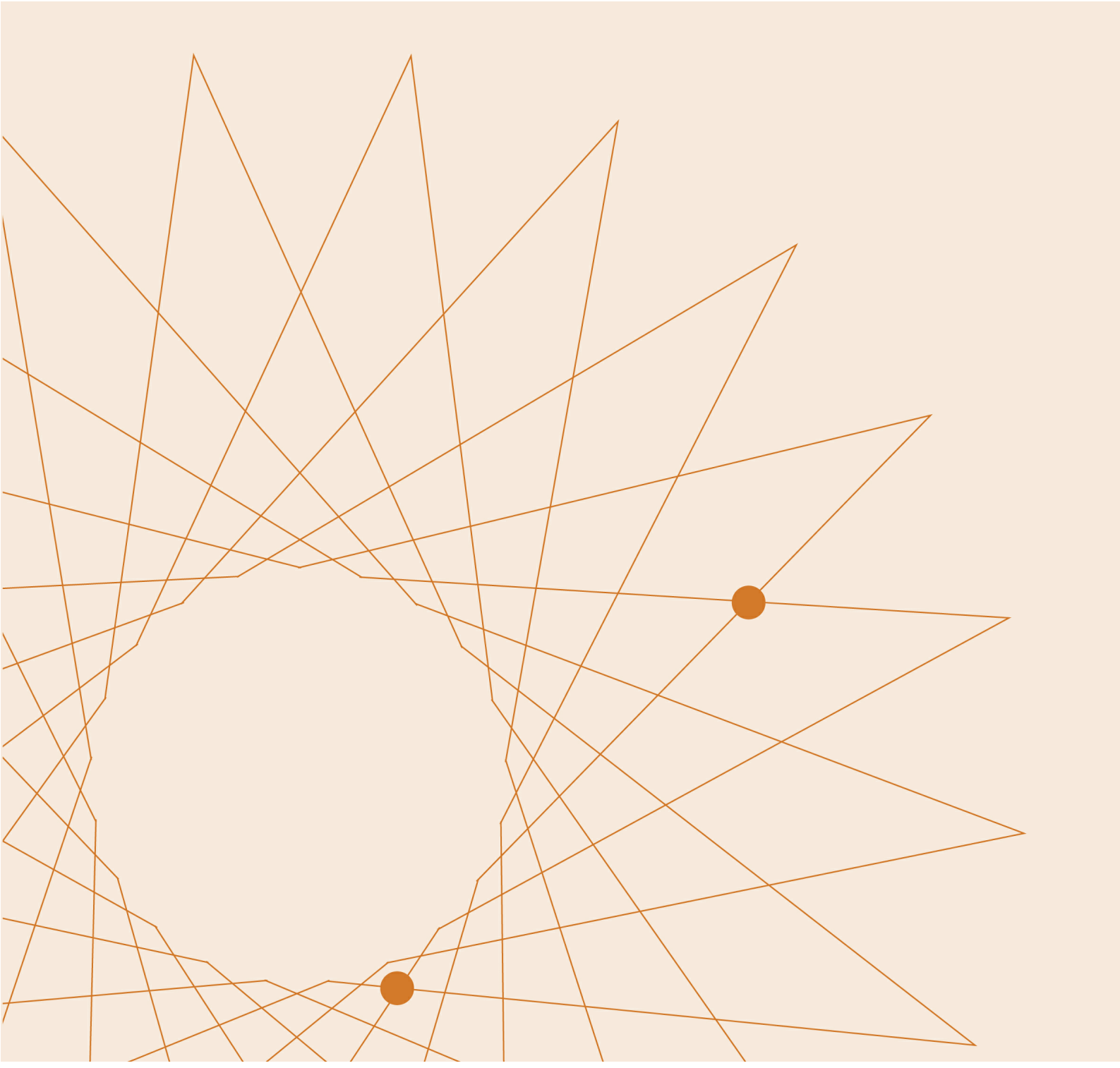
Manual do usuário

Drawback

Versão 26.2



© 2026 Thomson Reuters

Sumário

Entenda sobre o Drawback 15

O que é o Drawback? 16

Conheça os benefícios do sistema 16

Trabalhe com níveis de acesso e segurança de dados 18

O que é o Log de Alteração 18

O que é o Log de Ocorrências 19

Acesse a solução ONESOURCE™ Global Trade 20

Simplificando o Acesso com SSO 24

Quais são os requisitos para utilização do SSO? 25

Como acessar o OSGT com SSO? 25

Verifique as validações gerais 27

Geral 28

Documentos Importação 29

Documentos Exportação 31

NCMs Divergentes 33

Reclassifique produtos (exportados com família) 34

Produtos sem ato concessório vinculado 34

Produtos com ato concessório (sem aprovação) vinculado 35

Produtos com ato concessório (aprovado) vinculado 35

Cadastros Básicos 36

Outras Informações 37

Utilize os atalhos 37

Consulte os Widgets 39

Widgets Drawback 40

Descubra as telas do sistema 44

Explore a barra de ferramentas 46

© 2026 Thomson Reuters

Thomson Reuters™

Copiar Conteúdo da Tabela 50
Extraia relatórios 52
Como funciona a autenticação automática no Portal Único de Comércio Exterior? 53

Controle o fluxo do Drawback 55
Cadastros 56
Operações 59
Drawback Isenção 62
Drawback Suspensão 63

Você sabia que estamos no YouTube e temos um portal só para vídeos? 68

Cadastros 69
Parâmetros do Sistema 69
Parâmetros Gerais do Sistema 70
Empresa Mandante 76
Parâmetros por Empresa Mandante 82
Configurações 121
Integração Drawback X OSGT 121
E-mail 124
Eventos para Envio de E-mails 124
Produtos/Materiais 128
Como identificar e solucionar uma pendência de part number? 133
Unidades 134
Unidade Siscomex 134
Fator de Conversão 135
Migração de Fator de Conversão (OSGT -> Drawback) 142
Áreas de Produção 143
Feriados 145
Modalidade de Transporte 146
Locations 147

© 2026 Thomson Reuters

Taxa Selic 148
Taxa ICMS 149
Multa ICMS 151
Juros ICMS 154
Taxa PIS/Cofins 157
Taxa Ptax 159
Taxa INFRAERO 161
Taxa Câmbio Siscomex 163
Unidades da Receita Federal 165

Operações 167
Apontamento de Notas Fiscais 167
Nota Fiscal de Entrada 167
Mercado Local com Drawback 170
Mercado Local Normal 171
Importação 172
Drawback Suspensão Integrado 173
Drawback Isenção Integrado 176
Aspectos Gerais 177
Nota Fiscal de Saída 181
Exportação 182
Mercado Local Normal 185
Informações Comuns 186
Apontamento de Ordem de Produção/Árvore de Produtos 191
Apontamento de Documentos de Exportação 210
Exportação Direta 211
Exportação Via Parceiro 216
Apontamento de Saldo de Docs. Importação 217
Tabela da Embrapa 220
Vínculo de NFE e Doc. Importação 225

© 2026 Thomson Reuters

Vínculo de NFS e Documento de Exportação 226
Vinculação 227
Comprovação 227
Pendências de Importações 229
Como consultar pendências de importações? 229
Como editar a Data de Desembaraço da DUIMP em lote? 230
Como consultar os detalhes de uma pendência de importação? 231
Como reprocessar item de documentos pendentes? 232
Como excluir pendências de importações? 233
Como reprocessar pendências de importações? 233
Estorno de Documentos 233
Pendências de Baixas 235
Reclassificação Fiscal (importados/exportados sem família) 237
Devolução de Mercadoria 239
Sugestões para Importação 240
Critérios de Aplicação de Regras 242
Inclusão, Alteração e Exclusão 246
Aprovação, Descarte e Reprocessamento 249

Drawback Isenção 251
Abertura/Alteração de Ato 255
Wizard para Criação do Ato Concessório 255
Tela de Apresentação 256
Informe da Modalidade e Status do Ato Concessório 257
Informar Ato Concessório 258
Informar Unidades Importadoras e Exportadoras 262
Vinculação com Documento de Exportação 263
Aprovação de Laudo Técnico 268
Aplicação dos Documentos de Entrada 269
Tabela Aplicação dos Documentos de Entrada 272

© 2026 Thomson Reuters

Regras para aplicar os Documentos de Entrada 274
Pré-diagnóstico 277
Ajustar Valores Doc. Imp. 281
Regerar Arquivo 283
Inconsistências - Validação 284
Projeção de Ganho no Regime 286
Visualização de Produtos sem Aplicação 287
Resumo Ato 288
Impressão de Relatórios 292
Criação de Ato Concessório - Drawback Web 293
Etapas do processo de criação do Ato Concessório Drawback Web 296
Como acessar o integrador para enviar o Ato Concessório? 297
Aprovação de Ato Concessório 298
Cadastro de Ato Concessório em Aberto 300
Como cadastrar Ato Concessório Isenção em aberto? 300
Como carregar Ato Concessório Isenção em aberto via XML? 302
Como informar manualmente os materiais vinculados ao Ato Concessório? 303
Wizard para Criação de Aditivo 305
Iniciando o Aditivo Isenção 305
Etapas por tipo de Aditivo para atos abertos pelo site DBI Web 306
Alteração do prazo de validade do Ato Concessório 307
Alteração dos valores de Frete/ Seguro/ SubProduto/Resíduo estimados 308
Inclusão de Item a Repor 309
Alteração de Valores e Quantidade do Part Number a Repor 310
Finalização do Aditivo 311
Aprovação de Aditivo 313
Controle de Aprovação de Laudo 313
Tela Controle de Aprovação de Laudo Técnico 314
Discrepâncias entre Laudos Técnicos 314
Controle Ato Concessório 315

© 2026 Thomson Reuters

Ato Concessório 315
Aba Ato Concessório 315
Aba Insumos 318
Como alterar a descrição de um Ato Concessório Isenção? 321
Aba Vendas 322
Aba Aditivo 324
Aba Parâmetros 325
Aba Subproduto/ Resíduo 327
Aba Histórico Web 328
Equivalência 328
Responsáveis Ato Concessório 331
Emissão de Relatórios 333
Relatórios de Pedidos Ato Concessório 333
Capa Laudo Técnico 333
Laudo Técnico / Planilha Sugestiva 334
Extrato Ato Concessório 337
Quadro de Consumo 339
Documentos de Entrada Utilizados 341
Aplicação de Equivalência 342
Explosão 343
Metodologia de cálculo Laudo Técnico e Quadro de Consumo 344
Relatório de Exportações 348
Documento de Exportação 348
Relatório de Controle de Ato Concessório 349
Saldo Ato 349
Saldo a Adquirir 349
Saldo Insuficiente 350
Tributos 351
Ganho com o Regime 351
Controle de Utilização do Regime 352

© 2026 Thomson Reuters

Drawback Suspensão 354

Abertura/Alteração de Ato 355

Wizard para Criação do Ato Concessório Integrado 355

Passos comuns a todas as sub-modalidades 356

Tela de Apresentação 357

Informar Tipo/Status Ato Concessório 358

Informar Referência Ato Concessório 360

Informar Unidades Exportadoras 368

Informar Produtos a serem Exportados 370

Informar Produtos a serem Exportados - Exceção 376

Visuzaliar o resumo de dados da Exportação 380

Informar Unidades Importadoras 380

Informar Unidades Importadoras por Conta e Ordem 382

Passos para a sub-modalidade comum 383

Informar Previsão de Materiais a serem importados pelo Regime 383

Informar Despesas Previstas de Importação 388

Informar Previsão de Materiais a serem adquiridos no Mercado Interno 390

Dados de Compra Mercado Interno 392

Projeção de Ganho de Regime 393

Passos para a sub-modalidade genérico 394

Informar Previsão de Materiais a serem Importados no Regime 394

Botão Visualização de Materiais Projetados para a Importação 398

Botão Visualização de Materiais Projetados para Compra no Mercado Interno 400

Informar Previsão de Materiais a serem Importados no Regime - Parâmetro Percentual 401

Informar Dados de Outras Despesas 404

Passos comuns a todas as sub-modalidades 406

Demonstrativo de Valores 406

Finalização do Pedido no Drawback 409

Aprovação de Ato Concessório 412

© 2026 Thomson Reuters

Wizard para Criação de Aditivo 414
Iniciando o Aditivo Suspensão 414
Etapas por tipo de Aditivo 416
Alteração prazo de validade 417
Alteração dos Valores de Frete/Seguro Estimados 417
Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Importar 418
Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Adquirir 419
Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Exportar 421
Inclusão de Produto a Importar 423
Inclusão de Produto a Adquirir 424
Inclusão de Produto a Exportar 425
Exclusão de Produto a Importar 426
Exclusão de Produto a adquirir no Mercado Interno 427
Exclusão de Produto a Exportar 429
Alteração da Descrição dos Itens a Importar/Mercado Interno 430
Alteração da Descrição dos Itens a Exportar 431
Inclusão de Importador por Conta e Ordem 432
Finalizar o Aditivo 433
Aprovação de Aditivo 433
Wizard Operação Drawback Suspensão 434
Tela de Apresentação 435
Descarte/Destruição do Material 437
Tipo de Descarte/Destruição 437
Informar Dados 438
Informar material a ser Descartado/Destruido 438
Informar Notas Fiscais de Entrada 440
Informar Importação a ser Descartada/Destruida 442
Materiais 445
Materiais Descartados/Destruidos - Aba Importação 445
Materiais Descartados/Destruidos - Aba N.F. Entrada 448

© 2026 Thomson Reuters

Atenção 449

Resumo de Valores de Importações e Taxas 450

Nacionalização/Recolhimento de Tributos 451

Informar 452

Informar Material a ser Nacionalizado/Impostos Recolhidos 452

Informar Notas Fiscais de Entrada a terem os tributos pagos 455

Informar Importações a serem Nacionalizadas 458

Nacionalização / Recolhimento 460

Material Nacionalizado / Impostos Recolhidos (Aba Importação) 460

Botão Visualizar Detalhes 463

Botão DARF II 464

Botão de Impressão 465

Material Nacionalizado / Impostos Recolhidos (Aba NF de Entrada) 466

Botão Visualizar Detalhes 468

Botão DARF IPI 469

Botão de Impressão 469

Atenção 470

Resumo de Valores Totais de Impostos Recolhidos 471

Transferência de Adição de Doc. Imp entre Atos Concessórios 472

Opção de Transferência 472

Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios 473

Resultado das Transferências Realizadas 475

Impressão de Relatórios 476

Fechamento do Ato 476

Sem saldo a transferir/nacionalizar 476

Controle Ato Concessório 477

Ato Concessório 477

Aba Ato Concessório 478

Com saldo a transferir/nacionalizar 481

Quantidade Exportada 481

© 2026 Thomson Reuters

Informar opção de fechamento 482
Materiais Nacionalizados/Impostos Recolhidos 483
Resumo de Valores de Impostos e Taxas 484
Atenção 485
Aba Importação/Mercado Interno/Exportação 487
Controle de Importação 487
Botão Controle de Importação 489
Controle de Mercado Interno 491
Botão Controle Mercado Interno 491
Controle de Exportações 491
Botão Controle Exportação 493
Aba Aditivo 494
Detalhe Aditivo 495
Aba Importadores 495
Aba Exportadores 497
Aba Parâmetros 498
Como suspender a sugestão de importação de um ato concessório suspensão no Drawback? 502
Aba Observações 502
Aba Parceiros 504
Ato Concessório - Parceiro 505
Equivalência 508
Como cadastrar um grupo de equivalência no Drawback Suspensão? 508
Como alterar um grupo de equivalência no Drawback Suspensão? 510
Como excluir um grupo de equivalência no Drawback Suspensão? 511
Previsão de Vendas 511
Como incluir uma previsão de venda? 512
Como estornar uma previsão de vendas? 514
Como consultar informações de uma previsão de vendas? 515
Previsão de Importações/Mercado Interno 516
Como incluir uma previsão de importações/mercado interno? 517

© 2026 Thomson Reuters

Como estornar uma previsão de importações/mercado interno? 518
Como consultar informações de uma previsão de importações/mercado interno? 519
Sugestões para o Regime 520
Exportações 520
Como suspender a sugestão de exportação de um ato concessório? 525
Detalhes de Consumo de Sugestões para Exportação 525
Configuração de Potencial de Consumo 526
Venda Mercado Local 529
Detalhes de Consumo de Sugestões para Venda no Mercado Local 532
Entradas Consumidas 532
Nacionalização/ Recolhimento de Tributos 534
Descarte/Destruição de Material 535
Transferência de Documentos de Importação 536
Famílias 537
Cadastro de Famílias 537
Botão Reclassificação Fiscal - Atos Vinculados 539
Consulta de Famílias 540
Responsáveis Ato Concessório 540
É possível informar a proximidade da data de vencimento do ato concessório por meio de alguma funcionalidade? 542
É preciso enviar o ato concessório para baixa no módulo Drawback e no Drawback Web? 543
Há diferença na realização de operações de Drawback nas modalidades Integrado Suspensão Comum e o Genérico? 543
Como excluir um ato concessório de Drawback Suspensão? 543
É possível alterar as informações de um ato concessório de Drawback Suspensão? 544
Emissão de Relatórios 544
Relatório de Comprovações 544
Comprovação das Importações 544
Comprovação das Exportações 545
Relatório SUNAMAM 546
Importação SUNAMAM 546

© 2026 Thomson Reuters

Relatório de Previsões 547
Previsão de Vendas 547
Relatórios de Controle do Ato Concessório 548
Saldo do Ato 548
Importação/Mercado Interno 548
Exportação/Mercado Local 549
Consumo de Itens do Ato Concessório 550
Desempenho Importação/Mercado Interno X Exportação 551
Projeção de Perda no Regime 552
Importações Nacionalizadas/Recolhimento de Tributos 553
Desempenho no Regime 554
Relatório Comparativo Impostos Previstos X Comprovados 555
Consumo 556
Consumo por Ordem de Produção/Árvore Produto 557
Consumo de Parceiros 558
Consumo - Planilha Sugestiva 559
Pendências de Baixa 561
Pendências de Baixas Excluídas 562
Tributos 562
Tributos Suspensos 562
Ganhos com o Regime 563
Transferência de Declarações de Importações 564
Itens em Nenhum Laudo 565
Reserva sem Embarque 566
Relatório de Controle de Ato Parceiro 567
Atos Concessórios Parceiros 567

Consultas 571
Documentos de Importações 571
Licenças de Importações 572

© 2026 Thomson Reuters

Relatórios 573

Relatório de Sugestão de Importação 573

Relatório de Reserva de Importação 573

Relatório Geral de Entradas 574

Relatório de Movimento de Estoque 575

Relatório de Árvore de Produtos 576

Relatório de Aplicação por Produtos 577

Documentos de Importação 577

Licença de Importação 578

Documento de Exportação 578

Vínculo entre Venda e Exportação 579

Relatório de Tributos Pagos 580

Ajuda 581

Ajuda (F1) 581

Consulta Espaço em Disco 581

Como consultar o espaço em disco no sistema? 581

Informação de Versões 582

Windows 583

Organizar Lado a Lado 583

Organizar em Cascata 584

Oracle 584

Limpeza de Log 585

Como programar a limpeza dos dados das tabelas do banco? 585

Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base 586

Multilingua 588

Home ONESOURCE Global Trade 588

Informações de Licenciamento 589

Como fazer o controle de licenciamento de usuários? 589

© 2026 Thomson Reuters

Histórico de Hotfix 590
Customizações Ativas 590
Sair do Sistema 591

Integrações 592
Integração com ERP 592
Integração com Import e Broker 592
Configurando o Drawback 592
Realizando um processo de Importação com Drawback Suspensão 594
Etapas da integração Import X Drawback 594
Integração com o Export 599
Configurando o Drawback 599
Realizando um Processo de Exportação com Drawback Suspensão 600
Etapas da integração Export X Drawback 600
Anexo I 603
Anexo II 603
Integração com Drawback Web 604
Criação de Ato Concessório no Drawback Web 604
Envio de Nota Fiscal no Drawback Web 610

Personalizações e Customizações 615

Retificação de Documento de Importação Pós-Desembaraço 617

Retificação de Documento de Importação Pré-Desembaraço 619

Tipo de Vínculo entre OP e Item do Documento de Exportação 620

© 2026 Thomson Reuters

Entenda sobre o Drawback

O Regime Aduaneiro Especial de Drawback, instituído em 1966 pelo Decreto Lei nº 37, de 21/11/66, consiste na Suspensão ou Isenção de tributos incidentes sobre insumos importados ou adquiridos no mercado interno para utilização em produto destinado a exportação. O mecanismo funciona como um incentivo às exportações, pois reduz os custos de produção de produtos exportáveis, tornando-os mais competitivos no mercado internacional.

Existem três modalidades de Drawback: Isenção, Suspensão e Restituição de Tributos.

- A primeira modalidade consiste na isenção dos tributos incidentes sobre insumos destinados à reposição de outros, com equivalente qualidade e em mesma quantidade, importados ou adquiridos no mercado nacional com pagamento de tributos, e utilizados na industrialização de produtos já exportados.
- A segunda consiste na suspensão dos tributos incidentes sobre mercadoria importada ou adquirida no mercado nacional a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado.
- A terceira trata da restituição financeira de tributos pagos na importação de insumo importado utilizado em produto já exportado.

IMPORTANTE

Consulte a **Política de Privacidade** da Thomson Reuters para informações sobre o uso de dados confidenciais (*https://www.thomsonreuters.com/pt/declaracao-de-privacidade.html*).

ATENÇÃO

É de suma importância seguir as orientações descritas no presente manual para que esta solução funcione adequadamente. Falhas que ocorrem em função de instruções que deixaram de ser cumpridas não são de responsabilidade da Thomson Reuters. Em caso de dúvidas, sugestões ou críticas sobre o presente manual, envie um e-mail para GTMDocumentation@thomsonreuters.com.

© 2026 Thomson Reuters

O que é o Drawback?

SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DRAWBACK

Drawback é um sistema da Thomson Reuters que controla as mercadorias importadas, adquiridas no mercado interno e exportadas ou vendidas no mercado local com fins de exportação através do regime especial Drawback.

Totalmente automático na leitura dos dados, tanto dos sistemas corporativos da empresa como dos diversos módulos do Siscomex, o Drawback realiza de uma forma simples e segura todo o controle e gerenciamento do referido regime exigido pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) e pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O Drawback permite o controle nas várias submodalidades do regime, contemplando todos os controles e relatórios exigidos, inclusive os controles necessários para o Drawback *Web*.

Assim, garante-se que os dados enviados para o Drawback *Web* estejam consistentes, aumentando a segurança na obtenção da aprovação do pedido do Ato Concessório e diminuindo a possibilidade de erros no envio das informações para o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex).

O Drawback é capaz de acessar diferentes bancos de dados e sistemas corporativos, através da criação de interfaces, gerando relatórios utilizados para realizar a comprovação do regime perante a Secex e a Receita Federal, e outros relatórios que poderão ser utilizados internamente pela empresa para melhor controle e gerenciamento do beneficio do regime.

Conheça os benefícios do sistema

O sistema de Drawback oferece uma gama de funcionalidades projetadas para otimizar e beneficiar as operações de comércio exterior. Entre esses benefícios, destacam-se:

- Agilidade na gestão: Através de um assistente virtual (wizard), o sistema simplifica a criação de novos pedidos de Ato Concessório e Aditivos, tornando o processo mais intuitivo e menos propenso a erros.
- Sugestões inteligentes: O sistema é capaz de realizar sugestões automatizadas para importações sob o regime de drawback, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.
- Integração eficiente: Com o envio automático de dados para o Drawback Web, a criação do Ato é facilitada, promovendo uma gestão mais eficaz e reduzindo a necessidade de entrada manual de dados.
- Controle reforçado: Existem mecanismos para controlar quem é responsável pela emissão de pedidos e a aprovação dos Atos Concessórios e Aditivos, garantindo a rastreabilidade e a responsabilidade no processo.
- Antecipação de problemas: O sistema prevê e aponta críticas antecipadamente aos dados enviados para o Drawback Web no regime de suspensão, permitindo correções antes que se tornem problemas.
- Maximização de benefícios: A ferramenta proporciona uma previsão dos benefícios financeiros decorrentes da abertura de Ato Concessório Isenção, ajudando no planejamento financeiro.
- Gestão de insumos e produtos: Controles rigorosos estão em vigor para gerenciar a transferência, descarte, destruição ou nacionalização de insumos, bem como o controle de saldo dos Part Numbers importados, essencial para a manutenção de inventários precisos.
- Controle de processos: Desde o controle de Laudo Técnico e Ordem de Produção até o controle de perdas no processo produtivo, o sistema oferece uma visão detalhada de cada etapa da produção.

© 2026 Thomson Reuters

- Transparência nas operações: O acesso a documentos e licenças de importação é facilitado, o que contribui para a transparência e conformidade das operações.
- Conversão e equivalência: O sistema oferece controle sobre fatores de conversão de unidades e equivalências, essencial para a precisão na gestão de recursos.
- Consistência de dados: Inconsistências entre documentos de importação são identificadas pelo sistema, o que ajuda a evitar discrepâncias que podem levar a atrasos ou penalidades.
- Suporte a diversas modalidades: Seja para sugestão de importação e exportação, controle de vendas consignadas ou mesmo a gestão de Atos Concessórios para parceiros intermediários, o sistema está equipado para suportar uma ampla gama de operações sob o regime de drawback.

Dessa forma, o sistema viabiliza todo controle de mercadorias importadas e exportadas além de gerar todos os relatórios necessários ao Secex e a Receita Federal, tornando mais segura a obtenção do Ato Concessório e diminuindo erros no envio de informações ao Siscomex, além de facilitar o controle interno do regime na empresa beneficiária do Drawback.

CENÁRIOS QUE O MÓDULO DRAWBACK NÃO CONTEMPLA

O sistema de Drawback não contempla determinados cenários se tratando do Documento Único de Exportação (DU-E) e operações realizadas em modo *Stand Alone*, destacando:

Exceções DU-E

- **Retificação de DUEs**: o que significa que quaisquer erros ou necessidades de alteração após a emissão do documento exigirão procedimentos alternativos de correção.
- Controle de Lote de Saída/Lote Total: Não há uma funcionalidade que permita o controle de lotes de saída ou a gestão de lotes totais, o que pode influenciar na administração de inventários e na logística das empresas.
- Venda Consignada: O sistema não suporta operações de venda consignada em relação ao DU-E, o que pode impactar empresas que utilizam esse modelo comercial.

Exceções *Stand Alone* (casos em que o módulo Drawback opera independentemente de outros sistemas)

Quando o sistema de Drawback está configurado para funcionar em modo Stand Alone, sem integração com os módulos do OSGT – Import/Broker e Export, as seguintes funcionalidades não estão disponíveis:

- **Controle de saldos exportados:** O sistema não monitora os saldos (quantidade e valor) exportados, limitando-se a sugerir/exportar o que está contemplado no ato concessório. Para alterações, é necessário criar um aditivo.
- **Recebimento físico de materiais:** Não existe controle para o recebimento físico dos materiais dentro do sistema.
- **Sugestão em dois momentos:** O sistema não oferece uma funcionalidade para uma "pré" sugestão no processo de exportação e uma confirmação subsequente na fatura de exportação.
- **Tolerância em DU-Es:** Não é possível processar uma DUE com quantidades diferentes das sugeridas para exportação, a menos que uma tolerância esteja configurada.
- **Fator de conversão personalizado:** O sistema não aceita fatores de conversão pré-definidos para exportações específicas, exigindo o uso dos fatores de conversão estabelecidos pelo Drawback.
- **Inclusão de DUIMP para empresa filial:** O sistema não realiza importações de DUIMP, ou seja, não realiza a importação quando o CNPJ do importador é diferente do CNPJ da empresa mandante.

© 2026 Thomson Reuters

Trabalhe com níveis de acesso e segurança de dados

NÍVEIS DE ACESSO E SEGURANÇA DOS DADOS

O sistema Drawback está preparado para trabalhar com permissão de acesso em suas telas e operações. Esta permissão pode ser configurada por grupos e por usuários.

É possível incluir um grupo de acesso com um os mais usuários de acordo com a necessidade da empresa.

Com exceção de alguns casos específicos detalhados ao longo deste manual do usuário, todas as entidades do Drawbck podem ser manipuladas, isto é, permitem realizar as seguintes operações básicas: inclusão, exclusão, consulta e alteração de entidades.

Entretanto, o direito de realizar essas operações e outras ações nas entidades do Drawback depende do nível de acesso que o usuário possui. O nível de acesso está diretamente relacionado ao cadastro de grupos, sendo que todo usuário deve necessariamente fazer parte de pelo menos um grupo. Dessa forma, o usuário possui os direitos atribuídos ao(s) grupo(s) ao(s) qual(is) pertence.

ATENÇÃO

Se você é usuário e não consegue realizar operações básicas nas entidades do Drawback, consulte o administrador do Drawback na sua empresa.

ACESSO EXTERNO

O sistema Drawback pode ser utilizado acesso externo (por exemplo, via VPN ou Citrix).

DICA

Nenhuma particularidade relacionada ao Drawback. Devem ser feitas as configurações de acordo com o padrão das aplicações TR. Para mais informações, consulte o **Guia de Instalação Soluções ONESOURCE™ Global Trade**.

O que é o Log de Alteração

Na aba ***Log* Alterações**, não é necessário cadastrar dados, pois eles são automaticamente incluídos após cada alteração feita na entidade, qualquer que seja o usuário do sistema. São gravadas informações como tipo de arquivo, data, usuário, máquina e descrição da alteração que foi feita, contribuindo assim para a segurança e o maior controle dos dados referentes às entidades, aos eventos e integrações, garantias. Para que uma alteração em determinado campo seja registrada, esse campo deve estar configurado no **Cadastro de Entidades**.

Log Alterações	Descrição
Data	Indica a data em que a alteração foi realizada.

© 2026 Thomson Reuters

Usuário	Indica o usuário que realizou a alteração.
Máquina	Indica a máquina utilizada para realizar a alteração.
Descrição	Indica a operação realizada.

ATENÇÃO

Esta funcionalidade de ***Log* de Alteração** é feita somente para *header* e não para os campos de itens.

O que é o Log de Ocorrências

Na aba **Ocorrências** podem ser cadastrados todos os acontecimentos relevantes que afetam a Entidade.

Para incluir uma nova ocorrência na Entidade, clique com o botão direito do mouse sobre a tabela **Ocorrências** e escolha a opção **Incluir Item** para habilitar uma linha. Em seguida, clique no botão **Consulta** que fica à direita da tela. Preencha as informações sobre a ocorrência, depois salve as informações. Ao voltar para a aba **Ocorrências**, as colunas da linha estarão preenchidas.

Ocorrências	Descrição
Data Referência	Data em que a ocorrência está sendo aberta.
Ocorrência	Descrição sobre a ocorrência. Campo de texto livre.
Data da Solução	Data em que a ocorrência foi solucionada. (Essa data não é colocada de forma automática, utilizada para simples controle).
Observação	Campo para redigir observações importantes para a Ocorrência.
Responsável Abertura	Preenchido automaticamente com o nome do usuário. ***Dados Mestres > Segurança > Usuários***.
Responsável Fechamento	Preenchido automaticamente com o nome do usuário. ***Dados Mestres > Segurança > Usuários***. Quando a data de Solução é preenchida.

© 2026 Thomson Reuters

Acesse a solução ONESOURCE™ Global Trade

Para acessar a solução ONESOURCE™ Global Trade, a Thomson Reuters disponibiliza as seguintes opções:

ÁREA DE TRABALHO DO WINDOWS (*DESKTOP*):

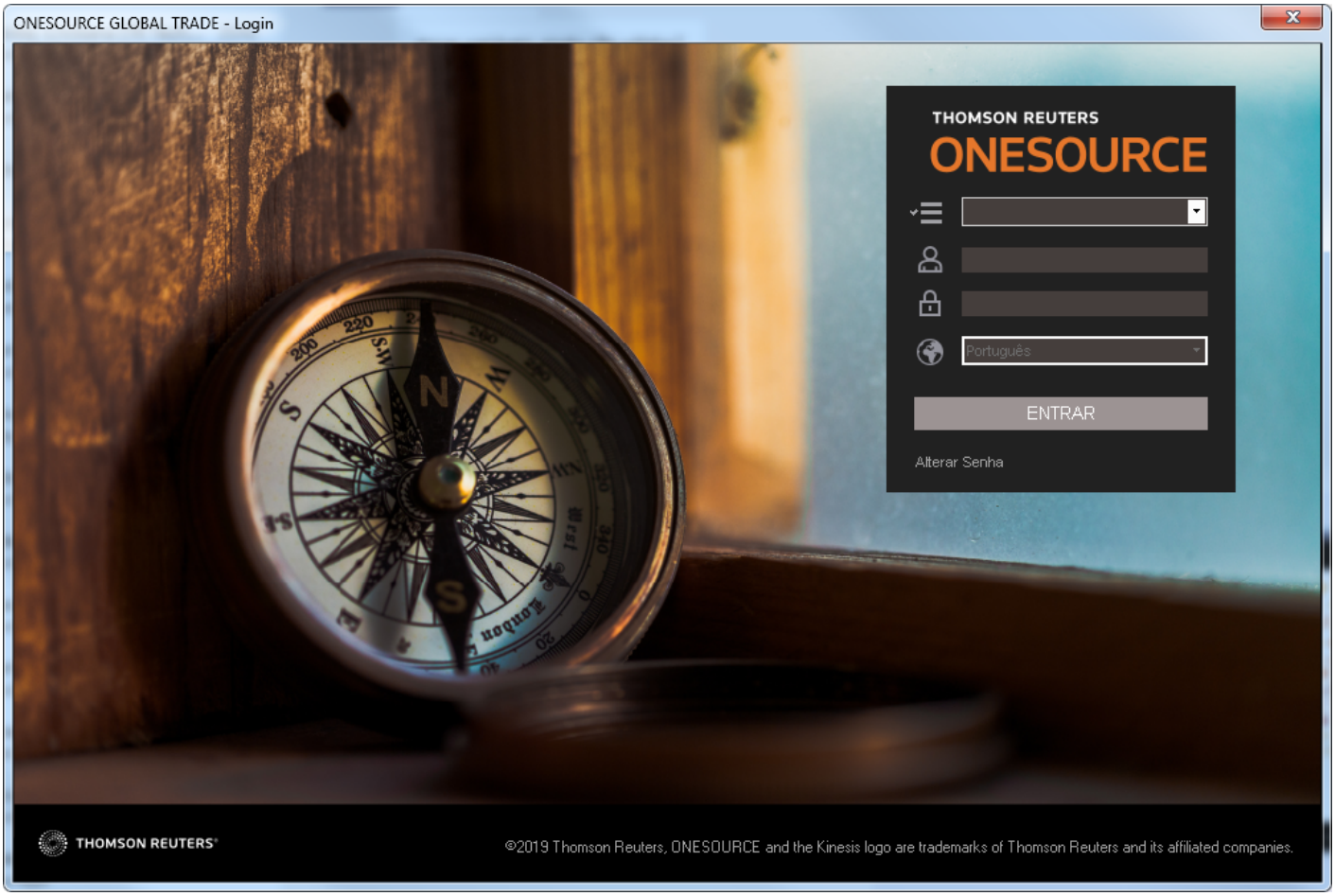
Para acessar os módulos ONESOURCE™ Global Trade pela área de trabalho do Windows:

1. Localize o ícone do ONESOURCE™ Global Trade no *desktop* da máquina.



2. Dê um duplo clique sobre esse ícone.

3. Informe o **usuário** e a **senha** de *login* no sistema.

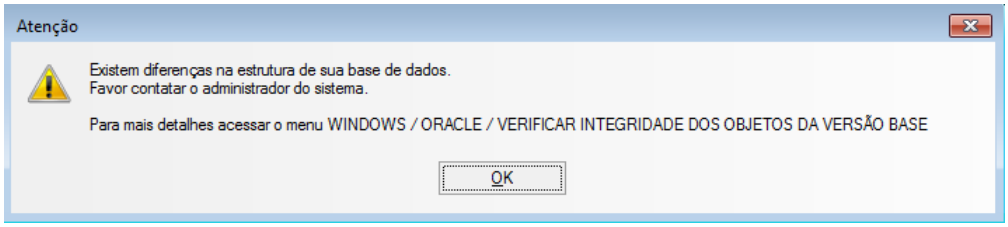


© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

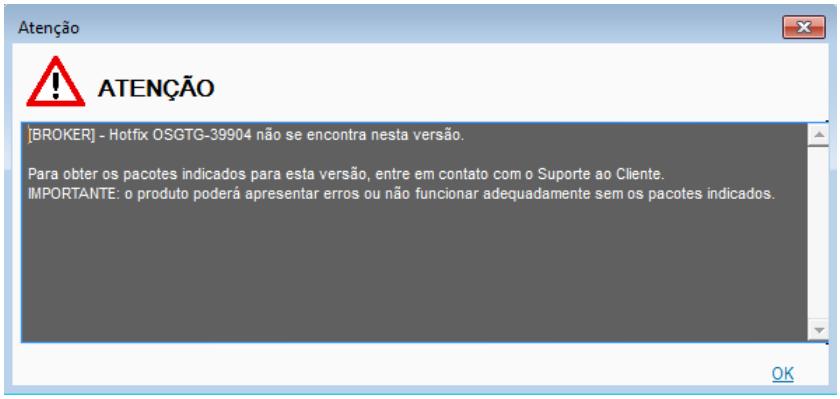
O sistema reconhece letras maiúsculas e minúsculas nessa autenticação.

4. Durante o processo de *login*, o sistema realiza uma consulta do resultado da última verificação de integridade realizada. Caso seja encontrada alguma divergência na estrutura da base de dados, o sistema exibirá uma mensagem de alerta:



5. Clique em **OK**.

6. Se a solução tiver sido atualizada e a nova versão não contemplar os *hotfixes* das versões anteriores, outra mensagem de alerta será exibida listando todas as correções que não constam na nova versão:



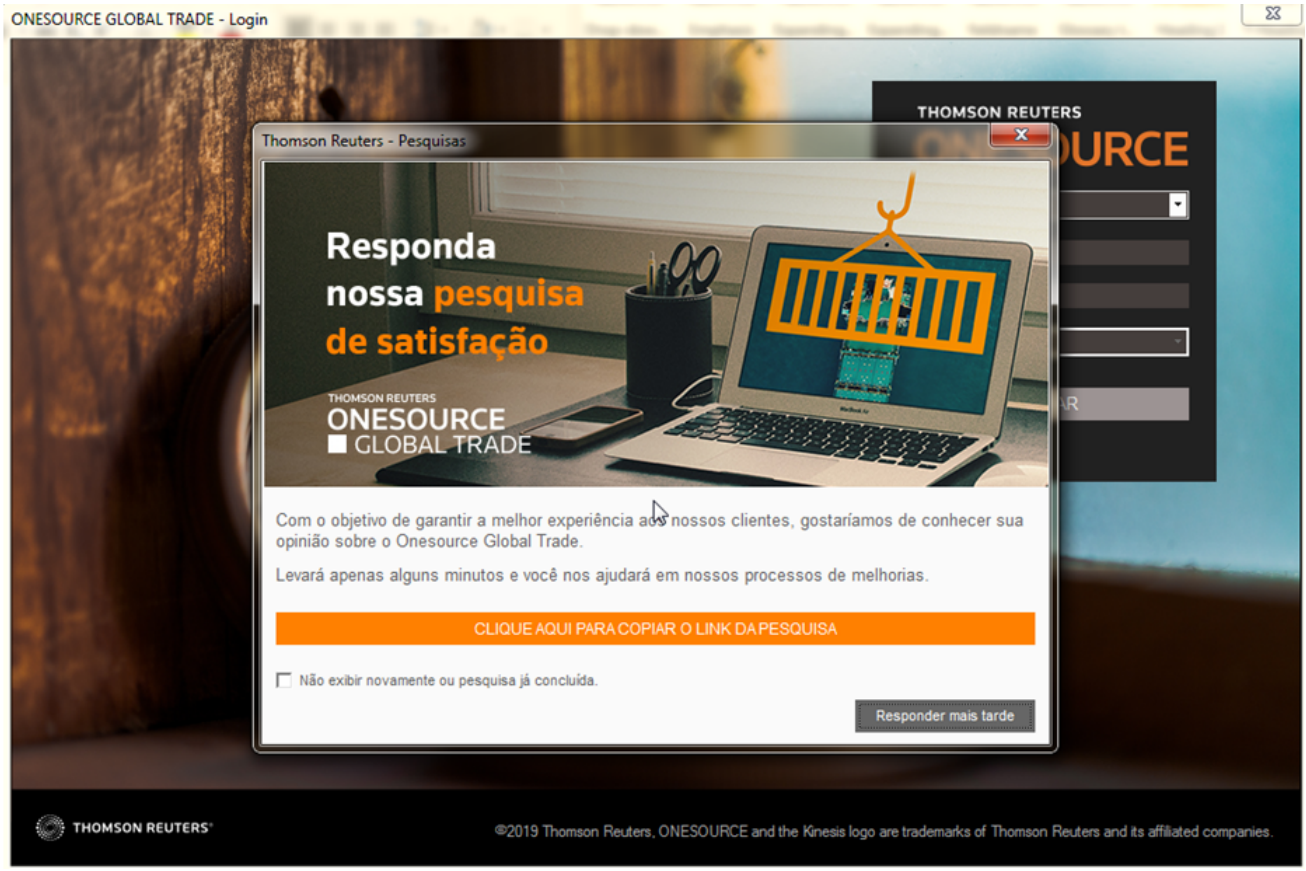
IMPORTANTE

É válido ressaltar que o sistema pode apresentar erros e não funcionar adequadamente sem os *hotfixes* listados. Para mais informações, entre em contato com a equipe de **Suporte ao Cliente**.

7. Clique em **OK**.

8. Se existir alguma pesquisa de satisfação pendente, a seguinte tela será aberta:

© 2026 Thomson Reuters



9. Clique em **CLIQUE AQUI PARA COPIAR O LINK DA PESQUISA**.

10. Abra uma janela do navegador, copie o endereço e responda a pesquisa.

DICA

A sua opinião é muito importante pra nós. Participar das pesquisas é aproveitar a chance de ver a sua opinião se concretizar em ações.

11. Retorne ao sistema, marque a opção **Não exibir novamente ou pesquisa já concluída** e clique em **OK**.

DICA

Para responder a pesquisa posteriormente, clique em **Responder mais tarde**. A tela de pesquisa será fechada, mas será reexibida da próxima vez que logar no sistema.

12. Selecione o módulo desejado.

© 2026 Thomson Reuters



A tela principal e a **Central de Ajuda** do módulo selecionado serão abertas.

> **ATENÇÃO**
>
> Na primeira vez que você fizer login em um módulo após atualizar o sistema, a **Central de Ajuda** será aberta automaticamente. Depois disso, você sempre poderá consultar a **Central de Ajuda** apertando a tecla F1 ou acessando o menu **Ajuda**.

MENU INICIAL DO WINDOWS

Para acessar os módulos ONESOURCE™ Global Trade pelo menu inicial do Windows:

1. Clique no botão **Iniciar** do Windows.

2. Mova o ponteiro do mouse até ***Programas > ONESOURCE Global Trade***.

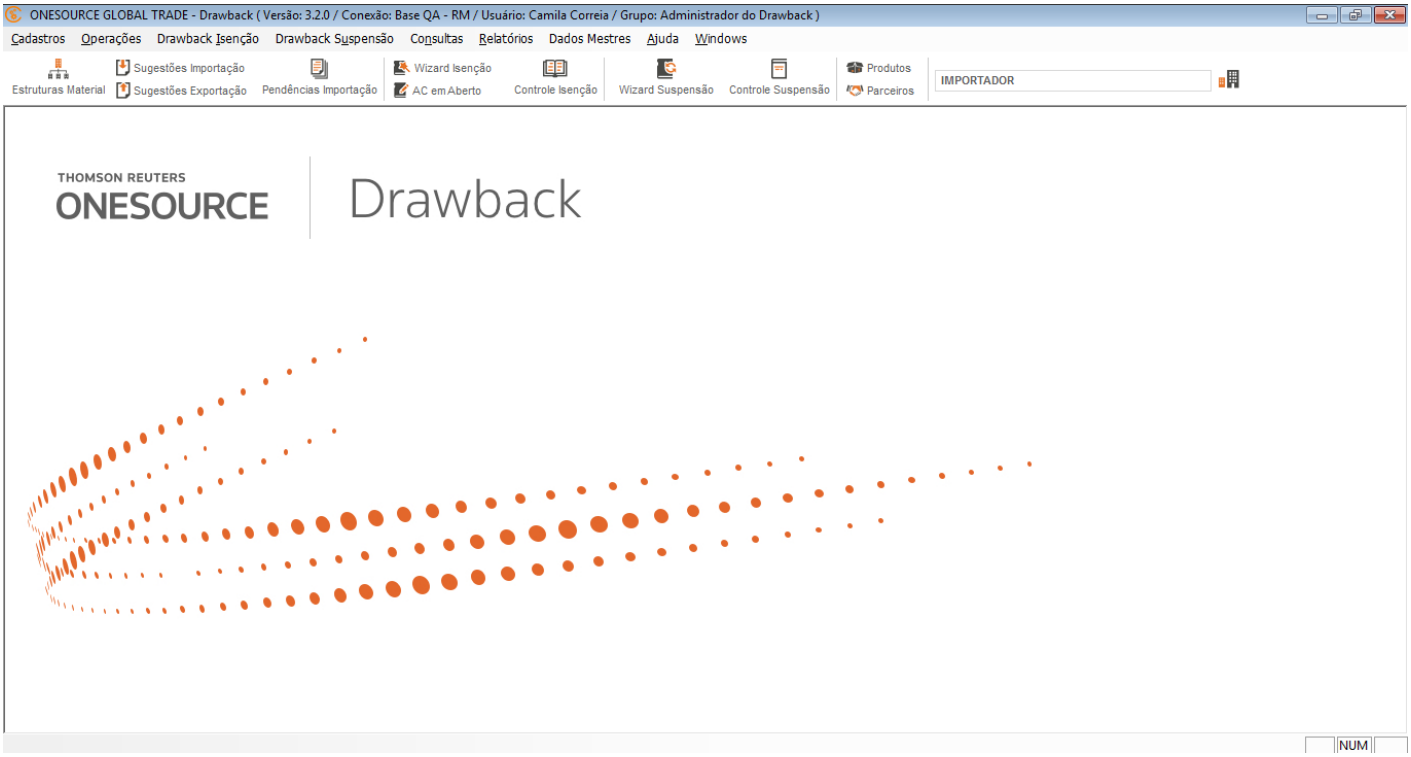
3. Siga o mesmo procedimento da **área de trabalho**.

Tela principal do sistema

As informações apresentadas na barra de título do sistema são:

> ONESOURCE GLOBAL TRADE - [Nome do módulo] (Versão: [Número da versão] / Conexão: [Nome da conexão] / Usuário: [Nome do usuário logado] / Grupo: [Grupo do usuário logado])

© 2026 Thomson Reuters



É válido ressaltar que todas as soluções ONESOURCE™ Global Trade possuem controle de acesso. Por meio da gestão de licenças, é possível determinar quais módulos podem ser acessados por quais usuários licenciados. Dessa forma, quando o sistema é acessado pela primeira vez, o usuário "Administrador" pode informar os usuários licenciados. Para mais informações sobre licenças, consulte o **Guia de Licenciamento** disponível no no portal *Cummunity Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html).*

ATENÇÃO

Para mais informações sobre instalação, atualização ou preenchimento das configurações da base de dados dos módulos ONESOURCE™ Global Trade, consulte o **Guia de Instalação** disponível no portal *Cummunity Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html)*, biblioteca **ONESOURCE™ Global Trade**.

Simplificando o Acesso com SSO

ATENÇÃO

Este serviço não está disponível na versão padrão da aplicação. Para solicitá-lo, **crie um caso** no **Community Center**, que pode ser acessado em https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html.

O *Single Sign-On* (SSO) é um mecanismo que autentica o usuário em várias aplicações remotas usando apenas um login. Com o SSO, as credenciais de acesso da aplicação ONESOURCE™ Global Trade podem ser autenticadas pela rede interna da empresa, o que simplifica os controles de acesso e o bloqueio de estações de

© 2026 Thomson Reuters

trabalho online.

Por exemplo, imagine um funcionário que utiliza o SSO para acessar os aplicativos ONESOURCE™ Global Trade e é desligado da empresa. Quando suas credenciais de acesso à rede interna corporativa são bloqueadas, ele também perde automaticamente o acesso à aplicação ONESOURCE™ Global Trade.

A principal vantagem do SSO é que a empresa pode aplicar as mesmas regras de bloqueio da sua rede interna à aplicação ONESOURCE™ Global Trade. Isso não apenas melhora a segurança da aplicação, mas também protege os dados corporativos de forma mais abrangente.

TÓPICOS RELACIONADOS

- **Quais são os requisitos para utilização do SSO?**
- **Como acessar o OSGT com SSO?**

Quais são os requisitos para utilização do SSO?

São eles:

- **Localização do servidor**: o servidor que executa as soluções ONESOURCE™ Global Trade deve estar hospedado no *data center* da Thomson Reuters (*cloud/hosting*).
- **URL de acesso**: o usuário do SSO deve possuir a URL de acesso ao **OSGT Next**.
- **Cadastro do usuário**: o usuário do SSO deve estar cadastrado no ONESOURCE™ Global Trade, com um endereço de e-mail exclusivo.
- **Configuração de autenticação**: o cadastro do usuário do SSO precisa ter a configuração **Autenticação por SSO** marcada.

IMPORTANTE

Se você possui o módulo **Data Analytics**, serão necessárias configurações adicionais. Consulte o manual do usuário do **Data Analytics** para obter mais informações.

Como acessar o OSGT com SSO?

1. Copie a URL de acesso ao **OSGT Next** da barra de endereços do navegador.
2. Informe suas credenciais da rede interna. Se já estiver conectado, você será redirecionado automaticamente para a tela **Meus Aplicativos** do **OSGT Next**.
3. Clique no aplicativo **ONESOURCE Global Trade**.

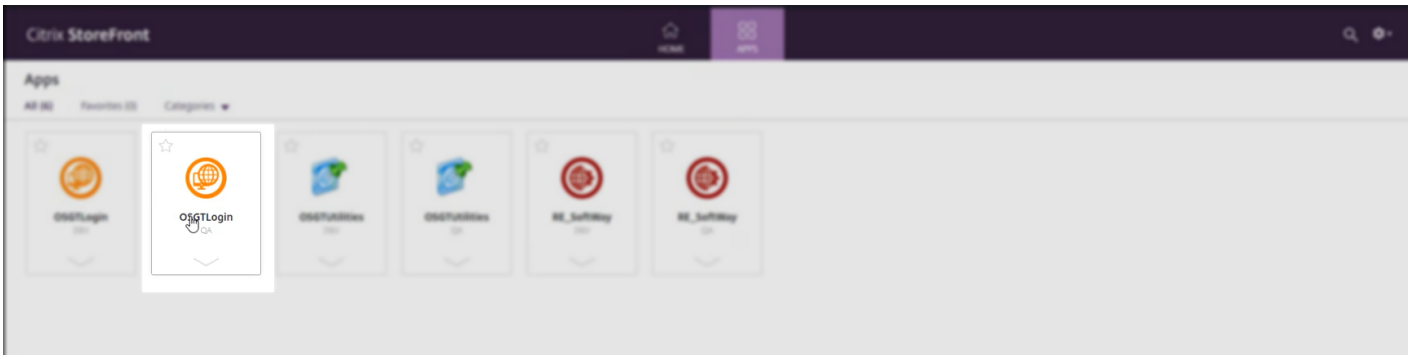
© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

No primeiro acesso, a sincronização da sua conta do Windows© com a da aplicação pode levar alguns minutos, mas a tela do Citrix© será aberta assim que as contas estiverem sincronizadas.

4. Na página inicial do **Citrix© (StoreFront)**, selecione a aplicação desejada, como **OSGT Brasil** ou **OSGT LatAm**, para fazer o download.

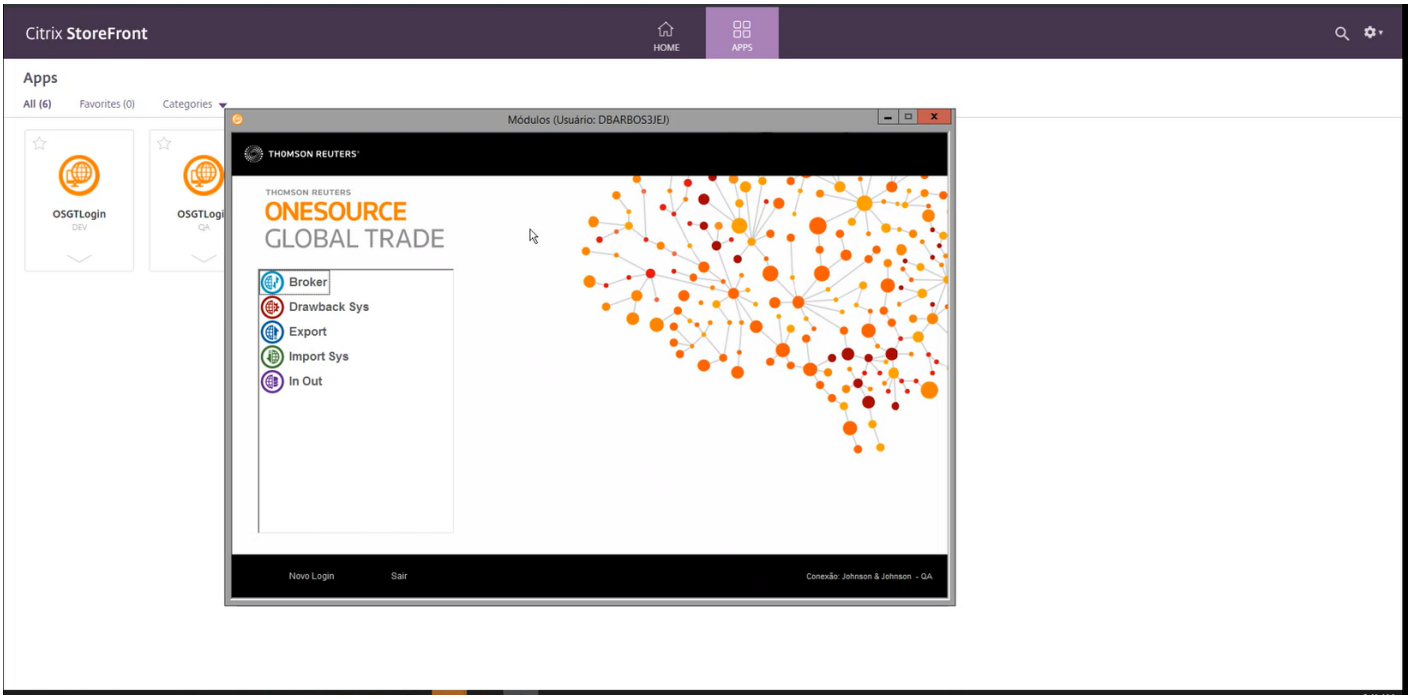


ATENÇÃO

Se você tiver apenas uma aplicação da Thomson Reuters publicada no Citrix©, o download da aplicação será realizado automaticamente.

5. De acordo com seu perfil de segurança e licenciamento de usuário, a tela de seleção de módulos será exibida. Clique no módulo que deseja utilizar.

© 2026 Thomson Reuters



IMPORTANTE

Se você possui o módulo **Data Analytics**, serão necessárias configurações adicionais. Consulte o manual do usuário do **Data Analytics** para obter mais informações.

Verifique as validações gerais

A tela **Validações Gerais** apresenta dados quantitativos e qualitativos sobre as divergências encontradas nas validações das informações relacionadas, direta ou indiretamente, aos atos concessórios de Drawback (Isenção e Suspensão). Essas informações estão divididas em cinco abas:

- **Geral**
- **Documentos Importação**
- **Documentos Exportação**
- **NCMs Divergentes**
- **Cadastros Básicos**
- **Outras informações**

ATENÇÃO

A tela **Validações Gerais** só é aberta automaticamente após *login* no sistema quando existe:
- Itens de documentos de importação não integrados com o Drawback
- Itens de documentos de importação divergentes (Broker x Drawback)
- Itens de documentos de exportação não integrados com o Drawback
- Itens de documentos de exportação divergentes (Export x Drawback)
- Divergências de NCM

© 2026 Thomson Reuters

- Cadastros básicos com divergências

DICA

Para fechar a tela **Validações Gerais**, clique em **OK**.

FIQUE POR DENTRO

Para visualizar as validações realizadas pelo sistema, assista ao vídeo **Auditoria Preventiva no Drawback**, disponível no **Portal *Product Release*** (*https://www.thomsonreuters.com.br/pt/tax-accounting/comercio-exterior/onesource-global-trade/product-releases/lancamentos.html*).

Geral

Esta aba exibe apenas as **quantidades** de divergências encontradas nas validações das informações relacionadas, direta ou indiretamente, aos atos concessórios de Drawback (Isenção e Suspensão):

Motivo	Observação
Itens de documentos de importação não integrados com o Drawback	Mostra a quantidade de itens de documentos de importação não integrados com o Drawback. **DICA** Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Documentos Importação**.
Itens de documentos de importação divergentes (Broker x Drawback)	Mostra a quantidade de itens de documentos de importação integrados que possuem erro de dados. **DICA** Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Documentos Importação**.
Itens de documentos de exportação não integrados com o Drawback	Mostra a quantidade de itens de Documentos de Exportação não integrados com o Drawback. **DICA** Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Documentos Exportação**.
Itens de documentos de exportação divergentes (Export x Drawback)	Mostra a quantidade de itens de Documentos de Exportação integrados que possuem erro de dados.

© 2026 Thomson Reuters

	DICA Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Documentos Exportação**.
NCMs Divergentes	Mostra a quantidade de *part numbers* do ato concessório cujo produto teve a NCM alterada. DICA Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **NCMs Divergentes**.
Cadastros básicos com divergências	Mostra a quantidade de códigos de unidade de medida que possui mais de um tipo. DICA Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Cadastros Básicos**.
Outras informações importantes	Mostra a quantidade de *part numbers* que, apesar de possuírem a mesma NCM, têm pesos diferentes (em quilogramas) em mais de um Documento de Exportação. DICA Para saber detalhes dessas divergências, clique aba **Outras Informações**.

IMPORTANTE

Evite problemas: corrija as divergências para que o ato concessório de Drawback Isenção não seja criado com erros e, consequentemente, seja aprovado pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior (Decex).

Documentos Importação

Esta aba exibe detalhes dos Documentos de Importação registrados nos módulos Import/Broker nos dois últimos anos e que possuem divergências relacionadas à validações de Drawback:

Coluna	Descrição
Doc. Importação	Número do Documento de Importação.

© 2026 Thomson Reuters

<table>
<tr><td>Adição</td><td>Número da adição do item do Documento de Importação.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Número do item do Documento de Importação.</td></tr>
<tr><td>Referência Ato Concessório</td><td>Referência do ato concessório do Documento de Importação.</td></tr>
<tr><td>Tipo Documento</td><td>Tipo do Documento de Importação:
Drawback Suspensão
Drawback Isenção
Documento de Importação Integral</td></tr>
<tr><td>Data Registro</td><td>Data de registro do Documento de Importação.</td></tr>
<tr><td>Data Processamento</td><td>Data em que a interface DB - Validação/Integridade dos dados OSGT foi processada no módulo In Out e o Documento de Importação, validado.

ATENÇÃO
Por padrão, essa interface é processada um vez ao dia (ou, parcialmente, quando o Drawback recebe itens de adição de Documento de Importação do Broker).</td></tr>
<tr><td>Motivo</td><td>Descrição do motivo da(s) divergência(s). Os motivos possíveis são:

<table>
<tr><th>Motivo</th><th>Orientação</th></tr>
<tr><td rowspan="2">O Item da adição do Documento de Importação não está no Drawback.</td><td>Se o item da adição não estiver no Drawback devido a um erro de integração, cheque a tela Pendências de Importações.</td></tr>
<tr><td>Se o item da adição não estiver no Drawback porque não foi enviado pelo Import/broker, contate o suporte Thomson Reuters.</td></tr>
<tr><td>O valor da condição de venda (VMCV) do item da adição do Documento de Importação do</td><td>Contate o suporte Thomson Reuters.</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

© 2026 Thomson Reuters

	Import/Broker está diferente do Drawback.	
	O valor do local de embarque (VLME) do item da adição do Documento de Importação do Import/Broker está diferente do Drawback.	
	A quantidade do item da adição do Documento de Importação do Import/Broker está diferente do Drawback.	
	O saldo do item da adição do Documento de Importação do Drawback está divergente.	

Documentos Exportação

Esta aba exibe detalhes dos Documentos de Exportação registrados no módulo Export nos dois últimos anos e que possuem divergências relacionadas à validações de Drawback:

Coluna	Descrição
DU-E	Número do Documento de Exportação.
Item	Número do item do Documento de Exportação.
Referência Ato Concessório	Referência do ato concessório do Documento de Exportação.
Tipo Documento	Tipo do Documento de Exportação: • Drawback Suspensão • DU-E Integral
Data Embarque	Data de embarque do Documento de Exportação.
Data Processamento	Data em que a interface **DB - Validação/Integridade dos dados OSGT** foi processada no módulo In Out e o Documento de Exportação, validado.

© 2026 Thomson Reuters

<table>
<tr><td></td><td>ATENÇÃO
Por padrão, essa interface é processada um vez ao dia (ou, parcialmente, quando o Drawback recebe itens de Documentação de Exportação).</td></tr>
<tr><td>Motivo</td><td>Descrição do motivo da(s) divergência(s). Os motivos possíveis são:
<table>
<tr><th>Motivo</th><th>Orientação</th></tr>
<tr><td rowspan="2">O Item da DU-E não está no Drawback.</td><td>Se o item do Documento de Exportação não estiver no Drawback devido a um erro de integração, cheque a tela Notificação.</td></tr>
<tr><td>Se o item do Documento de Exportação não estiver no Drawback porque não foi enviado pelo Export, contate o suporte Thomson Reuters.</td></tr>
<tr><td>O enquadramento do item da DU-E do Export está diferente do Drawback.</td><td rowspan="5">Contate o suporte Thomson Reuters.</td></tr>
<tr><td>O valor total do item da DU-E do Export está diferente do Drawback.</td></tr>
<tr><td>A unidade de medida do item da DU-E do Export está diferente do Drawback.</td></tr>
<tr><td>O item da DU-E possui Ato Concessório no Export e não possui no Drawback.</td></tr>
<tr><td>O item da DU-E possui Ato Concessório no Drawback e não possui no Export.</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

© 2026 Thomson Reuters

		O Part Number [X] do item da DU-E do Export está diferente do Drawback.	

NCMs Divergentes

Todos os produtos passíveis de importação/exportação são identificados por meio de uma classificação fiscal. No Brasil, essa categorização consiste na **Nomenclatura Comum do Mercosul** (**NCM**), um código de oito dígitos estabelecido por órgãos oficiais.

Essas nomenclaturas são cadastradas no sistema via carga de dados. Sempre que produtos acabados e insumos - sejam eles importados, adquiridos em mercado interno ou exportados - presentes em ato(s) concessório(s) vigente(s), têm sua classificação alterada, eles serão exibidos na aba **NCMs Divergentes**.



IMPORTANTE

No caso de produtos exportados em famílias, também serão exibidas mercadorias sem vínculos com atos concessórios, desde que estejam em famílias ativas.

A tabela dessa aba é composta pelas seguintes informações:

Coluna	Descrição
Tipo de Ato	Identificação do tipo de ato, seja ele **Isenção** ou **Suspensão**.
Ato Concessório	Identificação do ato concessório cujo produto teve a NCM alterada.
Part Number	Identificação do produto no ONESOURCE™ Global Trade.
Tipo	Indica se a mercadoria pertence à categoria **Exportada**, **Importada** ou **Nacional**.
Família	Indicação da família à qual o produto pertence.
NCM De	Nomenclatura Comum do Mercosul antes da reclassificação.
NCM Para	Nova Nomenclatura Comum do Mercosul.
Unidade de Medida De	Unidade de medida da NCM antes da reclassificação.
Unidade de Medida Para	Nova unidade de medida da NCM.
Data Alteração	Dia, mês, ano e horário em que o NCM foi alterado.
Organização	Organização emitente do *part number*.

Para resolver as pendências dessa aba, será necessário ajustar a nova classificação fiscal no Drawback. Consulte o tópico **Reclassificação Fiscal (exportados com família)** ou **Reclassificação Fiscal (importados/exportados sem família)** para tratar o reenquadramento.

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

Caso a reclassificação seja cancelada, o produto automaticamente deixará de ser exibido nesta tela.

Reclassifique produtos (exportados com família)

IMPORTANTE

Para reclassificação de produtos sem família, consulte o tópico **Reclassificação Fiscal (importados/exportados sem família)**.

Na reclassificação fiscal, a Nomenclatura Comum do Mercosul pode sofrer alteração de duas maneiras:

- **Alteração apenas de NCM**: o *part number* é reclassificado e passa a estar vinculado a outra NCM. Não há alteração na unidade estatística (a unidade estatística é a unidade de medida de controle oficial para as Importações, Exportações, por exemplo, UN (unidade), MT (metro), KG (quilograma)).
- **Alteração de NCM que possua outra unidade estatística**: a NCM é alterada e a nova NCM possui uma unidade estatística diferente.

Sempre que houver reenquadramento de mercadorias com famílias, é imprescindível realizar algumas ações manualmente no Drawback, a fim de assegurar a aplicação das novas informações nos documentos e funcionalidades do sistema.

O primeiro passo é pesquisar produtos/famílias reclassificadas. Para isso, realize uma consulta na tela **Consulta de Famílias**.

As orientações seguintes variam de acordo com o cenário da operação, são eles:

- **Produtos sem ato concessório vinculado**
- **Produtos com ato concessório (sem aprovação) vinculado**
- **Produtos com ato concessório (aprovados) vinculado**

Produtos sem ato concessório vinculado

Caso as mercadorias reclassificadas não possuam ato concessório vinculado, basta inativar o produto na família antiga e ativá-lo na família que corresponde ao seu novo NCM. Para isso:

1. Na tela **Consulta de Famílias**, selecione o produto e clique no botão **Alterar**.
2. Será aberta a tela **Cadastro de Famílias**. Nela, utilize o *checkbox* para ativar/inativar produto(s) pertencente(s) à família.
3. Salve a operação.

© 2026 Thomson Reuters



IMPORTANTE

Na ausência de família com NCM correspondente, deve-se realizar o cadastro da mesma manualmente.

Feito isso, a mercadoria automaticamente deixará de aparecer na tela **Divergências de NCM**.

Produtos com ato concessório (sem aprovação) vinculado

Caso as mercadorias reclassificadas estejam vinculadas a um ato concessório que ainda não foi aprovado, será necessário excluir o referido ato concessório e criar um novo.



IMPORTANTE

Para mais informações, consulte o tópico ***Wizard* para criação do ato concessório**.

Produtos com ato concessório (aprovado) vinculado

Caso as mercadorias reclassificadas estejam vinculadas a um ato concessório já aprovado, será necessário criar um aditivo a fim de ajustar os dados relacionados à mercadoria reenquadrada ou, se for o caso, adicioná-la a um ato concessório existente. Para isso:

1. Na tela **Consulta de Famílias**, selecione o produto e clique no botão **Alterar**.
2. Será aberta a tela **Cadastro de Famílias**. Nela, utilize o *checkbox* para ativar/inativar produto(s) pertencente(s) à família.
3. Salve a operação.



IMPORTANTE

Na ausência de família com NCM correspondente, deve-se realizar o cadastro da mesma manualmente.

4. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Abertura/Alteração do Ato > Wizard para Criação Aditivo***.
5. Selecione o tipo de aditivo:

a. Alteração de **Valor Unitário** e **Quantidade de *Part Numbers* a Exportar**.

Utilize esta opção caso a reclassificação tenha afetado as quantidades e previsões do ato concessório.

- Na tela que se abre, selecione a família para alteração.
- Clique em **Avançar**.
- Informe o novo valor no campo **Nova Quantidade**.

© 2026 Thomson Reuters

- Clique em **Informar Modelos** para ajustar a quantidade de cada produto.

b. Inclusão de **Produto a Exportar**.

Utilize esta opção caso o produto tenha sido reenquadrado para uma família inexistente no ato concessório, o que se faz necessário incluir o novo produto no referido ato.

- Na tela que se abre, clique em **Inserir Linha**.
- Em seguida, pesquise o produto por meio do botão **Pesquisar por Famílias**.
- Selecionada a família do referido item, clique em **Informar Modelos**.
- Ajuste as quantidades de cada produto.



ATENÇÃO

O botão **Informar Modelos** será habilitado apenas se o parâmetro **CTRL_SUG_IMP** possuir o valor **INIC_ATO**, e o parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** possuir o valor **EXPLOSAO_CF**.

6. Clique no botão **Confirmar**.
7. Clique em **Avançar**.
8. Prossiga no *wizard* para finalizar o aditivo.



IMPORTANTE

Para informações detalhadas, consulte o tópico ***Wizard* para Criação de Aditivo**.

A mercadoria deixará de aparecer na tela **Divergências de NCM** apenas quando o aditivo do ato concessório for aprovado.

Cadastros Básicos

Esta aba lista os códigos das unidades de medida dos itens dos documentos de exportação e importação que possuem mais de um tipo de unidade de medida (por exemplo, área, comprimento e volume):

<table>
<tr><th>Coluna</th><th>Descrição</th></tr>
<tr><td>Código da Unidade de Medida</td><td>Código da unidade de medida que possui mais de um tipo.</td></tr>
<tr><td>Motivo</td><td>Descrição do motivo da divergência:
<table>
<tr><th>Motivo</th><th>Orientação</th></tr>
<tr><td>Unidade de Medida X possui mais de um tipo de unidade de medida vinculado.</td><td>1. Acesse o menu Dados Mestres > Cadastros > Unidade de Medida.</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

© 2026 Thomson Reuters

	2. Na coluna **Cadastrados**, selecione a unidade de medida indicada no motivo. 3. Exclua um dos tipos incluídos nesse cadastro.

Outras Informações

Esta aba lista os *part numbers* dos itens que, apesar de possuírem a mesma Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), têm pesos diferentes (em quilogramas) em mais de um Documento de Exportação:

Coluna	Descrição
Part Number	*Part number* que tem pesos diferentes (em quilogramas) em mais de um Documento de Exportação.
Organização	Organização do *part number*.
Motivo	Descrição do motivo da divergência: **Motivo**: *O produto possui unidade estatística em quilograma.* **Orientação**: Utilize o parâmetro **UTIL_FATOR_CONV_DUE_EXTERNO** com configuração igual a **S**.

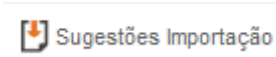
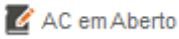
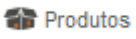
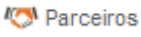
Utilize os atalhos

As soluções ONESOURCE™ Global Trade possuem botões e teclas de atalho que, quando acionados, facilitam e agilizam uma determinada ação. Nesse contexto, os botões de atalho, exibidos na ordem do fluxo de operação, estão localizados na parte superior da tela inicial dos módulos e dão acesso às principais funcionalidades. Já as teclas de atalho do teclado são combinações que agilizam as operações no dia a dia, pois eliminam parte das etapas de selecionar e clicar.

Os botões e as teclas de atalho disponíveis no módulo Drawback são:

Botão	Teclas	Ação

© 2026 Thomson Reuters

 Estruturas Material	Ctrl + M	Abre a funcionalidade **Apontamento de Ordem de Produção/Árvore de Produtos**.
 Sugestões Importação	Ctrl + G	Abre a funcionalidade **Sugestões de Importação**.
 Sugestões Exportação	Ctrl + E	Abre a funcionalidade **Sugestões de Exportação**.
 Pendências Importação	Ctrl + P	Abre a funcionalidade **Pendências de Importações**.
 Wizard Isenção	Ctrl + W	Abre a funcionalidade ***Wizard* para Criação do Ato Concessório**.
 AC em Aberto	Ctrl + B	Abre a funcionalidade **Cadastro de Ato Concessório em Aberto**.
 Controle Isenção	Ctrl + N	Abre a funcionalidade **Ato Concessório**.
 Wizard Suspensão	Ctrl + R	Abre a funcionalidade ***Wizard* para Criação do Ato Concessório**.
 Controle Suspensão	Ctrl + U	Abre a funcionalidade **Ato Concessório**.
 Produtos	Ctrl + O	Abre a funcionalidade **Produtos**.
 Parceiros	Ctrl + I	Abre a funcionalidade **Parceiros**.
	—	Abre a funcionalidade **Seleção de Empresas**.
 Executor SQL	Ctrl + J	Abre a funcionalidade **Executor de Pesquisas SQL**.
 Widgets	—	Atualiza os ***widgets***, se disponíveis.
 Single Window	—	Abre o módulo Single Window. O Single Window é utilizado para gerenciar/recuperar e transmitir os documentos como DUIMP, LPCO e Certificados/Declarações de Origem. Desta

© 2026 Thomson Reuters

		forma, ele é um facilitador na troca de informações entre módulos ONESOURCE™ Global Trade, Portal Único de Comércio Exterior e os Órgãos Anuentes.

Consulte os Widgets

PREMISSA

Para utilizar esta funcionalidade, habilite seu acesso por meio do menu ***Dados Mestres > Segurança > Grupos***, permissão de acesso **Dados Mestres - Configurações *Widgets***. Selecione as opções **Consulta**, **Alteração**, **Inclusão** e **Exclusão**.

Os *Widgets* são elementos visuais que apresentam informações chave na tela inicial das aplicações ONESOURCE™ Global Trade. Eles quantificam valores de venda, percentuais de faturamento, entre outras informações relacionadas às operações gerenciadas pelo sistema.

Ao destacar esses dados, a ferramenta *Widgets* ajuda a identificar pendências e ações que precisam ser realizadas para dar continuidade à operação – o que a torna um importante facilitador para a manutenção dos negócios.

ATENÇÃO

As informações exibidas nos *widgets* estão diretamente relacionadas às restrições de acesso do usuário logado.

Os *widgets* estão disponíveis nos módulos Import, Broker, Export, In Out, Drawback, Single Window, RECOF, REPETRO e REPETRO Industrialização. Cada um possui seu próprio conjunto de até oito indicadores predeterminados, de acordo com a necessidade.

A funcionalidade **Configurações *Widgets*** é a responsável por controlar a exibição dos widgets – que não podem ser criados manualmente nem excluídos, apenas editados – e está disponível no menu ***Dados Mestres > Widgets > Configurações Widgets***.

IMPORTANTE

Os *widgets* são atualizados automaticamente ao redefinir uma configuração e ao entrar no sistema, mas também podem ser recalculados a qualquer momento por meio do botão 

.

© 2026 Thomson Reuters

Widgets Drawback

Os ***widgets*** disponíveis no **módulo Drawback** são:

- **Erros de Interface**
- **OP/BOM sem itens**
- **Baixas Pendentes**
- **Pendências de Importação**
- **Reservas sem embarque**
- ***Part Numbers* Reclassificados**
- **Doc. Imp. com Saldo em Atos Próximos a Vencer**
- **NFE com Saldo em Atos Próximos a Vencer**
- **Identificação de Ambiente**

ATENÇÃO

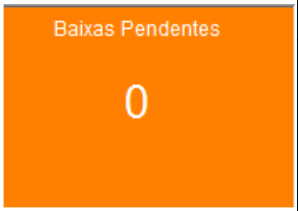
Os *widgets* e as informações nele exibidas estão diretamente relacionados às permissões de acesso as funcionalidades do ONESOURCE™ Global Trade. As permissões de acesso informadas na linha **Como habilitar?** devem ser configuradas por meio do menu Dados Mestres do próprio módulo Drawback.

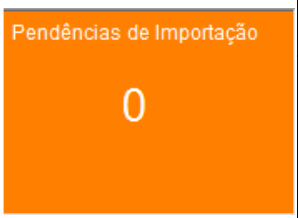
Erros de Interface		
	**Como habilitar?**	Para que o sistema permita a exibição desse *widget*, habilite a operação **Consulta** ou **Ação** para a permissão de acesso (menu ***Dados Mestres > Segurança > Grupos***, aba **Permissões**): • SoftComex - Importações/Exportações de Dados
	O que ele mostra?	A quantidade de erros que ocorreram no processamento de interfaces no In Out.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com informações dos erros e interfaces que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de **Importação/Exportação de Dados (In Out)** de uma das interfaces listadas na tabela, dê um duplo clique na linha correspondente a essa interface.
	Observações	—

OP/BOM sem itens

© 2026 Thomson Reuters

	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de Ordens de Produção e *Bill of Materials* que não possuem itens em sua estrutura.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com as Ordens de Produção e *Bills of Materials* que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela **Apontamento de Ordens de Produção/Árvore de Produtos** de uma das OPs/BOMs listadas na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a essa ordem de produção/*bill of material*.
	Observações	A contagem desse *widget* considera Ordens de Produção e *Bills of Materials* ativas e inativas da empresa mandante.

Baixas Pendentes		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de insumos e produtos acabados da empresa mandante, relativos a atos concessórios sob o regime Suspensão, pendentes de baixa.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com as pendências de baixa que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de uma das pendências de baixa listadas na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a essa pendência.
	Observações	• A contagem desse *widget* não considera atos concessórios enviados para baixa, expirados ou com o *status* **Finalizado**.

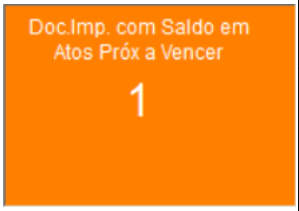
Pendências de Importação		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de documentos de importação pendentes.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com os documentos de importação que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de uma das pendências de importação listadas na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a essa pendência.

© 2026 Thomson Reuters

	Observações	• A contagem desse *widget* não considera a quantidade de adições/itens dos documentos de importação – e exibe exclusivamente a quantidade de documentos da empresa mandante.

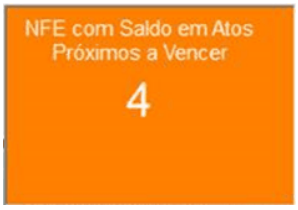
Reservas sem embarque		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de sugestões de exportação da empresa mandante que aguardam documento de exportação.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com as sugestões de exportação que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de uma das sugestões de exportação listadas na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a essa sugestão.
	Observações	• A contagem desse *widget* não considera sugestões referentes à venda no mercado local.

***Part Numbers* Reclassificados**		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade produtos da empresa mandante que sofreram reclassificação fiscal e precisam ser revistos.
	Como interagir?	• Para acessar a tela de **resolução de divergências de NCM**, clique no número exibido.
	Observações	—

Doc. Imp. com Saldo em Atos Próximos a Vencer		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de documentos de importação da empresa mandante sob o regime Suspensão, que possuem saldo e estão próximos ao vencimento.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com os documentos de importação que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de um dos documentos de importação listados na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a esse documento.

© 2026 Thomson Reuters

	Observações	• A contagem desse *widget* considera documentos de importação cujos atos concessórios irão expirar de acordo com os dias configurados na funcionalidade **Eventos para o Envio de E-mails**, evento **Alerta de Vencimento de AC** (o valor padrão é 60 dias).

NFE com Saldo em Atos Próximos a Vencer		
	**Como habilitar?**	Não é necessário configurar permissão de acesso para visualizar esse *widget*.
	O que ele mostra?	A quantidade de notas fiscais de entrada da empresa mandante sob o regime Suspensão, que possuem saldo e estão próximas ao vencimento.
	Como interagir?	• Para visualizar uma tabela com as notas fiscais que fazem parte da contagem, clique no número exibido. • Para acessar a tela de uma das notas fiscais de entrada listadas na tabela, dê duplo clique na linha correspondente a essa nota fiscal.
	Observações	• A contagem desse *widget* considera notas fiscais de entrada cujos atos concessórios irão expirar de acordo com os dias configurados na funcionalidade **Eventos para o Envio de E-mails**, evento Alerta de Vencimento de AC (o valor padrão é 60 dias).

Identificação de Ambiente		
	**Como habilitar?**	Não é necessário habilitar permissão de acesso para este *widget*.
	O que ele mostra?	A identificação do ambiente que está sendo utilizado pelo usuário.
	Como interagir?	Este *widget* não é interativo (apenas visualização).
	Observações	A identificação do ambiente deve ser informada no campo **Descrição da consulta** da tela **Configuração de *Widgets***. A quantidade máxima de caracteres permitida nesse campo é 23.

© 2026 Thomson Reuters

Descubra as telas do sistema

O sistema Drawback possui três tipos de formulários: filtros, formulários de cadastro e formulários de consulta.

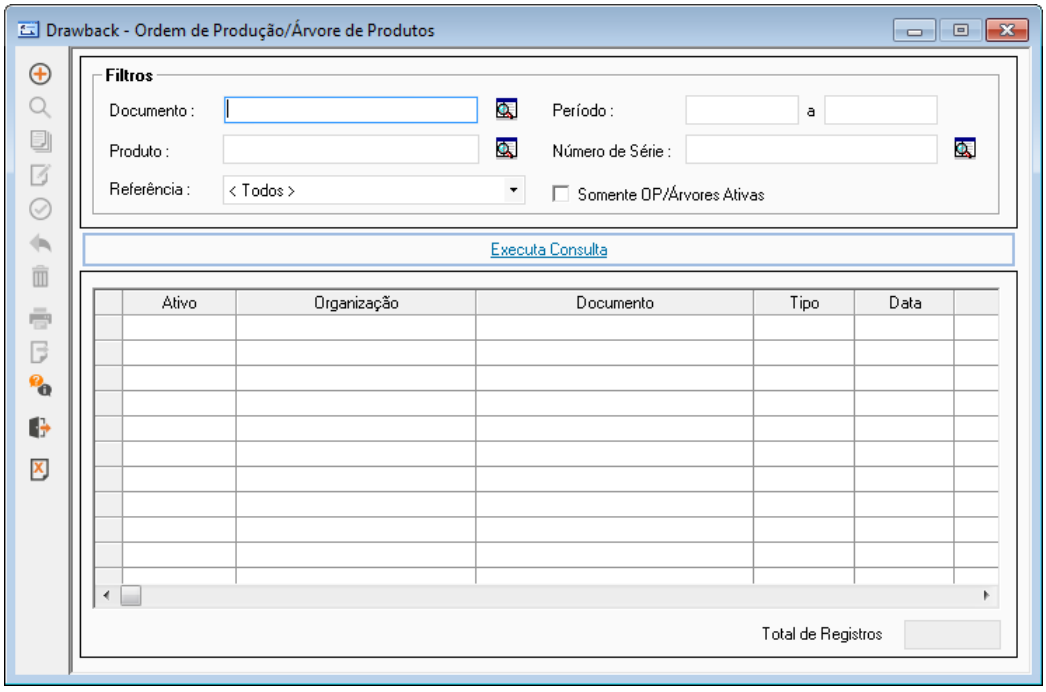
1. FORMULÁRIOS DE FILTROS

Com o passar do tempo, o volume de informações armazenadas no banco de dados do sistema tende a crescer.

Um filtro é a tela que aparece antes de qualquer formulário de cadastro. Ele tem a finalidade de auxiliar em pesquisas que são feitas na base de dados, de forma que o volume de dados a ser retornado seja o menor possível, auxiliando ao máximo o usuário a encontrar as informações desejadas.

Um filtro, como o próprio nome diz, é um formulário capaz de selecionar informações, facilitando o seu acesso. Ele auxilia em pesquisas de registros, entidades ou documentos utilizando campos específico para o formulário visando apresentar somente as informações desejadas ao usuário. Por exemplo, pode-se selecionar apenas os documentos de exportação que foram registrados em um período específico.

O exemplo seguinte refere-se ao formulário. Todos os campos da parte superior do formulário podem ser utilizados como filtro para a pesquisa, bastando preenchê-los. O resultado da pesquisa será exibido na tabela da parte inferior do formulário.



ATENÇÃO

Somente após o usuário clicar no botão **Novo**, **Altera** ou **Consulta**, aparecerá efetivamente a tela na qual os dados serão cadastrados ou exibidos.

2. FORMULÁRIOS DE CADASTRO

© 2026 Thomson Reuters

Os formulários de cadastro servem para que dados sejam incluídos no sistema, ou que dados já cadastrados no sistema sejam alterados/consultados.

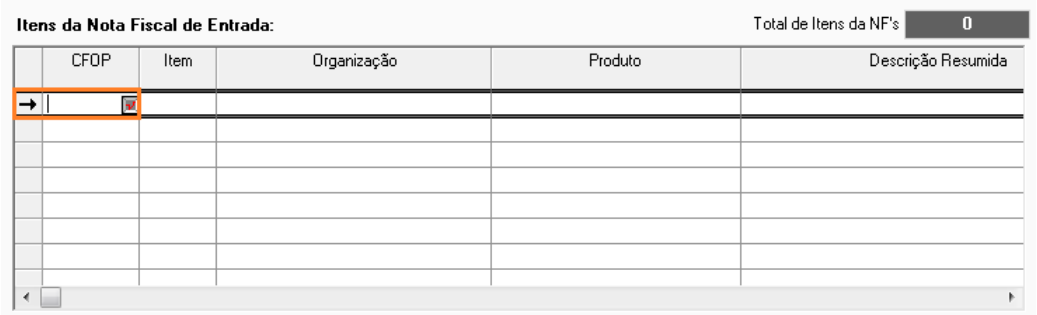
Um formulário de cadastro possui três modos de operação:

- **Modo de Inserção**: pode-se inserir novos dados no Drawback. Para passar a outro modo de operação é necessário gravar os dados inseridos ou cancelar a operação de inserção.
- **Modo de Alteração**: pode-se alterar os dados já existentes no Drawback. Para passar a outro modo de operação é necessário gravar os dados alterados, cancelar a operação de alteração ou passar diretamente para a operação de Inserção através do botão **Novo**.
- **Modo de Consulta**: pode-se visualizar os dados já existentes no Drawback e excluí-los. Para passar a outro modo de operação, tem-se que fazê-lo diretamente através dos botões **Novo**, para o modo de Inserção, ou Altera, para o modo de Alteração.

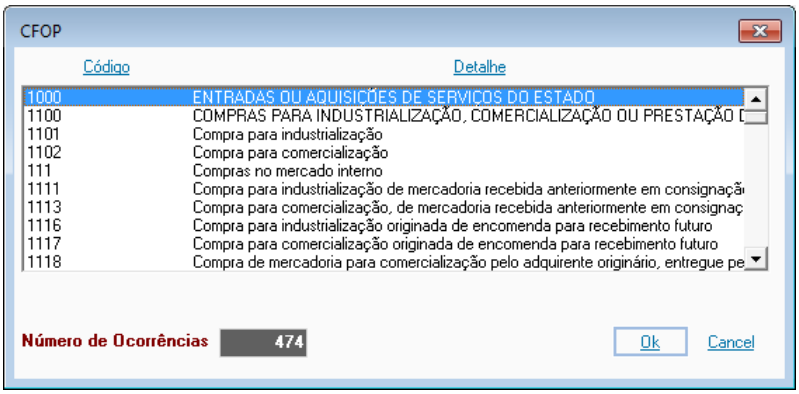
PESQUISA DE REGISTROS PARA SELEÇÃO

Alguns campos de alguns formulários são populados ("preenchidos") com registros de outras entidades do Drawback. Por conta disso, esses campos possibilitam que o usuário, em vez de informar manualmente o dado necessário, realize uma busca e selecione o registro procurado, de modo que a inserção do dado no campo ocorra automaticamente a partir do item selecionado.

Os campos que contêm essa facilidade são assim identificados:



Ao clicar nesse botão, é aberta a janela de resultados para seleção.



3. FORMULÁRIOS DE CONSULTA

© 2026 Thomson Reuters

Além dos formulários de cadastro que também servem para consultar dados do sistema, existem alguns formulários específicos para essa finalidade. Esses formulários trabalham somente com o modo de Consulta, por consequência, através deles não se pode incluir novos dados no Drawback.

Esses formulários não mostram ao usuário as informações de apenas uma entidade, como acontece com os formulários de cadastro, e sim reúnem várias informações para facilitar o gerenciamento de uma dada particularidade da operação.

Caractere Curinga (%)

O curinga (%) é um caractere especial que representa caracteres desconhecidos em um valor de texto. Esse recurso pode ser utilizado em uma consulta para encontrar vários itens que possuam dados parecidos, mas não idênticos.

Nesse contexto, o caractere curinga (%) pode ser usado em alguns campos de filtro quando o usuário não lembrar exatamente como as informações que preenchem esses campos são escritas. Por exemplo:

Use	Para localizar
<caracteres>%	Todos os itens que começam com os caracteres indicados antes do símbolo de porcentagem. Por exemplo, **antoni%** localizará "antonio" e "antonia".
%<caracteres>	Todos os itens que terminam com os caracteres indicados depois do símbolo de porcentagem Por exemplo, **%este** localizará "Nordeste" e "Sudeste". Ao utilizar o caractere % no início da palavra, como nesse caso, a performance da consulta poderá ser afetada, gerando lentidão na busca devido a uma característica técnica do banco de dados, que passa a não utilizar os índice das tabelas.
%<caracteres>%	Todos os itens que possuem exatamente todos os caracteres indicados. Por exemplo, **%ar%** localizará "carro" e "arco". Ao utilizar o caractere % no início e fim da palavra, como nesse caso, a performance da consulta poderá ser afetada, gerando lentidão na busca devido a uma característica técnica do banco de dados, que passa a não utilizar os índice das tabelas.

Explore a barra de ferramentas

O sistema todo segue um padrão na apresentação de suas telas, com raras exceções explicitadas na descrição da funcionalidade.

Segundo este padrão, a primeira tela apresentada exibe apenas alguns dados referente ao assunto tratado. Considerando, por exemplo, a primeira tela do cadastro de aplicação, o único dado a ser solicitado é o nome da

© 2026 Thomson Reuters

aplicação. Os dados apresentados na primeira tela são aqueles considerados "chave", pois a partir desta tela pode-se fazer uma pesquisa na base de dados.

A tabela seguinte apresenta as operações/ações que podem ser realizadas acionando-se os botões pertencentes ao menu principal:

Ícone	Nome do Botão	Operações/Ações	Descrição
	**Novo**	Inclusão	Este botão está presente em todos os filtros e em todos os formulários de cadastro. Tem a finalidade de passar um formulário para o Modo de Inserção, ou seja, abre um formulário para o cadastro de um novo elemento. Estando, por exemplo, no filtro de Famílias, ao clicar neste botão, o cadastro de Famílias aparece com todos os campos vazios e o cursor em seu primeiro campo, para que os dados da nova família sejam preenchidos. Se o botão for clicado no formulário de cadastro de família, todos os campos deste são limpos e um novo cadastro pode ser incluído.
	**Consulta**	Consulta	Este botão está presente em todos os filtros. Tem a finalidade de abrir um formulário no Modo de Consulta, ou seja, abre um formulário para a visualização dos dados de um elemento já cadastrado. Estando, por exemplo, no filtro de Ordem de Produção, é preciso selecionar uma ordem e clicar neste botão. Então, o formulário de cadastro de Ordem de Produção aparece com os dados da ordem selecionada.
	**Altera**	Alteração	Este botão está presente em todos os filtros e em todos os formulários de cadastro. Tem a finalidade de passar um formulário para o Modo de Alteração, permitindo a alteração de um elemento já cadastrado. Estando, por exemplo, no filtro de Família, é preciso selecionar uma família e clicar neste botão. Então, o formulário de cadastro de Família aparece com todos os dados deste contrato e os campos que podem ser alterados, ficam habilitados para uma possível mudança. Este botão só pode ser utilizado no formulário de cadastro de Família, se este estiver no Modo de Consulta. Clicando então no botão, todos os campos que podem ser alterados ficam habilitados.
	**Grava**	Gravação	Este botão está presente em todos os formulários de cadastro. Tem a finalidade de gravar os dados inseridos (Modo de Inserção) ou alterados (Modo de Alteração). Estando, por exemplo, no formulário de Família, após inserir ou alterar dados, ao clicar neste botão, todas as informações são guardadas no banco de dados. Caso ocorra algum problema na gravação, uma mensagem é enviada ao usuário.

© 2026 Thomson Reuters

	**Cancela Operação**	Cancelamento	Este botão está presente em todos os formulários de cadastro. Tem a finalidade de cancelar uma inserção ou uma alteração. Estando, por exemplo, no formulário de cadastro de ordem de produção, se o modo de operação for Inserção, ao clicar neste botão todos os dados que foram incluídos para a nova ordem de produção são cancelados e todos os campos do formulário ficam em branco para que novos dados sejam colocados. Se o modo de operação for Alteração, todas as alterações feitas no cadastro são canceladas e o formulário passa ao Modo de Consulta, apresentando ao usuário, os dados originais do cadastro.
	**Exclui**	Exclusão	Este botão está presente em todos os filtros e em todos os formulários de cadastro. Tem a finalidade de excluir um elemento já pertencente ao banco de dados. Estando, por exemplo, no filtro de Famílias, é preciso selecionar uma fatura e clicar neste botão. Então, a Família é excluída do sistema e não pode mais ser acessada. Se houver algum problema na exclusão uma mensagem é enviada ao usuário. Este botão só pode ser utilizado no formulário se este estiver no Modo de Consulta. Para o exemplo, clicando no botão, a fatura que estava sendo apresentada é excluída.
	**Imprime**	Impressão	Este botão está presente em todos os filtros de Relatórios. Tem a finalidade de imprimir os dados consultados. Estando, por exemplo, no filtro do Relatório de Consumo, após feita uma pesquisa, ao clicar neste botão é impresso um relatório com os dados retornados pela consulta.
	**Botão Ajuda**	Manual do Usuário	Este botão está presente na maioria dos filtros e formulários de cadastros. Tem a finalidade de abrir o Manual do Usuário do sistema.
	**Sair**	Fechamento da janela	Este botão está presente em todos os filtros e formulários de cadastros. Clicando neste botão, o filtro ou formulário de cadastro é fechado.
	**Excel**	Extração de Dados	Este botão está presente em todos os filtros e formulários de cadastro. Ao clicá-lo é possível exportar o conteúdo das tabelas existentes no formulário diretamente para uma tabela do Excel. **IMPORTANTE** Eventuais falhas na geração de relatórios em Excel® podem ocorrer devido a DLLs que não foram registradas no Windows®. Para resolver o problema, execute o arquivo **registra_componentes.bat**, localizado no diretório *C:\ThomsonReuters\Aplicativo*.

© 2026 Thomson Reuters

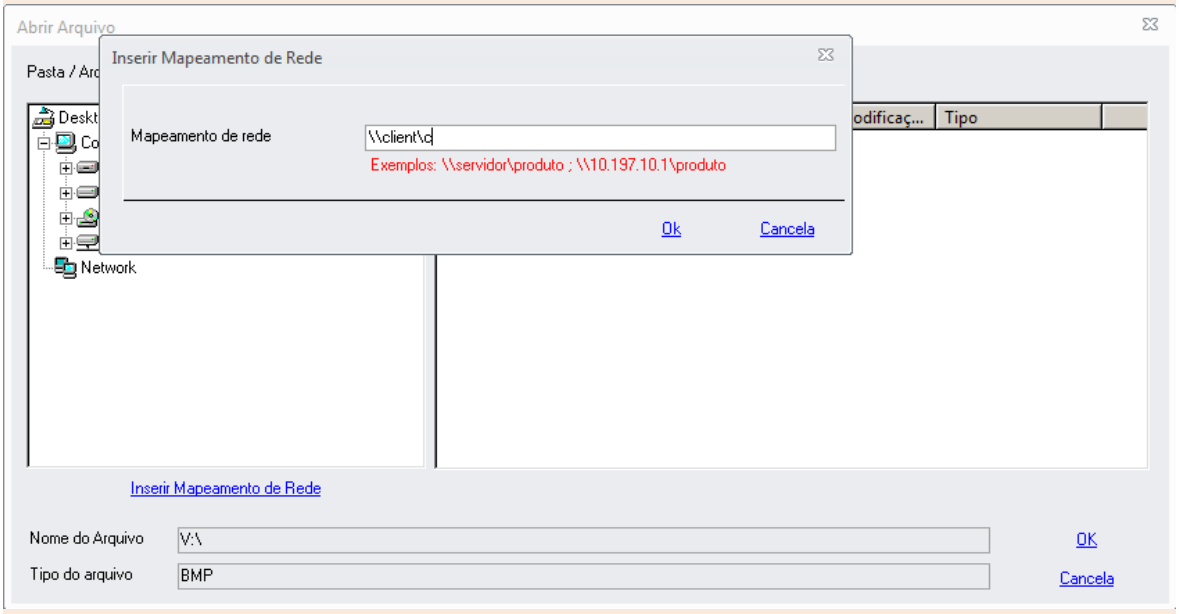
			Nos acessos via Citrix, esse procedimento deve ser realizado no servidor que hospeda a aplicação.

IMPORTANTE

É possível **Salvar**, **Salvar Como**, **Abrir** e **Anexar** documentos nas telas do sistema que manipulam arquivos. Para isso, basta que um mapeamento de rede seja criado:

- Se o acesso ao sistema ocorrer por meio de instalação local, como o diretório *Rede/Network* não pode ser acessado diretamente, é necessário criar um mapeamento de rede para o diretório desejado (por exemplo, um servidor).
- Se o acesso ao sistema ocorrer por meio de instalação Citrix, o diretório local pode já estar mapeado (*V: (\\Client\C$)*) ou ser necessário criar um mapeamento de rede que encaminhe para esse diretório. Por exemplo, para mapear a unidade *C:*
  1. A partir de qualquer tela do sistema que possibilite o *download* ou *upload* de arquivos da máquina local, clique para abrir a tela de manipulação de arquivos.
  2. Na tela **Arquivo** que será aberta, clique no botão **Inserir Mapeamento de Rede**.
  3. Informe o endereço do mapeamento (**\\Client\C$**) e clique em **OK**.

  Feito isso, o drive C da máquina local será habilitado em ***Network***.



Além disso, ainda nos cenários em que a aplicação é acessada por meio do *cloud* da Thomson Reuters, a tela de impressão – acessada por meio do botão **Imprime** – exibirá apenas a opção **Salvar em PDF** para a geração e manipulação dos documentos.

A seguir, a descrição sobre o processo que envolve as principais operações do sistema:

- **Efetuando uma inclusão**: Na tela inicial, clique no botão **Novo**. É exibida uma tela (também denominada formulário) com todos os dados referentes à operação em branco para que o usuário informe o que desejar.
- **Efetuando uma alteração**: Para que uma alteração seja possível, primeiramente é necessário encontrar o registro desejado. Para isso, na primeira tela informe algum dado referente ao registro que se deseja alterar e clique em **Executa Consulta**. Aparece a tela de resultados da pesquisa com todos os registros cadastrados que atendam aos dados informados. Selecione o registro correto, clicando sobre qualquer uma das colunas. Na

© 2026 Thomson Reuters

sequência, aparece a tela idêntica da inclusão, mas com os campos preenchidos com os dados do registro selecionado. Faça as alterações necessárias e clique em **Grava** para salvar as alterações.

- **Efetuando uma exclusão**: Para que uma exclusão seja possível, primeiramente é necessário encontrar o registro desejado. Para isso, na primeira tela informe algum dado referente ao registro que se deseja excluir e clique em **Executa Consulta**. Aparece a tela de resultados da pesquisa com todos os registros cadastrados que atendam aos dados informados. Selecione o registro correto, clicando sobre qualquer uma das colunas e clique em **Exclui**. Aparece uma mensagem para que se confirme a operação de exclusão. A operação estará completa mediante resposta positiva a esta mensagem.

FUNCIONAMENTO - BOTÃO IMPRIME

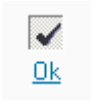
Ao clicar sobre o botão **Imprime** de alguma funcionalidade:

1. Selecione o relatório imprimir.
2. Selecione o idioma.

> **ATENÇÃO**
>
> O idioma escolhido refere-se aos campos que serão impressos. Os dados inseridos no sistema não serão traduzidos.

3. Selecione o **Tipo do Documento**.

> **ATENÇÃO**
>
> Escolhendo a opção **Verso** também será impresso o verso do documento.

4. Selecione a visão, quando disponível.
5. Em seguida clique no botão 

.
6. Será aberta uma nova tela com o documento gerado.

Além disso, nos casos de impressão de relatórios QRP, quando a aplicação é acessada por meio do *cloud* da Thomson Reuters, a tela de impressão exibirá apenas a opção **Salvar em PDF** para a geração e manipulação dos documentos.

Copiar Conteúdo da Tabela

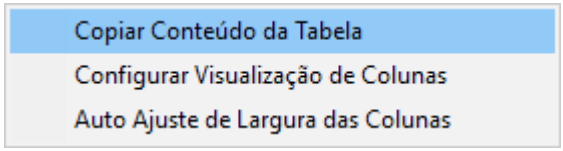
É possível exportar o conteúdo da maioria das tabelas existentes na aplicação ONESOURCE™ Global Trade e isso pode ocorrer de várias formas.

Nesse contexto, para copiar o conteúdo de uma tabela:

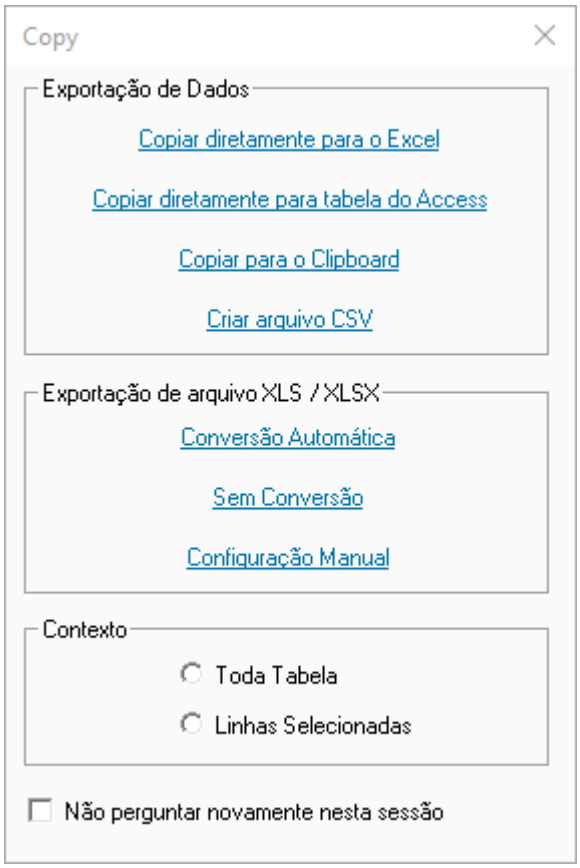
1. Clique na tabela com o botão direito do mouse.

© 2026 Thomson Reuters

2. Selecione a opção **Copiar Conteúdo da Tabela**.



3. Clique em uma das opções de exportação da tela ***Copy***:



Opção	Descrição
Exportação de Dados	
Copiar diretamente para o Excel	Os dados da tabela são exportados para um novo arquivo (planilha) Excel diretamente. Antes da exportação de dados ser iniciada, é necessário configurar o tipo de formatação das células (por exemplo, **Texto**, **Número** ou **Data**).
Copiar diretamente para tabela do Access	Os dados da tabela são exportados para um arquivo (banco de dados) ***Microsoft Access*** diretamente. É possível tanto criar um novo banco de dados quanto adicionar a tabela a um banco de dados já existente.
Copiar para o Clipboard	Os dados da tabela são exportados para a área de transferência da aplicação, possibilitando a importação desses dados para outro(s) módulo(s).

© 2026 Thomson Reuters

	ATENÇÃO A cópia de textos para a área de transferência pode ser quebrada em vários trechos devido à limitação de 64K imposta pelo Windows.
Criar arquivo CSV	Os dados da tabela são exportados para um arquivo CSV.
Exportação de arquivo XLS/XLSX	
Conversão Automática	Os conteúdos das colunas de texto da tabela passam por um processo de tentativa de conversão automática. O sistema valida se esse conteúdo é formado por números ou datas e, se necessário, converte os textos para números ou datas automaticamente. **ATENÇÃO** Colunas originais de número e data não são impactadas por essa opção.
Sem Conversão	Os conteúdos das colunas de texto da tabela não são convertidos para números ou datas automaticamente, eles são mantidos no formato original. **ATENÇÃO** Colunas originais de número e data não são impactadas por essa opção.
Configuração Manual	Os conteúdos das colunas da tabela são convertidos para textos, números ou datas **de acordo com a configuração feita pelo usuário manualmente**.

4. Selecione um dos contextos (**Toda Tabela**, para que todos os dados da tabela sejam exportados ou **Linhas Selecionadas**, para que apenas os dados das linhas selecionadas sejam exportados).

DICA

Se necessário, marque o campo **Não perguntar novamente nesta sessão** para que as opções de cópia sejam consideradas como padrão e a tela ***Copy*** seja exibida novamente somente na próxima sessão do sistema.

Extraia relatórios

Com o objetivo de facilitar a extração de informações do Drawback, o sistema oferece a possibilidade de extrair os dados de alguns formulários diretamente para o Microsoft Excel©, aplicativo no qual as informações podem ser manipuladas.

© 2026 Thomson Reuters

Nos formulários em que isso é possível, o seguinte ícone estará habilitado no canto inferior esquerdo da tela: 

Uma vez com os dados que se deseja extrair apresentados no formulário, clique nesse botão. Com isso, o sistema inicia o procedimento de extração. Ao finalizar, os dados são exibidos em um planilha do Excel.

ATENÇÃO

Para cada aba do formulário (quando houver), é criada uma planilha.

Como funciona a autenticação automática no Portal Único de Comércio Exterior?

A solução **ONESOURCE™ Global Trade** realiza autenticação no **Portal Único de Comércio Exterior** sempre que você precisa integrar dados entre os dois sistemas. Para garantir uma experiência mais fluida, o sistema foi desenvolvido para contornar automaticamente uma limitação do Portal Único: o intervalo obrigatório de 60 segundos entre autenticações consecutivas.

DICA

Você pode acessar o Portal Único usando credenciais de login como alternativa ao certificado digital. Para mais informações, consulte o tópico sobre cadastro de usuários.

PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO

Quando você acessa qualquer funcionalidade que requer integração com o Portal Único, o sistema inicia o processo de autenticação. A partir desse momento, três cenários podem ocorrer:

- **Autenticação bem-sucedida**: se a autenticação for realizada com sucesso na primeira tentativa, o sistema prossegue imediatamente com a operação que você solicitou. Você não precisará tomar nenhuma ação adicional.
- **Rejeição por intervalo de 60 segundos**: o Portal Único possui uma regra de segurança que impede autenticações repetidas em menos de 60 segundos pelo mesmo CPF. Se você ou o sistema já realizou uma autenticação recente, o Portal Único retornará uma mensagem de erro. Quando isso acontece, ao invés do sistema interromper o processo, ele aguarda 10 segundos, tenta autenticar novamente e repete esse ciclo automaticamente por até 5 minutos. Durante esse período, uma janela de diálogo será exibida na tela mostrando o número de tentativas realizadas e o tempo decorrido, para que você acompanhe o progresso da autenticação. O usuário tem a opção de interromper as tentativas de conexões.
- **Falha após 5 minutos**: se, após 5 minutos de tentativas (aproximadamente 30 tentativas), a autenticação ainda não for bem-sucedida, o sistema interrompe o processo automaticamente e exibe a mensagem de erro retornada pelo Portal Único.

BENEFÍCIOS DESTE RECURSO

Sem esse mecanismo automático de repetidas tentativas, você precisaria aguardar o intervalo de 60 segundos e refazer todo o processo de transmissão novamente cada vez que ocorresse uma rejeição. Isso poderia gerar múltiplas interrupções no seu fluxo de trabalho e aumentar significativamente o tempo necessário para concluir suas operações.

© 2026 Thomson Reuters

Com o sistema de repetidas tentativas automáticas, você pode iniciar suas operações e deixar que o sistema gerencie o processo de autenticação de forma inteligente, economizando tempo e reduzindo frustrações.

ATENÇÃO

- O sistema aguarda exatamente 10 segundos entre cada tentativa para otimizar o tempo de resposta sem sobrecarregar o Portal Único.
- O limite de 5 minutos foi estabelecido para evitar esperas excessivas em caso de problemas mais graves de conectividade ou indisponibilidade do Portal.

Este recurso está disponível em todos os pontos de integração entre o **ONESOURCE™ Global Trade** e o **Portal Único de Comércio Exterior**, funcionando de forma transparente e automática para melhorar sua experiência de uso.

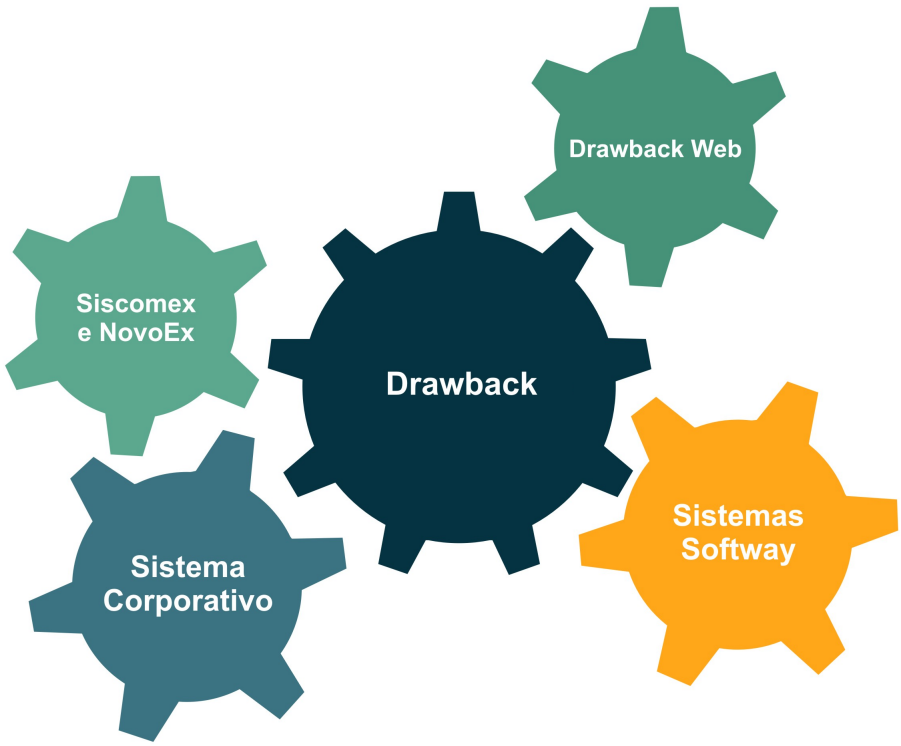
© 2026 Thomson Reuters

Controle o fluxo do Drawback

O sistema de Drawback está apto a controlar atos concessórios nas modalidades Suspensão Integrado e Isenção Integrado (somente importados), contemplando suas diversas submodalidades.

Para que esses controles se tornem possíveis, é necessário um conjunto de procedimentos dentro do sistema para que o mesmo possa gerenciar o regime dentro das regras de negócios em que a empresa trabalha. O escopo desse documento é apresentar quais são esses passos, isto é, quais são os cadastros iniciais que devem ser realizados necessariamente e quais os procedimentos para abrir, controlar e encerrar atos concessórios nas suas diferentes modalidades.

O sistema pode trabalhar integrado a outras soluções ONESOURCE™ Global Trade, isto é, em conjunto com o Import/Broker e/ou com o Export. Pode trabalhar também em ambiente totalmente isolado. Porém, é importante ressaltar que deve-se evitar ao máximo re-digitação de informações. Para isto, o sistema está preparado para receber informações via interface, cujas origens podem ser: sistema corporativo, Siscomex e/ou sistema legados. A figura abaixo apresenta as integrações que o sistema pode operar:



© 2026 Thomson Reuters

Cadastros

Os cadastros desse menu tem como objetivo configurar e apontar as principais informações para que o sistema possa gerenciar as suas diferentes modalidades. A seguir são apresentados todos os cadastros que compõem esse menu, quais controles exercem sobre cada modalidade e as chamadas dentro do manual, seguindo uma prioridade de ordem.

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Empresa Mandante		Esse é o primeiro cadastro. Sem ele não é possível realizar qualquer controle do regime no sistema.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Integrado Intermediário ☑Isenção Integrado
Parâmetros do Sistema		Durante a criação da Empresa Mandante é necessário ajustar os parâmetros para que o sistema possa controlar o regime com a máxima aderência aos processos da empresa.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Locations		Sem esse cadastro não é possível que o sistema receba as informações da estrutura do produto.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Área de Produção		Se a empresa utilizar os controles do regime de Drawback Isenção Integrado, esse cadastro deve ser informado, preferencialmente antes do Cadastro de Produtos/Materiais relacionado aos produtos exportados sob o regime de Drawback Isenção Integrado.	☐Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Produtos/Materiais		Cadastro exigido para que o sistema possa gerenciar todas as modalidades dentro do regime.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Unidades	**Siscomex**	Cadastro que deve ser configurado apenas para informar ao sistema quais as unidades que não permitem valores fracionários.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Fator de Conversão	Cadastro exigido quando as Unidades de Estoque divergem da Unidade de Comercialização e da Unidade Estatística.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Feriados	Cadastro de apontamento de feriados nacionais para o sistema controlar dias úteis e realizar o cálculo de conversão entre moedas.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Taxa Selic	A Taxa Selic deve ser informada ao sistema a cada mês. Os valores aqui cadastrados servirão para cálculos de juros dos processos de Drawback Suspensão com acréscimos legais.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Taxa Ptax	Informação acerca da taxa de conversão de câmbio pela Ptax. Caso a empresa não tenha o sistema de câmbio do ONESOURCE™ Global Trade (Câmbio) deve cadastrar diariamente as taxas das principais moedas utilizadas em suas operações.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Taxa ICMS	Caso a empresa possua taxas de aplicação do imposto estadual, ICMS, específicas para um ou mais produtos/materiais, deve apontar essa informação nesse cadastro. **ATENÇÃO** Cadastro que se aplica somente se a origem da informação de importação for o Siscomex.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Multa ICMS	Cadastro exigido para informar ao sistema as regras de aplicação de multa do imposto ICMS por unidade federativa.	☑Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades

© 2026 Thomson Reuters

Juros ICMS	Cadastro exigido para informar ao sistema as regras de aplicação de juros do imposto ICMS por unidade federativa.	☑Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Taxa Infraero	Cadastro que exige manutenção quando a empresa opera via transporte aéreo. Deve ser apontado o percentual da faixa de armazenagem mais utilizada, segundo **Tabela 1** de determinação da Infraero. Esse cadastro é utilizado para estimar os valores das taxas da Infraero nas importações por vias aéreas dentro do regime de Drawback Suspensão.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

Cadastros de consultas para apoio na operação:

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Taxa PIS/Cofins	Cadastro que informa, por classificação fiscal, as alíquotas/valor fixo do PIS e da Cofins. Esse cadastro é apenas consultivo e não é permitida a alteração dos registros. **ATENÇÃO** Cadastro alimentado pelas tabelas do Siscomex ou pelo sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Taxa Câmbio Siscomex	Cadastro que informa as taxas de conversão entre moedas. Esse cadastro é apenas consultivo e não é permitida a alteração dos registros. **ATENÇÃO**	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

		Cadastro alimentado pelas tabelas do SISCOMEX ou pelo sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import.	
Unidade da Receita Federal		Cadastro das unidades da Receita Federal cuja origem das informações é o SISCOMEX.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
E-mail	**Eventos para envio de E-mail**	Cadastro pré-configurado para notificar usuários sobre determinadas atividades no controle do sistema.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

Há outros cadastros utilizados pelo sistema de Drawback que se localizam no menu Dados Mestres. As opções desse menu se referem as informações compartilhadas por outros sistemas do ONESOURCE™ Global Trade.

Caso na sua empresa além do Drawback instalado tenha também o Export (gerenciador de exportação), esses sistemas irão compartilhar das mesmas informações, por exemplo: Parceiros, Organização, etc.

Para saber mais sobre cada uma das opções desse menu consulte o menu Dados Mestres.

Operações

Esse menu tem como objetivo apresentar controles que vão permitir ao sistema de Drawback gerenciar os atos concessórios, nas diferentes modalidades. Entre os cadastros de operação que se destacam estão: **Apontamento da Estrutura de Produto**, **Controle de Pendência de Consumo**, **Informação de Saldo de Documentos de Importação** e **Sugestões de Importação** para desembaraço no regime.

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Apontamento de Ordem de Produção/Árvore de Produtos	Cadastro primordial para abertura de ato concessório Isenção Integrado e suspensão. Após o apontamento das informações acima mencionadas em Cadastros, o sistema deve receber as informações das estruturas do produto utilizado nas operações de Drawback.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Tabela da Embrapa		Informar estrutura de produtos exportados certificados pelo órgão anuente da Embrapa. Somente informar para empresas que trabalham com produtos que exigem a certificação por esse órgão. Por exemplo, empresa de alimentos, etc.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Apontamento de Notas Fiscais	Notas Fiscais de Entrada	Cadastro para informação das Notas Fiscais de Entrada (compra). Somente utilizar esse cadastro quando a empresa adquirir mercadorias nacionais sob o ato integrado ou de parceiros intermediários.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	Notas Fiscais de Saída	Cadastro para informação das Notas Fiscais de Saída (venda). Somente utilizar esse cadastro quando a empresa possui Drawback na modalidade intermediário.	☐Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Apontamento de Saldo de Doc´s Importação	Cadastro de apontamento de importações candidatas a sustentarem pedido de Drawback Isenção Integrado. Se a empresa trabalha com o regime de Isenção Integrado e tendo carregado as informações dos históricos dos documentos de importação, deve antes de iniciar o primeiro processo de Isenção Integrado atualizar o saldo restante para cada item.	☐Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Apontamento de Despesas Aduaneiras	Quando o sistema recebe as informações de importações via Siscomex, para que o sistema possa ratear com precisão o valor aduaneiro da mercadoria e dos impostos se faz necessário apontar para cada Documento de Importação, caso haja, o valor das despesas aduaneiras adicionais.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Sugestões de Importações	Após a aprovação do primeiro ato concessório, independentemente da modalidade, o sistema pode realizar sugestões de importações sob o regime.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Apontamentos de Documento de Exportação	**Exportação Direta**	Permite consultar os documentos de exportação ocorridas pela própria exportadora, com ou sem vinculação ao uso do regime de Drawback.	☑Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
	Exportação Via Parceiro	Permite consultar os documentos de exportação realizados pelos parceiros exportadores	☐Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Vínculo de NFE e Doc. de Importação		Permite visualizar os vínculos entre as Notas Fiscais de Entrada e os Documentos de Importação/Adição sob o regime de Drawback Suspensão.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Vínculo de NFS e Documento de Exportação	**Vinculação**	Permite visualizar os vínculos entre as Notas Fiscais de Saída e os Documentos de Exportação ocorridos sob o regime de Drawback Suspensão.	☑Suspensão Integrado Exportador ☐Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	Comprovação	Permite visualizar os vínculos entre as Notas Fiscais de Venda e os Documentos de Exportação informados pelos parceiros exportadores, permite também a comprovação de Drawback Suspensão.	☐Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

Cadastros	Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Pendências de LI	Permite visualizar as pendências de entrada das Licenças de Importações e/ou itens das licenças quando o sistema de Drawback recebe essas informações diretamente do sistema Broker/Import.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑Isenção Integrado
Pendências de Importações	Permite visualizar as pendências de entrada dos Documentos de Importação quando o sistema de Drawback recebe essas	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado

© 2026 Thomson Reuters

	informações diretamente do sistema Broker/Import. Poderão também ser consultados os Documentos de Importação que ainda não foram realizados e o processo de rateio quando a origem do Documento de Importação é via Siscomex.	☑Isenção Integrado
Pendências de Baixas	Permite consultar e reprocessar as pendências de baixas, segundo os critérios estabelecidos.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
Reclassificação Fiscal	Permite consultar e realizar a reclassificação fiscal para os itens que sofreram mudança na NCM.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☑ Isenção Integrado

Drawback Isenção

No menu Drawback Isenção, o sistema proporciona todos os controles exclusivos do drawback na modalidade isenção. Desde a criação do ato, passando pelos ajustes através de aditivos, sugestões e controles de importados. Permitindo também, a visualização das principais informações através de relatórios operacionais e gerenciais.

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Abertura/Alteração Ato	***Wizard* para criação do Ato Concessório**	Fluxo de telas para criação de pedido de Drawback Isenção na modalidade exportadora	☑Isenção Integrado
	Aprovação de Ato Concessório	Formulário para informar ao sistema à aprovação ou não, por parte do órgão anuente, do ato concessório solicitado.	☑Isenção Integrado
	***Wizard* para criação Aditivo**	Fluxo de telas para a criação de solicitação de alteração de ato concessório na modalidade isenção.	☑Isenção Integrado
	Aprovação de Aditivo	Formulário para informar ao sistema à aprovação ou não, por parte do órgão anuente, da alteração do ato concessório solicitado.	☑Isenção Integrado
	Controle de aprovação de Laudo	Formulário que permite ao usuário responsável aprovar os laudos técnicos	☑Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

		utilizados no pleito do ato concessório isenção.	
Controle Ato Concessório	**Ato Concessório**	Cadastro dos Atos Concessórios Isenção controlados pelo sistema.	☑Isenção Integrado

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Controle Ato Concessório	**Equivalência**	Cadastro de controle de equivalência entre materiais para aplicação no pleito de drawback isenção.	☑Isenção Integrado
	Responsáveis Ato Concessório	Cadastro de responsáveis pelo pleito de drawback isenção, bem como, dos aprovadores dos laudos técnicos utilizados no processo do pedido de drawback isenção.	☑Isenção Integrado

Cadastros			Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Emissão de Relatórios	**Relatório de Controle de Ato Concessório**	**Controle de Utilização do Regime**	Relatório de controle de utilização do ato concessório.	☑Isenção Integrado

Drawback Suspensão

Esse menu tem como objetivo proporcionar todos os controles exclusivos do Drawback na modalidade Suspensão e suas variantes. Desde a criação do ato, passando pelos ajustes através de aditivos, informes de projeções parciais sob o ato, aprovação de exportações sob o regime até o fechamento do ato concessório. Permitindo também, a visualização das principais informações através de relatórios operacionais e gerenciais.

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Abertura/Alteração Ato	***Wizard* para criação do Ato Concessório**	Fluxo de telas para criação de pedido de Drawback Suspensão nas suas diferentes variações.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

	Aprovação de Ato Concessório	Formulário para informar ao sistema a aprovação ou não, por parte do órgão anuente, do ato concessório solicitado.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	***Wizard* para criação Aditivo**	Fluxo de telas para a criação de solicitação de alteração de ato concessório na modalidade suspensão.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	Aprovação de Aditivo	Formulário para informar ao sistema a aprovação ou não, por parte do órgão anuente, da alteração do ato concessório solicitado.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	Wizard Operação Drawback Suspensão	Fluxo de telas para orientar usuário a descartar/destruir aquisições de materiais importados/nacionais, e/ou, realizar nacionalizações/pagamentos de tributos parciais ou totais de materiais adquiridos pelo regime de Drawback Suspensão e o fechamento do ato concessório.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Controle Ato Concessório	Ato Concessório	Cadastro de todos os atos concessório Suspensão deferidos ou já finalizados	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado
	Análise de Alteração do Ato	Permite visualizar e comparar a estrutura do produto a ser exportado que foi utilizado na criação do Ato e a nova estrutura do produto para que seja realizado a analise e necessidade de possíveis alterações no ato.	☑Suspensão Integrado Exportador ☑Suspensão Intermediário Integrado ☐Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

	Ato Concessório - Parceiro	Cadastro e controles dos atos concessórios de fornecedores intermediários de mercadorias para a industrial-exportadora.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☐ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Equivalência	Controle de equivalência para materiais importados aplicados na modalidade Suspensão Genérico.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Consumo de Exportação sem Ato Concessório	Cadastro que informa ao sistema quais CNPJs de parceiros intermediários poderão ter subprodutos consumidos em uma exportação mesmo não havendo ato concessório pela própria industrial-exportadora que o sistema controla.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☐ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Previsão de Vendas	Cadastro das previsões de vendas tanto para mercado externo quanto para mercado interno. Essa funcionalidade somente se aplica no sistema quando o parâmetro da empresa mandante **CTRL_SUG_IMP** é igual a **FORECAST**.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Controle Ato Concessório	**Previsão de Importações/Mercado Interno**	Cadastro das previsões de aquisições de mercadoria importada ou adquirida no mercado interno. Essa funcionalidade somente se aplica no sistema quando o parâmetro da empresa mandante **CTRL_SUG_IMP** é igual a **INIC_ATO** e o **TIPO_FORECAST** é igual a **COMPONENTE**.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Ordem de Compra	Cadastro de Ordem de Compra para gerar previsão de	☑ Suspensão Integrado Exportador

© 2026 Thomson Reuters

			aquisições de mercado importada. Essa funcionalidade somente se aplica no sistema quando o parâmetro da empresa mandante **CTRL_SUG_IMP** é igual a **PEDIDO**.	☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Sugestões para o Regime	**Exportações**	Consulta e aprovação de sugestões de exportações realizadas pelo sistema.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☐ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
		Venda Mercado Local	Consulta e aprovação de sugestões de venda no mercado nacional realizadas pelo sistema.	☐ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Entradas Consumidas		Consulta das entradas de insumos consumidos nas vendas sobre Drawback Suspensão.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Nacionalização dos Insumos		Consultas das nacionalizações ocorridas nos atos concessórios.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado

Cadastros		Observações	Utilizado nos controles das modalidades
Controle Ato Concessório	**Descarte/Destruição de Material**	Consulta dos processos de descarte / destruição de materiais cuja origem é a modalidade de Drawback Suspensão.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Famílias	Cadastro de famílias de produtos a serem exportados ou com venda no mercado local sob Drawback Suspensão.	☑ Suspensão Integrado Exportador ☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado
	Responsáveis Ato Concessório	Cadastro dos responsáveis pelos controles dos atos	☑ Suspensão Integrado Exportador

© 2026 Thomson Reuters

		concessórios abertos dentro da empresa.	☑ Suspensão Intermediário Integrado ☐ Isenção Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Você sabia que estamos no YouTube e temos um portal só para vídeos?

Quer ter acesso a conteúdos exclusivos que ensinam a explorar todas as funcionalidades das soluções ONESOURCE™ Global Trade?

Inscreva-se no canal **ThomsonReuters LATAM** e acesse o portal **Product Releases**!

Plataforma	Endereço
ThomsonReuters LATAM	*https://www.youtube.com/watch?v=JhKNcPJzQtA&list=PLbPHgxRHqMjnbAl4K8bpvZictSXr4eFkz*
Product Releases	*https://www.thomsonreuters.com.br/pt/tax-accounting/comercio-exterior/onesource-global-trade/product-releases/lancamentos.html*

Enquanto o nosso **canal do YouTube** traz as respostas das principais dúvidas dos nossos clientes de forma simples e prática, o portal **Product Releases** mantém todos atualizados sobre os últimos lançamentos das nossas soluções de comércio exterior.



DICA

No YouTube, não se esqueça de clicar no sininho! Assim, toda vez que algo novo estiver no ar, você será notificado.

Não perca tempo. Acesse e divulgue as nossas plataformas de vídeo.

Estamos sempre procurando a melhor forma de chegar até você!

© 2026 Thomson Reuters

Cadastros

No menu **Cadastros** devem ser realizados todos os cadastros para o sistema funcionar corretamente.

Parâmetros do Sistema

É através dos Parâmetros do Sistema que os usuários/analistas de negócios podem definir padrões que serão seguidos pelo sistema no decorrer de seu gerenciamento e da sua operacionalidade.



IMPORTANTE

Somente usuários do grupo de Administradores devem ter acesso ao cadastro de **Parâmetros do Sistema**, isso para evitar qualquer alteração indevida que coloque em risco o gerenciamento do sistema.

O sistema de Drawback possui três níveis de controle de parametrização, como informado na tabela abaixo:

Nível	Descrição
Parâmetros Gerais do Sistema	Parâmetros que dizem respeito aos controles que estão vinculados as instruções normativas do regime, e por isso, aplicam-se a qualquer empresa mandante gerenciadas no sistema. Os parâmetros dessa categoria poderão ser alterados a qualquer momento pelo usuário responsável, porém deverão ser atualizados com muito critério. Temos nessa categoria, como exemplo, os parâmetros: taxa máxima para aplicação de multa, taxa cobrada no último mês para pagamento de juros. Observe que se indevidamente o usuário altere os valores desses parâmetros que estão vinculados aos cálculos de acréscimos legais no regime de Drawback Suspensão, os valores resultantes estarão errados. Todos os parâmetros dessa categoria poderão ser alterados e se aplicam a todas as empresas mandantes cadastradas no sistema.
Parâmetros vinculados a Empresa Mandante	Os parâmetros dessa categoria têm como objetivo categorizar, especificamente para a empresa mandante selecionada no cadastro, o comportamento que o sistema deve assumir nos controles operacionais e gerenciais do regime. Assim sendo, se houver alguma alteração nos parâmetros dessa categoria, elas serão somente aplicadas a empresa mandante selecionada.
Parâmetros vinculados a Ato Concessório criados no sistema.	Parâmetros que podem assumir valores diferenciados para cada ato concessório criado dentro do sistema.

© 2026 Thomson Reuters

Nível	Descrição
	Dessa forma, o operador do regime, pode definir comportamentos e controles diferenciados para cada ato controlado, independente se são da modalidade Suspensão ou Isenção. **DICA** Esses parâmetros podem ser acessados no *wizard* de criação de ato concessório e no próprio ato depois da criação do mesmo.

Independente da categoria dos parâmetros é primordial o conhecimento sobre cada um para que possa entender o comportamento do sistema e validar se há ou não necessidade de alguns ajustes no decorrer do processo de controle.

Mas, lembre-se que alguns parâmetros após definidos não poderão mais ter seus valores alterados, isto para evitar inconsistências de informações. Por exemplo, não é possível alterar as regras do controle de sugestão de importação após a confirmação da inclusão de uma nova empresa mandante. Essa política de alteração de valores dos parâmetros se aplica em nível de empresa mandante e aos vinculados aos atos concessórios.

ATENÇÃO

Os valores dos parâmetros só devem ser alterados na base de dados de produção após exaustivos testes em base de dados diferenciada (testes ou de homologação) para evitar qualquer dano ao processo de controle pelo sistema.

Parâmetros Gerais do Sistema

Parâmetros gerais (Menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***): seguem os parâmetros utilizados nessa categoria, suas respectivas descrições e os valores *default*:

Parâmetros	Descrição	Observações
CODIGO_MOEDA	Código da Moeda Padrão a ser utilizada na criação/controle geral dos Atos Concessórios. Hoje, segundo as instruções normativas, todo o valor a ser convertido para gerenciamento dos atos concessórios deve ser em dólar americano. Esse parâmetro somente pode ser alterado se o órgão anuente permitir o controle por outra(s) moeda(s).	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: 220 (dólar dos Estados Unidos). **Informações**: *combobox* que permite a escolha de controle por outras moedas. Somente por esse campo é possível alterar o valor desse parâmetro.

© 2026 Thomson Reuters

COD_PAIS	Indica o código do País onde o sistema está sendo utilizado.	**Tipo do parâmetro**: alfa-numérico. **Valor *Default***: BR de Brasil.
DATA_BAIXA_INTERM_DUE	Indica qual data o governo liberou o processamento de baixa para itens intermediários quando o documento de exportação for Declaração Única de Exportação (DU-E). **ATENÇÃO** Independentemente do valor desse parâmetro, quando o parâmetro **LEITURA_RE_PN_DOC** estiver valorizado com "PN", a Nota Fiscal de Entrada de Intermediário não será baixada. Isso ocorre porque, depois da criação da DU-E, não é possível definir quanto da quantidade/valor do item é referente ao Ato Intermediário.	**Tipo do parâmetro**: data. **Valor *Default***: 01/01/2099. Posteriormente, será a data de liberação da baixa com intermediário.
DATA_PORTARIA	Data da Portaria vigente do Drawback.	**Tipo do parâmetro**: data. **Valor *Default***: data da última portaria Secex que regulamenta o regime de Drawback.
DIAS_COMPROV_DB_WEB	Indica o número de dias para comprovação do Ato Concessório no Drawback *Web* após o vencimento e a quantidade de dias para envio das Notas Fiscais tipo Integrado para o Drawback *Web* considerando a data de emissão da Nota Fiscal. **ATENÇÃO** Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 60 (dias).

© 2026 Thomson Reuters

DURACAO_BEM_CAPITAL	Indica o número de dias para a duração (validade inicial) de Ato Concessório para Bem de Capital. **ATENÇÃO** Ato Concessório para Bem de Capital aplica-se somente a produtos de longo ciclo produtivo. Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1825 (dias). Esse valor corresponde a 5 anos.
DURACAO_INICIAL_ATO_ISENCAO	Indica o número de dias para duração (validade inicial) do Ato Concessório Isenção em relação a data de aprovação do ato. **ATENÇÃO** Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir. Quando o ato sofrer uma prorrogação terá validade para o mesmo período de dias informado nesse parâmetro.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 365 (dias).
DURACAO_INICIAL_ATO_SUSPENSAO	Indica o número de dias para duração/validade do Ato Concessório Suspensão Integrado em relação a data de aprovação do ato pelo Decex. **ATENÇÃO** Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir. Quando o ato sofrer uma prorrogação terá validade para o mesmo período de dias informado nesse parâmetro.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 365 (dias).
IDENT_FIM_CNPJ_EMPRESA_MDT	Fim da identificação do CNPJ da empresa mandante no campo de mensagem do Documento de Importação (XML).	Valor *Default*:
IDENT_INICIO_CNPJ_EMPRESA_MDT	Inicio da identificação do CNPJ da empresa mandante no campo de mensagem do Documento de Importação (XML).	**Valor *Default***: CNPJ

© 2026 Thomson Reuters

MULTA_DIARIA	Valor da porcentagem da multa aplicada, diariamente, a partir do dia seguinte ao registro do documento de importação a ser nacionalizada pelo Drawback, na modalidade Suspensão (valor em %). Esse percentual é aplicado até o valor máximo estabelecido no parâmetro. **ATENÇÃO** Esse valor segue as normas de cálculo de multas estabelecido pela Receita Federal do Brasil sob os impostos e contribuições federais. Esse percentual não necessariamente é aplicado aos cálculos de impostos do ICMS que deve ser apontados no cadastro Multa ICMS.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0,33
NUM_PORTARIA	Número da Portaria vigente do Drawback.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: número da última portaria Secex que regulamenta o regime de Drawback em vigência.
PERDA_MAX	Indica o percentual máximo permitido de subproduto/resíduo informado na criação do Ato Suspensão. **ATENÇÃO** Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir. Valor informado acima desse percentual o sistema deve proceder ao desconto do valor a ser importado da diferença.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 5
PORCENT_COFINS	Indica a porcentagem de aplicação do COFINS para materiais sem alíquota específica. **ATENÇÃO** Esse percentual somente se aplica se não houve a informação desse percentual no cadastro do respectivo produto/material e no cadastro referente ao da sua Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 7,6

© 2026 Thomson Reuters

PORCENT_PIS	Indica a porcentagem de aplicação do PIS para materiais sem alíquota específica. **ATENÇÃO** Esse percentual somente se aplica se não houve a informação desse percentual no cadastro do respectivo produto/material e no cadastro referente ao da sua Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1,65
PORC_FRETE	Indica o valor da porcentagem adicional do frete para calculo da AFRMM.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 25
TAXA_JUROS_MES	Indica o valor da porcentagem da multa aplicada no mês que ocorrerá o pagamento dos impostos e contribuições federais suspensos pelo regime de Drawback Suspensão. Esse percentual somente não se aplica se o pagamento da nacionalização dos insumos suspensos for no mesmo mês do registro do documento de importação. Lembrando que esse percentual é cobrado em virtude de não haver taxa SELIC no mês corrente. **ATENÇÃO** Esse valor segue as normas de cálculo de juros estabelecido pela Receita Federal do Brasil sob os impostos e contribuições federais. Esse percentual não necessariamente é aplicado aos cálculos de impostos do ICMS que deve ser apontados no cadastro Juros ICMS.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1

© 2026 Thomson Reuters

TAXA_MAXIMA_MULTA	Indica o valor da porcentagem da taxa máxima a ser aplicada no momento da nacionalização no regime de Drawback Suspensão para cálculo de multa. **ATENÇÃO** Esse valor segue as normas de cálculo de multas estabelecido pela Receita Federal do Brasil sob os impostos e contribuições federais. Esse percentual não necessariamente é aplicado aos cálculos de impostos do ICMS que deve ser apontados no cadastro Multa ICMS.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 20
VALIDADE_DI	Indica o período de validade do Documento de Importação (em dias) para ser utilizada no processo de vinculação do pedido de Drawback Isenção. A data base é a data de registro do documento de importação. **ATENÇÃO** Esse valor diz respeito a Portaria Secex, somente deve ser alterado quando assim a instrução normativa permitir.	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 730 (dias)
VALOR_MIN_GERAR_DARF	Representa o valor mínimo, em real, para geração do DARF. Se o valor total do imposto a ser nacionalizado for menor que este, ao gerar o DARF, o mesmo é impresso com esse valor mínimo estipulado. Isso é valido para todos os impostos a serem nacionalizados. **ATENÇÃO** Esse valor segue a norma estabelecida pela Receita Federal do Brasil sob os impostos e contribuições federais pagos via DARF (Declaração de Arrecadação da Receita Federal).	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 10

ATENÇÃO

Esses parâmetros interferem no gerenciamento de todas as empresas mandantes cadastradas no sistema de Drawback. Não é possível criar ou excluir parâmetros dessa categoria. É uma atribuição exclusiva do ONESOURCE™ Global Trade.

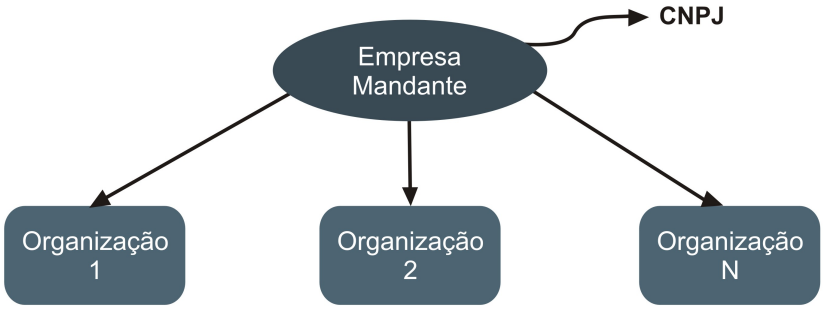
© 2026 Thomson Reuters

Empresa Mandante

O cadastro da empresa mandante é primordial para que o sistema possa gerenciar todo ato concessório vinculado a esse CNPJ, ou seja, somente é possível controlar um ou mais atos concessórios dentro de uma empresa mandante.

Veremos que é possível que outros CNPJ importadores, exportadores Drawback podem ser incorporados dentro da empresa mandante.

A figura abaixo exemplifica o controle e o gerenciamento da empresa mandante sob uma ou mais áreas de negócios, ou de empresas.



Observe que para definir uma empresa mandante é necessário ter um CNPJ e, pelo menos, a função de importadora apontada no cadastro de parceiros, menu **Dados Mestres**.

ATENÇÃO

Uma vez que dados do cadastro de Parceiro, como o **CNPJ**, é alterado no menu **Dados Mestres**, essa alteração será refletida no módulo **Drawback**, atualizando assim todo o controle do sistema que utiliza essa informação.

A empresa pode gerenciar dentro do sistema uma ou mais organizações a ela vinculadas. Organização pode ser entendida como um centro de distribuição, uma holding, uma empresa ou uma área de negócio.

O sistema permite o cadastro de inúmeras empresas mandantes. Porém, cada empresa possui seus controles diferenciados e uma não interfere no controle da outra.

Apresentamos a seguir um passo a passo de como criar uma empresa mandante dentro do sistema e os cuidados que devem ser observados.

Caso a base de dados não possua nenhuma empresa mandante cadastrada, não é possível habilitar praticamente nenhuma das funcionalidades do sistema. Nesse caso, na entrada do sistema onde aparece o formulário **Seleção de Empresas**, observe que mesmo acionando o botão **Executar Consulta**, nenhum registro retorna. Assim, execute os seguintes passos conforme descritos abaixo:

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Os passos a seguir devem ser realizados pelo administrador do sistema, e caso seja necessário, com apoio da Thomson Reuters.

Passos	Comentários
Ao acessar o sistema, no formulário **Seleção de Empresas**, acione o botão **Cancelar**.	Poucas opções estarão habilitadas, pois o sistema não foi informado qual a empresa mandante está gerenciando no momento.
No menu ***Dados Mestres > Cadastros > Organizações***	Clique no botão **Novo** e cadastre uma ou mais organizações que a empresa mandante a ser criada deve gerenciar. Informe obrigatoriamente os campos: **organização** (código), **descrição** e **tipo de hierarquia** (podendo ser centro de distribuição, uma holding, uma empresa ou uma área de negócio). Não há necessidade de preenchimento de qualquer outro campo para o sistema de Drawback. As alterações efetuadas devem ser salvas através do botão **Salvar** incluso no menu lateral. **ATENÇÃO** Caso a organização já tenha sido cadastrada no próprio sistema de Drawback ou outro módulo do ONESOURCE™ Global Trade (por exemplo: Import), esse passo deve ser pulado.
No menu ***Dados Mestres > Parceiros > Parceiros***	Clique no botão **Novo** no menu lateral e cadastre o parceiro que é nossa empresa mandante. Devem ser preenchidas obrigatoriamente, para controle do Drawback, as seguintes informações: Aba **Dados Parceiros**: • **Código**, **Nome Fantasia** e **Razão Social**. • **Unidade da Receita Federal** que o parceiro importador responde. • **CNPJ**. • **Logradouro**, **Número**, **Bairro**, **País**, **Estado** e **Cidade**. Aba **Funções Exercidas**: • Pelo menos a função **Importador – Importação**. **ATENÇÃO** Caso essa função não apareça nas opções listadas, vá em ***Dados estres > Parceiros > Função Parceiro*** e habilite essa função. Lembre-se que você pode acrescentar outras funções para esse Parceiro.

© 2026 Thomson Reuters

Passos	Comentários
	Para o sistema de Drawback somente essas informações já são suficientes para cadastrar a empresa mandante. As alterações efetuadas devem ser salvas através do botão **Salvar** incluso no menu lateral. **ATENÇÃO** Neste cadastro não vincule a Organização(ções) a esse parceiro que vai se tornar a empresa mandante. Isso deve ser feito em um momento futuro.
Barra de menu, botão **Seleção de Empresas**	Novamente o formulário **Seleção de Empresas** é apresentado: 1. Acione o botão **Configuração Empresas**. 2. Uma tela para o cadastro da empresa mandante se abre. 3. Aba **Organização**: 4. Escolha a empresa mandante que foi cadastrada. **ATENÇÃO** Somente serão selecionados parceiros cuja função seja importador e não esteja vinculado a nenhuma outra organização ainda. Na tabela de **Organizações** escolha a organização ou organizações a serem vinculadas à empresa mandante. Aba **Parâmetros**: Faça as configurações para controle do regime que atenda as necessidades da empresa mandante. Ver **Parametrização**. Após confirmar a inclusão, feche o cadastro de empresas mandantes. Acione novamente o botão **Executa Consulta**, e a empresa mandante cadastrada aparecerá na tabela de resultados. Selecione-a e acione o botão **OK**. Agora você está apto a gerenciar a nova empresa mandante. Observe que na barra horizontal do cabeçalho da tela o nome da empresa mandante selecionada estará visível.

Caso a base de dados contenha uma ou mais empresas mandantes cadastradas e necessite um novo cadastro, seguem os passos para essa operação:

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Para que os passos a seguir possam ser realizados, execute as operações dentro de uma empresa mandante já cadastrada. Quando há empresa mandante cadastrada, o sistema não mais habilita o botão **Configuração Empresas** na tela inicial de **Seleção de Empresas**.

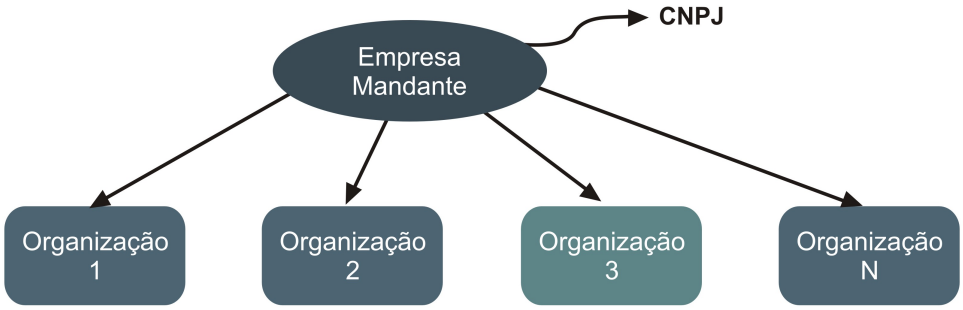
Passos	Comentários
Cadastro de Organização e Parceiro	Caso ainda não tenha cadastrado a organização (***Dados Mestres > Cadastros > Organizações***) e/ou parceiro (***Dados Mestres > Parceiros > Parceiros***) que se tornará a empresa mandante, deve ser realizado nesse momento.
No menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema*** acione o botão **Configuração Empresas**	A tela para o cadastro da empresa mandante abre. Aba **Organização**: • Escolha a empresa mandante que foi cadastrada. • Escolha a organização ou organizações a serem vinculadas à empresa mandante. Aba **Parâmetros**: Faça as configurações para controle do regime que atenda as necessidades da empresa mandante. Ver **Parametrizações**. Após confirmar a inclusão, se desejar feche todos os cadastros atualmente abertos e acione o botão **Seleção de Empresas**.

ATENÇÃO

- Para cada empresa mandante criada no sistema, deve ser configurado individualmente todos os parâmetros, ou seja, não é possível realizar uma cópia de valores de parâmetros de uma empresa mandante para outra.
- Uma organização somente pode estar vinculada a uma única empresa mandante, ou seja, não é possível selecionar uma organização já vinculada a uma empresa mandante, para outra empresa.
- Quando o sistema trabalhar com organização master, a empresa mandante deve possuir apenas uma organização vinculada, sendo nesse caso a organização master.
- Após a confirmação do registro da empresa mandante, não é mais possível realizar a operação de exclusão e alteração de alguns parâmetros. Caso seja necessário, entrar em contato com a equipe de suporte da Thomson Reuters.
- Nunca vincule a um parceiro que possui a função de importador uma ou mais organização pelo cadastro de parceiros. Isso inviabilizara a criação da empresa mandante através desse importador.
- Somente os usuários cadastrados no sistema e que possuem direito de acesso ao parceiro que deu origem a empresa mandante (ver ***Dados Mestres > Segurança > Usuário > Aba Parceiros***) é que terão a visibilidade da empresa na tela inicial **Seleção de Empresas**.

Outra situação possível é a necessidade de criar uma ou mais organizações dentro da empresa mandante controlada pelo sistema. A estrutura abaixo mostra essa necessidade e, em seguida, são apresentados os passos para incluir uma ou mais organizações.

© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

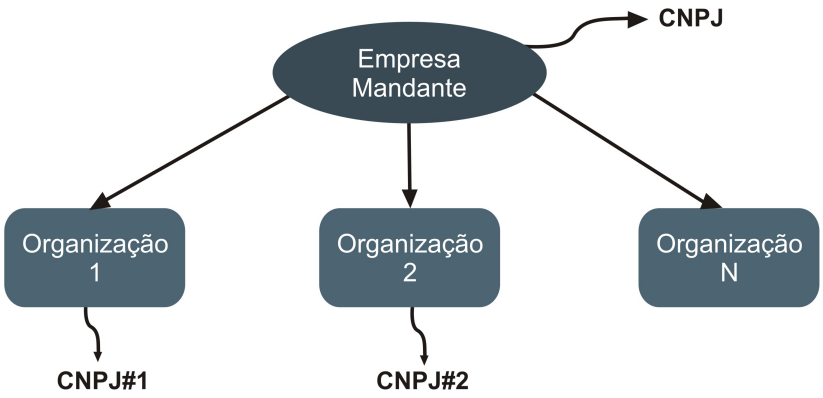
Uma organização que esteja já vinculada a uma empresa mandante não pode ser vinculada a outra(s) empresa(s) mandante(s).

Passos	Comentários
Cadastro de Organização e Parceiro	Caso ainda não tenha cadastrado a organização (***Dados Mestres > Cadastros > Organizações***) você deve realizar nesse momento.
No menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema*** acione o botão **Configuração Empresas**	A tela para o cadastro da empresa mandante abre. Aba **Organização**: Escolha a organização ou organizações a serem vinculadas à empresa mandante.

ATENÇÃO

Uma vez a organização vinculada a uma empresa mandante, não é mais possível desvinculá-la. Portanto, tenha muito cuidado nessa operação.

Agora suponha ter uma configuração semelhante à apresentada abaixo:



© 2026 Thomson Reuters

Nessa arquitetura podemos ter outros parceiros importadores e/ou exportadores que estão no mesmo domínio da empresa mandante, porém com CNPJs diversos. Podemos ter a necessidade de abrir atos concessórios informando a participação de mais de um CNPJs.

O novo CNPJ não necessariamente precisa ter a função importadora. Pode ter outra função, como exportadora para CNPJ que exporta pelo ato concessório suspensão ou realiza exportação sem vínculo com o ato suspensão para uso futuro em isenção. E/ou Exportador – Drawback, para CNPJ que vende no mercado interno para fins de exportação.

A empresa mandante, necessariamente deve ter a função Importador – Importação, porém pode assumir outras funções, como exemplificadas acima.

A seguir são mostrados os passos para que seja possível controlar além do CNPJ da empresa mandante, outros CNPJ´s.

ATENÇÃO

Um CNPJ que esteja vinculado a uma organização, e esta a uma empresa mandante, não pode ser vinculada a outra(s) empresa(s) mandante(s).

Passos	Comentários
No menu ***Dados Mestres > Cadastros > Organizações***	Caso a organização a ser vinculada a um novo CNPJ, não esteja ainda cadastrada, você deve realizar nesse momento através do formulário localizado em ***Dados Mestres > Cadastros > Organizações***. Caso contrário, você não necessita tomar nenhuma ação dentro desse cadastro.
No menu ***Dados Mestres > Parceiros > Parceiros***	Cadastre o parceiro com o seu respectivo CNPJ vinculado à Organização. deve ser preenchido obrigatoriamente, para controle do Drawback, as seguintes informações: Aba **Dados Parceiros**: • Código, Nome Fantasia e Razão Social. • Unidade da Receita Federal que o parceiro importador responde. • CNPJ. • Logradouro, Número, Bairro, País, Estado e Cidade. Aba **Funções Exercidas**: • Vincule as funções exercidas pelo parceiro. Por exemplo, para função de exportador: Exportador – Export. Após realizar a operação de cadastro do parceiro vincule a organização, nesse mesmo formulário. Caso a organização já esteja vinculada a empresa mandante, o novo CNPJ já estará apto a controlar futuros atos concessórios. Caso a organização ainda não esteja vinculada a empresa mandante, você deve realizar no próximo passo.

© 2026 Thomson Reuters

Passos	Comentários
	ATENÇÃO Lembre-se que uma vez já vinculada a uma empresa mandante, não é possível vincular a organização a outra empresa mandante.
No menu **Parâmetros do Sistema** acione o botão **Configuração Empresas**	Aba **Organização**: • Escolha a empresa mandante que é adicionada a nova organização. Lembre-se que o sistema já traz selecionada a empresa em uso no momento pelo usuário. • Na tabela de **Organizações** escolha a organização a ser vinculada a empresa mandante. Em seguida, confirme a operação. A partir desse momento o novo CNPJ já estará apto a controlar futuros atos concessórios.

ATENÇÃO

Se após vincular um CNPJ a uma organização e a um ou mais atos concessórios, e, em seguida desvincular o parceiro da organização, o sistema não desvincula esse CNPJ do(s) ato(s). Para os próximos ato(s) esse CNPJ não pode mais ser vinculado.

ATENÇÃO

Para que o usuário possa alternar no controle de empresas mandantes cadastradas no sistema, deve antes de tudo fechar todos os formulários abertos para acionar o botão **Seleção de Empresas** na barra de botões.

Parâmetros por Empresa Mandante

Parâmetros de empresa mandante (***Cadastros > Parâmetros do Sistema > Configuração Empresas***): antes de ler esse tópico procure certificar o conceito e como criar empresas mandantes dentro do sistema (tópico **Empresa Mandante**).

Nessa categoria de parâmetros o sistema divide em grupos conforme a funcionalidade que os mesmos exercem no controle do sistema. Seguem os parâmetros utilizados por categoria, suas respectivas descrições e os possíveis valores:

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

O grupo **TODOS** compreende todos os parâmetros que estão contidos nas diferentes categorias. Analisaremos os parâmetros dentro dos seus grupos para facilitar o entendimento.

CONFIG_CADASTRO			
Parâmetros de configuração relacionados aos Cadastros Gerais			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
ARQUIVO_LOG	Informe neste parâmetro o nome do arquivo que contém o logotipo da empresa mostrado no aplicativo. **ATENÇÃO** Procurar não alterar esse parâmetro sem uma prévia autorização da Thomson Reuters.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: logo da empresa no formato bmp e que deve estar dentro do diretório de instalação do sistema.
CTRL_BANNER	Indica se a empresa trabalha com banner. Recebe valores NA - Não se aplica ou a sigla da empresa específica. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não está sendo aplicado atualmente no sistema.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: NA
CTRL_CICLO_PRODUTIVO	Indica se a **Interface de Produtos**, ao receber valor nulo para o ciclo produtivo, atualiza o cadastro do produto deixando o ciclo produtivo nulo "N" ou não fará atualização, continuando o valor existente "S". **ATENÇÃO** Esse parâmetro é importante quando o sistema de origem da informação do ciclo produtivo não trata essa informação e o usuário precisa gerenciar essa	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_CADASTRO			
Parâmetros de configuração relacionados aos Cadastros Gerais			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
	informação dentro do Drawback. Nesse caso, recomenda-se que o valor desse parâmetro seja "S".		
DEPARTAMENTO	Informa o departamento da empresa que controla o incentivo fiscal da empresa. Esse parâmetro é utilizado apenas nos cabeçalhos dos relatórios que o sistema gera.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: deve ser informado o departamento que opera o regime de Drawback (por exemplo: Drawback, Incentivos Fiscais, Importação etc).
PERMITE_CARREGAR_MATERIAL	Indica se o sistema deve carregar o componente na previsão de importação mesmo não havendo nenhuma importação e/ou o valor no cadastro do produto esteja em branco "S" ou não deve carregar "N". **ATENÇÃO** Esse parâmetro é importante quando a empresa mandante deseja carregar apenas materiais no seus *forecast* de importação que já possui importação ou que o seu valor esteja cadastrado no sistema. Isso indica que esse material deve ser importado no regime e, portanto, deve fazer parte do planejamento de importação pelo Drawback.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
PORCENT_ICMS	Valor da porcentagem de aplicação do imposto estadual ICMS de forma genérica. Esse campo somente é utilizado quando a origem da informação das importações vem diretamente do Siscomex Importação e tem impactos no rateio do cálculo desse imposto.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 18

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_CADASTRO			
Parâmetros de configuração relacionados aos Cadastros Gerais			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
	Quando o material importado tiver valor diferenciado, o usuário deve informar no cadastro de Taxa ICMS. **ATENÇÃO** Para produtos/materiais que possuem valores de ICMS diferenciados e a origem das informações da importação é o Siscomex, é obrigatório o apontamento dessa informação no cadastro de TAXA ICMS vinculando à Unidade Federativa que se aplica o percentual, caso contrário o sistema calcula valores do ICMS suspensos a partir desse parâmetro independente do Estado.		
TIPO_TX_CONVERSAO	Indica o tipo de taxa a ser utilizada na conversão dos valores de consumo de importação sem cobertura cambial a serem informados no Documento de Exportação (Siscomex ou Ptax).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: Siscomex

CONFIG_DB_AGROPECUARIO			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles do Drawback Suspensão Agropecuário			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
WZD_SUSP_EXPL_AGROPECUARIO	Utilizado apenas para empresas que operam no ramo agropecuário. Indica se a explosão dos componentes para a criação do Ato Concessório deve ser obtida através da tabela da Embrapa (cadastrada no sistema) ou da Arvore de Produtos/OP.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: EMBRAPA

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_EMAIL			
Parâmetros de configuração de E-mail			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
PORTA	Informa o número da porta lógica de comunicação de acesso a e-mail da empresa.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 25
SMTP	Informa o nome do servidor smtp de e-mail da empresa. Se não for configurado corretamente as mensagens eletrônicas da funcionalidade de eventos para envio de e-mails não funcionarão.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***:

CONFIG_IMPORTACAO			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles de Importação			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
CONF_AUT_SUG_IMP	Indica que após realizar a sugestão de importação, se a confirmação (reserva) da sugestão é realizada de forma automática pelo sistema "S" ou o usuário o terá de fazer "N". **ATENÇÃO** Esse parâmetro somente se aplica quando não há integração com o sistema de Import e caso, seja configurado com o valor "S" exige-se que o usuário responsável pelo regime de drawback aprove a sugestão.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
CTRL_SUG_IMP	Indica o tipo de controle que é utilizado para sugestão de importação pelo regime de Drawback suspensão quando o sistema receber uma fatura de importação, podendo assumir os valores:		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: INIC_ATO

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	• **INIC_ATO**: o sistema sugere os itens a importar limitada a quantidade estabelecida no pedido do ato concessório. **ATENÇÃO** Caso o valor do parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD** estiver como "N", o sistema sugere a importação pelos atos concessórios do mais antigo para o mais recente dentro da modalidade suspensão. Caso o valor do parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD** esteja como "S", respeita as regras impostas por esse parâmetro. **ATENÇÃO** Caso a empresa faça a opção de utilizar o valor INIC_ATO para o controle da sugestão, o sistema sugere as importações, respeitando os saldos a importar, independentemente se a mercadoria é utilizada no mercado interno ou externo. Para esse caso exige-se do analista de drawback uma maior atenção nos controles de importados sob o regime. • **FORECAST**: o controle da sugestão de importação se baseia nas projeções de vendas que vão sendo informadas ao sistema através do cadastro de Previsão de Vendas. **ATENÇÃO**		

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	Através desse controle exige-se que a empresa envie periodicamente pelo menos os produtos a serem exportados/mercado nacional e a respectiva quantidade a ser vendida. **ATENÇÃO** Essa forma de controle exige que o analista de drawback esteja atento aos recebimentos periódicos do *forecast* de venda. • **PRIORIDADE**: indica que o sistema sugere as importações, baseado nos saldos a importar, conforme as prioridades estabelecidas no parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD**. Esse parâmetro somente terá sentido de estar com o valor "S" se o controle de sugestão de importação estiver com o valor de **PRIORIDADE**. • **PRIORIDADE_%**: o Sistema sugere importações, dentro dos vários atos em abertos e diferentes modalidades conforme as regras estabelecidas no parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD** que estabelece as regras de prioridade e o percentual a ser aplicado na sugestão para cada modalidade. Somente tem sentido o uso do valor da **PRIORIDADE_%** somente quando o parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD** estiver configurado com o valor "S". • **PEDIDO**: nessa opção o sistema trabalha com pré-reserva para a importação vinculado aos pedidos de importação. **ATENÇÃO** Esse parâmetro é crítico, pois define o controle da		

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	sugestão de importação dentro da empresa mandante. Uma parametrização incorreta além de causar sérios danos aos controles de importação sob o regime, não permite a alteração do valor do parâmetro.		
CTRL_VINCULO_ENTRADAS	Indica se é obrigatório vincular o número do documento de importação na nota fiscal de entrada "S" ou se o sistema recebe somente a informação da nota fiscal sem apontamento do documento de importação "N".		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
DATA_SUG_IMP	Indica qual data deve ser utilizada para comparar com a data validade do Ato e para aplicação de cambio (caso necessário) no momento da sugestão de importação. Valores que esse parâmetro pode assumir: • **DT_FATURA**: quando a data da fatura de importação é que deve ser utilizada. • **DT_SOLICIT**: quando a data em que a sugestão foi solicitada é que deve ser utilizada.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: DT_SOLICIT
INFORMACAO_DI	Indica a origem das informações de importações recebidas pelo Drawback. • **IMPORT_SYS**: quando a origem é o sistema Import do ONESOURCE™ Global Trade. • **TXT**: quando a origem é o arquivo de interface **txt** (origem sistema da empresa). • **Siscomex**: quando a origem for o arquivo próprio gerado pelo Siscomex Importação (XML).		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: IMPORT_SYS
INTERFACE_RECEB_DI	Quando valor "S" indica que a empresa utiliza a interface de recebimento físico para o item do Documento de Importação. **ATENÇÃO**		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	Esse parâmetro somente é aplicável quando o valor do parâmetro I**NFORMACAO_DI** for **IMPORT_SYS**. Nesse caso, enquanto o sistema não for notificado do recebimento físico da mercadoria dentro da empresa, o sistema não faz uso do saldo a ser consumido nas vendas/exportações.		
SISTEMA_INTEGRADO_IMPORT	Informa se o Drawback está trabalhando integrado com o sistema de gerenciamento de importação (Import) do ONESOURCE™ Global Trade		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
SUGESTAO_IMP_PARCIAL	Indica se a sugestão de importação pode ser realizada de forma parcial ou não. Por exemplo, supondo que a fatura de importação peça sugestão para importar 100 unidades de um material. Caso esse parâmetro esteja com valor 'S', pode sugerir um determinado ato até a quantidade limite do seu saldo e busca em outros atos concessórios a complementação. **ATENÇÃO** Recomenda-se que esse parâmetro seja utilizado somente com o valor "N", caso a empresa trabalhe com importações sob projetos e, cada um, vinculado a um ato concessório.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
SUG_IMP_PRIOR_MOD	Indica o procedimento de sugestão de importação, conforme as seguintes regras: • **Para valor "S"**: o sistema deve sugerir de acordo com a prioridade da modalidade ou prioridade e percentual definido no parâmetro **CTRL_SUG_IMP**. Caso o parâmetro **CTRL_SUG_IMP** esteja com o valor **PRIORIDADE**, o usuário deve informar		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO

a ordem, dentro das modalidades controladas pelo sistema, da sugestão.

Caso o parâmetro **CTRL_SUG_IMP** esteja com o valor **PRIORIDADE_%**, o usuário deve informar além da ordem de prioridade para a sugestão, o percentual máximo, da quantidade.

O total do percentual deve ser, necessariamente, de 100%.

Supondo os seguintes valores:

Modalidade	Prioridade	% de Importação
Suspensão - Integrado	1	60
Suspensão - Integrado Intermediário	3	0
Suspensão – Embarcação	4	0
Isenção - Exportador	2	40

Caso seja solicitada uma sugestão para fatura do material para 150 unidades, o sistema aplica a seguinte regras:

- Prioridade primeira para o Suspensão Integrado limitado a sugestão de 150 x 0,6 = 90.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	▪ Prioridade segunda para o Isenção Exportador limitado a sugestão de 150 x 0,4 = 60. • **Para valor "N"**: aplica-se a regra do ato concessório mais antigo para o mais recente, preferencialmente para a modalidade suspensão e faltando saldo a sugerir busca dentro da modalidade isenção. **ATENÇÃO** Esse parâmetro trabalha em conjunto com o parâmetro **CTRL_SUG_IMP**. Caso a empresa mandante resolva trabalhar com o valor "S", deve estar ciente que esse controle por prioridade ou prioridade percentual requer um rigoroso planejamento, pois caso contrário pode limitar as importações sobre os atos concessórios envolvidos.		
TELA_ENTRADAS_CONSUMIDAS	Indica qual modelo da tela de **Entradas Consumidas** é apresentado. Podendo assumir os seguintes valores: • **Para valor "N"**: apresenta a tela padrão. • **Para valor "S"**: apresenta a tela com referência aos documentos de importação.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_IMPORT	Indica se deve ser enviado o fator de conversão de materiais importados, cuja unidade comercializada difere da unidade da NCM "S" na fatura de Importação para sugestão, ou não é enviado "N". **ATENÇÃO** Pode ser utilizado somente se a empresa envia as Faturas/os Documentos de	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPORTACAO			
	Importação via sistema corporativo (interface) ou quando trabalha integrado com o Import do ONESOURCE™ Global Trade.		
UTIL_EQUIV_IMPORTACAO	Indica se a empresa permite realizar sugestão de importação e recebimento de Licença/Documento de Importação (somente para Atos Suspensão Genéricos) para materiais equivalentes (S) ou não (N).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S

CONFIG_IMPRESSAO			
Parâmetros de configuração relacionados as Impressões de relatórios			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
ARQUIVO_LOG_RELATORIO	Nome do arquivo de imagem que contém o logotipo da empresa mostrado nos relatórios do sistema. Geralmente é um arquivo de uma imagem do tipo bmp ou jpg. **ATENÇÃO** Procurar não alterar esse parâmetro sem uma prévia autorização da Thomson Reuters.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: logo da empresa no formato bmp e que deve estar dentro do diretório de instalação do sistema.
COD_PAG	Informa ao sistema o tipo do papel para impressão dos relatórios. Pode ser parametrizado com os seguintes valores: A4 (1), Ofício (2) ou Carta (3).	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1 (A4)
FIGURA_REL_SUNAMAM	Informa o nome do arquivo que contem a figura que é impressa no relatório de comprovação da SUNAMAM (Superintendência Nacional da Marinha Mercante). **ATENÇÃO**	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: logo da empresa no formato bmp e que deve estar dentro do diretório de instalação do sistema.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_IMPRESSAO			
	Procurar não alterar esse parâmetro sem uma prévia autorização da Thomson Reuters.		
NUM_SERIE_REL_COMP_EXP	Indica ao sistema o primeiro número da série que é gerado para emissão do relatório de comprovação de ICMS vinculado aos Documentos de Exportação e notas fiscais de saídas.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1
NUM_SERIE_REL_COMP_IMP	Indica ao sistema o primeiro número da série que é gerado para emissão do relatório de comprovação de ICMS vinculado aos registros de documentos de importação e notas fiscais de entradas.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1

CONFIG_INTER_FORNECEDOR			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles de Fornecedor Intermediário e somente utilizados em operações que envolvem parceiros intermediários que possuem drawback			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
DATA_ENVIO_RE_FABRIC	Informa ao sistema se a data a ser utilizada para enviar os informes de exportação para o parceiro intermediário acontecerá no momento do recebimento da data de embarque ou somente a partir da data de averbação. **ATENÇÃO** É recomendado o uso do envio a partir da data de averbação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: Data Averbação
DIAS_ANT_FECH_INTERM_BAIXA	Informa o número máximo, em dias, anterior a validade do ato concessório, do fornecedor intermediário, para realizar a baixa do item da Nota Fiscal. **ATENÇÃO**	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 5

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_INTER_FORNECEDOR			
	Esse parâmetro é importante e merece atenção. Isso porque, quanto mais perto do fechamento do ato do parceiro ocorrer a baixa pode não haver tempo para a averbação do registro da exportação antes do seu encerramento.		
DIAS_ANT_FECH_INTERM_ENT	Informa o número de dias anterior a validade do ato concessório, do fornecedor intermediário, para permitir a entrada do item da Nota Fiscal. **ATENÇÃO** Quanto menor for a distância, em dias, da data de emissão da NF do parceiro e a data de validade do seu ato, diminuem as chances desses itens ter tempo hábil para ser produzido e exportado.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 30

CONFIG_ISENCAO			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles do Drawback Isenção.			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
AJUSTA_VALOR_DOC IMP_ISENCAO	Indica que será permitido ajustar, em um valor máximo, o valor de cada adição de importação para envio ao Drawback Isenção Web (Recomenda-se utilizar o valor de 0,10 centavos).	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0
APLI_DOC_ISENC_ORD_PN_ORIG	Indica se: • S = os documentos e as notas fiscais do *part number* original serão aplicados primeiro no Ato Concessório Isenção (em relação ao *part number* equivalente). • N = os documentos e as notas fiscais do *part number* serão aplicados no Ato	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_ISENCAO			
	Concessório Isenção de acordo com o FIFO, independentemente do *part number* ser original ou equivalente.		
CONCORRENCIA_CTRL	Esse parâmetro diz respeito à concorrência de documentos de importação durante a criação do pedido de Drawback Isenção. Se o valor for "S", o sistema não permite que o mesmo documento de importação possa ser utilizado concomitantemente em dois ou mais pedidos de Drawback que estão em elaboração. Caso deseje que o mesmo documento de importação seja utilizado em dois ou mais pedidos de atos isenção, correndo o risco de se ter uma aplicação de reposição do material maior que a quantidade permitida no documento, o parâmetro deve ser "N" **ATENÇÃO** É altamente recomendado que a empresa trabalhe com o valor "S" neste parâmetro.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
DIAS_ANTERIOR_APLIC_CAMBIO	Parâmetro que informa o número de dias anteriores a data de criação do Ato Concessório Isenção para aplicação da taxa de Câmbio a ser utilizado nas conversões quando necessário. Esse parâmetro somente se aplica para materiais não negociados na moeda do definido no parâmetro geral CODIGO_MOEDA.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0
DIAS_ANT_LAUDO	Parâmetro utilizado somente quando a empresa trabalha com estrutura estática para a confecção do pedido de Drawback Isenção. Esse parâmetro aponta o número de dias retroativos ao documento de exportação que o sistema deve buscar a estrutura do laudo.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_ISENCAO			
DIAS_MAX_DI_DBI	Indica o número máximo de dias relacionados à busca de documentos de entradas (Documento de Importação/NF) a serem aplicados no Ato Isenção. **ATENÇÃO** Documentos de Importação/NFs válidos até a data de montagem.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 700
LIMITE_BUSCA_DI	Parâmetro que limita a busca dos documentos de importação que sustenta o pedido de Drawback Isenção, pela data do primeiro documento de exportação, podendo assumir os seguintes valores: • 1: limita a pesquisa de Documentos de Importação pelo documento de exportação mais antigo. Isso significa que o sistema pesquisará apenas os documentos de importação cuja data de registro seja anterior a data do referido documento de exportação. • 2: limita a busca de Documentos de Importação pelo documento de exportação mais recente que sustenta o ato. Assim, o sistema pesquisará todos os documentos de importação cuja data de registro seja anterior a data do documento de exportação do mais recente documento. • 3: pesquisa todos os Documentos de Importação pela data de cada documento de exportação que vincularam os materiais exportados. **ATENÇÃO** Sugere-se utilizar a terceira opção para garantir que o material a ser reposto no Drawback Isenção teve seu registro de importação	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 3

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_ISENCAO			
	anterior a data de registro do produto ao qual estava vinculado.		
MESES_VINCULO_RE	Indica qual é o período máximo (em meses) anterior à data de criação do Ato Concessório para a busca de documentos de exportação no sistema (referência: data de embarque), permitindo (ou não) a realização do vínculo no pedido de Drawback Isenção. **DICA** Para informar esse valor com precisão, questione o órgão anuente.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 23
PORC_PROGRESSAO_ISENCAO	Informa ao sistema que quando atingir o percentual, aqui informado, de importação ocorrida no ato isenção, o sistema deve alertar o usuário alterando a cor do campo Consumo de Importação dentro do cadastro de atos concessórios isenção. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não dispara nenhum procedimento dentro do sistema quando esse percentual for atingido.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 90
QTDE_MIN_EXPLOSAO	Indica a quantidade mínima, na unidade comercializada, que deve ser considerada no processo de explosão no pedido do Ato Isenção. Por exemplo, se foi exportado 10 unidades do produto P, e foram utilizadas 20 unidades do material M, o sistema valida, através desse parâmetro, se a quantidade a repor é igual ou superior ao valor desse parâmetro. Se for, o sistema considera esse material na solicitação da reposição de estoque.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0
UTIL_FATOR_CONV_DUE_EXTERNO	Indica se deverá ser enviado o Fator de Conversão para itens de DU-E quando a	✓	**Tipo do parâmetro**: Alfanumérico.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_ISENCAO			
	Unidade NCM igual a quilograma (10).		**Valor *Default***: N
UTILIZ_DOC_ATO_ISEN	Indica se o sistema irá aplicar a Adição dos Documentos de Importação, Exportação e NF em apenas um ato concessório (1).	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 1
UTILIZ_VARIACAO_MODAL	Utilizar o acréscimo de dias na aplicação do ciclo produtivo para a modalidade de transporte de acordo com a URF de embarque da exportação. **ATENÇÃO** É possível editar esse parâmetro apenas no ***Wizard* de Criação do Ato Concessório**.	✓	**Tipo do parâmetro**: Alfanumérico. **Valor *Default***: N
VALOR_MIN_BENEFICIO_ISEN	Indica o valor mínimo do benefício na moeda nacional a ser considerado no momento de realizar a sugestão de importação no Drawback Isenção.		**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0
VALOR_RECUP_JUROS	Indica o valor de recuperação mensal de juros utilizado para a fórmula de cálculo do benefício no Drawback Isenção. Tem o objetivo de no momento da sugestão de importação validar se a mesma é compensatória, mediante aos valores de impostos que não serão pagos.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0,5

CONFIG_PORTAL_UNICO			
Parâmetros de configuração que permite realizar importações com sugestão de importação (reserva)			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
IDENT_INICIO_DOC_SUG	Identifica o início do Documento de Sugestão de Importação no texto complementar do item da DUIMP (Portal Único).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
IDENT_FIM_DOC_SUG	Identifica o fim do Documento de Sugestão de Importação no texto complementar do item da DUIMP (Portal Único).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_PORTAL_UNICO			
IDENT_INICIO_ITEM_DOC_SUG	Identifica o início do Item do Documento de Sugestão de Importação no texto complementar do item da DUIMP (Portal Único).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
IDENT_FIM_ITEM_DOC_SUG	Identifica o fim do Item do Documento de Sugestão de Importação no texto complementar do item da DUIMP (Portal Único).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

CONFIG_SISCOMEX			
Parâmetros de configuração de controles para utilização do Siscomex Importação e aplicam-se esses parâmetros somente para empresas mandantes que possui o parâmetro INFORMACAO_DI igual a Siscomex			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
CTRL_DESC_DI_RE_SISCOMEX	Esse parâmetro adiciona na descrição dos materiais/produtos dos documentos de importação e/ou registros de exportações, cuja origem é o Siscomex, as informações, por exemplo, do respectivo *part number*. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não tem valia quando o sistema trabalha integrado ao Export, sistema de gerenciamento de exportação do ONESOURCE™ Global Trade, ou Import, sistema de gerenciamento de importação do ONESOURCE™ Global Trade.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
IDENT_FIM_DESC_RE_SISCOMEX	Informa ao sistema o valor alfanumérico que determina o fim da busca para a descrição do Produto no campo de descrição do documento de exportação (Siscomex).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_DOC_LI_SISCOMEX	Informa ao sistema o valor alfanumérico que permite determinar onde é o fim da identificação do documento de origem no texto complementar da LI.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SISCOMEX			
IDENT_FIM_ITEMDOC_LI_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar onde é fim da identificação do Item do Documento de Origem no texto complementar da LI.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_NOME_ORGANIZACAO	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o fim da identificação do nome da organização vinculada à empresa mandante no campo descrição do documento de exportação ou DUIMP para cenários de importação por conta e ordem.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_PN_RE_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o fim do código do *part number* ou do documento de origem na descrição do registrodocumento de exportação. **ATENÇÃO** Quando configurado o parâmetro LEITURA_RE_PN_DOC para PN ou DOC o parâmetro IDENT_FIM_PN_RE_SISCOMEX procura o mesmo valor alfanumérico informado nesse parâmetro. Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_PN_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o fim do código do material importado no texto complementar do item do documento de importação DI ou quando importação por conta e ordem DUIMP.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_QTDEST_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o final do valor da quantidade estatística na descrição do item de Documento/Licença de Importação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_FIM_QTDE_RE_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o fim da quantidade do produto exportado ou do item do documento de	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SISCOMEX			
	origem na descrição do documento de exportação. **ATENÇÃO** Quando configurado o parâmetro LEITURA_RE_PN_DOC para PN procura a quantidade exportada do produto, quando parametrizado com valor DOC pesquisará o número do item do documento de origem. Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação.		
IDENT_FIM_SEQITEM_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o fim da identificação da sequência do item importado no texto complementar da LI.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ;
IDENT_INICIO_DESC_RE_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar a pesquisa da descrição do produto na descrição do documento de exportação. **ATENÇÃO** Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: DESC:
IDENT_INICIO_DOC_LI_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início da identificação do documento de origem no texto complementar da LI.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: DOC_ORIG:
IDENT_INICIO_ITEMDOC_LI_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início da identificação do Item do	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SISCOMEX			
	documento de origem no texto complementar da LI.		**Valor *Default***: ITEM_DOC:
IDENT_INICIO_NOME_ORGANIZACAO	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início da identificação do nome da organização vinculada à empresa mandante no campo descrição do documento de importação por conta e ordem ou documento de exportação. **ATENÇÃO** Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação ou DUIMP para cenários Conta e Ordem.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: ORG:
IDENT_INICIO_PN_RE_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início do código do *part number* ou do documento de origem na descrição do documento de exportação. **ATENÇÃO** Quando configurado o parâmetro LEITURA_RE_PN_DOC para PN ou DOC o parâmetro IDENT_FIM_PN_RE_SISCOMEX procura o mesmo valor alfanumérico informado nesse parâmetro. Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***:
IDENT_INICIO_PN_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início do código do material importado na descrição do item do documento de importação DI ou importação por conta e ordem DUIMP.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: PN:

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SISCOMEX			
IDENT_INICIO_QTDEST_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início do valor da quantidade estatística na descrição do item de Documento/Licença de Importação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: QTDE_EST:
IDENT_INICIO_QTDE_RE_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início da quantidade do produto exportado ou do item do documento de origem na descrição do documento de exportação. **ATENÇÃO** Quando configurado o parâmetro LEITURA_RE_PN_DOC para PN procura a quantidade exportada do produto, quando parametrizado com valor 'DOC' pesquisará o número do item do documento de origem. Esse parâmetro somente se aplica quando o sistema de Drawback é responsável em recuperar os dados diretamente no Siscomex Exportação.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***:
IDENT_INICIO_SEQITEM_LI_SISCOMEX	Permite configurar o valor alfanumérico para determinar o início da identificação da sequência do item importado no texto complementar da LI.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: SEQ_ITEM_LI:
LEITURA_RE_PN_DOC	Informa ao sistema a forma de recuperação dos dados no campo de descrição do documento de exportação. Aqui é especificado se a empresa mandante informa na descrição do documento de exportação o número da fatura ou o *part number* do produto exportado. Se o documento de exportação contém as informações do número do documento de origem, esse parâmetro deve receber o valor DOC (documento de origem), ou a	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: PN

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SISCOMEX			
	identificação for pelo *Part Number*, recebe o valor "PN" no campo de descrição.		

CONFIG_SUSPENSAO			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles do Drawback Suspensão			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
ADITIVO_EXPORTACAO_AUTOMATICA	Indica o percentual de aumento (aditivo) dos valores e quantidades a exportar de maneira automática para Atos Concessórios de Drawback Suspensão.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico.
ANALISE_DEBUG_BAIXA	Quando configurado como S (Sim), indica que o sistema irá realizar a inclusão de *logs* no momento da Baixa. E quando configurado como N (Não), indica que o sistema não irá realizar a inclusão de *logs* no momento da Baixa.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
CONSUMO_OP_DATA_POST_VENDA	Permite realizar o consumo de uma árvore de produtos/ordem de produção com data (data do documento) posterior a data da venda/sugestão (exportação/mercado local). **ATENÇÃO** Recomenda-se fortemente que esse parâmetro esteja com valor "N".		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
CONTROLE_ESTORNO_OP	Indica se a OP/Arvore ficará inativa ou é excluída no caso de um estorno total via interface. Valor "N" ficará inativo e se for "S" é excluída.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
CTRL_MERCOSUL	Indica se devem ser ignorados os produtos provenientes do Mercosul no momento de realizar a explosão dos insumos na abertura do Ato Suspensão e na aplicação da previsão de venda. Caso o valor parametrizado seja "S", o sistema deve	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	ignorar, caso "N", os itens serão considerados.		
CTRL_OPCIONAIS	Indica se o sistema trabalha com itens opcionais (S) ou não (N) na estrutura do produto.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
DIAS_MIN_FORECAST	Indica o número de dias, anteriores ao vencimento do ato, para aplicação da projeção de venda. **ATENÇÃO** Parâmetro que somente se aplica para empresa que trabalha com envio de interface ou cadastro periódico de projeção de exportação/venda mercado nacional no sistema de drawback suspensão. Lembre-se que quanto menor for o número de dias maiores serão os riscos de não haver tempo para importar, produzir e exportar pelo referido ato concessório suspensão.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 30
DIAS_MIN_TRANSF_DI	Indica o número mínimo de dias para buscar o primeiro Documento de Importação a ser transferido para Ato Concessório Suspensão. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não está sendo aplicado atualmente no sistema em função da não possibilidade de transferências de saldo entre atos Drawback suspensão integrado.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 365
DT_DI_UTILIZ_ATO	Utilizado para o controle do consumo das importações sob o ato se é considerado a		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	data de registro da importação (DT_REG) ou a data de desembaraço da importação (DT_DESEMB).		**Valor *Default***: DT_DESEMB
ESTORNO_AUTOMATICO	Utilizado para indicar se ao receber um estorno de ordem de produção o sistema deve realizar o estorno dos materiais vinculados à estrutura do produto automaticamente quando receber "S", caso contrário recebe o valor "N" e deve ser enviado o estorno dos componentes vinculados a estrutura.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
EXCLUI_PREV_VENDA_ESTORNO	Informa se ao realizar o estorno total da previsão de vendas, o sistema exclui todas as referências da previsão "S" ou deixar as informações da previsão apenas como histórico "N".	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
EXCL_PEND_BAIXA_AUT	Informa se o sistema deve realizar de forma automática, após o processamento da baixa, a exclusão das pendências de baixas por falta de saldo "S" ou não "N". **ATENÇÃO** Caso faça a opção como valor 'S', o responsável em gerenciar o sistema não terá a visibilidade do volume dos materiais que estão ficando com pendências de baixa, inclusive itens que são importados sob Drawback.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN	Indica o tipo de controle de importação para abertura do pedido de Drawback Suspensão Genérico: • **PERCENTUAL**: quando parametrizado com esse valor, na formulação do pedido de drawback, o sistema solicitará o informe do percentual da importação sobre o valor da exportação por produto ou família. Baseado no percentual o sistema calcula o valor estimado para a		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: EXPLOSAO_CF

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO

importação. Conforme mostra o exemplo a seguir:

Produto a Exportar	Valor Total (FOB)	Percentual de Importação
P	U$ 10.000,00	25%
P1	U$ 8.000,00	32%

No exemplo acima, o sistema calcula como valor recomendado para a importação: U$ 5.060,00.

Observe que esse valor por Percentual deve ser evitado a sua utilização, pois não há um cálculo preciso para o valor a ser solicitado na importação.

- **EXPLOSAO_SF**: o sistema realizará a explosão dos produtos, baseado na estrutura do produto mais recente, a serem exportados para pesquisar os itens que deverão ser adquiridos na importação/mercado nacional para informar o valor mais aproximado possível da importação. Porém após aprovação do ato os itens a serem adquiridos, com seus respectivos valores e quantidades serão descartados do sistema.

Observe o exemplo abaixo:

Produto a Exportar	Quantidade na unidade NCM	Valor Total (FOB)
P	10 un	U$ 10.000,00

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO

P1	5 un	U$ 8.000,00

Supondo que as estruturas dos produtos são:

Produto: P Quantidade: 1 un	
Material utilizado	**Quantidade utilizada**
A	2 un
B	1 un

Produto: P1 Quantidade: 1 un	
Material utilizado	**Quantidade utilizada**
C	2 un
B	1 un

Quando o sistema realizar a explosão dos produtos baseado na quantidade a exportar teremos os seguintes materiais a serem adquiridos:

Material	Quantidade na unidade NCM	Valor Total (FOB)
A	20 un	U$ 2.900,00
B	15 un	U$ 1.000,00
C	10 un	U$ 1.500

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			

		,00
Total a importar:		U$ 5.40 0,00

ATENÇÃO

Para usar esse valor o parâmetro CTRL_SUG_IMP, deve ser configurado com o valor FORECAST ou PEDIDO.

- **EXPLOSAO_CF**: o sistema realiza os mesmos procedimentos do valor EXPLOSAO_SF com a única diferença que o planejamento dos itens a serem adquiridos na quantidade e valores especificados é mantido.

ATENÇÃO

Para usar esse valor o parâmetro CTRL_SUG_IMP, não deve ser configurado com o valor FORECAST.

- **EXPLOSAO_CF_F_EXP**: o sistema deve realizar a explosão dos itens na abertura, e após aprovação do ato o FORECAST não é descartado (rigorosamente igual ao valor EXPLOSAO_CF), se foi informado uma família o FORECAST é na quantidade da família e não na quantidade modelo.

ATENÇÃO

Esse parâmetro somente deve ser configurado se a empresa mandante possui o Drawback suspensão na sua submodalidade genérico, caso contrário deve ser ignorado.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
EXPORTACAO_CONTROLA_SALDOS	Quando configurado como S (Sim), indica se o sistema irá controlar o saldo a exportar, na quantidade e valor. Se configurado como N (Não), indica que o sistema não irá controlar esses saldos, permitindo que o sistema sugira ou exporte mais do que o permitido no Ato Concessório. Aplicável somente quando integrado com o módulo Export.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
FORECAST_EXP_PARCIAL	Esse parâmetro é utilizado apenas se a empresa estiver configurada para trabalhar com *Forecast* e indica se a previsão de vendas (*forecast* exportação) pode ser realizada de forma parcial (S) ou não (N). Quando Sim (S) permite a aplicação de *forecast* parcial (podendo inclusive ser para mais de um ato).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
INCL_MARCA_COMERC_IMP	Esse parâmetro indica se após a explosão dos itens importado é permitido incluir um mesmo insumo/componente com marca comercial diferente.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
OP.ESTRUTURA	Parâmetro utilizado somente nos seguintes casos: • Quando a empresa tiver controles de atos concessórios de parceiros intermediários em sua estrutura, porém não há ato concessório próprio. Nesse caso, a empresa pode gerenciar suas estruturas de produtos por ordem de produção (1) ou por árvore estática (0). • Ou quando a empresa gerencia atos concessórios baseados no agropecuário e ao incluir ou alterar a estrutura na tabela da Embrapa e confirmar a inclusão dessa estrutura no cadastro de árvore de produto/ordem de produção, o sistema cria a nova estrutura baseada no valor desse parâmetro (ver Tabela **Embrapa**). **ATENÇÃO** Esse parâmetro não controla a estrutura, por		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: 0

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	ato concessório da própria empresa. Ver cadastro de estrutura do produto. Se na estrutura do produto da empresa houver itens a serem controlados do parceiro intermediário e do próprio ato concessório suspensão da empresa, o que vale é o parâmetro estabelecido da estrutura informado no próprio ato concessório.		
PEND_ESTOR_FORECAST	Indica se a empresa trabalha com estorno automático da previsão gerada para importação (*Forecast*) para os componentes, a partir das pendências de baixa geradas "S" ou não "N". Isto é, para o valor "S", supondo que um item tem saldo de *forecast* a importar (origem informação da previsão de venda) de 10 un. Ao exportar, nesse momento, um produto e tendo que consumir 2un do referido item e não tendo saldo, portanto ficará em pendência de baixa, o sistema exclui do saldo *forecast* ainda a importar a mesma quantidade da pendência.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
PERMITE_EXTRAPOLAR_VENDA_ATO	Indica se empresa permite extrapolar os valores definidos como limites no Ato Concessório nas exportações/vendas no mercado local "S" ou não "N". **ATENÇÃO** Recomenda-se que o valor desse parâmetro seja "N", isto porque, o Decex não permite mais extrapolar valores de exportação. Nesse caso, antes de alcançar o valor que tem o dever de exportar, faça um	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	aditivo para ajustar um novo valor.		
PORC_PROGRESSAO_DBSEXPORT	Informa ao sistema que quando atingir o percentual, aqui informado, de exportação ocorrida no ato suspensão, o sistema deve alertar o usuário alterando a cor do campo **Consumo de Exportação** dentro do cadastro de atos concessórios suspensão. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não dispara nenhum procedimento dentro do sistema quando esse percentual for atingido.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 90
PORC_PROGRESSAO_DBSIMPORT	Informa ao sistema que quando atingir o percentual, aqui informado, de importação ocorrida no ato suspensão, o sistema deve alertar o usuário alterando a cor do campo **Consumo de Importação** dentro do cadastro de atos concessórios suspensão. **ATENÇÃO** Esse parâmetro não dispara nenhum procedimento dentro do sistema quando esse percentual for atingido.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 90
REALIZA_BAIXA_DA_SUGESTAO	Indica se o sistema deve realizar a baixa de consumo dos componentes a partir da sugestão realizada para exportação/ venda no regime (S) ou somente após o recebimento do documento de exportação sendo (A) o sistema realizará a baixa no documento de exportação de forma automática, ou (M) o sistema realizará a baixa no documento de exportação de forma manual. **ATENÇÃO**	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	Se a empresa mandante possui parceiros intermediários deve necessariamente optar pelo valor "S". Isso porque a empresa deve notificar no documento de exportação os itens consumidos do parceiro, e essa operação somente é possível com o consumo na sugestão.		
TIPO_FORECAST	Indica o tipo de controle da previsão de vendas a ser utilizado em relação aos componentes, podendo ser: • **Com estrutura**: a empresa deve enviar além da informação do produto/quantidade a ser negociado os respectivos componentes e quantidades a serem utilizados. • **Sem estrutura**: a empresa deve enviar somente a quantidade do produto acabado a ser negociado. • **Componentes**: deve ser informado na previsão somente componente e quantidades a serem adquiridas. **ATENÇÃO** Esse parâmetro somente é utilizado quando o valor do parâmetro CTRL_SUG_IMP é igual a "*Forecast*" para os dois primeiros valores e INIC_ATO para o ultimo valor.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: Sem Estrutura
TRANSF_ITEM_DI	**ATENÇÃO** Esse parâmetro não está sendo aplicado atualmente no sistema.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_EXPORT	No cenário de integração com o Export, esse parâmetro indica se o fator de	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico.

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUSPENSAO			
	conversão do Export deverá ser utilizado nos produtos da Fatura de Exportação/DU-E quando a unidade comercial desses produtos for diferente da unidade da NCM (kg).		**Valor *Default***: N
UTIL_MAIOR_POT_CONS_SUG_EXP	Quando configurado como S (Sim), indica se o item com Maior Potencial de Consumo na Sugestão de Exportação analisado será utilizado para Atos Concessórios da Modalidade Integrado.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S

CONFIG_SUS_ISEN			
Parâmetros de configurações comuns aos controles nas modalidades Suspensão e Isenção			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
CONSUMO_NF_MN	Indica se as notas fiscais do mercado nacional (MN) serão consumidas nas exportações que comprovem Atos Concessórios Suspensão (com ato concessório exportador) e/ou exportação direta sem Ato Exportador (1), consumidas na criação de Atos Concessórios Isenção (2) ou para ambos (3).	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: (3) para Suspensão e Isenção
CONTROLE_LOTE	Indica se o sistema deve realizar os controles do drawback suspensão e isenção por lote. Esse tipo de controle é utilizado nas áreas que exigem esse controle, como por exemplo, farmacêutica. Este parâmetro se aplica tanto para os controles do Drawback Suspensão quanto do Isenção. Segue abaixo comentários dos possíveis valores que podem ser assumidos: • **LS - Lote somente na Saída**: o sistema somente controla o lote de venda (exportação). E, consequentemente, não controla lotes de entrada. • **LE - Lote somente na Entrada**: para este valor associado ao parâmetro, o sistema		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: Lote Nulo

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUS_ISEN			
	somente controla os documentos de entrada (importações) e seus respectivos lotes. • **LT - Lote controle Total (entrada e saída)**: controla lotes de entradas e saídas. • **Lote Nulo (sem nenhum controle de lote)**: quando o valor do parâmetro assume este valor, o sistema não controla absolutamente nada sobre lote.		
CTRL_ATUAL_MOVIMENTO	Esse parâmetro, diz respeito a atualização de componentes nas estruturas de produtos recebidas via interfaces, pode indicar as seguintes informações: • **Atualizar/Substituir quantidade existente pela quantidade recebida ('A')**: permite a alteração/atualização da quantidade do coeficiente técnico do componente que faz parte da estrutura do produto já enviado. • **Barrar a entrada da nova quantidade ('B')**: não permite que se atualize o valor do coeficiente técnico do produto acabado. • **Somar quantidade recebida a quantidade já existente "S"**: soma ao coeficiente já cadastrado no sistema do componente do produto acabado.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
CTRL_RAIZ_CNPJ_ATO	Indica se a empresa controla seus atos concessórios pela raiz do CNPJ "S". Nesse caso, o sistema somente permite que se relacione dentro do mesmo ato concessório CNPJ´s com a mesma raiz. Caso contrário "N" o sistema permite que se vincule no mesmo ato CNPJ´s mesmo com raiz diferentes. **ATENÇÃO** Escolha a opção "S" somente se a empresa		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_SUS_ISEN			
	mandante já faz uso dessa configuração ou pode no futuro fazê-la.		
PORC_OPERACAO_CAMBIAL	Indica o percentual máximo utilizado pela empresa como resultado da operação cambial (total da importação / total da exportação líquido * 100) **ATENÇÃO** Esse parâmetro é apenas para dar um aviso ao usuário durante a confecção do pedido de drawback se esse valor foi ultrapassado, mas não impede a continuação do processo.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 40
VALOR_MIN_MATERIAL	Indica o valor mínimo, em dólar, para o material ser vinculado à estrutura do produto, *Forecast* ou Ato Isenção. Caso não atinja o valor parametrizado, o material é descartado. **ATENÇÃO** Esse parâmetro pressupõe que o sistema tenha o valor da mercadoria.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0

CONFIG_VENDA_EXP			
Parâmetros de configuração relacionados aos controles de Venda/Exportação			
Parâmetros	**Descrição**	**Editável**	**Observação**
ALT_SUG_REC_RE	Identifica se no momento do recebimento do documento de exportação deve modificar a sugestão realizada para o documento de origem quando houver divergência entre a sugestão e a	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_VENDA_EXP			
	exportação efetiva. Caso permita alterar (S), a sugestão ficará idêntica a exportação realizada (documento de exportação), caso contrario (N) a sugestão será de acordo com o realizado pelo sistema.		
DIAS_RETIF_RE	Informa o número de dias retroativos ao prazo de comprovação do ato concessório suspensão para autorização do pedido de retificação do registro de exportação junto ao órgão responsável. **ATENÇÃO** Esse parâmetro é importante, pois quanto menor o tempo entre a data para realizar a retificação e a data de comprovação do ato, pode não haver tempo hábil para essas alterações serem informadas ao drawback *web* antes do fechamento.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 30
ENVIO_AUT_SUG_EXP	Parâmetro que informa se a sugestão, sob a modalidade suspensão, realizada pelo sistema de Drawback, destinada à exportação, deve ser enviada ao sistema gerenciador do Export (ONESOURCE™ Global Trade) ou sistema Corporativo de forma automática sem prévia aprovação do usuário do regime (´S'). Caso tenha antes que passar pelo crivo do analista de drawback esse parâmetro deve estar com o valor "N". **ATENÇÃO** Esse parâmetro é importante, pois caso a opção recaia sobre envio automático, o analista tem que estar seguro que os	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_VENDA_EXP			
	percentuais de consumos de importados/compra no mercado nacional está dentro dos parâmetros esperados.		
IGNORA_SUSP_VENDA_CONSIG	Parâmetro que define se o sistema deve ignorar o *flag* de suspender vendas, informado no cadastro do ato concessório suspensão, para sugestões a serem realizadas para faturas de venda consignada. **ATENÇÃO** Esse parâmetro somente tem valia para empresas que realizam operações sob o regime com vendas consignadas.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N
SISTEMA_INTEGRADO_EXPORT	Informa ao sistema se o mesmo está trabalhando integrado com o sistema de gerenciamento de exportação (Export) do ONESOURCE™ Global Trade.		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
SUGESTAO_EXP_DOIS_MOM	Parâmetro que informa se ocorrerá a sugestão do Ato e consumo/ baixa de componentes para documento a ser exportado em dois ou único momento. ✓ **Valor "S"**: a sugestão do ato concessório de exportação ocorrerá ao final da confecção do processo de exportação e o consumo dos componentes associados ao ato somente após o recebimento da fatura derivada do processo anteriormente sugerido. ✓ **Valor "N"**: a sugestão do Ato e o consumo dos componentes no mesmo momento, isto é, na recepção da fatura ou do processo. **ATENÇÃO**		**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: N

© 2026 Thomson Reuters

CONFIG_VENDA_EXP			
	Esse parâmetro somente tem valia se o sistema trabalha integrado com o sistema de gerenciamento de exportação do ONESOURCE™ Global Trade – Export.		
SUGESTAO_EXP_PARCIAL	Indica se a sugestão de exportação pode ser realizada de forma parcial ou não. Por exemplo, supondo que a fatura de exportação peça sugestão para exportar 100 unidades de um produto. Caso esse parâmetro esteja com valor "S", pode sugerir um determinado ato até a quantidade limite do seu saldo e busca em outros atos concessórios a complementação. **ATENÇÃO** Recomenda-se que esse parâmetro seja utilizado somente com o valor "N", caso a empresa trabalhe com exportações sob projetos e, cada um, vinculado a um ato concessório.	✓	**Tipo do parâmetro**: alfanumérico. **Valor *Default***: S
TOLERANCIA_MAX_QTDE_ESTAT_DUE	Permite uma tolerância entre a quantidade estatística da sugestão de exportação e a quantidade estatística do item da Declaração Única de Exportação (DU-E) / Nota Fiscal. Essa tolerância pode ser utilizada para unidade de estatística fracionada, como quilograma, metro, entre outros.	✓	**Tipo do parâmetro**: numérico. **Valor *Default***: 0,0005

ATENÇÃO

Esses parâmetros interferem no gerenciamento por empresa mandante cadastradas no sistema de Drawback. Portanto, para diferentes empresas, o mesmo parâmetro pode receber valores diferenciados. Não é possível criar ou excluir parâmetros dessa categoria. É uma atribuição exclusiva do ONESOURCE™ Global Trade.

© 2026 Thomson Reuters

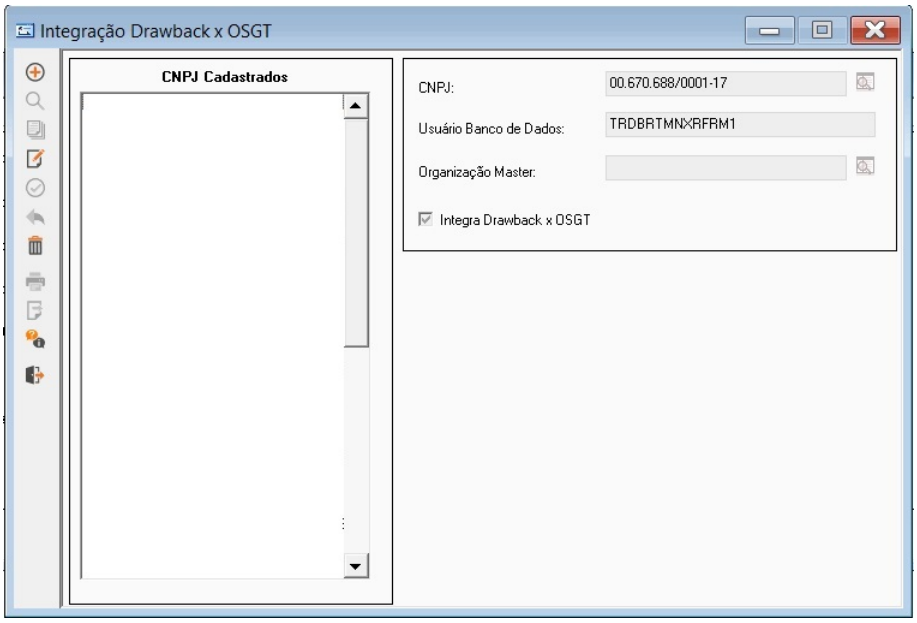
IMPORTANTE

Neste manual, o termo "Documento de Exportação" diz respeito tanto ao Documento Único de Exportação (DU-E).

Configurações

Integração Drawback X OSGT

Utilize este menu para configurar a integração entre o módulo Drawback e os módulos Import e Export, proporcionando aos cenários que abrangem os processos de exportação e importação, agilidade, controle e automatização no envio e recebimento de informações.



A integração com os módulos de exportação e importação viabiliza e auxilia a ocorrência dos seguintes cenários:

- **Sugestão de Importação**
- **Recebimento de Documento/Licença de Importação**
- **Sugestão de Exportação**
- **Recebimento de DU-E**

COMO CADASTRAR

1. Acesse o menu ***Cadastros > Configurações > Integração Drawback X OSGT***.

2. Clique em ⊕.

3. Informe ou CNPJ do parceiro a ser integrado ou utilize o botão de pesquisa para filtrar.

© 2026 Thomson Reuters

4. Informe o usuário do banco de dados.

5. Para usuário da **Organização Master**, selecione o ID organização master (principal) por meio do botão de pesquisa ou informe o nome da organização.

6. Marque *checkbox* **Integra Drawback x OSGT** para confirmar a integração entre o Drawback com os módulos de Importação/Exportação.

7. Clique em  .

COMO ALTERAR

1. Acesse o menu ***Cadastros > Configurações > Integração Drawback X OSGT***.

2. Clique me  .

3. Os campos alteráveis são: **Usuário Banco de dados** - o qual não pode ser nulo quando houver integração, **Organização Master** - o qual não é obrigatório e pode ser utilizado apenas por usuários master e **Integra Drawback X OSGT**.

4. Clique em  .

COMO EXCLUIR

1. Acesse o menu ***Cadastros > Configurações > Integração Drawback X OSGT***.

2. Na tabela **CNPJ Cadastrados**, selecione o item que deseja excluir.

3. Clique em  .

Se o CNPJ a ser excluído estiver vinculado a um Documento de Importação ou Exportação, será preciso confirmar o procedimento.



IMPORTANTE

Esta tela faz referência aos campos informados na a tabela **sfw_schema_regsys**.

FUNCIONAMENTO ORGANIZAÇÃO MASTER

O módulo drawback abrange alguns cenários envolvendo configuração de "organização master". Veja a seguir, de forma estrutura, os cenários abordados:

Cenário 1: Organização Master

1. Descrição:

O importador possui dois CNPJs com a mesma raiz, deseja evitar duplicidade de part numbers e ter um controle mais eficiente por organização.

2. Configuração:

© 2026 Thomson Reuters

- Criar uma terceira organização, denominada "organização master". Essa organização deverá ser a única vinculada à empresa mandante.
- Para todos os produtos das duas organizações existentes (com a mesma raiz) replicar o mesmo produto para a organização master.

3. Funcionamento:

- A organização master centraliza os part numbers, evitando a duplicidade e oferecendo o controle do mesmo part number para organizações diferentes.
- Sugestões de importação e exportação serão feitas com base na organização master.
- No módulo de Drawback, a organização master será a referência, enquanto as operações de importação e exportação continuam sendo realizadas pelas organizações/áreas de negócios originais.

Exemplo:

Um ato concessório com Part Number A para a organização 1 e um Part Number A para a organização 2, com seus respectivos valores e quantidades. Uma organização master é criada, podendo ter o saldo compartilhado entre as organizações.

Cenário 2: CNPJs com a mesma Raiz e sem organização master

1. Descrição:

O importador possui dois CNPJs com a mesma raiz.

2. Configuração:

- Uma única empresa mandante será configurada no sistema de drawback.
- As duas organizações serão vinculadas a essa empresa mandante, utilizando a um CNPJ.

3. Funcionamento:

- O sistema permitirá a sugestão de importação e exportação para ambos os CNPJs, mas pode exibir dois registros para o mesmo part number (controle de organização), um para cada organização, o que pode causar duplicidade e confusão.

Exemplo:

Um ato concessório com Part Number A para a organização 1 e um Part Number A para a organização 2, com seus respectivos valores e quantidades. Uma organização não consegue utilizar o saldo da outra.

Cenário 3: CNPJs com Raízes diferentes

1. Descrição:

O importador possui dois CNPJs com raízes diferentes.

2. Configuração:

- Cada CNPJ terá sua própria empresa mandante no módulo de drawback.
- Serão criadas duas organizações separadas, uma para cada CNPJ.

3. Funcionamento:

O sistema tratará cada organização de forma independente, pois não se pode separar as empresas.

© 2026 Thomson Reuters

E-mail

Eventos para Envio de E-mails

A finalidade desse cadastro é permitir que ao ocorrer um determinado evento pré-cadastrado dentro do sistema do Drawback, o sistema envie mensagens eletrônicas a determinados usuários associados a este evento, com o objetivo de informar o ocorrido.

Os eventos pré-definidos que podem gerar notificação de suas ocorrências aos usuários associados são:

EVENTO	DESCRIÇÃO
Alerta de Saldo da Exportação	Quando ocorrido, notifica o usuário associado que o saldo do Ato Concessório de exportação está igual, maior ou menor (de acordo com o valor setado no campo **Variação**) que n, onde n é um número teto do saldo, configurável para alertar o usuário da quantidade de saldo.
Alerta de Saldo da Importação	Quando ocorrido, notifica o usuário associado que o saldo do Ato Concessório de importação está igual, maior ou menor (de acordo com o valor setado no campo **Variação**) que n, onde n é um número teto do saldo, configurável para alertar o usuário da quantidade de saldo.
Alerta de Vencimento de Ato de Parceiro	Quando ocorrido, notifica o usuário associado de que o Ato Concessório do Parceiro Intermediário terá seu vencimento em n dias, onde n é um número de dias configurável para se alertar o usuário dos dias a vencer o referido Ato. Para esse evento os campos **Valor** e **Variação** não se aplicam.
Alerta de Vencimento do Ato Concessório	Quando ocorrido, notifica o usuário associado de que o Ato Concessório terá seu vencimento em n dias, onde n é um número de dias configurável para se alertar o usuário dos dias a vencer o referido Ato de acordo com o valor setado no campo **Variação**.
Ato Concessório Aguardando Aprovação	Quando ocorrido, notifica o usuário associado de que o Ato Concessório está aguardando sua aprovação pelo Decex. Para esse evento os campos **Valor** e **Variação** não se aplicam.
Data do Primeiro Doc. Importação	Notifica o usuário quando é executada a primeira importação por um determinado Ato Concessório. Essa notificação pode ser enviada mais de uma vez, caso a informação da primeira importação do ato concessório seja enviada ao Drawback após o envio de outros documentos do mesmo ato. Isso significa que caso o sistema identifique um registro de Documento de Importação que possua vinculação com o ato com data mais antiga do que já informada no sistema, o mesmo notifica novamente o evento para os usuários cadastrados em receber essa notificação.
Sugestão de Exportação disponível	Quando ocorrido, notifica o usuário associado de que existem sugestões de exportação disponível para aprovação. Esse evento somente é utilizado pelo sistema se o mesmo estiver parametrizado para trabalhar com aprovação manual da sugestão de exportação.

© 2026 Thomson Reuters

EVENTO	DESCRIÇÃO
Sugestão de Venda no Mercado Local	Quando ocorrido, notifica o usuário associado de que existem sugestões de venda no mercado local disponível para aprovação. Esse evento somente é utilizado pelo sistema se o mesmo estiver parametrizado para trabalhar com aprovação manual da sugestão de venda no mercado local.

ATENÇÃO

Os eventos não estão vinculados à modalidade do ato concessório.

Vamos exemplificar. Supondo que desejo ser notificado via e-mail quando faltar trinta dias para vencer o ato concessório, para qualquer modalidade, o sistema me informe diariamente o número de dias faltantes até que esse ato se encerre.

Evento: Alerta de Vencimento do AC	**Valor:**	30
	Variação:	Menor
	Frequência:	Diariamente
	Dias:	-
	Informe:	Falta(m) <quantidade_dias> dia(s) para o vencimento do Ato Concessório <ref_ato>. Onde: <quantidade_dias> é uma variável para o sistema que indica que dentro dessa mensagem deve informar o número de dias faltante para encerramento do ato. <ref_ato> é uma variável que indica ao sistema que dentro dessa mensagem e nesse local deve informar a referência do ato concessório a vencer. Pode-se criar qualquer mensagem, porém as duas variáveis acima devem ser escritas rigorosamente como informadas no exemplo trazido pelo sistema. Por exemplo: O vencimento do ato concessório cuja referência é <ref_ato> está com <quantidade_dias> dias para ser encerrado. Tome providências!
	Usuário:	João Luís
	Ativo:	☑

Sobre os campos disponíveis para a configuração da notificação do e-mail:

© 2026 Thomson Reuters

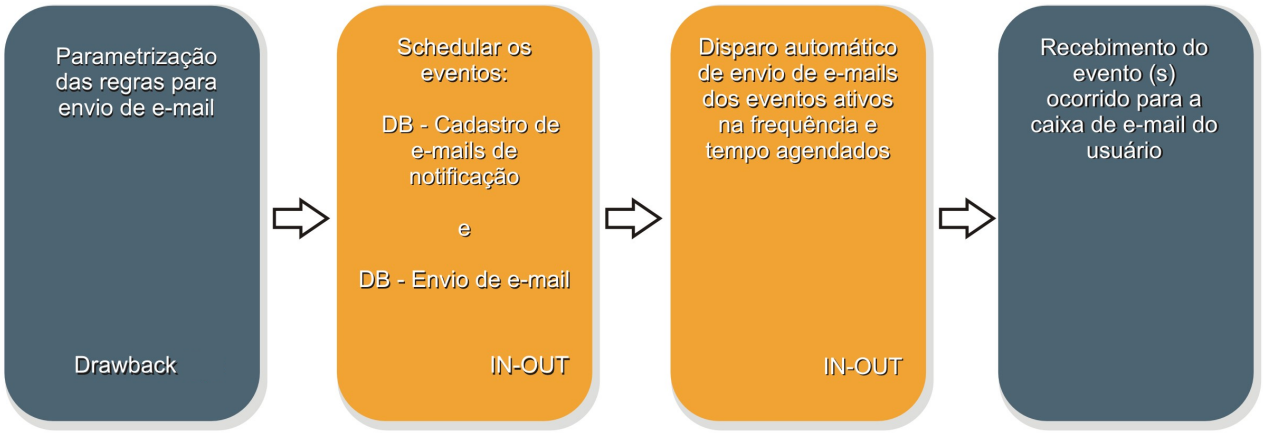
Campo	Descrição
Evento	Nome do evento pré-estabelecido pelo sistema. Não é possível alterar o nome do evento ou mesmo excluí-lo.
Valor	Informa-se esse campo com valores numéricos ou percentuais somente para eventos que envolvem comparações com valores numéricos. Por exemplo: **Alerta de Saldo da Exportação**, **Alerta de Saldo de Importação**, **Alerta de Vencimento do AC** etc. Para eventos que não cabem comparações numéricas esse campo deve estar necessariamente com o valor zerado. Por exemplo: **Data do Primeiro Doc. Importação**, esse evento não depende de um valor numérico para a sua ocorrência. Depende da notificação no sistema da primeira importação em um determinado ato concessório, independentemente da sua modalidade, o sistema notifica o(s) usuário(s) informado(s). O campo **Valor** está relacionado ao campo **Variação**, pois quando se tratar de eventos que podem ocorrer dependendo de uma ocorrência numérica, não podemos informar no campo **Variação** o valor "Vazio". Caso contrário, necessariamente o valor do campo **Variação** deve ser "Vazio", como ocorre nos eventos **Data do Primeiro Doc. Importação**, **Sugestão de Exportação disponível para a Aprovação** e **Sugestão de Venda no Mercado Local disponível para a Aprovação**.
Variação	Indica se a notificação deve ocorrer somente quando o valor base for "Menor", "Igual" ou "Maior" nos eventos que dependem de um valor numérico para a sua ocorrência. Por exemplo, para o evento **Alerta de Saldo de Importação** posso determinar que somente deve ser enviado e-mail desse evento quando o mesmo atingir valor "Maior" ao informado no campo **Valor**. Para eventos que não tem como base comparativa valores numéricos para a sua ocorrência, no campo **Valor** deve estar informado o valor zero e no campo **Variação** o valor Vazio. Por exemplo, o evento **Sugestão de Exportação disponível para a Aprovação**, não necessita de um valor para notificar sua ocorrência. A regra é que tendo sugestão para aprovação e sendo a aprovação manual a ser realizada dentro do sistema, seja informado o(s) responsável(is) através do e-mail.
Freqüência	Indica quantidade de vezes em que o envio do mesmo evento pode ocorrer, podendo ser: **Diariamente**: nessa opção enquanto o evento não atingir seu objetivo o sistema envia todos os dias a informação do evento até que o evento se conclua dentro do sistema. Por exemplo, para o evento de Sugestão de Exportação disponível para a Aprovação, quando configurado para essa freqüência, o sistema envia todos os dias e-mail informando ao(s) usuário(s) responsável(is) a necessidade de aprovar ou não a sugestão de exportação. Quando a atividade for realizada e não havendo mais sugestão a ser aprovada, o sistema cessa o envio de e-mail. **Período (em dias)**: nessa opção enquanto o evento não atingir seu objetivo o sistema envia nos intervalos de dias informado no campo **Dias** a informação do evento até que o evento se conclua dentro do sistema.

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
	Essa freqüência se assemelha ao anterior, entretanto a freqüência depende do número de dias do intervalo. Por exemplo, supondo que para o evento **Ato Concessório aguardando aprovação** seja informado no campo **Freqüência** o valor **Período** e dias 3. Nesta exemplificação, o sistema envia a notificação de e-mail para aprovação do ato a cada 3 dias até a aprovação ou descarte do mesmo ato. **Única Vez**: nessa opção o evento ocorre uma única vez, independente.
Dias	Quantidade de dias associado à **Freqüência** de envio do evento. Esse campo somente fica habilitado caso a freqüência escolhida for por **período**.
Informe	Esse campo é a descrição do corpo do e-mail que recebe o usuário notificado. **ATENÇÃO** O conteúdo do texto pode ser alterado, mas cuidado, os valores das variáveis que se encontram entre os símbolos < > devem ser rigorosamente respeitados. Não é possível incluir outras variáveis no corpo do Informe, mesmo colocando entre < >. Pois, o sistema não reconhece.
Usuário/Enviar	Relação dos usuários cadastrados no sistema que devem receber os e-mails para os respectivos eventos. Os usuários que podem ser pesquisados são os cadastrados no formulário Usuários (***Dados Mestres > Segurança > Usuários***) e na aba **Parceiros**, em que está relacionado o parceiro vinculado a empresa mandante. **ATENÇÃO** O e-mail do usuário deve estar corretamente informado no seu cadastro de usuários para que o mesmo possa receber a notificação da ocorrência do evento. O *checkbox* **Enviar** indica se o usuário relacionado pode ou não receber a notificação.
Ativo	Quando setado indica que o evento está apto a notificar os usuários listados no respectivo cadastro. Caso contrário, mesmo tendo os usuários listados, o sistema não envia as notificações via e-mail.
Atualização (usuário / data)	Controle realizado exclusivamente pelo sistema, indica qual o último usuário e data da atualização das informações para cada evento.

A seguir é apresentado o fluxo do processo desde a parametrização do envio do evento até a chegada da informação, via e-mail, ao(s) usuário(s) responsável(is)

© 2026 Thomson Reuters



COMO CADASTRAR

Esta operação não é permitida dentro desse cadastro. Isto porque, para cada novo evento é necessário um desenvolvimento de programação para notificação dos eventos.

COMO ALTERAR

O sistema permite atualização das informações para que o usuário possa alterar as regras de envio de e-mails por evento, assim como incluir ou excluir usuário para receber a notificação ou mesmo ativar ou desativar o evento.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite exclusão de nenhum registro de notificação de evento cadastrado. Neste caso, faça a alteração no respectivo evento e desative-o.

Produtos/Materiais

Este cadastro é importante para o controle do regime de Drawback, independentemente da(s) modalidade(s) utilizada(s) pela empresa. Sem esse cadastro não é possível realizar nenhum controle sobre ato concessório.

ATENÇÃO

Não basta ter o cadastro de produtos/materiais disponibilizado no sistema. A qualidade da informação para o controle do regime constitui o ponto alto desse cadastro.

Seu gerenciamento é realizado pela empresa mandante. Assim, não é possível cadastrar um produto/material que possa ser utilizado para diferentes empresas mandantes cadastradas no sistema. Neste caso, para cada empresa mandante é necessário informar o respectivo cadastro de produto/material. Assim, ao realizar uma consulta sobre esse formulário, o sistema mostra somente dados dos *part numbers* da empresa mandante selecionada e vinculada a(s) organização que dela participam.

© 2026 Thomson Reuters

Origem da informação: o sistema pode receber a informação do cadastro de produto/material ou através da inclusão e atualização manual, diretamente via o cadastro, ou através da interface de produtos.

> **ATENÇÃO**
>
> Dê sempre preferência para que as informações desse cadastro tenham origem no sistema corporativo, assim, as bases de dados não apresentam discrepâncias de dados. O que numa auditoria fiscal é importante.

Informe de Produtos Pendentes: são aqueles que o sistema Drawback identifica pela falta de alguma informação, por exemplo, descrição, peso, etc, e que são essenciais para gerenciamento do sistema.

Lembre-se que caso um produto/material não esteja informado no cadastro ou esteja com o *status* **Pendente**, não é possível realizar qualquer controle sobre o mesmo.

Por exemplo, supondo que o material esteja no *status* acima citado, e seja enviado, via interface, a estrutura do produto, nesse caso o sistema não permite a entrada desse item no laudo, barrando-o no sistema gerenciador de interfaces, o In Out. A consequência é que o sistema não consome saldo desse material, não aceita entradas de aquisições no mercado nacional e/ou importados e não sugere importação para esse *part number*.

Assim, é importante verificar quais produtos/materiais se encontram barrados no gerenciador de interfaces In Out e/ou quais estão com pendência no cadastro.

COMO CADASTRAR

> **ATENÇÃO**
>
> Essa opção somente esta disponível, caso o sistema de Drawback não esteja trabalhando integrado com o Import e/ou Export. Caso esteja integrado, o sistema não permite a inclusão manual via o sistema de Drawback, pois o usuário não tem como informar todos os dados do produto/material que os sistemas de importação e exportação necessitam. Nesse caso, ou a informação vem via interface ou é realizado o cadastro manual em um dos sistemas citados.

Serão solicitadas, necessariamente, as seguintes informações:

- **Organização**: são apresentadas na lista todas as organizações vinculadas a empresa mandante selecionada no momento. Assim sendo, podemos ter um mesmo código de produto/material registrado mais de uma vez, para organizações diferentes. Por exemplo, supondo que dentro da empresa mandante Thomson Reuters tenhamos duas organizações vinculadas: Motores e Veículos. Podemos registrar o mesmo Código do Material "parafuso" duas vezes, uma vinculada à organização Motores e outra para de Veículos.
- ***Part Number***: informar o código interno do produto/material com o qual a empresa trabalha. Esse código deve ser rigorosamente igual ao utilizado nos controles da empresa. Esse campo favorece o sistema a identificar o produto/material nos controles do regime. Caso haja, por exemplo, um espaço a mais, ou qualquer outro caractere que descaracteriza o código, o sistema não gerencia as informações desse produto/material de acordo com o esperado. Supondo que código foi digitado incorretamente, nesse caso quando chegar uma importação ou exportação ou laudo técnico referenciando esse produto/material, o sistema não o reconhece, deixando-o barrado no gerenciador de interfaces In Out ou informa que o item não existe.

© 2026 Thomson Reuters

- **NCM**: lembre-se que essa informação deve estar rigorosamente correta dentro do sistema. Pois, uma nomenclatura incorreta tem como consequência: vinculação incorreta das alíquotas, descrição e unidade da classificação sobre o produto/material.
- **Código do Catálogo**: indica o código do catálogo de produtos.
- **Versão do Catálogo**: indica a versão do catálogo de produtos.

Caso, no futuro o NCM do item seja re-classificado, por diferentes motivos, o sistema conserva em sua base todos os processos utilizados por este produto/material na antiga classificação e cria uma nova linha em todos os atos abertos que a utilizam transportando o seu saldo (compra ou venda) para o novo NCM.

- **Unidade Estoque**: unidade que a empresa comumente trabalha com o produto/material dentro da empresa. Por exemplo, supondo que a unidade estatística do item seja em "KG", mas a empresa trabalha internamente com a unidade em "UN" (unidade). Caso a empresa trabalhe com a mesma unidade da classificação fiscal, mesmo assim informe a unidade.

> **ATENÇÃO**
>
> Informe no campo **Unidade Estoque** a unidade mais referenciada pela empresa sobre o produto/material. Podendo ser, a Unidade de Estoque ou Unidade Comercializada ou a própria Unidade da Classificação Fiscal.

- **Peso:** deve ser informado o peso líquido do produto/material convertido na unidade Quilograma.
- **Ciclo Produtivo**: esse campo é importante para produtos acabados negociados via Drawback. O campo **Ciclo Produtivo** define, na média, quantos dias são necessários para a produção do produto. É utilizado pelo sistema para que possa realizar os consumos de materiais que respeitam o valor informado, em dias, nesse campo. Isto não permite consumir itens que tiveram a data de sua entrada no período do ciclo, contados a partir da data da fatura (quando faz o uso da sugestão de venda) ou da data de Documento de Exportação (quando não há sugestão e o sistema recebe apenas o informe da exportação).

  É altamente recomendável que se informe o valor do ciclo produtivo apenas para os produtos com venda pelo regime. Caso o tempo de produção do produto seja apenas de algumas horas, aponte o valor de 0 (zero) o ciclo produtivo.

> **ATENÇÃO**
>
> Caso o sistema corporativo não informe na interface de produtos o ciclo produtivo dos produtos e tenha que fazer isso manualmente, se atente para o parâmetro **CTRL_CICLO_PRODUTIVO**.

Abaixo, o exemplo de consumo de entradas considerando o ciclo produtivo:

TABELA DE ENTRADAS

Part Number	Data Entrada	Tipo Entrada	Ato	Quantidade Adquirida	Saldo a consumir
A	12/01/2011	DBS	AC#1	100 UN	10 UN
A	21/01/2011	DBS	AC#1	40 UN	40 UN

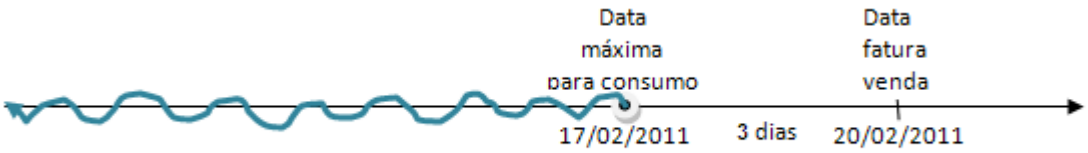
© 2026 Thomson Reuters

A	05/02/2011	DBS	AC#1	30 UN	30 UN
A	18/02/2011	DBS	AC#1	80 UN	80 UN

Supondo a seguinte venda (exportação ou venda no mercado local) sob Drawback Suspensão do produto P que possui 3 dias de ciclo produtivo:

Part Number	Data Fatura	Ato	Quantidade negociada
P	20/02/2011	AC#1	100 UN

Supondo que para a fabricação de 100 UN de P foram utilizados 100 UN de A. O sistema somente pode consumir itens sobre entrada no regime até a data de 17/02/2011. Conforme apresenta o gráfico abaixo:



Observe que esse controle é essencial para o regime e define o tempo médio da data de corte para consumo dos itens.

ATENÇÃO

Caso a empresa faça a opção de não gerenciar os controles do ciclo produtivo, deve constar no campo ciclo produtivo o valor 0 (zero). Mas lembre-se que esse é um item inspecionado pela auditoria fiscal da Receita Federal do Brasil no regime de Drawback.
Para cadastro de materiais ou produtos não negociados sob o regime informe o valor 0 (zero).

ATENÇÃO

O sistema não controla o ciclo produtivo de sub-produtos produzidos na empresa. Somente do produto final. Portanto, quando informar o ciclo do produto acabado, informe o tempo, em dias, do seu ciclo produtivo.

- **Tipo**: informe, dentre as opções apresentadas, o tipo do produto/material. Apesar de ser uma informação exigida no cadastro, não é gerenciada em nenhum ponto do sistema.
- **Descrição resumida**: deve ser informada a descrição resumida do produto/material. Essa descrição deve estar necessariamente na língua nacional.
- ***Flag* de Importado**: indica se o produto/material cadastrado é importado, quando apontado no *check* ou item nacional quando não checado. Essa informação é importante para o Drawback na explosão dos itens para solicitação de um novo pedido de Drawback Suspensão. Para itens marcados como importados, o sistema organiza na tela de A Importar e, não marcados, itens a serem adquiridos no mercado nacional dentro do ato.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Não é porque o item está apontado como importado que não seja possível adquiri-lo no mercado nacional dentro do ato suspensão. O mesmo vale para itens originalmente marcados como de origem nacional.

Outras informações do cadastro de Produtos/materiais:

- **Valor Unitário (local de embarque)**: deve ser informado, principalmente, quando a empresa trabalha com o regime de Drawback Isenção ou realiza a explosão de itens a serem adquiridos no Drawback modalidade Suspensão. É o valor do material para aquisição no mercado internacional. O sistema utiliza na solicitação de um novo ato isenção para realizar um comparativo com o valor importado ou para buscar o valor na explosão de itens a serem adquiridos para a modalidade suspensão.



ATENÇÃO

O sistema busca primeiro o valor do item, tanto para Isenção quanto para Suspensão na última importação ocorrida, caso não encontre busca o valor no campo **Valor Unitário** relacionando com o campo **Moeda Negociada** do mesmo cadastro.

- **Moeda Negociada**: deve ser informada todas as vezes que o campo **Valor Unitário** (local de embarque) for informado.
- **Área de Produção**: deve ser informada a área de produção de todos os produtos negociados sob o Drawback Isenção. Porém, antes de informar esse campo é necessário cadastrá-lo no formulário Áreas de Produção. Campo utilizado para a aprovação dos laudos técnicos no pedido de Drawback Isenção pelo(s) responsável (veis) da área.
- **Alíquota PIS**, **Alíquota Cofins**, **Redução PIS/Cofins** e **Valor Fixo Pis/Cofins**: são informes obrigatórios somente se a origem da importação for do Siscomex e o material possuir alíquotas diferencias ou valor fixado para as contribuições do PIS/Cofins.

Quando a origem da informação da importação vem do sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import – ou via interface do sistema corporativo, essas informações são desnecessárias, pois são desprezadas pelo sistema.

- **Descrição resumida**: deve ser informada a descrição detalhada do produto/material. Essa descrição deve estar necessariamente na língua nacional e com a maior quantidade possível de detalhes sobre o item.

COMO EXCLUIR

Não é possível excluir material ou produto que já esteja vinculado há algum cadastro do sistema de Drawback, por exemplo, vinculado a um pedido de Drawback Isenção ou Suspensão. Mas, se esse produto/material ainda não tiver sido utilizado no sistema, exclua o registro e inclua-o novamente.

Histórico atividades: propicia a visualização das alterações efetuadas no cadastro de um determinado produto/material, podendo ser observada a data de alteração, a descrição da alteração e o usuário que efetuou a alteração (inclusive se a alteração ocorreu pela interface de produtos). É possível verificar também o número de alterações que o cadastro do produto já sofreu.

© 2026 Thomson Reuters

Como identificar e solucionar uma pendência de part number?

A existência de pendência de *part number* pode impedir a realização de inúmeras atividades relacionadas ao sistema. Portanto, é importante desenvolver o hábito de consultar e solucionar essas pendências com regularidade. Sabendo disso:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Produtos/Materiais***.
2. Na tela **Edição e Consulta de Produtos/Materiais**, marque a opção **Produtos/Materiais pendentes** e clique em **Executa Consulta**.
3. Na tabela **Relação de Produtos**, serão exibidos todos os *part numbers* que, por não atenderem aos critérios básicos de validação, estão pendentes.

ATENÇÃO

Os critérios básicos de validação são:
- A **Descrição**, a **NCM** e a **Unidade Estoque** do *part number* não podem ser nulas.
- O **Peso** do *part number*, além de também não pode ser nulo, deve ser maior que zero.

4. Selecione a linha do *part number* que deseja corrigir e clique em .
5. Na tela **Cadastro de Produtos/Materiais**, preencha os campos com os dados do *part number* de acordo com os critérios indicados anteriormente.

ATENÇÃO

Toda alteração no cadastro de produtos/materiais pode comprometer o controle do regime Drawback. Os campos que podem ser alterados são: **Peso**, **Ciclo Produtivo**, **Valor Unitário (Local de Embarque)**, **Moeda Negociada**, **Área de Produção**, **Alíquota PIS**, **Alíquota Cofins**, **Redução PIS / Cofins**, **Descrição Resumida** e **Descrição Detalhada**.

IMPORTANTE

Caso a origem do cadastro do produto/material seja um sistema corporativo, é recomendável alterar os dados do produto nesse sistema para que a interface atualize o Drawback.

6. Clique em .

A pendência do *part number* terá sido solucionada com sucesso.

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/J1tGDYpNnlA* no navegador.

© 2026 Thomson Reuters

Unidades

Unidade Siscomex

Esse cadastro define todas as unidades tratadas e reconhecidas pelo Siscomex. Portanto, a fonte da informação desse cadastro é o próprio Siscomex.

O sistema de Drawback faz uso desse cadastro para identificar quais unidades oficiais deve possuir somente valores inteiros. Isto é, quais unidades não podem assumir valores com casas decimais.

Este controle é importante para algumas operações dentro do sistema, como por exemplo: no momento da sugestão de importação, sugestão de exportação, consumo de itens, estrutura de produtos, etc.

Assim, a preocupação que o usuário deve ter neste cadastro é informar em qual(ais) unidade(s) não podem ser aplicadas valores decimais. Esta análise deve ser realizada necessariamente antes da entrada em produção do sistema, caso contrário o Drawback pode sugerir ou consumir itens com valores decimais para unidades que não se aplicam, como por exemplo, Pares, Unidade, etc.

ATENÇÃO

Lembre-se que qualquer alteração neste cadastro informando a aplicabilidade ou não de unidade inteira, somente tem valia dentro do sistema, após a confirmação. Não serão alterados os processos anteriormente utilizados na respectiva unidade.

Fora o informe, pelo usuário, da aplicação ou não de unidade inteira, o sistema não permite qualquer alteração, inclusão ou exclusão neste cadastro. Isso porque, esse formulário deve estar sincronizado com a tabela de controle de unidades do Siscomex.

FORMAS DE ATUALIZAÇÃO:

- Via arquivo próprio do Siscomex (.mdb): essa via de atualização deste cadastro exige a leitura do arquivo **TABSISCO** gerado pelo Siscomex que contém as informações das unidades reconhecidas pelo sistema governamental. Essa forma de atualização somente se aplica quando a empresa tem informado o valor Siscomex no parâmetro **INFORMACAO_DI** da empresa mandante.
- Via Import/Broker (gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade): quando o sistema trabalha integrado com o Import/Broker, a responsabilidade de recuperar essas informações no Siscomex é do sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade.

IMPORTANTE

Caso não seja apontado que uma determinada unidade pode assumir apenas valores inteiros, o sistema pode sugerir ou consumir um determinado material com valores decimais. Mesmo que o cadastro da unidade seja corrigido, o procedimento já executado não será alterado.

© 2026 Thomson Reuters

Fator de Conversão

Cadastro que informa os valores de fatores de conversão entre unidades utilizadas pela empresa, podendo ser:

- Entre unidade de estoque para unidade da classificação fiscal.
- Entre unidade de estoque para a unidade comercializada.
- E entre a unidade comercializada para a unidade da classificação fiscal.

Os fatores de conversão são mandatórios quando as unidades trabalhadas pela empresa para um mesmo produto ou um conjunto delas são diferentes, isto é, a unidade de estoque é divergente da unidade comercializada e que diverge da unidade da classificação fiscal.

ATENÇÃO

Todo o controle do regime de Drawback na modalidade Suspensão é realizado pela unidade da classificação fiscal. Isto é uma exigência na operação do sistema do Drawback *Web* e nas importações/aquisição no mercado local sob essa modalidade. Na modalidade Isenção Integrado, o controle também deve ser realizado na unidade da classificação fiscal de acordo com a legislação vigente.

Assim sendo, o fator de conversão deve ser informado com precisão, pois caso o sistema aplique fator de conversão incorreto, isso trará consequências sérias em eventuais auditorias fiscais ou do próprio Departamento de Operações do Comércio Exterior (Decex).

Regras no controle do cadastro de fator de conversão: a seguir os procedimentos quanto aos controles de fatores de conversão entre unidades dentro do formulário:

1. Conversão entre unidades conversíveis, como por exemplo, de grama para quilograma pode ser cadastrado como um fator genérico. Isto é, qualquer empresa mandante cadastrada no sistema pode fazer uso desse fator. No nosso exemplo, o fator entre essas duas unidades é sempre 0,001 independentemente de quem a usa. No tópico **Inclusão** mostraremos como registrar esse tipo de informação.
2. Conversão entre unidades que se aplicam a determinada empresa mandante independentemente do produto/material. Neste caso não é necessário informar o produto/material ao qual o fator se aplica e, sim, qual a empresa mandante.
3. E, finalmente, o fator de conversão mais específico é aquele cujo valor se aplica especificamente a uma determinada empresa mandante e a um produto/material informado no cadastro. Por exemplo, supondo que a unidade que dentro dele comercializada para um determinado material é em um tipo de caixa cabem 12 frascos desse material. E supondo que a unidade da classificação fiscal seja em unidades nesse caso, aplica-se o fator de conversão "12" entre a unidade da caixa para a unidade estatística, para esse material dentro da empresa mandante especificada.
4. Nesse cadastro somente é possível consultar ou manipular informações que são da própria empresa mandante selecionada no momento ou os fatores que se aplicam a qualquer empresa – tipo genérico.
5. A coluna **Utilizado** é controlada pelo sistema e nenhum usuário tem a permissão para manipulá-la. Aqui é informado se o sistema já utilizou esse fator. Caso esteja assinalado, o fator já foi utilizado e sob hipótese alguma pode ser alterado o fator de conversão anteriormente informado.
6. Supondo o seguinte cadastro:

© 2026 Thomson Reuters

Unidade DE	Unidade PARA	Empresa	Organização	*Part Number*	Fator	Utilizado
UN - 11	QL – 10	TR	TR	A	2,5	

Caso o sistema necessite do fator de conversão inverso, isto é, de "QL – 10" para "UN – 11", é calculado automaticamente baseado no cadastro mostrado acima. Lembrando que mesmo no calculo inverso o sistema seta o campo **Utilizado**.

ATENÇÃO

O cadastro do fator de conversão deve ser realizado com muito critério, pois uma vez utilizado pelo sistema não é mais possível excluí-lo ou alterá-lo. Caso seja necessário a correção do valor, isto somente é possível com a intervenção da equipe de suporte da Thomson Reuters. Portanto, muito cuidado na manipulação dessas informações.
Para fatores de conversão que se aplicam a qualquer empresa mandante esse ponto se torna mais crítico, pois caso a informação tenha sido registrada incorretamente, o sistema pode ter aplicado esse fator em vários pontos para diferentes empresas mandantes.

7. Não são permitidos informar:

a. Mesmas conversões entre unidades repetidamente para o tipo de Empresa "Genérico". Como apresentado no exemplo:

Unidade DE	Unidade PARA	Empresa	Organização	*Part Number*	Fator	Utilizado
PC - 01	UN - 11	Genérico			1	
PC - 01	UN - 11	Genérico			1	

b. Mesmas conversões entre unidades que se aplicam para uma determinada empresa mandante sem vínculo com o material/produto. Como exemplificado abaixo:

Unidade DE	Unidade PARA	Empresa	Organização	*Part Number*	Fator	Utilizado
UN - 11	M - 03	Softway			1	
UN - 11	M - 03	Softway			1,5	

c. Mesmas conversões entre unidades aplicadas repetidamente para uma determinada empresa mandante e material/produto. Como mostra o exemplo abaixo:

Unidade DE	Unidade PARA	Empresa	Organização	*Part Number*	Fator	Utilizado
PC - 01	QL - 10	Softway	Treinamento	PN#1	1,5	
PC - 01	QL - 10	Softway	Treinamento	PN#1	2,0	

8. Regras de aplicabilidade de conversão entre unidades: o sistema de Drawback ao aplicar o fator de conversão entre unidade em um determinado ponto do sistema para um determinado *Part Number*, faz a seguinte pesquisa neste cadastro:

a. Pesquisa, em primeiro lugar, se há um fator de conversão para as unidades pesquisadas específica para o produto/material.

b. Não encontrando, verifica se há para a empresa mandante/organização vinculadas ao material/produto.

© 2026 Thomson Reuters

c. Supondo que também não há, o sistema busca no cadastro que se aplica independente da empresa mandante, isto é, o valor da coluna **Empresa** esteja com o valor de **Genérico**. Verifique o exemplo abaixo:

Unidade DE	Unidade PARA	Empresa	Organização	*Part Number*	Fator	Utilizado
PC - 01	QL - 10	Genérico			1,5	
PC - 01	QL - 10	Thomson Reuters			1,6	
PC - 01	QL - 10	Thomson Reuters	Treinamento	PN#1	2,0	

No exemplo acima, retornará como sendo o fator de conversão para o produto/material o PN#1 o valor 2,0.

d. Não encontrando o fator de conversão em nenhum dos níveis citados acima, informará ao usuário uma mensagem de erro por não ter encontrado o fator.

9. A conversão sempre pode ocorrer da:

a. Unidade de estoque (se encontra informado no cadastro do produto/material) para a unidade estatística.

b. Unidade de estoque para a unidade comercializada.

c. Unidade comercializada para a unidade estatística.

10. O sistema apresenta os valores tanto para a coluna **Unidade DE** ou **Unidade PARA** da seguinte forma:

Unidade DE	Unidade PARA
PC 01 (abreviatura + código da unidade)	QL - 10

Sendo assim, quando o sistema pesquisa o fator de conversão entre a Unidade DE e Unidade PARA, é comparado não com a abreviatura e sim com os códigos. Supondo que nesse momento o sistema necessita para um determinado produto/material o fator de conversão entre PC (01) para QL (10). Ele pesquisa no cadastro pelos códigos das unidades e não pela abreviatura. Supondo que na tabela há três linhas para conversão entre essas unidades, como mostra a tabela a seguir:

Unidade DE	Unidade PARA
PC - 01	QL - 10
PC - PC	QL - QL
PC - 01	QL - QL

Nesse caso, o sistema pesquisa o valor da primeira linha mostrada pela seta. Você deve estar se perguntando: porque há três linhas se referindo as mesmas unidades de conversão?

Isto ocorre porque tanto para a coluna da **Unidade DE** quanto para a da **Unidade PARA**, quando cadastrado, o sistema seleciona os valores das tabelas das unidades oficiais do Siscomex (ver Unidade Siscomex) como da tabela das unidades utilizadas pela empresa (ver unidades de medida no menu ***Dados Mestres > Cadastros > Unidade de Medida***). Caso na tabela das unidades utilizadas pela empresa tenha sido cadastrado para uma mesma unidade códigos diferenciados, o sistema permite cadastrar para os diferentes códigos combinações com as diferentes unidades de conversão.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Cuidado com esse tipo de controle na tabela de **Unidade de Medida** da empresa. Pois, você deve cadastrar repetidamente para uma mesma unidade e com diferentes códigos todos os fatores possíveis. Isto porque a qualquer momento o sistema pode ter que fazer uso dessa conversão. Por exemplo, na Nota Fiscal de Entrada hora a unidade comercializada de "Peça" está informado o código "PC", em outro momento "01", em outro momento "15" etc. Para todos esses casos há necessidade dos fatores de conversão. Assim, recomenda-se fortemente que não haja repetição do cadastro da mesma unidade com variados código.

IMPORTANTE

O sistema não possui nenhum procedimento interno que possa validar as informações dos fatores. Os únicos valores não aceitos pelo sistema na coluna **Fator** são: "Nulo" ou "Menor ou Igual a Zero".

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO DOS FATORES DE CONVERSÃO

Conversão entre unidades na Sugestão de Importação/Efetivação da Importação: caso o sistema de Drawback esteja com o valor do parâmetro **UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_IMPORT** igual a "S", indica que deve ser enviado o fator de conversão de materiais importados na solicitação da sugestão de importação (fatura comercial) e no item do documento de importação, cuja unidade comercializada difere da unidade da NCM. Porém, esse parâmetro somente tem aplicabilidade se a empresa envia as informações das Faturas/dos Documentos de Importação via sistema corporativo ou via o gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade - Import.

ATENÇÃO

Esse é o único caso em que o sistema de Drawback não faz uso do fator de conversão cadastrado neste formulário. Isto para que o fator utilizado na importação não seja discrepante com os do controle do sistema.

DICA

Sugerimos o uso desse parâmetro como "S" quando a origem da informação da importação é via interface do sistema corporativo ou através da integração com o sistema do Import.

Para qualquer outra situação, sendo discrepante a unidade comercializada da unidade da classificação fiscal, o sistema pesquisa no cadastro de fator de conversão, o valor do fator a ser aplicado.

Caso não encontre no gerenciador de interfaces In Out, deixará barrado o respectivo item importado. Nesse caso, cabe ao usuário realizar o cadastro de conversão entre as unidades informadas no In Out e solicitar o re-processamento da informação.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Caso o usuário não dê atenção aos registros importados e barrados no In Out por falta de fator de conversão, a empresa pode ser prejudicada no consumo desses itens, pois ao solicitar a sugestão de exportação/venda mercado nacional ou no próprio recebimento dessas informações, o sistema não consegue realizar o consumo desses itens, comprometendo a comprovação da saída do material.

Conversão entre unidades na Nota Fiscal de Entrada: todas as notas fiscais de compra enviadas para o sistema de Drawback, através de interface, que há divergência entre a unidade comercializada do item e a da sua classificação fiscal, é pesquisado no cadastro de fator de conversão o valor do fator entre essas unidades. Caso o sistema não encontre deixará barrado, o respectivo item nacional, no gerenciador de interfaces In Out, para que o usuário possa cadastrar o fator e re-processar a informação.

ATENÇÃO

Caso o usuário não dê atenção aos registros adquiridos no mercado nacional, sendo eles pelo próprio ato da empresa ou de seus parceiros, e que estão barrados no In Out por falta de fator de conversão, a empresa pode ser prejudicada no consumo desses itens ou prejudicar seus parceiros para comprovação de seus respectivos atos, pois ao solicitar a sugestão de exportação/venda no mercado nacional ou no próprio recebimento dessas informações, o sistema não consegue realizar o consumo desses itens, comprometendo a comprovação da saída do material.

Quando o cadastro da Nota Fiscal de Entrada (ver Notas Fiscais de Entrada) é realizado manualmente pelo usuário, caso não haja o fator de conversão entre a unidade comercializada e a unidade estatística, o sistema não permite a inclusão do referido documento. Neste caso, é necessário que o usuário cadastre antes o fator de conversão entre essas unidades.

Conversão entre unidades na Nota Fiscal de Saída: todas as notas fiscais de venda enviadas para o sistema de Drawback, através de interface, que há divergência entre a unidade comercializada do item e a da sua classificação fiscal, é pesquisado no cadastro de fator de conversão o valor do fator entre essas unidades. Caso o sistema não encontre deixará barrado, o respectivo item nacional, no gerenciador de interfaces In Out, para que o usuário possa cadastrar o fator e re-processar a informação.

ATENÇÃO

Caso o usuário não dê atenção aos registros de venda no mercado nacional, seja tipo vinculada a Exportação ou a Venda no Mercado Local e que estão barrados no In Out por falta de fator de conversão, a empresa pode ser prejudicada, pois não conseguira ou vincular a nota ao documento de exportação ou não é possível comprovar parte da venda sob seu ato concessório respectivamente.

Quando o cadastro da Nota Fiscal de Venda (ver Notas Fiscais de Saída) é realizado manualmente pelo usuário, caso não haja o fator de conversão entre a unidade comercializada e a unidade estatística, o sistema não permite a inclusão do referido documento. Neste caso, é necessário que o usuário cadastre antes o fator de conversão entre as unidades requeridas.

Conversão entre unidades na Estrutura do Produto: quando a origem da informação é o sistema corporativo da empresa, via interface, ou o cadastro é realizado manualmente dentro do sistema, não há verificação da divergência entre a unidade informada do estoque e a unidade apontada na estrutura. Assim sendo, caso o sistema necessite em outro momento da conversão entre as unidades, isso somente é feito quando requisitado,

© 2026 Thomson Reuters

por exemplo, na explosão dos itens que compõem o produto a ser exportado através do pedido de Drawback Suspensão.

Conversão entre unidades no *Wizard* do Pedido de Drawback Suspensão: o sistema necessita converter todos os produtos a serem exportados e os insumos a serem adquiridos sob o ato na unidade da classificação fiscal, pois isto é uma exigência do órgão anuente. Neste caso, pesquisa para cada insumo ou produto se há discrepância entre a unidade informada na estrutura com a sua respectiva classificação fiscal, havendo, pesquisa no cadastro o fator de conversão. Caso não encontre informa dentro do próprio *wizard* de criação qual(is) o(s) fator(es) faltante, indicando o produto/material, a Unidade DE e a Unidade PARA. Caso isto ocorra, suspenda o pedido do ato concessório e cadastre o(s) fator(es) informado(s).

Conversão entre unidades no *Wizard* do Pedido de Drawback Isenção: o sistema necessita converter todos os produtos exportados e os insumos com direito a ter a reposição de estoque da unidade informada na estrutura do produto para a unidade comercializada ou estatística, dependendo da configuração utilizada. Caso não encontre o fator de conversão, informa essa ocorrência dentro do pedido no momento da explosão para saber a quantidade teórica que tem direito no regime. Caso isto ocorra, suspenda o pedido do ato concessório isenção e cadastre o(s) fator(es) informado(s).

Conversão entre unidades na Sugestão de Exportação: independentemente de a solicitação de sugestão de exportação/venda mercado local sob Drawback Suspensão ter origem no sistema gerenciador de exportação do ONESOURCE™ Global Trade (neste caso somente saídas para exportação) – Export – , no sistema corporativo, via interface ou através do cadastro manual da fatura de exportação/mercado nacional dentro do sistema, é verificado se há divergência entre a unidade comercializada e a unidade estatística, tendo, o sistema pesquisa o valor do fator no cadastro de fator de conversão. Não encontrando emite uma mensagem para o usuário no cadastro da fatura de sugestões para o regime. Neste caso, é necessário realizar o cadastro do fator para realizar novamente a sugestão.

ATENÇÃO

Quando o Drawback estiver integrado com o Export e o parâmetro **UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_EXPORT**, valorizado com a letra "S", será possível utilizar o peso em quilogramas (KG, QL, 10) do Export como fator de conversão na sugestão de exportação. Para isso, basta que a unidade estatística da NCM do produto seja igual a quilograma e a unidade comercializada do produto na fatura ou no processo, equivalente à unidade de estoque do produto (igual a um). Nesse cenário, tanto a sugestão de exportação quanto a reserva de quantidade do ato concessório respeitarão o fator de conversão do Export.

IMPORTANTE

Independentemente do valor do parâmetro **UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_EXPORT**, a baixa dos componentes continuará sendo realizada com base no fator de conversão do Drawback.

ATENÇÃO

A funcionalidade **Sugestão de Exportação** é aplicável somente às empresas que realizam controles sob o Drawback na modalidade Suspensão.

Conversão entre unidades no Consumo (baixa) de Saldos de Materiais Importados/Nacionais: no momento de realizar um consumo havendo discrepância entre a unidade informada na estrutura do produto e a unidade

© 2026 Thomson Reuters

estatística, o sistema pesquisa o fator do produto/material no cadastro de fator de conversão. Caso não encontre registrará na tela de **Baixas Pendentes** qual(is) produto(s)/material(is) não foram processados por falta de fator de conversão. Ocorrendo isto, o usuário responsável deve cadastrar no referido formulário o valor do fator e solicitar o reprocessamento das baixas no cadastro de **Pendências de Baixa**.

ATENÇÃO

Esse reprocessamento somente é possível para materiais do próprio exportador.
Lembre-se que qualquer tipo de entrada de nota fiscal de entrada exige no seu cadastramento o fator de conversão da unidade comercializada para a unidade estatística. Assim, no momento da baixa não teremos problemas com a falta de fator para esse tipo de entrada.

Esse procedimento de consumo aplica-se somente para o regime de Drawback na modalidade Suspensão.

Nacionalização de Itens importados sob o regime de Drawback Suspensão (nacionalização espontânea ou para finalização do ato): no momento de realizar a nacionalização o sistema necessita sumarizar o total a nacionalizar na unidade estatística, em função disso procura todas as entradas importadas com saldo. Caso encontre discrepância entre a unidade comercializada e a unidade estatística aplica o mesmo fator de conversão utilizado no processamento da entrada. Então não teremos problema de fator nesse ponto do processo.

ATENÇÃO

Caso haja material importado sob o ato a ser nacionalizado e barrado no gerenciador do In Out, esse mesmo item não é computado na nacionalização, podendo trazer sérias consequências para a empresa.
Assim sugerimos que antes de aplicar qualquer nacionalização verifique se não há itens barrados no In Out por falta de fator de conversão ou por qualquer outro motivo.

EVENTOS DE INCLUSÃO, ATUALIZAÇÃO E EXCLUSÃO

COMO CADASTRAR

A inclusão pode ocorrer de forma manual ou via interface, cuja a origem é o sistema corporativo. Alguns cuidados a serem observados:

- Campos obrigatórios para preenchimento: **Unidade DE**, **Unidade PARA** e **Fator de Conversão**.
- Observações quanto ao cadastro manual:
  - Caso sejam informados apenas os campos acima relacionados, o sistema aplica esse registro para a empresa mandante atualmente utilizada pelo usuário.
  - Para informar fator de conversão da Unidade De para a Unidade PARA que possa ser aplicado a qualquer empresa mandante, deve ser apontado na coluna **Empresa** o valor **Genérico** necessariamente.
  - Caso informe o *Part Number* do fator a ser incluso, automaticamente o sistema aponta a organização na coluna **Organização**, isto porque todo produto/material está associado a uma organização.
- É possível cadastrar fator de conversão da:
  - Unidade Estatística para a Unidade Comercializada e vice-versa.
  - Unidade Estatística para a Unidade de Estoque e vice-versa.
  - Unidade Comercializada para a Unidade de Estoque e vice-versa.

© 2026 Thomson Reuters

COMO ALTERAR

A alteração pode ocorrer de forma manual ou via interface, cuja origem é o sistema corporativo. Alguns cuidados a serem observados e que valem tanto via manual como via interface:

- Se o registro a ser alterado já estiver com a informação de utilizado pelo sistema, não é possível nenhum tipo de alteração no mesmo.
- Caso contrário, pode realizar qualquer alteração dentro do registro.

COMO EXCLUIR

A exclusão pode ocorrer de forma manual ou via interface, cuja origem é o sistema corporativo. Alguns cuidados a serem observados e que valem tanto via manual como via interface:

- Se o registro a ser excluído já estiver com a informação de utilizado pelo sistema, não é possível executar esse evento.

Migração de Fator de Conversão (OSGT -> Drawback)

Os cenários de migração de fator de conversão para o Drawback podem ser divididos em:

- **com *part number*** e
- **sem *part number* (global)**

COM *PART NUMBER*

Quando o fator de conversão que foi incluído ou alterado na tela de cadastro de produtos do Export/Import:

- Não existir no Drawback, ele migrará para esse módulo, mas a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estará desmarcada.
- Existir no Drawback, ele migrará para esse módulo somente se a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estiver desmarcada.

> **ATENÇÃO**
>
> Se um dos fatores de conversão que existem no Drawback for excluído no Export/Import, ele só será excluído do Drawback se a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estiver desmarcada.

SEM *PART NUMBER* (GLOBAL)

Quando o fator de conversão que foi incluído ou alterado na tela de cadastro de unidades de medida (menu **Dados Mestres**) do Export/Import:

© 2026 Thomson Reuters

- Não existir no Drawback, ele migrará para esse módulo, mas a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estará desmarcada.
- Existir no Drawback, ele migrará para esse módulo somente se a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estiver desmarcada.

ATENÇÃO

Se um dos fatores de conversão que existem no Drawback for excluído no Export/Import, ele só será excluído do Drawback se a coluna **Utilizado** (da tela **Fator de Conversão**) estiver desmarcada.

IMPORTANTE

Caso a **Unidade Destino** possua *Unidade Estatística*, essa lógica de migração será aplicada para a **Unidade Estatistica** somente se o código e a abreviatura dessa unidade tiverem sido informados nas tabelas **SFW_UNIDADE_MEDIDA** e **SFW_TAB_UNIDADE_MEDIDA_SISCOME**, respectivamente.

Áreas de Produção

Esse cadastro define a(s) área(s) de produção existente dentro da empresa mandante para os produtos exportáveis e utilizados para suportar os novos pedidos de Drawback Isenção.

ATENÇÃO

Esse cadastro é para uso interno do sistema e não um requerimento legal do regime de Drawback Isenção.

Esta funcionalidade é utilizada unicamente para empresas que utilizam o regime de Drawback Isenção, podendo ser utilizada para:

- Realizar um novo pedido de Drawback Isenção por área de produção da empresa.
- É utilizado obrigatoriamente para que a empresa possa dar aos responsáveis por cada área de produção o direito de aprovação do(s) laudo(s) técnico(s) que sustenta o pedido de isenção. Isso é, cada responsável pela sua área aprovará ou não o(s) laudo(s) técnico(s) vinculado à solicitação do ato isenção.

Nestes casos, registrar as áreas possíveis é um procedimento muito importante, pois posteriormente um responsável só pode aprovar um laudo técnico que apresente produtos da área a qual ele pertença.

Para que essa operação possa ocorrer, é necessário que o cadastro de todos os produtos exportados e que possam servir para a reposição de estoque dos seus insumos através do regime de Drawback Isenção sejam informados no campo **Área de Produção**, a área de produção cuja origem é esse cadastro que agora analisamos.

ATENÇÃO

Muitas vezes o cadastro de Produtos/Materiais tem como origem o sistema corporativo da empresa e, esse sistema não informa a área de produção do produto exportado. Nesse caso, crie

© 2026 Thomson Reuters

um procedimento para ao receber um novo cadastro de produto informar manualmente a sua área de produção. Ou, antes de realizar um pedido de Drawback Isenção, verifique se os produtos a serem vinculados estão com o apontamento da área de produção. Caso não esteja, informe manualmente no cadastro de Produto/Material antes de dar prosseguimento ao seu novo pedido de Drawback Isenção.

Caso a empresa opte por não controlar por área de produção, é necessário que se crie uma área genérica e aponte todos os produtos industrializados candidatos a serem utilizados em futuros pedidos de isenção através do cadastro de produtos.

Segmentar as áreas de produção é importante, principalmente quando os responsáveis para aprovação da estrutura do produto a ser utilizado no pedido de Drawback Isenção sejam diferentes para os diversos segmentos de produção da empresa. Pois, nesse caso, somente responsáveis pela sua área poderão aprovar os laudos vinculados a ela.

COMO CADASTRAR

O campo **Código de Área** é o único campo obrigatório no cadastro. Porém, caso a informação da área de produção tenha como origem o sistema corporativo, através da interface de produtos, deve ser cadastrado o(s) código(s) presente(s) nesta interface.

ATENÇÃO

Toda vez que o usuário cadastra uma área de produção essa é vinculada automaticamente à empresa mandante utilizada no momento do cadastro. Assim, diferentes empresas mandantes poderão ter mesmo código de área de produção.

COMO ALTERAR

O evento de alteração somente permite alterar o campo descrição da área de negócio.

ATENÇÃO

Não é possível alterar o campo código da área independentemente de já estar vinculado ou não a algum produto.

COMO EXCLUIR

Somente é possível realizar a operação de exclusão, caso não exista produto vinculado com a área de produção que se deseja excluir.

Caso haja, deve-se antes redefinir uma nova área para o(s) respectivo(s) produto(s), antes de realizar essa operação no cadastro de área de produção.

© 2026 Thomson Reuters

Feriados

Este cadastro é disponibilizado aos usuários do sistema para que possam informar os feriados nacionais para que o sistema possa pesquisar o valor da taxa cambial Ptax na data correta. Por exemplo, para converter o valor de uma Nota Fiscal de Entrada em Real para Dólar Americano, conforme determina a instrução normativa, exige-se que se aplique a taxa um dia útil anterior a data da emissão do documento na taxa Ptax. Neste caso, o sistema precisa ser informado se a data anterior a emissão da nota é um dia útil ou se coincide com um feriado ou um final de semana.

O sistema reconhece as datas dos finais de semana, porém não tem como gerenciar de forma automática os feriados que se aplicam a todo o território nacional.

Supondo que a data da Nota Fiscal de Entrada seja no dia 02/05/2011. E não sendo o dia 01/05/2011 um dia de final de semana, teoricamente poderia pesquisar a taxa Ptax do dia anterior. Porém, se o sistema não for informado que o dia 01/05/2011 é um feriado nacional, tentará buscar a taxa neste dia, o que não consegue, pois não há taxa Ptax fora dos dias úteis. Sendo informado que há um feriado, imediatamente busca a taxa do dia 30/04/2011.

Esse cadastro é de total responsabilidade do usuário designado para gerenciá-lo e o sistema não possui nenhum mecanismo de informe da falta da informação de feriados nacionais. Também, não possui nenhuma carga inicial de dados para o preenchimento automático. Assim sendo, para cada ano é obrigatório os apontamentos dos feriados vinculados ao ano.

Apesar de haver um campo para informar a Unidade Federativa que se aplica o feriado, para controle do Drawback esse campo deve estar sempre com valor nulo, pois somente deverão ser apontados feriados nacionais, ou seja, que se aplicam ao território nacional como um todo.

ATENÇÃO

Esse cadastro pode ser atualizado em qualquer empresa mandante, pois os dados desse formulário se aplicam a qualquer empresa.

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

- **País**, **Data do Feriado** e **Nome do Feriado**. O campo **Nome do Feriado** serve apenas como identificador do feriado nacional.
- É permitido cadastrar para o mesmo **País** e **Nome do Feriado** diferentes registros em datas diferentes.
- O sistema não permite que seja cadastrado mais de um feriado na mesma data. Mesmo porque para o Drawback um é suficiente para alertá-lo que não pode fazer uso da taxa de conversão entre moedas na data mencionada.
- O usuário responsável por informar e controlar esse cadastro, deve se atentar que os feriados estão vinculados a sua data. Portanto, os feriados frequentes, como por exemplo, Natal deverão ser cadastrados para cada ano.

ATENÇÃO

Para o Drawback, deve ser informado apenas feriados nacionais, isto é, somente cujo país seja Brasil. Caso seja informado um feriado estadual ou municipal, o sistema entenderá que deverão

© 2026 Thomson Reuters

ser aplicadas as mesmas regras de um feriado nacional, assim, pode comprometer os cálculos das taxas de conversões.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração nos campos: **Unidade Federativa** e **Nome do Feriado**. A alteração não afeta nenhum controle anteriormente utilizado no cálculo da data da taxa de conversão cambial.

COMO EXCLUIR

O sistema permite exclusão de qualquer registro independentemente se o sistema já calculou ou não data da taxa de conversão levando em consideração o feriado a ser excluído.



ATENÇÃO

O sistema não registra quando as datas foram usadas nos cálculos das taxas de conversão. Dessa forma, se a data de um feriado for cadastrada errada, esse cadastro deve ser excluído imediatamente, antes que a empresa mandante use a data como base para o cálculo de dias úteis.

Modalidade de Transporte

O cadastro da Modalidade de Transporte indica a quantidade de dias que devem ser acrescentados ao ciclo produtivo para cada tipo de transporte de produto acabado. A utilização dos dados desse cadastro pelo Drawback no momento de Criação do Ato Concessório Isenção é determinada pelo parâmetro **UTILIZ_VARIACAO_MODAL**, que, quando assume o valor "S" permite que o mesmo produto acabado tenha datas limite diferentes para busca de Documentos de Importação, dependendo da modalidade de transporte utilizada para a exportação.

Essa funcionalidade tem permissão para consulta e alteração dos Dias de Acréscimo - Ciclo Produtivo. Para isso:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Modalidade de Transporte***.
2. Selecione no quadro **Modalidade** o tipo de transporte desejado.
3. Clique no botão **Altera**.
4. Altere o campo **Dias de Acréscimo - Ciclo Produtivo**, só pode ser preenchido com números maiores ou igual a zero.
5. Clique no botão **Grava**.
6. Clique no botão **Sair**.

© 2026 Thomson Reuters

Locations

Objetivo: entender a necessidade da criação de *Location* dentro do sistema e quais as consequências da falta desse cadastro dentro do controle do sistema.

Este cadastro tem como finalidade informar os Locations em que ocorrem a produção do produto final. Portanto, informa ao sistema a célula dentro da empresa em que o produto foi produzido.

ATENÇÃO

Esse cadastro é obrigatório independentemente da modalidade de Drawback que o sistema gerencia e deve ser informado antes do primeiro envio dos registros das interfaces de estrutura de produto e movimento.

Esse cadastro exige pelo menos um registro, que pode ser um *location* genérico, caso a empresa não tenha interesse em gerenciar a localização da produção dentro da empresa. Isso pode ser interessante para empresas que desejam informar os locais de produção dos produtos utilizados no gerenciamento do regime de Drawback. Nesse caso, quando o sistema receber uma solicitação de sugestão de exportação/venda mercado local, a fatura pode informar o *location* em que o produto foi produzido, nesse caso, o sistema consume materiais relativos à estrutura do produto confeccionado no *location* informado no documento de exportação.

ATENÇÃO

Esse cadastro é para atender uma necessidade de controle do sistema e não é uma obrigatoriedade legal do regime de Drawback.

O(s) código(s) aqui apontado(s) deve ser o mesmo informado obrigatoriamente, nas interfaces de **Ordem de Produção (Árvore de Produto)** e **Movimentos**. Pode também ser informado no documento de saída para exportação/venda mercado local o *location* de produção do produto para forçar o sistema consumir itens de entradas ou sub-produtos referentes a estrutura produzida no *location* informado no documento de sugestão.

ATENÇÃO

Nas interfaces de produto e movimento (informam a estrutura do produto) necessita ser enviado o código do *location* rigorosamente igual ao cadastrado em *Location*. Caso contrário, a interface ficará barrada no sistema do In Out (sistema gerenciador de interfaces do ONESOURCE™ Global Trade).
Assim, o valor do código do *Location* deve ser pré-estabelecido com a equipe que gera as interfaces que envolvem a estrutura do produto.
O sistema cria automaticamente um *location* com o código "DB" na inicialização da base de dados. A empresa pode optar em utilizá-la ou não.

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos o preenchimento na inclusão são:

- **Organização**: informe a organização vinculada à empresa mandante atualmente selecionada. Lembre-se que caso a empresa mandante tenha mais de uma organização a ela vinculada, pode ser criada para cada organização um ou mais locations.

© 2026 Thomson Reuters

- **Código**: código do *location*. Esse código deve ser o mesmo a ser informado nas interfaces que a utilizam.
- **Descrição**: descrição do *location* para ser visualizada em cadastros que permitem, como por exemplo, ordem de produção/árvore de produção.
- **Tipo de *Location*** e **Localização** podem ser desconsiderados, pois não influenciam nos controles do regime.

ATENÇÃO

Cadastre somente locations que serão utilizadas no sistema. Não cadastrar um *location*, se o mesmo não for utilizado, por exemplo, nas interfaces mapeadas na empresa.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração nos campos: **Descrição**, **Tipo de *Location*** e **Localização**. Portanto, não é permitido alterar nem **Código** e nem **Organização**.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite exclusão de registro de *Location*, caso o mesmo já se encontre vinculado a uma ordem de produção ou uma fatura de venda para solicitação de sugestão. Caso haja necessidade de alterar o código para atender a necessidade, por exemplo das interfaces que a utilizam, cadastre um novo *location* para a mesma organização.

Taxa Selic

Este cadastro permite registrar os valores mensais das Taxas Selic, informadas pelo órgão governamental. Essa taxa é aplicada no sistema para o cálculo dos juros na nacionalização de mercadorias. Dessa forma, é cadastrar as Taxas Selic de acordo com exemplos a seguir:

Mês/Ano (MM/YYYY)	% Taxa Selic Mensal
01/2011	0,7
03/2011	0,6

Lembrando que a taxa Selic não é recuperada automaticamente pelo sistema de Drawback, sendo assim, é dever do usuário informar o valor da taxa mensal divulgado pelo governo no início de cada mês. É possível recuperar essa informação no site da Receita Federal, endereço eletrônico: *http://www.receita.fazenda.gov.br/*.

ATENÇÃO

O usuário deve iniciar o cadastro das taxas Selic a partir do mês subsequente a data de registro de importação mais antiga, entre todas as empresas mandantes em que há pelo menos uma adição desembaraçada pelo ato concessório gerenciado pelo sistema. Caso não haja carregamento de histórico, o usuário pode iniciar o cadastro ao primeiro mês subsequente da primeira data de registro de importação dentre todas as empresas mandantes. É válido ressaltar

© 2026 Thomson Reuters

que não há valor da taxa Selic do mês corrente, portanto não cadastre taxa no mês corrente sobre hipótese alguma.

Caso o sistema não encontre a taxa Selic do mês/ano necessário para os cálculos, o usuário é notificado dentro da funcionalidade em uso. Neste caso, cabe ao usuário cadastrar os valores faltantes para os meses/anos informados.

Quantos aos eventos no sistema:

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

- **Mês/Ano** e **Taxa Selic Mensal**. A formatação do mês/ano deve ser MM/AAAA necessariamente, caso contrário o sistema emite uma mensagem de erro na formatação. A taxa Selic Mensal deve obedecer obrigatoriamente o valor correto informado pelo órgão governamental e a taxa é a mensal não a acumulada.

ATENÇÃO

- Uma informação incorreta no valor da taxa Selic compromete todos os cálculos dos acréscimos legais no ato aplicado.
- A partir do momento que a taxa foi utilizada em alguma nacionalização não é mais possível alterar ou excluir a taxa.
- Lembrando que os valores aqui cadastrados das taxas Selic se aplicam a qualquer empresa mandante. Isso significa, que um cadastro errado coloca em risco todos os cálculos de acréscimos de juros de todas as empresas mandantes que utilizam drawback na modalidade suspensão.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração no campo **Taxa Selic Mensal**, se a taxa ainda não foi utilizada pelo sistema na aplicação da nacionalização. Se isto ocorreu o sistema não permite mais alteração no registro para não perder os históricos das aplicações nas nacionalizações das taxas utilizadas.

COMO EXCLUIR

O sistema permite exclusão se duas condições forem satisfeitas:

- Não houver cadastro de um mês/ano subsequente.
- A taxa não foi utilizada em nenhum processo de nacionalização independentemente da empresa mandante.

Taxa ICMS

O cadastro da Taxa do ICMS tem por objetivo cadastrar, por material/produto, o valor da taxa de ICMS controlada pelo Governo Estadual de cada Unidade Federativa, a fim de se calcular os valores do imposto estadual.

Somente deve ser apontado valor de alíquota do ICMS, como percentual de redução ou isenção do imposto por material/produto e se o mesmo possui um valor diferenciado em relação aos demais itens.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Quando o sistema de Drawback trabalha integrado como sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import – esse cadastro não é utilizado pelo sistema gerenciador de regime de Drawback. Isto porque, o Import envia as informações de valores calculados para cada item importado sob o regime, mesmo assim, essa tabela é atualizada pelo sistema de importação e fica somente disponível para consulta.

ATENÇÃO

Quando o sistema de Drawback trabalha sem a integração com o Import, e a origem da informação do Documento de Importação for via interface do sistema corporativo, esse cadastro não necessita ser informado, pois na própria interface é informado o valor aplicado para cada item do imposto do ICMS.

ATENÇÃO

Quando a origem da informação do Documento de Importação for o Siscomex, o sistema de Drawback, primeiro pesquisa no cadastro do ICMS se há informação do percentual a ser aplicado para o referido material, caso não encontre, o sistema aplica o percentual informado no parâmetro, por empresa mandante, **PORCENT_ICMS**.
Portanto tenha cuidado. Cadastre sempre, por produto/material e por Unidade Federativa, o percentual, caso haja o percentual de redução ou se é isento. Esse cadastro só não é necessário se o percentual aplicado for igual ao informado no parâmetro.
Lembre-se que o percentual informado no parâmetro **PORCENT_ICMS** aplica-se independentemente do produto/material e da Unidade Federativa.

Quantos aos eventos no sistema: apenas o evento de inclusão é habilitado quando o valor do parâmetro **INFORMACAO_DI** for igual à "TXT" ou "Siscomex".

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

- ***Part Number*/Organização/Alíquota/Estado**: ao escolher o ***Part Number*** a ser aplicado o percentual ou isenção do ICMS o sistema automaticamente aponta a **Organização** vinculada ao material/produto selecionado.

Caso não selecione o **Estado**, o sistema automaticamente tenta aplicar o valor informado a Unidade Federativa de São Paulo.

O sistema não permite que um mesmo ***Part Number***, da mesma **Organização** e para o mesmo **Estado Federativo** tenha mais de um registro cadastrado. Mesmo porque, não há motivo para esta ocorrência.

O sistema também não permite que seja informado apenas o percentual de redução do imposto do ICMS sobre o produto/material e não seja informado o percentual da alíquota cheia.

ATENÇÃO

Os percentuais aqui apontados somente são utilizados para cálculo individual de cada material importado sob o regime de Drawback Suspensão, se a origem da informação da importação for o Siscomex.

© 2026 Thomson Reuters

COMO ALTERAR

O sistema não permite a alteração de valores já cadastrados.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite a exclusão de valores já cadastrados independentemente da origem da informação do documento de importação.

Multa ICMS

O cadastro de **Multa do ICMS** tem por objetivo cadastrar o valor percentual da taxa de multa do ICMS aplicada pelas Unidades Federativas a fim de se calcular os acréscimos legais a serem aplicados quando da nacionalização no regime de Drawback Suspensão nas submodalidades Exportador e Intermediário. A aplicação da regra do Estado Federativo deve estar de acordo com a unidade de desembaraço da mercadoria a ser nacionalizada.

Neste cadastro, o usuário deve informar manualmente sobre a forma de aplicação de multa de ICMS caso a empresa venha a nacionalizar um ou mais itens importados sob o regime de Drawback Suspensão.

ATENÇÃO

- Caso na operação de nacionalização o sistema não encontre a aplicação da multa, aborta o processo e notifica o usuário sobre a necessidade do cadastro da multa.
- Para a geração do relatório Projeção de Perdas no Regime, caso não encontre a regra de aplicação da multa do ICMS, no topo do relatório aparecerá no campo a observação da falta dessa informação. Portanto, nesse caso o sistema apresenta os valores de acréscimos a serem pagos até a presente data, porém exclui desse cálculo, os valores referentes a aplicação das referidas multas.

ATENÇÃO

- Esse cadastro é necessário independentemente da origem da informação da importação.
- O sistema não utiliza esse cadastro para pagamento de multas para compras no mercado interno e/ou Drawback Intermediário Suspensão por não haver suspensão nestas modalidades.

ATENÇÃO

O valor da multa do ICMS é aplicado sobre o valor base do imposto. O valor base aqui entendido como sendo o valor que deveria ser pago a época da data da ocorrência do imposto.

O sistema de Drawback calcula a multa do ICMS, quando o período a ser aplicado for **Diária**, conforme mostrado no exemplo abaixo:

Supondo que foram 15 dias de atrasos e deve-se aplicar 3% por dia de atraso, conforme mostra a tabela abaixo:

© 2026 Thomson Reuters

Estado	Taxa Multa (%)	De (dias)	Até	Período a ser Aplicado	
				Diária	Por Período
SP	1	1	14	☑	
SP	3	15	30	☑	
SP	20	31			☑

Neste exemplo, o valor base do ICMS é de R$ 10.000,00. Neste caso o sistema calcula da seguinte forma:

Valor base do ICMS	Taxa Multa (%)	Taxa Total da Multa (%)	Valor da Multa
R$ 10.000,00	3(%) x 3(dias)	9	R$ 10.000,00 * 0,09= R$ 900,00

Porém, quando o período a ser aplicado for **Por Período**, o sistema realiza o calculo como vemos no exemplo a seguir. Supondo que foram 120 dias de atrasos e dentro desse período o percentual a ser aplicado é de 20% conforme tabela do exemplo anterior. Neste caso, o cálculo seria conforme informado abaixo:

Valor base do ICMS	Taxa Multa (%)	Taxa Total da Multa (%)	Valor da Multa
R$ 10.000,00	20	20	R$ 10.000,00 * 020= R$ 2.000,00

ATENÇÃO

O sistema aplica o valor da multa da Unidade Federativa do importador conforme informado no documento de importação.

ATENÇÃO

Os valores aqui informados das multas do ICMS são vistos e usados por todas as empresas mandantes que utilizam o sistema, independentemente de qual empresa realizou o cadastro.

Quantos aos eventos no sistema:

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

- **Estado/Taxa Multa (%)/De (dias)**: o campo **De (dias)** refere-se a contagem de dias a ser aplicado a multa a partir da data de registro da importação.

O campo **Até (dias)** pode não ser obrigatório, caso o percentual da multa a ser cobrada seja igual a partir da data estabelecida no início. Vamos propor alguns exemplos para esclarecer melhor o assunto.

© 2026 Thomson Reuters

	Estado	Taxa Multa (%)	De (dias)	Até	Período a ser Aplicado	
					Diária	Por Período
(1)	SP	2	1	5	☑	
(2)	SP	5	6	15	☑	
(3)	SP	12	16			☑

(1): o primeiro registro da regra de aplicação de multa informa que para o estado de São Paulo aplica-se 2% de multa do dia seguinte até o atraso de 5 dias. O período a ser aplicado **Diária**, informa ao sistema que 2% por dia dentro do período. Supondo que a data de registro do item a ser nacionalizado é dia 10/03/2011 e o pagamento do imposto do ICMS ocorra no dia 13/03/2011, neste caso houve um atraso de 3 dias, portanto é pago 2% sobre o valor base do ICMS por dia de atraso.

(2): o segundo registro da regra de aplicação de multa informa que para o estado de São Paulo aplica-se 5% de multa se o pagamento ocorrer no intervalo do sexto ao décimo quinto dia subseqüente a data de registro da importação. O período a ser aplicado **Diária**, informa ao sistema que deve ser aplicado, neste caso, 5% por dia de atraso dentro do período. Supondo que a data de registro do item a ser nacionalizado é dia 10/03/2011 e o pagamento do imposto do ICMS ocorra no dia 18/03/2011, neste caso houve um atraso de 8 dias e é pago 5% sobre o valor base do ICMS por dia de atraso.

(3): o terceiro registro da regra de aplicação de multa informa que para o estado de São Paulo aplica-se 12% de multa se o pagamento ocorrer do décimo segundo dia de atraso para frente (por isso que a coluna **Dias** (até) está em branco. O período a ser aplicado 'Por Período, informa ao sistema que deve ser aplicado, neste caso, 12% de multa sobre o valor base do ICMS, independentemente se o atraso no pagamento ocorreu em quinze, vinte ou mais dias. Supondo que a data de registro do item a ser nacionalizado é dia 10/03/2011 e o pagamento do imposto do ICMS ocorra no dia 18/05/2011, neste caso houve um atraso de 69 dias e é pago 12% sobre o valor base do ICMS.

Não é possível fazer sobreposição de períodos de aplicação de multa para o mesmo Estado Federativo, conforme a tabela abaixo é apresentada:

	Estado	Taxa Multa (%)	De (dias)	Até	Período a ser aplicado	
					Diária	Por periodo
	SP	2	1	5	☑	
	SP	5	6	15	☑	
	SP	12	16			☑
(1)	~~SP~~	~~6~~	~~8~~	~~16~~	☑	
(2)	~~SP~~	~~14~~	~~20~~	~~25~~	☑	
(3)	~~SP~~	~~16~~	~~26~~		☑	

(1): o erro apontado neste registro é que o usuário tentou informar uma nova regra de multa para o estado de São Paulo dentro de dois períodos já existentes.

© 2026 Thomson Reuters

(2/3): nestes registros o sistema não permite o cadastro da informação visto que o período que se inicia em "16" sem tempo limitado já contempla o registro que se tentou incluir. Nesse caso, o usuário deveria atualizar o período Até (dias) para "19", conforme mostra a próxima tabela:

Estado	Taxa Multa (%)	De (dias)	Até	Período a ser Aplicado	
				Diária	Por Período
SP	2	1	5	☑	
SP	5	6	15	☑	
SP	12	16	19	☑	
SP	14	19	25	☑	
SP	16	26			☑

ATENÇÃO

- Lembre-se que uma informação incorreta neste cadastro compromete todo o cálculo de multa de ICMS a ser aplicado na nacionalização.
- O usuário deve informar as regras de multa para todos os estados em que a ocorra a suspensão de ICMS pelo uso do regime.
- Na aplicação do relatório **Projeção de Perdas no Regime** o sistema não aponta como utilizado a regra de Multa de ICMS. Apenas quando efetivamente ocorre o processo de nacionalização dentro do sistema.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração no registro de **Multa de ICMS**, se o mesmo ainda não foi utilizado em nenhum processo de nacionalização. Caso contrário todo o registro torna-se indisponível para alteração.

Caso o campo **Taxa** já Aplicada ainda não esteja marcado, é possível atualizar os campos **Taxa Multa** (%) e **Período a ser Aplicado**. O registro cujo campo **Até (dias)** não esteja preenchido, o usuário pode também fazê-lo.

COMO EXCLUIR

O sistema permite a exclusão de uma ou mais regras de aplicação de Multa de ICMS caso o registro não esteja marcado como já utilizado.

Juros ICMS

O cadastro de aplicação de Juros, por Unidade Federativa, tem por objetivo indicar os valores de juros de mora aplicados ao imposto ICMS controlado pelo Governo Estadual, a fim de se calcular os juros a serem aplicados quando da nacionalização no regime de Drawback Suspensão, independentemente da submodalidade e da aplicação da regra do Estado Federativo estar de acordo com a unidade de desembaraço da mercadoria a ser nacionalizada. Trata-se de um cadastro necessário independentemente da origem da informação da Importação,

© 2026 Thomson Reuters

não sendo utilizado para pagamento de juros do imposto para compras no mercado interno e/ou Drawback Intermediário Suspensão, por não haver suspensão nestas modalidades.

Caso não encotre a regra de aplicação de Juros:

- No processo de Nacionalização: aborta o processo e notifica o usuário sobre a necessidade do cadastro da multa.
- Na geração do relatório Projeção de Perdas no Regime: aparecerá no topo do relatório a observação da falta dessa informação. Portanto, nesse caso o sistema apresenta os valores de acréscimos a serem pagos até a presente data, porém excluirão desse cálculo, os valores referentes à aplicação dos referidos juros.



ATENÇÃO

Cada Estado Federativo pode ter apenas uma regra de aplicação de juros para a nacionalização.

O Drawback aplica o percentual de juros, mês a mês a partir da data de registro do Documento de Importação, quando se tratar de importação, e da emissão da Nota Fiscal quando se tratar de aquisição no mercado nacional, até o mês do pagamento do imposto.



ATENÇÃO

O valor do juros do ICMS é aplicado sobre o valor base do imposto. O valor base aqui entendido como sendo o valor que deveria ser pago a época da data da ocorrência do imposto.

A seguir é apresentada uma exemplificação de como o sistema calcula os juros por Unidade Federativa.

Caso o cálculo da Unidade Federativa seja pela opção Juros Mensais, para o estado de São Paulo:

Mês/ Ano	Juros a ser aplicado
Jan/11	0,10
Fev/11	0,10
Mar/11	0,10
Abr/11	0,12
Mai/11	0,11

Data de Registro do Documento de Importação: 07/01/2011

Data do Vencimento do Documento de Importação: 10/01/2011 (1º dia útil após o Registro)

Data do Pagamento: 31/05/2011

Valor do Débito do ICMS: R$ 4.000,00

Juros de Mora de janeiro/11 a abril/11: (0,10 x 81 dias) + (0,12 x 30 dias) = 11,7% x R$ 4.000,00 = R$ 468,00

Juros de Mora de maio/11: (0,11 x 31 dias) = 3,41% x R$ 4.000,00 = R$136,40

Total de juros de Mora a pagar: R$ 604,40

© 2026 Thomson Reuters

Caso o cálculo da Unidade Federativa seja pela opção Juros Selic: o sistema calcula rigorosamente a fórmula de cálculo de juros Selic para impostos e contribuições federais. Isto é, soma-se a taxa Selic desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% referente ao mês do pagamento. Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento.

Supondo que a regra a ser aplicada seja a de Santa Catarina, devemos ter cadastrado o período da Taxa Selic, conforme exemplo a seguir:

Mês da data do registro da importação (%)	Mês subseqüente 1 (%)	Mês subseqüente 2 (%)	Mês subseqüente 3 (%)	Mês atual do pagamento (%)
0	0,75	0,78	0,74	1

O valor dos juros do ICMS neste caso seria calculado da seguinte forma:

Valor base do ICMS	Taxa Selic Acumulada no período (%)	Valor de Juros
R$ 10.000,00	0,75+0,78+0,74+1=3,27	R$ 10.000,00 * 0,0327= R$ 327,00

ATENÇÃO

O sistema aplica o valor de juros da Unidade Federativa do importador conforme informado no Documento de Importação.

IMPORTANTE

Os valores aqui informados de juros do ICMS são vistos e utilizados por todas as empresas mandantes cadastradas no sistema, independente de qual realizou o cadastro.

COMO CADASTRAR

Para realizar a inclusão da taxa:

1. Acesse o meno ***Cadastros > Juros ICMS***.
2. Clique no botão **Novo**.
3. Na **Aba Juros ICMS**.

- Selecione o **Estado** para o qual deseja cadastrar a **Taxa**.
- Escolha o **Tipo de Cálculo de Juros**:

Tipo de Cálculo de Juros	Descrição
Juros Mensais	Indica que o Cálculo de Juros acontecerá considerando as taxas mês a mês.

© 2026 Thomson Reuters

Juros Diários	Indica que o Cálculo de Juros acontecerá considerando a taxa fixa diária de Juros cadastrada no campo ao lado.
Juros Selic	Indica que o Cálculo de Juros acontecerá considerando os Juros Selic.

4. Na aba **Mês/Ano** (habilitada exclusivamente para a opção **Juros Mensais**):

- O **Estado** para o qual a **Taxa** é cadastrada ja se encontra preenchido.
- Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela.
- Clique em **Incluir Item**.
- Preencha manualmente as colunas **Mês/Ano** e **Taxa Mensal**.
- Clique no botão **Grava**.

5. Clique no botão **Sair**.

ATENÇÃO

O Drawback não permite o cadastramento da **Taxa Mensal** para meses não consecutivos, ou seja, se foi feito o cadastramento de taxa do mês "5", obrigatoriamente deve ser feito o do mês "6" antes de se cadastrar o mês "7".

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração no registro de Juros de ICMS, se o mesmo ainda não foi utilizado em nenhum processo de nacionalização. Caso contrário todo o registro torna-se indisponível para alteração.

Caso o campo **Taxa já Aplicada** ainda não esteja marcado, é possível atualizar os campos de **Cálculo de Juros**.

COMO EXCLUIR

O sistema permite a exclusão de uma ou mais regras de aplicação de Juros de ICMS caso o registro não esteja marcado como já utilizado.

Taxa PIS/Cofins

Este cadastro tem por objetivo consultar o valor dos percentuais das respectivas alíquota ou informe da aplicação por valor do PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) controlada pelo Governo Federal, através da Classificação Comum do Mercosul, a fim de se calcular os valores dessas contribuições que incidem nas aquisições de importados.

ATENÇÃO

A origem dessas informações é o próprio Siscomex, através da sua tabela de informação de vínculo entre a NCM e os percentuais aplicados ou informe da aplicação por valor das contribuições do PIS e da Cofins.

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

A informação do PIS/Cofins é utilizada pelo sistema somente para cálculo do PIS/Cofins de materiais importados aplicando os seguintes procedimentos:
(1) A origem da informação da importação é o próprio Siscomex.
(2) Não há informação da alíquota/valor aplicado do PIS/Cofins na tabela de importação recuperada do Siscomex.
(3) Não há informação da aplicação da alíquota/valor do PIS/Cofins a ser aplicado no cadastro do produto/material.
(4) Aplica-se a alíquota/valor do PIS/Cofins vinculado à NCM informada neste cadastro.
(5) Caso não encontre o NCM no passo 4, por último o sistema pesquisa no cadastro de Parâmetros Gerais, nos parâmetros PORCENT_PIS e PORCENT_COFINS.

ATENÇÃO

Quando a informação das importações tem origem no Import ou vem via interface do sistema corporativo, esse formulário não é utilizado pelo sistema de Drawback, pois nesses casos a origem já informa os valores calculados do ICMS. Para cálculo de PIS/Cofins de Nota Fiscal de Entrada essa tabela também não é utilizada pois a informação da Nota e respectivos valores do PIS/Cofins já vem calculado tanto via interface e no cadastro manual o usuário deve apontar estes valores.

COMO CADASTRAR

Esse cadastro pode ser alimentado somente de duas formas, a saber:

- Pelo Siscomex, através da recuperação do arquivo **TABSISCO.mdb** quando o sistema de Drawback não trabalha integrado ao gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – módulo Import. Nesta opção, é importante que o usuário responsável acesse o sistema do Siscomex e solicite a geração do arquivo próprio com essas informações dentro de uma freqüência que permita que o sistema de Drawback tenha sempre as informações atualizadas.
- Pelo sistema de importação do ONESOURCE™ Global Trade – módulos Import/Broker. Neste caso esses módulos atualizam as informações através do Siscomex, assim não se deve criar o mesmo procedimento descrito na primeira opção.

ATENÇÃO

Inclua informação de alíquota/valor aplicado ao material no cadastro de produtos somente se houver uma diferenciação desses valores em relação ao apresentado no cadastro da taxa PIS/Cofins. Caso contrário, o risco de cálculo incorreto é grande e o usuário deve estar sempre atento a atualização desses valores.

A seguir são apresentadas as formas de consulta do formulário das taxas do PIS e do Cofins vinculados à Classificação Fiscal do NCM, a título de exemplo:

© 2026 Thomson Reuters

	NCM	Descrição	PIS Alíquota/Valor	Cofins Alíquota/Valor	Tipo Aplicação (por valor)
1	72230000	FIOS DE AÇOS INOXIDÁVEIS	1,65	1,65	☐
2	83099000	OUTS.ROLHAS,TAMPAS,SELOS, D/METAIS COMUNS	0,5	0,7	☑

Onde:

(1) Para o primeiro registro, o PIS/Cofins, controla-se por alíquota (percentual).

(2) Para o segundo registro, o PIS/Cofins, controla-se por valor na unidade da quantidade da NCM. Neste exemplo, a unidade estatística, é "QL", isso significa que para cada 1 QL cobra-se R$ 0,50 para o PIS e para a Cofins R$ 0,70/QL.

COMO ALTERAR

O sistema só permite atualização das informações através das duas opções informadas acima.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite exclusão de registro das taxas informadas do PIS/Cofins.

Taxa Ptax

A Ptax é uma taxa de câmbio calculada ao final de cada dia pelo Banco Central do Brasil. Consiste na taxa média de todos os negócios com dólares realizados naquela data no mercado interbancário de câmbio com liquidação em D2 (dia útil mais dois dias úteis). Essa taxa é importante no controle das modalidades Suspensão e Isenção do regime de Drawback.

Esse cadastro dentro do sistema do Drawback pode ser alimentado de duas formas: manualmente ou quando a empresa possui instalado o gerenciador de Câmbio do ONESOURCE™ Global Trade (Câmbio), tanto na modalidade de importação como exportação.

DICA

O Banco Central do Brasil disponibiliza todos os dias as taxas Ptax por meio do endereço eletrônico: *http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao*.

Essa taxa é utilizada nos seguintes pontos do sistema:

- No processo do pedido de Drawback Isenção (desde que selecionado no *wizard* aplicação dessa taxa): para importações não ocorridas em dólar americano, aplica-se a taxa de conversão para essa moeda na categoria **Comercial Venda** na data de registro do Documento de Importação e para exportação a taxa a ser utilizada para conversão em dólar americano é da categoria **Comercial Compra** em relação a data da embarcação ou através da data da BL.

© 2026 Thomson Reuters

- No pós-processamento de carga de Documento de Importação via arquivo .xml, o Drawback utiliza a taxa Ptax na categoria **Fiscal Import**, aplicada na data de registro do Documento de Importação. Nessa categoria, o fator de conversão da Ptax corresponde à taxa Câmbio Siscomex.
- Nos controles de conversão da moeda Real para Dólar Americano nas aquisições e/ou venda no mercado nacional: o controle de conversão de valores cambiais na nota fiscal tanto de entrada como de venda utiliza-se à taxa de câmbio Ptax na categoria **Compra**.



ATENÇÃO

- É necessário informar a taxa Ptax, no caso de cadastro manual, sempre que as operações mencionadas forem realizadas.
- Caso a empresa mandante trabalhe com nota fiscal de venda ou de compra no mercado nacional e essas informações venham via interface, não encontrado o valor da taxa Ptax do dia para conversão, o sistema barra a entrada dessas notas no sistema gerenciador de interfaces – módulo In Out.
- Para estes casos é importante ter como procedimento cadastrar diariamente a taxa Ptax, categoria compra, do Real para Dólar Americano. Caso essa atividade não seja executada diariamente, corre-se o risco de registros das notas enviadas, via interface, ficarem barradas no módulo In Out.

Quantos aos eventos no sistema:

COMO CADASTRAR

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

- **Moeda Origem/Moeda Destino/Vigência Inicial/Vigência Final/Taxa de Conversão**. A moeda de origem deve ser sempre a estrangeira e a moeda de destino o Real. A vigência inicial e a final marcam o tempo do valor da taxa de conversão entre as moedas informadas na Ptax.

Tanto as moedas de origem como a moeda de destino que são possíveis de serem selecionadas tem como origem as moedas reconhecidas pelo Sistema do Banco Central (SISBACEN).



ATENÇÃO

Caso a informação entre as datas de vigência seja informada incorretamente o sistema utiliza dentro do seu tempo de vigência comprometendo os cálculos de conversão entre as moedas utilizadas no sistema.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração nos campos **Vigência Final** e **Taxa de Conversão**, se o usuário alterar o valor da taxa de conversão ou a data final de vigência não tem qualquer alteração nas taxas anteriormente utilizadas no sistema.

COMO EXCLUIR

© 2026 Thomson Reuters

O sistema permite exclusão de qualquer taxa Ptax independentemente se a mesma já foi utilizada dentro do sistema ou não. Neste caso, o sistema armazena separadamente o percentual utilizado em algum ponto do sistema.

Taxa INFRAERO

Este cadastro tem por finalidade gerenciar o valor estimado da taxa de armazenagem para aplicação e cobrança das tarifas aeroportuárias e capatazia sobre cargas importadas e a serem exportadas ou em situações especiais. Para os efeitos desta cobrança, entende-se: o preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem da carga importada é quantificado em função do tempo de armazenamento e do seu valor CIF. Quando o frete não é declarado no Documento de Importação, é considerado o seu valor comercial.

ATENÇÃO

No caso de importação com os benefícios do regime de Drawback, aplicar-se 50 % (cinqüenta por cento) da tarifa prevista na **Tabela 1**.

Tabela 1

Período de Armazenagem	Percentual sobre o Valor CIF
1 - Até 5 (cinco) dias úteis	1,0%
2 - De 6 (seis) a 10 (dez) dias úteis	1,5%
3 - De 11 (onze) a 20 (vinte) dias úteis	3,0%
Para cada 10 (dez) dias úteis ou fração, além do 3o (terceiro) período, até a retirada da mercadoria	+ 1,5%

ATENÇÃO

O sistema calcula o valor da Taxa INFRAERO através do percentual da primeira faixa encontrada no cadastro, pois não recebe a informação de quanto tempo a mercadoria ficou armazenada. Como o Drawback não possui informações suficientes para gerenciar o período de armazenagem e outros dados necessários relativos ao processo da importação, a informação de ganho sobre as taxas INFRAERO que incidem sobre o transporte aéreo, são apenas estimativas e não necessariamente valores reais.

IMPORTANTE

O sistema somente calcula a estimativa do ganho da taxa da INFRAERO para importações cuja entrada se deu pelo regime de Drawback Suspensão Integrado exportador e intermediário.

Abaixo, segue uma exemplificação de cálculo de estimativa da taxa da INFRAERO quando o componente é importado sob Drawback Suspensão:

Supondo que o cadastro de taxa INFRAERO no sistema de Drawback esteja com os seguintes valores de faixa de armazenagem:

© 2026 Thomson Reuters

Período	Percentual
1	1,0%
2	1,5%
3	3%

Valor CIF (U$)	Valor CIF (R$)
120.000,00	198.000,00

Cálculo da estimativa do benefício sobre a taxa INFRAERO com uso do regime de Drawback:

Valor CIF (R$)	Período Aplicado	Percentual sobre o período	Cálculo do valor estimado da taxa INFRAERO em R$
198.000,00	1	1%	198.000,00 * 50% * 1* = R$ 990,00

Quantos aos eventos no sistema:

COMO CADASTRAR

Os campos exigidos no preenchimento são:

- **Período e Percentual**: porém não é possível cadastrar na tabela mesmo período de armazenagem. O sistema somente aceita valores numéricos nestes campos.

ATENÇÃO

Somente a faixa de menor valor é considerada pelo sistema a título de cálculo da taxa da INFRAERO.

COMO ALTERAR

O sistema só permite alteração do valor do percentual, porém da faixa do período não é possível.

ATENÇÃO

Somente a partir desse momento o novo percentual passa a ser válido, os cálculos realizados com o percentual anterior não serão alterados.

COMO EXCLUIR

O sistema permite a exclusão de qualquer ou de todas as faixas de armazenamentos.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Se o usuário excluir todas as faixas o sistema acusa erro ao tentar calcular, por exemplo, na nacionalização da falta do percentual de armazenagem quando o material foi transportado por via aérea.

Taxa Câmbio Siscomex

Esta tela tem por finalidade o cadastro, consulta ou alteração dos câmbios provenientes do Siscomex. Nela é cadastrada a taxa cambial para uma moeda específica, a fim de que o Drawback realize a conversão de valores das moedas comercializadas internacionalmente para a moeda nacional.

ATENÇÃO

O sistema utiliza as taxas aqui informadas em diferentes pontos para controle de valores nas modalidades de Drawback. Por exemplo na formulação do pedido de Drawback Suspensão ou mesmo para a geração do pedido de Drawback Isenção, etc.

ATENÇÃO

Independentemente da origem da informação de importação/exportação, o sistema pode acessar as informações desse formulário.

Quanto aos eventos no sistema:

COMO CADASTRAR

Esse cadastro pode ser alimentado de duas formas, a saber:

- Quando está integrado aos sistemas do ONESOURCE™ Global Trade - a atualização da taxa pode ocorrer em qualquer outro sistema e o Drawback também utilizará/visualizará essa taxa.
- Quando trabalha stand-alone, ou seja, sem integração com os módulos do ONESOURCE™ Global Trade, é necessário que o usuário realize o cadastro das taxas manualmente. Para isso:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Taxa Câmbio Siscomex***.
2. Na tela **Cadastro de Câmbio - Siscomex** clique no botão **Novo**.
3. Na nova tela que se abre, preencha os campos conforme descrito:

Campo	Descrição
Código Moeda	Preencha com o código da moeda para a qual será cadastrada a taxa de conversão. Se preferir, utilize o botão de pesquisa ao lado do campo para localizar a moeda.
Descrição	Este campo é preenchido automaticamente com o nome da moeda correspondente ao código selecionado no campo anterior.

© 2026 Thomson Reuters

Vigência Inicial	Preencha este campo com a data de início de vigência correspondente a taxa de conversão que está cadastrando.
Vigência Final	Preencha este campo com a data final de vigência correspondente a taxa de conversão que está cadastrando.
Taxa de Conversão	Preencha este campo com a taxa de conversão oficial do Siscomex. **ATENÇÃO** É de total responsabilidade do usuário consultar o período de vigência e a taxa de conversão do Siscomex cadastrando-os corretamente no Drawback.
Alteração feita por	Este campo é preenchido automaticamente e contém o nome do usuário que realizou a inclusão.
Data Alteração	Este campo é preenchido automaticamente e contém a data da inclusão da taxa no sistema.

4. Clique no botão **Grava**.

5. Clique no botão **Sair**.

ATENÇÃO

Este cadastro é sempre referente a taxa de conversão da moeda internacional para o real.

Caso o Drawback necessite da taxa inversa, isto é da moeda nacional para a estrangeira, calcula a nova taxa baseada na operação inversa.

Assim também, caso o sistema precise calcular a taxa de uma moeda internacional para outra, calcula primeiro a taxa para a moeda nacional e depois aplica, no cálculo inverso, a taxa para a outra moeda.

Segue abaixo uma exemplificação:

Código Moeda	Moeda	Vigência Inicial	Vigência Final	Taxa Conversão (R$)
220	DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	16/03/2011	16/03/2011	1,65
978	EURO	16/03/2011	16/03/2011	2,54

Para calcular a taxa do Real para do Dólar dos Estados Unidos na data de 16/03/2011: 1/R$ 1,65 = R$ 0,606.

Para calcular a taxa do Euro para do Dólar dos Estados Unidos na data de 16/03/2011:

1. Primeiro passo: do Euro para o Real: R$ 2,54.
2. Segundo passo: do Dólar para o Real: R$ 1,65.
3. Terceiro passo: calcula-se a paridade do Euro sobre o Dólar: R$ 2,54/ R$ 1,65 = R$ 1,539.

© 2026 Thomson Reuters

COMO ALTERAR

Quando o Drawback está instalado stand-alone, caso seja necessário, é possível que sejam alterados os campos **Vigência Final** e **Taxa de Conversão**. Para isso:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Taxa Câmbio Siscomex***.
2. Na tela **Cadastro de Câmbio - Siscomex** preencha os campos de filtro.
3. Clique em **Executa Consulta**.
4. O resultado é apresentado na tabela abaixo.
5. Selecione a linha que contém a taxa que deseja alterar.
6. Clique no botão **Altera**.
7. Realize o ajuste necessário.

> **ATENÇÃO**
>
> É de total responsabilidade do usuário consultar o período de vigência e a taxa de conversão no Siscomex cadastrando-os corretamente no Drawback.

8. Clique no botão **Grava**.
9. Clique no botão **Sair**.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite exclusão de registro das taxas informadas.

Unidades da Receita Federal

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é um órgão específico e singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como responsabilidade a administração dos tributos federais e o controle aduaneiro, além de atuar no combate à sonegação, contrabando, descaminho, pirataria e tráfico de drogas e animais

O cadastro aqui mostrado pelo sistema tem como origem exclusivamente o Siscomex. Neste formulário são listadas todas as unidades da Receita Federal do Brasil e seus respectivos códigos que atendem às transações no comércio internacional.

> **ATENÇÃO**
>
> Todo e qualquer CNPJ que realiza operações de importação ou exportação necessita estar atrelado a uma unidade da Receita Federal para protocolar e/ou responder sobre os procedimentos que realizam junto a esse órgão fiscalizador.

© 2026 Thomson Reuters

Esse cadastro é utilizado no sistema quando da criação de um parceiro (menu ***Dados Mestres > Parceiros > Parceiros***) que possui como função importador (**IMIM**) e/ou exportador (**EXEX**) e/ou exportador drawback (**BDEX**) e/ou fornecedor drawback (**DBFO**).

Para esses tipos de funções exercidas pelo parceiro é fundamental o informe da unidade da Receita Federal ao qual está vinculada.



ATENÇÃO

Todo e qualquer CNPJ que exerce a função acima citada somente pode estar vinculada a uma única unidade da Receita Federal.

O sistema utiliza essas informações, por exemplo, para abertura do ato concessório Isenção, Informes da Nacionalização do Drawback na modalidade Suspensão.



ATENÇÃO

Dessa forma é importante relacionar corretamente o parceiro à unidade da Receita Federal do Brasil.

COMO CADASTRAR

Esse cadastro pode ser alimentado somente de duas formas, a saber:

- **Pelo Siscomex**, através da recuperação do arquivo **TABSISCO.mdb** quando o sistema de Drawback não trabalha integrado ao gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import. Nesta opção, é importante que o usuário responsável acesse o sistema do Siscomex e solicite a geração do arquivo próprio com essas informações dentro de uma freqüência que permita que o sistema de Drawback tenha sempre as informações atualizadas.
- **Pelo sistema de importação do ONESOURCE™ Global Trade – módulos Import/Broker**. Neste caso esses módulos atualizam as informações através do Siscomex, assim não se deve criar o mesmo procedimento descrito na primeira opção.

COMO ALTERAR

O sistema só permite atualização das informações através das duas opções informadas acima.

COMO EXCLUIR

O sistema não permite exclusão de registro da unidade da Receita Federal.

© 2026 Thomson Reuters

Operações

O menu **Operações** aborda a movimentação no sistema, por exemplo, o **Apontamento de Notas Fiscais**, as **Pendências de Baixa** e as **Sugestões de Importação**.

Apontamento de Notas Fiscais

Nota Fiscal de Entrada

Notas Fiscais de Entrada são os documentos emitidos pelo fornecedor da mercadoria ao comprador. Lembrando que toda e qualquer transação comercial no mercado interno ou de itens importados são obrigatórios a sua emissão.

O sistema de Drawback permite cadastrar e controlar seis tipos de Nota Fiscal de Compra, ou denominada Entrada, geradas pelo fornecedor, a saber:

- **Mercado Local com Drawback**
- **Mercado Local Normal**
- **Importação**
- **Drawback Suspensão Integrado**
- **Fabricante**
- **Drawback Isenção Integrado**

As diferenças entre esses tipos de Nota Fiscal são:

Tipo Nota Fiscal de Entrada	Comentário
Mercado Local com Drawback	É a Nota Fiscal de Entrada, gerada pelo fornecedor, a partir da negociação no mercado local, onde é informado o número do seu Ato Concessório Suspensão Integrado. Essa informação é essencial quando o fornecedor possui o regime de Drawback Suspensão Integrado e se utiliza da venda à industrial-exportadora para comprovação de seu ato concessório. A Industrial exportadora em sua exportação pode comprovar um ou mais Atos Concessórios Intermediários, do mesmo ou de diferentes fabricantes intermediários, através do consumo das diversas Notas Fiscais de Entrada provenientes destes. Esse tipo de Nota Fiscal somente deve ser informada quando o Drawback gerencia a base da industrial exportadora e não do parceiro intermediário.
Mercado Local Normal	São as Notas Fiscais de Entrada que não possuem nenhum vínculo com Drawback Suspensão e são geradas a partir da negociação com

© 2026 Thomson Reuters

	fornecedores do mercado local. Essas Notas Fiscais poderão ser informadas ao sistema de Drawback, quando esse está instalado na base da industrial-exportadora. Essas Notas Fiscais poderão ser utilizadas pelo sistema para consumir componentes pertencentes a produtos exportados pela industrial exportadora e após vincular ao Documento de Exportação, informar o parceiro que pode fazer um pedido de Drawback Isenção para repor seu estoque a partir dessas vendas.
Importação	Esse tipo de Nota Fiscal de Entrada somente deve ser informada quando o sistema trabalha com o valor do parâmetro **CONTROLE_LOTE** for igual a "LE - Lote somente na Entrada" ou "LT - Lote controle Total" e o sistema não trabalha integrado ao sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import/Broker. Esses documentos informam o vínculo da Nota Fiscal de Entrada, cuja aquisição é proveniente da importação e deve ser informado no item da Nota o lote de entrada.
Drawback Suspensão Integrado	É a Nota Fiscal de Entrada, gerada pelo fornecedor, a partir da negociação no mercado local, onde é informado o número do Ato Concessório Suspensão Integrado do adquirente. Essa informação é essencial quando o comprador possui o regime de Drawback Suspensão Integrado e adquire a mercadoria sob seu ato no mercado nacional. Para esse tipo de Nota Fiscal de Entrada, caso o sistema encontre na estrutura do produto comercializado sob o ato concessório, um insumo cuja origem é esse tipo de Nota Fiscal, associa esse consumo ao documento de Venda para comprovar a saída do item e, conseqüentemente, o cumprimento do regime. Esse tipo de Nota Fiscal pode ser informada quando o Drawback gerencia a base da industrial exportadora ou de fornecedor industrial.
Fabricante	É a Nota Fiscal de Entrada, gerada pelo fabricante, onde é informado o número do seu Ato Concessório Suspensão Integrado. Essa informação é essencial quando a empresa adquirente trabalha com venda equiparada, utilizando a mercadoria do fabricante na produção do produto final para comprovação de seu ato concessório. Para esse tipo de Nota Fiscal de Entrada, durante o processo de venda equiparada, associa o consumo do item ao documento de saída da venda para mais tarde ser gerado a comprovação do Ato que informa ao fabricante em qual Nota Fiscal de Entrada foi vinculada ao Documento de Exportação para que esse possa realizar a comprovação de exportação do seu produto vinculado ao ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Drawback Isenção Integrado	É a Nota Fiscal de Entrada, gerada pelo fornecedor, a partir da negociação no mercado local, onde é informado o número do Ato Concessório Isenção Integrado do adquirente. Essa informação é essencial quando o comprador possui o regime de Drawback Isenção Integrado e adquire a mercadoria sob seu ato no mercado nacional. Para esse tipo de Nota Fiscal de Entrada, caso o sistema encontre na estrutura do produto comercializado sob o ato concessório, um insumo cuja origem é esse tipo de Nota Fiscal, associa esse consumo ao documento de Venda para comprovar a saída do item e, conseqüentemente, o cumprimento do regime. Esse tipo de Nota Fiscal pode ser informada quando o Drawback gerencia a base da industrial exportadora ou de fornecedor industrial.

ATENÇÃO

As informações de Notas Fiscais de Entradas no sistema dizem respeito somente à aquisição de insumos e não de serviços. Portanto, o sistema de Drawback somente deve receber as informações desses documentos quando há absoluto interesse dentro do controle pelo regime.

O sistema permite o cadastro e a atualização das informações do cadastro da Nota Fiscal, independentemente do tipo do documento, via:

- **Manual**: através do cadastro manual disponibilizado dentro do sistema.

ATENÇÃO

Não é recomendável que o usuário informe manualmente esse cadastro, pois caso informe valor incorreto pode comprometer os controles e cálculos dentro do sistema.

- **Interface**: é a forma mais correta de informe e gerenciamento das Notas Fiscais de Entrada, fazendo com que haja um sincronismo entre as informações do sistema corporativo e o que consta no sistema de Drawback.

ATENÇÃO

Caso a informação da Nota Fiscal de Entrada tenha como origem o sistema corporativo, todo e qualquer erro apontado pelo Drawback ou pelo usuário, deve ser corrigido no sistema de origem para depois serem migrados para o sistema de Drawback.

© 2026 Thomson Reuters

Mercado Local com Drawback

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO

Não se esqueça que esse tipo de Nota Fiscal de Entrada é somente para aquisições de parceiros que possuem o regime de Drawback Suspensão.

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informada a origem da aquisição dos insumos. Para que o CNPJ possa aparecer na pesquisa são importantes dois cadastros prévios:

1.1. Que o parceiro intermediário tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro "Fornecedor Drawback – DBFO". Neste mesmo cadastro deve ser informado seu CNPJ.

1.1.1. deve ser vinculado esse parceiro a(s) organização(ões) a qual ele presta serviço.

1.2. deve ser cadastrado o(s) ato(s) concessório(s) do parceiro intermediário no cadastro **Ato Concessório – Parceiro** (localizado no menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Ato Concessório Parceiro***). Todos os atos concessórios suspensão integrado abertos pelo(s) parceiro(s) intermediário(s) com fins de venda para a industrial exportadora, que o sistema de Drawback está gerenciando, deve ser informado nesse cadastro (ver **Ato Concessório Parceiro**).

2. No campo **CNPJ Exportadora** deve ser informado a "industrial exportador", que nesse caso é o CNPJ da própria empresa mandante ou um dos CNPJ controlados por ela dentro da base (por exemplo, uma filial).

2.1. Lembrando que o CNPJ da Exportadora informado é de quem de fato adquiriu a mercadoria.

3. No campo **Chave de Acesso** deve ser identificada a Nota Fiscal de Remessa da operação, código de 44 dígitos composto pelas seguintes informações:

- Código do Estado (UF) do emitente - 2 dígitos
- Ano e mês de emissão da NF-e - 4 dígitos
- CNPJ do emitente - 14 dígitos
- Modelo da NF-e - 2 dígitos
- Série da NF-e - 3 dígitos
- Número da NF-e - 9 dígitos
- Código da NF-e - 9 dígitos
- Dígito Verificador - 1 dígito

4. Na tabela de **Itens da Nota Fiscal de Entrada**, as colunas diferenciais para esse tipo de nota são:

4.1. **Ato Concessório**: para cada item da Nota Fiscal de Entrada deve ser informado o número do ato concessório do parceiro já cadastrado no sistema.

O sistema não permite o cadastro de itens vinculados a Atos Concessórios Suspensão do parceiro, cuja data de emissão da nota mais o valor do parâmetro **DIAS_ANT_FECH_INTERM_ENT** deve ser menor ou igual a data de validade do referido ato concessório (Data Emissão NF + **DIAS_ANT_FECH_INTERM_ENT** <= Data Validade do Ato).

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Nunca permita que seu fornecedor intermediário misture na mesma Nota Fiscal de Entrada itens com e sem vinculação com o seu ato concessório. Isto traz problemas em eventuais auditorias fiscais e, em função disto o sistema de Drawback não permite esse tipo de cadastramento.

4.2. **Num Item Ato**: deve ser informado o Número do Item do Ato Concessório Intermediário, a fim de realizar a rastreabilidade dos itens adquiridos de Parceiros Intermediários.

4.3. **Data de Validade do Ato**: escolhido o ato concessório do parceiro intermediário, o sistema busca a data de validade do mesmo no cadastro de ato parceiro. Essa coluna não é editável.

4.4. ***Part Number* do Fornecedor**: pode ser informado o código do *Part Number* do fornecedor relativo ao insumo adquirido. Essa informação apesar de não obrigatória pode facilitar os controles do parceiro quando receber as informações do vínculo entre a NF de Compra e o Documento de Exportação na operação de venda realizada pela industrial exportadora e enviada por este.

No momento da Sugestão de Exportação o Parceiro Exportador realiza o consumo dessas Notas, uma vez que os insumos nelas existentes, façam parte da composição do Produto Acabado.

Após o consumo, o Drawback pode gerar um arquivo para o fornecedor Intermediário contendo os Atos Concessórios Intermediários e os respectivos números de itens que foram consumidos no Documento de Exportação do Parceiro Exportador, para que este possa comprovar seu Ato Concessório.

Os valores apresentados em Dólar utilizam a taxa de câmbio para venda Ptax vigente no penúltimo dia útil anterior à data de emissão da Nota Fiscal.

EXEMPLO

Emissão da Nota Fiscal: 11/01/2016 - segunda-feira.

Penúltimo dia útil anterior: 07/01/2016 - quinta-feira.

Portanto, a taxa Ptax utilizada será do dia 07/01/2016.

Mercado Local Normal

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO

Não se esqueça que esse tipo de Nota Fiscal de Entrada é somente para aquisições de parceiros cuja compra não envolve o regime de Drawback Suspensão do parceiro.

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informado a origem da aquisição dos insumos. Para que o CNPJ possa aparecer na pesquisa é importante que:

1.1. O parceiro intermediário tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro "Fonecedor Drawback – DBO". Neste mesmo cadastro deve ser informado seu CNPJ.

1.2. Deve ser vinculado esse parceiro a(s) organização(ões) a qual ele presta serviço.

2. No campo **CNPJ Exportadora** deve ser informado o industrial exportador, que nesse caso é o CNPJ da própria empresa mandante ou de um dos CNPJ controlados por ela dentro da base (por exemplo, uma filial).

© 2026 Thomson Reuters

2.1. Lembrando que no CNPJ a ser informado da Exportadora deve ser apontado quem de fato adquiriu a mercadoria.

3. Na tabela de Itens da Nota Fiscal de Entrada, a coluna diferencia para esse tipo de nota é:

3.1. *Part Number* do Fornecedor: pode ser informado o código do *Part Number* do fornecedor relativo ao insumo adquirido. Essa informação apesar de não obrigatória pode facilitar os controles do parceiro quando receber as informações do vínculo entre a NF de Compra e o Documento de Exportação na operação de venda realizada pela industrial exportadora e enviada por este.

Importação

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



ATENÇÃO

Não se esqueça que esse tipo de Nota Fiscal de Entrada é somente para aquisições de importados e onde se exige o controle de lote na entrada.

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informado o parceiro que seja importador. Neste caso ou o CNPJ da própria empresa mandante ou algum outro controlado dentro da base da empresa mandante

1.1. O parceiro importador é aquele que tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro "Importador Importação – IMIM". Neste mesmo cadastro deve ser informado seu CNPJ.

2. O campo **CNPJ Exportadora** deve ser o mesmo informado no campo **CNPJ Parceiro**.

3. O campo **Documento de Importação** deve ser obrigatoriamente informado para que as informações desse documento sejam vinculadas à Nota Fiscal de Entrada. Nesse caso, o cadastro da nota fiscal é necessário para que seja possível especificar os valores dos lotes de entrada por meio do registro dos itens importados pelo documento de importação vinculado à nota, já que esse tipo de informação não existe no documento.



PREMISSA

Para que esse campo seja exibido, o parâmetro CONTROLE_LOTE deve ter sido valorizado com LE ou LT.

Segue abaixo uma exemplificação da vinculação entre a Nota Fiscal de Entrada do tipo Importação com o seu respectivo Documento de Importação:



ATENÇÃO

O cadastro de Nota Fiscal de Entrada do tipo Importação deve ser feito antes do envio do Documento de Importação, caso contrário esse documento ficará barrado no In Out.

Nota Fiscal de Entrada (vinculada ao documento de importação):

© 2026 Thomson Reuters

Nota Fiscal:	NFE 001	Série:	00001
Data Emissão NF:	02/04/2011	Data Recebimento NF:	02/04/2011
CNPJ Parceiro:	17.222.347/0001-81	Parceiro	CTS-LOTE
CNPJ Exportadora:	17.222.347/0001-81	Exportadora:	CTS-LOTE
Tipo NF:	Importação	Data Cancelamento:	
Documento de Importação:		11/0672772-1	Cancelada: ☐

CFOP	Item	Produto	NCM	Lote de Entrada	Quantidade (Comercializada)	Unidade Comerc.	Valor Unitário (Real)	Quantidade (NCM)	Unidade (NCM)
1101	1	CITRATO	29221 921	Lote 500	100	QL	1,54	100	QL
1101	2	CITRATO	29221 921	Lote 550	200	QL	1,54	100	QL

Documento de Importação:

Documento	Adição	Item Adição	*Part Number*	Quantidade	Unidade Comercializada
11/0672772-1	001	1	CITRATO	300	QL

Observe que, nesse exemplo, um item do documento de importação foi desmembrado em dois na Nota Fiscal de Entrada, pois, como o documento não vincula o lote, é apresentada apenas a quantidade sumarizada. Na Nota Fiscal o mesmo item aparece “n” vezes em relação ao total de lote que o mesmo deu entrada.

Drawback Suspensão Integrado

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO

Não se esqueça que esse tipo de Nota Fiscal de Entrada é somente para aquisições de parceiros e o documento deve sair com as informações do ato concessório do adquirente que possui o regime de Drawback Suspensão Integrado.

© 2026 Thomson Reuters

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informada a origem da aquisição dos insumos. Para que o CNPJ possa aparecer na pesquisa são importantes dois cadastros prévios:

1.1. Que o parceiro intermediário tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro "Fornecedor Drawback – DBO". Neste mesmo cadastro deve ser informado seu CNPJ.

1.1.1. deve ser vinculado esse parceiro a(s) organização(ões) a qual ele presta serviço.

2. No campo **CNPJ Exportadora** deve ser informado o industrial exportador, que nesse caso é o CNPJ da própria empresa mandante ou de um dos CNPJ controlados por ela dentro da base (por exemplo, uma filial).

2.1. Lembrando que o CNPJ informado da Exportadora deve ser apontado de quem de fato adquiriu a mercadoria.

3. Na tabela de **Itens da Nota Fiscal de Entrada**, as colunas diferenciais para esse tipo de nota são:

3.1. Valor Unitário IPI Suspenso: informar o valor unitário do IPI vinculado ao item que foi suspenso na transação comercial.

3.2. Valor Unitário PIS Suspenso: informar o valor unitário do PIS vinculado ao item que foi suspenso na transação comercial.

3.3. Valor Unitário Cofins Suspenso: informar o valor unitário do Cofins vinculado ao item que foi suspenso na transação comercial.

ATENÇÃO

O detentor do ato concessório deve criar um procedimento para que essas informações possam ser vinculadas em cada item adquirido. Pela regra da legislação o vendedor não pode especificar esses valores na Nota Fiscal de Entrada.
Assim, exige-se que haja um acordo entre o comprador e o vendedor referente às informações dos valores dos impostos e taxas que serão informadas. Lembrando que o sistema de Drawback necessita desses valores para eventuais fiscalizações e/ou para o pagamento dos valores básicos mais os acréscimos legais que porventura não forem comercializados dentro do produto final vinculado ao ato concessório suspensão integrado.
Caso a empresa faça uso do Drawback na sua modalidade Suspensão Integrado Genérico deve criar um procedimento antes da primeira aquisição de itens sob essa modalidade, isto é, fazer uma consulta ao Decex para averiguar se pode ou não realizar essa compra, pois na abertura do ato concessório deste tipo não há a informação do item a ser adquirido e o órgão anuente não tem como aprovar se não houver antes essa solicitação de compra. Isto evita futuros transtornos para a empresa!

VIA INTERFACE

Quando a empresa envia as informações da Nota Fiscal de Entrada via interface, para tipo de Nota Drawback Suspensão Integrado, deve informar os valores unitários do imposto e taxas suspensas, utilizando uma das formas descritas abaixo:

- Manualmente através do cadastro da Nota Fiscal de Entrada, selecionando a respectiva Nota independentemente da origem da mesma (via manual ou através de interface).
- Ou através da interface **DB - Interface de Imposto Calculado – NFE**, informando os valores suspensos vinculados a respectiva Nota Fiscal, Série e Número do Item adquirido pelo regime.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Lembrando que sem as informações do imposto e taxas suspensas o sistema não tem como controlar os valores suspensos, comprometendo futuros fechamentos de atos concessórios e podendo trazer riscos em eventuais auditorias fiscais.

4. **Ato Concessório**: todos os itens da Nota Fiscal de Entrada devem possuir o mesmo número do Ato Concessório integrado do exportador.

5.***Part Number* do Fornecedor**: pode ser informado o código do *part number* do fornecedor relativo ao insumo adquirido. Essa informação não é obrigatória mas pode facilitar a identificação do item na Nota Fiscal junto ao fornecedor.

6. **Enviado DB*Web***: essa coluna é controlada pelo próprio sistema. Quando checado informa que o item da Nota Fiscal já foi enviado ao sistema do governo, Drawback *Web*, através da interface de envio do Drawback.

7. **Mensagem DB*Web***: o sistema notifica, para cada item da Nota Fiscal de Entrada, se a inclusão ocorreu corretamente no no DBWeb ou se houve alguma falha durante o processo de inclusão.

As mensagens que essa coluna pode assumir são:

- "*Item enviado com sucesso para o DBWeb!*": essa mensagem aparece quando o item da Nota Fiscal de Drawback Suspensão Integrado já teve o seu envio sem erros para o Drawback Web.
- "*Falha no envio para o DBWeb!*": essa mensagem aparece quando o item da Nota Fiscal do tipo Drawback Suspensão Integrado foi enviado para o DB*Web* e por algum erro, não foi concluída a operação de inclusão no DB*Web*. Nesse caso, o arquivo gerado com os dados e os erros deve ser analisado para a devida correção e posterior envio.
- "*Dados disponibilizados para envio manual!*": essa mensagem aparece quando os dados foram gerados para envio ao DB *Web* porém o usuário que irá fazer a transmissão das informações, não foi realizado de forma automática pelo sistema.

ATENÇÃO

O sistema não permite para as colunas quantidade ou valor inclusão ou alteração que extrapole, no total adquirido, o que está registrado no respectivo ato concessório.

ATENÇÃO

Nunca permita que seu fornecedor misture na mesma Nota Fiscal de Entrada itens com e sem vinculação com o ato concessório do adquirente. Isto traz problemas em eventuais auditorias fiscais e, em função disto o sistema de Drawback não permite esse tipo de cadastramento.

ATENÇÃO

É de total responsabilidade do detentor do ato concessório integrado orientar os fornecedores com os quais adquire insumos sob o ato do comprador. O sistema não faz nenhuma validação sobre as seguintes exigências legais que devem constar na respectiva nota fiscal neste tipo de aquisição:

- A descrição da mercadoria.
- O código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.
- A quantidade na unidade de medida estatística da mercadoria.

© 2026 Thomson Reuters

- A indicação da saída e venda da mercadoria com suspensão, com a aposição da seguinte cláusula: “Saída com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/ PASEP e da Cofins, para estabelecimento habilitado ao regime aduaneiro especial de Drawback Integrado – Ato Concessório nº , de (data do deferimento)”.
- Valor da venda do produto em reais.
- O código CFOP correspondente.

ATENÇÃO

O sistema somente permite inserir Nota Fiscal de Entrada para quantidade igual ao saldo de *forecast* informado no cadastro do Ato Concessório.

Drawback Isenção Integrado

Regras de negócio respeitadas ao salvar esse tipo de Nota Fiscal:

- O sistema utiliza a taxa Ptax de compra do dia útil anterior para conversão do valor unitário de Real/Dólar.
- O sistema valida se o campo **Ato Concessório** possui um ato concessório válido, ou seja, que não esteja vencido ou finalizado. Caso contrário, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois o Ato Concessório se encontra vencido ou finalizado.*”.
- O sistema valida se a data de emissão da Nota Fiscal é maior ou igual a data de aprovação do Ato Concessório. Caso não seja maior ou igual, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois a data de emissão é menor que a data de aprovação do Ato Concessório.*”.
- O sistema valida se a data de emissão da Nota Fiscal é menor ou igual a data de validade do Ato concessório. Caso não seja menor ou igual, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois a data de emissão é maior que a data de validade do Ato concessório*.”.
- Caso o sistema não possua saldo (valor ou quantidade) para o item do ato concessório, emite a mensagem: “*Não é possível inserir o item da nota fiscal, pois a quantidade e/ou valor extrapola o Ato Concessório.*”.
- Esse tipo de Nota não pode ser usada para controle da NF Original, portanto seu saldo quantidade de NF original é 0 (zero).

Regras de negócio respeitadas ao processar esse tipo de Nota Fiscal:

- O sistema utiliza a taxa Ptax de compra do dia útil anterior para conversão do valor unitário de Real/Dólar.
- O sistema valida se o campo **Ato Concessório** possui um ato concessório válido no sistema, ou seja, que não esteja vencido ou finalizado. Caso contrário, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois o Ato Concessório se encontra vencido ou finalizado.*”.
- O sistema valida se a data de emissão da Nota Fiscal é maior ou igual a data de aprovação do Ato Concessório. Caso não seja maior ou igual, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois a data de emissão é menor que a data de aprovação do Ato Concessório.*”.
- O sistema valida se a data de emissão da Nota Fiscal é menor ou igual a data de validade do Ato concessório. Caso não seja menor ou igual, emite a mensagem: “*O sistema não pode incluir a Nota Fiscal, pois a data de emissão maior que a data de validade do Ato concessório.*”.
- Caso o sistema não possua saldo (valor ou quantidade) para o item do ato concessório, emite mensagem de alerta quando valor (**DB_NFE_VALORUNITARIO_MAIOR_PERMITIDO**) ou quantidade (**DB_NFE_QTDE_MAIOR_PERMITIDO_ATO**) extrapola.
- Esse tipo de Nota não pode ser usada para controle da NF Original, portanto seu saldo quantidade de NF original deve ser 0 (zero).

© 2026 Thomson Reuters

- Quando Nota Fiscal possui um item, porém no ato concessório esse item possui duas moedas diferentes, o sistema atualiza os campos de valor e quantidade adquirida.
- Como os itens da nota fiscal de entrada sempre possuem o mesmo cabeçalho, o sistema valida se todos os itens da NF possuem o mesmo peso líquido, do cabeçalho da NF. Caso contrário, emite a mensagem: *"O item da Nota Fiscal não pode ser processado, pois está com peso líquido divergente dos demais itens da Nota Fiscal."*.
- Para atos Drawback Isenção, abertos no site DBI *Web*, que possuam Aditivos em aberto, não será possível receber Notas Fiscais Entrada de Reposição.

Aspectos Gerais

1. **Lote de Entrada**: o sistema permite que insumos diferentes possam ser cadastrados com o mesmo código de lote, e que o mesmo insumo seja cadastrado mais de uma vez na mesma Nota Fiscal de Entrada com o mesmo lote.

ATENÇÃO

Caso um mesmo material de uma determinada Nota Fiscal de Entrada possua dois ou mais lotes vinculados, o usuário deve informar em linhas separadas a quantidade proporcional por lote de entrada.

2. **Observação**: coluna que permite a inclusão de comentário pertinente ao item da Nota Fiscal de Entrada.

3. **Quanto ao cancelamento da Nota Fiscal de Entrada**: o sistema permite o cancelamento da Nota somente se nenhum item foi consumido total ou parcialmente dentro do documento. Caso isso tenha ocorrido não é mais permitido que se cancele a Nota Fiscal.

O *check* **Cancelada** é controlado pelo próprio sistema. Somente ficará selecionada se o usuário cancelar todos os itens da Nota Fiscal.

4. **Quanto ao cancelamento do item da Nota Fiscal de Entrada**: o sistema permite o cancelamento do item da Nota somente se o item ainda não tenha sido consumido total ou parcialmente. Caso isso tenha ocorrido não é mais permitido cancelar o respectivo item da Nota Fiscal.

5. **Aplicação do Fator de Conversão**: ao informar a quantidade na unidade comercializada do item adquirido, e sendo essa unidade diferente da unidade estatística, o sistema pesquisa o fator de conversão. Caso não encontre não é possível preencher os valores das colunas Quantidade (NCM) e Saldo (NCM) automaticamente. Ao tentar salvar a Nota Fiscal de Entrada o sistema não permite e informa que não encontrou a taxa de conversão entre as unidades e que não foi possível calcular o valor da coluna **Quantidade (NCM)**.

Nesse caso, deve interromper a inclusão e cadastrar o fator no formulário fator de conversão.

Quanto aos eventos que podem ser realizados dentro do cadastro:

INCLUSÃO

Os campos que são exigidos o preenchimento na inclusão são:

- **Nota Fiscal**: deve ser informado o número da Nota Fiscal de Entrada. Essa Nota somente deve ser informada após o recebimento físico da mercadoria.

© 2026 Thomson Reuters

- O sistema permite que para empresas mandantes diferentes possa haver número de notas iguais.
- **Série**: deve ser informado corretamente o número da série gerado na Nota Fiscal de Entrada.
- **Data Emissão NF**: data em que a Nota Fiscal foi emitida. O sistema realiza as seguintes validações nesse campo:
  - A data não pode ser superior a data corrente do cadastro.
  - Ao informar esse campo e sair, o sistema valida se houver, a taxa Ptax de compra de um dia útil anterior a data da emissão, desde que esta esteja cadastrada no formulário da taxa Ptax. Caso não encontre, vá até o cadastro Ptax e cadastre a taxa no dia indicado pelo sistema de dólar dos Estados Unidos para a moeda Real.
- **Data de Recebimento NF**: é a data em que ocorreu a entrada física da mercadoria na empresa. O sistema preenche esse campo como *default* a data do dia. Cuidado, caso a data seja diferente da do cadastro, informar a data correta. Lembre-se que notas do tipo Mercado Local com Drawback e Drawback Suspensão Integrado têm essa data base para cálculo do ciclo produtivo no momento do consumo.
- **CNPJ Parceiro**: deve ser informado o CNPJ do Parceiro conforme regras estabelecidas acima para cada tipo de Nota Fiscal de Entrada.
- **CNPJ Exportador**: deve ser informado o CNPJ do Parceiro conforme regras estabelecidas acima para cada tipo de Nota Fiscal de Entrada.
- **Chave de Acesso**: campo obrigatório sempre que a NF possuir o Tipo **Mercado Local com Drawback**. Consiste na identificação da Nota Fiscal de Remessa, código de 44 dígitos composto pelas seguintes informações:
  - Código do Estado (UF) do emitente - 2 dígitos
  - Ano e mês de emissão da NF-e - 4 dígitos
  - CNPJ do emitente - 14 dígitos
  - Modelo da NF-e - 2 dígitos
  - Série da NF-e - 3 dígitos
  - Número da NF-e - 9 dígitos
  - Código da NF-e - 9 dígitos
  - Dígito Verificador - 1 dígito

ATENÇÃO

O sistema não permite a inclusão da capa (cabeçalho) da Nota Fiscal de Entrada se não houver pelo menos um item vinculado a respectiva Nota.

- Quanto à inclusão de itens da Nota Fiscal de Entrada:
  - **CFOP**: deve ser informado, por item de Nota, o Código Fiscal de Operação e Prestação. Lembrando que para o tipo de Nota Drawback Suspensão Integrado temos um código específico que é 3.127.

O valor do CFOP deve ser informado por item vinculado a Nota Fiscal de Entrada.

ATENÇÃO

O sistema não realiza nenhum tipo de validação sobre os valores do CFOP. A exceção se aplica a validar se o código é válido.

  - **Item**: valor numérico que define o posicionamento do item dentro do documento. Não pode haver mesmo número do item para linhas diferentes.

© 2026 Thomson Reuters

- **Organização, Produto, Descrição Resumida, NCM e Unidade (NCM)**: a partir da informação do insumo adquirido, o sistema automaticamente pesquisa os valores da organização, descrição, NCM e Unidade (NCM) vinculada. Lembrando que o sistema permite a pesquisa da coluna **Produto** de todos os *Part Numbers* que estão cadastrados em nome das organizações que fazem parte da empresa mandante.
- **Quantidade (Comercializada)**: deve ser informado o valor da quantidade adquirida na unidade comercializada.
- **Unidade Comerc**.: informe da unidade comercializada praticada na transação comercial e que deve espelhar o que está na Nota Fiscal.
- **Valor Unitário (Real)**: deve ser informado o valor unitário do item comprado na moeda nacional.
- **Valor Unitário (Dólar Americano)**: baseado no valor unitário em real e utilizando a taxa Ptax de um dia útil anterior a data da emissão da Nota, o sistema calcula automaticamente o valor unitário do item em dólar americano.
- **Quantidade (NCM)**: baseado nas informações da quantidade e unidade comercializada, o sistema compara com a unidade da classificação fiscal. Se for igual, o valor na coluna **quantidade (NCM)** assume o mesmo valor da comercializada, caso contrário, pesquisa o Fator de Conversão entre as unidades.
- Caso não encontre o fator de conversão o sistema não terá como apontar o valor da quantidade na NCM e conseqüentemente o sistema não permite a inclusão do registro da Nota Fiscal.
- **Quantidade Consumida (NCM)**: o sistema aponta nessa coluna quanto já foi utilizado desse item, na unidade NCM, levando em consideração os consumos. Não é permitido realizar nenhum apontamento nessa coluna.
- **Saldo (NCM)**: o sistema calcula automaticamente o saldo, na unidade da NCM, realizando o seguinte cálculo: Quantidade (NCM) - Quantidade Consumida (NCM)
- **Data do Cancelamento**: quando o usuário aponta o cancelamento do item da Nota, automaticamente o sistema aponta a data da ocorrência.
- Outros campos que dependem do tipo da Nota Fiscal apontada. Ver descrição acima por especificação por tipo.

ALTERAÇÃO

O sistema somente permite alteração no cabeçalho da Nota Fiscal de Entrada, para apontamento de cancelamento da Nota Fiscal como um todo, desde que não haja nenhum item já utilizado no consumo de baixa. Quando há o cancelamento da Nota Fiscal, o sistema seta todos os itens referente à Nota como cancelada.

Segue abaixo as colunas dos itens do documento que podem ser alterados:

- Caso o item da Nota Fiscal não tenha sido consumido:
  - Tipo: **Mercado Local com Drawback**: É possível alterar os seguintes campos dentro desse cenário: **CFOP**, **Item**, **Quantidade (Comercializada)**, **Unidade (Comercializada)**, **Valor Unitário (Real)**, **Ato Concessório**, ***Part Number* do Fornecedor**, **Cancelada** e **Observação**.
  - Tipo: **Mercado Local**: É possível alterar os seguintes campos dentro desse cenário: **CFOP**, **Item**, **Quantidade (Comercializada)**, **Unidade (Comercializada)**, **Valor Unitário (Real)**, ***Part Number* do Fornecedor**, **Cancelada** e **Observação**.
  - Tipo: **Importados**: É possível alterar os seguintes campos dentro desse cenário: **CFOP**, **Item**, **Lote de Entrada***, **Quantidade (Comercializada)**, **Unidade (Comercializada)**, **Valor Unitário (Real)** e **Observação**.

ATENÇÃO

***A coluna **Lote de Entrada** tem o mesmo comportamento independentemente do tipo da Nota Fiscal de Entrada. Informamos somente nesse tipo de Nota, pois somente quando se trabalha

© 2026 Thomson Reuters

com controle de lote de entrada e sem o sistema de Import faz sentido cadastrar esse tipo de Nota Fiscal.

  - Tipo: **Drawback Suspensão Integrado**: É possível alterar os seguintes campos dentro desse cenário: **CFOP**, **Item**, **Valor Unitário IPI Suspenso**, **Valor Unitário PIS Suspenso**, **Valor Unitário COFINS Suspenso**, **Quantidade (Comercializada)**, **Unidade (Comercializada)**, **Valor Unitário (Real)**, **Ato Concessório**, ***Part Number* do Fornecedor**, **Cancelada** e **Observação**.

- Caso o item da Nota Fiscal tenha sido consumido parcialmente ou integralmente: nesse cenário, absolutamente nada pode ser alterado, tanto para capa como para os itens da Nota Fiscal de Entrada.

EXCLUSÃO

Caso a Nota Fiscal de Entrada não tenha nenhum item com quantidade consumida com valor acima de zero, o sistema permite que se exclua a Nota como um todo.

Caso o usuário deseje excluir um ou mais item da Nota Fiscal, duas regras devem ser respeitadas:

- Ao excluir um ou mais itens da Nota Fiscal, o documento passa a não ter mais nenhum item vinculado, o sistema não permite a exclusão de todos os itens. Nesse caso é melhor excluir a Nota Fiscal (capa e itens).
- Não é permitido excluir itens de Nota que já possuam quantidade consumida.

TRANSMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS AO DRAWBACK *WEB* SUSPENSÃO/ISENÇÃO

Na tela de **Notas Fiscais de Entrada** é realizada a validação das notas fiscais enviadas ao site DB*Web* (a modalidade Drawback Suspensão já possuía tal funcionalidade e a modalidade Drawback Isenção, a partir de Dezembro de 2014, passou a ser controlada pelo governo por meio do novo sistema *Web*). Para realizar esse procedimento, consulte as informações a seguir:

1. O sistema verifica as Notas Fiscais que estão vencidas ou próximas à data de vencimento do Ato Concessório e exibe uma mensagem de alerta ao usuário.
2. Na tela **Drawback - Consulta de Notas Fiscais de Entrada**, a coluna ***Status* DB*Web* Suspensão ou Isenção** exibe quais Notas Fiscais estão próximas ao vencimento e devem ser enviadas ao Drawback Isenção ou Suspensão *Web*.
3. Clique no botão **Envio NF DB *Web* Suspensão/Isenção**  .
4. Será aberta a tela **Envio Dados para Drawback *Web* Suspensão/Isenção**.

- A tela **Envio de dados para o Drawback *Web* Suspensão / Isenção** se abre.
- Clique no botão de pesquisa do campo **Ato Concessório**, selecione o **Ato Concessório** cujas Notas Fiscais estão vinculadas e que deverão ser enviadas ao site do Governo.
- Selecione o **Responsável**.
- Selecione a forma de autenticação:
  - **Certificado Digital**
  - **CPF/ Senha do Representante Legal**
- Clique em **Ok**, o Drawback se conecta ao site Drawback *Web* e, por meio de uma rotina Java, realiza o envio das Notas para o site. Durante o processamento dessa rotina o Drawback permanece com a tela aberta e, ao final do envio é apresentada uma mensagem informando o sucesso ou falha no envio das Notas, essa informação

© 2026 Thomson Reuters

também pode ser posteriormente consultada na tabela **Notas Fiscais de Entrada**, na coluna ***Status* DB*Web* Suspensão/Isenção**. No caso de falha no envio, o usuário deve acessar os diretórios: *...Aplicativo\DBI_Web\Retorno* (para os atos concessórios do tipo Isenção) e *...Aplicativo\DBS_Web\Retorno* (para os atos concessórios do tipo Suspensão) e consultar o motivo da falha de envio, para que possa solucionar o impedimento e reenviar a Nota.

Nota Fiscal de Saída

Notas Fiscais de Saída são os documentos emitidos pela própria empresa mandante ou CNPJ a ela vinculadas de produtos vendidos para outros estabelecimentos.

Apesar de toda e qualquer transação comercial no mercado interno ser obrigatório a emissão da Nota Fiscal de Venda, o sistema gerencia apenas dois tipos de Notas Fiscais de Saída, a saber:

- **Venda Mercado Local**
- **Exportação**

Isto se explica em função de serem tipos de Notas Fiscais em que podem ser aplicados diretamente no controle do regime de Drawback. Assim, outros tipos de Notas Fiscais de Vendas que não se aplicam ao regime não são gerenciados pelo sistema de Drawback.

As diferenças entre esses tipos de Nota Fiscal são:

Tipo Nota Fiscal de Saída	Comentário
Venda Mercado Local	É a Nota Fiscal de Saída, gerada pela empresa mandante intermediária ou CNPJs a ela vinculada, a partir da negociação no mercado local com parceiros exportadores e que devem ser atreladas a um ou mais atos concessórios do tipo suspensão intermediários integrados. Nas bases de clientes que não são fornecedores intermediários e, portanto, não usufruem do regime de Drawback Intermediário Suspensão Integrado deve-se desconsiderar esse tipo de Nota Fiscal.
Exportação	São as Notas Fiscais de Saída de quando a venda ocorre para *Trading Company* ou para Unidade Comercial ou quando há envolvimento de exportação com o controle de lote de fabricação. Para venda via *Trading Company* (função parceiro DBTR) ou Unidade Comercial (função parceiro DBUC), a própria Nota Fiscal já é documento de comprovação do compromisso de exportação por parte da empresa industrial-exportadora, sendo desnecessária a vinculação de DU-E. O sistema reconhece se a venda é para uma *Trading Company* ou para Unidade Comercial através do CNPJ do parceiro e cujo cadastro de Parceiros (***Dados Mestres > Parceiros > Parceiros***) indica se se trata de qual tipo de empresa. Para as Exportações que ocorrem diretamente pela detentora do ato concessório, deve ser enviado a Nota Fiscal de Saída quando há informe e o sistema de Drawback está parametrizado para trabalhar com controle de lote

© 2026 Thomson Reuters

Tipo Nota Fiscal de Saída	Comentário
	(parâmetro **CONTROLE_LOTE** com valor **LS - Lote somente na Saída** ou **LT - Lote controle Total, entrada e saída**). Este tipo de Nota Fiscal somente deve ser informado ao sistema de Drawback, quando esse está instalado na base da industrial-exportadora.

ATENÇÃO

As informações de Notas Fiscais de Saídas no sistema dizem respeito somente à venda de produtos candidatos a serem negociados com envolvimento de Drawback na modalidade Suspensão Integrado e não de serviços. Portanto, o sistema de Drawback somente deve receber as informações desses documentos quando há absoluto interesse dentro do controle pelo regime.

O sistema permite o cadastro e a atualização das informações do cadastro da Nota Fiscal, independentemente do tipo do documento, via:

- **Manual**: através do cadastro manual disponibilizado dentro do sistema.

ATENÇÃO

Não é recomendável que o usuário informe manualmente esse cadastro, pois caso informe valor incorreto poderá comprometer os controles, cálculos e sugestão dentro do sistema.

- **Via Interface**: é a forma mais correta de informe e gerenciamento das Notas Fiscais de Entrada. Fazendo que haja um sincronismo entre as informações do sistema corporativo e o que consta no sistema de Drawback.

ATENÇÃO

Caso a informação da Nota Fiscal de Saída tenha como origem o sistema corporativo, todo e qualquer erro apontado pelo Drawback ou pelo usuário, deve ser corrigido no sistema de origem para depois serem migrados para o sistema de Drawback.

Exportação

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informado o CNPJ da empresa que exporta o produto do detentor do Ato Concessório ou do próprio CNPJ da empresa mandante ou filial, por ela controlada, quando se tratar de envio de Nota Fiscal de Saída para controle de Lota de Saída.

Para que o CNPJ do tipo *trading company* ou unidade comercial possa aparecer na pesquisa é importante o cadastro prévio em Parceiros:

1.1. O parceiro exportador tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro Trade Company – Drawback – DBTR e/ou Unidade Comercial Exp – Drawback - DBUC. Neste mesmo cadastro deverá ser informado seu CNPJ.

© 2026 Thomson Reuters

1.1.1. Deve ser vinculado a esse parceiro a(s) organização(ões) a qual o parceiro presta serviço.

2. O campo **CNPJ Empresa** deve ser informado à industrial exportador, que nesse caso é o CNPJ da própria empresa mandante ou de um dos CNPJ controlados por ela dentro da base (por exemplo, uma filial).

2.1. Lembrando que o CNPJ a ser informado da Exportadora deve ser apontado quem de fato emitiu a Nota Fiscal de Venda, isto é, quem realmente vendeu a mercadoria.

3. O campo **DU-E/Anexo** somente deve ser informado se nos itens da Nota Fiscal de Saída contiver a informação de Lote de Saída. Isto somente ocorre se o parâmetro **CONTROLE_LOTE**, para a empresa mandante estiver configurado com ou o valor LS - Lote somente na Saída ou LT - Lote controle Total (entrada e saída). Este campo não é mostrado na tela para outros tipos de Notas Fiscais.

4. Na tabela de **Itens da Nota Fiscal de Saída**, as colunas diferenciais para esse tipo de nota são:

4.1. CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações): o código informado nesta coluna é de responsabilidade da empresa. O sistema realiza apenas a consistência de verificar se há o CFOP cadastrado na base de dados.

4.2. Documento de Origem: caso já tenha sido informado no sistema de Drawback e realizado a sugestão para o documento que deu origem a Nota Fiscal de Saída e se tratar de uma Nota cuja venda ocorreu para uma *Trading Company* ou Unidade Comercial, necessariamente deve ser informado nas colunas Documento de Origem e Item Documento Origem correspondente. Caso isto não seja informado, o sistema não tem como identificar que se trata de uma venda já sugerida pelo ato e faz o consumo dos insumos como se se trata de uma nova venda.

4.3. Lote de Saída: caso o parâmetro **CONTROLE_LOTE**, para a empresa mandante esteja configurado com ou o valor LS - Lote somente na Saída ou LT - Lote controle Total (entrada e saída), deve ser informado o lote da quantidade exportada na DU-E.

Por exemplo: Nota Fiscal de Saída (vinculada ao documento de exportação):

Nota Fiscal:		**Série:**		
Data Emissão NF:		**Data do Cadastro NF:**		
CNPJ Parceiro:		**Parceiro Exportador**		
CNPJ Empresa:		**Empresa:**		
Tipo NF:		**Data Cancelamento:**		
DU-E/Anexo:		11/333233-001		

CFOP	**Item**	**Produto**	**NCM**	**Quantidade (Co**	**Unidade Comerc.**	**Quantidade (NCM)**	**Unidade (NCM)**	**Valor Unitário**	**Lote Saída**

© 2026 Thomson Reuters

				mercializada)					
1101	1	ÁCIDO O-ACETILSALICÍLICO	29221921	100	QL	100	QL	200,10	LOTE_SD#001

Documento de Exportação:

DU-E	*Part Number*	Quantidade	Unidade Comercializada
11/333233-001	ÁCIDO O-ACETILSALICÍLICO	100	QL

ATENÇÃO

Deve ser primeiro cadastrada a Nota Fiscal de Saída (via manual ou através de interface) quando houver o informe de lote de Saída e, somente depois, o sistema deve receber o respectivo Documentos de Exportação. Caso os cadastros sejam realizados de forma inversa, o sistema não vincula o documento da Nota Fiscal de Saída com o respectivo Documento de Exportação/Anexo.

© 2026 Thomson Reuters

Mercado Local Normal

1. No campo **CNPJ Parceiro** deve ser informado o CNPJ da empresa que exporta o produto do detentor do Ato Concessório. Para que o CNPJ possa aparecer na pesquisa é importante que:

- O parceiro exportador tenha sido cadastrado no formulário de parceiros e tenha como função parceiro Exportador Drawback – DBEX. Neste mesmo cadastro deve ser informado seu CNPJ.
- Tenha sido vinculado a esse parceiro a(s) organização(ões) a qual ele presta serviço.

2. No campo **CNPJ Empresa** deve ser informado à industrial exportadora, que nesse caso é o CNPJ da própria empresa mandante ou de um dos CNPJ controlados por ela dentro da base (por exemplo, uma filial).

> **ATENÇÃO**
>
> No campo CNPJ informar o número da Exportadora que de fato emitiu a Nota Fiscal de Venda, isto é, quem realmente vendeu a mercadoria para a industrial-exportadora dentro do país.

3. Na tabela **Itens da Nota Fiscal de Saída**, as colunas diferenciais para esse tipo de nota são:

- **Venda Equiparada**: quando for apontado um CFOP para o item cuja classificação fiscal atende a operação de venda equiparada (por exemplo: código 5501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação) o sistema automaticamente ativa a *flag* desta coluna informando que se trata de uma operação de saída de venda consignada. Portanto, esta coluna é controlada pelo próprio sistema quando informado do tipo de CFOP.

> **ATENÇÃO**
>
> No controle de Nota Fiscal com itens de venda equiparada ou de parceiros intermediários, com Drawback, não há diferença para a empresa mandante da base instalada. Esta diferença somente se aplica ao exportador.

- **Documento de Origem**: caso já tenha sido informado no sistema de Drawback e realizado a sugestão para o documento que deu origem a Nota Fiscal de Saída, necessariamente deverá ser informado nas colunas Documento de Origem e Item Documento Origem correspondente. Caso isto não seja informado, o sistema não terá como identificar que se trata de uma venda, de mercado local, já sugerida pelo ato e fará o consumo dos insumos como se se tratasse de uma nova venda sugerindo o mesmo ou outro ato concessório.

Os valores apresentados em Dólar utilizam a taxa de câmbio para venda Ptax vigente no penúltimo dia útil anterior à data de emissão da Nota Fiscal.

Exemplo:

Emissão da Nota Fiscal: 11/01/2016 - segunda-feira.

Penúltimo dia útil anterior: 07/01/2016 - quinta-feira.

Portanto, a taxa Ptax utilizada será do dia 07/01/2016.

© 2026 Thomson Reuters

Informações Comuns

1. **INFORMAÇÕES COMUNS INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DA NOTA FISCAL DE SAÍDA**

- **Cancelada**: somente pode ser apontado cancelamento da Nota Fiscal de Saída, quando nenhum item que compõem a Nota recebeu a vinculação com o Documento de Exportação, ou os atos envolvidos na transação estão com *status* **finalizado** ou **enviado para a baixa**.

No caso de Notas Fiscais de Saída para a venda a *Trading Company* ou Unidade Comercial também é possível realizar o cancelamento da Nota Fiscal, desde que nenhum dos atos envolvidos esteja com *status* **finalizado** ou **enviado para a baixa**.

- Informações comuns na tabela para os tipos de **Nota Fiscal de Exportação** ou **Venda Mercado Local**:
  - **CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações)**: o código informado nesta coluna é de responsabilidade da empresa. O sistema realiza apenas a consistência de verificar se há o CFOP cadastrado na base de dados.
  - **Quantidade (Comercializada)**: deve ser informado valor da quantidade na unidade comercializada da venda. A quantidade deve, necessariamente, ser maior que zero.
  - **Unidade Comerc.**: deve ser cadastrada a abreviatura da unidade comercializada. Esta unidade somente é aceita pelo sistema, caso a mesma já esteja cadastrada no sistema. Caso contrário, realize este cadastro através do formulário ***Cadastro de Unidade de Medida no menu Sofcomex > Cadastros > Unidade de Medida***.
    - **Quantidade (NCM)**: o valor desta coluna é calculado automaticamente pelo sistema baseado no fator de conversão entre a unidade comercializada e a unidade estatística do material (NCM). O fator é pesquisado no cadastro de Fator de Conversão. Caso não encontre o sistema emite uma mensagem de erros para não permitir que a coluna (Quantidade NCM) fique com o valor nulo. Quando encontrado o fator de conversão o sistema realiza o seguinte cálculo:

      Quando no cadastro do fator de conversão, o fator for da unidade comercializada para a unidade estatística:

      $$Quantidade_{NCM} = Quantidade_{Comercializada} \times fator\ de\ conversão$$

      Quando no cadastro do fator de conversão, o fator for da unidade estatística para a unidade comercializada:

      $$Quantidade_{NCM} = Quantidade_{Comercializada} / fator\ de\ conversão$$

    - **Unidade (NCM)**: o sistema aponta automaticamente a unidade da NCM do material comercializado. Esta coluna não permite ao usuário a operação de alteração.
    - **Valor Unitário (REAL)**: ao informar o valor unitário (na moeda nacional), o sistema realiza a conversão para o valor na moeda dólar americano pela taxa PTAX do valor de venda um dia útil anterior a emissão da Nota Fiscal. Caso não encontre, emite uma mensagem de erro solicitando o cadastro da taxa na data que respeite a norma legal de controle.

ATENÇÃO

Quando as informações da Nota Fiscal de Saída tiver como origem a interface, as consistências informadas acima no que diz respeito às colunas: **Quantidade** (Comercializada), **Unidade Comerc.**, **Quantidade (NCM)**, **Unidade (NCM)** e **Valor Unitário (REAL)** se mantém rigorosamente

© 2026 Thomson Reuters

iguais conforme visto acima. A diferença que os registros com problemas de informações ficarão barradas no gerenciador de interfaces In Out.

- **Cancelada**: permite ao usuário checar que o item da Nota Fiscal de Venda, tipo Exportação ou Mercado Local, foi cancelado. Para isto o sistema só permite quando ainda não foi informado do documento de documento de exportação, isto é, não houve ainda o encerramento do processo.
- **Observação**: o usuário pode apontar algum comentário, por item de Nota Fiscal, que julgar pertinente.

Quanto aos eventos que podem ser realizados dentro do cadastro:

INCLUSÃO:

Os campos que são exigidos no preenchimento na inclusão são:

- Nota Fiscal: deve ser informado o número da Nota Fiscal de Saída. Essa Nota somente deve ser informada após a emissão da mesma no sistema corporativo.

O sistema permite que para empresas mandantes diferentes possa haver número/série de notas iguais.

- **Data Emissão NF**: data em que a Nota Fiscal foi emitida. O sistema realiza as seguintes validações nesse campo:
  - A data não pode ser superior à data corrente do cadastro.
  - Ao informar esse campo e sair, o sistema valida se há a taxa Ptax de venda de um dia útil anterior à data da emissão se encontra cadastrada no formulário da taxa Ptax. Caso não encontre, vá até o cadastro Ptax e cadastre a taxa no dia indicado pelo sistema da moeda dólar dos Estados Unidos para a moeda Real.
- **Série**: deve ser informado corretamente o número da série gerado na Nota Fiscal de Saída.
- **Data do Cadastro NF**: é a data em que ocorreu o cadastro (manual ou via interface) da Nota Fiscal de Venda no sistema de Drawback. O sistema preenche esse campo como *default* a data do dia e não permite a manipulação deste campo por parte do usuário.
- **CNPJ Parceiro**: deve ser informado o CNPJ do Parceiro conforme regras estabelecidas acima para cada tipo de Nota Fiscal de Saída, apenas para relembrar:
- Quando se tratar de venda para *Trading Company* ou Unidade Comercial ou para Parceiro Exportador (incluído venda equiparada): CNPJ do parceiro.
- Quando se tratar de Nota Fiscal de Saída do tipo Exportação para controle de Lote de Saída: o próprio CNPJ da empresa exportadora (empresa mandante ou algum CNPJ controlado por ela).
- **CNPJ Empresa**: deve ser informado sempre o CNPJ da Empresa Mandante ou de algum CNPJ controlado por ela.
- **DU-E/Anexo**: este campo somente se torna visível quando o tipo da Nota Fiscal for de exportação e para a empresa mandante está configurado o valor do parâmetro **CONTROLE_LOTE** esteja configurado com ou o valor LS - Lote somente na Saída ou LT - Lote controle Total (entrada e saída). Neste caso, é mandatório a informação neste campo do **DU-E/Anexo** tanto para cadastro realizado manualmente quanto via interface.

ATENÇÃO

O sistema não permite a inclusão da capa (cabeçalho) da Nota Fiscal de Saída se não houver pelo menos um item vinculado à respectiva Nota.

© 2026 Thomson Reuters

- **Quanto à inclusão de itens da Nota Fiscal de Saída**: para inserir cada item da Nota Fiscal é necessário acionar o botão **Inserir Linha**.
  - **Venda Equiparada**: esta coluna não é habilitada para o usuário. Caso seja apontado um CFOP cuja classificação trata-se de venda equiparada, então o sistema automaticamente coloca o *check* nesta coluna. Esta coluna somente é visível se o tipo de nota fiscal for Mercado Local.
  - **CFOP**: deve ser informado, por item de Nota, o Código Fiscal de Operação e Prestação.



ATENÇÃO

O sistema não realiza nenhum tipo de validação sobre os valores do CFOP. A exceção se aplica a validar se o código é válido, baseado no cadastro do banco de dados.

  - **Item**: valor numérico que define o posicionamento do item dentro do documento. Não pode haver mesmo número do item para linhas diferentes.
  - **Organização, Produto, Descrição Resumida, NCM e Unidade (NCM)**: a partir da informação do produto de venda, o sistema automaticamente pesquisa os valores da organização, descrição, NCM e Unidade (NCM) vinculada. Lembrando que o sistema permite a pesquisa da coluna **Produto** de todos os *part numbers* que estão cadastrados em nome das organizações que fazem parte da empresa mandante.
  - **Quantidade (Comercializada)**: deve ser informado o valor da quantidade de venda na unidade comercializada.
  - **Unidade Comerc.**: informe da unidade comercializada praticada na transação comercial e que deve espelhar o que está na Nota Fiscal.
  - **Valor Unitário (Real)**: deve ser informado o valor unitário do produto comercializado na moeda nacional.
  - **Quantidade (NCM)**: baseado nas informações da quantidade e unidade comercializada, o sistema compara com a unidade da classificação fiscal. Se for igual, o valor na coluna **quantidade (NCM)** assume o mesmo valor da comercializada, caso contrário, pesquisa o fator de conversão entre as unidades.

Caso não encontre o fator de conversão o sistema não tem como apontar o valor da quantidade na NCM e consequentemente o sistema não permite a inclusão do registro da Nota Fiscal.

  - ***Serial Number***: pode ser informado o Serial number do produto comercializado. Neste caso, o sistema consome a estrutura do produto que possui o mesmo serial, caso não encontre deixara como pendência de baixa a estrutura do próprio produto. Somente informe valor para este campo se a empresa trabalha com estruturas de produtos que informem o serial number.
  - **Lote Saída**: quando a empresa mandante estabelece no parâmetro **CONTROLE_LOTE** a configuração do valor **LS - Lote** somente na **Saída** ou **LT - Lote controle Total** (**entrada e saída**), esta coluna torna-se visível e exige-se a informação do lote de saída para o respectivo item da Nota vinculado ao documento de exportação/Anexo desde que o CNPJ Parceiro for igual ao da Empresa informado no cabeçalho da Nota Fiscal.
  - **Data do Cancelamento**: quando o usuário aponta o cancelamento do item da Nota, automaticamente o sistema aponta a data da ocorrência.



IMPORTANTE

A exceção de tipo de Nota Fiscal de Saída para Exportação para fins de informação do Lote de Saída vinculado à DU-E/Anexo, o sistema aplica a seguinte regra para controle de consumos dos insumos utilizados para a fabricação do produto comercializado:

1. Caso não seja informado o valor, por item da Nota Fiscal, do documento de origem e o item vinculado ao documento:
   1.1. O sistema pesquisa, pelas regras impostas na configuração da empresa mandante, a política de sugestão de venda.

© 2026 Thomson Reuters

1.2. Sugere e reserva saldo ao ato a ser vinculado na transação comercial. Para ver a sugestão basta acionar o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestões para o Regime > Exportações*** (quando se tratar de Nota Fiscal do tipo Exportação) ou ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestões para o Regime > Venda Mercado Local*** (quando se tratar de Nota Fiscal do tipo Venda Mercado Nacional). É de inteira responsabilidade da empresa vincular à Nota Fiscal de Saída o número do ato sugerido pelo sistema.
1.3. Realiza consumo dos insumos utilizados na fabricação do produto sob entradas do mesmo ato a ser negociado com o parceiro. Para ver a sugestão realizada do ato, pesquise no formulário Sugestões para o Regime / Venda mercado nacional. Neste cadastro, encontram-se as informações da sugestão e o usuário pode aprovar ou descartar a sugestão realizada.
1.4. Quando o sistema receber a informação do documento de exportação vinculado ao item da Nota Fiscal de Saída, dá-se a finalização e comprovação do processo.

2. Caso seja informado o valor, por item da Nota Fiscal, do documento de origem e o item vinculado ao documento:
   2.1. O sistema apenas vincula a reserva realizada no documento inicial (por exemplo: fatura comercial) e não refaz a baixa.
   2.2. Quando o sistema receber a informação do documento de exportação vinculado ao item da Nota Fiscal de Saída, dá-se a finalização e comprovação do processo.

3. Para Notas Fiscais de Saída para venda à *Trading Company* ou Unidade Comercial:
   3.1. Lembrando que o próprio item da Nota Fiscal já é a comprovação do processo da exportação sobre o ato concessório.
   3.2. Sugere e reserva saldo ao ato a ser vinculado na transação comercial. Fica sob a responsabilidade da empresa vincular à Nota Fiscal de Saída o Ato sugerido.
   3.3. Realiza consumo dos insumos utilizados na fabricação do produto sob entradas do mesmo ato a ser negociado com o parceiro. Para ver a sugestão realizada do ato, pesquise no formulário Sugestões para o Regime / Venda Mercado Nacional. Neste cadastro, encontram-se as informações da sugestão e o usuário pode aprovar ou descartar a sugestão realizada.
   3.4. Neste caso, não há recebimento da DU-E, assim sendo, realizada a confirmação da reserva o sistema altera para finalização da comprovação de venda.

ATENÇÃO

Os campos **Usuário** e **Data** somente são controlados pelo sistema e informados quando há inserção ou alteração via cadastro e não através do envio de interface.

ALTERAÇÃO:

O sistema somente permite alteração no cabeçalho da Nota Fiscal de Saída, para apontamento de cancelamento da Nota Fiscal como um todo, desde que não haja nenhum item que impossibilite o cancelamento, conforme regras já explicitada acima. Quando há o cancelamento da Nota Fiscal, o sistema seta todos os itens referente à Nota como cancelada.

A tabela abaixo apresenta as regras para o sistema permitir o cancelamento dos itens da Nota Fiscal de Venda e os campos permitidos.

© 2026 Thomson Reuters

Tipo Nota Fiscal / Operação de Venda	Campos permitidos para alteração
Exportação para informe de Lote de Saída: para este tipo de Nota Fiscal somente é possível haver alteração quando o respectivo documento de exportação vinculado ao item da Nota não foi ainda enviado à base de dados do sistema.	**CFOP**, **Item**, **Quantidade (Comercializada)**, **Unidade (Comercializada)**, **Valor Unitário (Real)**, ***Serial Number***, **Documento de Origem**, **Item Documento de Origem**, **Cancelada** e **Observação**.
Venda para *Trading Company* ou Unidade Comercial: para este tipo de Nota Fiscal somente é possível haver alteração quando o ato vinculado não está vencido ou com *status* de enviado para baixa.	
Venda para Unidade Comercial: para este tipo de Nota Fiscal somente é possível haver alteração quando o ato vinculado não está vencido ou com *status* de enviado para baixa ou ainda não foi recebido à informação da vinculação entre documento de exportação e item da Nota Fiscal de Saída.	
Venda para Industrial-Exportadora ou para Equiparada a Exportação: para este tipo de Nota Fiscal somente é possível haver alteração quando o ato vinculado não está vencido ou com *status* de enviado para baixa ou ainda não foi recebido à informação da vinculação entre documento de exportação e item da Nota Fiscal de Saída.	

EXCLUSÃO

Caso seja necessária a exclusão da Nota Fiscal de Saída e esta não tenha nenhum item com vínculo de documento de exportação ou que o ato vinculado não esteja vencido ouem processo de baixa pode ser executada a operação. Caso contrário, o sistema emitirá uma mensagem de erro.

ATENÇÃO

Quando há exclusão de Nota Fiscal de Saída o sistema automaticamente exclui do cadastro de reserva e realiza o estorno de consumo para todos os itens da Nota Fiscal (quando não informado Documento de Origem).

Caso o usuário deseje excluir um ou mais item da Nota Fiscal, duas regras devem ser respeitadas:

- Se ao excluir um ou mais item da Nota Fiscal, o documento passar a não ter mais nenhum item vinculado, o sistema não permitira a exclusão de todos os itens. Nesse caso é melhor excluir a Nota Fiscal (capa e itens).
  - Não é permitido excluir itens de Nota que possuem vínculo de documento de exportação ou que o ato vinculado não esteja vencido ou em processo de baixa.

© 2026 Thomson Reuters

Apontamento de Ordem de Produção/Árvore de Produtos

O cadastro de apontamento de ordem de produção/árvore de produto define a estrutura de produto, seja ele final ou subprodutos utilizadas em vendas para exportação ou equiparadas à exportação.

A estrutura do produto é o que define para o sistema os controles básicos para as modalidades de suspensão e isenção, tanto para empresas industriais exportadoras quanto para intermediários. Como por exemplo: controle de consumo de insumos adquiridos sob o regime de Drawback, previsão de aquisição de materiais sob o regime de Drawback Suspensão, insumos e respectivas quantidades a serem repostas no estoque, via Modalidade Isenção, etc.

ATENÇÃO

Dessa forma, é primordial que a estrutura do produto seja fiel quanto aos insumos, subprodutos e respectivo coeficiente técnico. Caso contrário, todo o controle do ato concessório, seja na modalidade Suspensão ou Isenção, estará comprometido.

É possível informar a estrutura do produto ou a ordem do produto de duas formas:

- **Manualmente**: digitando as informações da estrutura do produto diretamente no sistema.

ATENÇÃO

Deve-se evitar essa forma de cadastro/atualização da estrutura do produto. Pois, essa opção pode causar inconsistência de informação entre a estrutura informada diretamente no sistema de Drawback e o controlado pela empresa em seu sistema.

- **Via Interface**: nesse caso, a origem da informação é o sistema corporativo da própria empresa.

Formas de controle da estrutura do produto: o sistema de Drawback está preparado para gerenciar de duas formas possíveis a estrutura do produto e que atende integralmente a legislação vigente.

1. **Estrutura Estática:**

Conhecida como laudo técnico ou estrutura de engenharia, essa forma de controle é a mais simples, pois o sistema deve receber todas as estruturas e subestruturas de cada produto utilizado nas vendas sob o regime de Drawback Suspensão ou Isenção e deve ser atualizado apenas quando houve uma alteração na mesma. Nesse caso, a partir da data de recebimento da nova estrutura o sistema passa a fazer os controles sob a nova estrutura.

Veja a seguir informações da estrutura do produto/subproduto, bem como exemplo de cada situação:

Campo	Exemplo
Produto	Microcomputador
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática

© 2026 Thomson Reuters

Data Início	02/02/2011
Data Fim	02/03/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação de microcomputador de mesa para usuário.

Part Number	**Consumo**	**Perda**	**Unidade**
Memória	2,00	0,00	UN
Placa Mãe	**1,00**	**0,00**	**UN**
Cabo	2,50	0,00	KG

Mais adiante explicitaremos cada campo do formulário do sistema. Observe, por enquanto, que:

- Para esse tipo de controle da estrutura a informação da quantidade do produto acabado que deve ser informada, é "um" em relação à unidade informada.
- Caso haja subprodutos fabricados na empresa dentro da estrutura, deve ser informada em outro cadastro a composição do mesmo, como exemplificado acima para a Placa Mãe. Nesse exemplo, devemos informar a estrutura desse subproduto, como mostrado abaixo:

Campo	**Exemplo**
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data Início	02/02/2011
Data Fim	02/03/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	**Consumo**	**Perda**	**Unidade**

© 2026 Thomson Reuters

Memória RAM	1,00	0,00	UN
Plug de alimentação	0,50	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	UN

ATENÇÃO

O sistema de Drawback não realiza vinculação da estrutura do produto final a dos seus subprodutos de forma direta para tipo de estrutura estática, isto somente ocorre no momento de realizar as explosões, isto é, de buscar todos os componentes que participam do processo produtivo do produto a ser comercializado.

- Segue exemplo de como o sistema realiza a explosão de todos os componentes que fazem parte da produção de um produto acabado, utilizando o controle de estrutura estática, incluindo os seus subprodutos:

Campo	Exemplo
Produto	Microcomputador
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data Início	02/02/2011
Data Fim	02/03/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação de microcomputador de mesa para usuário.

Part Number	Consumo	Perda	Unidade
Memória	2,00	0,00	UN
Placa Mãe	**1,00**	**0,00**	**UN**
Cabo	2,50	0,00	KG

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe

© 2026 Thomson Reuters

Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data Início	10/01/2011
Data Fim	10/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	**Consumo**	**Perda**	**Unidade**
Memória RAM	1,00	0,00	UN
***Plug* de alimentação**	0,50	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	UN

Campo	**Exemplo**
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data Início	01/02/2011
Data Fim	01/03/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	**Consumo**	**Perda**	**Unidade**

© 2026 Thomson Reuters

Memória RAM	1,00	0,00	UN
***Plug* de alimentação**	0,50	0,00	KG
***Chipset* tipo II**	4,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	UN

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data Início	20/02/2011
Data Fim	20/03/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	Consumo	Perda	Unidade
Memória RAM	1,00	0,00	UN
***Plug* de alimentação**	0,50	0,00	KG
***Chipset* tipo III**	4,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	UN

- Supondo que o sistema necessite da estrutura do produto Microcomputador, cuja última data registrada no sistema seja do dia "02/02/2011", e para essa estrutura temos um subproduto que é a Placa Mãe. Fica a pergunta de qual laudo técnico do subproduto Placa Mãe, o sistema busca? Nesse exemplo, seria a do dia "01/02/2011", por dois motivos, a saber:
- É a estrutura com data igual ou anterior, mais imediata a data da estrutura principal (Microcomputador).
- E não se encontra inativa no sistema.

ATENÇÃO

Recomenda-se o uso desse tipo de estrutura para controles de produtos que são menos suscetíveis a mudanças ou a dependência de acessórios.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Ao incluir uma BOM, essa automaticamente estará como ativa no sistema, porém o *flag* **Ativo** só estará disponível quando a BOM estiver em modo edição. Desta forma, por meio do campo **Data Fim**, o qual poderá ser editado no momento da inclusão BOM, só poderá existir um produto acabado para uma estrutura ativa dentro do mesmo período.

2. Estrutura Dinâmica:

Conhecida como Ordem de Produção (OP) ou *Bill of Materials* (BOM), essa forma de controle é a mais complexa, porém reflete o uso dos componentes sob o regime de forma mais fiel ao utilizado na produção. Portanto, para esse tipo de controle a empresa deve informar no campo quantidade, o valor produzido e os respectivos componentes e as quantidades dos coeficientes técnicos utilizados.

A informação da estrutura do produto/subproduto deve possuir as seguintes informações:

Campo	Exemplo
Produto	Microcomputador
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Dinâmica
Data OP/Árvore	02/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	5,00
Saldo	5,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação de microcomputador de mesa para usuário.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade
Memória	2,00	0,00	10,00	0,00	UN
Placa Mãe	**1,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**UN**
Cabo	2,50	0,00	12,50	0,00	KG

Verifique que:

- Para esse tipo de controle da estrutura a informação da quantidade do produto acabado deve ser informada, a quantidade produzida em relação à unidade informada.

© 2026 Thomson Reuters

- A informação do consumo/perda a ser informada é em relação a uma unidade da fabricação do produto produzido. O sistema se encarrega de totalizar os valores dessas colunas em relação ao total utilizado para a fabricação do lote.
- Entre tantos outros controles para uso da estrutura do produto, neste caso o sistema controla pelo campo **Saldo**, a quantidade a ser consumida da estrutura.
- Quando se utiliza esse tipo de controle de estrutura, o sistema permite informar no campo **Número de Série** um valor referencial, como por exemplo, o chassi de um veículo, o serial de um aparelho, etc. Por exemplo, ao exportar o Microcomputador, a empresa informa que o serial do número é "#1". Nesse caso, o sistema consume, desde que haja saldo, a estrutura do produto cujo serial é "#1" no momento da venda. Não encontrando a OP, informa o usuário a falta da estrutura para esse serial. Esse controle permite um consumo direcionado da estrutura do produto informado através do serial. Esse controle somente é válido para produto acabado e não subprodutos, como é o caso, em nosso exemplo, da "Placa Mãe".
- Assim como no controle por árvore estática, nos casos de subprodutos fabricados na empresa dentro da OP deve ser informada, em outro cadastro, a composição do mesmo, como exemplificado acima para a "Placa Mãe". Nesse exemplo, devemos informar a estrutura desse subproduto, como mostrado abaixo:

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data OP/Árvore	02/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	10,00
Saldo	10,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade
Memória RAM	1,00	0,00	10,00	0,00	UN
Plug de alimentação	0,50	0,00	5,00	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	40,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	10,00	0,00	UN

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Recomenda-se o uso desse tipo de estrutura para controles de produtos que são suscetíveis a mudanças durante a sua produção ou haja personalização do produto na sua produção.

IMPORTANTE

Por padrão, a metodologia *First in First out* (FIFO) é aplicada no consumo das estruturas dinâmicas. Mas, é possível configurar o sistema para que apenas as OPs que foram criadas dentro do período do Ato Concessório sugerido na exportação sejam consumidas, basta valorizar o parâmetro **PERMITE_BX_OP_PERIODO_AC** com "S".

- Dentro dessa mesma forma de controle da produção, é possível informar o controle por lote de fabricação. Essa maneira de controle é muito utilizada em empresas voltadas ao setor farmacêutico, por exemplo.

Para que esse controle possa ocorrer, primeiro é necessário que o parâmetro **CONTROLE_LOTE** esteja parametrizado com valor que permita esse controle.

Para esse controle é necessário informar o lote de saída do produto acabado e a quantidade produzida para o lote.

Campo	Exemplo
Produto	Aspirina
Organização	TR-LOTE
Unidade	QL
Tipo	Dinâmica
Data OP/Árvore	02/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	1.000,00
Saldo	1.000,00
Lote de Saída	LoteSaída#100
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a produção da aspirina.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade	Lote Entrada
Acetil-Salicílico	0,006	0,00	6,00	0,00	QL	LoteEnt#001
Acetil-Salicílico	0,004	0,00	4,00	0,00	QL	LoteEnt#002

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Observe que o mesmo item pode se repetir na mesma estrutura da produção desde que possuam lote de entradas diferentes.
Outro ponto importante é que podemos possuir subprodutos também com controle de lotes como mostrado no exemplo abaixo.

Campo	Exemplo
Produto	Benzetacil
Organização	TR-LOTE
Unidade	QL
Tipo	Dinâmica
Data OP/Árvore	02/01/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	10.000,00
Saldo	10.000,00
Lote de Saída	LoteSaída#200
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a produção da benzetacil.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade	Lote Entrada
Penicilina	0,35	0,00	3.500,00	0,00	QL	LoteEnt#011
Penicilina G Bezantínica	0,28	0,00	2.800,00	0,00	QL	LoteEnt#012
Solução Benzilideno	0,37	0,00	3.700,00	0,00	QL	LoteEnt#190

- Supondo que a Solução Benzilideno seja um composto, então deveremos ter o cadastro de sua fórmula, vinculado ao lote de fabricação, também cadastrado no sistema.

Campo	Exemplo
Produto	Solução Benzilideno
Organização	TR-LOTE
Unidade	QL

© 2026 Thomson Reuters

Tipo	Dinâmica
Data OP/Árvore	31/12/2010
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	6.000,00
Saldo	6.000,00
Lote de Saída	LoteEnt#190
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a produção da solução benzilideno.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade	Lote Entrada
Citrato	0,20	0,00	1.200,00	0,00	QL	LoteEnt#007
Metilparabeno	0,40	0,00	2.400,00	0,00	QL	LoteEnt#008
Propilparabeno	0,40	0,00	2.400,00	0,00	QL	LoteEnt#009

ATENÇÃO

Lembre-se que os lotes informados como composições dos produtos finais, além de estarem com sua estrutura de fabricação cadastrada no sistema, deverão constar os mesmos valores de lotes consumidos no produto final.
Esse controle, é o único que permite que o sistema vincule fisicamente a estrutura do produto final ao seus subprodutos através do lote informado, conforme apresentado no exemplo anterior.

- Observe que para realizar o controle de produção dos produtos, por lote de fabricação, somente tem sentido se o valor do campo tipo da estrutura, nesse cadastro, for dinâmico.

ATENÇÃO

A empresa que optar por esse tipo de controle deve envolver a sua área de produção, para deixar claro que não é possível utilizar lotes de entradas de dois ou mais atos concessórios suspensão no mesmo lote de fabricação.

ATENÇÃO

O sistema de Drawback não realiza vinculação da estrutura do produto final ao dos seus subprodutos de forma direta, isto somente ocorre no momento de realizar as explosões, isto é, de buscar todos os componentes que participam do processo produtivo do produto a ser

© 2026 Thomson Reuters

comercializado. A exceção se aplica somente quando o controle é realizado via lote, como informado anteriormente. Veja o exemplo:

Campo	Exemplo
Produto	Microcomputador
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Dinâmica
Data OP/Árvore	02/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	5,00
Saldo	5,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação de microcomputador de mesa para usuário.

Part Number	**Consumo**	**Perda**	**Consumo (Total)**	**Perda (Total)**	**Unidade**
Memória	2,00	0,00	10,00	0,00	UN
Placa Mãe	**1,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**UN**
Cabo	2,50	0,00	12,50	0,00	KG

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data OP/Árvore	31/01/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	20,00
Saldo	20,00

© 2026 Thomson Reuters

Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade
Memória RAM	1,00	0,00	20,00	0,00	UN
Plug de alimentação	0,50	0,00	10,00	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	80,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	20,00	0,00	UN

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe
Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data OP/Árvore	01/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	10,00
Saldo	10,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade
Memória RAM	1,00	0,00	10,00	0,00	UN
Plug de alimentação	0,50	0,00	5,00	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	40,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	10,00	0,00	UN

Campo	Exemplo
Produto	Placa Mãe

© 2026 Thomson Reuters

Organização	TR
Unidade	UN
Tipo	Estática
Data OP/Árvore	05/02/2011
Referência	Nenhum
Location	*Location* TR
Quantidade	10,00
Saldo	10,00
Descrição Produtiva	Descrição do processo produtivo para a fabricação da placa mãe para microcomputadores.

Part Number	Consumo	Perda	Consumo (Total)	Perda (Total)	Unidade
Memória RAM	1,00	0,00	10,00	0,00	UN
Plug de alimentação	0,50	0,00	5,00	0,00	KG
Chipset	4,00	0,00	40,00	0,00	UN
Bateria	1,00	0,00	10,00	0,00	UN

- Observe que a ordem de produção do produto Microcomputador indica a data de "02/02/2011" e para essa estrutura temos um subproduto que é a Placa Mãe. Supondo que o sistema tomasse como base essa estrutura no momento da explosão do Microcomputador, ficaria a pergunta de qual ordem do subproduto Placa Mãe, o sistema iria busca? Nesse exemplo, primeiro iria buscar da ordem do dia "31/01/2011", por quatro motivos, a saber:
  - É uma ordem com data igual ou anterior a data da estrutura principal (Microcomputador).
  - É a ordem mais antiga cadastrada.
  - Possui saldo.
  - Não se encontra desativada no sistema.

Caso, para esse exemplo, não tenha saldo suficiente na subestrutura do dia "31/01/2011", também buscará a ordem do dia "01/02/2011". Porém, para esse exemplo, não consume a ordem de produção do dia "05/02/2011" sob hipótese alguma.

ATENÇÃO

A empresa deve necessariamente informar ao sistema a estrutura de todos os produtos utilizados nas vendas sob o uso do regime, Suspensão ou Isenção, e vincular todos os componentes que fazem parte da estrutura que estão envolvidos nos controles do regime, tanto da própria empresa, como de insumos de parceiros intermediários que possuem controles de Drawback, e informando o respectivo coeficiente técnico.

© 2026 Thomson Reuters

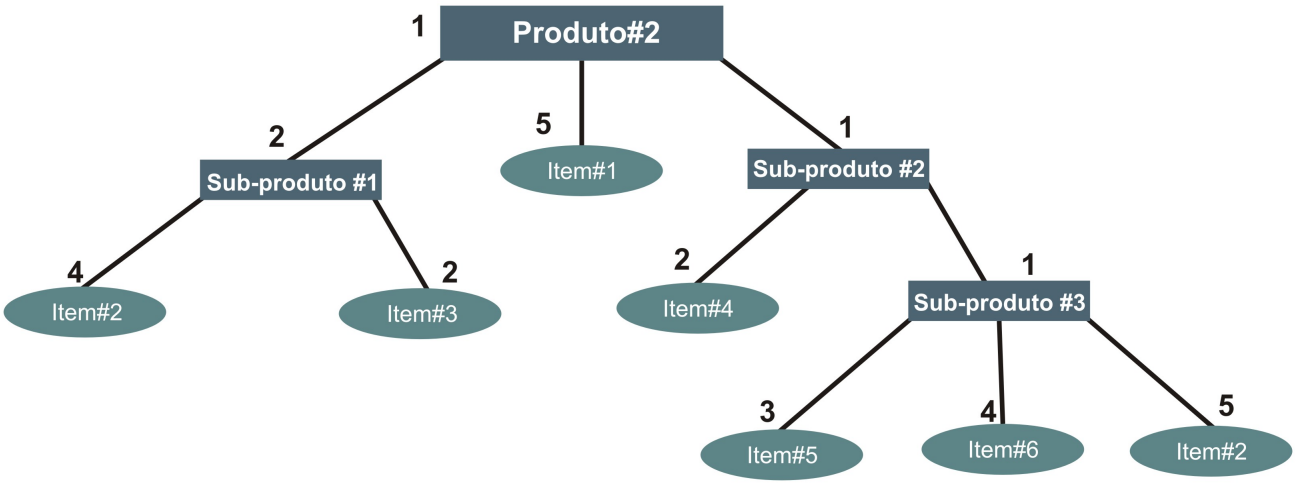
Assim, não há necessidade de inflacionar a estrutura com todos os componentes que não são utilizados dentro do controle do regime.

3. Considerações Gerais:

A empresa pode enviar subprodutos e componentes na sua estrutura dos produtos, independente se o controle é por árvore estática ou dinâmica, com as seguintes origens:

- Componentes adquiridos no mercado nacional ou internacional, através de qualquer CNPJ controlado pelo sistema de Drawback dentro da mesma empresa mandante (ver empresa mandante).
- Subprodutos fabricados em qualquer CNPJ controlado pelo sistema de Drawback dentro da mesma empresa mandante.
- Subprodutos que tanto podem ser fabricados quanto adquiridos no mercado nacional ou internacional.

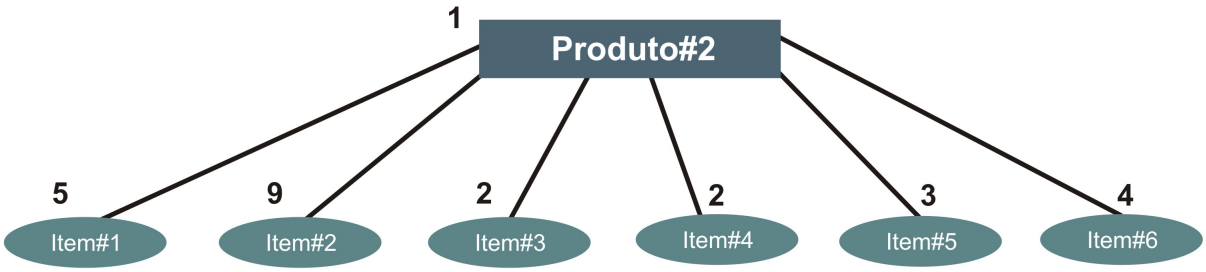
O sistema permite que a estrutura do produto, estática ou dinâmica, possua diversos níveis, como mostrado na figura abaixo:



Nesse exemplo, é necessário cadastrar as seguintes estruturas: Produto#2, Subprod#1, Subprod#2 e Subprod#3 com seus respectivos componentes.

Caso a empresa faça a opção de não informar os subprodutos e já enviar a explosão completa do produto, pode fazê-la, conforme mostra a figura abaixo:

© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

Essa opção deve ser descartada caso o subproduto possa ser produzido ou comprado sob o regime de Drawback.

Quanto às parametrizações no sistema para controle de estrutura estático/dinâmico:

1. Parâmetro por empresa mandante (**OP.ESTRUTURA**): o sistema somente utiliza esse parâmetro para casos de produtos que não são exportados pelo regime de Drawback da própria empresa, porém há componentes de parceiros intermediários de Drawback Suspensão que devem ser gerenciados.

Nesse caso, o sistema verifica pelo valor do parâmetro se no momento de consumir os itens dos parceiros intermediários deve pesquisar estrutura estática ou dinâmica.

Esse parâmetro somente é validado pelo sistema nesta circunstância. Qualquer outro controle de qual tipo de estrutura utilizar é definido por ato concessório na sua criação.

Supondo que a empresa exporte Microcomputador, porém não possui nenhum ato concessório, na modalidade Suspensão, sob a sua responsabilidade, porém há componentes adquiridos através de parceiros intermediários com Drawback Suspensão. Neste caso valida esse parâmetro para identificar se a estrutura a ser pesquisada é estática ou dinâmica.

Caso seja estática e o sistema somente identifique na base cadastro de árvore dinâmica, deixará o consumo em pendência de baixa por falta da informação da estrutura parametrizada. O inverso também é verdadeiro.

2. Parâmetro por Ato Concessório Suspensão (**OP.ESTRUTURA**): o sistema gerencia o consumo dos componentes das estruturas dos produtos de acordo com o valor do parâmetro **OP.Estrutura** definido na abertura do ato concessório.

Isto é, caso o valor definido na abertura do ato concessório seja estático, o sistema controla, para o respectivo ato concessório, os controles voltados para a estrutura definida. Caso não encontre o tipo da estrutura definida no ato concessório no momento que necessitar, emite uma mensagem de erro ao usuário e deixa o consumo do produto pendente para baixa.

3. Parâmetro por Ato Concessório Isenção (**OP.ESTRUTURA**): o sistema gerencia a vinculação dos componentes das estruturas dos produtos com os Documentos de Exportação, de acordo com o valor do parâmetro **OP.Estrutura** definido na abertura do ato concessório. Isto é, caso o valor definido na abertura do ato concessório seja estático, o sistema controla, para o respectivo ato concessório, os controles voltados para a estrutura definida. Caso não encontre o tipo da estrutura definida no ato concessório, no momento que for preciso, será

© 2026 Thomson Reuters

emitida uma mensagem informando ao usuário - pois a vinculação com o Documentos de Exportação não será realizada.

Caso seja **Operação Dinâmica**, o sistema controla, para o respectivo ato concessório, os controles voltados para a estrutura definida. Caso não encontre o tipo da estrutura definida no ato concessório no momento que for preciso, será emitida uma mensagem informando ao usuário - pois a vinculação com o Documentos de Exportação não será realizada.



ATENÇÃO

Esse parâmetro define o controle por ato concessório. Isto é, podemos ter mais de um ato concessório, na modalidade Suspensão, com controles diferenciados da estrutura do produto.
Após a aprovação do ato, não é mais possível alterar o valor do parâmetro de controle da estrutura do produto.
Caso na estrutura do produto do ato concessório do detentor do regime gerenciado pelo sistema, houver materiais de parceiros intermediários com atos suspensão, a regra é utilizar a mesma definição da estrutura vinculada ao ato do exportador.



ATENÇÃO

Independentemente do tipo de estrutura a ser gerenciado pelo sistema, o mesmo permite a inclusão e/ou atualização de qualquer tipo de estrutura do produto.

INCLUSÃO

Os campos que são exigidos no preenchimento na inclusão, através do sistema, são:

Quanto à informação do **Produto** e **Subproduto**:

- **Produto**: informação do produto acabado ou subproduto produzido por um dos CNPJs gerenciados dentro da empresa mandante.
- **Unidade**: ao informar o produto ou subproduto para cadastro da sua estrutura, o sistema automaticamente pesquisa e traz o valor na unidade de estoque informada no cadastro de produtos. O usuário pode alterar para outra unidade.



ATENÇÃO

Caso faça opção de escolher uma unidade diferente da de estoque, o usuário precisa informar os insumos com coeficiente técnico compatível com a nova unidade informada.

- **Número de Série**: esse campo somente estará disponível para ser informado caso o valor do campo **Tipo** for igual a **dinâmico**. Nesse campo pode ser informado o identificador próprio do produto acabado naquela produção. Por exemplo, pode ser informado o valor do número do chassi da ordem de produção de um determinado veículo. Isso fará com que o sistema ao ser informado da venda desse produto e seu chassi, o sistema busca a ordem de produção desse produto e chassi, fazendo uma baixa que denominamos direcionada.



ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Caso informe o valor do serial do produto produzido, atenção para a quantidade produzida na unidade de estoque. Isso porque, tratando de um identificador do produto industrializado, o normal é a quantidade ser de uma unidade de estoque.

- **Tipo**: informar o tipo de estrutura a ser gerenciada para o respectivo cadastro, podendo assumir os valores: **estática** ou **dinâmica**. A implicação da escolha foi descrita acima.
- **Quantidade**: se a opção recaiu sobre o valor dinâmico, o sistema habilita o campo de **Quantidade** para ser informada a quantidade produzida nessa ordem de produção diferente de zero. Lembrando que a informação da quantidade se refere à unidade informada no campo **Unidade**.

ATENÇÃO

Observe que para esse controle, o sistema apresenta o campo **Saldo** que fica desabilitado para o usuário. Esse campo informa quanto dessa estrutura de ordem já foi utilizada no sistema para os consumos de produtos exportados sob o regime de Drawback Suspensão.

- **Data OP/Arvore (quando dinâmica)**: informação da data de produção ou da data do cadastro. Lembrando que esse campo é fundamental nos controles da política de utilização por controle dinâmico.
- **Data Início (quando estática)**: informação do início da estrutura de materiais. Lembrando que esse campo é fundamental nos controles da política de utilização via controle estático.
- **Data Fim (quando estática)**: informação (não obrigatória, desde que não exista mais de uma estrutura **Ativa** para o período em questão) da data final da estrutura de materiais. Lembrando que esse campo é fundamental nos controles da política de utilização via controle estático.
- ***Location***: este campo informa a localização da produção do produto e subprodutos. Esse *location* pode ser criado um valor genérico, não necessariamente precisa refletir fisicamente a sua localização, a não ser que a empresa deseja fazer esse controle (ver **Cadastro de *Location***).

ATENÇÃO

Cadastre somente Locations que serão utilizadas no sistema. Não adianta cadastrar um *Location*, se o mesmo não for utilizado, por exemplo, no cadastro manual ou nas interfaces mapeadas na empresa.

Quanto à informação dos insumos da estrutura do produto/subproduto:

ATENÇÃO

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.
Caso, por engano, tenha acrescido uma ou mais linha na tabela dos **Insumos/Subprodutos** e não tenha informado nenhum registro, selecione a(s) linha(s) e exclua(s).

- ***Part Number***: informação dos subprodutos ou insumos que compõem a estrutura dinâmica ou estática do produto produzido. A partir do instante que o componente ou subproduto é relacionado, automaticamente o sistema preenche as colunas de ***Location***, **Organização** e **Descrição**. Onde a coluna ***Location*** está relacionada

© 2026 Thomson Reuters

ao produto produzido, escolhido no cabeçalho do cadastro, a organização e a descrição é o que está vinculado ao insumo ou subproduto selecionado.

ATENÇÃO

Caso deseje inserir uma ordem de produção ou estrutura estática de um determinado produto alterando somente algumas informações em relação aos seus insumos/subprodutos de cadastro já realizado, para esse caso, selecione o produto a ser informado, a estrutura e, em seguida, acione o botão **Buscar Laudo**. O sistema busca os componentes/subprodutos mais recente do produto economizando tempo.

- **Consumo**: quantidade a ser consumida na unidade de estoque para uma unidade de produção do produto/subproduto informado no cabeçalho do cadastro e com valor diferente de zero.

ATENÇÃO

Lembre-se que esse coeficiente técnico é determinante para o exato controle de utilização de insumos/subprodutos no controle de atos concessórios suspensão e de pedido de reposição de estoque no Drawback Isenção.
Erros nesse cadastro além de colocar em risco as suas operações no regime, caso identificado pelo auditor da Receita Federal, poderão incorrer em pesadas multas para a empresa.

- **Consumo Total**: essa coluna estará disponível somente para visualização caso o tipo de cadastro da estrutura seja dinâmico. O sistema calcula através da operação de multiplicação, o valor do campo **Quantidade Produzida** do produto/subproduto com a coluna **Consumo** do respectivo insumo/subproduto. Esse consumo total representa a quantidade, na unidade de estoque, utilizado pelo componente/subproduto para a fabricação do produto/subproduto informado no cadastro.
- **Perda**: quantidade, na unidade de estoque, que foi consumido no processo produtivo e que não se encontra presente no produto/subproduto fabricado. Como exemplo, o catalisador. Substância reativa utilizada no processo produtivo, mas que não se encontra no produto produzido. Quando utilizado para esses insumos essa forma de controle, o sistema ao realizar o consumo total para controle de Drawback Suspensão ou Isenção soma com a coluna **Consumo**.

ATENÇÃO

Mesmo para casos como citado acima, não é necessário informar na coluna **Perda**, mas pode ser registrado na de **Consumo**. Nesse caso o valor para a coluna **Perda** deve ser "zero".

- **Perda Total**: essa coluna estará disponível somente para visualização caso o tipo de cadastro da estrutura seja dinâmico. O sistema calcula através da operação de multiplicação, o valor do campo **Quantidade Produzida** do produto/subproduto com a coluna **Perda** do respectivo insumo/subproduto. Essa perda total representa a quantidade, na unidade de estoque, utilizado pelo componente/subproduto para a fabricação do produto/subproduto informado no cadastro.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Observe que o cadastro da estrutura do produto, sendo o controle dinâmico ou estático, a única forma de cadastrar a unidade dos componentes/subprodutos que fazem parte da fabricação do produto é na unidade de estoque. Quando a informação vem via interface, essa unidade pode ser enviada em qualquer medida.

Quanto à informação de outros campos na inclusão:

- **Referência**: o sistema permite o controle de uso da estrutura dinâmica ou estática para controle do regime de diferentes formas, conforme o valor desse campo. A seguir são apresentados os valores que podem assumir e as suas consequências dentro dos controles:
  - **Nenhum**: indica que essa árvore pode ser utilizada, respeitando as regras informadas acima, tanto para abertura de ato concessório suspensão e/ou isenção, assim como, realizar consumos de insumos baseado em estrutura com essa referência.
  - **Criação de Ato**: pode ser criada estrutura de produto, independentemente de serem estático ou dinâmico, apenas para a criação de atos concessórios suspensão (tanto intermediários como exportador). Essa estrutura não é utilizada para consumo ou uso em Drawback na modalidade Isenção.

ATENÇÃO

Esse tipo de criação é interessante quando a empresa deseja criar ato concessório baseado apenas em insumos pré-estabelecidos.

- **Referência de Ato Concessório em aberto**: são listados os atos concessórios suspensão que atualmente estão aprovados e com *status* deferidos. Quando cadastrado uma estrutura vinculada a uma referência de ato concessório em aberto, isto indica ao sistema que deve utilizar essa ou mais estruturas vinculadas a essa referência para realizar o consumo. Chamamos esse controle de estrutura de produto direcionado, porém no cadastro do referido ato, o parâmetro **OP.DIRECIONADA** deve estar com o valor de “sim”, caso contrário as estruturas vinculadas ao ato nunca serão utilizadas.

Caso um determinado ato concessório esteja parametrizado com o valor da **OP.DIRECIONADA** como “sim” e o parâmetro **OP.ESTRUTURA**, no mesmo ato, parametrizado com o valor “Árvore Estática”, no cadastro da estrutura do produto deve existir, necessariamente, as estruturas dos produtos controlados pelo referido ato, com o Valor de Referência igual ao valor da referência do ato e o tipo “Estática”. Caso contrário, todas as vezes que o sistema necessitar da estrutura do produto do referido ato não encontra deixando como **Pendência de Baixas**.

- **Descrição Produtiva**: pode ser informado num breve descritivo como a produção desse produto ocorreu. Essa informação é muito importante em eventuais auditorias fiscais. Nesse campo não é exigido informação por parte do sistema.

ATENÇÃO

Ao cadastrar uma nova estrutura de produção, mesmo com data retroativa, o sistema não altera nenhum outro controle executado anteriormente. Esse cadastro pode ser utilizado para processar pendências de baixa, por falta da estrutura a época do consumo, mas desde que o usuário force isso no sistema através do cadastro de **Pendência de Baixas**.

ALTERAÇÃO

Somente é possível realizar alterações nos seguintes campos/colunas de estrutura já informadas:

© 2026 Thomson Reuters

Quanto à informação do Produto e Subproduto:

- **Descrição Produtiva**: pode ser alterada a descrição produtiva do produto/subproduto, porém, a nova informação é sobreposta à anterior.
- **Quantidade**: esse campo somente é habilitado caso o tipo da estrutura seja **Dinâmico**. O novo valor a ser alterado, caso necessário, deve respeitar a seguinte regra:
  - Valor diferente de zero.
  - Nova quantidade >= quantidade antes da atualização – saldo.

Quanto à informação dos insumos da estrutura do produto/subproduto:

Se a estrutura ainda não foi utilizada em nenhum consumo para controles de ato concessório suspensão, o usuário pode realizar qualquer alteração, até inclusão de novos componentes/subprodutos.

Porém, se a estrutura já estiver vinculada a um ou mais consumos, o sistema não permite nenhum tipo de alteração nos insumos/subprodutos já registrados.

Alteração do *Flag* Ativo/Inativo.

EXCLUSÃO

Se a estrutura ainda não foi utilizada em nenhum consumo para controles de ato concessório suspensão, o usuário pode excluir a estrutura selecionada.

Porém, se a estrutura já foi vinculada a um ou mais consumo o sistema não permite mais a exclusão da estrutura do produto.

ATENÇÃO

Para evitar discrepância de informações entre o sistema corporativo e o sistema de Drawback, procure sempre realizar o cadastro ou alterações no sistema corporativo da empresa e enviar as informações via interface. Assim, o Drawback sempre reflete as mesmas informações do sistema de origem.

O sistema de Drawback somente está preparado para receber a informação do sistema corporativo, mas não para enviar qualquer interface de retorno. Portanto, caso altere o cadastro de produção diretamente no sistema de Drawback, essas informações não reflete no sistema de origem.

Apontamento de Documentos de Exportação

Documento de Exportação é o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracteriza a operação de exportação de uma mercadoria e define o seu enquadramento.

© 2026 Thomson Reuters

Exportação Direta

Esse menu dá acesso a tela **Documentos de Exportação da Empresa**. Essa tela permite apenas a consulta das informações de todos os Documentos de Exportação, acompanhados ou não de Atos Concessórios de Suspensão, recebidos pelo Drawback.

Essas informações podem ser enviadas para o sistema de três formas diferentes:

1. Pelo Export

Nesse cenário, o Export opera integrado com o Drawback. Para que isso ocorra:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema do Drawback***.

2. Na tela **Parâmetros Gerais do Sistema**, clique no botão **Configuração da Empresa**.

3. Na tela **Empresas**, selecione a linha da empresa mandante na coluna lateral **Empresas**.

4. Clique na aba **Parâmetros** e selecione o **Grupo Parâmetros CONFIG_VENDA_EXP - Parâmetros de Configuração para Venda/ Exportação**.

5. Valorize o parâmetro **SISTEMA_INTEGRADO_EXPORT** como "S" e salve a operação.

Feito isso, no momento em que o *check point* da **Data de Embarque Mercadoria** tiver o seu *status* alterado para **Finalizado** e a **Data de Averbação** for informada na Declaração Única de Exportação (DU-E), as informações da DU-E migrarão do Export para o Drawback.

ATENÇÃO

Quando um item de sugestão tiver dois (ou mais) Atos Concessórios ou um Ato Concessório com dois (ou mais) itens de Declaração Única de Exportação (DU-E), o consumo parcial desse item será permitido. Porém, cada item de DU-E deve corresponder a um item Nota Fiscal.

2. Pela interface com o ERP da empresa (TXT)

Nesse outro cenário, as informações de exportação têm como origem o sistema corporativo usado pela empresa. Por meio de uma interface para arquivo TXT, essas informações são enviadas para o Drawback. É válido ressaltar que o layout do Drawback deve ser respeitado.

ATENÇÃO

A Interface de DU-E aceita receber Declarações Únicas de Exportação (DU-E). Nesse caso, o envio do número do item é obrigatório e o campo de Ato Concessório e NCM devem ser informados por item.

ATENÇÃO

Quando um item de sugestão tiver dois (ou mais) Atos Concessórios ou um Ato Concessório com dois (ou mais) itens de Declaração Única de Exportação (DU-E), o consumo parcial desse item será permitido.

© 2026 Thomson Reuters

RETIFICAÇÃO DE DU-E

Não é possível retificar a DU-E no Drawback.

TELA DOCUMENTOS DE EXPORTAÇÃO DA EMPRESA

Nesses contextos, depois que o Documento de Exportação foi recebido pelo Drawback, ele pode ser consultado na tela **Documentos de Exportação da Empresa** por meio dos seguintes campos de filtros:

- **Período de Embarque do Documento de Exportação**
- **Doc. Exp.**
- **Ato Concessório (por item)**
- **CNPJ Exportador**
- **Tipo Documento (Declaração Única de Exportação - DU-E)**

Tabela de resultados Documentos de Exportação

Coluna	Descrição
CNPJ Exportador	Indica o CNPJ do exportador do Documento de Exportação.
Exportador	Indica o nome fantasia do Exportador do Documento de Exportação.
Doc. Exp.	Indica o número do Documento de Exportação.
Data de emissão	Indica a data de emissão do Documento de Exportação.
Data de embarque	Indica a data de embarque do Documento de Exportação.
Data Averbação	Indica a data de averbação do Documento de Exportação.
DDE/DSE/DU-E	Quando for DDE/DSE, indica que o documento de exportação está vinculado a uma Declaração de Despacho de Exportação (DDE). Quando for DU-E, indica o tipo da DU-E. **ATENÇÃO** Apesar de constar a sigla "DSE" (Despacho Simplificado de Exportação) no nome da coluna, somente as informações da DDE podem ser usadas para efeito do regime Drawback.
Moeda negociada	Indica o código da moeda negociada do Documento de Exportação.
Comissão de Agente	Indica o total da Comissão do Agente. **ATENÇÃO** Esse cenário não é contemplado pela DU-E.

© 2026 Thomson Reuters

Consumo Intermediário	Indica que, para o documento de exportação - Anexo, há consumo de subprodutos de origem um ou mais parceiros intermediários. **ATENÇÃO** Esse cenário não é contemplado pela DU-E.
Consumo Fabricante	Indica que, para o documento de exportação - Anexo, há venda de produtos de origem venda equiparada a exportação. **ATENÇÃO** Esse cenário não é contemplado pela DU-E.
Observações	Exibe as observações do Documento de Exportação.

Logo abaixo dessa tabela, ainda há um campo que indica o número **total de Documento de Exportação relacionados**. Para consultar detalhes dos itens, dê um duplo clique na linha do documento desejado.

TELA ITENS ANEXO

No cabeçalho, são exibidas as informações de **Documento de Exportção**, **Moeda Negociada**, **CNPJ Exportador** e **Exportador** e na tabela:

Coluna	Descrição
Organização	Indica a organização do *Part Number*.
Tipo de Documento	Indica se o tipo do documento é **Integral**, **Suspensão** ou **Isenção**. **ATENÇÃO** No caso da DU-E, a coluna **Ato Concessório** é preenchida apenas para Atos Concessórios do tipo Isenção. Quando o item for integral, este campo será nulo.
Ato Concessório	Para o cenário de Drawback Isenção, esse campo indica o número do Ato Concessório vínculado ao item do Documento de Exportação e cujo controle está sendo feito pelo Drawback. Para o cenário de Drawback Suspensão, ao selecionar uma linha desta tabela, o número do Ato Concessório será informado na tabela inferior - **Detalhes da Sugestão de Exportação**.
NCM	Indica a classificação fiscal do *Part Number*.
Produto	Indica o *Part Number*.

© 2026 Thomson Reuters

Descrição	Indica a descrição do *Part Number*.
Valor Unitário (Com Cobert. - Moeda Neg.)	Indica o valor unitário com cobertura, na moeda negociada, do item do Documento de Exportação.
Valor Unitário (Com Cobert. - em US$)	Indica o valor unitário com cobertura, em dólar, do item do Documento de Exportação.
Valor Total (Com Cobert. - Moeda Neg.)	Indica o valor total com cobertura, na moeda negociada, do item do Documento de Exportação.
Valor Total (Com Cobert. - em US$)	Indica o valor total com cobertura, em dólar, do item do Documento de Exportação.
Valor Total (Sem Cobert. - Moeda Neg.)	Indica o valor total sem cobertura, na moeda negociada, do item do Documento de Exportação.
Valor Total (Sem Cobert. - em US$)	Indica o valor total sem cobertura, em dolar, do item do Documento de Exportação.
Valor Total (Parceiro - Moeda Neg.)	Indica o valor total do parceiro intermediário na moeda negociada. **ATENÇÃO** Para verificar detalhes do valor e consumo do subproduto, selecione a linha da tabela e o botão **Consumo Parceiro** será habilitado.
Valor Total (Parceiro - em US$)	Indica o valor total do parceiro intermediário em dólar. **ATENÇÃO** Para verificar detalhes do valor e consumo do subproduto, selecione a linha da tabela e o botão **Consumo Parceiro** será habilitado.
Quantidade	Indica a quantidade do *Part Number* na Unidade Quantidade.
Unidade Quantidade	Indica a unidade de medida na quantidade do *Part Number*.
Peso Líquido	Indica o peso líquido do *Part Number*.
Unidade Peso	Indica a unidade de medida de peso do *Part Number*.
Número de Série	Indica alguma informação que especifica o produto exportado. Por exemplo: o número do chassi de um carro, o número do lote de um medicamento exportado, etc.
Código do Produto Final	Indica o código do produto final quando a exportação desse produto é feita de forma fragmentada. Por exemplo: no contexto do Drawback Suspensão, pense na exportação de uma turbina de avião (código T1). Por causa do grande tamanho da turbina, a venda desse produto ocorre de

© 2026 Thomson Reuters

	forma fragmentada. Ou seja, a empresa informa os códigos das partes que compõem a turbina (ST1, ST2, etc) em dois ou mais Documentos de Exportação e, nesse campo, é exibido o código do produto final turbina.
Observações	Exibe as observações do Documento de Exportação.

- **Tabela Detalhes da sugestão de exportação:**

ATENÇÃO

No cenário de integração com o Export, um ou mais itens de DU-E podem estar vinculados a um ou mais itens da fatura ou do processo (com e sem Drawback).

Coluna	Descrição
Documento de Origem	Quando ocorre o pedido de sugestão de exportação, o sistema vincula o documento original do pedido ao item do Documento de Exportação. Esse documento original é a Fatura Comercial ou o Processo de Exportação a que o item do Documento de Exportação está vinculado.
Item Documento de Origem	Indica o número do item do **Documento de Origem** a que o item do Documento de Exportação está vinculado.
Quantidade	Quantidade do item vinculada ao item do Documento de Exportação.
Ato Concessório	Para o cenário de Drawback Suspensão, esse campo indica o número do Ato Concessório vinculado ao item do Documento de Exportação. **ATENÇÃO** No caso da DU-E, esta coluna é preenchida apenas para Atos Concessórios do tipo Suspensão.

ATENÇÃO

Essas colunas não aparecerão preenchidas quando não houver pedido de sugestão de exportação para o item vinculado ao Drawback Suspensão (Exportação Direta sem Sugestão/Baixa no Documento de Exportação) ou quando o item tiver sido exportado sem vínculo com o Drawback Suspensão (Documento de Exportação Integral).

Logo abaixo dessa tabela, ainda há um campo que indica o número **total de itens**.

TELA CONSUMO PARCEIROS

© 2026 Thomson Reuters

Essa tela é habilitada somente para **Itens Anexos** que possuem participação de Parceiro Intermediário na exportação da industrial-exportadora que o sistema de Drawback está controlando.

Os campos do cabeçalho (referentes ao item) são:

- **Documento de Exportação**: número da DU-E.
- **Produto / Quantidade / Unidade Exportadora**: informações que dizem respeito ao produto final exportado.
- **Moeda Negociada**: moeda em que a exportação do produto final foi negociada.
- **Valor Total (com cobertura)**: valor total com cobertura cambial, na moeda negociada, do produto final exportado.
- **Valor Total (sem cobertura)**: valor total sem cobertura cambial, na moeda negociada, do produto final exportado.
- **Valor Total (parceiro – Mneg)**: valor total, na moeda negociada, da participação de todos os parceiros intermediários na exportação do produto final.

As colunas da tabela de resultado são:

- **Organização/ Produto / Quantidade Total Consumida/ Unidade NCM**: informações do subproduto do parceiro intermediário consumido no processo de baixa do produto final.
- **Parceiro**: nome dos parceiros que tiveram o seu subproduto consumido na produção do produto final exportado.
- **Data Emissão / Ato Concessório / Nota Fiscal / Série / Item**: informações sobre os Documentos de Origem do parceiro intermediário que foram vinculados no processo da baixa.
- **Quantidade consumida**: quantidade consumida na unidade comercializada no processo de baixa vinculado ao documento de entrada.
- **Valor Consumido (em Real)**: valor total consumido, em real, do subproduto do parceiro vinculado ao documento de entrada informado.
- **Valor Consumido (em U$)**: valor total consumido, convertido em dólar, do subproduto do parceiro vinculado ao documento de entrada informado. A taxa de câmbio usada é a Ptax de compra (um dia útil anterior à data da emissão da Nota Fiscal).

Exportação Via Parceiro

Esse formulário permite a consulta de todos os Documentos de Exportação recebidos pelo Drawback, ocorridos através de Parceiros Exportadores.

ATENÇÃO

Esse formulário somente está disponível para bases que controlam atos concessórios suspensão intermediário integrado.

A origem das informações dos Documentos de Exportação é via interface (TXT). Quando ocorre a efetivação da exportação, o parceiro exportador deve enviar as informações do Documento de Exportação, para que o controle do ato concessório suspensão intermediário integrado seja atualizado. Neste caso, as informações geradas devem respeitar o layout estabelecido pelo Drawback.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Este formulário não permite nenhum tipo de operação sobre os dados cadastrados, isto é, não é possível incluir, alterar ou excluir informações de Documentos de Exportação.

Observações sobre as colunas de consulta:

- Respeitando os filtros aplicados, todos os Documentos de Exportação de parceiros vinculados aos Atos Concessórios de Suspensão Intermediário serão apresentados.
- No formulário de itens vinculados ao Documento de Exportação (por meio do botão **Consulta** ou um duplo clique na linha do documento selecionado), temos algumas informações importantes, onde se destacam:

ATENÇÃO

A coluna de **NCM** pode ser exibida na tabela de resultados da capa ou dos itens da DU-E.

  - **Nota Fiscal, Série NF e Item NF**: onde constam as informações da Nota Fiscal de venda no mercado local realizada pela empresa detentora do ato concessório suspensão intermediário para o Parceiro Exportador, vinculada ao Documento de Exportação.
  - **Ato Concessório**: onde consta o número do ato concessório suspensão intermediário que o Documento de Exportação está vinculado, realizando as devidas comprovações.

Apontamento de Saldo de Docs. Importação

Este cadastro somente deve ser utilizado para empresas que utilizam no seu processo do dia a dia o controle do regime de Drawback Isenção e deve informar via interface, Import ou Siscomex as importações que ainda poderão ser utilizadas para a confecção dos próximos pedidos de Drawback Isenção.

Assim, esse formulário tem como propósito permitir o apontamento dos saldos restantes de Documentos de Importações anteriores à entrada em produção do sistema de Drawback para utilização nos próximos pedidos.

ATENÇÃO

Esse cadastro é obrigatório caso a empresa possua importações ocorridas antes da entrada de produção do produto e possua saldo nos mesmos para serem aplicados nos próximos pedidos de Drawback Isenção.

Informações importantes para este cadastro:

- O saldo informado deve ser rigorosamente igual ao que a empresa possui efetivamente para uso nos próximos pedidos.
- Deve ser informado na carga inicial apenas documentos de importações cujo registro de importações tenha data menor de 2 (dois) anos a contar da data da entrada da produção do sistema de Drawback.
- Esse cadastro somente apresenta documentos de importações cuja a quantidade e o saldo são rigorosamente os mesmos e que possam ser utilizados em futuros pedidos de Drawback Isenção, isto é, itens com pagamento integral de impostos ou que tiveram origem em atos de isenção.
- Processos de importações cujo saldo é menor que a quantidade importada não são visualizados nesta tela.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Por isso a importância de que ao fazer o carregamento dos documentos da importação na fase pré-produção, o usuário aponte corretamente os saldos a utilizar. Caso contrário, o sistema assume que nenhuma quantidade do item foi vinculada a nenhum ato de Drawback Isenção. Ao ser identificado um uso a mais da quantidade nas solicitações de pedidos de Drawabck Isenção, o órgão anuente ou a própria Receita Federal podem cobrar multa por uso indevido do regime.

- As informações dos históricos dos documentos de importações podem ter origem em:
  - **Import/Broker**: isto somente se o sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade já estiver em produção à época da confecção dos respectivos documentos. Neste caso, o usuário responsável pelo regime de Drawback na empresa, deve apontar manualmente os saldos para itens restantes para serem aplicados nos próximos pedidos de Drawback Isenção.
  - **Interface de Importação**: neste caso a empresa pode fazer uma carga inicial dos documentos de importação e nesta mesma interface apontar os saldos disponíveis a serem vinculados aos próximos atos concessórios de Isenção Integrado. Fazendo este apontamento na própria interface, evita que o usuário tenha que fazer manualmente no sistema.
  - **Siscomex Importação**: caso a origem das informações das importações venha através do registro recuperado do Siscomex, o apontamento do saldo deve ser manual dentro do sistema de Drawback, isto porque, o arquivo do Siscomex não possui a informação do que já foi alocado de quantidade nos pedidos de Drawback Isenção anteriormente.

ATENÇÃO

O sistema não permite que haja inclusão dos informes das importações manualmente por dois motivos, a saber:

1. As informações apresentadas, neste formulário, não contemplam todos os dados que o sistema necessita para controle da documentação da importação. Visa apenas a consulta, de forma simplificada, dos materiais ainda disponíveis a serem utilizados nas próximas solicitações de Drawback Isenção junto ao órgão anuente.
2. Evitar que uma informação cadastrada incorretamente coloque em risco todos os controles na operação.

Exemplo de apontamento de saldo de itens importados: supondo que ao realizar a carga de importações que ainda possam ser vinculados aos próximos pedidos de isenção integrado, tenhamos o seguinte cenário no formulário de **Apontamento de Saldo de Docs. Importação**:

Importador	Documento de Importação	Data Registro	Adição	Tipo de Entrada	*Part Number*	Unidade	Qtde	Saldo
51151142000190	1111426290	05/01/2011	001	Doc. Importação	Motor	UN	100,	100
51151142000190	1111426290	05/01/2011	002	Doc. Importação	Chassi	UN	40	40
51151142000190	1132467559	23/02/2011	001	Doc. Importação	Motor	UN	60	60

© 2026 Thomson Reuters

Após a carga, é necessário apontar os saldos dos itens que ainda poderão ser empregados nos próximos pedidos de Drawback Isenção. Supondo que no primeiro Documento de Importação de Motor já foram aplicados 25 unidades em outros pedidos de atos concessórios Isenção, então devemos informar um saldo ainda a ser utilizado de 75 unidades.

Importador	Documento de Importação	Data Registro	Adição	Tipo de Entrada	*Part Number*	Unidade	Qtde	Saldo
51151142000190	1111426290	05/01/2011	001	Doc. Importação	Motor	UN	100	75
51151142000190	1111426290	05/01/2011	002	Doc. Importação	Chassi	UN	40	40
51151142000190	1132467559	23/02/2011	001	Doc. Importação	Motor	UN	60	60

Após confirmar a alteração do saldo, o sistema não mais apresenta esse registro neste cadastro. Se voltarmos a consultar esse formulário é apresentado o seguinte resultado:

Importador	Documento de Importação	Data Registro	Adição	Tipo de Entrada	*Part Number*	Unidade	Qtde	Saldo
51151142000190	1111426290	05/01/2011	002	Doc. Importação	Chassi	UN	40	40
51151142000190	1132467559	23/02/2011	001	Doc. Importação	Motor	UN	60	60

Observe que quando o saldo é diferente da quantidade importada, o sistema não permite mais a alteração dessa coluna em função do registro não mais aparecer no formulário.

ATENÇÃO

Assim, é necessário que os ajustes de saldos, caso sejam realizados manualmente, sejam feitos antes da criação do primeiro pedido de Drawback Isenção integrado dentro do sistema de Drawback.

INCLUSÃO

Os campos que são exigidos o preenchimento na inclusão são:

- **Organização**: informe a organização vinculada à empresa mandante atualmente selecionada. Lembre-se que caso a empresa mandante tenha mais de uma organização a ela vinculada, pode ser criada para cada organização um ou mais locations.

© 2026 Thomson Reuters

- **Código**: código do *location*. Esse código deve ser o mesmo a ser informado nas interfaces que a utilizam.
- **Descrição**: descrição do *location* para ser visualizada em cadastros que essa informação é visualizada, como por exemplo, ordem de produção/árvore de produção.
- **Tipo de *Location*** e **Localização** podem ser desconsiderados, pois não influenciam nos controles do regime.



ATENÇÃO

Cadastre somente locations que serão utilizadas no sistema. Não adianta cadastrar um *location*, se o mesmo não for utilizado, por exemplo, nas interfaces mapeadas na empresa.

Não é permitido, sob hipótese alguma, a inclusão manual das informações dos históricos dos processos de importação e que poderão no futuro ser vinculados a pedidos de Drawback Isenção.

Inclusão somente via Interface ou via arquivo com estrutura própria gerada pelo Siscomex ou através das informações enviadas pelo sistema gerenciador de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import/Broker. Verificar descrição sobre a origem das informações de importações neste documento.

ALTERAÇÃO

O sistema só permite alteração no campo **Saldo** e se o novo valor apontado seja menor que a quantidade importada. O valor do saldo a ser apontado deve ser na unidade comercializada, mostrada na coluna **Unidade**.

EXCLUSÃO

O sistema não permite exclusão de registros de importações.

Tabela da Embrapa

Ato concessório voltado ao negócio agropecuário em que há a necessidade de se informar a quantidade a ser adquirida baseada na tabela disponibilizada pela Embrapa. Assim, as empresas detentoras desse tipo de ato poderão basear-se na tabela que informa as quantidades máximas permitidas para aquisição de insumo para a criação e abate de frangos, suínos e bovinos dentro de um valor de produção.

O Drawback foi preparado para permitir que seja realizado o cadastro das informações da tabela associada à família ou ao produto do agronegócio a partir dessa tabela da Embrapa disponível nas entidades de classe para essa área de negócio.

O objetivo principal desta nova funcionalidade é permitir a criação e manutenção da tabela da Embrapa e, ao mesmo tempo, permitir a criação automática das estruturas de produção e do tipo estático (ver **Estrutura do Produto**) para os itens existentes no cadastro desta tabela.

Caso o parâmetro da empresa mandante **WZD_SUSP_EXPL_Agropecuario** esteja com o valor **Tabela Embrapa**, informando que se trata de controle agropecuário no processo de construção do pedido de Drawback do tipo Suspensão, ao buscar a estrutura dos produtos de venda vinculados ao referido ato o sistema pesquisa o último cadastro da tabela da Embrapa com as informações dos produtos vinculados ao ato. Assim, a empresa somente solicita as quantidades máximas para aquisições desses insumos segundo os coeficientes aceitos pelo órgão

© 2026 Thomson Reuters

público. Caso o valor do parâmetro seja **Árvore Produto/OP**, então o sistema busca a última estrutura cadastrada para realizar a explosão dos itens necessários para serem adquiridos ao fazer o pedido de Drawback.

É possível informar ao sistema os coeficientes técnicos máximos utilizados como referência pela tabela da Embrapa somente via cadastro manual. O cadastro para cada tipo de produto pode ser realizado apenas uma única vez e, a partir desse momento, o usuário deve apenas manter o mesmo atualizado. Para cada alteração na tabela, o sistema questiona o usuário se deseja ou não criar um novo laudo ou ordem de produção para o respectivo produto final. Isto porque, no momento de realizar o consumo, o sistema busca a última estrutura cadastrada da estrutura do produto que tem como base a tabela da Embrapa.

Supondo a inserção do seguinte cadastro na tabela da Embrapa:

Família/Produto:	Frango Inteiro			
Quantidade:	1,00		Unidade:	QL
Data da Tabela:	20/02/2011			
NCM:	02071100		Unidade NCM:	QL
Part Number	**NCM**	**Consumo**	**Perda**	**Unidade**
FARINHA DE CARNE	23011010	4,83	0,00	QL
MILHO EM GRÃO	10059010	1,42	0,00	QL
SORGO	10070090	3,11	0,00	QL
TRIGO	10011090	2,84	0,00	QL

Acionado o botão de confirmação da inclusão o sistema envia a seguinte mensagem: "*A tabela da Embrapa foi criada. Deseja realizar a criação automática das listas técnicas/ordem de produção?*". É importante que o usuário avalie bem a resposta a ser dada. Caso decida não realizar a criação automática, quando houver venda do referido produto o sistema não encontra a estrutura no cadastro ou terá a informação de uma estrutura desatualizada para consumo dos insumos.

Criar automaticamente a lista técnica é um facilitador para o usuário, mas se o ato foi aberto fundamentado na tabela da Embrapa em relação aos insumos, é importante que o consumo na hora da venda também seja baseado nessa tabela.

Quando houver alteração o sistema envia a seguinte mensagem: "*A tabela da Embrapa foi alterada, deseja realizar a criação automática das novas listas (somente os materiais incluídos) técnicas/ordem de produção*". O mesmo comentário sobre a inserção na tabela da Embrapa vale no momento da alteração.

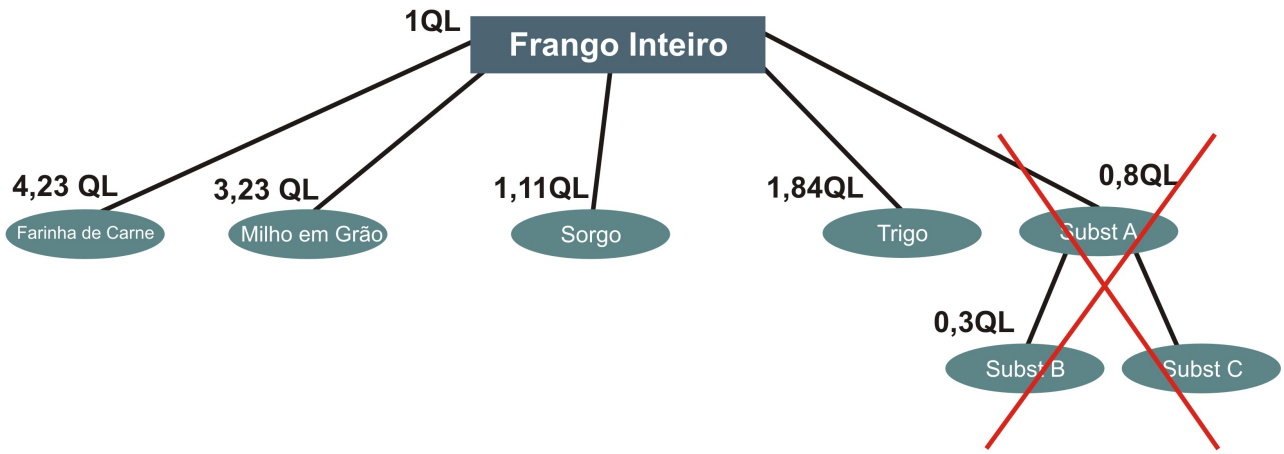
ATENÇÃO

O tipo de estrutura, estática ou dinâmica, criado a partir de uma nova ou de uma atualização da estrutura no cadastro da Embrapa seguirá o valor do parâmetro **OP.ESTRUTURA** nas configurações da empresa mandante.

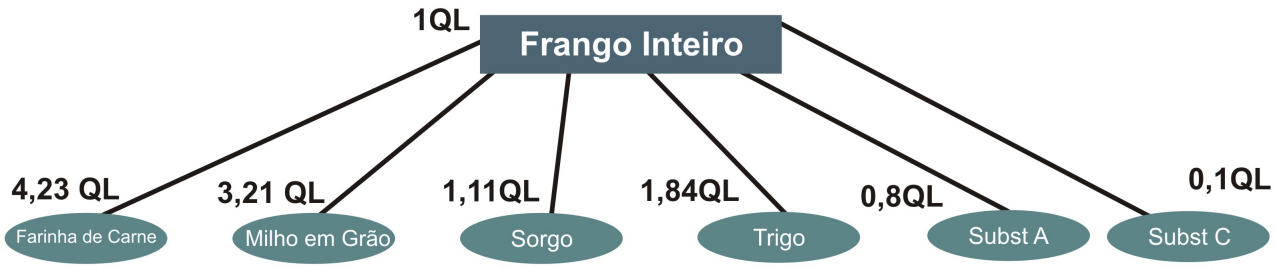
© 2026 Thomson Reuters

Quanto à forma de cadastro do produto final na tabela da Embrapa:

Ao cadastrar ou atualizar os insumos que fazem parte do produto final, o usuário deve seguir a mesma regra da tabela da Embrapa, isto é, todos os insumos devem estar em um único nível, não podendo haver subestrutura nesse cadastro, pois o sistema não entende essas diferenças entre níveis de consumo. Por exemplo, não é permitido realizar o seguinte cadastro, como mostrado abaixo:



O correto é seguinte formatação da estrutura:



ATENÇÃO

É primordial que a estrutura do produto final seja fiel aos coeficientes técnicos máximos utilizados pela tabela da Embrapa, para que a empresa não adquira mais insumos do que tem direito segundo o regime.

ATENÇÃO

O cadastro de Ordem de Produção/Árvore de Produto permite os mesmos controles informados em **Apontamento de Ordem de Produção/Árvore de Produtos**. Porém, quando o sistema controla os atos concessórios Suspensão Agropecuário, esse cadastro serve unicamente para consumo dos itens utilizados pelo produto final comercializado se o parâmetro **WZD_SUSP_EXPL_AGROPECUÁRIO** estiver com o valor **Tabela Embrapa**. Caso esse mesmo

© 2026 Thomson Reuters

parâmetro esteja com o valor **Árvore Produto/OP** então a estrutura também serve no momento da solicitação de um novo pedido de Drawback Suspensão.

INCLUSÃO

Os campos que são exigidos no preenchimento na inclusão, através do sistema, são:

Família/Produto: informação da família ou produto acabado gerenciado pelo CNPJ envolvido na base da empresa mandante.

Unidade: trata-se da unidade que se refere à quantidade informada no campo **Quantidade**. Caso a unidade informada não seja rigorosamente igual a da sua classificação fiscal, o sistema não pede nesse momento o fator de conversão. Porém, no momento de fazer uso dessa estrutura cadastrada na tabela da Embrapa, pesquisa no cadastro de fator de conversão (ver **Fator de conversão**).



ATENÇÃO

O usuário precisa informar os insumos com coeficiente técnico compatível com a unidade informada do produto nacional.

Quantidade: deve ser informada a quantidade produzida, na unidade especificada no campo **Unidade**.

O sistema pesquisa automaticamente os valores da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e de sua respectiva unidade a partir da escolha do produto final (campo **Família/Produto**).

O campo **Fator de Conversão** deve ser desconsiderado pelo usuário, pois o sistema não mais o utiliza.

QUANTO À INFORMAÇÃO DOS INSUMOS DA ESTRUTURA DO PRODUTO/SUBPRODUTO:



ATENÇÃO

O sistema somente permite a inclusão do produto final na tabela da Embrapa, se houver pelo menos um insumo vinculado a esse produto.

QUANTO AOS INSUMOS:

Part Number: informação dos insumos que compõem o produto final. A partir do instante que o componente é relacionado, automaticamente o sistema preenche as colunas de Organização, Descrição e NCM vinculadas ao insumo selecionado.



ATENÇÃO

Para inserir um produto já cadastrado na tabela da Embrapa, alterando somente algumas informações em relação aos seus insumos, selecione o produto e acione o botão **Buscar Laudo** e o sistema traz os insumos mais recentes do produto.

© 2026 Thomson Reuters

Consumo: quantidade consumida para a produção do produto final informado no cabeçalho do cadastro com valor positivo e diferente de zero.

ATENÇÃO

Lembre-se que esse coeficiente técnico é determinante para o exato controle de utilização de insumos no controle de atos concessórios suspensão.
Erros nesse cadastro além de colocar em risco as suas operações no regime, podem incorrer em pesadas multas para a empresa se identificados pelo auditor da Receita Federal.

Perda: essa coluna deve ser desconsiderada, deixando o valor zero.

Unidade: ao escolher o insumo, o sistema traz automaticamente como *default* a unidade de estoque cadastrado em produtos. O usuário pode alterar seu valor para adequar ao fator técnico.

ATENÇÃO

Caso o sistema não encontre as informações do produto a ser comercializado no momento da abertura do ato concessório suspensão na tabela da Embrapa, aparece uma mensagem de erro por não encontrar as informações nesse cadastro.
Apesar de no momento da criação do ato concessório o sistema permitir que informe os respectivos insumos e quantidades para aquisição, isto não fará o sistema criar automaticamente a estrutura na tabela da Embrapa.
Assim, o procedimento correto é suspender a criação do ato e, em seguida, incluir na tabela da Embrapa o produto e os respectivos insumos. Dar continuidade a criação depois do pedido de Drawback Suspensão.

Informar Perda para todos os componentes: esse campo deve ser desconsiderado.

Ao confirmar o novo registro da tabela da Embrapa, o sistema cria automaticamente o documento identificador que é composto pelo *Part Number* do produto final mais AAAAMMDDHHMM*. Ao optar em replicar essas informações no cadastro da Ordem de Produção/Árvore de Produto, o sistema cria a estrutura com o mesmo código da tabela da Embrapa.

DICA

*__AAAA__: ano da criação do documento, **MM**: mês da criação do documento, **DD**: dia da criação do documento, **HH**: hora da criação do documento, **MM**: minuto da criação do documento

ALTERAÇÃO

Somente é possível realizar alterações nos insumos que compõem o produto final: pode realizar todas as operações como, por exemplo, incluir novos insumos, excluir insumos, alterar consumo, etc.

Ao confirmar a alteração do registro da tabela da Embrapa, o sistema cria automaticamente o documento identificador que é composto pelo *Part Number* do produto final mais AAAAMMDDHHMM**. Ao optar em replicar essas informações no cadastro da Ordem de **Produção/Árvore de Produto**, o sistema cria a estrutura com o mesmo código da tabela da Embrapa.

DICA

© 2026 Thomson Reuters

AAAA: ano da criação do documento, **MM: mês da criação do documento, **DD**: dia da criação do documento, **HH**: hora da criação do documento, **MM**: minuto da criação do documento

EXCLUSÃO

Se a estrutura da tabela da Embrapa que se deseja excluir estiver vinculada a estrutura do produto cadastrado no formulário **Ordem de Produção/Árvore de Produto**, através do mesmo código e essa estrutura já foi consumida, então o sistema não permite a exclusão.

Sob qualquer outra hipótese, o sistema permite a exclusão do registro na tabela da Embrapa.



ATENÇÃO

Ao excluir um registro da tabela da Embrapa havendo para o mesmo código do documento um cadastro da estrutura do produto em Ordem de Produção/Árvore de Produto, o sistema exclui automaticamente.

Vínculo de NFE e Doc. Importação

Formulário exclusivamente de consulta dos apontamentos de vínculo entre os materiais importados sobre o regime de Drawback Suspensão e a respectiva Nota Fiscal de Entrada.

Essas informações são necessárias exclusivamente para que o sistema possa gerar o relatório de importações sob o regime de Drawback na modalidade Suspensão Exportador para a Secretaria Estadual da Fazenda.



ATENÇÃO

Caso o sistema não receba as informações entre o vínculo da importação e a nota fiscal de entrada de materiais adquiridos pelo regime de Drawback Suspensão Exportador, não é possível ser gerado o Relatório de Comprovação de ICMS na Importação. Lembrando que é obrigatória a apresentação deste relatório na grande maioria dos Estados Federativos do Brasil.

As informações deste formulário têm como origem:

- **Via sistema gerenciador de despacho aduaneiro – Broker**: quando o sistema de Drawback trabalha integrado a essa solução. Após gerar ou receber a informação da Nota Fiscal de Entrada, cujos itens de aquisição estão vinculados ao regime de Drawback Suspensão Exportador, e estando este documento com *status* de **Liberado**, o Broker notifica o sistema de Drawback. O sistema de integração, In Out, deve estar agendado para processar a interface Vínculo entre NF Entrada e Documento de Importação de tempos em tempos.
- **Via interface com sistema coorporativo da empresa (TXT)**: quando o sistema não trabalha integrado ao Broker, a empresa deve providenciar as informações deste vínculo entre importação e Nota Fiscal de Entrada, somente de materiais importados sob o regime de Drawback Suspensão Exportador, através da interface **DB_DI_NFE.txt**.

© 2026 Thomson Reuters

- **Via cadastro manual**: quando o sistema não trabalha integrado ao Broker, a empresa deve providenciar as informações deste vínculo entre importação e Nota Fiscal de Entrada, somente de materiais importados sob o regime de Drawback Suspensão Exportador e informar na tela de cadastro.

Caso a empresa envie a informação de um vínculo entre os documentos de importação e a Nota Fiscal de Entrada e necessite realizar o cancelamento desta informação, basta reenviar à mesma interface com o campo *status* igual a cancelado "C".



ATENÇÃO

Deve ser informado nesta interface exclusivamente itens adquiridos sobre Drawback Suspensão para serem produzidos e exportados diretamente, através de uma unidade comercial ou *trading company*.



ATENÇÃO

Este formulário não permite nenhum tipo de alteração sobre os dados cadastrados, isto é, não é possívelalterar as informações de registros de vínculos entre os documentos de importações e fiscais. Somente é possível incluir ou excluir vínculos.

Vínculo de NFS e Documento de Exportação

São dois formulários:

- Apontamentos de vínculo entre os materiais exportados sob o regime de Drawback Suspensão e a respectiva Nota Fiscal de Saída. Essas informações são exclusivamente necessárias para que o sistema possa gerar o relatório de exportações sob o regime de Drawback na modalidade Suspensão Exportador para a Secretaria Estadual da Fazenda.
- Apontamentos da comprovação das Notas Fiscais de Venda no Mercado Local por meio do Documento de Exportação do Parceiro Exportador (empresa como Fornecedor Intermediário).



IMPORTANTE

Se o sistema não receber as informações entre o vínculo da exportação e a nota fiscal de saída de materiais exportados pelo regime de Drawback Suspensão Exportador, não será possível gerar o **Relatório de Comprovação da Suspensão de ICMS na Exportação**. É obrigatória a apresentação desse relatório na maioria dos Estados Federativos do Brasil.



ATENÇÃO

Não é possível alterar os dados cadastrados nesses formulários, apenas incluir ou excluir vínculos.

© 2026 Thomson Reuters

Vinculação

Esse formulário tem o objetivo de exibir todos os Documentos de Exportação emitidos pela empresa bem como realizar os vínculos com as respectivas Notas Fiscais de Saída que acompanharam a exportação.

Para cada documento de exportação - Anexo, devem ser informados os seguintes dados da Nota Fiscal de Saída:

- **Número da Nota Fiscal**
- **Série da Nota Fiscal**
- **Data de Emissão da Nota Fiscal**
- **Valor da Nota Fiscal (em reais)**

Essas informações serão exibidas no **Relatório de Comprovação de Suspensão de ICMS na Exportação**.

As informações destes formulários têm como origem:

- **Export**: quando o sistema de Drawback trabalha integrado a essa solução. Após gerar ou receber a informação da Nota Fiscal de Saída, cujos produtos de venda estão vinculados ao regime de Drawback Suspensão Exportador, o Export notifica o sistema de Drawback.
- **Interface com sistema coorporativo da empresa (TXT)**: quando o sistema não trabalha integrado ao Export, a empresa deve providenciar as informações deste vínculo entre exportação e Nota Fiscal de Saída, através da interface **E_VINCULO_NFS_RE**. - Não tratado com a DU-E ainda.
- **Cadastro manual**: quando o sistema não trabalha integrado ao Export, a empresa deve providenciar as informações deste vínculo entre exportação e Nota Fiscal de Saída e informar na tela de cadastro.

ATENÇÃO

Caso a empresa envie a informação de um vínculo e necessite realizar o cancelamento desta informação, basta reenviar a mesma interface com o campo *status* igual a cancelado "C".

Comprovação

Esse formulário tem o objetivo de exibir todas as Notas Fiscais de Saída do tipo **Venda Mercado Local** amparadas por Ato Concessório Suspensão Integrado Intermediário emitidas pela empresa Fornecedora Intermediária a Parceiros Exportadores. Os Parceiros são responsáveis pela agregação do subproduto ao produto final, efetivação da exportação e realização dos vínculos com os respectivos Documentos de Exportação emitidos pelo Parceiro Exportador. Além disso, esse formulário também exibe todas as Notas Fiscais de Saída do tipo Exportação assegurada por uma Unidade Comercial.

ATENÇÃO

São permitidas comprovações totais e parciais para cada item da Nota Fiscal de Saída.

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

A tela de filtro Comprovação de NFS e Documento de Exportação não exibe documentos cancelados. Mas, se existirem itens válidos e cancelados em um mesmo documento, todos os itens desse documento são exibidos na tela de edição.

NOTA FISCAL DE SAÍDA DO TIPO VENDA MERCADO LOCAL

Para cada item da Nota Fiscal de Saída, são permitidas comprovações totais e parciais. Dessa forma, os dados do Documento de Exportação do Parceiro Exportador que devem ser informados são:

- Número do Documento de Exportação do documento de exportação-Anexo
- Item Documento de Exportação
- Quantidade Total (NCM) do item do Documento de Exportação
- Valor Total do item do Documento de Exportação
- Moeda Comercializada do item do Documento de Exportação
- Número do Ato Concessório Intermediário que amparou a venda
- Data de Embarque do Documento de Exportação
- Data de Averbação do Documento de Exportação

Ao realizar esse vínculo, o Drawback efetiva as quantidades e valores exportados do Ato Concessório Suspensão Integrado Intermediário. Cada item de Documento de Exportação poderá ser vinculado a um item da Nota Fiscal de Saída.

As informações destes formulários têm como origem:

- **Interface com sistema corporativo da empresa (TXT)**: a empresa comprova a NF de Saída por meio do envio das informações do Documento do Parceiro Exportador pela interface **E_VINCULO_NFS_RE**. Para cancelar um envio realizado, basta reenviar a interface com o campo *status* igual a cancelado ("C").

  IMPORTANTE

  É obrigatório informar o número e a NCM do item na interface quando a comprovação ocorre pelo DU-E.

- **Cadastro manual**: a empresa comprova a NF de Saída por meio do cadastro manual das informações do Documento do Parceiro Exportador na tela de cadastro.

NOTA FISCAL DE SAÍDA DO TIPO EXPORTAÇÃO

Os dados do Documento de Exportação do Parceiro Exportador que devem ser informados para cada item da Nota Fiscal de Saída são:

- Número do Documento de Exportação - documento de exportação-Anexo
- Quantidade Total Comercializada do documento de exportação-Anexo
- Valor Total do documento de exportação-Anexo
- Moeda Comercializada do documento de exportação-Anexo

© 2026 Thomson Reuters

- Data de Embarque do documento de exportação-Anexo
- Data de Averbação do documento de exportação-Anexo

Ao realizar esse vínculo, o Drawback efetiva as quantidades e valores exportados do Ato Concessório Suspensão. O Documento de Exportação (documento de exportação-Anexo) pode ser vinculado somente a um item de NF de Saída.

As informações destes formulários têm como origem:

- **Interface com sistema corporativo da empresa (TXT)**: a empresa comprova a NF de Saída por meio do envio das informações do Documento de Exportação do Parceiro Exportador pela interface **E_VINCULO_NFS_RE**. Para cancelar um envio realizado, basta reenviar a interface com o campo *status* igual a cancelado ("C").
- **Cadastro manual**: a empresa comprova a NF de Saída por meio do cadastro manual das informações do Documento de Exportação do Parceiro Exportador na tela de cadastro.

Pendências de Importações

Esse formulário de consulta permite ao usuário visualizar todas as Licenças - quando DI e Documentos de Importação - quando DI/DUIMP que apresentaram problemas no momento do recebimento no Drawback e, consequentemente, ficaram barradas.

A tela possibilita o reprocessamento de um ou mais documentos pendentes e adições/item de um documento específico. No caso das pendências de documentos vinculados ao Ato Concessório do tipo Isenção *Web*, existe uma ressalva: o reprocessamento só poderá ser realizado se o Ato não possuir Aditivo em aberto (aguardando aprovação).

Nesse contexto, as informações deste formulário têm como origem os módulos Import/Broker. O sistema de Drawback trabalha integrado a esses módulos, ou seja, após gerar as informações de Importação e o efetivar o desembaraço e despacho da mercadoria, o Broker notifica o sistema de Drawback.

Saiba como:

- **Como consultar pendências de importações?**
- **Detalhes da Pendência de Importação**
- **Como excluir pendências de importações?**
- **Como reprocessar pendências de importações?**

Como consultar pendências de importações?

Para consultar pendências de importação:

1. Acesse o menu ***Operações > Pendências de Importações***.
2. Preencha os seguintes campos de filtro e/ou clique em **Executa Consulta**:

Campo	Descrição

© 2026 Thomson Reuters

Documento de Importação	Número do Documento de Importação que está pendente.
Licença de Importação	Número da licença vinculada ao Documento de Importação que está pendente.
Ato Concessório	Número do Ato Concessório vinculado ao Documento de Importação que está pendente.
Part Number	Número do *Part Number* vinculado ao Documento de Importação que está pendente.
Data registro Doc Importação	Período em que o Documento de Importação está pendente.
Observação	Mensagem de erro que impossibilitou o cadastro do Documento de Importação.

3. Os resultados serão exibidos na tabela **Documentos Pendentes**, trazendo informações como **Tipo** do documento de importação, **Data de Registro** e a **Data de Desembaraço.**

DICA

Se tratando de documento de importação tipo DUIMP, o campo **Data de Desembaraço** poderá ser editado.

4. Selecione o registro que deseja e clique em **Detalhes** para consultar as suas informações.

DICA

Em **Detalhes da Pendência de Importação** por meio da coluna **Observação** é possível identificar o motivo da pendência.

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/MlfJtaEzgIw* no navegador.

Como editar a Data de Desembaraço da DUIMP em lote?

O módulo Drawback facilita edição da **data de desembaraço** do documento de importação do tipo DUIMP. O processo inclui uma tentativa automatizada de atualizar essa informação em lote diretamente a partir do conteúdo de um arquivo em formato Excel©. Para carregar a informação automaticamente:

1. No arquivo Excel©, inclua os campos **Número da DUIMP** e **Data de Liberação** na primeira linha, e insira as informações correspondentes nas linhas subsequentes (no formato DD/MM/YYYY).
2. Salve o arquivo Excel© no diretório de sua preferência.
3. Acesse o menu ***Operações > Pendências de Importações***.

© 2026 Thomson Reuters

4. Busque pelos documentos de importação DUIMP cujas **datas de desembaraço** deseja editar. Utilize os campos de filtro disponíveis para restringir a consulta, se necessário.
5. Clique em **Executar Consulta**.
6. Na tabela de resultados, serão exibidos os documentos de importação DUIMP que podem ter a **data de desembaraço** alterada. Clique em **Carregamento Data Liberação**.
7. Em **Caminho**, indique o local em que o arquivo Excel© foi salvo ou utilize as colunas **Drives**, **Pastas** e **Arquivos** para selecionar o arquivo e clique em **Ok**.

8. Durante a carga do arquivo Excel©, as seguintes ações serão realizadas:

- **Validação do layout do arquivo Excel©:**
  - Se o arquivo importado não seguir o *layout* correto, a atualização das datas de desembaraço não será realizada.
- **Atualização de datas com layout correto:**
  - Quando o arquivo segue o *layout* correto, o sistema atualizará as datas de desembaraço conforme o arquivo.
- **Validação ao salvar a operação:**
  - Ao salvar, se a data de liberação foi editada, o sistema verifica se essa é maior ou igual à data de registro.
  - Se a data de desembaraço for menor que a data de registro, a edição não será realizada.
- **Atualização de datas existentes:**
  - Se uma das datas de desembaraço existente for editada de acordo com regra de validação, o sistema deve atualizá-la.

O carregamento do arquivo será iniciado e, se não ocorrer nenhum erro durante a importação, as novas datas de desembaraço serão automaticamente incluídas na tela **Pendências de Importação**.

8. Clique em .

IMPORTANTE

Serão atualizadas apenas as DUIMPs exibidas na tela. Ao carregar o arquivo Excel© com mais de uma DUIMP, somente o(s) documento(s) exibido(s) na tela será(ão) atualizado(s).

Como consultar os detalhes de uma pendência de importação?

Após consultar uma pendência de importação e clicar em **Detalhes**, a tela **Detalhes de Pendência de Importação** será aberta com as seguintes informações do Documento de Importação que possui pendências:

Campo	Descrição
Reprocessar	*Checkbox* referente ao botão **Reprocessar**.
Tipo	Documento de Importação.
Regime	Regime das adições do Documento de Importação que está pendente:

© 2026 Thomson Reuters

	• **DBS (Drawback Suspensão)** • **DBI (Drawback Isenção)** • **Documento de Importação (Integral)**
Adição	Número da adição do Documento de Importação que está pendente.
Item Doc. Imp.	Número do item do Documento de Importação que está pendente.
Licença de Importação	Número da licença vinculada ao Documento de Importação que está pendente.
Item LI	Número do item da licença vinculada ao Documento de Importação que está pendente.
Part Number	*Part Number* do item do Documento de Importação que está pendente.
NCM	NCM do item do Documento de Importação que está pendente.
Observação	Mensagem detalhada do erro que impossibilitou o recebimento do item do Documento de Importação.

Dessa forma, para buscar informações específicas na tabela de **Documentos Pendentes**, preencha os campos do cabeçalho da tela de **Detalhes da Pendência de Importação** e clique no botão **Pesquisar**. De acordo com as informações buscadas, uma linha da tabela será selecionada. Clique novamente no botão **Pesquisar** para que a próxima linha que tenha as informações buscadas seja selecionada. Repita esse procedimento quantas vezes ele for necessário.

ATENÇÃO

Se o sistema não encontrar linhas com as informações buscadas, nenhuma linha será selecionada.

IMPORTANTE

Para consultar informações complementares de um documento pendente, dê um duplo clique na linha correspondente a esse documento. As informações serão exibidas em outra tela que possui três abas: **Documento de Importação**, **Licença** e **item de Licença de Importação**. Dependendo do documento pendente clicado, uma ou duas abas podem estar desabilitadas (**Licença de Importação** e **Item de Licença de Importação**).

Como reprocessar item de documentos pendentes?

Para reprocessar itens de documentos pendentes, em **Detalhes de Pendência** de Importação, faça este procedimento:

1. Marque o *checkbox* **Marcar/Desmarcar** todos para selecionar (ou não) todas as linhas da tabela (coluna **Reprocessar**).

2. Clique no botão **Reprocessar Pendência** para as pendências selecionadas serem reprocessadas.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

É válido ressaltar que, quando um item de Documento de Importação é selecionado para reprocessamento, todos os demais itens da mesma adição também serão selecionados.

Como excluir pendências de importações?

É possível excluir as pendências de Documento de Importação (de todas as adições) e, se existirem, suas respectivas pendências de LI e item de LI.

Para isso, depois de efetuar os passos 1,2 e 3 em **Pendências de Importação**, faça este procedimento:

1. Selecione uma ou mais linhas na tabela resultados.
2. Clique no botão .

Como reprocessar pendências de importações?

Para reprocessar pendências de importação, depois de efetuar os passos 1,2 e 3 em **Pendências de Importação**, faça este procedimento:

1. Marque o *checkbox* **Marcar/Desmarcar** todos para selecionar (ou não) todas as linhas da tabela de resultados (coluna **Reprocessar**).

2. Clique no botão **Reprocessar Pendência** para as pendências selecionadas serem reprocessadas. É válido ressaltar que o reprocessamento dos Documentos de Importação é total.

Estorno de Documentos

A tela **Estorno da Baixa de Documentos** lista os documentos disponíveis e indisponíveis para estorno.

Dessa forma, para estornar um documento:

1. Acesse o menu ***Operações > Estorno de Documentos***.
2. Preencha os campos de filtro.

IMPORTANTE

Os campos de filtro **Ato Concessório e Documento de Saída** não consideram atos finalizados/enviados para baixa e sugestões canceladas, respectivamente.

© 2026 Thomson Reuters

3. Clique em **Executar Consulta**.
4. Todos os documentos que possuem consumo para estornar são listados na aba **Documentos disponíveis para estorno** da tabela de resultados.
5. Marque um ou mais documentos.

> **DICA**
>
> Caso seja necessário, clique em **Marcar todos**.

6. Clique em Estornar.

Assim que o estorno da baixa for concluído, a mensagem "*Estorno da baixa realizado com sucesso. Consultar o documento estornado na tela de* ***Pendência de Baixa***" será exibida.

> **ATENÇÃO**
>
> Para consultar detalhes dos documentos indisponíveis para estorno, clique na segunda aba da tabela de resultados.

COLUNAS DA TABELA DE RESULTADOS

A tabela de resultados é composta pelas abas **Documentos disponíveis para estorno** e **Documentos indisponíveis para estorno** e pelas seguintes colunas:

Coluna	Descrição
Estornar	**ATENÇÃO** Esta coluna é exibida apenas na aba **Documentos disponíveis para estorno**. Opção para marcar o documento para estorno.
Documento de Saída	Exibe o número do documento de origem da sugestão de exportação (fatura ou documento de exportação).
Item	Exibe o número do item da sugestão de exportação ou a identificação do item do documento de exportação.
Produto de Venda	Exibe o *part number* do produto acabado.
OP/BOM	Exibe o número da *Bill of Material*/Ordem de Produção consumida.
Ato Concessório	Exibe o número do Ato Concessório sugerido.
Observação	**ATENÇÃO**

© 2026 Thomson Reuters

	Esta coluna é exibida apenas na aba **Documentos indisponíveis para estorno**. Exibe o motivo que impediu o estorno do documento.

Pendências de Baixas

O Drawback pode efetuar a baixa dos componentes (controle de saldos dos materiais importados e adquiridos no mercado nacional vinculados ao ato concessório ou de parceiros intermediários) em dois momentos:

- **Na realização da Sugestão de Exportação**
- **No carregamento do Documento de Exportação no Drawback**

Nesses dois momentos, a baixa é feita com base na estrutura de produtos do material que está sendo exportado. No caso das estruturas estáticas, o Drawback compara a data da fatura ou do Documento de Exportação com os períodos de validade das estruturas e consume a estrutura que estiver ativa no período buscado. Já no caso das estruturas dinâmicas, como elas não possuem data final, o Drawback compara a data da fatura ou do Documento de Exportação com as datas de início das estruturas e consume a estrutura que estiver ativa na data buscada e com saldo.

Exemplo:

Exportação	nceData
Fatura/Documento de Exportação	10/06

Cenário 1:

OP Estática	Data OP	*Status*
OP#1	08/06 a 12/06	Ativa
OP#2	13/06 a null	Ativa
OP#3	04/06 a 07/06	Ativa

A Ordem de Produção que será consumida pelo Drawback está destacada em verde.

Cenário 2:

OP Estática	Data OP	*Status*
OP#1	08/06 a 12/06	Inativa
OP#2	13/06 a null	Ativa

© 2026 Thomson Reuters

OP#3	04/06 a 07/06	Ativa

Não há Ordem de Produção para ser consumida pelo Drawback.

É dessa forma que o Drawback comprova e vincula os insumos adquiridos ao produto final que está sendo exportado.

Quando não há saldo suficiente do item importado e/ou adquirido no mercado nacional para a baixa do produto acabado, o Drawback gera uma pendência de baixa. Por exemplo, se forem importados 4kg de item A e a estrutura do produto pede o consumo de 10kg, uma pendência de baixa de 6kg do item A é gerada.

Por meio da análise de pendências é possível afirmar se o benefício de Drawback foi totalmente usado (não restando saldo pendente a ser consumido) e as informações de importação e/ou mercadorias adquiridas no mercado nacional vinculadas ao ato concessório ou de parceiros intermediários foram enviadas corretamente para o Drawback.

Desta forma, esta tela permite consultar todas as Pendências de Baixa ocorridas no processo de consumo. Para restringir a consulta, utilize os campos de filtro disponíveis como **Ato Concessório**, **Produto de Venda**, **Documento de Saída** ou **Material Pendente.** A lista de resultado é apresentada na tabela **Relação de Pendencias**.

Além disso, esta funcionalidade permite reprocessar as pendências da seguinte maneira:

1. Utilize a coluna **Selecionar** para indicar apenas os itens que deseja reprocessar a pendência ou se preferir, utilize o botão **Marcar/Desmarcar Todos** para selecionar/não selecionar todos os itens pendentes.

2. A coluna **Permite Consumo de Intermediário/sem cobertura cambial?** indica se houve consumo de item intermediário e/ou sem cobertura cambial. Essa coluna não é editável.

3. Clique no botão **Reprocessar** para que as pendências selecionadas possam ser reprocessadas. Se a coluna **Permite Consumo de Intermediário/sem cobertura cambial?** estiver checada, o reprocessamento da pendência será feito para Documentos de Importação com e sem cobertura cambial, inclusive NFs de intermediário e NFs de integrado. Caso contrário, o sistema fará o reprocessamento da pendência, porém, não serão consumidas as NFs de intermediário e Documentos de Importação sem cobertura cambial - visto que o Documento de Exportação já foi emitido/sugestão já foi aprovada e não há como alterar os valores dos itens de intermediário e sem cobertura cambial.

4. Salve a operação.

PARÂMETROS DO SISTEMA

A tela **Pendências de Baixas** permite configurar os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Funcionamento do sistema
EXCL_PEND_BAIXA_AUT	Se esse parâmetro estiver configurado com valor igual à “S”, o sistema apaga automaticamente todas as pendências de baixas geradas por falta de saldo e o registro não poderá ser visualizado nessa tela.

© 2026 Thomson Reuters

ANALISE_DEBUG_BAIXA	Parâmetro utilizado para indicar se o sistema deverá considerar ou não a inclusão de *logs* no momento da baixa, facilitando assim o controle DEBUG.

Para mais informações sobre os parâmetros do sistema, consulte o tópico **Parâmetros do Sistema**.

Reclassificação Fiscal (importados/exportados sem família)

IMPORTANTE

Para reclassificação de produtos exportados com família, consulte o tópico **Reclassificação Fiscal (exportados com família)**.

Seja por uma exigência legal ou por uma reclassificação realizada pela própria empresa, os insumos e produtos acabados cadastrados no Drawback podem sofrer alteração de Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Esse formulário tem por objetivo exibir todos os insumos e produtos acabados/exportados pertencentes à algum Ato Concessório e que sofreram reenquadramento.

ATENÇÃO

Não é possível reclassificar insumos ou produtos acabados que possuam reserva ou sugestão de Ato Concessório.

Para consulta, é obrigatório o preenchimento do filtro do Ato Concessório (seja de Isenção ou Suspensão), dessa maneira a tela lista todos os itens que sofreram alteração, exibindo a NCM contemplada no Ato e a NCM do Cadastro de Produtos. Na tabela de resultados, selecione para quais itens deve ser efetivada a reclassificação.

A tela permite a Reclassificação dos insumos e produtos acabados, sem família, no Ato Concessório, sendo que as alterações das NCMs podem variar em dois tipos:

- **Alteração apenas de NCM**: o *part number* é reclassificado e passa a estar vinculado a outra NCM. Neste caso, apenas a NCM será alterada no ato concessório e o controle passa a ser feito levando em consideração essa nova NCM. Não há alteração na unidade estatística (a unidade estatística é a unidade de medida de controle oficial para as Importações, Exportações, por exemplo, UN (unidade), MT (metro), DZ (dúzia)).
- **Alteração de NCM que possua outra unidade estatística**: a NCM é alterada e a nova NCM possui uma unidade estatística diferente. Deve ser alterada a NCM e todos os cálculos anteriormente realizados para a Unidade Estatística no Ato Concessório.

Para realizar a Reclassificação, é necessário clicar no botão **Altera** da barra de ferramentas e selecionar os itens que devem ser reclassificados ou, se for o caso, clicar no botão **Marcar/Desmarcar todos**, localizado na parte inferior da tela. Em seguida, clique no botão **Grava**. Nesse momento, o sistema cria os aditivos necessários para a Reclassificação dos itens no Ato Concessório de acordo com as seguintes validações:

- Caso o item a ser reclassificado tenha reserva ou sugestão de importação, não será possível aprovar o Aditivo realizar a reclassificação. Uma mensagem de erro é apresentada.
- Caso o item não tenha nenhuma restrição, a reclassificação é realizada.

© 2026 Thomson Reuters

- Para casos em que há troca de NCM e/ou troca de Unidade Estatística - se diferentes, o sistema aplica o Fator de Conversão para o cálculo da nova quantidade. Se não encontrado o Fator de Conversão das Unidades, a operação é cancelada até que o Fator seja cadastrado e uma mensagem de erro é apresentada.

Os aditivos criados devem ser aprovados para que as alterações sejam efetivadas e isso ocorrerá da seguinte maneira:

Para Ato Concessório do tipo Isenção:

- Ao realizar a Reclassificação Fiscal, as alterações do Ato só serão efetivadas após a aprovação do aditivo. Caso contrário, o aditivo estará apenas disponível para consulta na aba **Aditivos** - com a coluna **Número do Aditivo** em branco.
- O Ato não será bloqueado quando um aditivo estiver sob aprovação, ou seja, será possível dar continuidade à sugestão de importação para os demais itens. Somente itens reclassificados não poderão sofrer novas sugestões/importações.
- O Aditivo deverá ser enviado e recuperado do módulo Drawback *Web* manualmente pelo usuário, não há integração com o Drawback.
- Uma vez aprovado, o item do Ato deverá ser alterado para o novo NCM por meio da criação de um novo Aditivo.
- O item do Ato será o mesmo, ou seja, não será criado um novo sequencial.
- Se o item reclassificado possuir importação, esse continuará a ser apresentado nas telas de controle do AC.

Para Ato Concessório do tipo Suspensão:

- Ao realizar a Reclassificação Fiscal, as alterações do Ato só serão efetivadas após a aprovação do aditivo. Caso contrário, o aditivo estará apenas disponível para consulta na aba **Aditivos** - com a coluna **Número do Aditivo** em branco.
- O Aditivo deverá ser enviado e recuperado do módulo Drawback *Web* manualmente pelo usuário, não há integração com o Drawback.
- Se o item reclassificado possuir importação/exportação, esse continuará a ser apresentado nas telas de controle do AC.

ATENÇÃO

Por meio da tela **Controle de Ato Concessório** é possível consultar detalhes do Ato criado, bem como o número do Aditivo.

IMPORTANTE

Os mesmos aditivos realizados no Ato Concessório no Drawback devem ser realizados no Drawback *Web* para que a integridade dos dados seja mantida entre os dois sistemas.

© 2026 Thomson Reuters

Devolução de Mercadoria

A funcionalidade **Devolução de Mercadoria** permite registrar no sistema as devoluções de mercadorias que foram importadas sob o regime de Drawback Suspensão. Ao realizar uma devolução, o sistema ajusta automaticamente o saldo dos itens importados, mantendo o controle preciso das quantidades que ainda precisam ser comprovadas.

Consultando devoluções de mercadorias cadastradas

1. Acesse o menu ***Operações > Devolução de Mercadorias***.
2. Utilize os campos de filtros disponíveis que permitem restringir e localizar devoluções já registradas no sistema:

- **Referência:** Identificação única da devolução cadastrada.
- **Documento de Exportação:** Número do documento de exportação vinculado.
- **Ato Concessório:** Número do ato concessório relacionado.
- **Documento de Importação:** Número da DI/DUIMP vinculada à devolução.

3. Clique em **Executar Consulta**. O sistema exibirá uma lista de referências com as devoluções encontradas, mostrando a **Referência**, o **Ato Concessório** e a **Referência do Ato**.

Cadastrando uma nova devolução de mercadoria

1. Acesse o menu ***Operações > Devolução de Mercadorias***.
2. Clique no botão **Novo**.
3. Preencha os campos obrigatórios:

- **Referência:** Informe um código único para identificar esta devolução.
- **Ato Concessório:** Selecione o ato concessório de Drawback Suspensão relacionado à importação (apenas atos válidos e não vencidos estarão disponíveis)

4. Para cada item que você deseja devolver, clique em **Inserir Linha** - uma nova linha será criada na tabela.
5. Pesquise pelo **Documento de Importação** clicando no botão **Pesquisar Documento de Importação**. O sistema exibirá uma lista com todos os documentos de importação vinculados ao Ato Concessório selecionado que possuem saldo disponível. Se preferir, você pode digitar diretamente o número do documento e, se o documento possuir mais de um item com saldo, o sistema solicitará que você utilize o botão de pesquisa para selecionar o item correto.
6. Após selecionar o documento, o sistema preencherá automaticamente as seguintes informações:

- **Adição/Item:** Número da adição (para DI) ou do item (para DUIMP).
- **Part Number:** Código do item.
- **Organização**: Organização vinculada ao Part Number.
- **NCM:** Classificação fiscal do item.
- **Unidade Comercializada:** Unidade de medida do item.
- **Qtde Total Importada:** Quantidade total originalmente importada.
- **Qtde Saldo:** Quantidade ainda disponível para devolução.

© 2026 Thomson Reuters

7. Preencha manualmente os seguintes campos:

- **Qtde a Devolver:** Informe a quantidade que está sendo devolvida (não pode ser maior que o saldo disponível nem negativa).
- **DUE:** Número da Declaração Única de Exportação relacionada à devolução (campo obrigatório).
- **Item/DUE:** Número do item na DUE (campo obrigatório).

8. Clique em **Gravar**. O sistema validará os dados e, se tudo estiver correto, registrará a devolução. O saldo e a quantidade importada do item do documento será automaticamente reduzido pela quantidade devolvida



IMPORTANTE

- Você pode adicionar múltiplos itens em uma mesma referência de devolução.
- Não é possível incluir o mesmo item do documento de importação mais de uma vez na mesma referência.
- Para remover uma linha antes de gravar, selecione-a e clique em **Excluir Linha**.

Excluindo uma devolução de mercadoria

1. Acesse o menu ***Operações > Devolução de Mercadorias***.
2. Utilize os campos de filtros disponíveis para localizar devolução desejada.
3. Selecione a linha correspondente na tabela de resultados.
4. Clique no botão **Excluir**. Ao excluir uma referência, o sistema automaticamente restaurará os saldos de todos os itens de documentos de importação que estavam vinculados àquela devolução.



IMPORTANTE

Não é possível excluir devoluções vinculadas a atos concessórios que já estejam vencidos/finalizados ou enviados para baixa.

Sugestões para Importação

Esse cadastro permite a inclusão e consulta de solicitação de sugestão de importação, apresentando os Documentos de Entrada originais que suportam o pleito, no caso específico de ato Integrado Isenção. Esse procedimento permite ao usuário do regime de Drawback ter uma maior confiabilidade na aquisição de insumos a serem adquiridos pelo regime, tanto para a modalidade Suspensão quanto para Isenção. Essa sugestão baseia-se em um conjunto de regras que deverão ser parametrizadas/configuradas no sistema durante a implantação.



ATENÇÃO

Esse formulário está disponível para inclusão de solicitação de sugestão somente se a empresa mandante não trabalha integrada aos módulos de gerenciamento de importação do ONESOURCE™ Global Trade – Import e Broker.

© 2026 Thomson Reuters

O Drawback permite cadastrar um documento que será utilizado como base para a importação para que o sistema possa sugerir em qual ou quais atos concessórios o item pode ser desembaraçado sob o regime de Drawback, segundo a(s) modalidade(s) utilizada(s) pela empresa mandante.

ANÁLISE DA SUGESTÃO

ATENÇÃO

Sempre que se tratar de uma sugestão de importação por ato concessório Suspensão *Web* ou Isenção Integrado *Web* a coluna **Item Ato** apresenta o número do item do Ato Concessório constante na *Web* para registro da LI.

Exemplo de solicitação de sugestão e resposta do sistema a essa sugestão:

Documento de Origem:	FAT#2	**Data Pedido da Sugestão:**	25/04/2011
Item Doc Origem:	1	**Produto:**	MINI TELA LCD
Organização:	TR - RADIO		
Qtde Comercializada:	20,00	**Unidade Comercializada:**	UN
Unidade NCM:	UN	**NCM:**	90138010
Qtde Solicitada (NCM):	20,00	**Moeda Negociada:**	US$
Valor Unitário MNEG:	16,80	**CNPJ Importador:**	35.132.137/0001-84
Fator de Conversão:	1	**Ato Concessório:**	
Observação	Sugestão realizada com sucesso		
☑Cobertura Cambial			
Sugestões Realizadas:			

Ato Concessório	Quantidade Sugerida	Valor Sugerido	Quantidade Sugerida (Ato)	Unidade Ato	Doc. Importação Original	Item Ato	Moeda Item Ato	Descrição Item Ato
201100002	20,00	560,00	20,00	UN	N/A	1	USD	

Observe que:

- Todo controle de valores é realizado em dólar, assim como todas as conversões.

© 2026 Thomson Reuters

- A sugestão é quebrada por item, no mesmo ato, de acordo com os saldos existentes na moeda, assim, ao realizar a sugestão para o ato não existe prioridade entre os itens, sendo sugeridos do primeiro ao último localizado, de forma subsequente. Podem ser sugeridos vários itens para o mesmo ato concessório do mesmo *part number*.
- Quando não há saldo suficiente do item em um único ato, o sistema busca outros atos até consumir o total de importação.
- A coluna **Quantidade Sugerida** é apresentada na unidade comercializada e a Quantidade Sugerida (ATO) na unidade estatística do insumo a ser importado baseado na informação do fator de conversão.

Critérios de Aplicação de Regras

Os critérios estabelecidos para aplicação das regras de sugestão na importação são:

> **ATENÇÃO**
>
> Essas regras de sugestão de importação de Drawback aplicam-se para todo tipo de solicitação de sugestão, isto é, manual, via interface ou integrado ao sistema do Import/Broker.

- Critérios Gerais:
  - O ato concessório a sugerir não pode estar finalizado ou com data vencida para importação.
  - Deve haver nos atos concessórios em aberto, quantidade na coluna Saldo Forecast, para importados, maior que zero no cadastro de Ato Concessório.
  - O valor total a importar pelo ato não pode extrapolar o permitido (válido para controles de Drawback Suspensão, nas diferentes submodalidades e Isenção). Isto é, supondo que o sistema pudesse sugerir 50 unidades para ser importado sob um determinado ato concessório, porém se o valor total a importar nessa quantidade ultrapassar o limite do valor do saldo a importar, o sistema não permite adquirir essa quantidade total pelo ato.
  - No momento da sugestão/confirmação da reserva, o sistema irá considerar o valor em 2 casas decimais, de acordo com o Drawback Isenção *Web* e o Drawback Integrado Suspensão. Nesse caso, primeiramente o sistema sugere a quantidade total e se não suficiente, utiliza o valor e recalcula a quantidade sugerida permitida.

> **ATENÇÃO**
>
> Essas regras sempre valem independentemente de outros critérios.

- Quanto aos parâmetros que gerenciam as empresas mandantes:
  - O parâmetro **SUG_IMP_PRIOR_MOD**, que gerencia a forma de busca da sugestão para a importação, pode assumir: se o procedimento de sugestão de importação for a sugestão de acordo com a prioridade de modalidade "S" ou pela regra do ato mais antigo ao mais recente independente da modalidade "N".
  - Parâmetro **SUGESTAO_IMP_PARCIAL**: se esse parâmetro estiver com valor igual a "S", o sistema pode sugerir até uma quantidade limite do ato concessório e completar o que ainda falta em outro(s) ato(s) concessório(s). Caso esteja com valor "N", o sistema somente sugere importação por um determinado ato se o mesmo possui saldo suficiente para sugerir toda a quantidade e valor para a importação solicitada.
  - O parâmetro **CTRL_SUG_IMP** caso assuma o valor **PRIORIDADE** ou **PRIORIDADE_%**, o sistema sugere o ato concessório dentre as prioridades de regimes estabelecidos, conforme demonstra o exemplo a seguir:

© 2026 Thomson Reuters

Modalidade Ato Concessório	Prioridade
Suspensão – Exportador	5
Suspensão - Integrado Intermediário	3
Suspensão - Embarcação	4
Isenção - Exportador	2
Suspensão - Integrado	1

Supondo a seguinte solicitação de sugestão para um item a ser importado:

Documento de Origem:	FAT#1	**Data Pedido da Sugestão:**	25/04/2011
Item Doc Origem:	1	**Produto:**	AMPLIFICADOR
Organização:	TR - RADIO		
Qtde Comercializada:	1.000,00	**Unidade Comercializada:**	UN
Unidade NCM:	UN	**NCM:**	85279910
Qtde Solicitada (NCM):	10,00	**Moeda Negociada:**	Dólar dos EUA
Valor Unitário MNEG:	16,00	**CNPJ Importador:**	35.132.137/0001-84
Fator de Conversão:	1	**Ato Concessório:**	
Observação			
☑Cobertura Cambial			

Por outro lado, temos os seguintes atos vigentes e os respectivos saldos e valore limites para a importação:

Modalidade Ato Concessório	Número do Ato	Data de Aprovação	*Part Number*	Saldo *Forecast*	Saldo Valor a Imp
Suspensão - Integrado	Ato#1	02/01/2011	AMPLIFICADOR	950	15.200,00
	Ato#3	15/03/2011		600	9.600,00
Isenção - Exportador	Ato#2	25/01/2011		720	11.520,00

Baseado nas regras de prioridades, o sistema sugere os seguintes atos concessórios:

© 2026 Thomson Reuters

Documento de Origem:	FAT#1	**Data Pedido da Sugestão:**	25/04/2011
Item Doc Origem:	1	**Produto:**	AMPLIFICADOR
Organização:	TR - RADIO		
Qtde Comercializada:	1.000,00	**Unidade Comercializada:**	UN
Unidade NCM:	UN	**NCM:**	85279910
Qtde Solicitada (NCM):	1.000,00	**Moeda Negociada:**	Dólar dos EUA
Valor Unitário MNEG:	16,00	**CNPJ Importador:**	35.132.137/0001-84
Fator de Conversão:	1	**Ato Concessório:**	
Observação			

☑ Cobertura Cambial

Sugestões Realizadas:

Ato Concessório	Quantidade Sugerida	Valor Sugerido	Quantidade Sugerida (ato)	Unidade Ato	Doc. Importação Original	Item Ato	Moeda Item Ato	Decrição Item Ato
Ato#1	950,00	15.200,00	950,00	UN	N/A	2		
Ato#3	50,00	800,00	50,00	UN	N/A	1		

Observe que não foi sugerida a importação pelo ato de Isenção (Ato#2) apesar de ser mais antigo que o ato Ato#3. Isto ocorre, porque no exemplo, a preferência é para os atos do tipo Suspensão - Integrado. Caso houvesse saldo a sugerir e não tendo mais ato concessório desse tipo, o sistema busca saldo no ato do tipo Isenção – Integrado.

- Caso o parâmetro **CTRL_SUG_IMP** esteja com o valor de **PRIORIDADE_%**, o sistema, além de priorizar o tipo de modalidade, também leva em consideração, o percentual máximo informado no parâmetro por modalidades. Supondo que temos configurado esse parâmetro da seguinte forma, e aproveitando as tabelas de pedido de sugestão e saldos de quantidade e valores por ato, acima mencionados, teríamos:

Modalidade Ato Concessório	Prioridade	% de Importação
Suspensão – Exportador	5	0
Suspensão - Integrado Intermediário	3	0

© 2026 Thomson Reuters

Suspensão - Embarcação	4	0
Isenção - Exportador	2	30
Suspensão - Integrado	1	70

Ato Concessório	Quantidade Sugerida	Valor Sugerido	Quantidade Sugerida (Ato)	Unidade Ato	Doc. Importação Original	Item Ato	Moeda Item Ato	Descrição Item Ato
Ato#1	665,00	10.640,00	665,00	UN	N/A	2		
Ato#2	335,00	5.360,00	335,00	UN	N/A	3		

Observe que o sistema sugeriu até 70% da quantidade solicitada para atos cuja modalidade é Suspensão – Integrado e o restante (30%) no tipo Isenção - Integrado.

ATENÇÃO

Nos casos de **PRIORIDADE** ou **PRIORIDADE_%**, se a quantidade extrapolar o valor permitido para a importação, o sistema rebaixa a quantidade a sugerir para adequar ao saldo de valor da importação.

- Quanto aos parâmetros de cada ato concessório:
- O ato concessório deve estar com o parâmetro **SUSPENDER_IMPORTACAO** com o valor "N".
- O ato concessório deve respeitar o seguinte critério: Data de Registro do Ato Concessório+Data do Pedido da Sugestão ou Data da Fatura (de acordo com valor do parâmetro **DATA_SUG_IMP**) <= **DIAS_MIN_IMPORTACAO**.
- O ato concessório deve respeitar o seguinte critério: Data vencimento do Ato Concessório - Data do Pedido da Sugestão ou Data da Fatura (de acordo com valor do parâmetro **DATA_SUG_IMP**) > **DIAS_ENCER_IMPORTACAO**.
- A quantidade mínima sugerida para a importação no respectivo ato concessório deve ser maior ou igual à quantidade mínima estabelecida no parâmetro **QTDE_MINIMA_SUGERIR**, controlado pela unidade estatística.
- O valor total a importar sob o ato concessório deve ser maior ou igual ao valor do parâmetro **VALOR_MINIMO_SUGERIR**, convertido em dólar americano.

ATENÇÃO

Essa solicitação ao sistema, quando a empresa mandante realiza o pedido, via interface ou manual, deve ser realizada antes do início da confecção da Licença de Importação ou mesmo da fase do desembaraço. Isto para que a empresa possa utilizar os benefícios do regime segundo suas necessidades, apoiada nos direitos que o(s) ato(s) concessório(s) em aberto(s) lhe confere(m).

© 2026 Thomson Reuters

Inclusão, Alteração e Exclusão

Quanto aos eventos que podem ser realizados no cadastro:

INCLUSÃO

ATENÇÃO

A inclusão da solicitação de sugestão de importação neste cadastro seja via manual, via interface ou via Import deve ser realizada item a item. Assim, se o documento de importação (por exemplo, a invoice) tiver 5 (cinco) itens, serão cinco cadastros na sugestão.

Manualmente

- Os campos que são exigidos no preenchimento na inclusão são:
- **Doc Origem**: número/código do documento de origem para aquisição do material no mercado internacional. Normalmente é o número da fatura ou da pró-forma.
- **Item Doc Origem**: identificador numeral do insumo dentro do documento.
- **Produto**: *Part number* do insumo a ser importado.
- **Qtde Comercializada**: quantidade a ser importada na unidade a ser comercializada.
- **Unidade Comercializada**: deve ser informada a abreviatura da unidade de medida a ser comercializada. Na dúvida da abreviatura da unidade, utilize o botão de pesquisa. Pode ocorrer de uma mesma unidade aparecer mais de uma vez nesta pesquisa. Por exemplo, podemos ter o seguinte resultado:

Código	Detalhe
UN – UN	Unidade
UN – 11	Unidade

Qual unidade escolher? Lembre-se que nessa pesquisa o sistema busca as unidades cadastradas pela empresa, isto é, aquelas utilizadas no seu dia a dia (***Dados Mestres > Cadastros > Unidade de Medida***) e também as utilizadas pelo Siscomex. Neste caso, você pode escolher uma ou outra, desde que haja no cadastro de Fator de Conversão o valor do fator entre o código da unidade comercializada para a unidade estatística ou vice-versa.

ATENÇÃO

Ao aparecer os valores "UN – UN" ou "UN – 11" o primeiro valor corresponde a abreviatura da unidade e o segundo valor que vem após o hífen é o código cadastrado da mesma unidade.

- **NCM**: deve ser informado a nomenclatura comum do Mercosul rigorosamente como está informado no ato concessório. A exceção se aplica quando se faz uso do Drawback na sua modalidade Suspensão Genérico Integrado.
- **Moeda Negociada**: deve ser informado o código da moeda negociada na transação.
- **Valor Unitário MNEG**: deve ser informado o valor unitário FOB na moeda negociada do item a ser importado. Lembrando que é o resultado do produto do campo **Qtde Solicitada (NCM)** e o **Valor Unitário MNEG** que determina o comparativo com o valor de saldo total do Ato Concessório.

© 2026 Thomson Reuters

- **CNPJ Importador**: deve ser informado o CNPJ do importador ou CNPJ do importador por Conta e Ordem. Neste caso o sistema busca atos concessórios que possuam esse CNPJ vinculado a importação/importação por conta e ordem.
- **Fator de Conversão**: se o parâmetro **UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_IMPORT** estiver configurado com o valor "S", o sistema requisita o informe do fator entre a unidade comercializada e a unidade estatística do item a ser importado. Caso o parâmetro esteja com o valor "N", o sistema busca no cadastro de fator de conversão o fator cadastrado.

ATENÇÃO

No campo **Data Pedido Sugestão** pode ser informada a data do próprio pedido ou a data da emissão do documento de origem da importação.
Se o parâmetro **DATA_SUG_IMP** , para a empresa mandante, estiver configurado com o valor da data da solicitação **DT_SOLICIT**, o sistema se baseia na data atual do cadastro, caso esteja com o valor data da fatura **DT_FATURA**, busca o valor da data informado no campo **Data Pedido Sugestão**. Caso esteja configurado pela data da fatura, não se esqueça de informar no campo **Data Pedido Sugestão** a data efetiva da emissão do documento de importação. Cuidado, pois uma informação incorreta da data pode inviabilizar o uso de um ato concessório, por exemplo, que já ultrapassou o limite da data para sugestão ou pode ser sugerido um ato que não mais poderia ser utilizado.

- Campo não obrigatório:
- **Ato Concessório**: esse campo somente deve ser informado para atos que foram criados com o valor do parâmetro **SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA** igual a "S". Isto é, são atos concessórios que serão sugeridos de forma direcionados. Caso os critérios de sugestão sejam satisfeitos, conforme visto anteriormente, o sistema sugere no ato solicitado. Para atos onde esse parâmetro esteja com "N" o sistema não aceita esse direcionamento no pedido de sugestão.

ATENÇÃO

Caso seja direcionado a um ato concessório um pedido de sugestão de importação cujo parâmetro **SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA** vinculado esteja com valor "N", ao salvar o pedido o sistema envia a seguinte mensagem no campo **Observação**: "*Não foi possível realizar a sugestão, pois o Ato não está parametrizado para realizar sugestão direcionada!*". Atos concessórios cujo parâmetro **SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA** vinculado esteja com valor "S" somente aceitam pedido de sugestão com direcionamento do ato concessório, isto é, para que o sistema possa sugerir para esses tipos de atos, é obrigatório a menção dos mesmos no pedido do ato, independentemente se for por via manual, via interface ou via Import.

- **CNPJ Adquirente:** campo desabilitado que indica o CNPJ do adquirente. Nesse caso, é preenchido quando há integração com o módulo Import para o funcionamento da Importação por conta e ordem.

Via Interface

As mesmas observações levantadas no cadastro manual valem para o envio da interface **DB_GEN - Interface de Fatura de Importacao** do sistema corporativo da empresa mandante.

Via Import

Quando o responsável pelo processo de importação no Import realizar a confirmação da fatura comercial, o sistema envia para o Drawback a solicitação de Sugestão de Importação, realizando o cadastro no formulário **Sugestões para Importações**.

O usuário utiliza esse formulário apenas para consulta, pois todo o controle, como exclusão e confirmação da solicitação, ocorre dentro do Import.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Caso a empresa mandante não esteja trabalhando integrada com o Import e o parâmetro **CONF_AUT_SUG_IMP** estja configurado com o valor "S", a confirmação da sugestão, isto é, o *status* da sugestão passar para reserva, somente se for gerado o arquivo de interface de saída no In Out (**DB - Retorno Sugestao de Importacao**).

- Campo **Observação**: este campo apresenta o *status* do pedido da solicitação de sugestão realizada pelo Drawback. Essa observação é preenchida independentemente se a solicitação ocorreu via manual, via interface ou via Import.

ALTERAÇÃO

O sistema não permite alteração sob hipótese alguma após a confirmação da solicitação da sugestão de importação.

ATENÇÃO

Uma vez confirmado o pedido de sugestão, sendo necessária a correção de algum campo é necessário a exclusão do pedido, desde que ainda não tenha ocorrido a importação, e o recadastro do pedido. Essa operação vale para todos os modos de pedido de sugestão (manual, interface e Import).

EXCLUSÃO

A exclusão do pedido de sugestão somente pode ser realizada se o sistema ainda não recebeu a informação da importação do item vinculado ao documento e item de origem. Essa exclusão pode ser realizada via manual, ou via interface com o valor do campo ***STATUS*** igual a "E"'ou através da tela de **DETALHE DA FATURA DE IMPORTAÇÃO** do Import, quando trabalha integrado a esse módulo.

Independentemente do *status* do pedido: **SUGERIDO** ou **RESERVADO** é possível excluir o registro.

ATENÇÃO

A exclusão estorna a quantidade e valor sugerido ou reservado do item vinculado(s) ao(s) ato(s) concessório(s).

CANCELAMENTO

Quando a empresa envia a solicitação da sugestão de importação através da interface **DB_GEN - Interface de Fatura de Importação** havendo cancelamento desse documento no sistema corporativo, é importante que se envie a mesma interface com as informações anteriormente cadastrada apenas com o campo ***Status*** igual a "C".

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

O cancelamento só é permitido via interface e possui a mesma lógica de tratamento da exclusão do pedido de sugestão.
É imprescindível o correto gerenciamento das sugestões de importações visto que enquanto os documentos estiverem em *status* de sugestão ou reserva os respectivos saldos dos atos concessórios ficam comprometidos. Assim a empresa deve verificar se há solicitações que foram canceladas ou excluídas para serem processadas dentro do sistema e, consequentemente, restabelecer os saldos de quantidade e valores nos atos concessórios. O sistema não permite o encerramento de ato concessório na modalidade Suspensão se houver vinculado ao mesmo, pedido de sugestão que ainda não houve ou que o sistema não tenha recebido os informes da importação vinculadas a essa sugestão. Não é obrigatória a solicitação de sugestão quando a empresa mandante não trabalha com o Import. Caso ocorra uma importação que ultrapasse os limites de quantidade e/ou valor estabelecidos pelo respectivo ato concessório no recebimento do processo de importação, o sistema não permite a entrada dessa importação.

Aprovação, Descarte e Reprocessamento

Quando o módulo Drawback não opera integrado ao Import, as ações referentes à sugestão de importação são aplicadas pelo usuário do sistema diretamente na tela **Drawback - Sugestões para Importação**, respeitando as Parametrizações específicas, e, em especial o parâmetro **CONF_AUT_SUG_IMP** - que determina o comportamento desta tela bem como se os dados do Drawback migram para o sistema corporativo automaticamente ou não. Dessa forma, para executar essas ações disponíveis:

1. Acesse o menu ***Operações > Sugestões para Importação***.

2. Consulte as sugestões de importação. Informe os campos de filtros que deseja para restringir a consulta e clique em **Executar Consulta**.

3. Na tabela de resultados, dê duplo clique sobre uma sugestão de importação.

4. Na tela que se abre podem ser consultados todos os detalhes da sugestão selecionada. Ao clicar em **Alterar Sugestões**, as ações que poderão ser aplicadas são:

APROVAÇÃO

Caso o parâmetro **CONF_AUT_SUG_IMP** seja "S", isso indica que os dados migram de forma automática do Drawback para o sistema corporativo, por tanto o botão **Aprovar Sugestão** permanece desabilitado, já que esta ação ocorre automaticamente.

Caso o parâmetro **CONF_AUT_SUG_IMP** seja "N", isso indica que os dados não migram de forma automática do Drawback para o sistema corporativo, sendo necessária a aprovação da sugestão, para isso:

1. Clique no botão **Aprovar Sugestão**.
2. Clique no botão **Sim** da mensagem de confirmação da aprovação.

DESCARTE

É possível descartar a sugestão dada pelo Drawback enquanto não houver a efetivação da importação (Licença/Documento de Importação cadastrados no Drawback). Porém, isto só é válido quando a empresa mandante não trabalha integrada com o Import. Para descartar uma sugestão basta acionar o botão **Descartar Sugestão**. Quando isso ocorre o Drawback estorna o vínculo de sugestão ou reserva do(s) ato(s) envolvido(s),

© 2026 Thomson Reuters

reestabelecendo todos os valores disponíveis anteriores à sugestão. Quando não for possível descartar a sugestão o sistema deixa esse botão desabilitado.



ATENÇÃO

Caso a empresa mandante trabalhe integrada ao Import, essa operação de descarte deve ser realizada dentro desse módulo na aba de **Composição** da tela de **Detalhe da Fatura de Importação** por alguém que tenha essa permissão.

REPROCESSAMENTO

Caso o parâmetro **CONFIG_AUTO_SUG_IMP** seja "S", isso indica que os dados migram de forma automática do Drawback para o sistema corporativo, sendo assim o botão **Reprocessar Sugestão** permanece habilitado, permitindo o reprocessamento da sugestão de importação, exceto quando a Sugestão de Importação já foi enviada ao sistema corporativo.

Caso o parâmetro **CONFIG_AUTO_SUG_IMP** seja "N", isso indica que os dados não migram de forma automática do Drawback para o sistema corporativo, sendo assim o botão **Reprocessar Sugestão** permanece habilitado, permitindo o reprocessamento da sugestão de importação, exceto quando a Sugestão de Importação já foi enviada ao sistema corporativo, ou Aprovada pelo usuário, ainda que essas informações ainda não tenha sido enviadas ao sistema corporativo da empresa.



IMPORTANTE

Ao selecionar o botão **Alterar Sugestões**, os dados da sugestão de importação serão reservados para uso exclusivo do módulo Drawback e, dessa forma, só serão liberados após a execução de ao menos uma ação, aprovação, descarte ou fechamento da tela em questão.

© 2026 Thomson Reuters

Drawback Isenção

O Drawback possui todos os controles para abertura, controle e encerramento de atos concessórios da modalidade Isenção Integrado. Nesse contexto, o sistema Drawback facilita a gestão do regime na empresa desde o início do processo, na criação do pedido do ato concessório, passando pelo controle dos insumos após a aprovação do mesmo até o encerramento do ato, que deve acontecer após um ano de sua abertura, podendo ser prorrogável por mais um ano, através da solicitação de um aditivo.

EXEMPLO

Uma empresa produz canetas e importa tampas para compor seu produto. Em um Documento de Importação constam 100 unidades de tampas, e destas 60 foram utilizadas em produtos - canetas - que foram exportados, comprovados pelo Documentos de Exportação. Para estas 60 canetas exportadas que possuem a tampa como componente é possível solicitar, junto ao Drawback Isenção *Web*, a reposição das tampas pelo regime Drawback Isenção Integrado, para que a empresa fique isenta de recolhimento de tributos.

FLUXO – PEDIDO DE ABERTURA DE ATO CONCESSÓRIO DRAWBACK ISENÇÃO INTEGRADO

Para que seja possível realizar o Pedido de Abertura de Ato Concessório, conforme descrito no exemplo anterior, é necessário que a empresa trabalhe com insumos importados ou adquiridos no mercado interno e exporte seu produto acabado total ou parcialmente. Sendo assim, o que dá suporte ao pedido, são os Documentos de Exportação que comprovam a saída do produto acabado que contém o insumo importado ou nacional, posteriormente é necessário apresentar as entradas que comprovam o recebimento do insumo importado ou nacional, para que, por fim, seja feito um resumo de todos os itens que podem ser repostos com o benefício da isenção do recolhimento de tributos.

Conforme detalhado no passo a passo dos tópicos a seguir, a partir dos Documentos de Exportação, bem como dos Documentos de Importação e Notas Fiscais de Entrada é possível solicitar a abertura do Ato Concessório junto ao Drawback Isenção *Web*. Através desse novo mecanismo, não é mais obrigatório a entrega de Relatórios e Documentos para comprovação dos dados junto ao Banco do Brasil para posterior analise e aprovação do Ato Concessório. É recomendável que alguns relatórios sejam anexados junto ao Ato Concessório criado no Drawback Isenção *Web*, como por exemplo, o Laudo Técnico.

PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ABERTURA DE ATO CONCESSÓRIO DRAWBACK ISENÇÃO INTEGRADO

Após realizar todos os procedimentos descritos no ***Wizard* de Criação de Ato Concessório**, é aconselhável que sejam gerados os relatórios listados a seguir para validação do Ato Concessório criado, e, caso necessário, possam ser enviados em arquivos para serem carregados no Drawback Isenção *Web*.

- Laudo Técnico
- Equivalência
- Quadro de Consumo
- Mapa de Consumo
- Comprovações de Baixa
- Conversão de Câmbio

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Cada documento de exportação só pode ser vinculado a um único pedido de abertura de ato, entretanto, após a aprovação do mesmo, a reposição das quantidades do item ali descrita não precisa ser feita de uma única vez. O Drawback auxilia a empresa beneficiária a ter o controle de reposição para que não ultrapasse nem a quantidade prevista, nem o valor total que consta para reposição. Esse valor total possui uma margem de variação permitida no momento da criação do Ato, porém após aprovação do mesmo, esse é o limite para as reposições.

PRÉ-REQUISITOS

Para que o Drawback realize a solicitação de abertura de ato concessório é necessário que esteja previamente configurado. Os cadastros e parâmetros necessários são:

- **Empresa Mandante**
- **Parâmetros**
- **Cadastros básicos**
  - **Área de Produção**
  - **Locations**
  - **Produtos/Materiais**
  - **Responsáveis Atos**
  - **Fator de conversão entre unidades**
  - **Estrutura de Produtos**
  - **Histórico de Importações e/ou Aquisições Locais e Exportações**

Para atos concessórios criados e enviados para aprovação junto ao Banco do Brasil é necessário os Relatórios oficiais descritos a seguir, que, conforme descritos anteriormente deixaram de ser obrigatórios quando o Ato é criado no Drawback Isenção *Web*

FLUXO – PEDIDO DE ABERTURA DE ATO CONCESSÓRIO DRAWBACK ISENÇÃO INTEGRADO

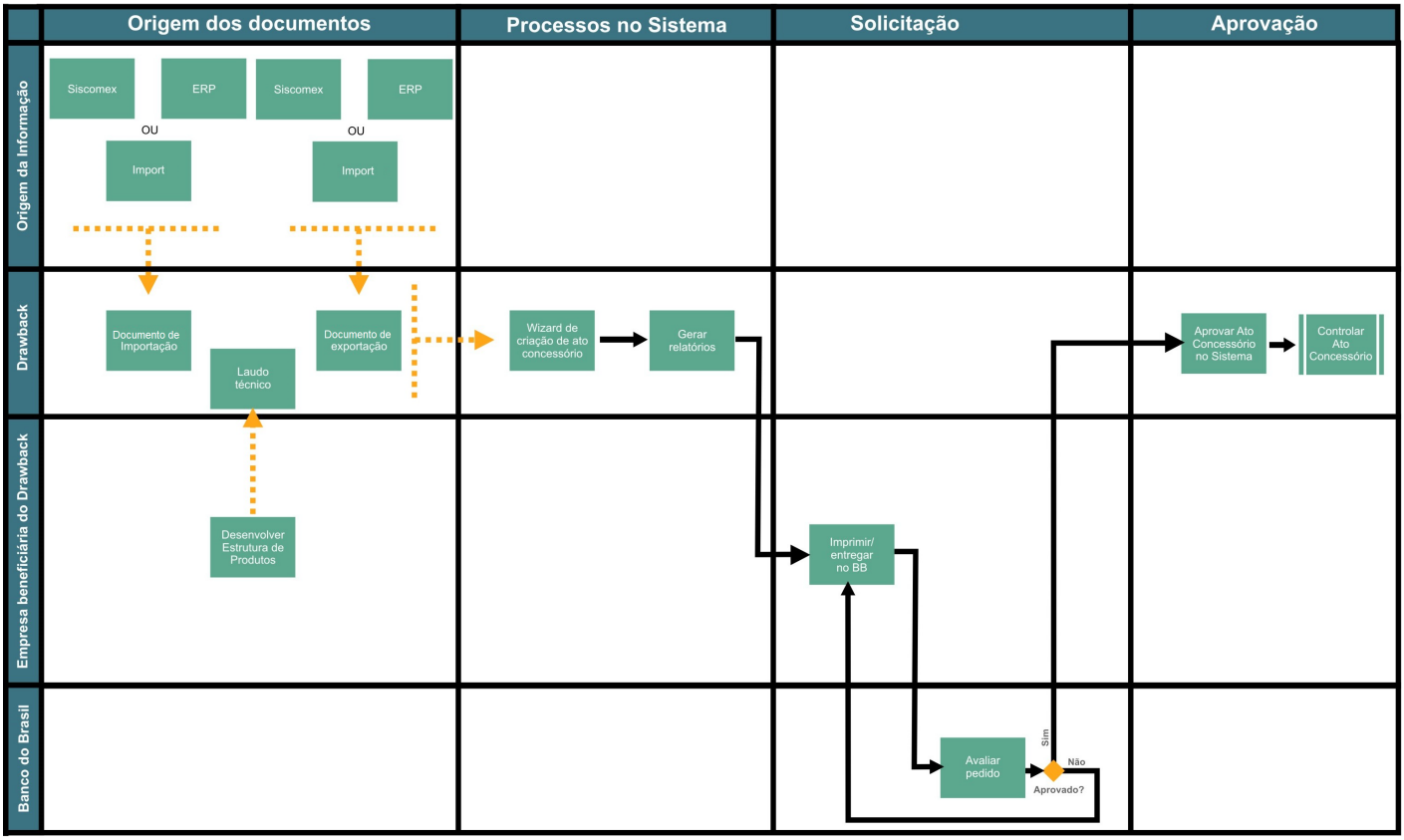
A solicitação de abertura de ato concessório na modalidade Isenção Integrado baseia-se em três documentos:

- **Documento de Exportação**: utilizado para compor o Relatório de Exportação de Drawback (RED) para os Atos protocolados até 31/12/2014 ou retificar o mesmo no Single Window com enquadramento de Drawback Isenção para basear o pedido do Ato Concessório, contém os produtos que a empresa exportou por Venda Normal, ou seja, sem outros benefícios, no limite máximo de dois anos antes da data do pedido de abertura do ato concessório.
- **Documento de Importação**: utilizado para compor o Relatório de Importação de Drawback (RID) para os Atos protocolados até 31/12/2014 ou vincular os itens do documento de importação no Drawback Isenção *Web* e limitar os itens que poderão ter a reposição de estoque. Contém os itens que foram importados pela empresa, no limite máximo de dois anos antes da data do pedido de abertura do ato concessório.
- **Nota Fiscal de Entrada (NFE)**: utilizado para compor o Relatório de Aquisição de Mercado Interno (RAMI) para os Atos protocolados até 31/12/2014 ou vincular as mesmas no Drawback Isenção *Web* e limitar os itens que poderão ter a reposição de estoque. Contém os itens que foram adquiridos pela empresa, no limite máximo de

© 2026 Thomson Reuters

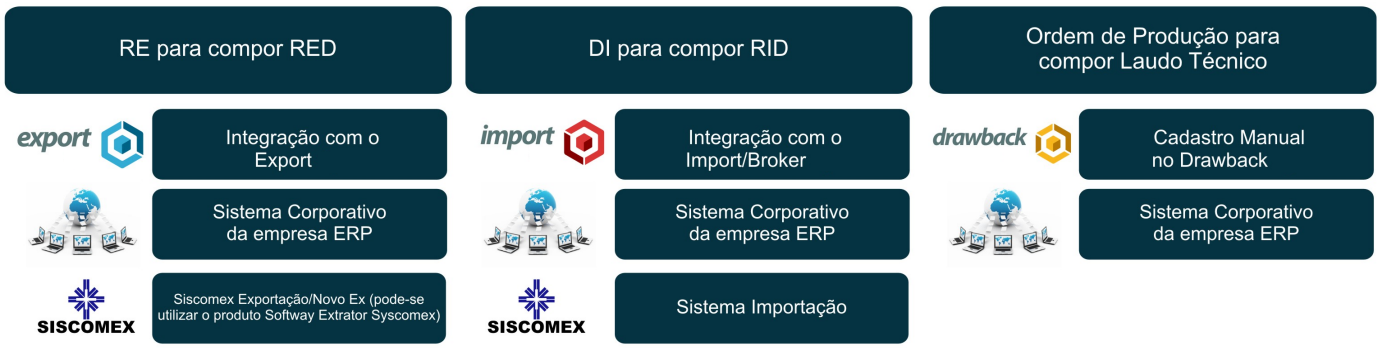
dois anos antes da data do pedido de abertura do ato concessório. Laudo Técnico: documento preparado pela empresa beneficiária do regime Drawback cuja finalidade é detalhar a composição do produto exportado.

O fluxo a seguir apresenta um esquema sobre os documentos emitidos pelo Drawback e o processo para abertura de pedido de ato concessório:



ORIGEM DAS INFORMAÇÕES

Para compor o Ato Concessório, as informações de Documentos de Exportação/Importação e NFEs constantes nesses documentos podem ser carregadas no Drawback por vias distintas:



© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

As informações que são apresentadas de Documentos de Exportação e Importação não podem ser cadastradas ou alteradas manualmente, a única forma de carregá-las no Drawback é por meio de uma das vias descritas acima. Para Nota Fiscal de Entrada é possivel a carga manual no sistema.

Uma vez que os dados de Documentos de Exportaçã/Importação e NFEs estejam no Drawback, o sistema busca, dos documentos de entrada mais antigos para os mais recentes, os itens importados e/ou adquiridos no mercado interno que foram utilizados na produção do artigo exportado, comprovado pelos REs. A partir dessa análise, o Drawback gera as informações de aplicação das entradas no Ato Concessório, gerando o vinculo das exportações que estão suportando o pedido de abertura de ato concessório com as importações e aquisições mercado local.

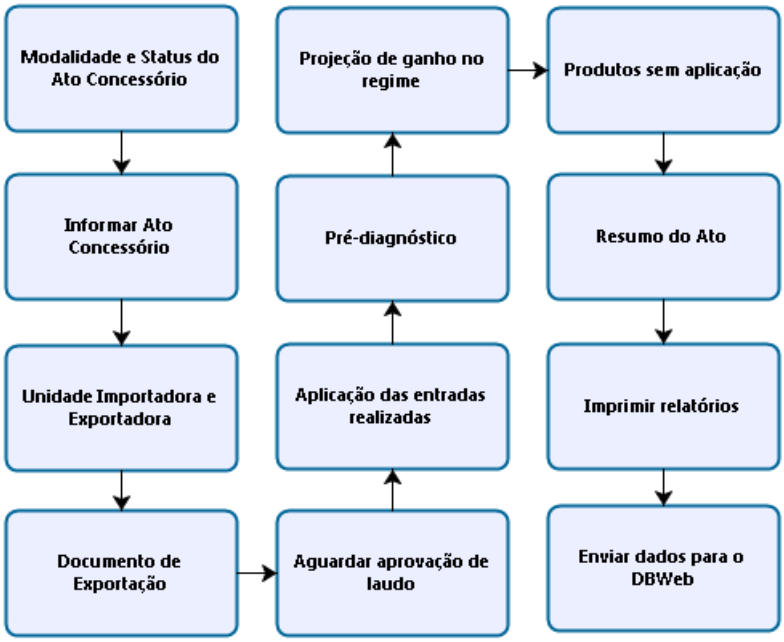
Após a criação do ato, os relatórios abaixo ficarão disponíveis para impressão e apresentação ao órgão anuente ou anexação no Drawback Isenção *Web*:

- **Relatório de Exportação (RED) – somente para Atos protocolados junto ao Banco do Brasil**
- **Relatório de Importação (RID) – somente para Atos protocolados junto ao Banco do Brasil**
- **Relatório de Aquisição de Mercado Interno (RAMI) – somente para Atos protocolados junto ao Banco do Brasil**
- **Quadro de Consumo**

© 2026 Thomson Reuters

Abertura/Alteração de Ato

Wizard para Criação do Ato Concessório



PRÉ-REQUISITOS

Para criar um Ato Concessório pelo *Wizard* de criação é necessário que todos os cadastros iniciais e cargas dos Documento de Exportação e Importação e NFE já estejam na base de dados do sistema.

Sabendo que o controle de saída de lotes está disponível apenas para Documentos de Exportação, para criar um Ato Concessório com controle de lotes pelo *Wizard* de Criação são necessários os seguintes pré-requisitos:

- Ao criar uma Empresa Mandante é necessário manter o parâmetro da empresa **CTRL_VINCULO_ENTRADAS** com seu valor *default* S e alterar o parâmetro da empresa **CONTROLE_LOTE** para um dos seguintes valores:
  - **LE**: Lote de Entrada, controle exclusivo dos lotes de entrada de insumos.
  - **LS**: Lote de Saída, controle exclusivo dos lotes de saída do produto final.
  - **LT**: Lote Total, controle tanto dos lotes de entrada de insumos quando dos lotes de saída do produto final. Por essa opção é possível conhecer precisamente de quais lotes de insumo é proveniente a matéria prima utilizada em qualquer lote de saída do produto final, esta parametrização permite o conhecimento e controle detalhado do processo de produção.

IMPORTANTE

Uma vez determinado que a empresa mandante opera com Controle de Lote, esta opção não pode mais ser alterada. Da mesma, forma não é permitido alterar o parâmetro **CONTROLE_LOTE** em uma empresa mandante já existente e em operação.

© 2026 Thomson Reuters

- Como as informações referentes aos lotes constam apenas nas notas ficais, é necessário a cada entrada e/ou saída, de acordo com a parametrização da empresa mandante, vincular a nota fiscal ao seu respectivo Documento de Importação ou Exportação. Consulte o tópico **Vínculo entre Notas Fiscais e Documentos de Exportação**.
- Acrescentar na **Ordem de Produção** as informações referentes aos lotes do produto acabado e dos insumos.

Com esses pré-requisitos o sistema Drawback está pronto para operar o pedido de abertura de ato concessório Isenção Integrado com Controle de Lotes. O *wizard* se mantém idêntico em ambas as modalidades, entretanto, no momento em que houver alguma mudança relacionada a origem da informação devido a parametrização selecionada, a tela do Drawback apresenta os dados do lote. Neste manual estas telas estarão destacadas com uma observação explicando a origem da informação.

IMPORTANTE

Por se tratar de um controle interno da empresa, o fato do pedido de abertura de ato concessório estar com controle de lotes não muda em nada os dados a serem informados para o Drawback Isenção *Web*. As mudanças acontecem todas durante o próprio *wizard*, pois o sistema passa a fazer um controle a mais, respeitando também os lotes, mas quando o pedido é finalizado, os relatórios e os dados a serem apresentados são idênticos àqueles gerados sem o controle de lotes.

CONVERSÃO DE CÂMBIO DE DOCUMENTOS

O *Wizard* para criação do Ato Concessório de Isenção calcula em dólar os valores do Documento de Importação/Exportação e Nota Fiscal relacionados à operação. A taxa Ptax de venda - estabelecida no penúltimo dia útil anterior à emissão dos documentos (data de registro do Documento de Importação, data de emissão da NF e data de embarque do Documento de Exportação) - é utilizada como base para os cálculos, que serão exibidos na tela **Resumo Ato**.

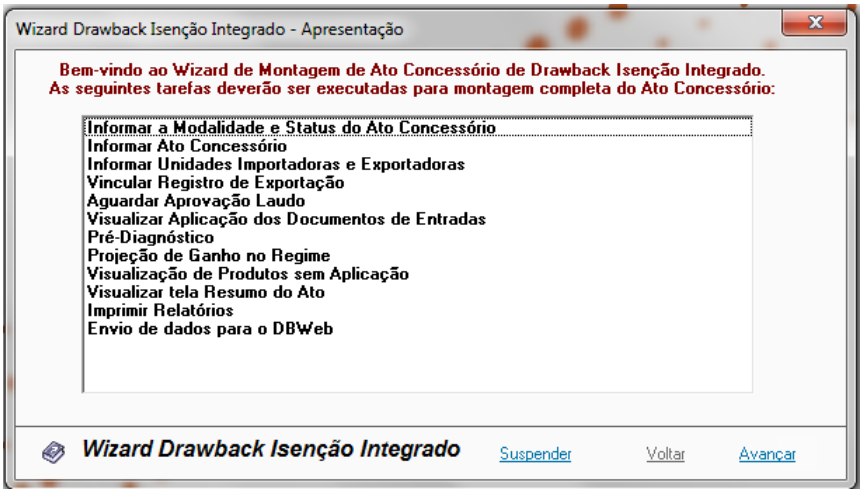
Tela de Apresentação

ATENÇÃO

A tela **Validações Gerais** será aberta automaticamente quando existir:
- Itens de documentos de importação (Isenção ou Integrais) não integrados com o Drawback
- Itens de documentos de importação (Isenção ou Integrais) divergentes (Broker x Drawback)
- Itens de documentos de exportação(Integrais) não integrados com o Drawback
- Itens de documentos de exportação (Integrais) divergentes (Export x Drawback)
- Cadastros básicos com divergências
- Outras informações importantes

Evite problemas: corrija as divergências antes de começar a criar o ato concessório de Drawback Isenção para que esse ato não seja gerado com erros e, consequentemente, seja aprovado pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior (Decex).

© 2026 Thomson Reuters



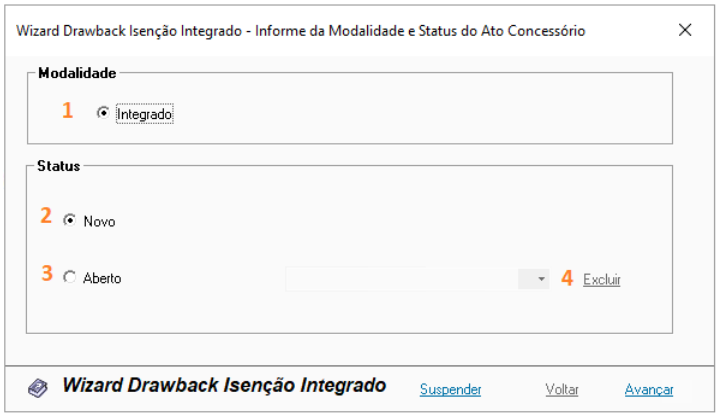
Esta tela apresenta a descrição de todas as tarefas que devem ser executadas para a criação do pedido de ato concessório.

O botão **Avançar** inicia a criação do pedido e o botão **Suspender** interrompe o processo, podendo ser acionado a qualquer momento durante a criação do pedido, sem que as informações anteriores se percam.

IMPORTANTE

Durante a criação do ato concessório, os outros menus do Drawback ficam desabilitados, e apenas um usuário pode acessar o referido ato concessório de cada vez.

Informe da Modalidade e Status do Ato Concessório



Esta é a tela inicial para criação do pedido do ato concessório, é necessário que o usuário defina a modalidade e o *status* do pedido.

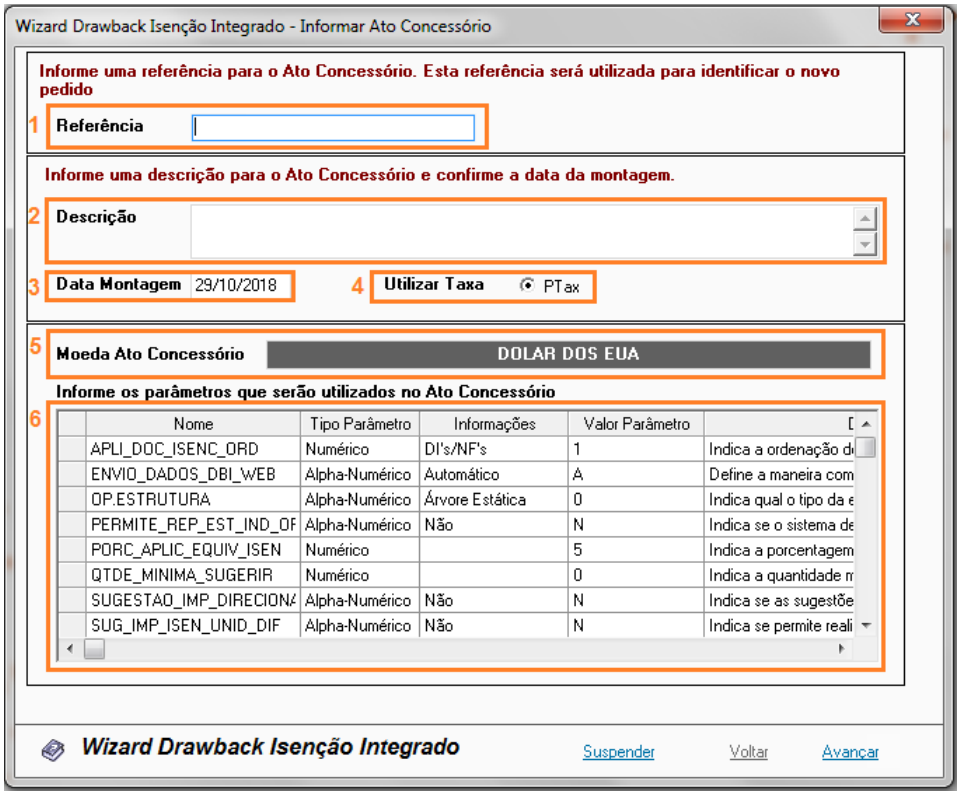
1. Referente à modalidade, no momento o sistema Drawback opera a modalidade Integrado, sendo esta a escolha padrão habilitada na tela.
2. O *status* **Novo** é utilizado para a criação de um novo pleito.

© 2026 Thomson Reuters

3. O *status* **Aberto** é referente ao pedido de ato que foi iniciado, mas não foi concluído. No combo é possível escolher o ato que deseja e optar por finalizá-lo e encaminhá-lo ao Drawback Isenção *Web* ou excluí-lo.
4. O botão **Excluir** apaga o pedido de ato concessório selecionado, nesse caso todos os Documentos de Exportação/Importação e NFEs associados ao pedido em questão são estornados e seu saldo liberado para nova utilização.

É importante ressaltar que ao criar um ato concessório, via *wizard*, se por algum motivo a conexão de dados for encerrada de maneira inadequada, o sistema irá considerar esse ato como "bloqueado". Sendo assim, ao acessar novamente a tela de ***Wizard* para Criação do Ato Concessório Integrado**, uma mensagem é apresentada com todos os atos que constam como "bloqueados". Será preciso confirmar o desbloqueio dos mesmos para seguir adiante. Se de acordo, o atos "bloqueados" passam para "abertos".

Informar Ato Concessório



Todas as informações adicionadas nesta tela são de controle interno do sistema dentro da empresa, portanto, não serão apresentadas em relatórios oficiais e/ou enviadas para criação do Ato no Drawback Isenção *Web*.

Observações sobre os números indicados na tela:

1. **Referência**: pode ser um nome ou código que identifique, dentro do sistema, o pedido de ato concessório que está sendo criado, pois o mesmo não possui seu número oficial ainda. É de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Não é permitido utilizar a mesma referência para dois pedidos de atos distintos.

2. **Descrição**: ajuda a identificar a referência e o ato em questão. É de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO

É possível incluir mais de uma descrição para um item do Ato. Para isso, acesse a aba **Insumos** da tela **Ato Concessório (Controle)**.

3. **Data Montagem**: o campo já aparece preenchido com a data do dia da criação do pedido, mas pode ser alterado manualmente. Essa alteração manual dever ser bem analisada, pois, mudanças nesse campo implicam em mudanças na busca de Documento de Exportação/Importação e NFE, que deve ter no máximo dois anos para serem utilizados na solicitação de reposição de insumos.
4. **Taxa**: fazem a conversão entre qualquer moeda e dólar, que é a moeda padrão exigida no pedido do ato. A taxa Ptax tem origem no Sisbacen e é utilizada por padrão para criação do Ato.
5. **Moeda Ato Concessório**: é a moeda padrão para os pedidos de atos, no caso o dólar dos Estados Unidos.
6. **Parâmetros**: são as configurações específicas para o funcionamento do ato concessório em criação. Desta forma, os pedidos de atos concessórios, ainda que sejam todos da modalidade Isenção Integrada, podem funcionar de forma diferente.

Nome Parâmetro	Valor Padrão	Descrição
APLI_DOC_ISENC_ORD	1	Este parâmetro define a sequência de utilização dos documentos de entrada ao criar o ato concessório. O sistema seguirá a ordem Documentos de Importação/NFs (1), NFs/Documentos de Importação (2), ou utilizará a metodologia FIFO para os Documentos de Importação e NFs, com base na data (3).
CTRL_CHASSI_ATO_ISENCAO	N	Este parâmetro determina se a informação do chassi na Declaração Única de Exportação (DU-E) e na Ordem de Produção será validada ao criar o ato concessório: • Quando definido como "N", o módulo Drawback vincula o item da DU-E a uma estrutura de material sem validar o chassi. • Quando definido como "S", o módulo considera o chassi em ambos os documentos ao vincular o item da DU-E a uma estrutura de material.
ENVIO_DADOS_DBI_WEB	M	Este parâmetro determina o método de envio de dados para o Drawback Web Isenção, podendo ser apenas Manual (M). É aplicável apenas aos atos criados e

© 2026 Thomson Reuters

Nome Parâmetro	Valor Padrão	Descrição
		encaminhados para o Drawback Isenção Web.
OP.ESTRUTURA	0	Este parâmetro define o tipo de estrutura para os produtos acabados: • Estrutura dinâmica/ordem de produção (1) • Estrutura estática/árvore de produto (0)
PERMITE_REP_EST_IND_ORIG	S	Quando o parâmetro está definido como "S" por padrão: • Sugestão de Importação: o sistema não verifica o saldo ou vínculo do Documento de Importação original ao sugerir para atos integrados de concessão de isenção. Apenas o saldo do ato concessório é considerado. • Wizard de Criação de Ato Concessório Isenção: todos os documentos (originais ou de reposição sucessiva) são aplicados, independentemente do saldo ou vínculo do Documento de Importação original. Quando o parâmetro é definido como "N": • **Sugestão de Importação**: o sistema sugere importação para atos integrados de concessão de isenção somente quando há saldo no Documento de Importação original. • **Wizard de Criação de Ato Concessório Isenção**: a aplicação dos documentos de reposição sucessiva (NF tipo II e DI tipo DBI) é condicionada à existência de saldo ou vínculo do Documento de Importação original. **IMPORTANTE** No Wizard, quando o parâmetro é "N", os Documentos de Importação/NFs originais serão aplicados somente se existirem Documentos de Importação/NFs originais. Quando "S", o sistema aplicará os Documentos de Importação/NFs originais, e para os de reposição

© 2026 Thomson Reuters

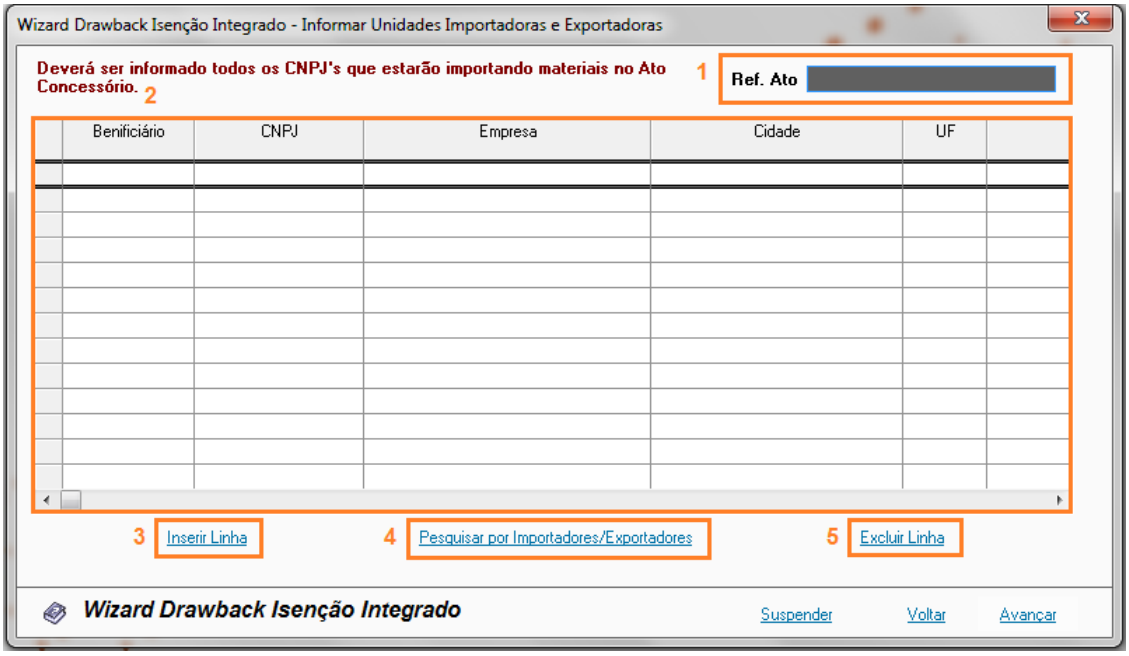
Nome Parâmetro	Valor Padrão	Descrição
		sucessiva, não é necessário que existam Documentos de Importação/NFs originais.
PORC_APLIC_EQUIV_ISEN	5	Este parâmetro define a porcentagem limite para a aplicação de materiais equivalentes. Pode ser um valor positivo (como 0%, 5%, 100%, 1000%, etc.) ou -1. Quando o valor é -1, não há restrição de percentual.
QTDE_MINIMA_SUGERIR	0	Este parâmetro é ajustável e define a quantidade mínima para sugerir um item no processo de reposição pelo regime. Se a quantidade sugerida para um item for menor do que o valor definido nesse parâmetro, o sistema não sugerirá a importação desse item pelo regime.
SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA	N	Quando configurado como "Sim": • A sugestão só pode ser feita para o Ato Concessório listado na Fatura de Importação. Se essa informação estiver na fatura, mas o parâmetro correspondente ao ato não estiver marcado como "Sim", o sistema não fará sugestões para nenhum outro ato concessório. Quando configurado como "Não": • O sistema pode sugerir para qualquer Ato Concessório com saldo disponível, sem nenhuma restrição específica de direcionamento.
SUG_IMP_ISEN_UNID_DIF	S	Se o valor do parâmetro for "Não": • O sistema não sugere a importação se a unidade de importação for diferente da unidade do item no Ato Concessório. Se o valor do parâmetro for "Sim": • O sistema converte entre as unidades de medida e sugere a quantidade que pode ser importada na unidade especificada no Ato Concessório, mesmo que a unidade de importação seja diferente.
TIPO_DESCRICAO_PN_ATO	DESC_RES	Este parâmetro define se a descrição usada para o part number na criação do ato concessório será a Descrição Resumida (DESC_RES) ou a Descrição Detalhada

© 2026 Thomson Reuters

Nome Parâmetro	Valor Padrão	Descrição
		(DESC_DET), ambas extraídas do Cadastro de Produtos.
UTILIZ_VARIACAO_MODAL	N	Este parâmetro permite acrescentar dias ao ciclo produtivo com base na unidade responsável pela fiscalização aduaneira (URF) do ponto de embarque da exportação para o transporte.
VALOR_MINIMO_SUGERIR	0,01	Este parâmetro é ajustável e define o valor mínimo (na moeda do Ato Concessório) para sugerir um item no processo de reposição pelo regime. Se o valor sugerido para um item for menor do que o valor definido neste parâmetro, o sistema não sugerirá a importação desse item pelo regime. É importante ressaltar que esse valor mínimo não pode ser menor que 0,01.

Ao clicar no botão **Avançar**, o sistema grava todas as alterações realizadas nesta tela e segue para a próxima etapa do *Wizard*.

Informar Unidades Importadoras e Exportadoras



ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

> Quando a empresa trabalha com controle de Raiz de CNPJ essa tela não é exibida, sendo o CNPJ da empresa mandante o beneficiário do Ato que está sendo criado.

Esta é a tela em que se informam as unidades importadoras e exportadoras que irão compor o pleito. São todos os CNPJs que importaram ou exportaram insumos e produtos que poderão ser utilizados no pedido do ato.

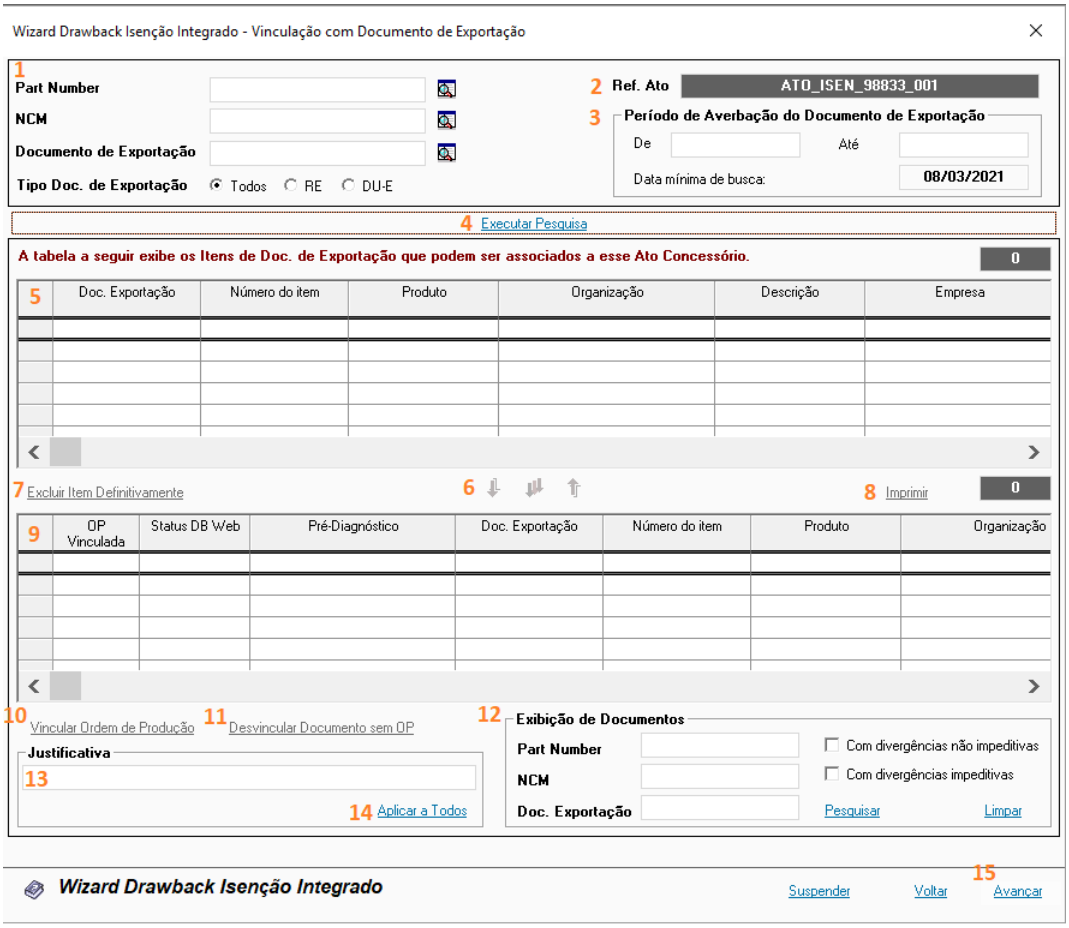
1. **Ref Ato**: referência criada na tela anterior e que serve para identificar o pedido do ato.
2. Campo em que são indicados todos os CNPJs que possuem Documento de Importação, NFE e/ou Documento de Exportação a serem incluídas no pedido de Drawback. Essa informação é extraída do Cadastro de Parceiros. Dentre estes CNPJs, um deve ser selecionado na coluna **Beneficiário** para que seja informado ao Drawback Isenção *Web*, caso nenhum CNPJ seja selecionado ou, mais de um CNPJ seja selecionado, não será possível avançar no *wizard*.
3. **Inserir Linha**: Botão para incluir um novo CNPJ.
4. **Pesquisar por Importadores/Exportadores:** para cada cadastro aparecem os CNPJs que podem ter feito importações, aquisições e/ou exportações dos insumos e produtos relacionados ao respectivo pedido. Na lista gerada pelo sistema, é possível escolher todos os CNPJs, alguns deles ou apenas um deles para associar ao pedido. Desta forma, apenas Documentos de Importação/Exportação e NFEs vinculados aos CNPJs selecionados serão incluídas no pedido.
5. **Excluir Linha**: ao selecionar a linha e clicar neste botão, o CNPJ é excluído e o sistema não busca informações de Documentos de Importação/Exportação e NFEs vinculados a ele.

Vinculação com Documento de Exportação

Na tela **Vinculação com Documento de Exportação**, efetivamente, se inicia a construção do pedido do Ato Concessório. Deve-se começar a construção do pedido pelos Documentos de Exportação, pois, é a partir dos produtos que foram exportados, associados às ordens de produção, que é possível confirmar quais são os itens que devem ser repostos.

Ao passar pelas etapas do *wizard*, os demais documentos são gradualmente vinculados ao ato concessório. Pode-se navegar livremente pelas telas do *wizard* - por meio dos botões avançar ou retornar - que os vínculos não serão desfeitos.

© 2026 Thomson Reuters



Utilize o número da referência de cada campo para obter sua descrição a seguir,

1. **Campos de filtros**: o pedido do ato concessório pode ser direcionado - exclusivo para um *Part Number*, apenas para um NCM ou somente considerando um determinado Documento de Exportação, desde que já averbado. Estes filtros existem para limitar a pesquisa visando um resultado preciso.

2. **Ref. Ato**: identifica o pedido do ato.

3. **Período de Averbação do Documento de Exportação**: filtro de data para a busca dos documentos.

ATENÇÃO

Não é obrigatório o uso dos filtros descritos nos tópicos 2 e 3, embora estes facilitem o processo de localização dos documentos que possuem os produtos exportados. Quando a pesquisa é realizada sem nenhum filtro, o sistema busca todos os Documentos de Exportação enquadrados como vendas normais, que não foram utilizados em nenhum outro pedido de ato concessório de Drawback e que não foram excluídos definitivamente para não compor nenhum pedido de Drawback Isenção.

4. **Executar Pesquisa**: faz a busca dos Documentos de Exportação com ou sem os filtros dos itens 2 e 3.

5. **Tabela de resultado:** que apresenta o resultado da pesquisa de documentos, contendo todas as informações que compõe o Documento de Exportação.

© 2026 Thomson Reuters

6. **Botões setas:** podem ser utilizados para incluir/vincular um novo item de DU-E:

Botão	Descrição
	Utilize esta seta para selecionar, da tabela de resultados da pesquisa para a tabela de seleção, um único item de Documento de Exportação. **IMPORTANTE** • Se os *status* dos itens das DU-Es forem iguais a "Não enviado/Não vinculado", é permitida a inclusão de um novo item da DU-E. • Se os status dos itens das Declarações de Importação (DIs) e Notas Fiscais Eletrônicas (NFEs) forem iguais a "Não vinculado/Não enviado", também é permitida a inclusão de um novo item da DU-E. • No entanto, se pelo menos um item da DI ou da NFE estiver com status igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sistema emite uma mensagem alertando sobre itens já vinculados, e a inclusão não é permitida. Se mesmo assim desejar incluir um novo item da DU-E, acione o botão **Reiniciar** ato concessório e cancele ato diretamente no Drawback Isenção Web. **ATENÇÃO** Quando o parâmetro UTIL_FATOR_CONV_DUE_EXTERNO estiver configurado igual a "S", será utilizado o peso em quilogramas (por exemplo: KG, QL, 10) da DU-E como Fator de Conversão para a criação do Ato Concessório do Drawback Isenção, desde que a unidade estatística da NCM do produto seja igual a quilograma e a unidade comercializada do produto na DU-E seja equivalente à unidade da Ordem de Produção/BOM (igual a um). Para casos em que a unidade comercializada ou a unidade de ordem de produção esteja classificada em peso (por exemplo: KG, GR, TON), o sistema também utilizará o Fator de Conversão da DU-E. Nesse cenário, o *wizard* irá respeitar o Fator de Conversão utilizado na DU-E.
	Utilize esta seta para selecionar, da tabela de resultados da pesquisa para a tabela de seleção, todos os itens de Documentos de Exportação. **IMPORTANTE** • Se os status dos itens das DUEs forem iguais a "Não enviado/Não vinculado", é permitida a inclusão de um novo item da DUE. • Se os status dos itens das Declarações de Importação (DIs) e Notas Fiscais Eletrônicas (NFEs) forem iguais a "Não vinculado/Não enviado", também é permitida a inclusão de um novo item da DUE. • No entanto, se pelo menos um item da DI ou da NFE estiver com status igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sistema emite uma mensagem alertando sobre itens já vinculados, e a inclusão não é permitida. Se mesmo assim desejar incluir um novo item da DUE,

© 2026 Thomson Reuters

Botão	Descrição
	acione o botão Reiniciar ato concessório e cancele ato diretamente no Drawback Isenção Web.
	Utilize esta seta para excluir da tabela de seleção (vide informação 11) um item de Documento de Exportação anteriormente selecionado. **IMPORTANTE** • Se o item na Declaração Única de Exportação (DUE) não foi enviado ou vinculado, é possível excluir/desvincular. • Se o item está vinculado/aguardando vínculo, não é permitida a exclusão/desvinculação. Nesse caso, o sistema emite uma mensagem alertando sobre itens já vinculados e será necessário reiniciar o envio do ato concessório e cancelar o ato no Drawback Isenção *Web*. Ao excluir a seleção de um Documento de Exportação, todos os documentos existentes vinculados a ele no **Wizard de Criação do Ato Concessório** também serão desassociados/removidos. A mesma regra se aplica caso o Documento de Exportação já tenha passado pela etapa de **Pré-Diagnóstico**. Nesse caso, o Drawback excluirá automaticamente o resultado da comparação entre os dados do sistema e do Siscomex.

IMPORTANTE

A confirmação da exclusão definitiva é necessária pois no caso da exclusão de uma DU-E, o sistema automaticamente remove NFs/Documentos de Importação vinculados e, essa remoção causará impactos no **Quadro de Consumo**.

7. **Excluir Item Definitivamente**: exclui o item do Documento de Exportação selecionado para que ele não apareça mais como sugestão nos atuais e futuros pedidos de Drawback Isenção. Ao clicar nesse botão, uma mensagem de confirmação da exclusão é exibida. Em caso positivo, abre-se uma tela para que seja justificado o motivo desta exclusão e, a partir deste momento, o referido item do Documento de Exportação não estará disponível para compor esse e nenhum outro pedido de Ato Concessório.

8. **Imprimir**: relatórios de Exportação dos itens/Documentos de Exportação que ainda não foram vinculados em nenhum pedido.

9. **Tabela de resultado:** que apresenta todos os itens dos Documentos de Exportação que foram selecionados a partir da tabela de resultado da pesquisa de documentos. Além de informações básicas do Documento de Exportação, é indicado se a mercadoria possui **OP Vinculada** e o *status* do **Pré-Diagnóstico**, caso tenha sido realizado. Itens que passaram pelo pré-diagnóstico e possuem inconsistências têm sua linha destacada, sendo:

- **Linha laranja**: indica que o item possui divergência(s) não impeditiva(s).
- **Linha vermelha**: indica que o item possui divergência(s) impeditiva(s).

ATENÇÃO

Itens que não passaram pelo pré-diagnóstico ou que não possuem divergência são destacados por uma linha na cor preta.

© 2026 Thomson Reuters

Nesses casos, será necessário tomar providências para solucionar a pendência. Consulte o tópico **Inconsistências - Validação** para informações.

ATENÇÃO

Caso o pedido de abertura do ato seja com controle de lotes, a tabelas 5 apresenta os dados de lote, e é necessário que o usuário selecione desta tabela para a tabela 11 apenas os Documentos de Exportação com os lotes designados na Ordem de Produção. A forma automatizada de realizar este procedimento é passar todos os documentos da tabela 5 para a 11, clicar em **Vincular Ordem de Produção**, e o sistema automaticamente busca e vincula apenas os Documentos de Exportação correspondentes às Ordens de Produção e Lotes específicos. Os demais documentos que não foram vinculados devem retornar para a tabela 5 e o usuário pode avançar para a próxima tela.

10. **Vincular Ordem de Produção**: ao clicar neste botão, o sistema realizará automaticamente o vínculo de todos os Documentos de Exportação, de acordo com a estrutura ativa e dentro do período de averbação do documento. No cenário em que o vínculo é controlado pelo chassi (parâmetro **CTRL_CHASSI_ATO_ISENCAO** configurado como "S"), o sistema compara o número do chassi do item da Declaração Única de Exportação (DUE) com o número do chassi da Ordem de Produção. Somente quando a informação do chassi presente em ambos os documentos for compatível, será realizado o vínculo.

ATENÇÃO

Caso esteja operando com controle de lotes, no momento da vinculação, o sistema compara o lote do Documento de Exportação e o lote da Ordem de Produção, se for o mesmo, realiza o vínculo, caso contrário, o documento não terá Ordem de Produção vinculada.

11. **Desvincular Documento sem OP**: na tabela de Documentos de Exportação selecionados, é permitido retirar o documento em que não foi possível encontrar a Ordem de Produção para vinculação. Após esse procedimento é necessário cadastrar a Ordem de Produção para uma nova vinculação.

12. **Exibição de Documentos**: preencha os campos desta seção para pesquisar itens com o mesmo ***Part Number***, **NCM**, **documento de exportação** e/ou **divergências** de pré-diagnóstico. O resultado dessa pesquisa é exibido na segunda tabela do *wizard*.

13. **Justificativa**: neste campo deve ser informado o motivo da vinculação do Documento de Exportação ao ato, para que seja aplicado a todos os documentos vinculados. Caso existam motivos distintos para cada Documento de Exportação, utilize esse mesmo campo dentro da tabela de documentos vinculados, preenchendo os motivos um a um.

14. **Aplicar a Todos**: após optar por incluir o mesmo motivo de vinculação ao ato para todos os Documentos de Exportação, clique no botão **Aplicar a Todos** para que a justificativa seja inserida para todos os documentos na tabela de **Documentos de Exportação** vinculados.

ATENÇÃO

O preenchimento da coluna **Justificativa** da tabela de **Documentos de Exportação** vinculados é obrigatório, não sendo permitido avançar para a próxima tela do *wizard* caso um ou mais

© 2026 Thomson Reuters

documentos não tenham uma justificativa preenchida. Essa informação será utilizada na retificação do mesmo no Single Window.

15. **Avançar**: utilizado para prosseguir para a próxima tela. Isso só ocorrerá se todos os Documentos de Exportação da tabela de seleção estiverem vinculados às Ordens de Produção correspondentes e após validações das informações registradas, como a existência de Fatores de Conversão. Dessa forma, todos os problemas encontrados poderão ser visualizados, de uma única vez, na tela ***Wizard* Drawback Isenção Integrado - Inconsistências de Exportação**. Os problemas são apresentados em mensagens de erro de acordo com a ordem de validação de todo o processo.

Se desejar, extraia as informações para uma planilha em formato Excel©.

Aprovação de Laudo Técnico



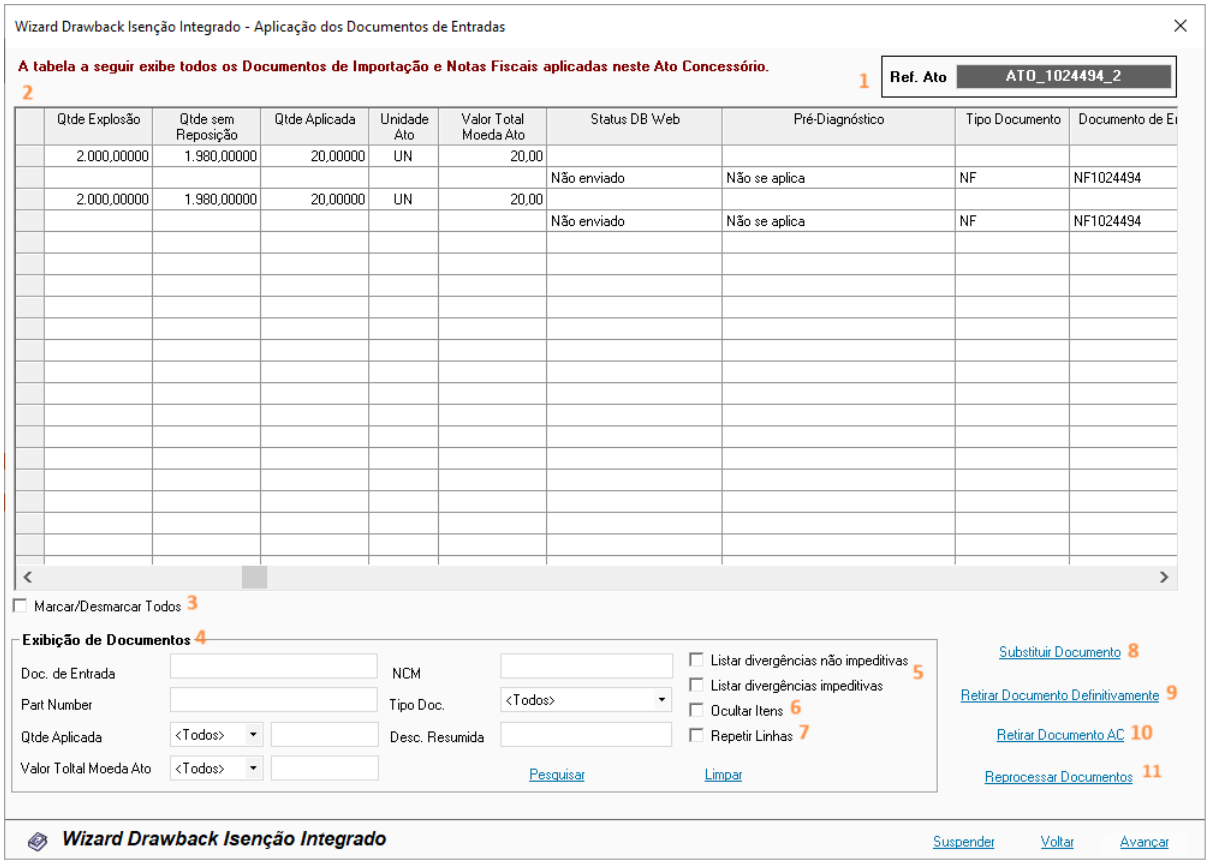
Nesta tela, o usuário que está criando o pedido de abertura de ato concessório é informado se o responsável pelo laudo técnico já aprovou o laudo que é utilizado no pedido em questão. Como o Drawback Isenção se refere sempre a processos que já ocorreram, é necessária a aprovação para que o pedido de abertura de ato concessório não seja comprometido. O sistema não permite avançar essa tela sem que todos os produtos estejam com o *checkbox* **Aprovado** selecionado. Caso algum *checkbox* não esteja selecionado, significa que o laudo técnico não foi aprovado. Para informações a respeito dessa aprovação, suspenda o ato e siga para **Aprovação de Laudo Técnico** conforme as orientações deste tópico.

© 2026 Thomson Reuters

Aplicação dos Documentos de Entrada

ATENÇÃO

Algumas premissas devem ser seguidas para o processo de Aplicação dos Documentos de Entrada. Consulte o tópico **Regras para aplicar os documentos de entrada** para informações complementares.



Tela em que são listados Documentos de Importação e/ou NFs que sustentam o pedido de Drawback. Pode-se navegar livremente pelas telas do *wizard* - por meio dos botões **avançar** ou **voltar** - que, uma vez realizada, a aplicação dos documentos não será desfeita.

1. **Ref. Ato**: identifica o pedido do ato.
2. **Tabela de resultado:** em que são apresentados Documentos de Importação e/ou NFs com seus respectivos dados. Os valores apresentados na tela estão convertidos em dólar, onde a conversão da moeda utilizada para dólar ocorre com a utilização da taxa PTax de venda vigente nos dois dias úteis imediatamente anteriores à data de emissão da NF e data de desembaraço do Documento de Importação. Para informações sobre os campos, acesse o tópico Tabela **Aplicação dos Documentos de Entrada**. Utilize o *checkbox* **Selecionar** para marcar um ou mais item da tabela de resultados.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Se o sistema estiver operando com controle de lotes, uma coluna será exibida na tabela com os dados do lote de entrada. Nesta tabela são listados apenas Documentos de Importação e/ou NFs com os lotes designados nos insumos da Ordem de Produção.

ATENÇÃO

Caso seja necessário, clique na coluna **Descrição Resumida** para visualizar essa descrição completamente.

3. A opção **Marcar/Desmarcar Todos** facilita a substituição e exclusão de documentos aplicados.
4. Filtros para facilitar a busca de um determinado item ou conjunto de itens. Os filtros **Documento de Entrada**, **Tipo de Documento** e **Descrição Resumida** pesquisam os dados por item, enquanto os filtros **NCM**, ***Part Number***, **Quantidade Aplicada** e **Valor Total Moeda Ato** trazem as informações da capa de acordo com os filtros pesquisados. Preencha as informações e clique em **Pesquisar**. O Drawback retornará na tela, de maneira dinâmica, os dados pesquisados.
5. Habilite os *checkboxes* **Listar divergências não impeditivas** e **Listar divergências impeditivas** para que seja(m) exibido(s) na tabela de resultados apenas o(s) item(ns) com pendências de pré-diagnóstico. É possível selecionar os dois *checkboxes* de uma só vez.

IMPORTANTE

Você pode utilizar o recurso **Marcar/Desmarcar Todos** para selecionar ou desmarcar todos os documentos exibidos de uma só vez. No entanto, ao alterar a seleção entre as **opções de listagem** (**Listar divergências não impeditivas** e **Listar divergências impeditivas**), a configuração de **Marcar/Desmarcar Todos** será automaticamente redefinida. Isso significa que, ao trocar de opção de listagem, todos os documentos previamente marcados serão desmarcados, e será necessário marcar novamente os documentos desejados.

6. **Ocultar itens**: este *checkbox* esconde os itens na tabela e exibe apenas as informações de capa. Para reexibi-los, clique no botão **Exibir itens**.
7. **Repetir linhas**: este *checkbox* faz com as linhas da explosão sejam repetidas, facilitando o manuseio das células do arquivo Excel.
8. **Substituir Documento**: este botão substitui documentos de entrada que já foram aplicados em itens do ato concessório. Ao selecionar um item na lista e clicar no presente botão, o Drawback busca Documentos de Importação/NFs que ainda não foram utilizadas e realiza a substituição. O documento vinculado anteriormente terá seu saldo disponibilizado e poderá ser aplicado em outros atos concessórios. Caso não seja(m) encontrado(s) documentos para substituição, o(s) item(ns) ficará(ão) com sua quantidade sem reposição.

IMPORTANTE

- Se algum item de Declaração de Importação (DI) ou Nota Fiscal (NF) estiver com o *status* igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sistema emitirá uma mensagem de alerta e impedirá a ação do botão. Recomenda-se acessar a tela de **Criação do Ato Concessório - DB Web** e clicar em **Reiniciar o envio do ato concessório** para reiniciar o envio do ato concessório e cancelar o ato no Drawback Isenção Web.

© 2026 Thomson Reuters

- Se todos os itens de DI/NF tiverem o *status* igual a "Não Enviado/Não Vinculado", o sistema permitirá a execução das ações associadas ao botão.

9. **Retirar Documento Definitivamente**: exclui o item do Documento de Importação ou da Nota Fiscal selecionado por meio do *checkbox* **Retirar Documento** para que ele não apareça mais como sugestão nos atuais e futuros pedidos de Drawback Isenção. Ao clicar no botão, apresenta-se uma mensagem "*Confirma excluir definitivamente os itens selecionados para esse e para próximos pedidos?*" Em caso positivo, a partir deste momento, o referido item de Documento de Importação/NF não está disponível para compor nenhum outro pedido de Ato Concessório.

IMPORTANTE

Se um documento for substituído ou excluído do ato concessório por meio do *checkbox* **Retirar Documento**, ele não será considerado para ser aplicado quando o botão **Substituir Documento** for acionado para um item. Se desejar que este documento de entrada seja novamente aplicado, clique em **Reprocessar Documentos**. Além disso, se a DI/NF selecionada estiver com *status* igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sistema exibe uma mensagem de erro e impede a ação. Se a DI/NF selecionada estiver com *status* igual a "Não Enviado/Não Vinculado", a remoção será realizada.

10. **Retirar Documento AC:** utilize este botão para excluir os documentos vinculados ao Ato Concessório. Ao acioná-lo, ao menos um documento deve estar selecionado na tabela **Aplicação dos Documentos de Entrada** para que a exclusão seja efetuada.

IMPORTANTE

Se reprocessado um documento de entrada por meio do botão **Reprocessar Documentos**, o documento excluído será aplicado novamente. Além disso, se a DI/NF selecionada estiver com *status* igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sitema exibe uma mensagem de erro e impede a ação. Se a DI/NF selecionada estiver com *status* igual a "Não Enviado/Não Vinculado", a remoção será realizada.

11. **Reprocessar Documentos:** utilize este botão para que o Drawback faça uma nova aplicação de documentos de entrada para os itens do Ato Concessório. Esta operação é indicada caso foram incluídas/excluídas NFs e Documentos de Importação no sistema e seja preciso refazer a escolha de documentos para o ato concessório.

IMPORTANTE

- Se algum item de Declaração de Importação (DI) ou Nota Fiscal Eletrônica (NF) estiver com o *status* igual a "Vinculado/Aguardando Vínculo", o sistema emitirá uma mensagem de alerta e impedirá a ação do botão. Recomenda-se acessar a tela de **Criação do Ato Concessório - DB Web** e clicar em **Reiniciar o envio do ato concessório** para reiniciar o envio do ato concessório e cancelar o ato no Drawback Isenção Web.
- Se todos os itens de DI/NF tiverem o *status* igual a "Não Enviado/Não Vinculado", o sistema permitirá a execução das ações associadas ao botão.

IMPORTANTE

© 2026 Thomson Reuters

Caso o ato concessório já tenha passado pelo **Pré-Diagnóstico**, pode ser necessário refazer esta etapa.

ATENÇÃO

Caso esteja operando com controle de lotes, nesta tela é possível conferir os dados de lotes, produtos e quantidades, de forma a confirmar se todo o processo do *wizard* aconteceu corretamente.

IMPORTANTE

O Drawback permite realizar a equivalência dos insumos, ou seja, é possível cadastrar no sistema um grupo de insumos que possuem *part numbers* diferentes, com o mesmo NCM, pois são insumos equivalentes. Neste ponto, quando o sistema faz a aplicação de Documentos de Importação e/ou NFs que suportam o pedido, busca os documentos pelos *part numbers* que se equivalem para compor a quantidade total de insumos para reposição.
No processo de criação do Ato Concessório de Isenção, caso algum *part number* da estrutura do produto acabado pertença a algum grupo de equivalência, o mesmo pode ser aplicado, desde que esteja ativo e em um grupo de equivalência ativo. Lembrando que o sistema irá aplicar os Documentos de Importação e as Notas Fiscais por meio da regra *First In First Out* (FIFO), (data registro/emissão mais antiga para a mais recente), independentemente se o material é original ou equivalente.
Quando se trata de um Documento de Importação, o sistema irá criar os itens no Ato Concessório de acordo com as NCMs e descrições dos documentos utilizados para abertura do pleito.
Quando NF, o sistema irá criar o item no Ato Concessório de acordo com as NCM's das NF's e irá concatenar a Descrição de todos os *part number* equivalentes utilizados para abertura do pleito.

Tabela Aplicação dos Documentos de Entrada

Coluna	Descrição
Esta parte da tabela apresenta um resumo dos itens e quantidades (exibidas em unidades estatísticas) que podem - ou não - ser repostos.	
Selecionar	Utilize este *checkbox* para selecionar documentos a fim de: • Excluí-los da tabela por meio dos botões **Retirar Documento Definitivamente** ou **Retirar Documentos AC**. Caso isso aconteça, será gerada uma quantidade de itens faltantes referente às quantidades que tinham sido aplicadas no(s) documento(s) removido(s). Nesses casos, é possível reprocessar a busca dos documentos de entrada. • Substituir os documentos de entrada vinculados ao(s) item(ns) por meio do botão **Substituir Documento**.
NCM	Apresenta a NCM do insumo que será reposto, é esta coluna que ordena apresentação dos insumos, pois dentro do mesmo NCM serão apresentados todos os *part numbers* dos insumos.
Organização	Organização emitente do produto.

© 2026 Thomson Reuters

Part Number	Identificação do produto que consta na Ordem de Produção/Lista de Materiais.
Qte Explosão	Apresenta as quantidades teóricas de reposição baseadas nas estruturas dos produtos que compõe os REs.
Qtde Sem Reposição	Apresenta as quantidades para as quais o sistema não localizou entradas a serem consumidas, seja por importação ou aquisição de mercado interno.
Qtde Aplicada	Apresenta a quantidade de insumos que está sendo aplicada no ato concessório por meio dos documentos de entrada.
Unidade Ato	Apresenta a unidade estatística do item a ser informado no Ato.
Valor Total Moeda Ato	Apresenta o valor total na moeda do ato para a quantidade aplicada.
Esta parte da tabela apresenta Docs. Importação e/ou NFs aplicadas e seus respectivos dados. Os valores são apresentados em dólar.	
Pré-Diagnóstico	Apresenta o *status* do pré-diagnóstico realizado para o ato concessório. Os resultados podem ser: • **Validação necessária** (indica que o pré-diagnóstico não foi efetuado) • **Sem divergências** • **Existem divergências não impeditivas** • **Existem divergências impeditivas**
Organização	Organização emitente do documento de entrada.
CNPJ	CNPJ da organização responsável pelo documento de entrada.
Tipo Documento	Indica se o documento de entrada é uma Nota Fiscal (NF) ou Documento de Importação.
Documento de Entrada	Apresenta a identificação do documento de entrada.
Data Documento	Apresenta o dia, mês e ano em que o documento foi emitido.
Data Desembaraço	Apresenta o dia, mês e ano do desembaraço do documento/mercadoria.
Taxa Câmbio MNeg Doc/Moeda Ato	Taxa de câmbio utilizada para converter os valores da moeda negociada no documento de entrada e a moeda que deverá ser considerada para o ato concessório.
Complemento Documento	Indica se houve adição no documento de entrada aplicado.
Item Documento	Identificação do item no documento de entrada.
***Part Number* (a repor)**	Identificação no Drawback do insumo a ser reposto.  **IMPORTANTE**

© 2026 Thomson Reuters

	A aplicação do *part number* equivalente apenas deve acontecer quando o grupo da equivalência e o item da equivalência possuírem *status* ativo.
NCM	NCM do insumo a ser reposto.
Quantidade Total Adquirida	Quantidade total dos itens adquiridos por meio do documento de entrada.
Unidade Comercializada	Indica a unidade de medida em que ocorreu a importação/compra no mercado interno do item.
Valor Total Moeda Negociada	Apresenta o valor total da importação/compra no mercado interno, na moeda negociada para o documento de entrada.
Valor Total Moeda Ato	Apresenta o valor total da importação/compra no mercado interno, na moeda a ser utilizada no ato concessório.
Moega Negociada	Apresenta a moeda utilizada na importação/compra no mercado interno.
Quantidade Aplicada (documento)	Quantidade de insumos do documento de entrada que será aplicada no ato concessório.
Saldo (documento)	Quantidade de insumos restantes disponíveis no documento de entrada.
Quantidade Aplicada (ato)	Quantidade de insumos do documento de entrada que será aplicada no ato concessório.
Unidade Ato	Unidade estatística, de acordo com o parâmetro de unidade do ato, referente às quantidades indicadas na coluna **Quantidade Aplicada (ato)**.
Fator de Conversão	Fator utilizado para converter a quantidade do item para a quantidade definida como padrão para o ato concessório.

Regras para aplicar os Documentos de Entrada

1. Para as importações utiliza-se o valor da mercadoria no Local de Embarque (VMLE) de cada item da adição que irá compor o Ato Concessório, entretanto, no sistema Drawback Isenção *Web*, o valor da mercadoria na condição de venda (VMCV) foi definido como limite. Dessa forma deve-se utilizar o VMLE, desde que seja menor ou igual ao VMCV. Portanto para os casos em que o VMLE é maior que o VMCV e a utilização será total da quantidade do item da adição, o VMCV do item será o valor limite a ser informado, caso contrario o sistema emite uma mensagem que o valor extrapola o permitido. Portanto, o Drawback fará essa validação no processo de aplicação dos documentos de entradas, considerando o VMLE e VMCV de acordo com as quantidades utilizadas e utilizando o VMCV como valor limite para o item da adição. A seguir exemplo referente a esse tratamento para controle dos valores:

- **Exemplo 1**: Temos um item de Documento de Importação cujo VMLE total é US$ 22.700,00 e VMCV é US$ 22.670,00 e aplicação total de quantidade. Neste cenário, não podemos utilizar o VMLE total ao informar o item da adição para criação do Ato, pois extrapola o VMCV e o sistema Drawback Isenção *Web* barraria. Portanto o Drawback irá atribuir o valor de US$ 22.670,00 para esse item e o mesmo será disponibilizado no arquivo com as informações de Documento de Importação para upload no sistema *Web*. Ou seja, a regra será sempre VMLE>VMCV, utilizar o VMCV como limite

© 2026 Thomson Reuters

- **Exemplo 2**: Temos um item de Documento de Importação cujo VMLE total é US$ 22.600,00 e VMCV é US$ 22.670,00 e aplicação total de quantidade. Neste cenário, o VMLE é menor que o VMCV, o Drawback utilizará o VMLE para criação do Ato e geração dos dados no arquivo com as informações de Documento de Importação para upload no sistema *Web*.
- **Exemplo 3**: Temos um item de Documento de Importação cujo VMLE total é US$ 22.700,00 e VMCV é US$ 22.600,00, onde a quantidade total é 10.000 e a quantidade a ser utilizada é 9.950. Neste cenário, o VMLE para a quantidade aplicada é US$ 22.586,50, ainda menor que o VMCV, dessa forma o Drawback utilizará esse VMLE para criação do Ato e geração dos dados no arquivo com as informações de Documento de Importação para upload no sistema *Web*.7

2. Quando o item da NF aplicada não possui peso líquido (0 ou NULO), o sistema emite uma mensagem alertando que o item possui valor nulo.

3. Uma mesma Nota Fiscal de Entrada pode ser utilizada em mais de um ato concessório, desde que os itens utilizados possuam NCMs diferentes.

4. A busca dos Documentos de Importação respeita a data de registro do documento para considerar se a mesma está dentro do prazo do ato e do ciclo produtivo do produto.

5. Para TODOS os procedimentos de exclusão de itens do Ato Concessório ou Exclusão do Ato Concessório, os saldos dos Documentos de Importação e Notas Fiscais são estornados.

6. Caso haja cadastro de equivalência, deve-se aplicar a equivalência sempre.

Além das regras gerais de aplicação de entradas, o Drawback possui controles parametrizáveis que modificam o comportamento do sistema em relação às entradas.

A aplicação das entradas realizadas respeita o parâmetro **LIMITE_BUSCA_DI**, que determina como serão realizadas as aplicações dos Documentos de Importação atuais. De acordo com o seu valor *default*, ao vincular um Documento de Exportação ao ato concessório com sua Ordem de Produção, todos os itens que compõe o produto exportado são vinculados ao ato. A partir dos itens constantes na Ordem de Produção, o sistema busca os Documentos de Importação mais antigos (FIFO) anteriores a data máxima para aplicação de Documento de Importação/NFE, que varia de acordo com o parâmetro **UTILIZ_VARIACAO_MODAL**, conforme indicado abaixo, e as vincula ao ato, respeitando o prazo máximo de dois anos do Documento de Importação/NFE para utilização no ato.

1. Cálculo para data máxima de utilização de Documento de Importação/NFE, quando - o parâmetro **UTILIZ_VARIACAO_MODAL** é "S"

> **(Data de averbação do Documento de Exportação – Ciclo produtivo do produto do Documento de Exportação – Dias acréscimo ciclo produtivo da modalidade de transporte) = data máxima para aplicação de Documento de Importação/NFE**

2. Cálculo para data máxima de utilização de Documento de Importação/NFE, quando - o parâmetro **UTILIZ_VARIACAO_MODAL** é "N"

> **(Data de averbação do Documento de Exportação – Ciclo produtivo do produto do Documento de Exportação) = data máxima para aplicação de Documento de Importação/NFE**

Para entradas do mercado nacional existe o parâmetro **CONSUMO_NF_MN** que quando possui o valor "1" altera o consumo de NFs do tipo "MN", não permitindo que estas NFs sejam consumidas para atos concessórios do tipo Isenção.

O sistema possui ainda o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD_PN_ORIG** que permite o controle entre os materiais equivalentes cadastrados no Drawback, ou seja, caso o parâmetro seja “S”, o sistema irá aplicar todos os Documentos de Importação e/ou as NFs do PN original e depois Documentos de Importação do equivalente. Caso

© 2026 Thomson Reuters

o parâmetro seja “N”, o sistema irá aplicar os Documentos de Importação de acordo com a data (FIFO) independente de ser do PN original ou do Equivalente. Entretanto a equivalência para o item apenas é aplicada quando o grupo de equivalência é ativo, o item é ativo e permite equivalência para o item.

O Drawback contempla também o controle de documento Original, ou seja, além de Documentos de Importação/NFEs aplicados, existe um controle de Documentos de Importação/NFEs em que houve recolhimento de impostos.

Sempre que o parâmetro **APLI_DOC_ISEN_ORD_PN_ORIG** é "S" serão aplicadas as entradas Originais (*part numbers* originais) e depois as entradas Equivalentes (*part numbers* equivalentes), com isso:

1. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "1", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Documentos de Importação de *part number* originais (para a utilização dos documentos originais: mesma regra utilizada hoje, ou seja, utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 2º Notas Fiscais de *part numbers* originais (para a utilização das NFs originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 3º Documentos de Importação de *part number* equivalentes (para utilização dos documentos Originais: mesma regra utilizada hoje, ou seja, utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 4º Notas Fiscais de *part numbers* equivalentes (para utilização das NFs Originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

2. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "2", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Notas Fiscais de *part numbers* originais (para a utilização das NFs originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 2º Documentos de Importação de *part number* originais (para utilização dos documentos Originais: mesma regra utilizada hoje, ou seja, utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 3º Notas Fiscais de *part numbers* equivalentes (para utilização das NFs Originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 4º Documentos de Importação de *part number* equivalentes (para utilização dos documentos Originais: mesma regra utilizada hoje, ou seja, utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

3. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "3", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Notas Fiscais/Documentos de Importação de *part number* originais conforme metodologia FIFO (para utilização de Documentos de Importação/NFs Originais: mesma regra utilizada hoje, acrescentando a busca por NF, ou seja, utilizar documentos Originais ou NFs originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 2º Notas Fiscais/Documentos de Importação de *part number* equivalentes conforme metodologia FIFO (para utilização dos documentos/NFs Originais: mesma regra utilizada hoje, acrescentando a busca por NF, ou seja, utilizar documentos Originais ou NFs originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

Sempre que o parâmetro **APLI_DOC_ISEN_ORD_PN_ORIG** é "N", serão aplicadas as Entradas dos *part numbers* Originais e *part numbers* Equivalentes conforme metodologia FIFO.

1. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "1", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Documentos de Importação de *part numbers* originais ou equivalentes (para utilização dos documentos Originais: utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).
- 2º Notas Fiscais de *part numbers* originais ou equivalentes (para utilização das NFs Originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

2. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "2", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Notas Fiscais de *part numbers* originais ou equivalentes (para utilização das NFs Originais: utilizar NFs Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

© 2026 Thomson Reuters

- 2º Documentos de Importação de *part numbers* originais ou equivalentes (para utilização dos documentos Originais: utilizar documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

3. Quando o parâmetro **APLI_DOC_ISENC_ORD** é "3", o sistema utiliza os seguintes critérios de aplicação:

- 1º Notas Fiscais/Documentos de Importação de *part numbers* originais ou equivalentes conforme metodologia FIFO (para utilização das NFs/documentos Originais: utilizar NFs/documentos Originais do *part number* Original ou Equivalente via FIFO).

Outras regras de aplicação de Dcocumento de Importação original:

1. A data de registro do documento aplicada ao ato concessório (quando documento de Isenção) não pode ser anterior à data do documento original.
2. O documentos do novo pedido de Drawback Isenção que estão vinculadas a outro ato Isenção (DBI) deverão ser vinculadas ao(s) documento(s) original(is), e a data de aprovação do Ato Isenção ao qual a DBI pertence deve ser posterior à data de registro do documento original.
3. Deverá existir um controle de saldo de documento original para não utilizar sempre os mesmos documento originais em novos atos concessórios (buscando sempre o documento original mais antigo).
4. Se o documento aplicado for Drawback Isenção e o sistema não achou documento original para vincular o mesmo, o documento não será aplicado, deixando esse item sem reposição no Ato.
5. Caso não exista saldo quantidade de documento original suficiente para suprir a quantidade aplicada pelo documento (Isenção), o sistema somente irá aplicar o saldo quantidade existente no documento original.
6. Caso o ato não seja aprovado, ou seja, excluído no *Wizard* de criação, o saldo dos documentos originais vinculados será recomposto, da mesma forma que o saldo dos documentos aplicados.

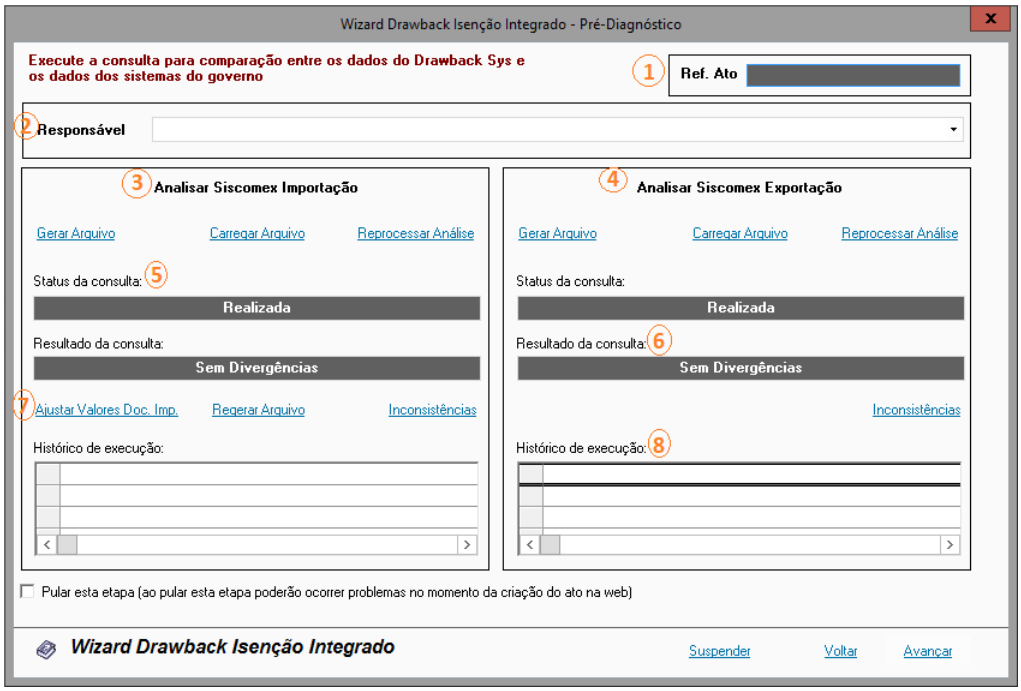
Pré-diagnóstico

Por meio desta tela, antes da criação do Ato Concessório no Drawback *Web*, os dados dos Documentos de Importação/Exportação que serão aplicados no Ato Concessório de Isenção podem ser comparados com os mesmos dados que foram registrados no Siscomex (Importação ou Exportação). O objetivo é identificar possíveis divergências de informação e, dessa forma, evitar problemas na criação do Ato Concessório no sistema oficial do Governo (Drawback *Web*).

ATENÇÃO

No caso da DU-E, como o governo ainda não está disponilizando o arquivo XML, não é possível comparar os dados que serão aplicados no Ato Concessório de Isenção com os mesmos dados que foram registrados no site do governo. Dessa forma, o *status* do Documento de Exportação tipo **DU-E** sempre será **válido** e **sem divergência**.

© 2026 Thomson Reuters



drawback_isencao_wizard_drawback_isencao_integrado_pre_diagnostico

Os dados apresentados são:

1. **Ref. Ato**: identifica o pedido do ato.

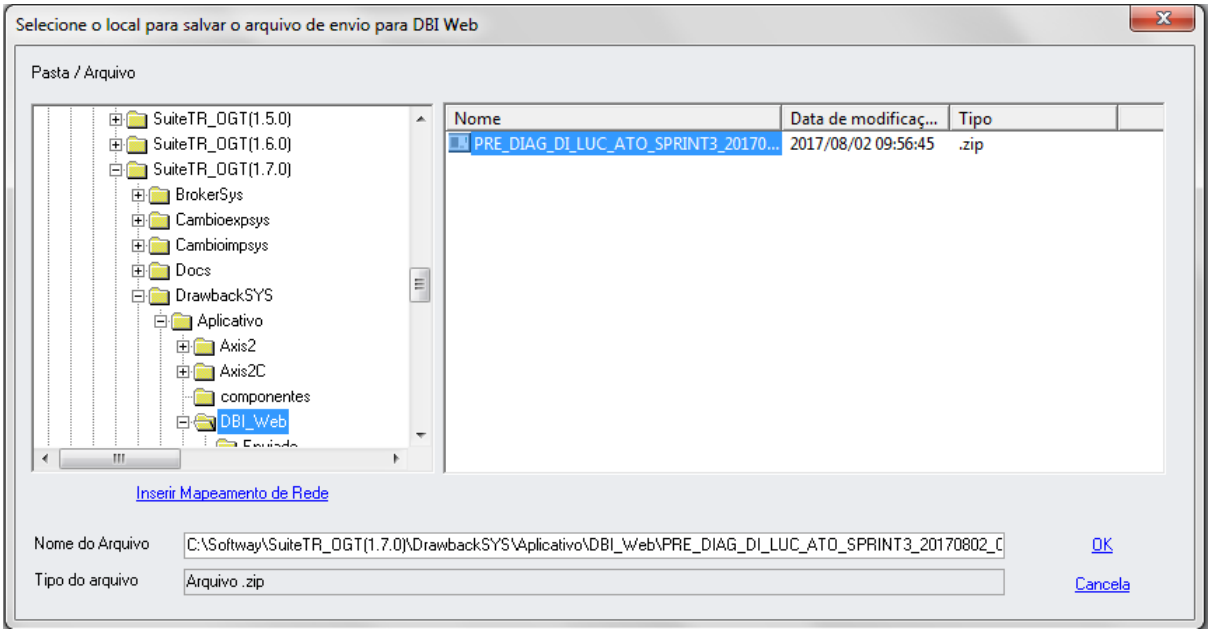
2. **Responsável**: nomeia o usuário que irá realizar o pré-diagnóstico.

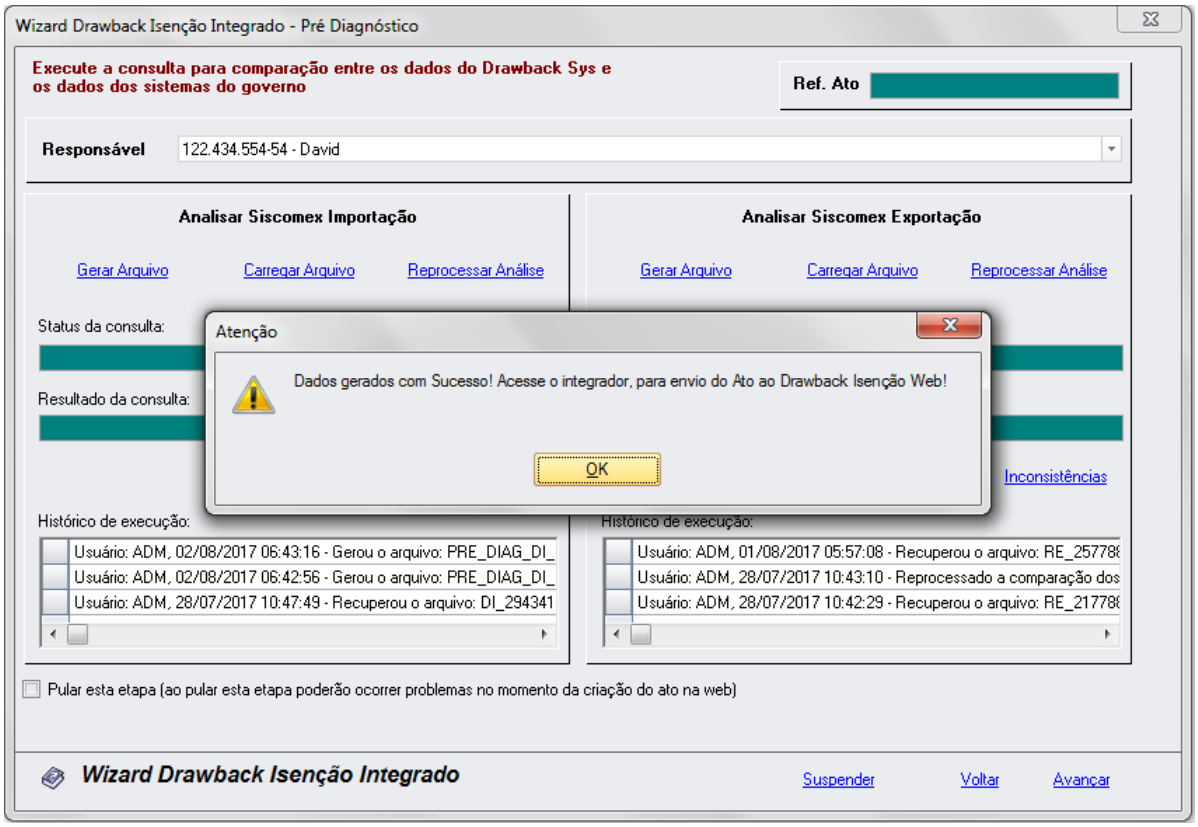
3 e 4. **Analisar Siscomex Importação/ Exportação**: o usuário precisa ter permissão de acesso para solicitar a consulta de um ou dos dois sistemas do Siscomex. Para isso, o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBE** deve estar configurado igual a **M**. Para mais informações sobre essa permissão, leia o tópico **Responsáveis Ato Concessório**.

Nessa seção, estarão habilitados os seguintes botões:

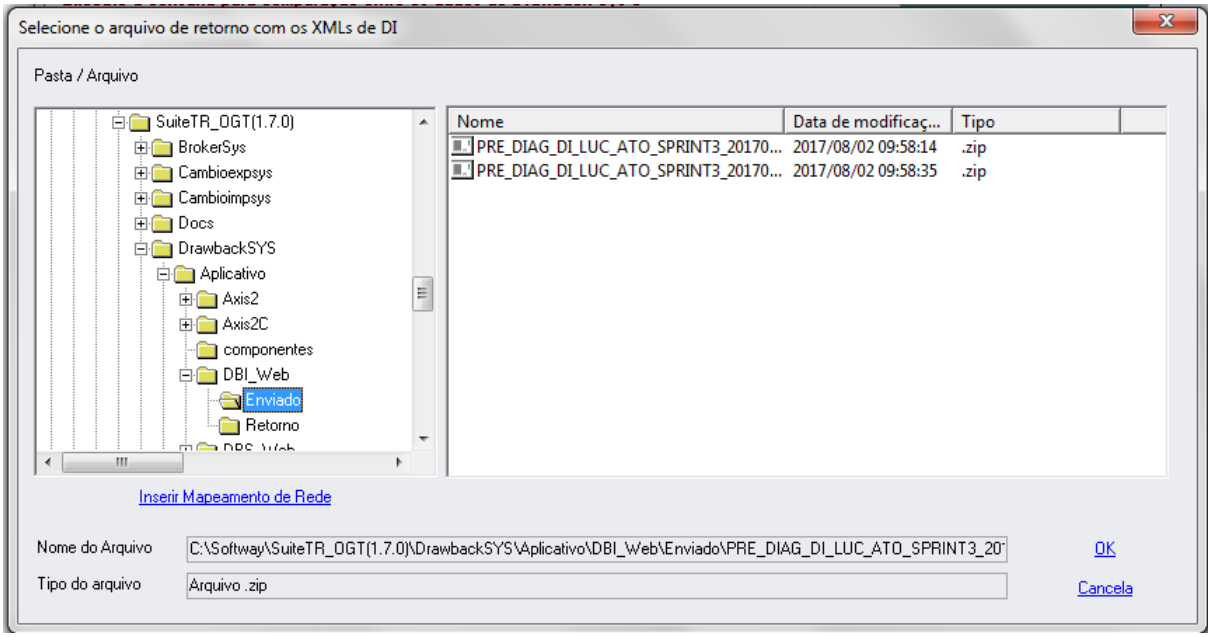
- **Gerar Arquivo**, o Drawback criará arquivos INIs (com o número dos documentos ou registros) dentro de um arquivo ZIP (envio). Feito isso, o Integrador DBI *Web* deve ser executado localmente a partir desse arquivo de envio.
- A execução do Integrador resultará em outro arquivo ZIP (retorno - com arquivos XMLs) que deverá ser submetido por meio do botão **Carregar Arquivo**. Ao ser acionado, esse botão carregará os dados em tabelas de comparação no banco de dados e, dependendo do resultado dessa comparação, os dados serão classificados como com ou sem divergência.
- O botão **Reprocessar Análise** deve ser usado quando um novo item de Documento de Importação ou Exportação tiver sido incluído e não houver necessidade de buscar o documento no Siscomex. Ao reprocessar a análise, as informações aplicadas no Ato Concessório no Drawback serão comparadas com as mesmas informações recuperadas do Siscomex.

© 2026 Thomson Reuters





© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

O sistema do Siscomex deverá ser acessado apenas por meio de Certificado Digital e o executável Java que deve ser usado é o 1.7.

5. ***Status* da consulta**: **Pendente**, **Realizada Parcialmente** e **Realizada** são os três *status* possíveis de uma consulta. O **Pendente** é o *status* inicial, o **Realizada Parcialmente** ocorre quando não são encontrados todos os itens do Documento de Importação ou Exportação na *web* e/ou são incluídos novos itens para validação, e o **Realizada** é exibido quando todos os itens dos documentos são encontrados na *web* (com ou sem inconsistências).

ATENÇÃO

No caso da consulta manual, é possível **Gerar** e **Carregar Arquivo** apenas quando o *status* da consulta for **Pendente** ou **Realizada Parcialmente**.

6. **Resultado da consulta**: exibe o resultado da consulta, automática ou manual, dos Documentos de Importação (Siscomex Importação) ou Exportação (Siscomex Exportação) contidos no Ato Concessório. Os quatro resultados possíveis de uma consulta são: **Validação necessária**, **Existem divergências impeditivas**, **Existem divergências não impeditivas** e **Sem divergências**. O **Validação necessária** é o *status* inicial e ele indica que ainda existem itens a serem consultados. Se houver pelo menos um item de Documento de Importação ou Exportação com divergência, o *status* passa a ser **Existem divergências impeditivas** ou **Existem divergências não impeditivas**.

IMPORTANTE

O *status* **Existem divergências impeditivas** impede a continuidade do processo de criação do Ato Concessório. As divergências devem ser corrigidas para que o processo continue. Porém, se novos itens de Documento de Importação/Exportação forem incluídos, automaticamente a consulta voltará para o *status* **Validação necessária**.

© 2026 Thomson Reuters

7. Ainda nesta seção, estarão habilitados os seguintes botões:

- **Ajustar Valores DIs**: este botão permite corrigir excesso de VMLE em documentos de importação do Drawback Isenção.
- **Regerar Arquivo**: ao identificar possíveis divergências de dados nos Documentos de Importação aplicados no Ato Concessório e, uma vez que esse documento foi posteriormente retificado, utilize este botão para regerar o documento de importação - a fim de evitar problemas na criação do Ato Concessório no sistema oficial do Governo (Drawback *Web*).



IMPORTANTE

Este botão só estará habilitado se o *status* da consulta for igual a **Realizada** e **Realizada Parcialmente**.

- **Inconsistências**: ao clicar neste botão, os detalhes das divergências encontradas pelo Drawback são exibidos para o Ato Concessório em questão.

8. **Histórico de execução**: este campo exibe informações das três últimas consultas realizadas**.** Ele é automaticamente preenchido com o nome do usuário, a data e hora de consulta/geração/carregamento do arquivo.

O usuário tem a opção de pular o **Pré-diagnóstico**, mas o sistema pode não conseguir enviar os documentos no Drawback *Web* sem essa etapa de validação dos documentos. Ou seja, essa etapa é muito importante para a criação do Ato Concessório no Drawback *Web*.

Também é possível **Suspender**, **Voltar** ou **Avançar** a *wizard* para criação do Ato Concessório.

Ajustar Valores Doc. Imp.

O botão **Ajustar Valores Doc. Imp.** permite acessar a tela **Documento de Importação - Ajustes de Valores**. Essa tela exibe documentos de importação com erros impeditivos de somatória do VMLE de adição aplicada no Drawback Isenção, quando essa somatória excede o VMLE total do documento registrado no Siscomex Importação. Isso se aplica quando pelo menos uma adição teve seu valor total utilizado na criação do Ato Concessório de Isenção.

Na tela de ajustes de valores, são apresentadas as seguintes informações:

- **Valor máximo permitido para ajuste do documento de importação (por adição)**
- **Referência do Ato**
- **Número do documento de importação**
- **Valor total do VMLE** no sistema
- **Valor total do VMLE** no Siscomex Web
- **Diferença** entre valores do Drawback e Siscomex Web
- **Valor ajustado**, calculado como o **valor total do sistema** menos a **diferença** multiplicada pela **quantidade de adições** a serem ajustadas. Por exemplo:

© 2026 Thomson Reuters

Valor Total VMLE (Sistema)	Valor Total VMLE (Siscomex)	Diferença	Valor Ajustado (3 adições)
12.000,00	11.999,95	0,05	12.000,00 – (0,05 x 3) = 11.999,85

Sendo que as regras de ajuste são:

- Se a adição tiver o valor total aplicado, será ajustada.
- Se a adição tiver o valor aplicado parcialmente e esse valor for excedido pela diferença, será ajustada. Por exemplo:

Diferença	Valor total adição	Valor aplicado adição	Resultado
0,05	1.000,00	999,97	Como o **valor aplicado da adição** é maior que o **valor total adição** menos a **diferença**, essa adição será ajustada.

- Se a adição tiver o valor aplicado parcialmente e esse valor não for excedido pela diferença, não será ajustada.

Diferença	Valor total adição	Valor aplicado adição	Resultado
0,05	1.000,00	999,93	Como o **valor aplicado da adição** é menor que o **valor total adição** menos a **diferença**, essa adição não será ajustada.

- **Observação** detalhada do ajuste, considerando se o valor está acima ou dentro do limite configurado.

Ao clicar em **Ok**, se a **diferença** for maior do que o **valor máximo permitido**, nenhum documento será ajustado. Será necessário verificar a razão da divergência entre o documento de importação no sistema e no Siscomex Web. O sistema ajustará os documentos somente se todas as diferenças de valor forem menores do que o valor máximo permitido. Nesse caso, a diferença do VMLE será distribuída entre todas as adições dos documentos ligados ao Ato Concessório, desde que cumpram as regras do ajuste.

IMPORTANTE

A diferença de VMLE entre o sistema e o Siscomex Web será dividida entre os itens da adição do documento de importação.

ATENÇÃO

Caso um documento de importação ajustado seja reprocessado, excluído ou haja a necessidade de desfazer sua aplicação, ao reaplicá-lo, o ajuste deverá ser feito novamente.

© 2026 Thomson Reuters

COMO AJUSTAR ACIMA DO VALOR MÁXIMO

Para realizar um ajuste acima do **valor máximo permitido** em um documento de importação, siga estas etapas:

1. No Wizard, retorne à tela de **Aplicação dos Documentos de Entrada**.
2. Remova os **Itens do Documento** divergentes que totalizem ao menos o valor da **diferença**.
3. Repita o passo anterior para todas as adições do documento de importação.

ATENÇÃO

Lembre-se de que no arquivo XML do Siscomex não há informações de valor de embarque por adição, tornando necessário realizar esse ajuste para todas as adições.

Isso garantirá a execução do ajuste acima do **valor máximo permitido**, já que o processo automático não ocorrerá ao clicar no botão **Ajustes Valores Doc. Imp.**.

Regerar Arquivo

O botão **Regerar Arquivo** permite acessar a tela **Wizard Drawback Isenção Integrado - Seleção de Doc. Imp para Regeração de Arquivo**. Essa tela exibe os documentos de importação aplicados no ato concessório de Drawback e que podem ser regerados, pois apresentam divergências de dados entre o módulo Drawback e o sistema oficial do Governo (Drawback Web).

IMPORTANTE

Se o status da consulta for igual a "Pendente" não será possível regenerar o arquivo, pois a primeira análise (geração arquivo)ainda não foi realizada.

Na tela de regenerar arquivos, são apresentadas as seguintes informações:

1. **Documento de Importação**, que permite consultar por um documento específico e **Referência do Ato**.

2. Na tabela de resultado, são apresentados todos os documentos de importação do Ato Concessório que poderão ser regerados, a data do registro desse documento e, por meio da coluna **XML do Sistema**, a informação se o documento foi carregado no sistema ou se não foi.

3. Utilize a coluna **Selecionar** para selecionar apenas a DI que deseja regenerar ou se preferir, utilize o botão **Marcar/Desmarcar Todos** para selecionar/não selecionar todos os documentos.

4. Clique em **OK**.

5. Escolha o diretório em que o novo arquivo XML com os documentos de importação selecionados deverá ser salvo. Para finalizar, realize o procedimento de **Carregar Arquivo** novamente, permitindo que novas cargas sejam feitas e, caso já exista XMLs de Documento de Importação carregados, esses serão sobrescritos.

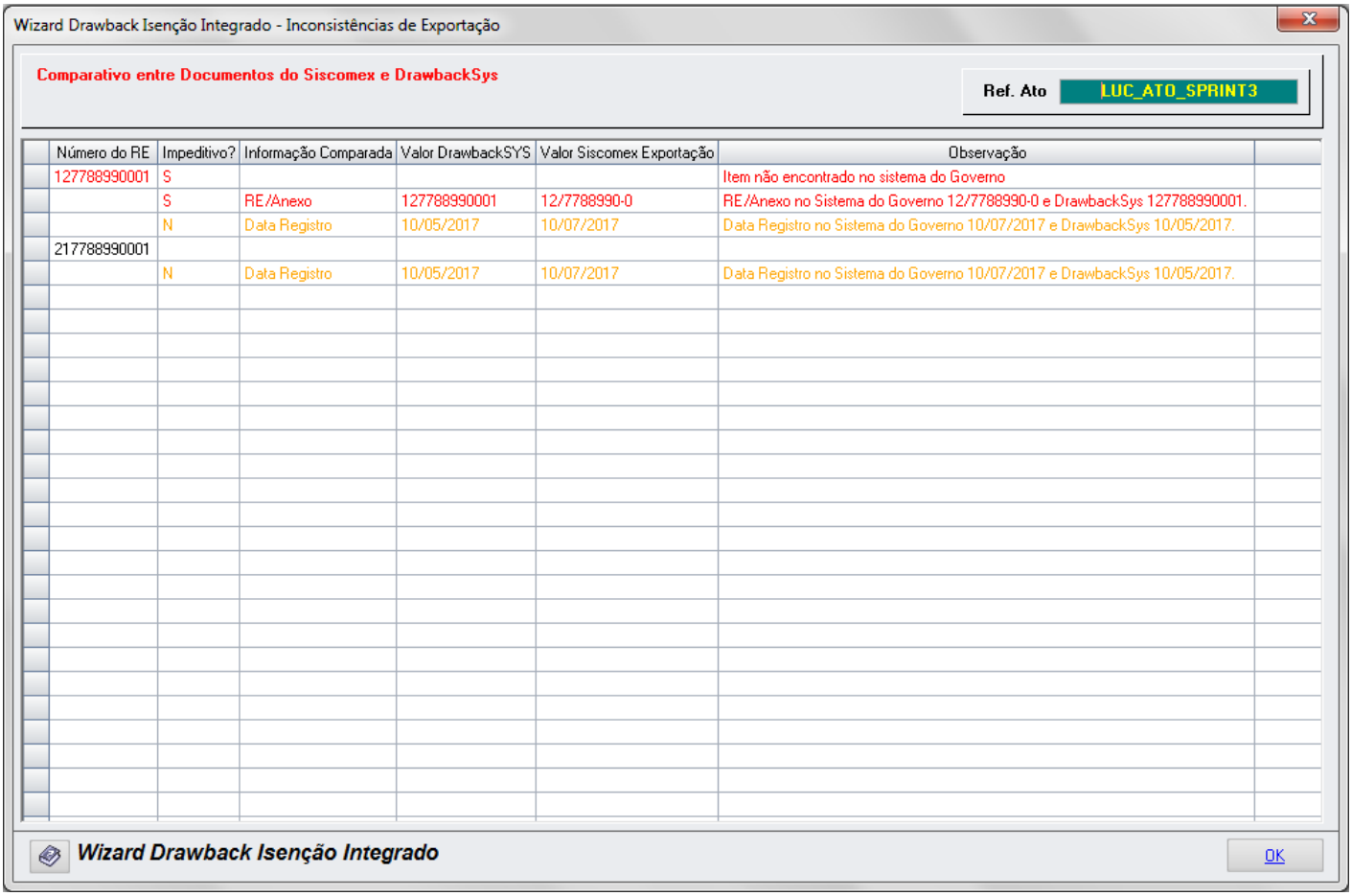
© 2026 Thomson Reuters

Inconsistências - Validação

O botão **Inconsistências** exibe todos os detalhes do resultado da comparação dos dados do Drawback com os dados recuperados do Siscomex (Importação ou Exportação). Os campos divergentes são identificados em forma de tabela. Quando divergências impeditivas são constatadas, essas devem ser resolvidas para que seja possível continuar o processo de criação do Ato Concessório.

Neste contexto, seguem dois exemplos de validação de documentos:

EXEMPLO DO DOCUMENTO DE EXPORTAÇÃO



Número do RE	Impeditivo?	Informação Comparada	Valor DrawbackSYS	Valor Siscomex Exportação	Observação
127788990001	S				Item não encontrado no sistema do Governo
	S	RE/Anexo	127788990001	12/7788990-0	RE/Anexo no Sistema do Governo 12/7788990-0 e DrawbackSys 127788990001.
	N	Data Registro	10/05/2017	10/07/2017	Data Registro no Sistema do Governo 10/07/2017 e DrawbackSys 10/05/2017.
217788990001					
	N	Data Registro	10/05/2017	10/07/2017	Data Registro no Sistema do Governo 10/07/2017 e DrawbackSys 10/05/2017.

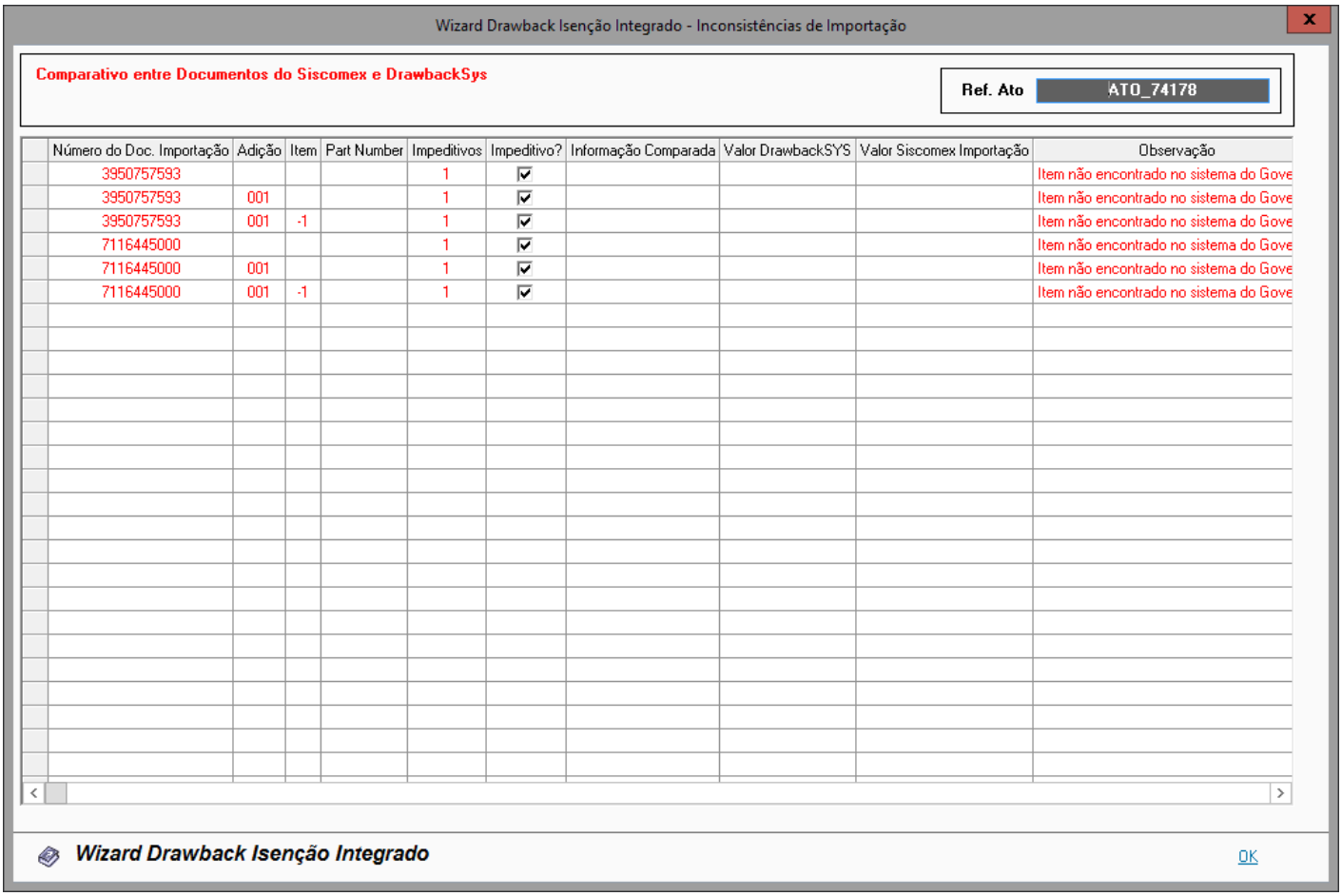
Sendo que as regras de validação são:

- Quando a **Quantidade Comercializada** do item do documento de exportação no Drawback for diferente do **Saldo Quantidade** do mesmo item no Siscomex Exportação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando essa quantidade for maior do que o saldo.
- Quando o **Valor item** do item do documento de exportação no Drawback for diferente do **Saldo Valor Item** do mesmo item no Siscomex Exportação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando esse valor for maior do que o saldo.
- Toda vez que a **Unidade de Medida** do item do documento de exportação no Siscomex Exportação for diferente da **Unidade de Medida** do mesmo item no Drawback, haverá uma divergência impeditiva.

© 2026 Thomson Reuters

- Toda vez que o **NCM** do item do documento de exportação/anexo no Siscomex Exportação for diferente do **NCM** do mesmo item no Drawback, haverá uma divergência impeditiva.

EXEMPLO DE DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO



Número do Doc. Importação	Adição	Item	Part Number	Impeditivos	Impeditivo?	Informação Comparada	Valor DrawbackSYS	Valor Siscomex Importação	Observação
3950757593				1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove
3950757593	001			1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove
3950757593	001	-1		1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove
7116445000				1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove
7116445000	001			1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove
7116445000	001	-1		1	☑				Item não encontrado no sistema do Gove

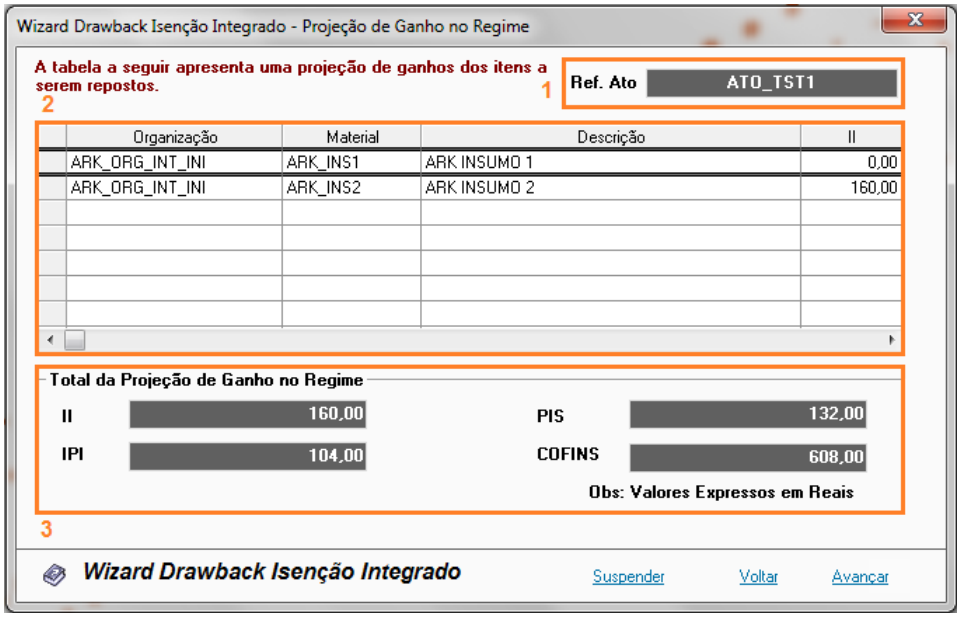
Sendo que as regras de validação são:

- Quando a **Quantidade Comercializada** do item do Documento de Importação no Drawback Isenção for diferente do **Saldo Quantidade** do mesmo item no Siscomex Importação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando essa quantidade for maior do que o saldo.
- Quando a **Quantidade Estatística** da adição do Documento de Importação no Drawback Isenção for diferente da **Quantidade Estatística** da mesma adição no Siscomex Importação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando essa quantidade for maior no Drawback.
- Quando o **VMCV unitário** do item da adição no Drawback Isenção for diferente do **VMCV unitário** do mesmo item da adição no Siscomex Importação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando esse valor for maior no Drawback.
- Quando a somatória do **VMCV** dos itens da adição no Drawback Isenção for diferente da somatória do **VMCV** dos mesmos itens da adição Siscomex Importação, haverá uma divergência, porém, ela só será impeditiva quando essa somatória for maior no Drawback.
- Quando a somatória do **VMLE** da(s) adição(ões) no Drawback Isenção for maior que a do **VMLE** da Declaração de Importação do Siscomex Importação e ao menos uma adição tenha sido aplicada no seu valor total, haverá uma divergência impeditiva.
- Toda vez que a **Unidade de Medida** do item do Documento de Importação no Siscomex Importação for diferente da **Unidade de Medida** do mesmo item no Drawback Isenção, haverá uma divergência impeditiva.

© 2026 Thomson Reuters

- Toda vez que o **NCM** do item do Documento de Importação no Siscomex Importação for diferente do **NCM** do mesmo item no Drawback Isenção, haverá uma divergência impeditiva.
- Quando o tipo do fundamento legal do PIS/COFINS não estiver de acordo com o que pode ser vinculado ao Drawback Isenção Web, haverá uma divergência impeditiva. Dessa forma, para importações com recolhimentos de impostos são aceitos os seguintes regimes tributários e fundamentos legais: 23,24,69,76 e 98. Já no caso de reposição sucessiva (LI de Isenção), o fundamento legal deve ser obrigatoriamente 39.

Projeção de Ganho no Regime



Trata-se de uma tela que apresenta uma projeção de valores de impostos e taxas que a empresa beneficiária do regime pode se isentar de recolher.

1. **Ref Ato**: identifica o pedido do ato.
2. **Tabela** que apresenta a lista de materiais de reposição com o valor de cada imposto (II, IPI, PIS, COFINS) em cada material. Cada *Part Number* aparece em tela apenas uma vez, mesmo que possua moedas diferentes, nesse caso os valores dos impostos aparecerão somados independentemente da moeda.
3. **Total de Projeção de Ganhos no Regime**: total acumulado de cada imposto em todos os materiais. Valores expressos em reais.

O cálculo da Projeção de Ganho no Regime é realizado com base no documento de entrada mais recente do *part number* (seja item original ou equivalente) que foi aplicado na criação do Ato Concessório Isenção. Quando o documento de entrada mais recente de um PN for uma NF, o sistema não trará o II – Imposto de Importação. Caso o documento de entrada mais recente não tenha os impostos preenchidos, os valores da projeção serão 0 (zero).

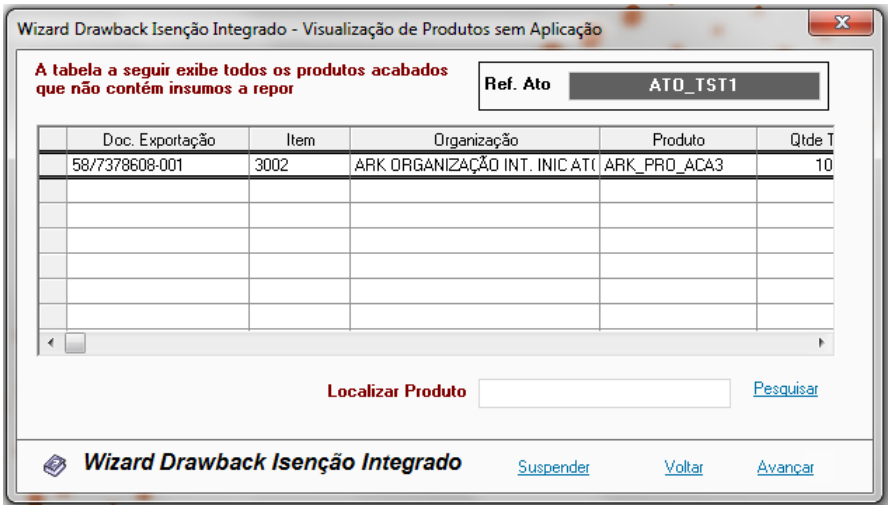
ATENÇÃO

Esta tela não apresenta os valores que a empresa deixa de pagar com o transporte dos materiais, ou seja, a taxa AFRMM ou INFRAERO, isto por que no momento do pedido de abertura

© 2026 Thomson Reuters

do ato a empresa beneficiária do regime ainda não sabe qual será a origem dos materiais repostos e nem por qual via eles chegarão.

Visualização de Produtos sem Aplicação

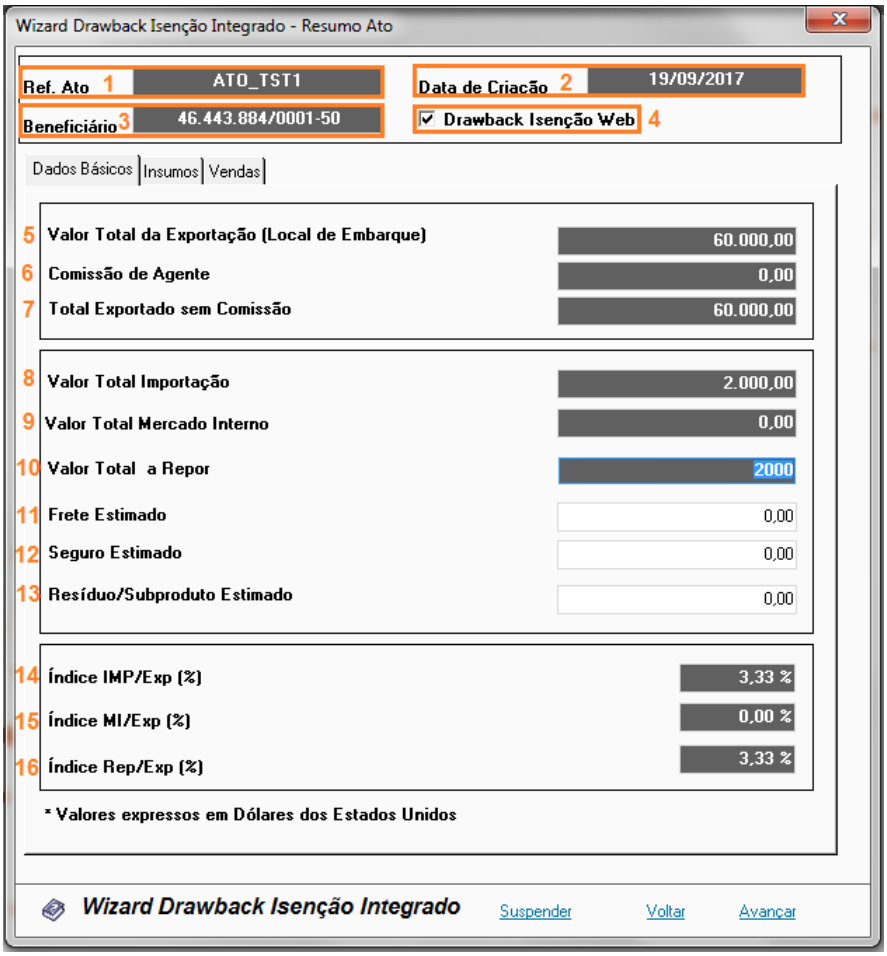


Esta tela apresenta os Documentos de Exportação que não contém materiais para reposição.

Ao dar continuidade ao processo de criação ***Wizard* de Ato Concessório de Drawback Isenção** clicando em **Avançar**, o sistema permitirá remover do ato concessório os documentos de exportação que não possuem aplicação de documentos de entrada. Ao optar por "SIM" na mensagem apresentada, a remoção será realizada. É possível também excluir os documentos de entrada via tela **Vinculação com Documento de Exportação** e, para isso, basta mover os itens que deseja excluir da tabela inferior para a tabela superior.

© 2026 Thomson Reuters

Resumo Ato



Esta tela apresenta o resumo do ato que está sendo criado, composta por três abas, **Dados Básicos**, **Insumos** e **Vendas**, com as seguintes informações:

1. **Ref. Ato**: identifica a referência do ato concessório.
2. **Data de Criação**: consta a data informada na primeira tela do *wizard*.
3. **Beneficiário**: CNPJ que foi identificado como beneficiário do ato concessório.
4. **Drawback Isenção *Web***: indica que o ato será criado no DBI *Web*, é selecionado por padrão e não pode ser alterado.

ABA DADOS BÁSICOS

1. **Valor Total da Exportação (local de embarque)**: é o valor do produto exportado, sem considerar as taxas e os impostos.
2. **Comissão de Agente**: quando existe um agente intermediando as negociações entre a empresa beneficiária do regime e a empresa que adquire os produtos por ela exportados.

© 2026 Thomson Reuters

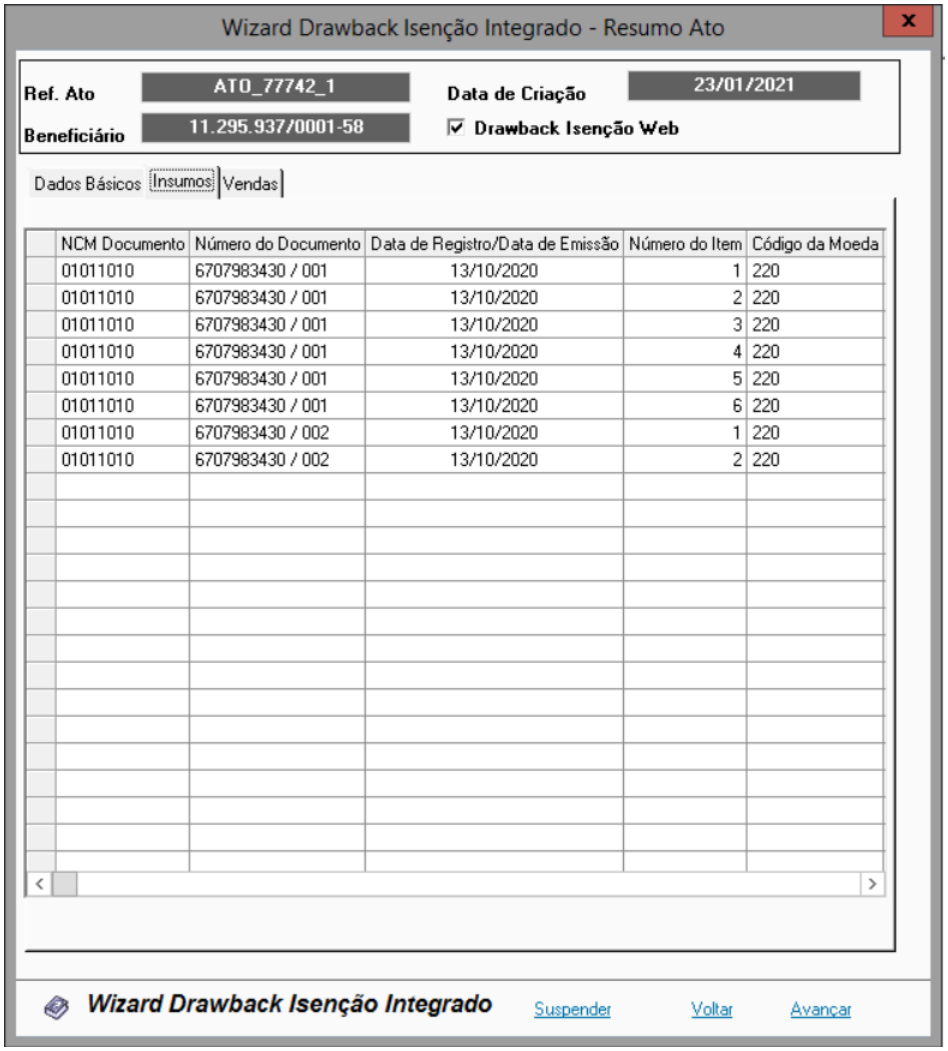
ATENÇÃO

Quando o Drawback está configurado para trabalhar com Proporcionalidade de Consumo para Documentos de Exportação, o valor da Exportação e Comissão do Agente apresentados são proporcionais às quantidades do produto acabado exportadas, e respeitam os cálculos realizados pelo sistema, que consideram a estrutura do produto e controle de lotes.

3. **Total de Exportação sem Comissão**: é o valor da mercadoria no local de embarque menos o valor da comissão do agente.
4. **Valor Total Importação**: exibe o valor totalizado das importações que serão repostas com o ato.
5. **Valor Total Mercado Interno**: exibe o valor totalizado das aquisições de mercado interno que serão repostas com o ato.
6. **Valor Total a Repor**: valor somado dos campos **Valor Total Importação** e **Valor Total Mercado Interno**.
7. **Frete Estimado**: campo preenchido manualmente, contendo o valor estimado de frete.
8. **Seguro Estimado**: campo preenchido manualmente, contendo o valor estimadode seguro da mercadoria.
9. **Resíduo/Subproduto Estimado**: este campo é habilitado para preenchimento manual do usuário no caso de um ou mais itens de reposição possuam Resíduo ou Subproduto. Preencha o valor total estimado e, posteriormente, acesse o Drawback Isenção *Web* e informe para cada item o valor Resíduo/Subproduto previsto. Após isso, o usuário deverá realizar o upload do arquivo de retorno de criação de ato concessório, para o que o valor também sejam atualizado no Drawback.
10. **Índice Imp/ Exp (%)**: apresenta índice totalizado, considerando o frete e seguro e a somatória da reposição de Importação e Mercado Interno em relação ao valor total da Exportação.
11. **Índice MI/ Exp (%)**: apresenta índice exclusivo para o valor do Mercado Interno sobre exportação (sem considerar frete/seguro).
12. **Índice Rep/Exp (%)**: apresenta índice exclusivo para o valor da importação sobre exportação (sem considerar frete/seguro).

ABA INSUMOS

© 2026 Thomson Reuters



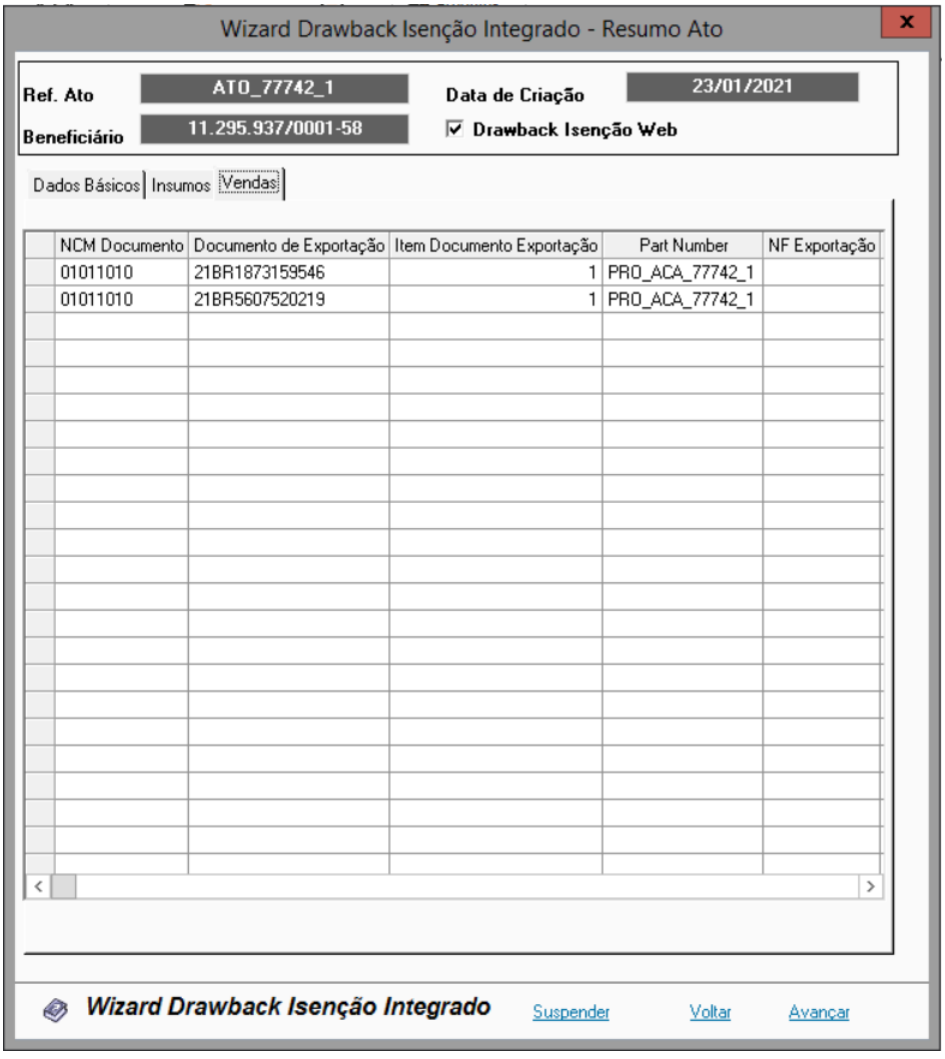
Esta aba apresenta uma tabela de itens ordenada por NCM, que é o resumo das importações e aquisições no mercado local a serem repostas pelo ato concessório. Assim, os dados são apenas para consulta e não podem sofrer alteração. Esses dados são apresentados da seguinte forma:

Coluna	Descrição
NCM do Documento	NCM do item do documento de importação ou da nota fiscal (NF).
Número Documento	Número do Documento de Importação/Adição ou da NF do item.
Data de Registro/Data de Emissão	Data de registro do Documento de Importação ou da emissão da NF do item.
Número do Item	Número do item no Documento de Importação ou na NF.
Código da Moeda	Código da moeda do item do Documento de Importação ou da NF.
PTAX utilizada na conversão para dólar	Valor da taxa Ptax de venda um dia antes do registro do Documento de Importação ou da emissão da NF.
Part Number	Código do *Part Number* do item.

© 2026 Thomson Reuters

Quantidade Total Estatística	Quantidade total do item do Documento de Importação/da NF na unidade estatística.
Valor Total (VMLE) (US$)	Valor total do item do Documento de Importação ou da NF em dólar.
Unidade Comercializada	Descrição da unidade comercializada do item (Documento de Importação ou NF).
Quantidade Vinculada na Unidade Comercializada	Quantidade do item do Documento de Importação ou da NF (na unidade comercializada) vinculada ao ato.
Quantidade Vinculada na Unidade Estatística	Quantidade do item do Documento de Importação ou da NF (na unidade estatística) vinculada ao ato.
Valor Total Vinculado (VMLE) (US$)	Valor total do item do Documento de Importação ou da NF (em dólar) vinculado ao ato.
Descrição do Item	Descrição do item do Documento de Importação (detalhe mercadoria) ou da NF.

ABA VENDAS



© 2026 Thomson Reuters

Esta aba apresenta uma tabela de itens ordenada por NCM, que é o resumo das exportações (Declarações Únicas de Exportação - DU-Es) vinculadas ao ato. Assim, os dados são apenas para consulta e não podem sofrer alteração. Esses dados são apesentados da seguinte forma:

Coluna	Descrição
NCM do Documento	NCM do item do documento de exportação.
Documento de Exportação	Número do documento de exportação do item.
Item Documento Exportação	Número do item no documento de exportação.
Part Number	Código do *part number* do item do documento de exportação.
NF Exportação	Número da NF do documento de exportação.
Item NF Exportação	Número do item na NF do documento de exportação.
Data Embarque	Data de embarque do documento de exportação (data do CCE).
Código da Moeda	Código da moeda do item do documento de exportação.
PTAX utilizada na conversão para dólar	Valor da taxa Ptax um dia antes do embarque do item do documento de exportação.
Quantidade Vinculada na Unidade Estatística	Quantidade do item do documento de exportação (na unidade estatística) vinculada ao ato.
Valor Vinculado (US$)	Valor do item do documento de exportação (em dólar) vinculado ao ato.

Impressão de Relatórios

A partir deste momento, o pedido de abertura de ato concessório estará finalizado. Automaticamente, o usuário será direcionado para a tela de impressão de relatórios.

Os relatórios que poderão ser gerados são:

- **Laudo Técnico***
- **Equivalência**
- **Quadro de Consumo***

ATENÇÃO

Apesar dos dados de lote dos relatórios marcados com "*" serem exibidos, esses dados não são considerados na análise/ aprovação do ato concessório. É válido ressaltar que a DU-E não possui controle de lote.

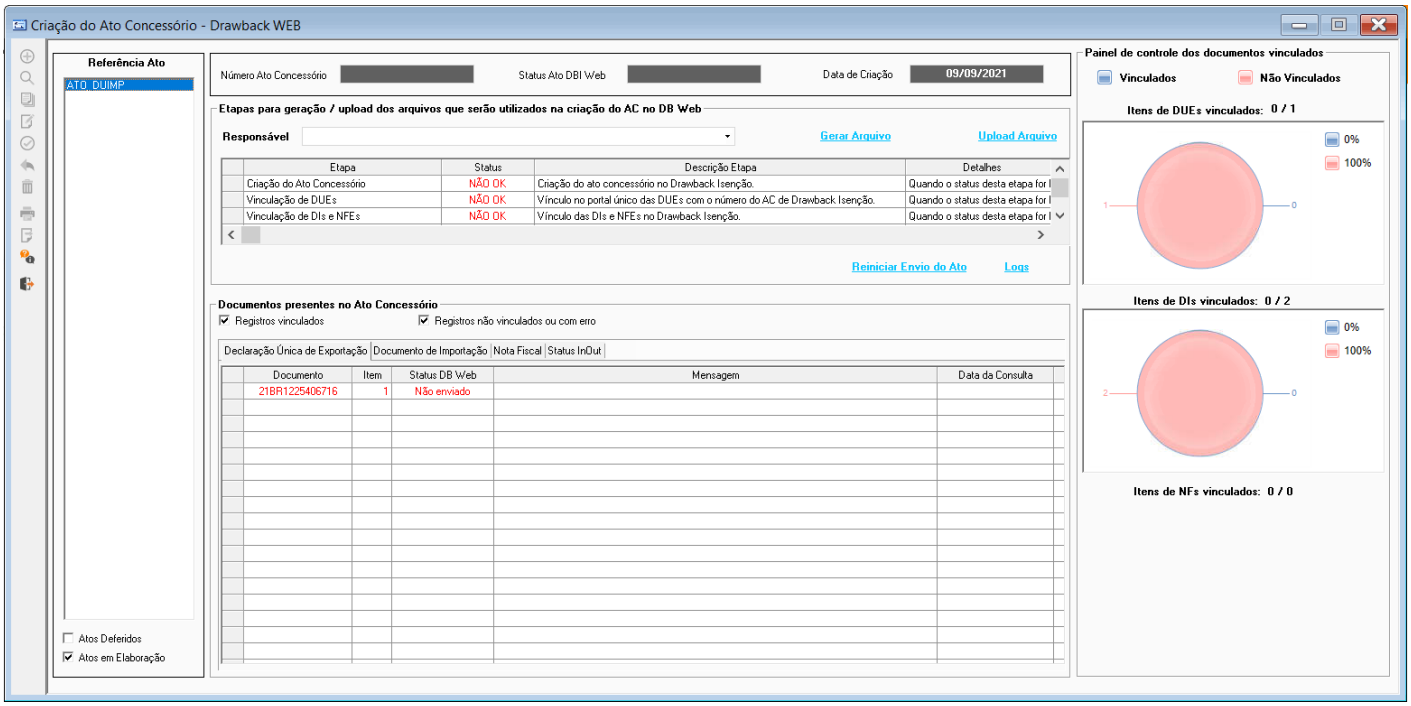
ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

É aconselhável salvar os relatórios em PDF para que seja possível anexá-los aos arquivos gerados.

Criação de Ato Concessório - Drawback Web

A tela **Criação do Ato Concessório - Drawback *Web*** permite gerar arquivos com dados do ato concessório, criados via sistema, para envio ao site do Drawback Isenção *Web* e consultar as informações de retorno dos arquivos enviados.



Em **Referência Ato**, são listados todos os atos concessórios em elaboração e deferidos. Ao selecionar um ato, veja seus detalhes de identificação conforme segue.

DICA

Utilize o *checkbox* **Ato Deferido** para exibir apenas as referências de ato concessório aprovadas. Ou utilize o *checkbox* **Ato em elaboração** para exibir somente as referências elaboração e ainda não aprovadas. As referências dos atos concessórios exibidas nessa tela são de atos criados via *wizard*.

1. Os campos **Número Ato Concessório**, **Status Ato DBI Web** e **Data de Criação** apresentam detalhes desse ato.

2. Em **Etapas para geração / upload dos arquivos que serão utilizados na criação do AC no DB Web** são listadas todas as etapas da criação do arquivo para o envio do Ato Concessório para o Drawback Isenção *Web*:

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
Responsável	Nome da pessoa responsável pela criação do ato que será enviado para o sistema *web*.
Etapa	• Criação de Ato Concessório • Vinculação de DU-Es • Vinculação de DIs/NFEs • Aguardando deferimento do Ato Concessório
Status	*Status* de cada etapa: • **Não OK**: status inicial do processo, indicando se os dados foram retornados ou não e o que foi carregado no sistema não está ok com o Drawback Isenção *Web*. • **OK**: indica que os dados foram retornados e o que foi carregado no sistema está ok com o Drawback Isenção *Web*. **Exemplo 1**: quando existir um número do ato concessório essa etapa estará **OK**, caso contrário, estará como **NÃO OK**. **Exemplo 2**: quando todas as DU-Es/Itens do Ato Concessório estiverem com status "Vinculado" no Drawback Isenção Web, essa etapa estará **OK**, caso contrário, estará como **NÃO OK**. **Exemplo 3**: quando todas as DIs/adições e NFEs estiverem vinculadas ao Ato Concessório e com *status* "Vinculado", essa etapa estará **OK**, caso contrário, essa etapa estará como **NÃO OK**. **Exemplo 4**: quando o Ato Concessório estiver deferido no sistema, essa etapa estará como **OK**, caso contrário estará como **NÃO OK**.
Descrição Etapa	• **Criação de Ato Concessório**: indica que a "capa" do ato concessório foi criada no Drawback Isenção *Web*, bem como foi realizada a preparação dos dados para envio das DU-Es. • **Vinculação de DU-Es**: indica que os itens das DU-Es foram vinculados ao Ato Concessório de Drawback Isenção no Portal Único. • **Vinculação de DIs/NFEs**: indica que DIs-Adições/NFEs foram vinculadas ao Ato Concessório no Drawback Isenção *Web*. • **Aguardando deferimento do Ato Concessório**: Após o deferimento no Drawback Isenção *Web*, indica que o Ato Concessório foi aprovado no sistema.
Detalhes	Nesta coluna são exibidos os detalhes de cada etapa. Para mais informações, dê duplo clique sobre a linha

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
	que deseja obter detalhes e a tela **Descrição** é aberta.
Gerar Arquivo de Envio	Ao gerar um arquivo de envio para o Drawback Isenção *Web*, o sistema realiza uma sequência de etapas nesse processo. Para saber mais, consulte o menu **Etapas do processo de criação do Ato Concessório Drawback Web**.
***Upload* de Arquivo**	Uma vez que o arquivo de retorno é gerado, por meio desse botão é possível carregar as informações desse arquivo que foi retornado com os dados do Ato Concessório do Drawback Isenção *Web*.
Reiniciar envio do Ato	Este botão estará habilitado somente quando a referência do ato possuir um número de Ato Concessório. Ao acioná-lo, o sistema exclui todos os registros enviados pelo sistema ao Drawback Isenção *Web*, incluindo o número do Ato Concessório. A referência não terá mais número do ato, e todos os documentos terão *status* igual a "Não enviado".
Log	Por meio deste botão, é possível acessar a tela **Log Gerados** e consultar o histórico das ações realizadas nessa funcionalidade. Entre as ações registradas estão a geração do arquivo de envio, upload do arquivo e reinício de envio do ato. O histórico é detalhado nos seguintes campos: • **Arquivo:** o nome do arquivo .zip gerado e carregado, ou o número de identificação do arquivo, se aplicável. • **Data:** data e horário exatos da ação (ano, mês, dia, hora, minuto e segundo). • **Usuário:** nome do usuário responsável pela ação realizada. • **Detalhes do Arquivo Gerado (Arquivo de Sequência):** informações detalhadas sobre os arquivos de sequência gerados, os quais estão contidos em cada arquivo .zip do *log* selecionado, permitindo assim um acompanhamento preciso das ações relacionadas aos arquivos de geração/upload, facilitando a análise dos dados gerados.

IMPORTANTE

Após a aprovação/deferimento do Ato Concessório no sistema, os botões **Gerar Arquivo de Envio**, **Upload do Arquivo** e **Reiniciar AC** deverão ser desabilitados e a etapa de **Aguardando deferimento do Ato Concessório** estará como **OK**.

© 2026 Thomson Reuters

5. Além disso, a tabela **Documentos Presentes no Ato Concessório** apresenta, além de campos de filtros, quatro abas com informações dos documentos utilizados no *Wizard* do Ato Concessório:

Aba	Descrição
Registros vinculados	Restringe as informações apresentadas em cada aba, exibindo apenas os registros com *status* igual a "Vinculado" no Ato Concessório.
Registros não vinculados ou com erro	Restringe as informações apresentadas em cada aba, exibindo apenas os registros com *status* igual a "Não Vinculado", "Aguardando Vínculo" e "Não enviado".
Declaração Única de Exportação	Apresenta informações de todas as DU-Es/Itens como, número do documento e do item do documento, *status* no site Drawback Isenção *Web* ("Não enviado", "Vinculado", "Aguardando Vínculo" ou "Não Vinculado"), mensagem de erro quando houver e a data da consulta.
Documento de Importação	Disponibiliza informações dos documentos de importação como o número das DIs/Adições/Itens, *status* no site Drawback Isenção *Web* ("Não enviado", "Vinculado", "Aguardando Vínculo" ou "Não Vinculado"), mensagem de erro quando houver e a data da consulta.
Nota Fiscal	Exibe informações das Notas Fiscais como, número do documento, *status* no site DB *Web* ("Não enviado", "Vinculado" ou "Não Vinculado"), mensagem de erro quando houver e a data da consulta.
***Status* In Out**	Indica os itens que estão barrados no In Out e, por esse motivo não podem ser carregados no Drawback, com a mensagem detalhando o erro encontrado.

6. Em **Painel de controle dos documentos vinculados** é exibido, em percentual e quantidade, os itens de DU-E, DIS e NFEs vinculados ao Ato Concessório e enviados ao Drawback Isenção *Web*.

Etapas do processo de criação do Ato Concessório Drawback Web

Ao clicar em **Gerar Arquivo**, o sistema realiza as seguintes etapas:

1. Quando todas as etapas estiverem como **NÃO OK**, ou seja, quando não houver um ato concessório criado, o sistema deverá gerar um arquivo completo da seguinte forma:

- Criar um Ato Concessório
- Vincular as DU-Es
- Consultar o *status* das DU-Es vinculadas

© 2026 Thomson Reuters

- Vincular as Declarações de Importação (DIs)
- Criar as NFEs
- Recuperar status das DIs e NFEs

2. Quando as etapas da criação do Ato Concessório estiverem como **OK** e a etapa "Vinculação de DU-Es" estiver igual a **NÃO OK**, o sistema deverá gerar um arquivo da seguinte maneira:

- Buscar Ato Concessório
- Vincular as DU-Es
- Consultar o *status* das DU-Es vinculadas
- Vincular as Declarações de Importação (DIs)
- Criar as NFEs
- Recuperar status das DIs e NFEs

3. Caso a etapa "Vinculação de DU-Es" estiver como **OK** e a etapa "Vinculação de DIs/NFEs" estiver como **NÃO OK** o sistema deverá gerar um arquivo da seguinte maneira:

- Realizar Vínculo das DIs
- Criar das NFEs
- Recuperar status das DIs e NFEs

4. Quando a etapa "Vinculação de DIs/NFEs" estiver como **OK** e somente a etapa "Aguardando deferimento do Ato Concessório" estiver como **NÃO OK** o sistema deverá gerar um arquivo de recuperação de ato concessório e o retorno do mesmo deverá ser realizado via interface do In Out. O botão **Upload de Arquivo** mesmo que habilitado, não terá nenhuma ação. No entanto, a seguinte mensagem será exibida ao acioná-lo: *"Atenção: aguardando deferimento do ato concessório, não há mais arquivos para serem carregados"*.

IMPORTANTE

O arquivo de recuperação de ato concessório é gerado em formato .ZIP contendo um arquivo .INI com o parâmetro "TIMEOUT" configurado por padrão em 1 segundo. Caso necessário, esse valor pode ser personalizado através da edição do arquivo .INI.

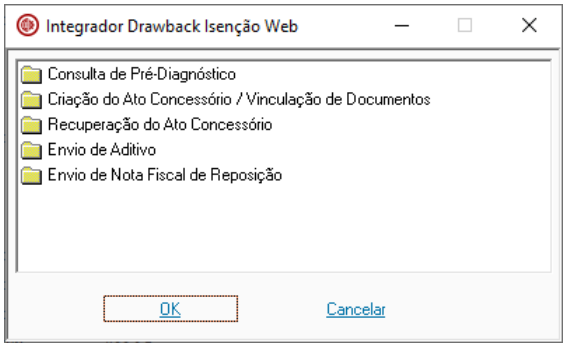
Como acessar o integrador para enviar o Ato Concessório?

Depois que os dados do ato concessório foram gerados com sucesso, é preciso enviá-los ao Drawback Isenção Web. Para isso:

1. Abra o **Integrador Drawback Isenção Web**.

2. Na pasta **Criação do Ato Concessório/Vinculação de Documentos**, selecione o arquivo ZIP criado nas etapas 1, 2 e 3. Caso o ato esteja na etapa 4, selecione a pasta Recuperação do Ato Concessório para fazer a recuperação do ato.

© 2026 Thomson Reuters



IMPORTANTE

São exibidos apenas arquivos com o prefixo "ATO" para as etapas 1,2 e 3 e o prefixo **"RECUP_ATO"** na etapa 4.

3. Clique em **OK**.

4. Informe os dados do certificado digital.

O ato será enviado para o **Drawback Isenção Web** e uma mensagem será exibida avisando que o envio do arquivo foi finalizado. Automaticamente, o arquivo ZIP será movido da raiz DBI_WEB para a pasta Enviado e um arquivo de retorno será gerado o arquivo de retorno "RET" com todos os detalhes da operação de envio do ato.

ATENÇÃO

É válido ressaltar que, para que o Java funcione corretamente, os diretórios que devem ser utilizados tanto no **envio** quanto na **consulta** e **recuperação** do ato concessório são:

- \DBI_WEB (raiz que armazena os arquivos INI de login nas bases de produção e treinamento do DBI Web e guarda os arquivos INI e XML com os dados do ato que deverá ser criado).
- \DBI_WEB\Enviado (depois que o ato foi criado, todos os arquivos INI e XML usados na criação migram para esse diretório).
- \DBI_WEB\Retorno (diretório que guarda todos os INIs que foram recuperados do DBI Web durante a criação do ato).

Aprovação de Ato Concessório

Após o envio do pedido de Ato Concessório ao órgão anuente é necessário informar o Drawback se o pedido foi ou não aprovado e, em caso afirmativo, indicar o número desse ato concessório.

Para atos enviados para aprovação junto ao Banco do Brasil, siga os seguintes passos:

1. Preencha o campo **Ref. Ato** com a referência criada no pedido de abertura do ato concessório, este campo possui filtro que facilita a busca, automaticamente serão preenchidos os campos **Modalidade** e **Descrição**. O campo **Data de Envio ao Secex** também é preenchido automaticamente, quando o mesmo foi preenchido no pedido de abertura do ato concessório, já que não se trata de um campo de preenchimento obrigatório.

2. Preencha o campo **Registro do Ato Concessório** com o número do ato fornecido pelo Banco do Brasil na aprovação.

© 2026 Thomson Reuters

3. Preencha o campo **Data** com a data em que a aprovação aconteceu e automaticamente o campo **Data de Validade** é preenchido.
4. Selecione o *checkbox* **Sim**.
5. Clique em **Confirma** e o pedido de abertura de ato concessório é aprovado no Drawback, sendo possível a partir desse momento iniciar a sua utilização e controle.

ATENÇÃO

O controle dos saldos dos itens é feito na moeda do ato concessório, ou seja, em dólar, independentemente da moeda em que o item foi negociado.

IMPORTANTE

Caso o pedido não seja aprovado é necessário realizar este procedimento, sem preencher o campo **Registro do Ato Concessório** e escolhendo o *checkbox* **Não**, para que todos os documentos vinculados a este pedido possam ser desvinculados e liberados para utilização em outro pedido.

Para atos criados no Drawback Isenção *Web*, é necessário recuperar todos seus itens e documentos vinculados para que o Drawback possa realizar o controle de saldos necessários para as novas reposições.

Realize os seguintes passos:

1. Preencha o campo **Ref. Ato** com a referência criada no pedido de abertura do ato concessório, este campo possui filtro que facilita a busca, automaticamente serão preenchidos os campos **Modalidade** e **Descrição**. O campo **Data de Envio ao Secex** também é preenchido automaticamente, quando o mesmo foi preenchido no pedido de abertura do ato concessório, já que não se trata de um campo de preenchimento obrigatório.
2. O campo **Registro do Ato Concessório** é preenchido automaticamente com o número do ato criado na *Web*, e recuperado através das rotinas detalhadas acima.
3. Preencha a data da aprovação do ato.
4. Selecione o *checkbox* **Sim**.
5. Clique em **Confirma**.

Ao clicar neste botão o Drawback valida se existem registros barrados com erro no In Out para esse Ato ou mesmo informações faltantes (por exemplo, alguma NF que não consta no arquivo de retorno porém foi aplicada ao Ato) e não permite a aprovação do mesmo, onde o usuário deverá sanar essas pendências para aprovar o Ato Concessório.

6. Por fim, o pedido de abertura de ato concessório é aprovado no Drawback, sendo possível a partir desse momento iniciar a sua utilização e controle.

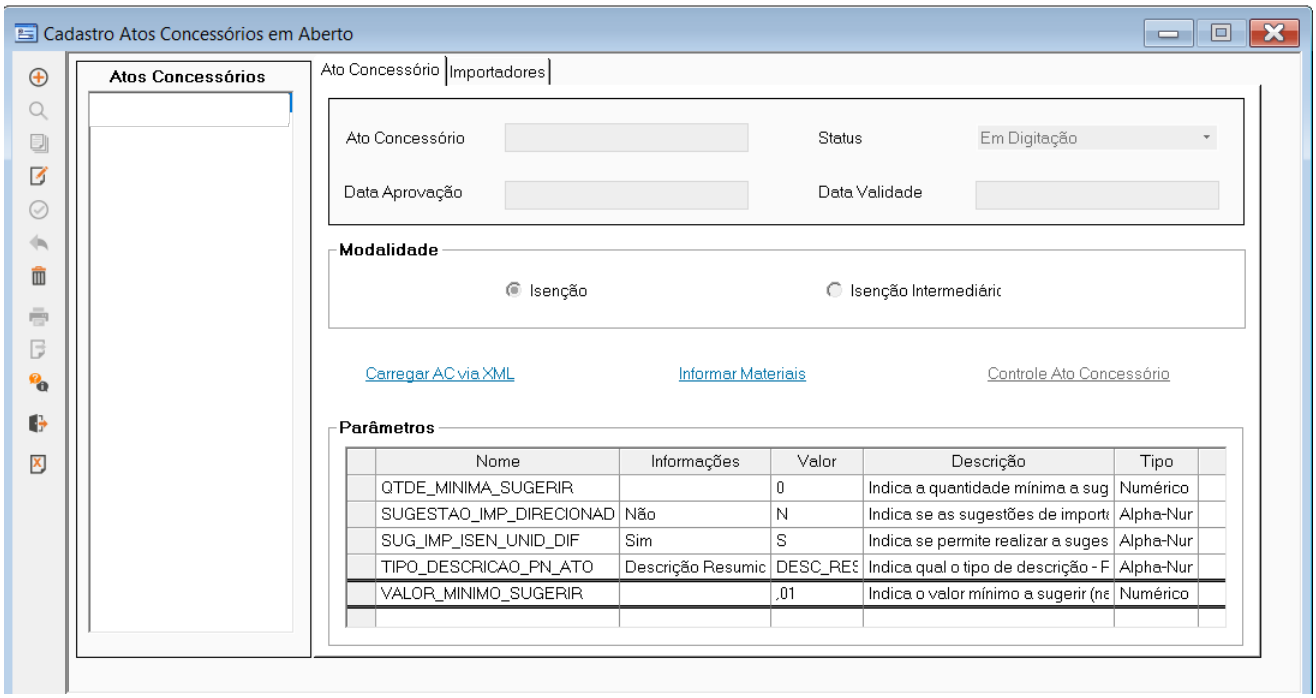
IMPORTANTE

Caso o pedido não seja aprovado é necessário realizar este procedimento, escolhendo o *checkbox* **Não**, para que todos os documentos vinculados a este pedido possam ser desvinculados e liberados para utilização em outro pedido.

© 2026 Thomson Reuters

Cadastro de Ato Concessório em Aberto

A funcionalidade de **Cadastro de Ato Concessório em Aberto** é utilizada quando uma empresa já trabalha com o regime Drawback na modalidade Isenção e, a partir de um momento, quando já possui Atos aprovados pelo órgão anuente, começa a trabalhar com Drawback. Para que o sistema possa controlar também os atos já existentes, se faz necessário carregar essas informações no Drawback. Com esses dados, a empresa que trabalha com o ONESOURCE™ Global Trade, consegue, por exemplo, integrar mesmo o ato aberto às operações de sugestão de Importação vindas do Import, garantindo um melhor aproveitamento do regime Drawback.



Como cadastrar Ato Concessório Isenção em aberto?

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Abertura/Alteração de Ato > Cadastro de Ato Concessório em Aberto***.
2. Na tela **Cadastros Atos Concessórios em Aberto**, clique em .

Aba **Ato Concessório**

3. Preencha os campos os dados do Ato Concessório em aberto que constam no sistema Drawback *Web:*

- **Ato Concessório:** número do Ato Concessório, fornecidopor meio do site Drawback Isenção Web
- **Status:** status do Ato Concessório, podendo ser o status inicial igual **Em digitação** e, na sequência, **Liberado** para uso.
- **Data Aprovação:** data em que o Ato Concessório foi aprovado.
- **Data Validade:** data de validade do Ato Concessório.

4. Selecione a modalidade que deseja operar: **Isenção** (padrão) ou **Isenção Intermediário**.

© 2026 Thomson Reuters

5. Em **Parâmetros**, configure os parâmetros específicos para o funcionamento do ato:

Nome Parâmetro	Valor Padrão	Descrição
QTDE_MINIMA_SUGERIR	0	Este parâmetro é ajustável e define a quantidade mínima para sugerir um item no processo de reposição pelo regime. Se a quantidade sugerida para um item for menor do que o valor definido nesse parâmetro, o sistema não sugerirá a importação desse item pelo regime.
SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA	N	Quando configurado como "Sim": • A sugestão só pode ser feita para o Ato Concessório listado na Fatura de Importação. Se essa informação estiver na fatura, mas o parâmetro correspondente ao ato não estiver marcado como "Sim", o sistema não fará sugestões para nenhum outro ato concessório. Quando configurado como "Não": • O sistema pode sugerir para qualquer Ato Concessório com saldo disponível, sem nenhuma restrição específica de direcionamento.
SUG_IMP_ISEN_UNID_DIF	S	Se o valor do parâmetro for "Não": • O sistema não sugere a importação se a unidade de importação for diferente da unidade do item no Ato Concessório. Se o valor do parâmetro for "Sim": • O sistema converte entre as unidades de medida e sugere a quantidade que pode ser importada na unidade especificada no Ato Concessório, mesmo que a unidade de importação seja diferente.
TIPO_DESCRICAO_PN_ATO	DESC_RES	Este parâmetro define se a descrição usada para o part number na criação do ato concessório será a Descrição Resumida (DESC_RES) ou a Descrição Detalhada (DESC_DET), ambas extraídas do Cadastro de Produtos. Parâmetro utilizado quando os itens não são carregados por meio do botão **Carregar XML**.
VALOR_MINIMO_SUGERIR	0,01	Este parâmetro é ajustável e define o valor mínimo (na moeda do Ato Concessório) para sugerir um item no processo de reposição pelo regime. Se o valor sugerido para um item for menor do que o valor definido neste parâmetro, o sistema não sugerirá a importação desse item pelo regime. É importante ressaltar que esse valor mínimo não pode ser menor que 0,01.

Aba **Importadores**

6. Nesta aba, clique em **Inserir Linha** e informe o **CNPJ** do importador que opera o referido ato ou se preferir, clique em **Pesquisar por Importadores** para fazer uma pesquisa.

© 2026 Thomson Reuters

7. Clique em **Ok** e, em seguida, salve a operação clicando em .

Ato concessório cadastrado no módulo Drawback e, mesmo sem estar vinculado diretamente aos documentos de origem, esse ato será controlado pelo sistema.

Uma vez que o Ato Concessório está com o status igual a **Liberado para uso**, o botão **Controle ato concessório** estará habilitado, dando acesso direto a funcionalidade **Ato Concessório**.

Como carregar Ato Concessório Isenção em aberto via XML?

O módulo Drawback facilita a identificação e associação de part numbers e organizações nas descrições dos itens dos atos concessórios de isenção em aberto. O processo inclui uma tentativa automatizada de descobrir essas informações diretamente a partir do conteúdo do arquivo XML importado. Para carregar esses itens automaticamente, o primeiro passo é recuperar o arquivo XML desse ato via sistema Drawback Isenção Web. Feito isso:

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Abertura/Alteração de Ato > Cadastro de Ato Concessório em Aberto***.
2. Em **Cadastros Atos Concessórios em Aberto**, na lateral da tela, selecione um Ato Concessório e clique em **Carregar AC via XML**.

3. Em **Caminho**, indique o local em que o arquivo XML recuperado do site Drawback Isenção Web foi salvo ou utilize as colunas **Drives**, **Pastas** e **Arquivos** para selecionar o arquivo e clique em **Ok**.

Durante a carga do arquivo XML, se o sistema estiver configurado com os parâmetros pré-estabelecidos para localizar e extrair os part numbers e a organização contidos nas descrições dos itens, as seguintes ações serão realizadas:

- Quando o sistema identifica um *part number* e uma organização durante a importação do XML, ele preenche automaticamente esses campos para o item correspondente no ato concessório.
- Se o sistema não conseguir localizar o *part number* ou o nome da organização, nenhuma ação é realizada, e nenhuma mensagem de erro é exibida.
- Para itens de ato concessório que possuem mais de uma descrição, o sistema verifica e inclui o p*art number/*organização para a descrição marcada como verdadeira (true) no arquivo XML. Isso garante que apenas as descrições válidas sejam consideradas para a identificação automática.

Os parâmetros a serem configurados, bem como as ações realizadas são:

- **IDENT_INICIO_PN_SISCOMEX**: marca o início do identificador do *part number* no SISCOMEX.
- **IDENT_FIM_PN_SISCOMEX**: marca o fim do identificador do *part number* no SISCOMEX.
- **IDENT_INICIO_NOME_ORGANIZACAO**: marca o início do identificador do nome da organização.
- **IDENT_FIM_NOME_ORGANIZACAO**: marca o fim do identificador do nome da organização.

O carregamento do arquivo será iniciado e, se não ocorrer nenhum erro durante a importação, os *part numbers* e organição dos itens serão automaticamente incluídos na tela **Drawback Isenção - Solicitação dos Materiais para Reposição**.

4. Clique em .

© 2026 Thomson Reuters

Como informar manualmente os materiais vinculados ao Ato Concessório?

Uma vez que o carregamento das informações do material não está configurado para ser realizado de forma automática, esse procedimento deve ser realizado de forma manual, conforme segue:

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Abertura/Alteração de Ato > Cadastro de Ato Concessório em Aberto***.
2. Em **Cadastros Atos Concessórios em Aberto**, na lateral da tela, selecione um Ato Concessório e clique em **Informar Materiais**.
3. Na tela **Drawback Isenção - Solicitação dos Materiais para Reposição**, clique em  .
4. Clique em **Inserir Linha** e informe o **Part Number** vinculado ao referido ato ou, se preferir, clique em **Pesquisar por Part Number** para fazer uma pesquisa e selecionar o *part number*.
5. Preencha ou altere as seguintes colunas:

- **Num Item:** deve ser preenchido com o número proveniente do site do Governo, apenas se o Ato que está sendo incluído no sistema teve seu registro/ aprovação junto ao site Drawback Isenção Web.
- ***Part Number*:** código interno do produto/material com o qual a empresa trabalha identificado no ONESOURCE™ Global Trade.
- **Organização:** organização emitente do *part number*. Este campo não permite alteração.
- **NCM:** número da Nomenclatura Comum do Mercosul do produto selecionado.
- **Descrição:** descrição relacionada ao parâmetro **TIPO_DESCRICAO_PN_ATO**. Este campo não permite alteração.

IMPORTANTE

É possível incluir mais de uma descrição para um item do Ato. Para isso, acesse a aba Insumos da tela Ato Concessório (Controle).

- **Quantidade Total:** Quantidade total do item.
- **Saldo Quantidade Total:** Saldo atual da quantidade do item.
- **Unidade NCM:** Unidade da NCM do produto selecionado. Este campo não permite alteração.
- **Valor total (USD):** Valor total do item em dólar.
- **Saldo valor (USD):** Saldo atual do valor do item.

6. O sistema permite fazer o carregamento em lote e, para isso, ainda na tela **Drawback Isenção - Solicitação dos Materiais para Reposição,** clique em  .

7. Agora, clique em **Carregar Part Number**.

8. Em **Caminho**, indique o local em que o arquivo XML com as informações dos materiais foi salvo ou utilize as colunas **Drives**, **Pastas** e **Arquivos** para selecionar o arquivo e clique em **Ok**.

IMPORTANTE

Esse arquivo deve ter o seguinte *layout*:

Número Ato Concessório	Item Ato Concessório	*Part Number*	Organização

© 2026 Thomson Reuters

9. Clique em . Repita a operação para todos os itens do ato concessório que for necessário.

IMPORTANTE

Ao informar um XML, não será possível incluir os itens via botão **Informar Materiais**. E, se informado ao menos um item manualmente, não será possível carregar um arquivo XML.

POSSÍVEIS ERROS DO PROCESSAMENTO

Caso ocorra algum erro durante a importação do arquivo Excel, a tabela da tela **Drawback Isenção - Solicitação dos Materiais para Reposição** será automaticamente preenchida com as seguintes observações:

Erro	Mensagem de Atenção	Coluna Observação
O **Número de Ato Concessório** de uma ou mais linhas do arquivo está diferente do número do Ato Concessório cujos dados de *part number* estão sendo carregados.	*"O arquivo não foi importado, pois possui informações de Atos Concessórios diferentes para o Ato Concessório que está sendo carregado".*	-
O número do **Item do Ato Concessório** está nulo ou não está cadastrado no sistema.	Nenhuma mensagem de atenção é exibida e, como não é possível encontrar o **Item do Ato Concessório** no sistema, o arquivo também não é importado.	-
O número do **Item do Ato Concessório** existe, mas a **Organização** está nula ou não está cadastrada no sistema.	Nenhuma mensagem de atenção é exibida.	*"Organização informada não pode ser nula".*
O número do **Item do Ato Concessório** existe, mas o ***Part Number*** está nulo ou não está cadastrado no sistema.	Nenhuma mensagem de atenção é exibida.	*"Part Number informado não pode ser nulo".*
O número do **Item do Ato Concessório**, a **Organização** e o ***Part Number*** existem,	Nenhuma mensagem de atenção é exibida.	*"Organização ou Part Number incorreto ou não cadastrado".*

© 2026 Thomson Reuters

mas a **Organização** ou o ***Part Number*** não está cadastrado no sistema.		

Wizard para Criação de Aditivo

A criação de um aditivo para um ato concessório tem como função solicitar ao órgão anuente alterações no referido ato.

- **Para atos concessórios abertos a partir de janeiro de 2015, pelo site DBI *Web***: é necessário que o ato concessório esteja devidamente aberto, e, seguindo os mesmos trâmites do pedido de abertura do ato, é necessário acessar o site DBI *Web* e realizar diretamente no site os mesmos ajustes feitos no sistema. O sistema só permite a confecção de aditivos nos atos concessórios dentro da data de vigência desses.

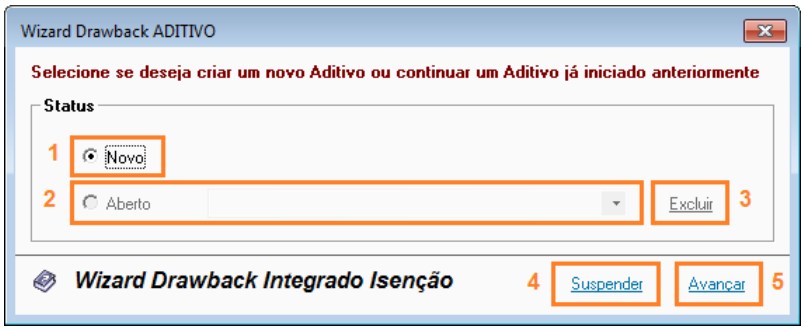
> **ATENÇÃO**
>
> Atos concessórios que estejam com Aditivos **Aguardando Aprovação** ficam bloqueados para o recebimento de NFEs, Documentos de Importação e LIs, bem como para serem utilizados em Sugestão de Importação.

- **Para atos concessórios abertos até dezembro de 2014, enviados para aprovação para o Banco do Brasil**: é necessário que o ato concessório já tenha sido aprovado pelo Banco do Brasil. Da mesma forma que acontece com o pedido de abertura de ato concessório, a aprovação das alterações que constam no aditivo criado passam pela aprovação do Banco do Brasil, portanto, o pedido de aditivo segue os mesmos procedimentos do pedido de abertura do ato, sendo necessária a impressão e entrega da documentação junto ao Banco do Brasil, assinada por um responsável da empresa. O sistema só permite a confecção de aditivos nos atos concessórios dentro da data de vigência desses.

Iniciando o Aditivo Isenção

As etapas a seguir são comuns a todos os tipos de aditivos.

ETAPA 1

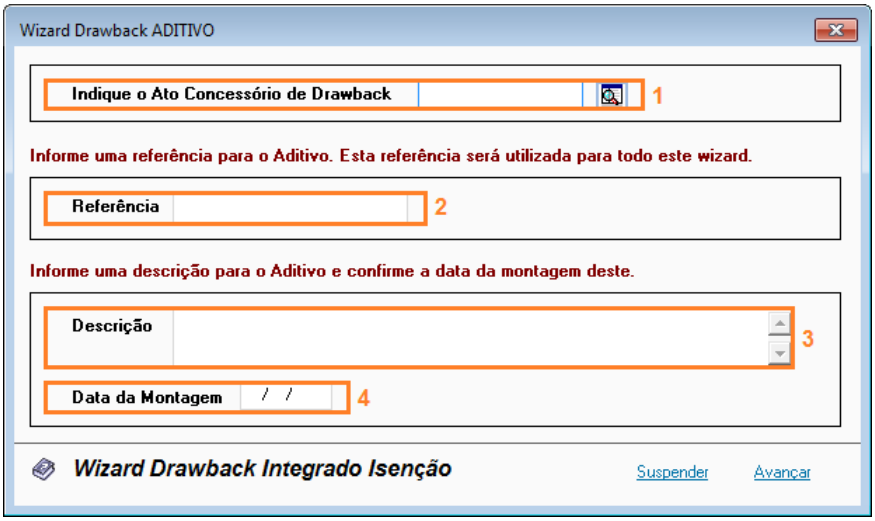


© 2026 Thomson Reuters

1. Ao selecionar a opção , um novo aditivo de ato é criado.
2. Ao selecionar a opção Aberto, é necessário escolher na caixa de seleção um aditivo criado e que ainda não foi finalizado.
3. Utilize o botão **Excluir** para excluir o aditivo e os registros da operação no sistema, o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e salvar as informações que foram fornecidas até ali, e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela.

ETAPA 2

Preencha os campos a seguir:



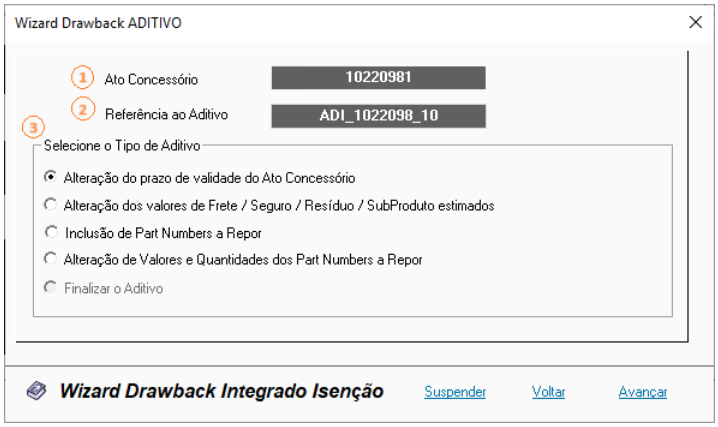
1. Indique o ato concessório para o qual é criado o aditivo. Esse campo pode ser preenchido manualmente ou por meio do botão de pesquisa.
2. Informe uma referência para identificação do aditivo.
3. Acrescente uma descrição para o aditivo.
4. O preenchimento da data da abertura do aditivo é realizado automaticamente pelo sistema.
5. Utilize o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e salvar as informações que foram fornecidas até ali e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela.

Etapas por tipo de Aditivo para atos abertos pelo site DBI Web

ETAPA 3

Para atos concessórios abertos pelo site DBI *Web*, os seguintes tipos de aditivos são possíveis:

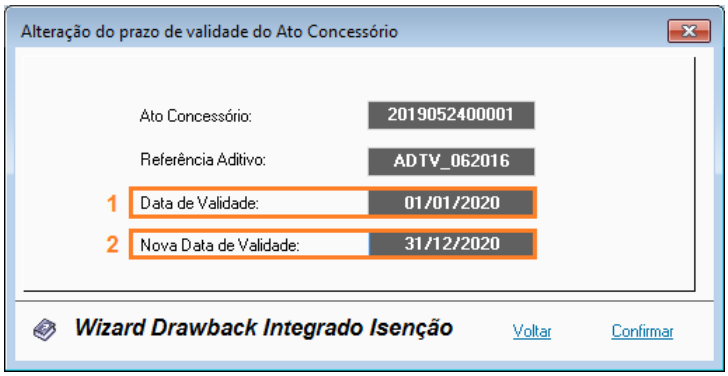
© 2026 Thomson Reuters



1. O campo **Ato Concessório** indica o número do ato selecionado na tela anterior.
2. O campo **Referência ao Aditivo** exibe a descrição criada para o aditivo na tela anterior.
3. Em **Selecione o Tipo de Aditivo** é possível escolher uma das opções que podem ser realizadas no ato. Caso haja a necessidade de realizar mais de um tipo de aditivo para o referido ato, é possível realizá-los em um mesmo pedido de aditivo. Entretanto, o mais indicado é a realização de um tipo de aditivo por pedido, pois se um deles for indeferido, não afeta as demais alterações do mesmo ato concessório.
4. Utilize o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e salvar as informações que foram fornecidas até ali, o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior, e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela.

Alteração do prazo de validade do Ato Concessório

Este tipo de aditivo é utilizado para solicitar a prorrogação do prazo de validade do ato concessório em até 365 dias.



1. Este campo é preenchido com a data de validade do ato concessório, que serve de base para o pedido de prorrogação.
2. A nova data de validade é calculada automaticamente pelo Drawback, ou seja, 365 dia da data de validade atual.

Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

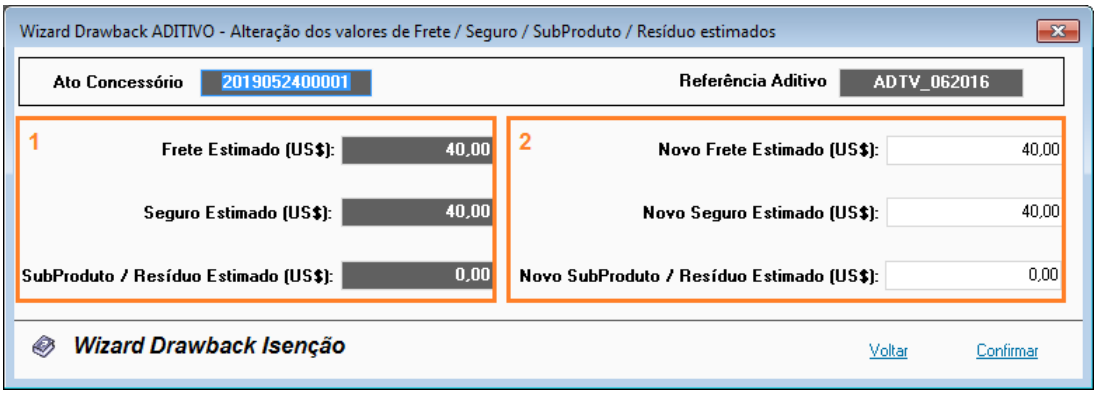
© 2026 Thomson Reuters

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/_lq4pfQeryI* no navegador.

Alteração dos valores de Frete/ Seguro/ SubProduto/Resíduo estimados

Com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações dos valores de **Frete**, **Seguro** e **Resíduo/Subproduto** estimados.



1. Os campos à esquerda da tela são preenchidos automaticamente, recuperados do ato concessório que está sendo alterado, e servem de referência para o ajuste que será realizado.

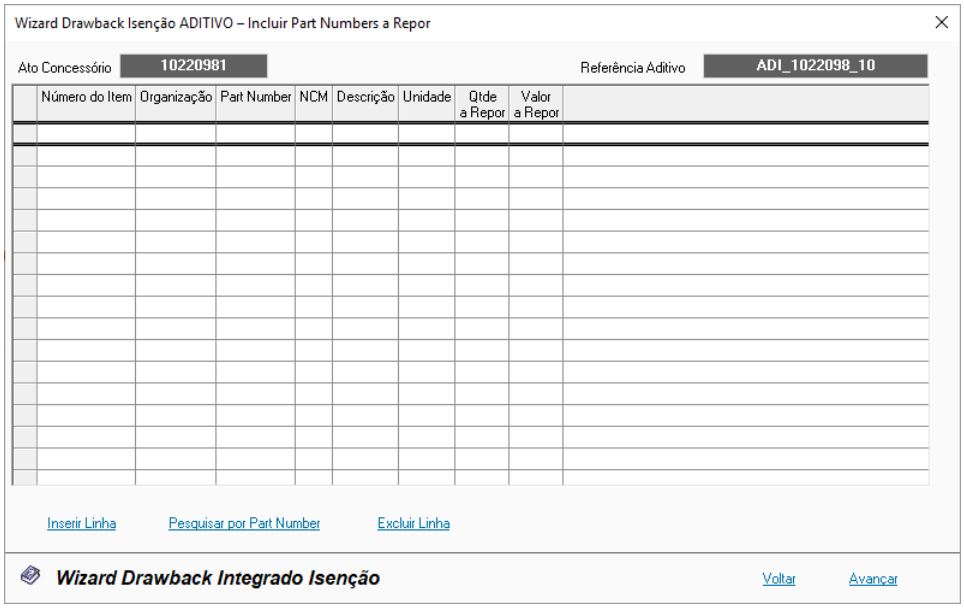
2. Os campos à direita da tela estão habilitados para edição, e correspondem aos novos valores para os quais está sendo criado o Aditivo.

Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

© 2026 Thomson Reuters

Inclusão de Item a Repor

Com este tipo de aditivo é possível solicitar a inclusão de um novo item reposto pelo ato concessório.



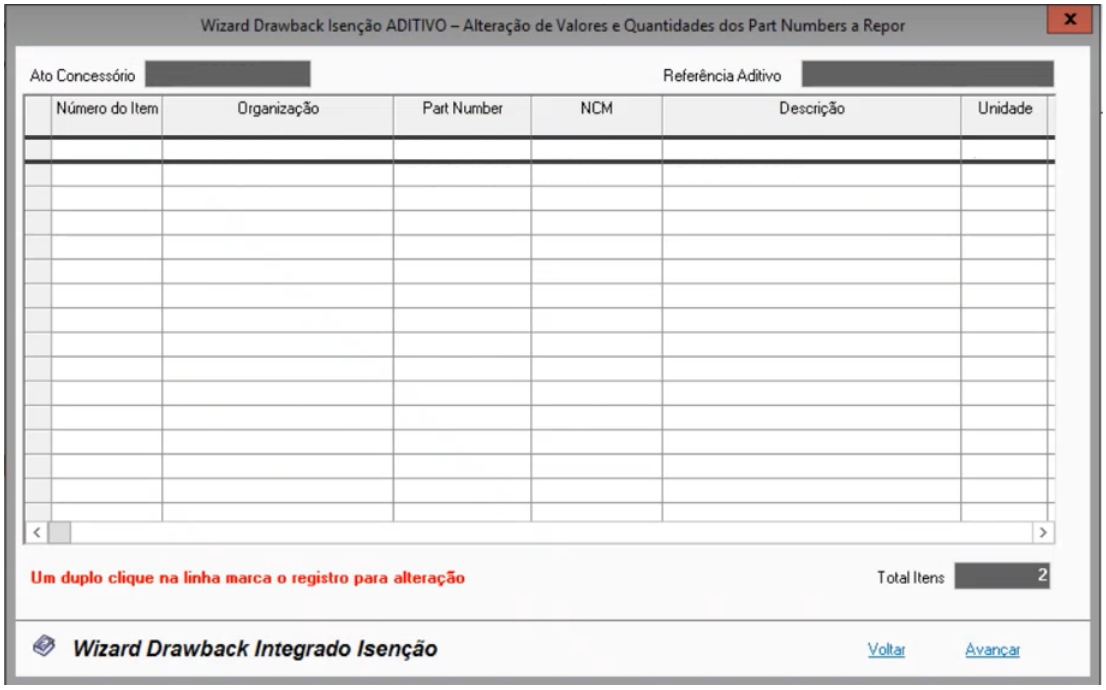
1. Observe que o número do Ato concessório e a referência do aditivo são exibidos.
2. Clique em **Inserir Linha** para inserir informações do Part Number.
3. Por meio do botão **Pesquisar por *Part Number***, insira os produtos que deseja incluir no aditivo para a sua adição no ato concessório. Nesse caso, as informações como *part number*, organização e descrição são preenchidas na tela principal.
4. O botão **Excluir Linha** permite excluir uma linha selecionada.

3. Ao clicar no botão **Avançar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

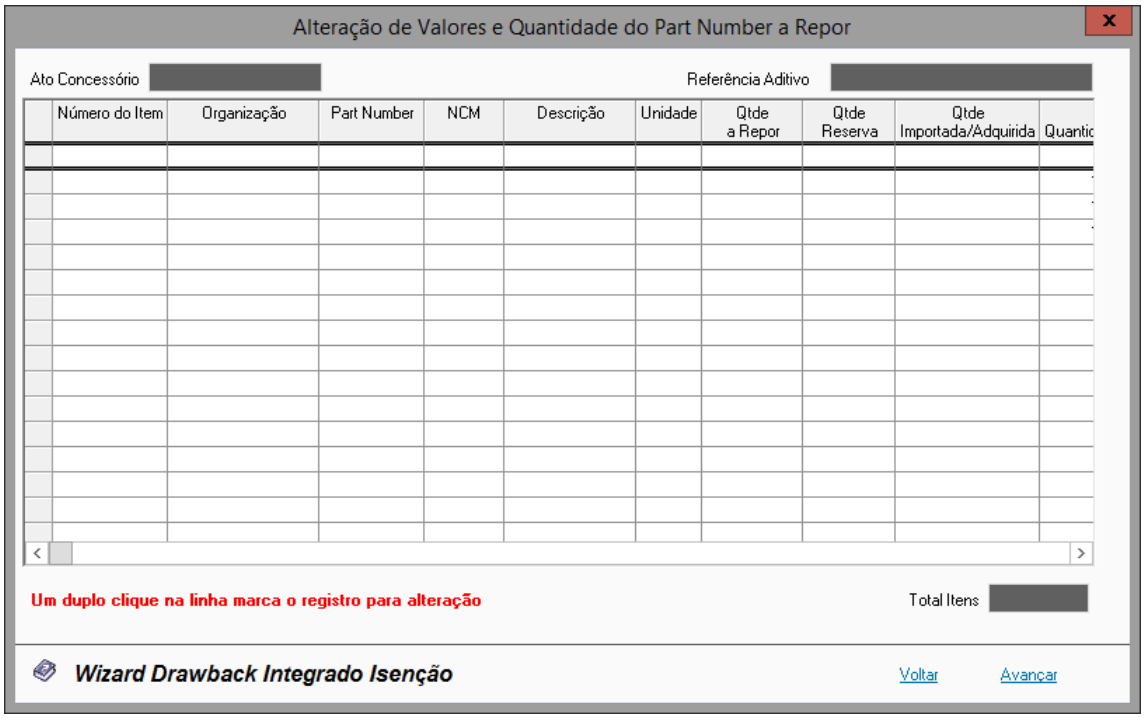
© 2026 Thomson Reuters

Alteração de Valores e Quantidade do Part Number a Repor

Com este tipo de aditivo é possível solicitar alteração de valor e quantidade do *part number* a repor do Ato Concessório de Drawback Isenção selecionado:



1. Dê duplo clique sobre a linha do registro que deseja alterar. Em seguida, clique em **Avançar** e a seguinte tela será aberta:



© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

Os itens que possuem reserva não poderão ser aditivados.

2. Essa tela apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. Nos campos **Novo Valor Total** e **Nova Quantidade**, informe os valores/quantidades atualizados. É possível aumentar e diminuir apenas um dos campos ou os dois, conforme segue:

- **Ao aumentar os valores/quantidades**, o sistema não realizada nenhuma validação.
- **Ao diminuir os valores/quantidades**, o sistema precisa garantir que o valor e/ou quantidade é menor que o valor/quantidade importada. Caso seja menor, o sistema não permite a alteração do aditivo. Caso seja maior, os valores serão alterados.

3. Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

Uma vez que o aditivo é reprovado, os valores/quantidades alterados são desconsiderados. Se aprovado, esse estará disponível também na tela **Controle do Ato Concessório**, aba **Aditivo**. Ao gerar um arquivo XML para envio do aditivo ao Drawback Isenção *Web*, os campos alterados serão enviados já com novos valores/quantidades ou se não alterado.

IMPORTANTE

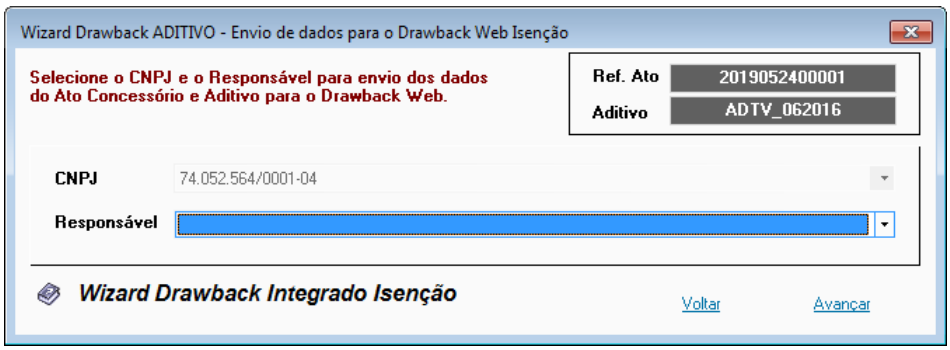
Os itens aditivados não aparecerão na lista de seleção caso esse ainda não tenha sido aprovado ou reprovado.

Finalização do Aditivo

ETAPA 4

Ao clicar no botão **Confirmar** de qualquer aditivo, o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo:

1. Selecione a opção **Finalizar Aditivo**, a tela a seguir é aberta:



2. Preencha o **CNPJ** e o **Responsável** e clique em **Avançar**, o sistema gera os arquivos que são transmitidos ao site do Governo.

3. Neste momento, respeitando o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBI_WEB**, o Drawback pode assumir dois comportamentos:

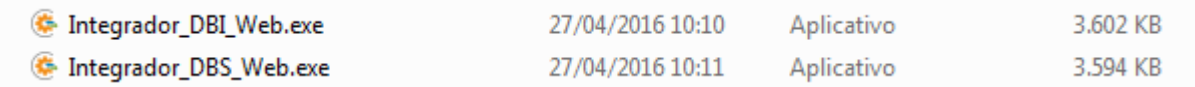
© 2026 Thomson Reuters

- Se **ENVIO_DADOS_DBI_WEB** = "A": é disparada uma rotina Java que realiza diversas etapas para a transmissão dos arquivos:
  - Busca o Certificado Digital
  - Se conecta ao site DBI*Web*
  - Busca os arquivos a serem transmitidos
  - Realiza a transmissão
  - Ao final do processo de transmissão, o Drawback emite uma mensagem informando o sucesso ou falha no envio

    ATENÇÃO

    É possível analisar o XML de retorno, para o usuário deve acessar o diretório: *...Aplicativo\DBI_Web\Retorno*. O Java gera uma pasta .zip com todo conteúdo de retorno que recuperou durante a execução, o arquivo que deve ser consultado é MSG_RETORNO.XML.

  - **Se ENVIO_DADOS_DBI_WEB = "M"**: o usuário deve proceder com o envio manual ao site do Governo:
  - Acesse a pasta **...Aplicativo** e localize o Integrador:

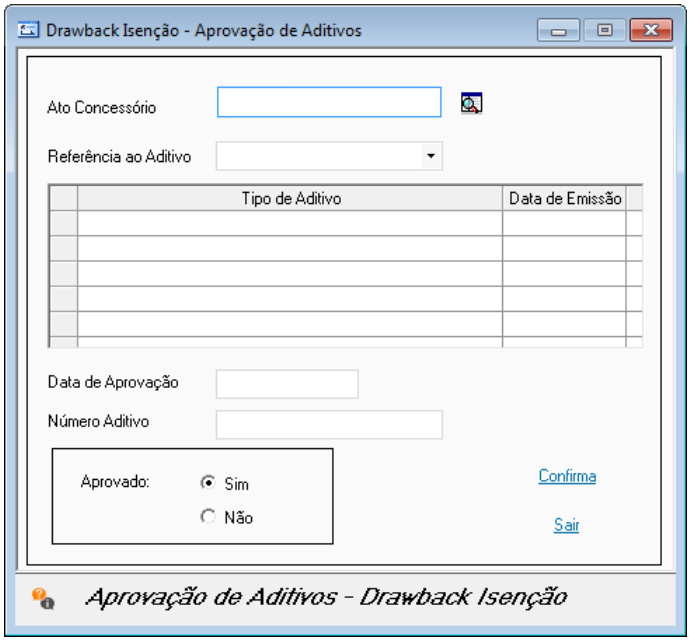


  - Execute o **Integrador**
  - Selecione a pasta **Envio de Aditivo**
  - Selecione o **Aditivo**
  - Clique em **OK**
  - Ao final do processo de transmissão, o Integrador emite uma mensagem informando o sucesso ou falha no envio.
- Em ambas situações a aprovação do Aditivo que foi envido deve ser manual, através da tela Aprovação de Aditivo. O usuário deve consultar no site DBI*Web* se o seu Aditivo foi aprovado pelo Decex e proceder com a aprovação no Drawback.

© 2026 Thomson Reuters

Aprovação de Aditivo

Utilize esta funcionalidade para registrar no sistema a aprovação ou reprovação de um aditivo. Para isso, na tela que se abre:



1. Selecione o **Ato Concessório** cujo aditivo deseja atualizar. Se desejar, digite o número do referido ato.
2. Automaticamente, o sistema preenche os campos **Referência ao Aditivo**, **Tipo de Aditivo** e **Data de Emissão**.
3. Em **Data da Aprovação**, digite o dia, mês e ano em que houve o retorno do governo para o referido aditivo.
4. Informe o registro concedido pelo governo para o aditivo no campo **Número Aditivo**.
5. Indique se houve a aprovação do aditivo.

IMPORTANTE

Caso o aditivo tenha sido indeferido, é de suma importância atualizar o *status* da aprovação por meio desta tela, para que os dados do aditivo criado sejam descartados/atualizados no Drawback.

6. Clique em **Confirma** para salvar as alterações e **Sair** para fechar a funcionalidade.

Controle de Aprovação de Laudo

Na tela **Autenticação de Responsável**, a senha do responsável pelo laudo técnico é solicitada. A empresa deve cadastrar como responsável a pessoa que é habilitada a assinar o laudo, pertencente à área de produção do item,

© 2026 Thomson Reuters

pois havendo uma auditoria fiscal, caso algum laudo técnico esteja assinado por pessoa não habilitada, a empresa sofre punição.

Tela Controle de Aprovação de Laudo Técnico

O responsável pelo laudo técnico busca pela referência do ato concessório, criada na terceira tela do *wizard* do pedido de abertura de ato concessório, todos os laudos técnicos envolvidos na produção dos itens exportados. Ao **Executar Pesquisa** o sistema Drawback pergunta se deseja verificar discrepâncias. Esse é um procedimento que auxilia o responsável a verificar inclusões, exclusões e alterações de insumos no processo de produção do item ao comparar o laudo mais recente com o último utilizado em pedido de abertura de ato concessório. Para verificar a existência de discrepâncias, na tabela que apresenta os resultados da busca é necessário dar duplo click no laudo técnico desejado.

Caso exista mais de um laudo técnico vinculado ao ato concessório, o responsável pela aprovação precisa repetir esse procedimento para todos, pois o sistema Drawback só possibilita a aprovação do lote todo de laudos vinculados ao referido ato. Em seguida é necessário clicar no botão **Aprovar Lote de Laudos**, ficando todos os laudos envolvidos marcados no *checkbox* **Aprovado**. O botão **Composição** detalha a composição do laudo e o botão **Reprocessar Discrepância** é para verificar novamente as diferenças entre os laudos técnicos.

IMPORTANTE

Uma vez confirmada a aprovação do laudo técnico, não é possível voltar atrás para que o laudo não seja aprovado.

Discrepâncias entre Laudos Técnicos

Na parte superior da tela **Discrepância entre Laudos Técnicos** aparecem as datas do laudo atual e do laudo anterior com o qual está sendo comparado. Na tabela que exibe as diferenças entre os laudos os campos relevantes são:

- **Alteração de Componente**: Apresenta a natureza da discrepância, uma alteração na quantidade de componentes, uma inclusão ou exclusão de componente novo.
- **Quantidade Total (Pedido / Comparativo)**: Apresenta a quantidade do componente no pedido atual comparada com a quantidade do componente no pedido anterior.

© 2026 Thomson Reuters

Controle Ato Concessório

Ato Concessório

Esta tela tem como objetivo apresentar todos os atos concessórios que estão deferidos e abertos, bem como, os que já se encontram finalizados dentro dos controles da empresa mandante.

Ao abrir esta tela, o sistema apresenta automaticamente os atos que estão com Reclassificação Fiscal pendente, disponibilizando assim a opção de acessar diretamente a tela de **Reclassificação Fiscal** para resolver as pendências e a opção de permanecer na tela em questão.

Atos concessórios que estão em fase de planejamento/criação no *wizard* não são listados nesta tela, assim como, atos concessórios já finalizados no *wizard* de criação de ato concessório isenção, mas ainda não aprovados.

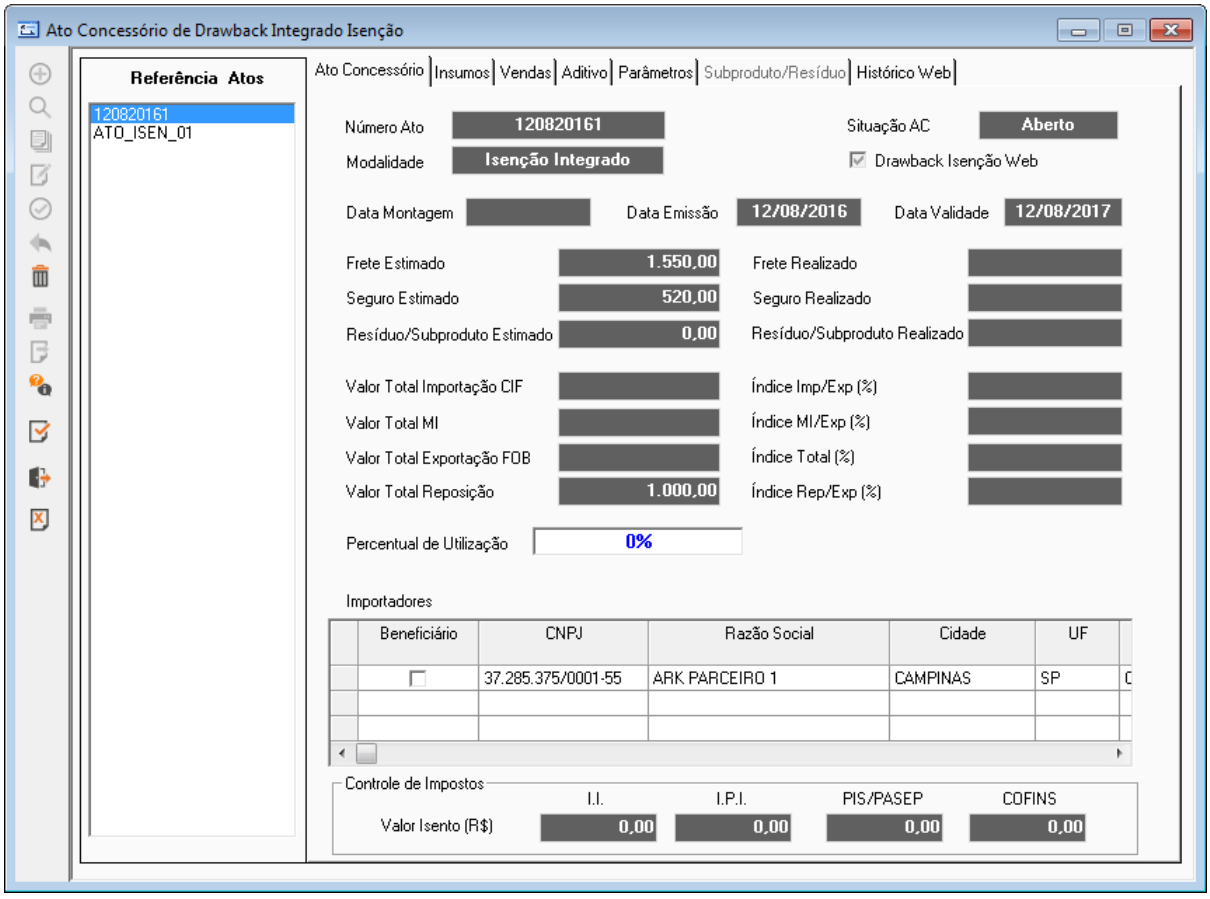
Na área superior da tela são exibidos os dados principais sobre o ato concessório:

- **Número do Ato**: Número do ato concessório fornecido pelo órgão anuente, Departamento de Operações de Comércio Exterior – Decex, quando da aprovação do ato. É este número que acompanha a operação do regime em todos os documentos oficiais emitidos.
- **Modalidade**: Modalidade do ato concessório.
- **Situação AC**: Indica qual a situação atual do ato concessório consultado.
- **Drawback Isenção *Web***: Quando este campo estiver selecionado, indica que o cadastro se refere a um ato concessório criado no Drawback Isenção *Web*.

Aba Ato Concessório

Os dados exibidos na aba **Ato Concessório** foram previamente cadastrados na **criação do ato concessório** e são os mesmos que o usuário consulta na aba **Dados Básicos** no site do governo **Drawback Isenção *Web***. A partir da consulta a estas informações, o usuário pode realizar o controle dos itens a serem repostos com o benefício da isenção de impostos.

© 2026 Thomson Reuters



Ao acessar a aba **Ato Concessório**, o usuário poderá consultar as seguintes informações:

1. DATAS

Na área superior da tela, são informadas as datas utilizadas para o controle da vigência do ato concessório:

- **Data de Criação**: Data de criação do ato concessório.
- **Data de Emissão**: Data de registro do ato concessório (no Drawback Isenção *Web* será a mesma data da criação).
- **Data de Validade**: Data de expiração do ato concessório, definindo o prazo máximo permitido para as importações vinculadas ao ato concessório.

2. FRETE, SEGURO E RESÍDUO/SUBPRODUTO

São exibidas as informações (**estimadas** e **realizadas**) sobre as despesas de frete/seguro decorrentes das importações e os resíduos/subprodutos remanescentes das importações:

- **Frete Estimado**: Valor de frete estimado na criação do ato concessório.
- **Frete Realizado**: Exibe a somatória do frete (na moeda do ato concessório) referentes às importações realizadas utilizando o ato concessório.
- **Seguro Estimado**: Valor de seguro estimado informado na criação do ato concessório.
- **Seguro Realizado**: Exibe a somatória do seguro (na moeda do ato concessório) referentes às importações realizadas utilizando o ato concessório.
- **Resíduo/Subproduto Estimado**: Valor de resíduo/subproduto estimado na criação do ato concessório

© 2026 Thomson Reuters

- **Resíduo/Subproduto Realizado**: Valor de resíduo/subproduto realizado informado no fechamento do ato concessório



ATENÇÃO

Os campos de **Frete** e **Seguro Realizados** apresentam valores dinâmicos, sofrendo alterações com as reposições realizadas utilizando o ato concessório. Quanto ao valor de **Resíduo/Subproduto Realizado**, este deverá ser atualizado manualmente pelo usuário na finalização do ato concessório.

3. VALORES E ÍNDICES

São apresentados os valores e índices das importações e exportações vinculadas ao ato concessório:

- **Valor Total Importação CIF**: Valor total das importações CIF vinculadas ao ato concessório na moeda do ato concessório.
- **Valor Total MI**: Valor total das notas fiscais (mercado interno) vinculadas ao ato concessório na moeda do ato concessório.
- **Valor Total Exportação FOB**: Valor total de exportação FOB do ato concessório na moeda do ato concessório.
- **Valor Total Reposição**: Valor total de importação CIF somado ao valor total do mercado interno na moeda do ato concessório.
- **Índice Imp/Exp (%)**: Percentual do valor da importação sobre exportação sem considerar o frete/seguro.
- **Índice MI/Exp (%)**: Percentual do valor do mercado interno sobre exportação sem considerar o frete/seguro.
- **Índice Total (%)**: Percentual da somatória total da reposição de importação e mercado interno em relação ao valor total da exportação.
- **Índice Rep/Exp (%)**: Percentual da somatória total da reposição de importação e mercado interno em relação ao valor total da exportação considerando o frete e o seguro.

4. PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO

Percentual de Utilização: indica o percentual em valores (na moeda do ato concessório) da reposição já realizada no ato.

5. IMPORTADORES

Na tabela são apresentadas as informações sobre os importadores (CNPJ) que possuem direito para realizar as importações sob o referido ato concessório.



IMPORTANTE

O CNPJ é associado ao ato concessório no momento da sua criação no sistema. Não é possível associar outros ou excluir no decorrer da utilização do ato concessório.

- **CNPJ**: Exibe quais CNPJs poderão operar no ato concessório.
- **Razão Social**: Razão social dos importadores que poderão operar no ato concessório (de acordo com o Cadastro de Parceiros).

© 2026 Thomson Reuters

- **Cidade:** Cidade dos importadores que poderão operar no ato concessório (de acordo com o Cadastro de Parceiros).
- **UF:** Estados dos importadores que poderão operar no ato concessório (de acordo com o Cadastro de Parceiros).
- **Beneficiário**: Indica qual CNPJ é o beneficiário (detentor) do ato concessório.
- **Unidade SRF:** Unidade da Receita Federal do importador (de acordo com o Cadastro de Parceiros).

6. CONTROLE DE IMPOSTOS

Apresenta de forma sintetizada os valores isentos separados por tipo de imposto (**I.I.**, **I.P.I.**, **PIS/PASEP** e **COFINS**).

FECHAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO

Ao final do período do ato concessório, será preciso realizar o **fechamento** do mesmo. Para isso, clique no botão **Fechamento do Ato Concessório** para que o seu *status* seja alterado, indicando no sistema que o ato concessório não poderá mais ser utilizado para a reposição dos itens.

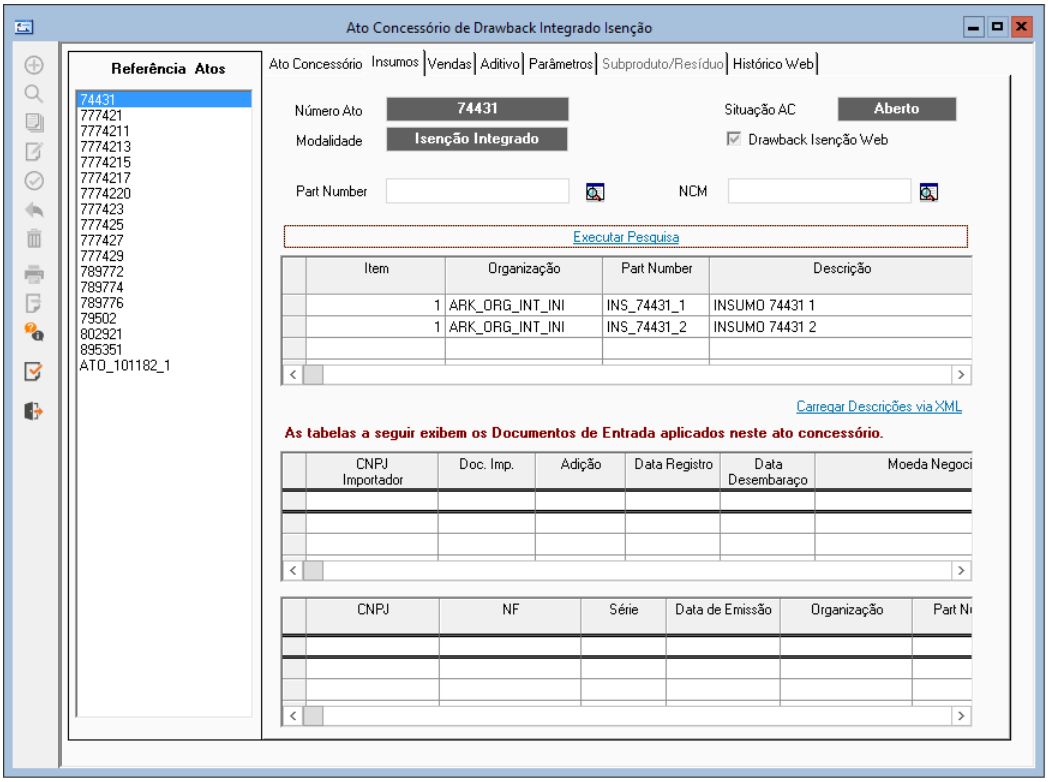
ATENÇÃO

Ao clicar no botão **Fechamento do Ato Concessório** será aberta a tela na qual o usuário deverá informar o **Valor Resíduo/Subproduto Realizado** (apenas se houver resíduos dos itens comprados/importados utilizando o benefício do Drawback Isenção Integrado) antes de salvar e encerrar o ato concessório.

Aba Insumos

A aba **Insumos** é apresentada após o cadastro das informações na aba **Ato Concessório**, exibindo os itens vinculados ao ato concessório que serão repostos (são as mesmas informações que o usuário consulta na aba **Insumos** no site do governo **Drawback Isenção *Web***).

© 2026 Thomson Reuters



Ao acessar a aba **Insumos**, o usuário poderá consultar as informações seguindo o procedimento indicado a seguir:

1. Preencha os campos filtros com o ***Part Number*** e/ou **NCM** dos itens que deseja localizar.
2. Clique em **Executar Pesquisa**.
3. A primeira tabela exibe os resultados da busca com os itens localizados:

Campo	Descrição
Item	Identificação do item vinculado ao Ato Concessório.
Organização	Organização responsável pelo Ato Concessório.
Part Number	Parte Number do Ato Concessório.
Descrição	Descrição do item vinculado ao Ato Concessório.
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul vinculada ao Ato Concessório.
Qtde a Repor	Quantidade total a ser reposta, na unidade estatística, do item no Ato Concessório.
Unidade NCM	Unidade de medida da NCM do produto selecionado
Valor Total a Repor	Valor total a ser repostos, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
Qtde Importada	Quantidade total importada, na unidade estatística, referente ao item no Ato Concessório.
Valor Total Importado	Valor total, convertido em dólar americano, de importações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações de Licença/Documento de Importação (DUIMP) com a data de desembaraço/liberação.
Qtde Mercado Interno	Quantidade total adquirida, na unidade estatística, no mercado interno para o item do Ato Concessório.
Valor Total Mercado Interno	Valor total, convertido em dólar americano, de compras já ocorridas no mercado interno, ou seja, o sistema já recebeu a nota fiscal de entrada no sistema.
Qtde Sugerida	Quantidade sugerida, na unidade estatística, para aquisição do item do Ato Concessório.
Valor Sugerido	Valor sugerido para a importação, convertido em dólar americano.
Qtde Reserva	Quantidade reservada, na unidade estatística, para aquisição do item no Ato Concessório.
Valor Total Reserva	Valor total reservado para a importação, convertido em dólar americano para o item do Ato Concessório.

4. É permitido incluir mais de uma descrição para cada item. Para isso, clique no botão  que aparece na coluna **Descrição** do item. A tela **Descrição** será aberta. Clique no botão de adição (+) ou exclusão (-) para alterar a tabela de descrições. É obrigatória a escolha de uma descrição padrão. Não é permitido alterar ou excluir uma descrição que já tenha Sugestão/Documento de Importação/Licença de Importação, ou seja, tenha sido usada.

ATENÇÃO

O Ato Concessório deve estar aberto para que a troca das descrições seja realizada. Essa troca será válida somente para as próximas Sugestões. Todas as alterações de descrição são salvas em *LOG*.

5. Dê um duplo clique no item apresentado na tabela para que sejam exibidas as informações do documento de entrada dos itens:

- Caso o item seja proveniente de uma **importação**, serão exibidos na segunda tabela os dados do **Documento de Importação** no qual estão registrados os dados da compra do item.
- Caso o item seja proveniente de uma **compra no mercado interno**, serão exibidos na terceira tabela os dados da **Nota Fiscal de Entrada** na qual estão registrados os dados da compra do item.

© 2026 Thomson Reuters

BOTÃO CARREGAR DESCRIÇÕES VIA XML

Uma vez que as descrições dos itens de um Ato Concessório, mesmo que esse já tenha sido deferido, são alteradas no **Drawback Isenção *Web***, essas alterações devem ser registradas também no módulo Drawback. Para isso, utilize este botão para fazer o carregamento de dados via XML, evitando assim, divergências:

1. Após o deferimento das alterações realizadas nas descrições dos itens do Ato Concessório no **Drawback Isenção *Web***, gere um arquivo XML (por meio do site Drawback *Web*) contendo todos as informações do Ato Concessório. Salve esse arquivo em um diretório de sua preferência em seu computador.

2. Clique sobre o botão **Carregar Descrições via XML**.

3. Ao confirmar a operação clicando em **Sim**, encontre o diretório que o arquivo XML foi salvo. Informe o caminho direto ou selecione o *drive* > pasta > arquivo.

4. Clique em **Ok**. O sistema irá conferir se o número do Ato Concessório registrado no sistema tem o mesmo número do ato do nome do arquivo. Por padrão, a nomenclatura do arquivo XML deve ser: "DBI-*número_ato*-IRepos-*data_registro_ato*-*hora_registro_ato*".

5. Por fim, o sistema atualiza ou inclui a descrição do item no módulo Drawback de acordo com o que foi deferido no **Drawback Isenção *Web***.

Como alterar a descrição de um Ato Concessório Isenção?

PREMISSA

Esta alteração só é possível por meio do *upload* de um arquivo XML com os dados do Ato Concessório atualizados. Por isso, antes de seguir o passo a passo abaixo, acesse o site do Drawback Isenção *Web* e gere esse arquivo.

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Controle do Ato Concessório > Ato Concessório***.
2. Na tela **Ato Concessório de Drawback Integrado Isenção**, selecione o número do **Ato Concessório** cujas descrições serão alteradas.
3. Clique na aba **Insumos** e, depois, no botão **Carregar Descrições via XML**.
4. Confirme a operação e selecione o arquivo XML que contém os dados do Ato Concessório.

Automaticamente, o número do Ato Concessório será validado e as descrições, atualizadas de acordo com as informações enviadas no arquivo XML.

DICA

Para conferir as novas descrições, basta clicar em **Executar Consulta** e localizar os itens cujas descrições foram alteradas.

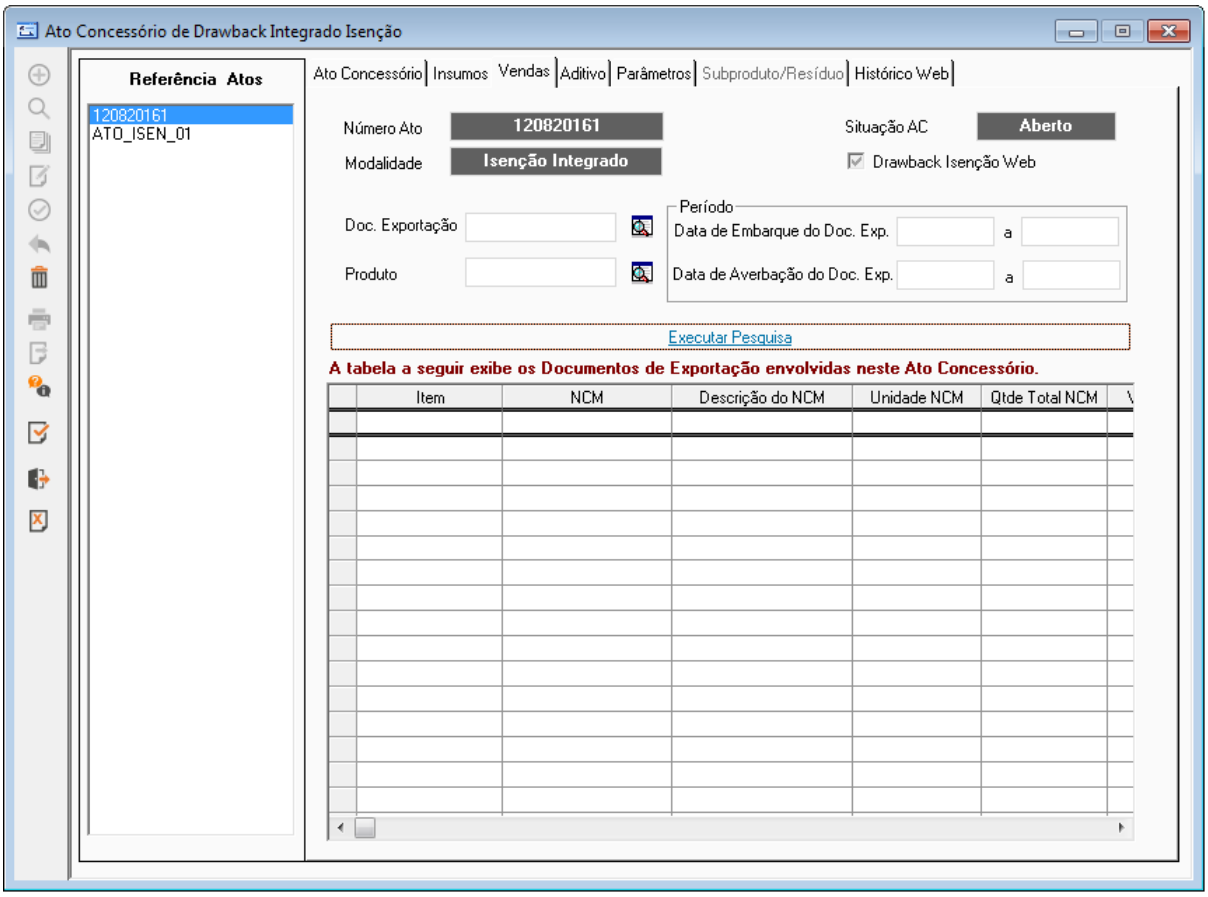
COMO FAZER

© 2026 Thomson Reuters

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do **YouTube**? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/k1z4k0-Ctp8* no navegador.

Aba Vendas

A aba **Vendas** exibe os dados dos Documentos de Exportação, referente às exportações que comprovam a utilização do Drawback Isenção Integrado, envolvidos na criação do ato concessório.



Ao acessar a aba **Vendas**, o usuário poderá consultar as informações seguindo o procedimento indicado a seguir:

1. Preencha os filtros de busca **Reg. Exportação**, **Produto** e/ou **Período** (**Data de Embarque do Documento de Exportação** e **Data de Averbação do Documento de Exportação**) para localizar documentos específicos.
2. Clique em **Executar Pesquisa**.
3. A tabela exibe os resultados da busca com os documentos de exportação localizados, apresentando as informações:

- **Item**: Número do item exportado informado no documento de exportação.
- **NCM**: Classificação NCM do item exportado vinculado ao documento de exportação.
- **Descrição NCM**: Descrição do item de acordo com a NCM.
- **Unidade NCM**: Unidade de medida da NCM.
- **Qtde Unidade NCM**: Quantidade de itens do documento de exportação já convertida na unidade de medida da NCM.

© 2026 Thomson Reuters

- **Valor (US$)**: Valor unitário dos itens convertido em dólar.
- **Organização**: Organização do produto informado no documento de exportação.
- **CNPJ Exportador**: Número do CNPJ do exportador informado no documento de exportação.
- **RE-Anexo**: Número do documento de exportação e do seu anexo vinculados ao Ato Concessório.
- **Produto**: Descrição do produto exportado informado no documento de exportação.

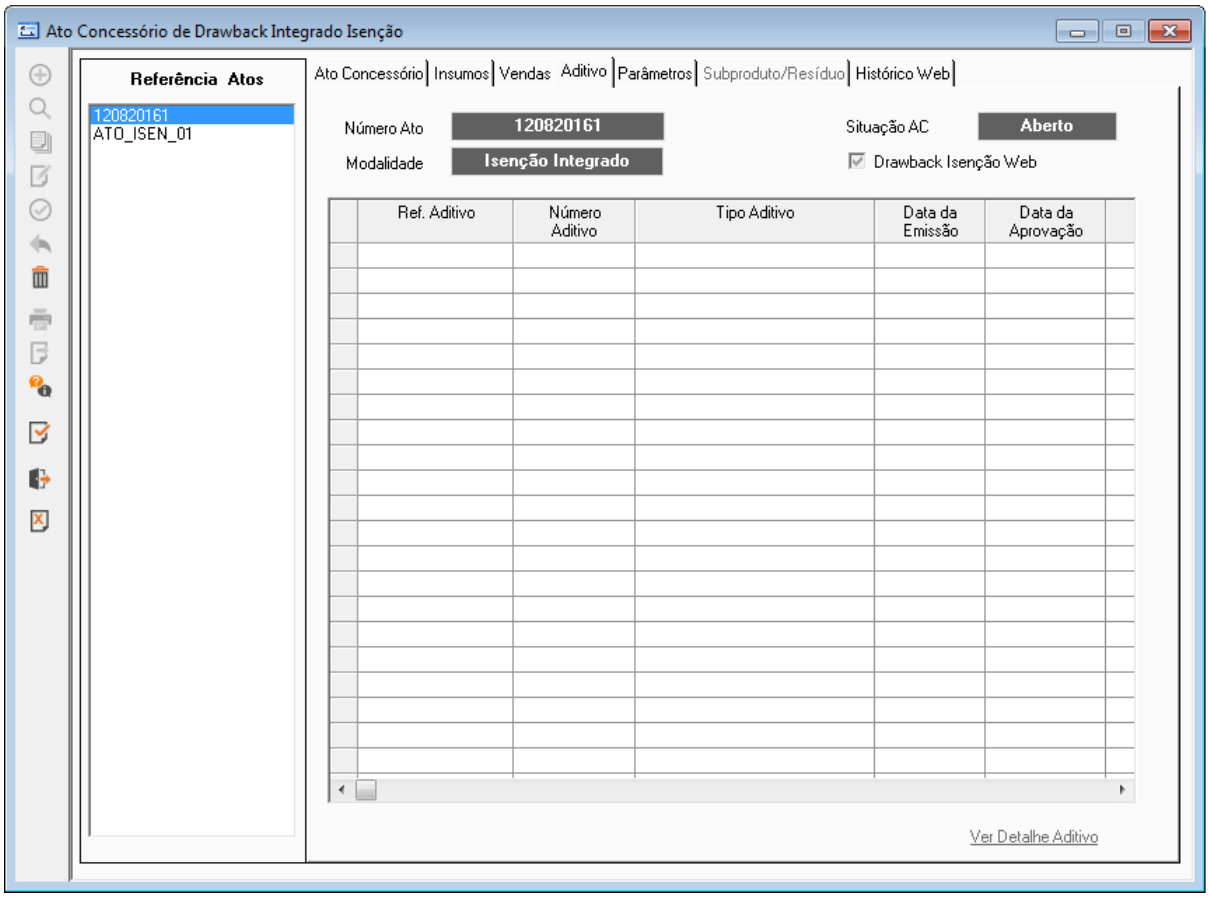
A tabela possui uma quebra ao apresentar os dados, exibindo na primeira linha o item/NCM e nas linhas inferiores os REs correspondentes ao item/NCM. Como no exemplo abaixo:

Item	NCM	Descrição NCM	Unidade NCM	Qtde Unidade NCM	Valor (US$)	Organização	CNPJ Exportador	Documento de Exportação-Anexo	Produto
001	80807171	Motores 6 PH	Quilograma Líquido	200,00000	87500,00				
						Fabricante	88.888.888/0001-88	14/1038681-001	Carro-1
						Fabricante	88.888.888/0001-88	14/1038681-001	Carro-2
002	90907722	Veículos Automotores	Unidade	500,00000	108500,55				
						Fabricante	88.888.888/0001-88	14/1038681-001	Ônibus-1

© 2026 Thomson Reuters

Aba Aditivo

A aba **Aditivos** exibe os aditivos realizados ou em análise no ato concessório consultado.



Ao acessar a aba **Aditivos**, o usuário poderá consultar a tabela com as seguintes informações:

- **Referência Aditivo (Ref. Aditivo)**: Código da referência do aditivo informado no *wizard* de construção do aditivo. Este código é único independente do ato concessório.
- **Número Aditivo**: Número do aditivo, informado pelo usuário, na confirmação da aprovação do mesmo. Igor, devemos colocar algo aqui, tipo, que uma vez que a reclassificação é feita, o número aparece aqui automaticamente?
- **Tipo Aditivo**: Descrição do tipo de aditivo realizado no ato concessório.
- **Data da Emissão**: Data da criação do pleito do aditivo no Drawback.
- **Data da Aprovação**: Data da aprovação do aditivo, informada pelo usuário, no formulário de aprovação de aditivo.
- **Descrição**: Descrição do aditivo informada pelo usuário quando da criação no Drawback. A descrição é a mesma para Referência Aditivo com o mesmo valor.

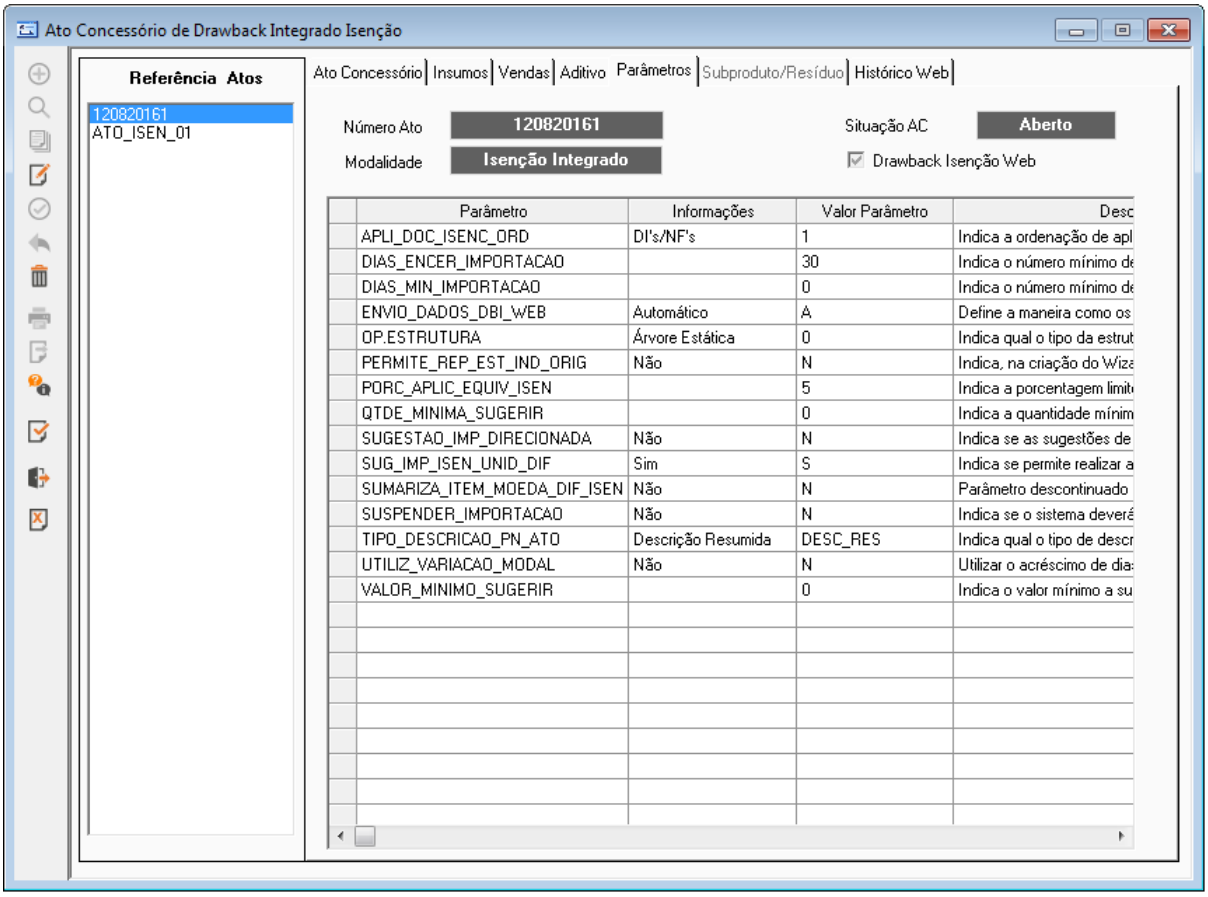
Ao selecionar uma linha da tabela de histórico de aditivo e, em seguida, acionar o botão **Ver Detalhe Aditivo**, o sistema permite a consulta do detalhamento dos dados do aditivo solicitado.

Utilize o botão **Gerar XML do Aditivo** para extrair em formato XML informações dos Aditivos criados via reclassificação fiscal. Dessa forma, utilize o XML enviar as informações do Aditivo ao Drawback Isenção *Web*.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Parâmetros

Na aba **Parâmetros** são listados os parâmetros controlados por ato concessório. Os valores destes parâmetros somente se aplicam ao ato selecionado. Dessa forma, é possível ter atos com comportamentos diferenciados dentro do sistema, em função dos valores assumidos.



Ao acessar a aba **Parâmetros**, o usuário poderá consultar os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Editável	Comentário
APLI_DOC_ISENC_ORD	Sim	Indica ordenação de aplicação na dos documentos de entradacriação do ato concessório. O sistema irá aplicar as DI's/NF's (1), NF's/DI's (2) ou irá aplicar as DI's e NF's de acordo com a data através da metodologia FIFO (3).
CTRL_CHASSI_ATO_ISENCAO	Sim	Indica se o ato concessório será criado validando a informação de chassi presente no item da DUE e na capa da Ordem de Produção.
DIAS_ENCER_IMPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias antes do vencimento do Ato Concessório para finalizar as sugestões de importações. Por exemplo:

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetro	Editável	Comentário
		• **DIAS_ENCER_IMPORTACAO**: 30 dias • Data de vencimento do Ato: 01/01/2014 • A partir da data de 02/12/2013 o sistema não mais sugere importação pelo ato independentemente de haver saldo de *forecast* para realizar. Este parâmetro é importante, principalmente para evitar importações muito próximas ao vencimento do ato concessório em que não haja tempo para o uso na produção e a exportação dentro do prazo de validade do ato.
DIAS_MIN_IMPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias para início das importações pelo Ato Concessório.
ENVIO_DADOS_DBI_WEB	Sim	Indica a maneira como os dados serão enviados para o Drawback Web Isenção e como será realizada a integração com os sistemas do governo (Siscomex Importação/Exportação). Sistema só faz o envio de forma Manual.
OP.ESTRUTURA		Indica qual o tipo da estrutura dos produtos acabados será utilizado, podendo ser estrutura dinâmica/ordem de produção (1) ou estrutura estática/arvore de produto (0).
PERMITE_REP_EST_IND_ORIG	Sim	Quando configurado como S (Sim), indica, na criação do Wizard de Isenção, se o sistema, que o sistema deverá aplicar todos os documentos (de reposição sucessiva "NF (tipo II) e DI (tipo DBI)" ou originais "NF (tipo MN) e DI (tipo DI)") independente se têm documento original ou não. Quando o mesmo parâmetro estiver configurado como não (N), o sistema deverá aplicar os documentos (de reposição sucessiva "NF (tipo II) e DI (tipo DBI)") SOMENTE se existir documento original. Indica também se o sistema deverá sugerir importação para ato concessório integrado isenção somente quando possuir saldo de DI Original.
POR_APLIC_EQUIV_ISEN		Indica a porcentagem limite para aplicação de materiais equivalentes. O percentual pode assumir valores positivos (0%, 5%, 100%, 1000%, etc..) ou assumir somente o valor -1. Caso o valor seja -1, não será aplicada a restrição do percentual limite.
QTDE_MINIMA_SUGERIR	Não	Indica a quantidade mínima a sugerir (na unidade do Ato) sobre regime de Drawback (Isenção e Suspensão).

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetro	Editável	Comentário
SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA	Não	Indica se as sugestões de importações poderão ser direcionadas ao Ato Concessório (S) ou não (N).
SUG_IMP_ISEN_UNID_DIF		Indica se permite realizar a sugestão de importação (quando Ato Isenção) com unidade da fatura divergente da unidade do item no AC (S) ou não deverá ser realizado a sugestão para unidades diferentes para o item (N).
SUSPENDER_IMPORTACAO	Sim	Indica se o sistema deve suspender as sugestões de importações pelo ato concessório selecionado. Lembre-se que este parâmetro vale apenas para as solicitações de importações, não para importações já ocorridas. Isto é, se o parâmetro **SUSPENDER_IMPORTACAO** estiver com o valor "Sim" e o sistema receber documentação vinculada ao Ato (Licença/Documento de Importação), permite a entrada destes documentos, porém se receber um pedido sugestão de importação, não sugere por este ato, mesmo havendo saldo de *forecast* e estando dentro dos limites legais para a importação.
TIPO_DESCRICAO_PN_ATO	Não	Indica qual o tipo de descrição - Resumida (DESC_RES) ou Detalhada (**DESC_DET**) do *part number* a ser utilizada na criação do Ato Concessório.. Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
UTILIZ_VARIACAO_MODAL		Utilizar o acréscimo de dias na aplicação do ciclo produtivo para a modalidade de transporte, de acordo com a URF de embarque da exportação.
VALOR_MINIMO_SUGERIR	Não	Indica o valor mínimo a sugerir (na moeda do Ato) sobre regime de Drawback (Isenção e Suspensão). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.

Aba Subproduto/ Resíduo

ATENÇÃO

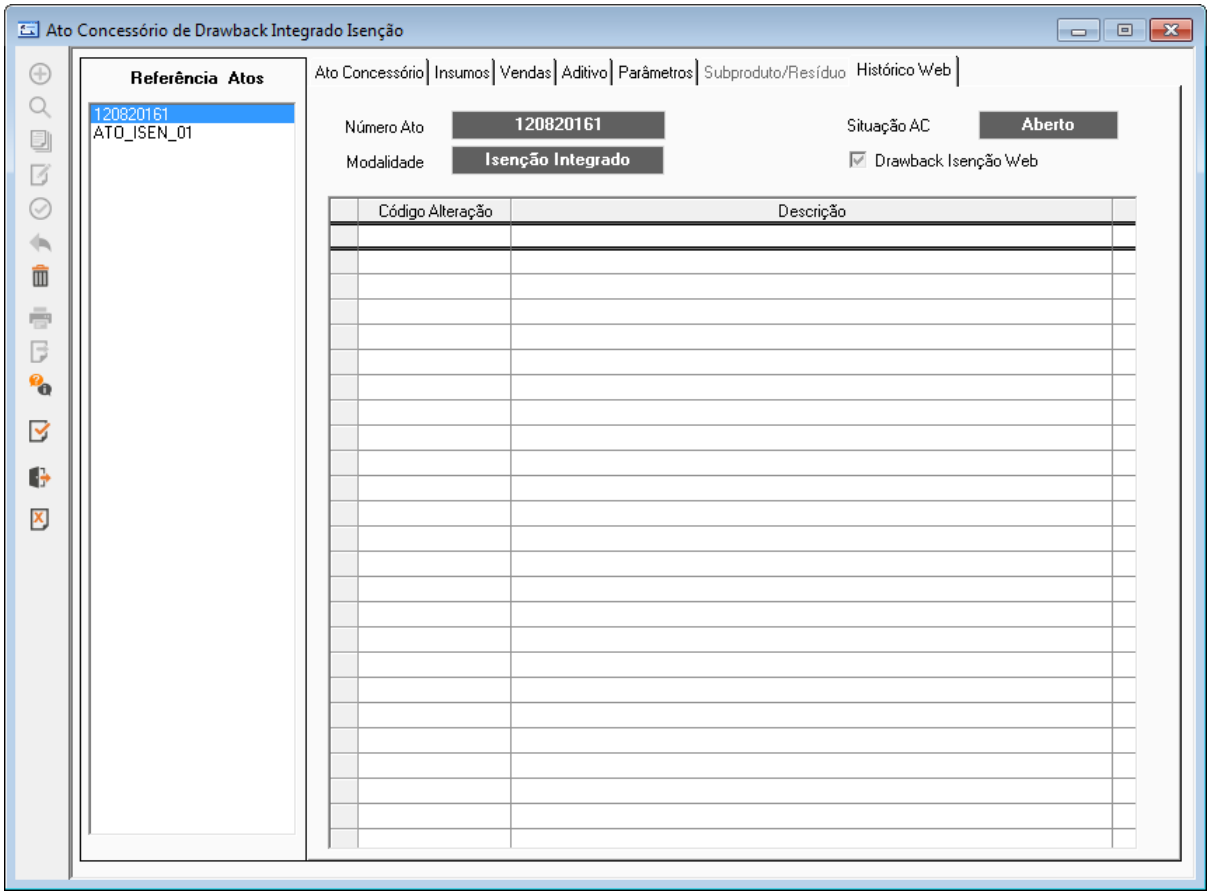
Esta aba é habilitada quando o Ato Concessório possui **Subproduto/ Resíduo** (**Estimado** ou **Realizado**).

Além de exibir o número, a situação e a modalidade do Ato Concessório, a aba **Subproduto/ Resíduo** apresenta uma tabela que mostra o nome, o destino e o valor de venda do bem produzido.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Histórico Web

A aba **Histórico** que exibe todos os registros de cadastro e alterações realizadas no ato concessório (conforme o padrão do site do governo **Drawback Isenção *Web***).



Ao acessar a aba **Histórico *Web***, o usuário poderá consultar a tabela com as seguintes informações:

- **Código Alteração**: Número sequencial da alteração realizada no ato concessório.
- **Descrição**: Descrição da alteração realizada no ato concessório.

Equivalência

A tela de equivalência apresenta os grupos de itens de *Part Numbers* equivalentes. São itens que possuem *Part Numbers* diferentes, mas o mesmo NCM, podendo um substituir o outro. Esses grupos de equivalência devem ser cadastrados manualmente no Drawback e podem ser utilizados na criação do Ato Concessório, na sugestão de importação e no recebimento de Documento/Licença de Importação e Nota Fiscal.

PARA CRIAR UM NOVO GRUPO DE EQUIVALÊNCIA

© 2026 Thomson Reuters

1. Na tela **Equivalência - Drawback Isenção**, clique no botão **Novo** para que a tela **Cadastro de Equivalência - Drawback Isenção** seja aberta.

2. Preencha os campos do cabeçalho da tela **Cadastro de Equivalência - Drawback Isenção**:

- **Grupo Equivalência**, com o nome do grupo
- **Descrição**, com uma descrição dos itens que compõem o grupo
- ***Status***, que pode ser **Ativo** ou **Inativo**
- **NCM**, que deve ser comum a todos os itens do Grupo

3. Selecione os *checkboxes*:

- ***Wizard* de Criação de Ato Concessório**, para que o sistema busque a equivalência no momento da criação de um Ato Concessório Isenção.
- **Sugestão Importação/Recebimento Doc. Imp./LI/NF**, para que o sistema busque a equivalência quando uma sugestão de importação ou um recebimento de Documento/Licença de Importação e NF for realizado para Atos Concessórios Isenção. É válido ressaltar que o sistema aplicará a equivalência para todos os Atos Concessórios apenas quando a coluna **Ato Concessório** do item equivalente estiver em branco. Quando essa coluna estiver preenchida, o sistema aplicará a equivalência somente para os Atos Concessórios que compõem o item equivalente.

Exemplo:

Fatura de Importação	*Part Number*
FAT#01	PN C

Grupo de Equivalência #1			
Part Number	**NCM**	***Status***	**Ato Concessório**
PN A	80992818	Ativo	AC #1, AC #2 e AC #3
PN B	80992818	Ativo	AC #1, AC #2 e AC #3
PN C	80992818	Ativo	AC #1

Ato Concessório #1 - DEFERIDO ?	
Part Number	**NCM**
PN A	80992818

Ato Concessório #2 - DEFERIDO X	
Part Number	**NCM**
PN A	80992818

© 2026 Thomson Reuters

Ato Concessório #3 - DEFERIDO X	
Part Number	**NCM**
PN A	80992818

Nesse caso, como não existe Ato Concessório para o PN C, ele pertence ao **Grupo de Equivalência #1** e a sua coluna **Ato Concessório** está preenchida, o sistema aplicará a equivalência somente para o AC #1.

ATENÇÃO

Em ambos os casos, o sistema considera apenas grupos de equivalência com *status* ativo.

IMPORTANTE

Na equivalência, a regra FIFO (acrônimo para *First In, First Out*, que, em português, significa "primeiro a entrar, primeiro a sair") é aplicada de acordo com a data do documento.

4. Clique em **Inserir Linha** para que uma nova linha seja adicionada na tabela **Composição do Grupo**.
5. Clique em **Pesquisar por *Part Number*** para selecionar um material (repita esse passo quantas vezes forem necessárias para selecionar todos os *Part Numbers* que compõem o grupo).
6. Para informar o Ato Concessório do item, selecione o campo da coluna **Ato Concessório** e clique no botão de cadastro.
7. Na tela **Ato Concessório**, que lista todos os atos cadastrados na base de dados do Drawback Isenção, marque o *checkbox* dos atos que deverão ser utilizados e clique em .

8. Clique no botão **Grava** da tela **Cadastro de Equivalência - Drawback Isenção**.

Os campos **Inclusão Feita Por** e **Data da Inclusão** são preenchidos automaticamente pelo sistema com a identificação do usuário e a data em que a equivalência foi cadastrada.

ATENÇÃO

Cada *Part Number* pode estar ativo em um único grupo de equivalência.

PARA ALTERAR UM GRUPO DE EQUIVALÊNCIA

1. Preencha os campos de filtro da tela **Equivalência - Drawback Isenção.**

ATENÇÃO

No filtro **Ato Concessório**, selecione:
- a primeira opção para que o sistema liste todos os itens equivalentes que não possuem informação de ato concessório,

© 2026 Thomson Reuters

- a segunda opção para que o sistema liste todos os itens equivalentes que possuem informação de ato concessório ou
- a terceira opção para que o sistema liste todos os itens equivalentes do ato concessório informado.

2. Clique em **Executa Consulta.**
3. Na tabela de resultados, selecione o grupo que deseja alterar.

ATENÇÃO

Mais de um **Ato Concessório** pode estar relacionado ao ***Part Number*** do item. Quando isso ocorrer, somente a referência de um dos atos será exibida na coluna **Ato Concessório**. Para consultar as referências e os números dos demais atos ou utilizar outros atos, clique nas reticências (**...**).

4. Clique no botão de edição para alterar o ***Status***, o **NCM** e/ou os ***Part Numbers*** de um grupo ativo.
5. Faça as alterações necessárias.
6. Clique no botão **Grava**.

Todas as alterações de equivalência são registradas no banco de dados do sistema por meio da funcionalidade ***Log* de Alteração**.

PARA EXCLUIR UM GRUPO DE EQUIVALÊNCIA

1. Preencha os campos de filtro da tela **Equivalência - Drawback Isenção**.
2. Clique no botão **Executa Consulta**.
3. Na tabela de resultados, selecione o grupo que deseja excluir.
4. Clique no botão **Excluir**.
5. Na mensagem de confirmação de exclusão, clique em **Sim**.

Todas as exclusões de equivalência são registradas no banco de dados do sistema por meio da funcionalidade ***Log* de Alteração**.

IMPORTANTE

É permitido excluir itens/grupos de equivalência, mas apenas aqueles que não foram usados em criação de Ato Concessório ou sugestão de importação/recebimento de Documento/Licença de Importação ou NF.

Responsáveis Ato Concessório

O cadastro de responsáveis de Ato Concessório contém o controle dos usuários responsáveis pela criação e pelo gerenciamento de atos concessórios abertos dentro do sistema. Esses responsáveis são cadastrados manualmente no sistema através da empresa mandante a que pertencem.

© 2026 Thomson Reuters

Ao realizar o cadastro dos responsáveis, o Drawback os vincula à empresa mandante em que o usuário está conectado no momento do cadastro, mas é possível vincular o responsável a outras empresas mandantes.

O principal objetivo deste cadastro é informar ao sistema o CPF e a senha de acesso ao Drawback *Web* para troca de informações entre o Drawback e o sistema do Governo Federal. Entre essas informações podemos citar: envio do pleito do pedido de Drawback Integrado Isenção, envio das informações das Notas Fiscais de aquisições de materiais sob o regime etc.

ATENÇÃO

É possível haver diversos responsáveis cadastrados e o sistema permite alterar ou excluir dados ou registros inteiros a qualquer momento.

CADASTRANDO UM NOVO RESPONSÁVEL

Esta tela permite o cadastro das informações próprias para uso nos controles da variação do Drawback Integrado Isenção.

Na aba **Responsável**:

1. Informe o nome do responsável.
2. Informe o CPF do responsável. Este campo é mandatório neste formulário. O sistema não realiza nenhuma consistência de informação sobre os dados informados aqui.
3. Informe o **Órgão Fiscalizador** e **Número de Registro**, informações referentes ao CREA.
4. Informe o campo **Função Técnica**, que é a atividade que o responsável exerce dentro da empresa.
5. Informe a **Senha Siscomex**, importante para o sistema por definir que o usuário criado tem acesso ao Drawback *Web*, portanto esse campo deve ser preenchido nos casos de usuários com acesso e deve estar rigorosamente correto, considerando letras maiúsculas e minúsculas da senha. Caso a informação da senha esteja incorreta, o sistema poderá bloquear a conta do usuário ao tentar acessar o sistema do governo, já que quando este campo está preenchido, o sistema habilita o cadastro do usuário responsável para ser utilizado na conexão com o Drawback *Web* ou SISCOMEX antigo para envio ou recuperação de informação.
6. Informe a **Senha Controle Laudo**, importante para que o sistema possa buscar a aprovação de Laudos Técnicos.
7. Salve o registro do responsável. Sem esta informação não é possível realizar as operações de conexão com Drawback *Web*.

Este usuário responsável poderá, a princípio, somente realizar as operações de conexão ao Drawback *Web* para os atos vinculados à esta empresa mandante.

VINCULAR O USUÁRIO A OUTRAS EMPRESAS MANDANTES

Para vincular esse usuário a outras empresas mandantes e, consequentemente, permitir que esteja visível para elas, sem duplicar a informação:

1. Clique no botão **Associa Empresas**. Observe que a lista à direita traz as empresas selecionadas para as quais o usuário tem vínculo aos atos concessórios para conexão com o Drawback *Web*.
2. Clique no botão .

© 2026 Thomson Reuters

3. Selecione as empresas mandantes que deseja associar ao usuário responsável criado, transportando a empresa mandante para a lista da direita.
4. Clique em  .

COMO CONFIGURAR SERVIDOR *PROXY?*

Configurar um servidor *proxy* é uma forma benéfica de proteger sua privacidade e segurança *online*. Dessa forma, a configuração do servidor *proxy* irá atuar como um intermediário entre usuário e internet, ocultando informações e mantendo atividades *online* anônimas. Associei o responsável pelo ato concessório ao servidor *proxy* conforme segue:

1. Após cadastrar um responsável, na aba **Configurar *Proxy***, selecione o *checkbox* **Utiliza conexão à internet via Proxy**.

2. Preencha os seguintes campos:

- **Tipo:** informe o tipo de acesso à internet, podendo ser padrão por *proxy* ou NTLM.
- **Servidor:** indique o nome do servidor para acessar à internet.
- **Porta:** indique o nome da porta utilizada para acessar à internet.
- **Usuário:** indique o nome do usuário que irá acessar à internet.
- **Senha:** informe a senha de acesso a internet.
- **Tempo de espera do login:** se necessário, informe o tempo, em segundos, para abertura da página *web*.

3. Clique em  .

Emissão de Relatórios

Para finalizar o pedido de abertura de ato concessório é necessário imprimir alguns documentos de entrega obrigatória no Banco do Brasil. Estes documentos precisam ser entregues assinados por um responsável, já que são eles que comprovam a possibilidade de uso do benefício de Drawback Isenção Integrado por parte da empresa requerente.

Relatórios de Pedidos Ato Concessório

Capa Laudo Técnico

Neste documento consta a assinatura do engenheiro, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), responsável pelo laudo técnico do produto.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO:

1. Na tela **DB Isenção – Capa Laudo Técnico** pesquise o campo **Referência Ato**.

© 2026 Thomson Reuters

2. Escolha o ato desejado, com isso o campo o **1º Responsável** vem preenchido, sendo de opção do usuário escolher o **2º Responsável** ou não.
3. Clique no botão **Imprimir**.
4. Já com o a capa na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**.

INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NA CAPA LAUDO TÉCNICO:

Nela são apresentadas de forma sumarizada:

- O período de exportação a que se referem os Laudos Técnicos dos produtos.
- **Produto**: *Part Number* do produto exportado.
- **Descrição**: descrição resumida do produto exportado.
- **Data Aprovação**: data de aprovação do Laudo Técnico.
- **Observações**: se houver alguma informação complementar sobre o produto.
- **Nome**, **CPF** e **CREA** do engenheiro responsável pelo Laudo Técnico.

Laudo Técnico / Planilha Sugestiva

Todos os produtos exportados possuem uma ordem de produção que descreve todos os insumos que são necessários para a confecção do produto final, independentemente destes insumos poderem ser repostos ou não. O laudo técnico é um relatório que apresenta todas as ordens de produção de todos os produtos exportados, nele aparecem as quantidades de insumo necessárias para a produção de uma unidade do produto de exportação acabado.

Para gerar e imprimir este relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Emissão de Relatórios > Relatórios de Pedidos Ato Concessório > Laudo Técnico / Planilha Sugestiva*** e a tela **DB Isenção - Relatório de Laudo Técnico** será aberta para que o pedido do ato concessório possa ser consultado.

2. Pesquise pelo Ato Concessão Isenção por meio do campo **Referência Ato** e clique no botão **Pesquisar.** Na tela de pesquisa serão exibidos todos os Atos, independentemente do seu *status*, juntamente com a Data de Montagem. Clique em **Ok**.

3. O usuário tem a opção de pesquisar por ***Part Number* Específico**: neste campo de busca é possível selecionar um determinado produto pelo seu *part number*. Este campo é utilizado caso o pedido de abertura de ato concessório seja composto por diversos produtos e o usuário queira localizar um produto específico. No momento de realizar a entrega do pedido, é necessário imprimir todos os produtos.

4. No combo **Responsável Técnico**, selecione o responsável por assinar o Laudo Técnico.

5. Ao selecionar o ato ou *part number* desejado, o campo o **1º Responsável** é preenchido, sendo de opção do usuário escolher o **2º Responsável** ou não.

6. Em **Unidade de Medida**, selecione qual unidade consta no Laudo, a do Ato ou a da Ordem de Produção (Árvore).

7. Caso seja necessário selecione os *checkbox*:

© 2026 Thomson Reuters

- **Exibe Processo Produtivo e Ciclo Produtivo**: caso haja necessidade de demonstrar o ciclo produtivo e a descrição deste, o *checkbox* deve ser selecionado no momento da impressão do relatório. O sistema Drawback busca estas informações no cadastro da Ordem de Produção.
- **Exibir somente itens existentes no Ato Concessório**: como no laudo técnico constam todos os itens que compõe o produto, com esta opção selecionada o laudo técnico apresenta apenas as informações dos itens que podem ser repostos, ou seja, que compõe o pedido de abertura do ato concessório.
- **Exibe *Part Number***: se selecionada esta opção, o *Part Number* será exibido na impressão do relatório.
- **Exibe itens com unidades inteiras que estão fracionadas**: por meio dessa opção, as quantidades dos *part numbers* podem ser exibidas fracionadas no relatório. Por exemplo:

Quantidade do *part number*	Cenário	Funcionamento do sistema
> 1	1KG do produto X demanda 1,14 UN do *part number* Y	Se essa opção for marcada, a quantidade do *part number* Y exibida no relatório será 1,14 UN.
		Se essa opção não for marcada, a quantidade do *part number* Y mostrada no relatório será 1 UN.
< 1	1KG do produto X demanda 0,04 UN do *part number* Y	Se essa opção for marcada, a quantidade do *part number* Y exibida no relatório será 0,04 UN.
		Se essa opção não for marcada, a quantidade do *part number* Y não será mostrada no relatório.

- **Exibe o fator de conversão (exportação) utilizado na geração do Ato Concessório**: esta opção só será considerada na impressão se a opção "Unidade da NCM (Ato)" for selecionada no campo **Unidade de Medida** e, nesse caso, o sistema não utilizará mais o fator de conversão cadastrado no Drawback e utilizará o menor fator de conversão encontrado para o produto exportado, com base nos itens dos documentos de exportação.

  Por exemplo: Nos documentos de exportação que possuem o mesmo produto acabado, porém os fatores são diferentes (variação no peso), o sistema utilizará o menor fator de conversão para realizar o cálculo dos insumos que fazem parte desse produto exportado.

8. Já com o documento na tela, confira os dados e clique no botão **Imprime para Arquivo**, para imprimir o relatório em formato Excel.

9. Já com o documento na tela, confira os dados e clique ou no botão **Imprime,** para imprimir o relatório em formato QRP ou no botão **Imprime para Arquivo**, para imprimir o relatório em formato Excel.

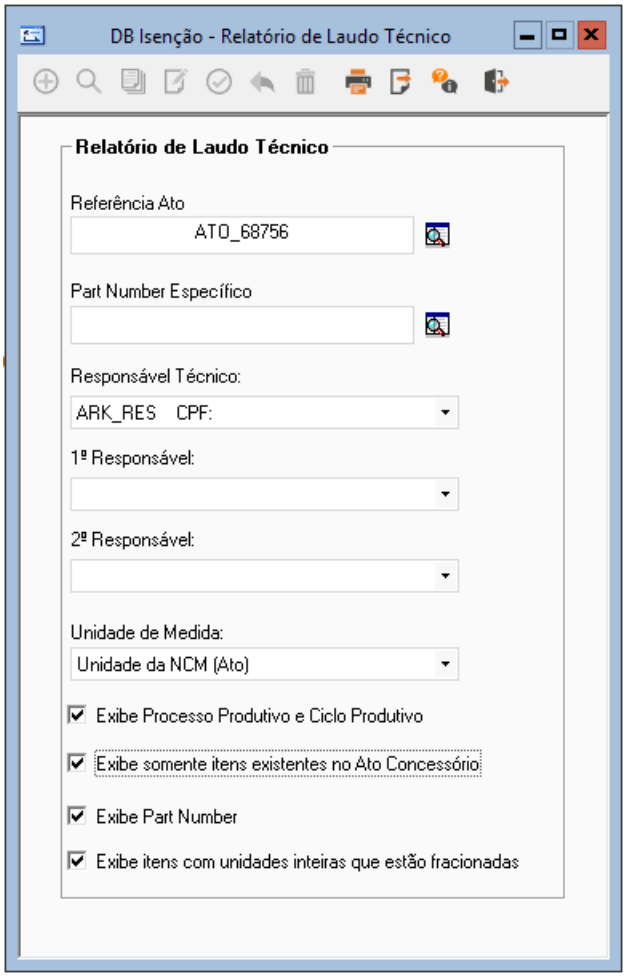
10. A exibição deste relatório ocorrerá somente para Atos feitos via *Wizard*. Atos cadastrados pela funcionalidade **em Aberto** não serão exibidos.

ATENÇÃO

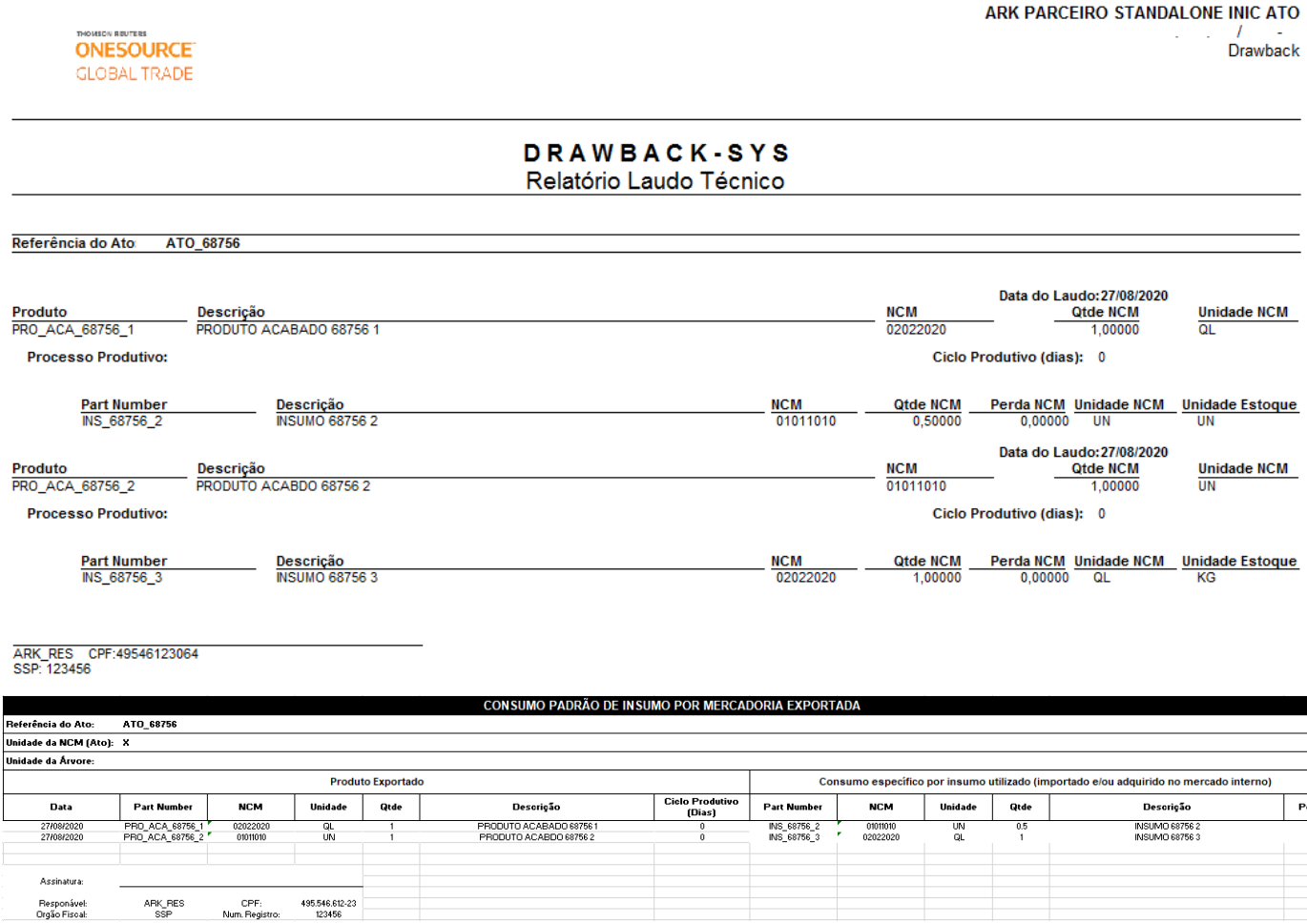
A quantidade total de insumo necessária para a produção de um produto acabado para exportação é obtida com a soma dos campos **Quantidade** e **Perda do insumo importado**.

© 2026 Thomson Reuters

EXEMPLO



© 2026 Thomson Reuters



ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback

THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Relatório Laudo Técnico

Referência do Ato ATO_68756

Data do Laudo:27/08/2020

Produto	Descrição	NCM	Qtde NCM	Unidade NCM
PRO_ACA_68756_1	PRODUTO ACABADO 68756 1	02022020	1,00000	QL

Processo Produtivo: **Ciclo Produtivo (dias):** 0

Part Number	Descrição	NCM	Qtde NCM	Perda NCM	Unidade NCM	Unidade Estoque
INS_68756_2	INSUMO 68756 2	01011010	0,50000	0,00000	UN	UN

Data do Laudo:27/08/2020

Produto	Descrição	NCM	Qtde NCM	Unidade NCM
PRO_ACA_68756_2	PRODUTO ACABDO 68756 2	01011010	1,00000	UN

Processo Produtivo: **Ciclo Produtivo (dias):** 0

Part Number	Descrição	NCM	Qtde NCM	Perda NCM	Unidade NCM	Unidade Estoque
INS_68756_3	INSUMO 68756 3	02022020	1,00000	0,00000	QL	KG

ARK_RES CPF:49546123064
SSP: 123456

CONSUMO PADRÃO DE INSUMO POR MERCADORIA EXPORTADA

Referência do Ato: ATO_68756
Unidade da NCM (Ato): X
Unidade da Árvore:

Produto Exportado							Consumo específico por insumo utilizado (importado e/ou adquirido no mercado interno)					
Data	Part Number	NCM	Unidade	Qtde	Descrição	Ciclo Produtivo (Dias)	Part Number	NCM	Unidade	Qtde	Descrição	Perda
27/08/2020	PRO_ACA_68756_1	02022020	QL	1	PRODUTO ACABADO 68756 1	0	INS_68756_2	01011010	UN	0,5	INSUMO 68756 2	0
27/08/2020	PRO_ACA_68756_2	01011010	UN	1	PRODUTO ACABDO 68756 2	0	INS_68756_3	02022020	QL	1	INSUMO 68756 3	0

Assinatura:

Responável: ARK_RES CPF: 495.546.612-23
Orgão Fiscal: SSP Num. Registro: 123456

Extrato Ato Concessório

O relatório Extrato Ato Concessório deve ser gerado apenas para atos que tenham sido criados no Drawback Isenção *Web* e que já estejam com o *status* **Aprovado** no Drawback.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO

Siga o procedimento indicado a seguir para gerar o relatório:

1. Preencha o filtro **Referência Ato** com o número do ato concessório.
2. Selecione o tipo de relatório: Completo ou Resumido.
3. Clique no botão **Imprime**.
4. Indique o diretório no qual o arquivo do relatório (Excel) será salvo.
5. Clique em .

INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO

© 2026 Thomson Reuters

O relatório pode apresentar os seguintes layouts:

- **Relatório Completo:** A planilha excel é gerada de acordo com o ato concessório selecionado e conforme o layout oficial disponibilizado pelo Drawback Isenção *Web*. O relatório completo apresenta as seguintes abas:

1. Aba **Dados Básicos**: Exibe as informações principais do ato concessório e os seus valores e índices.
2. Aba **Insumos**: Exibe o conjunto de dados **Documentos de Entrada** com as notas fiscais de mercado interno e os Documentos de Importação vinculados a cada item do ato concessório. O relatório possui quebras ao apresentar esses dados, listando na tabela as seguintes informações:

- **Na linha de cabeçalho (que apresenta o item)**:
  a. **Item**: número do item do ato concessório.
  b. **NCM**: NCM do item.
  c. **Unidade Estatística**: descrição da unidade de medida da NCM.
- **Nas linhas inferiores com os detalhes do item exibido**:
  a. **Número**: número da nota fiscal ou o número do Documento de Importação.
  b. **CNPJ Emissor**: número do CNPJ da empresa que produziu o insumo, ou seja, quem está vendendo para a empresa detentora do Drawback.
  c. **CNPJ Comprador**: número do CNPJ da empresa importadora/compradora, no caso, a detentora do Drawback.
  d. **Data de Emissão**: data de emissão da nota fiscal ou do documento de importação.
  e. **Quantidade Vinculada**: quantidade, convertida na unidade da NCM, que foi vinculada ao documento no ato concessório.
  f. **Valor Vinculado R$**: valor da quantidade vinculada ao documento no ato concessório já convertida em reais. Para tal conversão, utilizar a Taxa Ptax da data de desembaraço do Documento de Importação, e, no caso da nota fiscal de entrada, a mesma já se encontra em reais.

3. Aba **Vendas**: Exibe o conjunto de dados **Documentos Saída** com os Documentos de Exportação vinculados a cada item do ato concessório. O relatório possui quebras ao apresentar esses dados, listando na tabela as seguintes informações:

- **Na linha de cabeçalho (que apresenta o Item)**:
  a. **Item**: número do item do ato concessório.
  b. **NCM**: NCM do item exportado.
  c. **Unidade Estatística**: descrição da unidade de medida da NCM.
- **Nas linhas abaixo com os detalhes do item exibido**:
  a. **Número**: número do Documentos de Exportação vinculado ao ato concessório.
  b. **CNPJ**: número do CNPJ do exportador, constante no documento de exportação.
  c. **Data**: data de emissão do documento de exportação.
  d. **Quantidade**: quantidade do documento de exportação vinculado ao ato concessório, já convertido na unidade da NCM.
  e. **Valor**: valor referente à quantidade vinculada ao ato concessório, já convertido em Reais (R$), conforme regra atual do RED na conversão para dólar.
  f. **Comissão Ag.(%)**: percentual da comissão de agente do documento de exportação, caso possua.

© 2026 Thomson Reuters

- **Relatório Resumido:** A planilha excel é gerada de acordo com o ato concessório selecionado e conforme o layout oficial disponibilizado pelo Drawback Isenção *Web*. O relatório resumido apresenta as seguintes abas:

1. Aba **Dados Básicos**: Exibe as informações principais do ato concessório e os seus valores e índices.
2. Aba **Insumos_Con** (Insumos Consolidados): Apresenta os NCMs a repor, exibidos na tela de resumo do ato concessório, de forma sucinta e objetiva. A quantidade é apresentada na unidade da NCM e o valor em Dólares.
3. Aba **Vendas_Con** (Vendas Consolidadas): Apresenta os NCMs dos RE´s vinculados ao ato concessório, de forma sucinta e objetiva. A quantidade é apresentada na unidade da NCM e o valor em Dólares.

Quadro de Consumo

O relatório Quadro de Consumo é um facilitador que apresenta todas as informações que compõe o pedido de abertura do ato concessório. Esse facilita a análise do ato, a qual pode ser realizada manualmente e utilizada para agilizar sua aprovação. Por ser um relatório diâmico, as informações nele apresentadas irão variar de acordo com o os filtros aplicados.

COMO GERAR E IMPRIMIR ESTE RELATÓRIO:

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Emissão de Relatórios > Relatórios de Pedidos Ato Concessório > Quadro de Consumo.***

2. Na tela **Relatório de Quadro de Consumo** escolha entre a classificação **Documento** ou **Componente**: quando gerado por Documento, o sistema listará informações ordernadas a partir do Documento de Exportação. Quando gerado por Componente, as informações são ordenadas por Documentos de Entrada (Documento de Importação/NF).

2. O filtro pode ser aplicado por **Referência Ato**, **Documento de Exportação** ou **Documento de Entrada**.

3. Selecione a **Unidade de Medida** para impressão do relatório, podendo ser **Ato Concessório**, opção recomendada pelo Decex e que apresenta na impressão informações de **Unidade de Estatística** ou **Documento de entrada**, que apresenta informações de **Unidade Comercializada**.

4. Clique no botão **Imprime**.

5. Na tela **Salvar *Script***, em **Drives** e **Pastas**, selecione o repositório em que deseja salvar o relatório.

6. Informe o nome do arquivo. Clique em **OK**.

INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO RELATÓRIO QUADRO DE CONSUMO

Por ser um relatório dinâmico, as informações nele apresentadas variam conforme segue:

Se selecionada em **Unidade de Medida** a opção **Ato Concessório** (Unidade Estatística), serão exibidos os seguintes campos:

- **Referência Ato:** referência que identifica o pedido de abertura do ato concessório, criada na terceira tela do *wizard*.
- **Documento de Exportação:** número do documento de exportação (DU-E).

© 2026 Thomson Reuters

- **Data de embarque**: data de embarque do documento de exportação.
- **Produto Acabado:** *part number* do produto exportado.
- **Qtde Exp:** quantidade do produto exportado apresentada na unidade de medida comercializada do documento de exportação.
- **Unidade Exportação (Comercializada):** unidade comercializada do documento de exportação.
- **Qtde Exportada (Unid. Estatística):** Quantidade do produto exportado apresentada na unidade de medida estatística do Documento de exportação.
- **Unidade Exportação (Unid. Estatística):** unidade estatística do documento de exportação.
- **Tipo Documento:** tipo de documento de importação aplicado.
- **CNPJ:** CNPJ do importador.
- **Número Documento:** número do documento de importação.
- **Data Documento:** data de registro do documento de importação.
- **Complemento Documento:** complemento do documento de importação (Número da Adição do Documento de Importação).
- **Item Documento:** número do item do documento de importação.
- **Componente:** *part number* do insumo do documento de importação.
- **NCM Documento:** NCM do componente do documento de importação.
- **Qtde. Adquirida (Unid. Estatística):** quantidade importada do documento de importação na unidade estatística.
- **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Estatística):** quantidade (Unid. Estatística) máxima deste componente possível de ser consumida para esta exportação.
- **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Laudo):** quantidade (Unidade do Laudo Técnico) máxima deste componente possível de ser consumida para esta exportação.
- **Peso unitário Documento:** peso unitário do documento de importação.
- **Coeficiente de Utilização:** relação entre a quantidade de insumo utilizada no produto final exportado. Regra de Cálculo = Peso Unitário do Documento de Importação x Relação Insumo Produto.
- **Qtde. Consumida (Unid. Estatística):** quantidade (Unid. Estatística) real consumida para a produção dos produtos exportados.
- **Unidade de Medida Estatística:** unidade estatística da adição do Documento de Importação.
- **Relação Insumo x Produto (Unid. Estatística):** relação de produção entre o Produto Acabado x Componente. Esse campo pode ser visualizado diretamente no laudo técnico.
- **Qtde. Consumida (Unid. Laudo):** quantidade (Unid. do Laudo Técnico) real consumida para a produção dos produtos exportados.
- **Unidade de Medida Laudo:** unidade de medida do laudo técnico.
- **Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo):** relação de produção entre o Produto Acabado x Componente. Esse campo pode ser visualizado diretamente no laudo técnico.

Se selecionada a opção **Documento de Entrada** (Unidade Comercializada), serão exibidos os seguintes campos:

- **Referência Ato:** referência que identifica o pedido de abertura do ato concessório, criada na terceira tela do *wizard*.
- **Documento de Exportação:** número do documento de exportação (DU-E).
- **Data de embarque:** data de embarque do documento de exportação.
- **Produto Acabado:** *part number* do produto exportado.
- **Qtde Exp**: quantidade do produto exportado apresentada na unidade de medida do documento de exportação.
- **Unidade Exportação (Comercializada):** unidade comercializada do documento de exportação.
- **Qtde Exportada (Unid. Comercializada):** quantidade do produto exportado apresentada na unidade de medida estatística do documento de exportação.

© 2026 Thomson Reuters

- **Unidade Exportação (Unid. Comercializada):** unidade estatística do documento de exportação.
- **Tipo Documento:** tipo de documento de importação aplicado.
- **CNPJ:** CNPJ do importador.
- **Número Documento:** número do documento de importação.
- **Data Documento:** data de registro do documento de importação.
- **Complemento Documento:** complemento do documento de importação (Número da Adição do Documento de Importação).
- **Item Documento:** número do Item do documento de importação.
- **Componente:** *part number* do insumo do documento de importação.
- **NCM Documento:** NCM do componente do documento de importação.
- **Qtde. Adquirida (Unid. Comercializada):** quantidade importada do documento de importação na unidade estatística.
- **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Comercializada):** quantidade (Unid. Estatística) máxima deste componente possível de ser consumida para esta exportação.
- **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Laudo):** quantidade (Unidade do Laudo Técnico) máxima deste componente possível de ser consumida para esta exportação.
- **Peso unitário Documento:** peso unitário do documento de Importação.
- **Coeficiente de Utilização:** relação entre a quantidade de insumo utilizada no produto final exportado. Regra de Cálculo = Peso Unitário do Documento de Importação x Relação Insumo Produto.
- **Qtde. Consumida (Unid. Comercializada):** quantidade (Unid. Estatística) real consumida para a produção dos produtos exportados.
- **Unidade de Medida Comercializada:** unidade estatística da adição do Documento de Importação.
- **Relação Insumo x Produto (Unid. Comercializada):** relação de produção entre o Produto Acabado x Componente. Esse campo pode ser visualizado diretamente no laudo técnico.
- **Qtde. Consumida (Unid. Laudo):** quantidade (Unid. do Laudo Técnico) real consumida para a produção dos produtos exportados.
- **Unidade de Medida Laudo:** unidade de medida do laudo técnico.
- **Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo):** relação de produção entre o Produto Acabado x Componente. Esse campo pode ser visualizado diretamente no laudo técnico.

As informações correspondente a cada campo são apresentados na aba **Dicionário de Dados** do relatório.

ATENÇÃO

Para cada Documento de Exportação que conste no pedido de abertura do ato concessório é apresentada em uma tabela todas essas informações. Um Documento de Importação pode aparecer em mais de um Documento de Exportação, desde que haja saldo de insumo para a confecção do produto exportado.

Documentos de Entrada Utilizados

O Relatório de Documento de Entradas Utilizados é um relatório de acompanhamento que mostra quais importações e aquisições no mercado interno foram utilizadas, ou seja, os Documentos de Entrada utilizados para criar o ato concessório são exibidos nesse relatório. É um relatório que sintetiza as informações que constam no RID e no RAMI, sem conter dados de quantidade, valor ou moeda, apresentando apenas os números de

© 2026 Thomson Reuters

Documento de Importação ou NF, as suas datas e o número de série da nota ou data de desembaraço do Documento de Importação.

ATENÇÃO

O relatório de Documentos de Entradas Utilizados deverá ser gerado apenas para os atos concessórios antigos que foram enviados para aprovação ao Banco do Brasil. Para os novos atos concessórios, enviados ao site do governo **Drawback Isenção *Web***, este relatório não será mais exigido.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Preencha os campos de filtro na tela **DB Isenção - Documentos de Entrada Utilizados**.
2. Clique no botão **Pesquisar**.
3. Selecione a opção na tela de pesquisa.
4. Clique no botão **Ok**.
5. Clique no botão **Imprime**.

O relatório é gerado em tela para consulta do usuário, contendo os dados descritos acima.

Aplicação de Equivalência

Este é um relatório demonstra a utilização de equivalentes no Pedido do Ato Concessório, sendo gerado em formato Excel da seguinte forma:

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Na tela **DB Isenção - Relatório Aplicação de Equivalência**, preencha o filtro **Referência Ato**.
2. Preencha também um dos demais filtros para refinar a pesquisa:

- Material Original
- Material Aplicado
- Documento de Importação

3. Clique no botão **Imprimir**.

O relatório pode ser gerado a qualquer momento após a aplicação de Documentos de Importação e NFs, entretanto é gerado ao final do ***Wizard* de Criação de Ato Concessório**. Ele possui os seguintes dados:

INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO RELATÓRIO APLICAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA:

Para itens Originais:

- **NCM Original**: NCM do cadastro de produto do item Original.
- ***Part Number* Original**: *Part Number* do item Original.

© 2026 Thomson Reuters

- **Descrição Mercadoria Original**: Descrição da mercadoria do cadastro de produto, conforme parâmetro **TIPO_DESCRICAO_PN_ATO** utilizado na criação do Ato Concessório, do item Original.
- **Quantidade necessária estatística Original**: Quantidade necessária (explosão) estatística do item Original.
- **Quantidade aplicada estatística Original**: Quantidade aplicada estatística do item Original.
- **Unidade medida estatística Original**: Abreviatura da unidade de medida estatística do item Original.

Para itens Equivalentes:

- **NCM Equivalente**: NCM do cadastro de produto do item Equivalente.
- ***Part Number* Equivalente**: *Part Number* do item Equivalente.
- **Descrição Mercadoria Equivalente**: Descrição da mercadoria do cadastro de produto, conforme parâmetro **TIPO_DESCRICAO_PN_ATO** utilizado na criação do Ato Concessório, do item Equivalente.
- **Quantidade aplicada estatística Equivalente**: Quantidade aplicada estatística do item Equivalente.
- **Unidade medida estatística Equivalente**: Abreviatura da unidade de medida estatística do item Equivalente.

ATENÇÃO

Quando não há informações de materiais equivalentes as células não são preenchidas.

Caso o *checkbox* **Repetir Informações** esteja checado, as informações são geradas no Excel conforme é gerada na tela, ou seja, repetindo as informações. Caso não esteja checado, as informações são geradas no Excel sem repetir as informações.

Explosão

O Relatório de Explosão traz os insumos utilizados e o quanto foi explodido, ou seja, é um relatorio que apresenta a estrutura do produto. Trata-se de um relatório de acompanhamento, que não precisa ser entregue ao Banco do Brasil, visto que reflete a Estrutura do Produto e não as quantidades reais que constam no ato concessório, é utilizado para verificação de discrepância entre estrutura dos produtos e a explosão.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Preencha o campo **Referência Ato** na tela **DB Isenção - Conversão de Câmbio**:

- Clique no botão **Pesquisar**.
- Selecione o Ato na tela de Pesquisa.
- Clique no botão **Ok**.

2. Preencha o campo ***Part Number* Específico**, para refinar a pesquisa:

- Clique no botão **Pesquisar**.
- Selecione o PN na tela de Pesquisa.
- Clique no botão **Ok**.

3. Clique no botão **Imprime**.

© 2026 Thomson Reuters

Metodologia de cálculo Laudo Técnico e Quadro de Consumo

Neste tópico é apresentada a metodologia de cálculo utilizada nos relatórios Laudo Técnico e Quadro de Consumo. Para uso dos mesmos, utilizaremos dados do Ato Concessório retirados da listagem de reposição no Drawback Isenção WEB.

Relatório Laudo Técnico

O relatório Laudo Técnico apresenta as ordens de produção de todos os produtos exportados utilizados para compor o Ato Concessório Isenção. Nele são exibidas as quantidades de insumo necessárias para a produção de uma unidade do produto de exportação acabado (relação Insumo x Produto).

Exemplo de análise da abertura do Ato Concessório Isenção de uso interno da empresa:

Data do Laudo	Produto Exportado	Descrição Pro	NCM Exportad	Qtde NCM	Unidade NCM	Part Number (Insumo)	Descrição Insu	NCM Insumo	Qtde	Perda	Unida
05/09/2011	BRHA600-00	PARTES E PECAS	84149039	1	UN	C009000	ARAME DE SOLDA	72292000	0,0154	0	KG

Figura 1

Nesse exemplo de análise é possível identificar que para confeccionar 1 UN do produto BRHA600-00 foi utilizado 0,0154 KGL do componente C009000, essa é a relação Insumo x Produto (essa informação também está disponível no relatório Quadro de Consumo, coluna **Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo)**).

Relatório Quadro de Consumo

O relatório Quadro de Consumo apresenta as informações, em formato de tabela, que compõe o pedido de abertura do ato concessório, lista, a partir do Documento de Exportação, os Documentos de Importação que compõe o produto.

Exemplos de análise do Quadro de Consumo:

1. Cenário para a análise a nível de DU-E:

Lista de Reposição:

NCM	Item	Descrição Complementar	Quantidade	Valor (US$)
7229.20.00	000005	ARAME DE SOLDA MAG 1,2mm - TIPO: KC-28 (ER70S-6) - ESPECIFICAÇÃO (AWS A5.	90,96547	109,72

Figura 2

Informações retiradas do site Drawback Isenção *Web*

Laudo Técnico:

Data do Laudo	Produto Exportado	Descrição Pro	NCM Exportad	Qtde NCM	Unidade NCM	Part Number (Insumo)	Descrição Insu	NCM Insumo	Qtde	Perda	Unida
05/09/2011	BRHA600-00	PARTES E PECAS	84149039	1	UN	C009000	ARAME DE SOLDA	72292000	0,0154	0	KG

Figura 3

Nesse exemplo de análise é possível identificar que para confeccionar 1 UN do produto BRHA600-00 foi utilizado 0,0154 KGL do componente C009000, essa é a relação Insumo x Produto (essa informação também está disponível no relatório quadro de consumo, coluna **Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo)**).

Filtros utilizados para extrair o relatório: **Produto Exportado** e ***Part Number* Insumo**.

© 2026 Thomson Reuters

Quadro de Consumo:

EXPORTAÇÕES						
Documento de Exportação	Data de Embarque	Produto Acabado	Qtde. Exportada	Unidade Exportação (Comercializada)	Qtde. Exportada (Unid. Estatística)	Unidade Exportação (Unid. Estatística)
18BR0010390000	28/12/2018 00:00	BRHA600-00	10,0000	UN	16,35	KGL

Figura 4

AQUISIÇÕES																	
Tipo Documento	CNPJ	Número Documento	Data Documento	Complemento Documento	Item Documento	Componente	NCM Documento	Qtde. Adquirida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Laudo)	Peso unitário Documento	Coeficiente de Utilização	Qtde. Consumida (Unid. Estatística)	Unidade Estatística	Qtde. Consumida (Unid. Laudo)	Unidade de Medida Laudo	Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo
DI	45.361.425/0000-00	18/1300000-0	18/07/2018 00:00	002	1	C009000	72292000	10.000,0000	0,1540	0,1540	1,0000	0,0154	0,1540	KGL	0,1540	KG	0,0154

Figura 5

Filtros utilizados para extrair o relatório: **Documento de Exportação**, **NCM (Documento)** e **Componente**.

Cálculo da Qtde Consumida do Documento de Importação:

Com base no Laudo Técnico, identificamos que 1 UN do produto BRHA600-00 utiliza 0,0154 KGL do componente C009000 e esse documento está utilizando uma quantidade de 10 UN do produto exportado, ou seja, com base na Relação de Insumo x Produto (que também está disponível na coluna **Relação Insumo x Produto (Laudo)** desse quadro de consumo) no valor de 0,0154 KGL, foi calculado que poderá ser consumida uma quantidade limite no valor de 0,154 KGL do componente (quantidade máxima deste componente possível de ser consumida para esta exportação, representada na coluna **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Estatística)** desse quadro de consumo).

Nesse cenário, o sistema identificou que o Documento de Importação poderia ser consumido na quantidade total limite.

A quantidade consumida do componente para compor o produto acabado (representada na coluna **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Estatística)** desse quadro de consumo) é sempre igual ou menor que a quantidade limite a ser consumida (Documento de Importação), pois depende do saldo do Documento de Importação no momento da aplicação.

2. Cenário para a análise a nível de NCM de reposição:

Para esse exemplo vamos utilizar um NCM apresentado em 3 itens distintos.

Lista de Reposição:

NCM	Item	Descrição Complementar	Quantidade	Valor (US$)
7318.15.00	000007	PARTES E PECAS PARA FABRICACAO 1	188,5275	526,60
7318.15.00	000008	PARTES E PECAS PARA FABRICACAO 2	629,532	2.522,17
7318.15.00	000009	PARTES E PECAS PARA FABRICACAO 3	507,64	1.857,70

Figura 6

© 2026 Thomson Reuters

*Informações retiradas do site Drawback Isenção *Web*

Filtros utilizados para extrair o relatório: NCM.

Laudo Técnico:

Produto Exportado	Descrição Produto Exportado	NCM Exportad	Qtde NCM	Unidade NCM	Part Number (insumo	Descrição Insumo	NCM Insumo	Qtde	Perda	Unidad
MX100YA	PARTES E PECAS PARA FABRICACAO I	84149039	1	UN	33000-1	PARTES E PECAS PARA FABRICACA	73181500	5	0	UN

Figura 7

Nesse exemplo de análise é possível identificar que para confeccionar 1 UN do produto MX100YA foi utilizado 5 UN do componente 33000-1, essa é a relação Insumo x Produto (essa informação também está disponível no relatório quadro de consumo, coluna **Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo)**).

Filtros utilizados para extrair o relatório: **Produto Exportado** e **Componente**.

Quadro de Consumo:

EXPORTAÇÕES						
Documento de Exportação	Data de Embarque	Produto Acabado	Qtde. Exportada	Unidade Exportação (Comercializada)	Qtde. Exportada (Unid. Estatística)	Unidade Exportação (Unid. Estatística)
19BR0008940000	10/07/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0008990000	12/07/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0010420000	10/08/2019 00:00	MX100YA	1.890,0000	UN	2835	KGL
19BR0011630000	06/09/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0012780000	27/09/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0013570000	11/10/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0013990000	19/10/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0014670000	01/11/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0014890000	11/11/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0015030000	10/11/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0015060000	10/11/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0016610000	17/12/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL

Figura 8

AQUISIÇÕES																	
Tipo Documento	CNPJ	Número Documento	Data Documento	Complemento Documento	Item Documento	Componente	NCM Documento	Qtde. Adquirida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Laudo)	Peso unitário Documento	Coeficiente de Utilização	Qtde. Consumida (Unid. Estatística)	Unidade Estatística	Qtde. Consumida (Unid. Laudo)	Unidade de Medida Laudo	Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo)
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	17,9550	3.150,0000	0,0057	0,0285	17,9550	KGL	3.150,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	53,8650	9.450,0000	0,0057	0,0285	53,8650	KGL	9.450,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	17,9550	3.150,0000	0,0057	0,0285	17,9550	KGL	3.150,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	17,9550	3.150,0000	0,0057	0,0285	17,9550	KGL	3.150,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	17,9550	3.150,0000	0,0057	0,0285	17,9550	KGL	3.150,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
DI	45.361.425/0002-20	19/0625202-2	08/04/2019 00:00	003	11	33402-2	73181500	228,0000	8,9775	1.575,0000	0,0057	0,0285	8,9775	KGL	1.575,0000	UN	5,0000
											Somatória		188,5275				

Figura 9

Filtros utilizados para extrair o relatório: **Produto Acabado**, **NCM (Documento de Importação)** e **Componente**.

Cálculo da Qtde Consumida do Documento de Importação:

Com base no Laudo Técnico, identificamos que 1 UN do produto MX100YA utiliza 5 UN do componente 33402-2, um dos Documentos de Exportação para compor esse item do NCM é o 19BR0008940000, esse documento está

© 2026 Thomson Reuters

utilizando uma quantidade de 630 UN do produto exportado, ou seja, multiplicando com a relação insumo x produto (5 UN), foi calculada uma reposição limite de até 3150 UN (representada na coluna **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Laudo)** desse quadro de consumo).

Como a unidade de medida da NCM do componente é em KGL, é necessário aplicar o fator de conversão do Documento de Importação no valor de 0,0057 KGL (representado na coluna **Peso Unitário Documento** desse quadro de consumo), e portanto, a quantidade limite consumida na unidade do Documento de Importação (representada na coluna **Qtde. Limite a ser Consumida (Unid. Estatística)** desse quadro de consumo), para essa DU-E, é de 17,9550 KGL.

IMPORTANTE

O mesmo cálculo pode ser feito para os demais itens.

Nesse cenário, o sistema identificou que o Documento de Importação poderia ser consumido na quantidade total limite.

Sendo que a somatória total de todos os Documentos de Exportação x Documentos de Importação, para esse item e NCM, é de 188,5275 KGL, igual ao informado na lista de reposição do Drawback Isenção *Web*.

ATENÇÃO

Um Documento de Importação pode aparecer em mais de um Documento de Exportação, desde que haja saldo de insumo para a confecção do produto exportado.

Exemplo:

EXPORTAÇÕES						
Documento de Exportação	Data de Embarque	Produto Acabado	Qtde. Exportada	Unidade Exportação (Comercializada)	Qtde. Exportada (Unid. Estatística)	Unidade Exportação (Unid. Estatística)
18BR0002890000	19/08/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	653,625	KGL
18BR0002900000	19/08/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0003460000	24/08/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0003800000	10/09/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0004120000	30/08/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0004450000	15/09/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0004870000	21/09/2018 00:00	MX100YA	315,0000	UN	519,75	KGL
18BR0006250000	12/10/2018 00:00	MX190YA	315,0000	UN	653,625	KGL
18BR0006250000	12/10/2018 00:00	MX190YA	315,0000	UN	653,625	KGL
19BR0008940000	10/07/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0008990000	12/07/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0010420000	10/08/2019 00:00	MX100YA	1.890,0000	UN	2835	KGL
19BR0011630000	06/09/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0012780000	27/09/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0013570000	11/10/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0013990000	19/10/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0014670000	01/11/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0014890000	11/11/2019 00:00	MX100YA	630,0000	UN	945	KGL
19BR0015030000	10/11/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0015060000	10/11/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL
19BR0016610000	17/12/2019 00:00	MX100YA	315,0000	UN	472,5	KGL

© 2026 Thomson Reuters

Figura 10

AQUISIÇÕES																	
Tipo Documento	CNPJ	Número Documento	Data Documento	Complemento Documento	Item Documento	Componente	NCM Documento	Qtde. Adquirida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Estatística)	Qtde. Limite à ser Consumida (Unid. Laudo)	Peso unitário Documento	Coeficiente de Utilização	Qtde. Consumida (Unid. Estatística)	Unidade Estatística	Qtde. Consumida (Unid. Laudo)	Unidade de Medida Laudo	Relação Insumo x Produto (Unid. Laudo
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	201,6000	630,0000	0,3200	0,3200	201,6000	KGL	630,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	604,8000	1.890,0000	0,3200	0,3200	604,8000	KGL	1.890,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	201,6000	630,0000	0,3200	0,3200	201,6000	KGL	630,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	201,6000	630,0000	0,3200	0,3200	201,6000	KGL	630,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	201,6000	630,0000	0,3200	0,3200	201,6000	KGL	630,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
DI	45.361.425/1000-01	18/0748000-0	24/04/2018 00:00	001	1	265-10000	84149039	20.736,0000	100,8000	315,0000	0,3200	0,3200	100,8000	KGL	315,0000	UN	1,0000
											Somatória		3.024,0000				

Figura 11

Filtros utilizados para extrair o relatório: **Produto Acabado**, **NCM (Documento)** e **Documento de Importação**.

Relatório de Exportações

Documento de Exportação

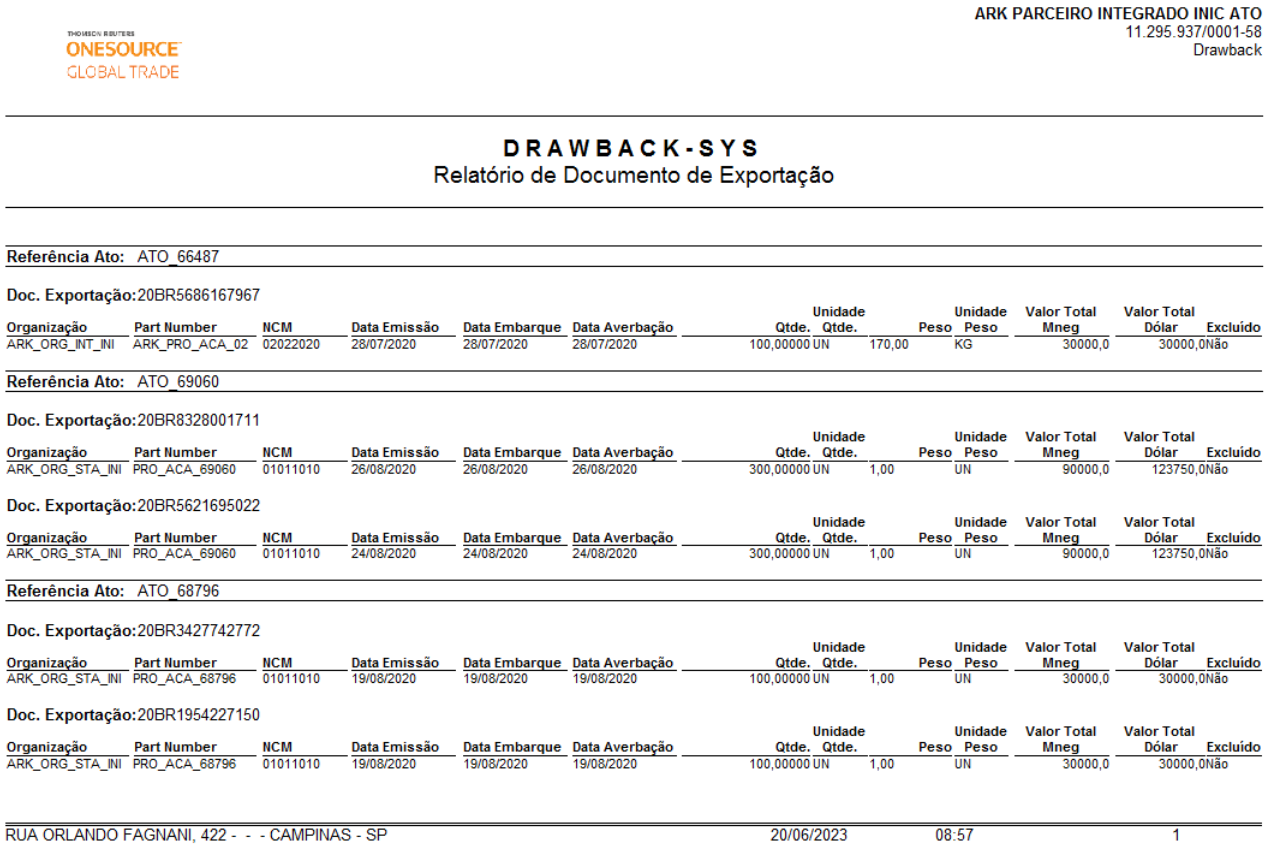
Este relatório apresenta uma lista de todos os Documentos Únicos de Exportação (DU-E) relacionados aos **Atos Concessórios Isenção** registrados no módulo Drawback.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Isenção > Emissão de Relatórios > Relatório de Exportações > Documento de Exportação***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Data Averbação**, **Data Embarque**, **Data Emissão**, **Referência Ato**, **NCM**, **Documento de Exportação** e/ou **Excluído** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
11.295.937/0001-58
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Documento de Exportação

Referência Ato: ATO_66487

Doc. Exportação: 20BR5686167967

Organização	Part Number	NCM	Data Emissão	Data Embarque	Data Averbação	Qtde.	Unidade Qtde.	Peso	Unidade Peso	Valor Total Mneg	Valor Total Dólar	Excluído
ARK_ORG_INT_INI	ARK_PRO_ACA_02	02022020	28/07/2020	28/07/2020	28/07/2020	100,00000	UN	170,00	KG	30000,0	30000,0	Não

Referência Ato: ATO_69060

Doc. Exportação: 20BR8328001711

Organização	Part Number	NCM	Data Emissão	Data Embarque	Data Averbação	Qtde.	Unidade Qtde.	Peso	Unidade Peso	Valor Total Mneg	Valor Total Dólar	Excluído
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_69060	01011010	26/08/2020	26/08/2020	26/08/2020	300,00000	UN	1,00	UN	90000,0	123750,0	Não

Doc. Exportação: 20BR5621695022

Organização	Part Number	NCM	Data Emissão	Data Embarque	Data Averbação	Qtde.	Unidade Qtde.	Peso	Unidade Peso	Valor Total Mneg	Valor Total Dólar	Excluído
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_69060	01011010	24/08/2020	24/08/2020	24/08/2020	300,00000	UN	1,00	UN	90000,0	123750,0	Não

Referência Ato: ATO_68796

Doc. Exportação: 20BR3427742772

Organização	Part Number	NCM	Data Emissão	Data Embarque	Data Averbação	Qtde.	Unidade Qtde.	Peso	Unidade Peso	Valor Total Mneg	Valor Total Dólar	Excluído
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_68796	01011010	19/08/2020	19/08/2020	19/08/2020	100,00000	UN	1,00	UN	30000,0	30000,0	Não

Doc. Exportação: 20BR1954227150

Organização	Part Number	NCM	Data Emissão	Data Embarque	Data Averbação	Qtde.	Unidade Qtde.	Peso	Unidade Peso	Valor Total Mneg	Valor Total Dólar	Excluído
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_68796	01011010	19/08/2020	19/08/2020	19/08/2020	100,00000	UN	1,00	UN	30000,0	30000,0	Não

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 20/06/2023 08:57 1

Relatório de Controle de Ato Concessório

Saldo Ato

Saldo a Adquirir

O Saldo a Adquirir é um relatório de resumo do ato concessório, utilizado como ferramenta de gerenciamento pelo usuário. Exibe os ***Part Numbers*** dos itens por ato concessório, identifica a localização destes através dos dados de **Anexo** e **Item** e apresenta a **Quantidade Solicitada**, a **Quantidade Reservada**, o **Saldo** e os seus valores, contemplando **Importações** e **Aquisições no Mercado Interno**. Na exibição dos itens ocorre a quebra por moeda, assim, um mesmo ***Part Number*** pode ser apresentado mais de uma vez.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Preencha o campo **Ato Concessório** na tela **DB Isenção - Relatório de Saldo de Materiais a Adquirir**:

a. Clique no botão **Pesquisar**.
b. Selecione o Ato na tela de Pesquisa.
c. Clique no botão **Ok**.

© 2026 Thomson Reuters

2. Preencha o campo ***Part Number Específico***, para refinar a pesquisa:

a. Clique no botão **Pesquisar**.

b. Selecione o PN na tela de Pesquisa.

c. Clique no botão **Ok**.

3. Marque o *checkbox* **Exibir somente materiais com saldo a Adquirir**, caso deseje visualizar apenas o materiais que ainda possuem saldo para reposição.

4. Clique no botão **Imprime**.

ATENÇÃO

Nesse relatório, apenas para atos concessórios criados no Drawback Isenção *Web* será exibida a informação do número Item DB *Web* (para os relatórios em tela e em .txt). Para atos concessórios antigos, criados antes do Drawback Isenção *Web*, o relatório não exibirá essa informação.

Saldo Insuficiente

Por meio da referência do Ato Concessório, este relatório apresenta a quantidade de explosão, aplicada e a faltante de um dos itens do mesmo Part Number, não vinculados a uma Declaração de Importação ou Nota Fiscal.

Dessa forma, é possível repor o estoque do material importado.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Preencha o campo **Referência Ato** na tela **DB Isenção - Relatório de Saldo Insuficiente**:

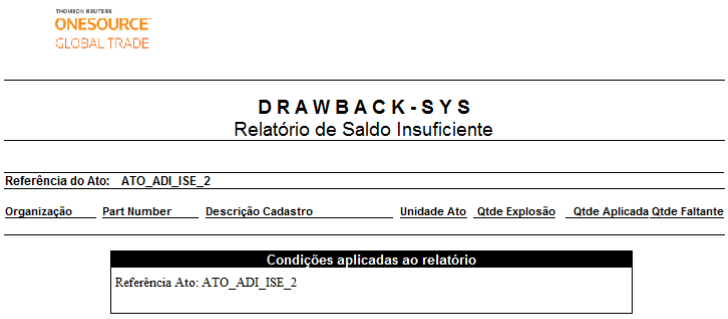
a. Clique no botão **Pesquisar**.

b. Selecione o Ato na tela de Pesquisa.

c. Clique no botão **Ok**.

2. Marque o *checkbox* **Exibir somente materiais com de Doc Imp**, caso deseje visualizar apenas o materiais que não possuem saldo no Documento de Importação.

3. Clique no botão **Imprime**.


ONESOURCE
GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Relatório de Saldo Insuficiente

Referência do Ato: ATO_ADI_ISE_2

Organização	Part Number	Descrição Cadastro	Unidade Ato	Qtde Explosão	Qtde Aplicada	Qtde Faltante

Condições aplicadas ao relatório
Referência Ato: ATO_ADI_ISE_2

© 2026 Thomson Reuters

Tributos

Ganho com o Regime

O relatório de Ganho com o Regime é um relatório gerencial que mostra todos os valores que a empresa deixou de recolher após repor os materiais ao utilizar o regime. Apresenta, primeiramente, os Documentos de Importação e na sequência as NFs.

Abaixo estão indicados os impostos isentos:

- Para Importações: II, IPI, PIS, COFINS e AFRMM.
- Para Aquisições no Mercado Interno: IPI, PIS e COFINS.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESSE RELATÓRIO:

1. Preencha o campo **Ato Concessório** na tela **DB Isenção - Relatório de Ganho no Regime**:

a. Clique no botão **Pesquisar**.
b. Selecione o Ato na tela de Pesquisa.
c. Clique no botão **Ok**.

2. Preencha o campo ***Part Number***, para refinar a pesquisa:

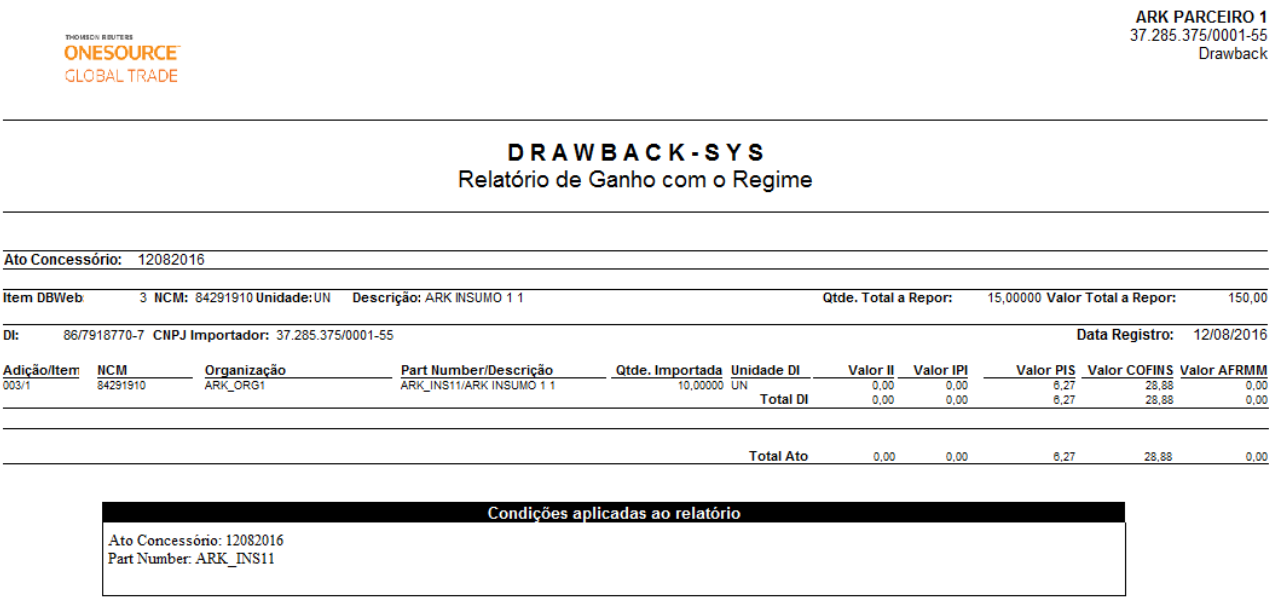
a. Clique no botão **Pesquisar**.
b. Selecione o PN na tela de Pesquisa.
c. Clique no botão **Ok**.

3. Clique no botão **Imprime**.

RELATÓRIOS REFERENTES A ATOS CONCESSÓRIOS ABERTOS NO DRAWBACK ISENÇÃO *WEB*

Ao gerar os relatórios **Ganhos com o Regime** que se referem a atos concessórios enviados ao site do governo **Drawback Isenção *Web***, existem informações específicas que serão apresentadas (como: **Item DB *Web***, **NCM**, **Unidade**, **Descrição**, **Qtde Total a Repor**, **Valor Total a Repor** e os dados do Documento de Importação e da Nota Fiscal vinculadas aos atos):

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO 1
37.285.375/0001-55
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Ganho com o Regime

Ato Concessório: 12082016

Item DBWeb 3 **NCM:** 84291910 **Unidade:** UN **Descrição:** ARK INSUMO 1 1 **Qtde. Total a Repor:** 15,00000 **Valor Total a Repor:** 150,00

DI: 86/7918770-7 **CNPJ Importador:** 37.285.375/0001-55 **Data Registro:** 12/08/2016

Adição/Item	NCM	Organização	Part Number/Descrição	Qtde. Importada	Unidade DI	Valor II	Valor IPI	Valor PIS	Valor COFINS	Valor AFRMM
003/1	84291910	ARK_ORG1	ARK_INS11/ARK INSUMO 1 1	10,00000	UN	0,00	0,00	6,27	28,88	0,00
					Total DI	0,00	0,00	6,27	28,88	0,00
					Total Ato	0,00	0,00	6,27	28,88	0,00

Condições aplicadas ao relatório

Ato Concessório: 12082016
Part Number: ARK_INS11

Controle de Utilização do Regime

O **Controle de Utilização do Regime** é um relatório auxiliar que apresenta, por item, todas as informações de importação relacionadas ao ato concessório. Dessa forma, todos os documentos de entrada que repõem as quantidades dos itens do ato fazem parte desse relatório, permitindo a visualização dos itens autorizados e utilizados.

COMO GERAR ESSE RELATÓRIO

1. Na tela **Controle de Utilização do Regime**, preencha o campo **Referência do Ato**.
2. Clique em **Efetuar Consulta**.

> **ATENÇÃO**
>
> As informações do ato concessório serão exibidas nas abas **Capa** e **Itens**. Para verificar as quantidades autorizadas e utilizadas dos itens, consulte essa segunda aba.

3. Selecione o primeiro item para que as quantidades utilizadas sejam exibidas na tabela inferior.
4. Clique em **Gerar Planilha**.
5. Selecione o local em que as planilhas (geradas por tabela) serão salvas.

Esse relatório pode ser impresso.

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

É possível gerar esse relatório apenas por tela e em formato Excel.

© 2026 Thomson Reuters

Drawback Suspensão

O regime de **Drawback Integrado Suspensão** é uma ferramenta estratégica que beneficia empresas exportadoras, inclusive aquelas que comercializam suas mercadorias para industrial-exportadoras, possibilitando uma diminuição significativa de custos tributários e tarifários. Isso ocorre por meio de um compromisso estabelecido com os órgãos anuentes, em que as empresas se comprometem a exportar seus produtos, seja de maneira direta ou indireta. Em retorno, elas ganham o direito de adquirir insumos, seja de forma total ou parcial, sem o pagamento imediato de impostos, para serem utilizados em processos como transformação, beneficiamento, montagem, renovação ou acondicionamento de suas mercadorias.

Para os exportadores diretos, este regime é particularmente vantajoso, pois prevê a suspensão do ICMS nas aquisições internacionais. Além disso, o regime de Drawback Integrado Suspensão adota o Princípio da Fungibilidade, que permite que as mercadorias importadas ou compradas no mercado interno sob este regime sejam substituídas por outras mercadorias idênticas ou equivalentes, adquiridas sem a suspensão do pagamento de tributos.

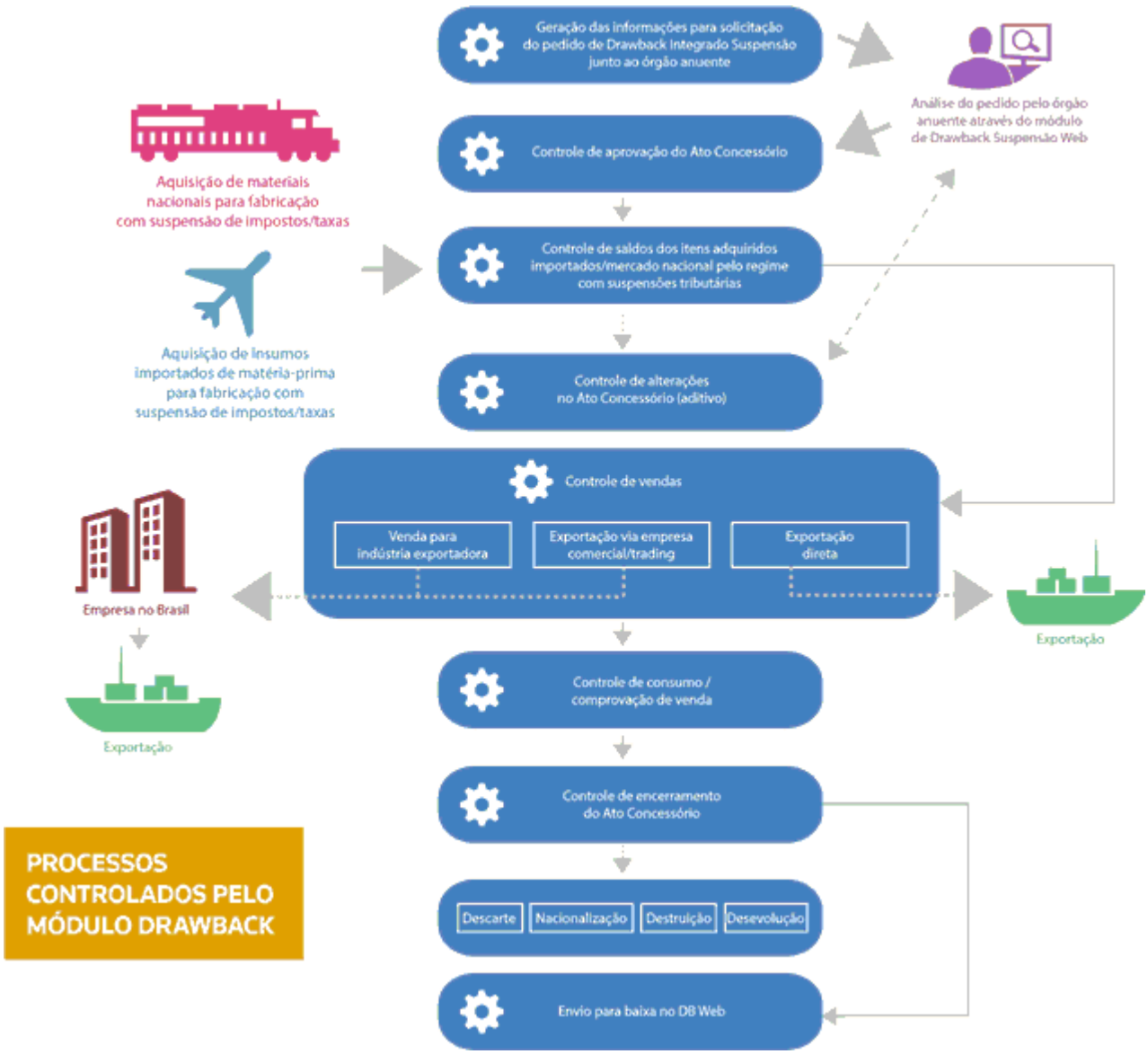
É importante destacar que, no contexto do Drawback Integrado Suspensão, ainda podemos considerar a importação por conta e ordem. Esse agente desempenha um papel essencial, pois é responsável por realizar sugestões de importação em nome de outro e, nesse caso, os atos concessórios que contam com um importador por conta e ordem devem ser sugeridos, garantindo assim a conformidade com as novas diretrizes estabelecidas.

PRINCIPAIS CONTROLES DA MODALIDADE DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

- Acompanhamento gerencial dos ganhos com o uso do regime (*cashflow*)
- Controle diário e consistente do Ato Concessório Suspensão para evitar nacionalizações e maximizar os benefícios
- Simulações de ganhos versus benefícios reais adquiridos pelo regime
- Geração de planilha de medição de performance de atos concessórios
- Integração com o Sistema do Governo - Drawback *Web*
- Simulação e controle de nacionalização
- Controle de entradas de mercadorias de parceiros
- Controle de Drawback Integrado Suspensão Intermediário

FLUXO DO DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

© 2026 Thomson Reuters



Abertura/Alteração de Ato

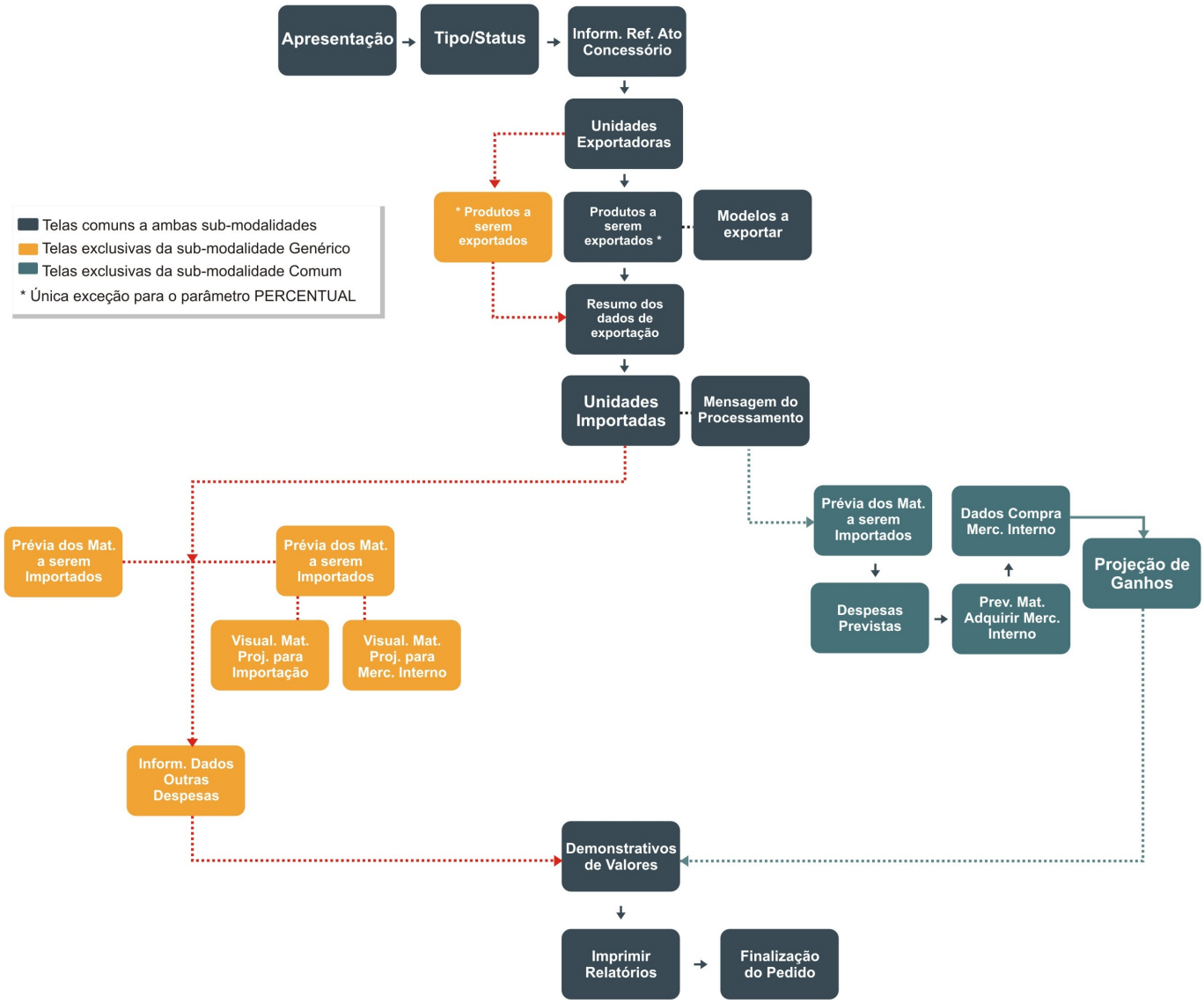
Wizard para Criação do Ato Concessório Integrado

A documentação do ***Wizard* para a criação do Ato Concessório**, nas diferentes variações do regime de Drawback Suspensão, tem como objetivo apresentar os diferentes modos de preparar o pedido do ato concessório conforme os valores dos parâmetros configurados na base de dados da empresa mandante.

O *Wizard* é um conjunto de telas que segue uma ordem para permitir ao usuário a criação do ato concessório suspensão, realizando as consistências necessárias e apontando as projeções de ganhos que o novo pedido poderá trazer a empresa.

Fluxo para cadastrar um Ato Concessório Integrado nas submodalidades Comum e Genérico:

© 2026 Thomson Reuters



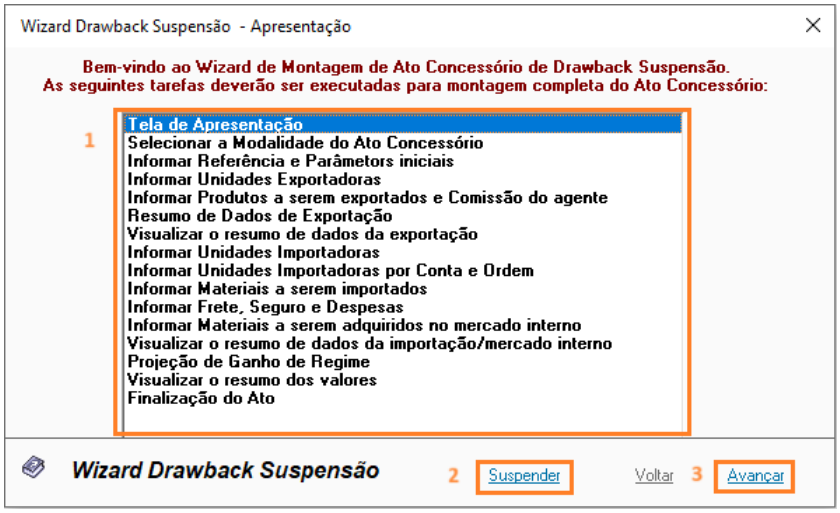
Passos comuns a todas as sub-modalidades

As telas a seguir são os passos iniciais para a criação de um Ato Concessório, são sete telas que se apresentam de forma idêntica para as duas submodalidades. Após seguir este passo a passo o usuário deve identificar se está na submodalidade **Comum** ou **Genérico**, pois, na sequência da criação do Ato, o sistema se diferencia entre estas duas submodalidades. Para a submodalidade **Comum** são mais cinco telas e para a submodalidade **Genérico** mais duas para chegar às telas finais que, novamente, são idênticas para as duas submodalidades.

© 2026 Thomson Reuters

Tela de Apresentação

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico



Esta é a primeira tela do processo de criação do pedido de Drawback e tem como objetivo informar ao usuário as telas que compõem a confecção do pedido de Drawback na sua modalidade Suspensão.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. Relação das telas que compõem o pedido de Drawback Suspensão. Lembrando que dependendo da submodalidade escolhida, pode ocorrer variação no fluxo das telas apresentadas neste momento.
2. Botão **Suspender**: em todas as telas que compõem o pedido de abertura do ato concessório suspensão há esse botão que permite ao usuário suspender a operação até a tela onde o botão foi acionado.

IMPORTANTE

Ao acionar o botão **Suspender** se houve qualquer inclusão ou alteração de informação na referida tela, o sistema não salva as modificações ocorridas. Caso queira realizar a confirmação das alterações antes de suspender a operação, avance (botão **Avançar**) ou retorne para a tela anterior (botão **Voltar**).

3. Botão **Avançar**: este botão também é visualizado em todas as telas que compõem o pedido de Drawback Suspensão. Este botão permite ao usuário avançar para a próxima tela do *wizard*. Ao acionar este botão o sistema realiza consistências para certificar que as informações lançadas na tela atual estão corretas e, consequentemente, permite a ida para a tela subsequente.

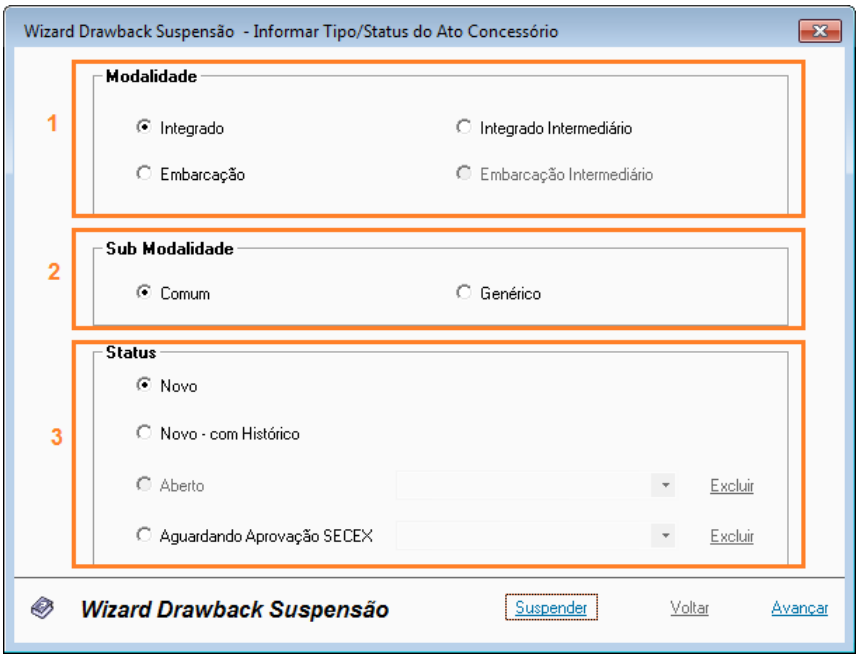
© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

O sistema não permite pular telas sequenciais dentro do *wizard* do pedido de Drawback Suspensão.

Informar Tipo/Status Ato Concessório

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico



A segunda tela do processo de criação do pedido de Drawback permite ao usuário responsável pela criação do ato concessório escolher a modalidade do ato Suspensão, bem como a submodalidade e o *status* do ato.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Modalidade**: informa ao sistema em qual variação do Drawback Suspensão que o usuário pretende criar um novo pedido ou dar continuidade ao que já foi iniciado para essa modalidade. O sistema de Drawback permite a criação de três variações da modalidade de Drawback Suspensão: Integrado, Integrado Intermediário e Embarcação. Evidentemente que essas variações estarão disponíveis conforme a licença adquirida pela empresa.

Lembrando que:

- **Integrado**: aquisições de mercadorias, no mercado externo e/ou interno, para incorporação em produto a ser exportado dentro do planejamento de vendas, pela beneficiária do regime aduaneiro especial de Drawback, permitindo a suspensão do pagamento do Imposto de Importação – II -(para itens importados), Imposto sobre

© 2026 Thomson Reuters

Produtos Industrializados – IPI (nacional e importado), do Programa de Integração Social - PIS (nacional e importado), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS (nacional e importado) e as taxas para materiais importados: Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

ATENÇÃO

Para essa modalidade, a empresa deve considerar apenas as exportações que ocorrem diretamente, através da venda a uma unidade comercial ou via uma *trading company*.

- **Integrado Intermediário**: podendo realizar as mesmas operações citadas para o Integrado, porém ao invés de realizar as exportações diretamente, via unidade comercial ou via trading, realiza a operação comercial junto a uma industrial-exportadora aqui no país, que acopla ao seu produto final e realiza a exportação apontando no documento de exportação a participação do parceiro-intermediário.

ATENÇÃO

Para essa modalidade, a empresa deve considerar apenas as vendas para uma ou mais industriais-exportadoras que de fato realizam as exportações do produto comprometido no ato concessório.

2. **Submodalidade**: para cada modalidade escolhida o usuário deve apontar para qual variação da modalidade o ato deve ser criado, podendo ser: **Comum** ou **Genérico**.

Lembrando que:

- **Comum**: para essa variação deve ser informado além do planejamento de todos os produtos finais, os materiais a importar e/ou a ser adquirido no mercado nacional com as respectivas quantidades, valores e descrição.
- **Genérico**: para essa variante, deve ser informado o planejamento dos produtos a serem negociados pelo ato concessório, dos materiais a serem importados e/ou a serem adquiridos no mercado nacional devem ser informados o valor total, em dólar americano, das partes importadas e mercado nacional, com as respectivas descrições resumidas.

Para uso da submodalidade **Genérico**, a empresa necessita ter uma autorização por parte do órgão anuente o Decex.

IMPORTANTE

O sistema não controla se a empresa deve usar a variação **Comum** ou **Genérica** dentro da modalidade. Isto é uma decisão da própria empresa.

3. ***Status***: este conjunto de opções referem-se a situação em que o pedido de Drawback Suspensão se dará conforme escolha realizada pelo usuário na modalidade e submodalidade. Podendo ser: **Novo**, **Novo – com Histórico**, **Aberto** ou **Aguardando Aprovação Secex**.

Lembrando que:

- **Novo**: a criação do novo pedido de Drawback Suspensão na modalidade e submodalidade escolhida é realizada a partir de um novo planejamento, isto é, não é baseada em nenhum histórico. Para essa escolha o usuário deve apontar todas as informações solicitadas no andamento da construção do pedido.
- **Novo – com Histórico**: a criação do novo pedido de Drawback Suspensão deve partir de um ato já anteriormente criado, independente do seu *status* (aberto, fechado, aguardando aprovação, etc). Caso o usuário faça essa escolha, na próxima tela o sistema permite que o usuário escolha qual ato concessório que ter como base, somente pode escolher atos que possuam a mesma modalidade e submodalidade escolhida

© 2026 Thomson Reuters

nesta tela. Para esta escolha, o usuário deve apenas atualizar valores que julgar necessário para a construção do novo pedido de Drawback Suspensão.

- **Aberto**: permite escolher um pedido de ato concessório já iniciado de mesma modalidade e submodalidade escolhida nas opções da mesma tela. Somente aparecem na lista de abertos os atos suspensos e que não estejam em uso por nenhum outro usuário que tenha acesso ao *wizard* de pedido de Drawback Suspensão.

  A lista de atos em abertos, que aparecem diz respeito aos pedido ainda não finalizados, isto é, que ainda não chegaram ao final do processo de construção do pedido de Drawback.

  Ao escolher esta opção o sistema vai para a tela onde o ato escolhido teve seu processo interrompido.

  - Botão **Excluir**: ao selecionar um pedido em aberto e acionar o botão **Excluir** o sistema exclui a construção do referido pedido de Drawback Suspensão. Uma vez confirmada a exclusão, não há mais como recuperar as informações do pedido excluído.

    ATENÇÃO

    Qualquer usuário que tenha acesso ao *wizard* de Drawback Suspensão pode dar continuidade ao processo de atos em aberto, independentemente de qual usuário deu início ao processo de construção.

- **Aguardando Aprovação Secex**: permite escolher um pedido de ato concessório já finalizado dentro do processo do *wizard* de construção do pedido, antes que haja o recebimento da informação da aprovação do mesmo. Ao escolher esta opção o sistema vai para a última tela do *wizard* do ato selecionado, caso haja necessidade de atualização de alguma informação, o usuário deve utilizar o botão **Voltar** até a(s) tela(s) de interesse.
  - Botão **Excluir**: ao selecionar um pedido em aguardo de aprovação por parte do órgão anuente e acionar o botão **Excluir** o sistema apaga a construção do referido pedido de Drawback Suspensão. Uma vez confirmada a exclusão, não há mais como recuperar as informações do pedido excluído. Se o pedido já foi informado no sistema do Drawback *Web*, o usuário deve solicitar neste sistema do governo o cancelamento do pedido.

    ATENÇÃO

    Caso o pedido já tenha sido enviado ao Drawback *Web* para análise do órgão anuente e tendo ocorrido qualquer alteração de informação no pedido, o usuário deve reenviar as informações para o sistema do governo.

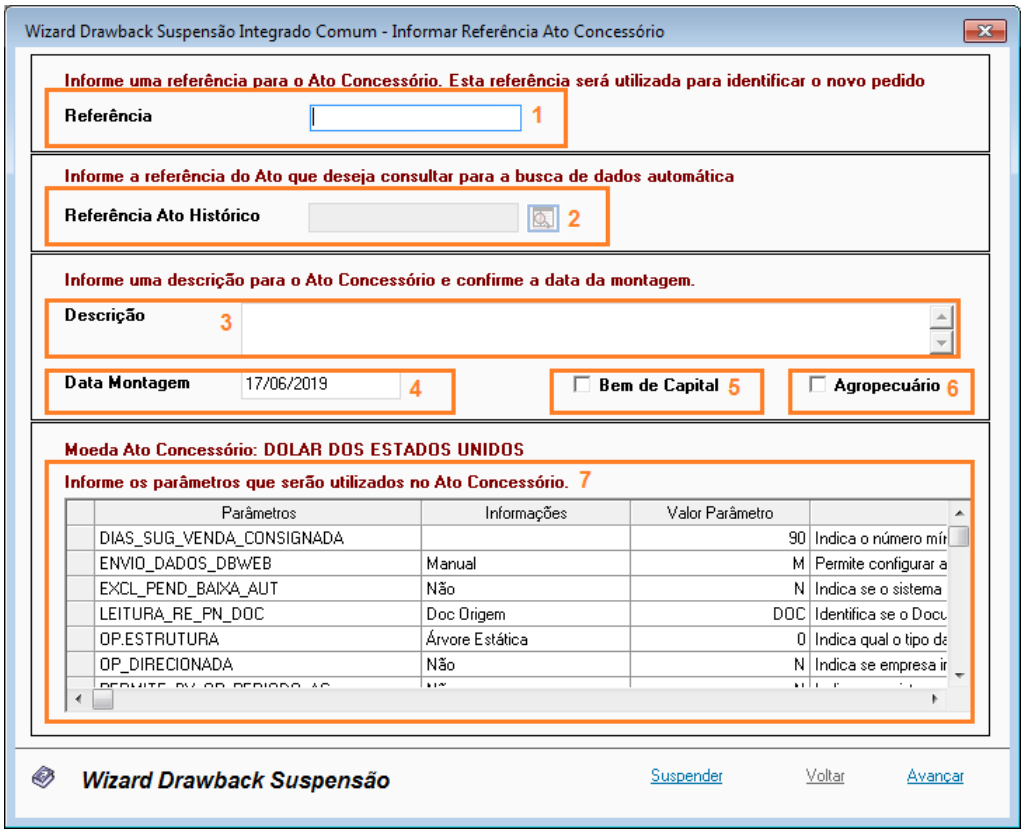
É importante ressaltar que ao criar um ato concessório, via *wizard*, se por algum motivo a conexão de dados for encerrada de maneira inadequada, o sistema irá considerar esse ato como "bloqueado". Sendo assim, ao acessar novamente a tela de ***Wizard* para Criação do Ato Concessório Integrado**, uma mensagem é apresentada com todos os atos que constam como "bloqueados". Será preciso confirmar o desbloqueio dos mesmos para seguir adiante. Se de acordo, o atos "bloqueados" passam para "abertos".

Informar Referência Ato Concessório

Modalidade	Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Submodalidade	Comum
	Genérico



A próxima tela apresentada pelo *wizard* é para controle interno do sistema e nenhuma informação aqui apontada é enviada para nenhum órgão anuente do Drawback.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Referência**: neste campo deve ser informado o identificador da criação do pedido de Drawback Suspensão. Sem esse valor exclusivo, não pode ser dado continuidade ao processo. Este valor pode ser um sequencial de números ou um código com valores alfanuméricos. O tamanho máximo permitido é de 20 caracteres.

> **ATENÇÃO**
>
> O campo **Referência** não permite a entrada dos seguintes caracteres especiais: **/ \ : * ? “ < > |**.

2. **Referência Ato Histórico**: se tivéssemos escolhido na tela anterior na opção ***Status*** o valor **Novo – com histórico**, esse campo estaria neste momento habilitado, assim como, o botão de **Consulta**. A função deste campo é permitir que o usuário possa escolher ato(s) concessório(s) histórico(s) como base para montar o novo pedido de Drawback Suspensão rigorosamente igual à modalidade e submodalidade selecionada na tela anterior.

O sistema permite escolher neste campo atos concessórios que se encontram em um dos três *status*, a saber: os que estão aguardando aprovação por parte do órgão anuente, isto é, os que já passaram da última tela do *wizard*, os que se encontram aprovados e em uso e os já finalizados. Todos os atos aqui candidatos a serem utilizados

© 2026 Thomson Reuters

como apoio para criação de novos, devem, necessariamente, pertencer a empresa mandante selecionada no momento da entrada do sistema.

ATENÇÃO

Como *default* o sistema traz selecionado o ato concessório, que se encontra em um dos *status* informados acima, mais recente. Porém, o usuário pode apagar o campo e selecionar outro apresentado no botão de pesquisa.

O mesmo ato concessório histórico pode servir como base para construção de outros pedido de Drawback Suspensão quantas vezes forem necessárias, desde que possua a mesma modalidade e submodalidade escolhida na tela de **Tipo/*Status* do Ato** (tela anterior a esta).

IMPORTANTE

Este campo é *case sensitive*, isto é, se a referência que procura foi informada em caracteres maiúscula, da mesma forma deve ser digitada para que o sistema possa encontrar a informação.

ATENÇÃO

Se na tela anterior não foi escolhido na opção *Status* o valor **Novo – com histórico**, o campo **Referência Ato Histórico** está desabilitado, assim como o respectivo botão de pesquisa.

3. **Descrição**: neste campo deve ser informado, de forma sucinta, um resumo do ato a ser criado pela empresa. O sistema exige o apontamento da informação neste campo e tem como objetivo a identificação do pedido do ato concessório. Pode-se informar neste campo a referência de produtos a serem exportados no pedido que está sendo aberto, isto ajuda na identificação do ato concessório quando há uso do mesmo.
4. **Data da Montagem**: identifica a data da criação do ato concessório. O sistema traz como valor *default* a data atual, porém, em razão de qualquer motivo essa data pode ser alterada, principalmente para uma retroativa. Por exemplo, quando for criado um ato histórico, isto é, um que já esteja cadastrado no Drawback *Web* e, inclusive, já sendo realizado a sua operação, o usuário deve apontar a data de quando foi realizada a solicitação do pedido no sistema do governo e todas as informações de criação deste pedido devem ser rigorosamente iguais ao informado no início do Drawback *Web*.

ATENÇÃO

É de total responsabilidade do usuário cadastrar no Drawback os atos concessórios criados previamente no sistema do governo (Drawback *Web*). Caso esta opção tenha sido acordada com a Thomson Reuters, a empresa deve ter em seu planejamento, além da criação do ato concessório rigorosamente igual ao criado no Drawback *Web* para dentro do Drawback, toda a migração das informações de importação, nota fiscal de entrada de aquisição no mercado interno e exportação ou venda no mercado interno com objetivo de exportação através da industrial-exportadora ocorrida até a entrada em operação do sistema de gerenciamento do regime do ONESOURCE™ Global Trade.

5. **Bem de Capital**: deve apenas ser checada essa opção caso a empresa realize produção de produtos que se encaixam dentro de bens de longo ciclo produtivo e que o governo permita a suspensão de impostos,

© 2026 Thomson Reuters

contribuições e taxas por um período de até cinco anos. Neste caso, o pedido do ato que está sendo aberto, pode ter validade por até cinco anos, formalizados através de aditivos de prorrogações nesse intervalo de tempo.

ATENÇÃO

Caso essa opção não esteja selecionada ao aprovar o pedido de Drawback Suspensão, o sistema coloca como Data de Validade Inicial a data de aprovação mais o valor do parâmetro **DURACAO_INICIAL_ATO_SUSPENSAO** informado no cadastro **Parâmetros Gerais do Sistema** (***Cadastros >*** ***Parâmetros Gerais do Sistema***)

ATENÇÃO

Quanto à opção de **Bem de Capital** atente-se para:

- O sistema não possui nenhuma forma para julgar se o usuário deve ou não escolher esta opção para o ato concessório a ser construído.
- Caso no ato em construção possua produtos que se encaixam nesta opção e outros que não, aconselha-se fortemente a fazer dois atos distintos: um que atenda a opção de **Bem de Capital** e outro não.

6. **Agropecuário**: deve ser selecionada esta opção caso o ato a ser construído possua produtos que se encaixam dentro do domínio agropecuário. Esse tipo de domínio é utilizado para importar matéria-prima e outros produtos utilizados para cultivo dos produtos agrícolas ou na criação dos animais, permitindo a explosão dos produtos finais através da tabela da Embrapa quando usuário parametrizar esta operação.
7. **Informe dos Parâmetros que serão utilizados no Ato Concessório**: o sistema de Drawback permite que seja parametrizado, para cada ato concessório, valores diferenciados permitindo controles ajustados para cada ato aprovado. A seguir são apresentados os parâmetros, seus objetivos e valores que podem assumir:

Parâmetros	Descrição	Observações
DIAS_SUG_VENDA_CONSIGNADA	Indica o número mínimo de dias antes da validade do Ato Concessório para finalizar sugestões de venda consignada.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico.
ENVIO_DADOS_DBWEB	Permite configurar a forma de envio dos dados para o Drawback *Web*, podendo ser automática ou manual. • Automática: permite que ao passar pela última tela do pedido de Drawback Suspensão, o sistema possa enviar, automaticamente, os dados para a página eletrônica do Drawback *Web*. Essa opção somente deve ser selecionada se o usuário tem a certeza que ao final do pedido, as informações estão corretas para serem enviadas para o órgão anuente. • Manual: ao escolher essa opção, o sistema entende que mesmo após finalizar o pedido de Drawback Suspensão,	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Manual.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetros	Descrição	Observações
	não deve enviar ao Drawback *Web* as informações para formalização oficial ao órgão anuente. Neste caso o usuário deve acessar o módulo **CRIA_ATO_DBWEB.exe** no mesmo diretório de instalação do sistema, pasta *DBE*, e solicitar o envio ao Drawback *Web* manualmente. Esta é a melhor opção, pois somente após as devidas validações do pedido, é que o usuário solicita envio para o Drawback *Web*. **Atenção**: quando há alteração no sistema de Drawback *Web* sem o prévio aviso por parte do órgão gestor, fica inviável o envio das informações do pedido de Drawback Suspensão para o sistema do governo. Neste caso, deve ser realizado o cadastro manual no sistema do Drawback *Web*, respeitando rigorosamente as informações prestadas no sistema gerenciador de Drawback.	
EXCL_PEND_BAIXA_AUT	Esse parâmetro indica se o sistema deve efetuar de forma automática a exclusão das pendências de baixas ou não: • Para valor Sim, ao realizar o consumo de insumos exportados em um produto final, e tendo ficado em pendência de baixa, por não haver quantidade suficiente, o sistema automaticamente exclui da sua base essa pendência. • A vantagem de se utilizar este valor é que não cria, com o tempo, uma quantidade grande de pendência de consumo. Isto ocorre, principalmente, com insumos que aparecem na estrutura do produto, porém não são adquiridos sob o regime de Drawback. • A desvantagem é que por algum erro de logística ou por outros fatores, há pendências de consumo, e o usuário não consegue analisar em função do sistema realizar a exclusão automaticamente das mesmas.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Não.
LEITURA_RE_PN_DOC	Este parâmetro somente se aplica se a origem da informação da exportação (documento de exportação) for o próprio Siscomex Exportação. Informa ao sistema que deve pesquisar no campo descrição do documento de exportação o documento de origem (DOC), informado na solicitação de sugestão de exportação, ou a identificação do *Part Number* (PN).	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Doc Origem.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetros	Descrição	Observações
OP.ESTRUTURA	Indica qual o tipo da estrutura de produtos exportados/venda mercado local é utilizado, podendo ser: • Estrutura Dinâmica/Ordem de Produção (1). Neste caso, o sistema realiza as baixas de insumos e/ou subprodutos baseado na ordem de produção do produto que está sendo negociado sob o ato concessório. Neste caso, mesmo que haja informação da estrutura do produto que o sistema precisa para realizar os consumos, se o tipo é estático, o sistema não faz uso desta estrutura e informa pendência de baixa. Ao selecionar este valor para o parâmetro, o usuário está informando ao sistema a obrigatoriedade de fazer uso, para o referido ato concessório, de controle por estrutura dinâmica. • Estrutura Estática/Arvore de Produto (0): ao selecionar este valor para o parâmetro, o usuário está indicando que todos os consumos de itens e subprodutos estão baseados em estrutura estática do produto negociado sob o referido ato concessório. Isto é, busca a estrutura mais próxima a data da fatura ou do Documento de Exportação que esteja ativa no sistema. Lembrando que para controle de um ato concessório pode ser realizado via ordem de produção e para outro, via estrutura estática. A escolha deve ser realizada pela empresa ao iniciar um novo pedido de Drawback, a escolha do tipo da estrutura deve considerar: • Que o tipo da estrutura esteja ou possa ser cadastrada no sistema. • O tipo de produto utilizado. Lembrando que no mesmo ato concessório, não é possível, hora ser utilizado o controle estático, hora o dinâmico.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Árvore Estática.
OP_DIRECIONADA	Indica se o sistema busca estrutura de produto estática ou dinâmica, conforme definido no parâmetro **OP.ESTRUTURA**, com estrutura direcionada, isto é, somente de árvore de produto/ordem cuja o valor do campo **Referência** seja igual ao valor da Referência do Ato (conforme informado no item 1 desta tela) ou apenas estruturas que atendam somente o parâmetro **OP.ESTRUTURA**, cujo o valor da referência seja nulo. Aconselha-se a utilizar este parâmetro com o valor "Sim" para estrutura de produtos, vinculados a um ato concessório, cuja	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Não.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetros	Descrição	Observações
	estrutura é específica para o produto a ser negociado no ato concessório.	
PERMITE_BX_OP_PERIODO_AC	Indica se o sistema irá realizar a seleção de Ordem de Produção dinâmica dentro do período do Ato Concessório que foi sugerido na Exportação (S) ou não (N).  **IMPORTANTE** Não é possível alterar esse parâmetro depois da aprovação do Ato Concessório.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Não.
PORC_MIN_CONSUMO_ATO	Indica o percentual mínimo a ser consumido no Ato para realizar a venda no regime Drawback. Caso o % consumido não atinja o mínimo estipulado, a sugestão/baixa realizada é descartada de forma automática. Supondo que o valor deste parâmetro seja igual a 10%, isto significa que se o valor total consumido de itens importados/mercado nacional não for igual ou superior a 10%, o sistema descarta a sugestão. Por exemplo, o valor total no local de embarque da exportação foi de U$ 100.000,00. Neste caso, o percentual mínimo exigiria um valor total consumido de itens importados mais mercado nacional de U$ 10.000,00. Caso seja informado -1, o descarte não é aplicado independente do percentual consumido. Este parâmetro é interessante para a empresa colocar um percentual mínimo para a exportação sob ato concessório suspensão. Evitando, assim que documentos de exportação ou venda no mercado local para fins de exportação sejam utilizados com uma aplicação baixa de consumo sob o regime. Preservando este documento para solicitar um futuro pedido de Drawback Isenção.	Tipo do parâmetro: numérico. Valor *Default*: -1.
PRE_RESERVA_IMP_DIRECIONADA	Indica se as pré-reservas realizadas serão direcionadas ao Ato Concessório (S) ou não (N). Parâmetro descontinuado para o cenário de "PEDIDO".	Tipo do parâmetro: numérico.
QTDE_MINIMA_SUGERIR	Indica a quantidade mínima a sugerir (na unidade estatística) sobre regime de Drawback Suspensão para a importação. Este parâmetro informa ao sistema qual a quantidade mínima, na unidade da sua classificação fiscal, para que o sistema possa sugerir a importação sobre o referido ato concessório.	Tipo do parâmetro: numérico. Valor *Default*: 0.
REMOVE_CARAC_ESPEC		

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetros	Descrição	Observações
SUGESTAO_EXP_DIRECIONADA	Indica se as sugestões de exportação/venda mercado local poderão ser direcionadas ao Ato Concessório "S" ou "N" no momento da solicitação da sugestão de venda. Caso este parâmetro esteja com o valor "Sim", o sistema só sugere o referido ato concessório, se no pedido de sugestão vier declarado o número do ato concessório. Caso contrário, este ato não é sugerido. **Atenção**: caso no pedido de sugestão de Drawback venha o número do ato a ser sugerido, porém o mesmo se encontra com o valor deste parâmetro como "Não", o sistema envia uma mensagem, como resposta a sugestão, informando que o referido ato não está parametrizado para exportação direcionada. Utilize o valor deste parâmetro como "Sim" se houver certeza de que no momento da sugestão é requisitado que o ato a ser utilizado seja o referido ato. Caso contrário, há riscos de o ato em questão jamais ser utilizado para uma venda. Lembre-se que se o parâmetro estiver com o valor "Sim" sugere a venda pelo ato, somente se no pedido vier a informação do número do referido ato concessório.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Não.
SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA	Indica se as sugestões de importação podem ser direcionadas ao Ato Concessório S ou não N no momento da solicitação da sugestão de compra. Caso este parâmetro esteja com o valor "Sim", o sistema procura sugerir o referido ato concessório, se no pedido de sugestão vier declarado o número do ato concessório. Caso contrário, este ato nunca será sugerido. **Atenção**: caso no pedido de sugestão de Drawback venha o número do ato a ser sugerido, porém o mesmo se encontre com o valor deste parâmetro como Não, o sistema envia uma mensagem, como resposta a sugestão, que o referido ato não está parametrizado para importação direcionada. Utilize o valor deste parâmetro como "Sim" se houver certeza de que no momento da sugestão é requisitado que o ato a ser utilizado seja o referido ato. Caso contrário, há riscos de o ato em questão jamais ser utilizado para uma importação. Lembre-se que se o parâmetro estiver com o valor "Sim" sugere a compra no mercado internacional pelo ato, somente se no pedido vier a informação do número do referido ato concessório.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Não.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetros	Descrição	Observações
TIPO_DESCRICAO_PN_ATO	Indica qual o tipo de descrição a ser utilizada, tanto para insumos a serem adquiridos como para exportados, na criação do ato concessório. A saber: • **Resumida** (**DESC_RES**) ou • **Detalhada** (**DESC_DET**). Lembre-se que independentemente da escolha da descrição que se faça, esta é uma informação importante dentro dos controles do regime e, portanto, deve merecer cuidados dentro do cadastro de produtos/materiais.	Tipo do parâmetro: alfa-numérico. Valor *Default*: Descrição Resumida.
VALOR_MINIMO_SUGERIR	Indica o valor mínimo a sugerir, na unidade monetária do ato concessório (dólar americano) sobre regime de Drawback Suspensão para a importação. Por exemplo, supondo que o valor deste parâmetro seja U$ 100,00 e no momento de sugerir, sob Drawback Suspensão, o valor total para um determinado item seja de U$ 80,00, neste caso o sistema aborta a sugestão para este referido ato concessório.	Tipo do parâmetro: numérico. Valor *Default*: 0.

ATENÇÃO

Alguns destes parâmetros podem ser alterados conforme o andamento do processo. Estes parâmetros editáveis e outros necessários no decorrer do controle dos atos serão vistos no cadastro de Atos Concessórios Suspensão.

Informar Unidades Exportadoras

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico

© 2026 Thomson Reuters



A tela, a seguir, tem como objetivo o(s) apontamento(s) da(s) unidade(s) que realiza as exportações. É importante que todos os CNPJ envolvidos nas exportações estejam aqui listados, pois é através desta informação que o sistema verifica, por exemplo, se o CNPJ que ocorre a venda está listado no referido ato concessório para realizar a sugestão.

ATENÇÃO

Esta tela somente é apresentada caso o valor do parâmetro, por empresa mandante, **CTRL_RAIZ_CNPJ_ATO** seja igual a "Não".

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de resultado dos Exportadores**: caso o valor do parâmetro **CTRL_RAIZ_CNPJ_ATO** seja igual a "Não", o sistema permite que se faça a escolha de todos os CNPJs cuja função de parceiro seja **EXEX** (Exportador – Export) e a organização esteja vinculada a da empresa mandante. Lembre-se que em função do valor deste parâmetro, o sistema permite a vinculação não somente do CNPJ da empresa mandante, bem como, de todos os outros CNPJs que possuam as características citadas acima, independentemente de possuir ou não a mesma raiz de CNPJ.

ATENÇÃO

Antes de vincular CNPJs de raízes diferentes procure certificar junto ao órgão anuente a sua aprovação, para evitar problemas futuros. O sistema não tem meios de realizar este controle.

IMPORTANTE

Para vincular outros CNPJs exportadores vinculados a mesma organização da empresa mandante, é importante que no cadastro do mesmo seja informado os campos: **CNPJ**, **Nome Fantasia**, **Razão Social**, **Cidade**, **Unidade Federativa**, **Endereço**, **Unidade da Receita Federal** e a **Função Parceiros** (pelo menos o Exportador – Export).

© 2026 Thomson Reuters

2. **Botão Pesquisar Exportadores**: permite ao usuário visualizar e selecionar todos os CNPJs exportadores que podem ser relacionados ao pedido de Drawback Suspensão em construção.

ATENÇÃO

Quando esta tela é apresentada ao usuário pelo menos um CNPJ exportador, sendo ou não da empresa mandante, deve ser definido para que se possa dar continuidade ao processo.

3. **Botão Voltar**: é a primeira vez que o botão **Voltar** fica habilitado para que o usuário possa retornar a tela anterior e realizar uma consulta ou atualização de informação.

DICA

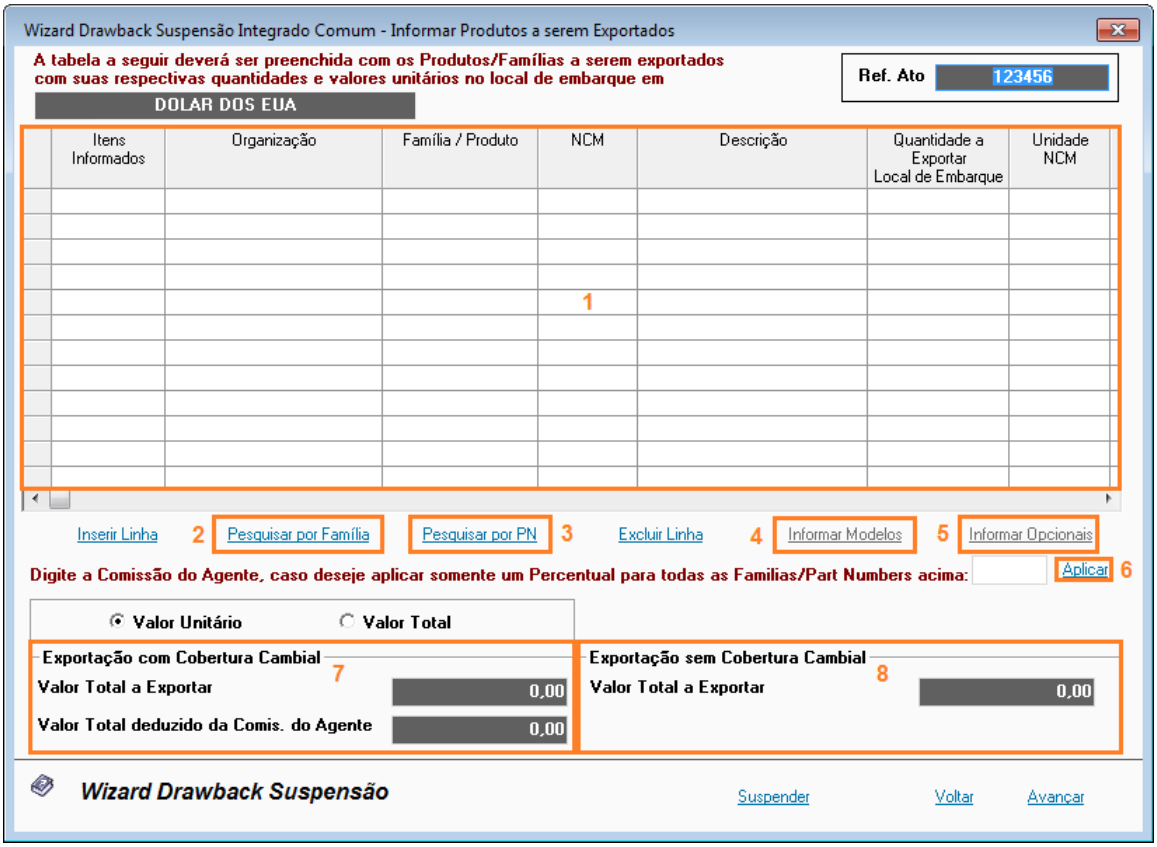
Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Informar Produtos a serem Exportados

Tela comum às submodalidades **Comum** e **Genérico**, mas NÃO é válida para o parâmetro empresa mandante igual a **Percentual** na submodalidade **Genérico**.

Modalidade	Integrado	
Submodalidade	Comum	
	Genérico	Parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** (parâmetro por empresa mandante): **EXPLOSAO_SF** ou **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP**.

© 2026 Thomson Reuters



A seguir, é apresentada a tela para informar o(s) produto(s) ou família(s) a serem exportados pelo regime de drawback suspensão. Esta tela é o centro do pedido, pois é aqui que se define o projeto de exportação, em quantidade e valor e, consequentemente, o que deverá ser adquirido no mercado externo e/ou interno para a produção dos exportáveis. Assim sendo, muito critério ao informar o planejamento da exportação dos produtos.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de Produtos/Família a Exportar**: esta tela permite o apontamento de produtos e/ou famílias a serem exportadas pelo ato concessório Suspensão, informando quantidade, na unidade estatística e valor com e sem cobertura cambial, na unidade monetária do ato concessório, isto é, em dólar americano.

Algumas observações quanto ao preenchimento desta tabela:

- É obrigatório, pelo menos o apontamento de um produto ou família, a ser exportado, com a respectiva quantidade e valor.
- Caso sejam informados valores sem cobertura cambial nos produtos/famílias a serem exportados, o valor total nesta tela deve ser rigorosamente o mesmo na de **Apontamento de Itens a serem Importados**. Portanto, se houver apontamento de valor sem cobertura cambial na exportação deve, haver obrigatoriamente importação sob Drawback Suspensão sem cobertura cambial.
- A quantidade a exportar sempre deve ser informada na unidade estatística do produto ou da família, assim como é no Drawback *Web*.
- Para que o sistema possa calcular os valores totais com cobertura cambial, o usuário deve informar necessariamente o valor unitário, no local de embarque, na unidade monetária dólar americano.
- É mandatário que para cada item informado de exportação, o mesmo tenha valor com cobertura cambial, independente se é maior ou menor que o valor sem cobertura cambial. Porém, o valor sem cobertura cambial é opcional.
- A coluna do percentual da Comissão de Agente pode ser informada para cada item a exportar ou um percentual que se aplica a todos os itens relacionados nesta tela (ver número 6)

© 2026 Thomson Reuters

- As informações desta tela tem como origem o cadastro manual ou um ato histórico escolhido no início da abertura do ato concessório.

ATENÇÃO

Como o sistema de Drawback gerencia os produtos exportáveis por código de produto, um mesmo NCM pode se repetir em diferentes linhas da tabela de produtos a serem exportados.

2. **Pesquisar por Família**: o usuário, a seu critério, pode optar em utilizar uma ou mais famílias ativas nas previsões de venda. Ao acionar o botão de **Família**, é possível consultar todas as famílias ativas e que estão aptas a serem utilizadas no pedido de Drawback Suspensão.

ATENÇÃO

O uso de família deve ser realizado com bastante critério por parte da empresa. Evite ao máximo, inserir famílias e, em conjunto, produtos que são exportáveis. Por exemplo, escolher a família Motor Veículos e também um produto qualquer de exportação. Abra atos concessórios ou somente que contemple família ou produtos exportáveis.
Outra observação importante, é que quando se seleciona uma ou mais famílias para contemplar a projeção de exportação, o sistema não informa a coluna de **Organização**. Isto porque, dentro de uma mesma família pode haver diferentes produtos de organizações diferentes.
Por fim, se uma família for adicionada ao ato e, durante o processo de criação, houver a reclassificação fiscal da referida família, não será possível avançar no *wizard*, sendo necessário excluir o ato e criar um novo.

3. **Pesquisar por *Part Number***: caso o planejamento de exportação recaia sobre um ou mais produtos cadastrados, é possível selecionar os mesmos digitando diretamente na coluna **Família/Produto** ou acionando o botão de **Pesquisar por *Part Number*.**

Como um mesmo produto pode ser exportado ou adquirido, o sistema não realiza segregação de tipo no momento da pesquisa dos *part number*, isto é, serão apresentados todos os itens cadastrados no sistema que fazem parte da empresa mandante que o usuário no momento está logado. Por isso, é uma boa prática digitar parte do código do produto na coluna **Família/Produto** para realizar o filtro antes de acionar o botão de pesquisa.

IMPORTANTE

Antes de selecionar uma família ou produto, acione o botão de **Inserir Linha**.

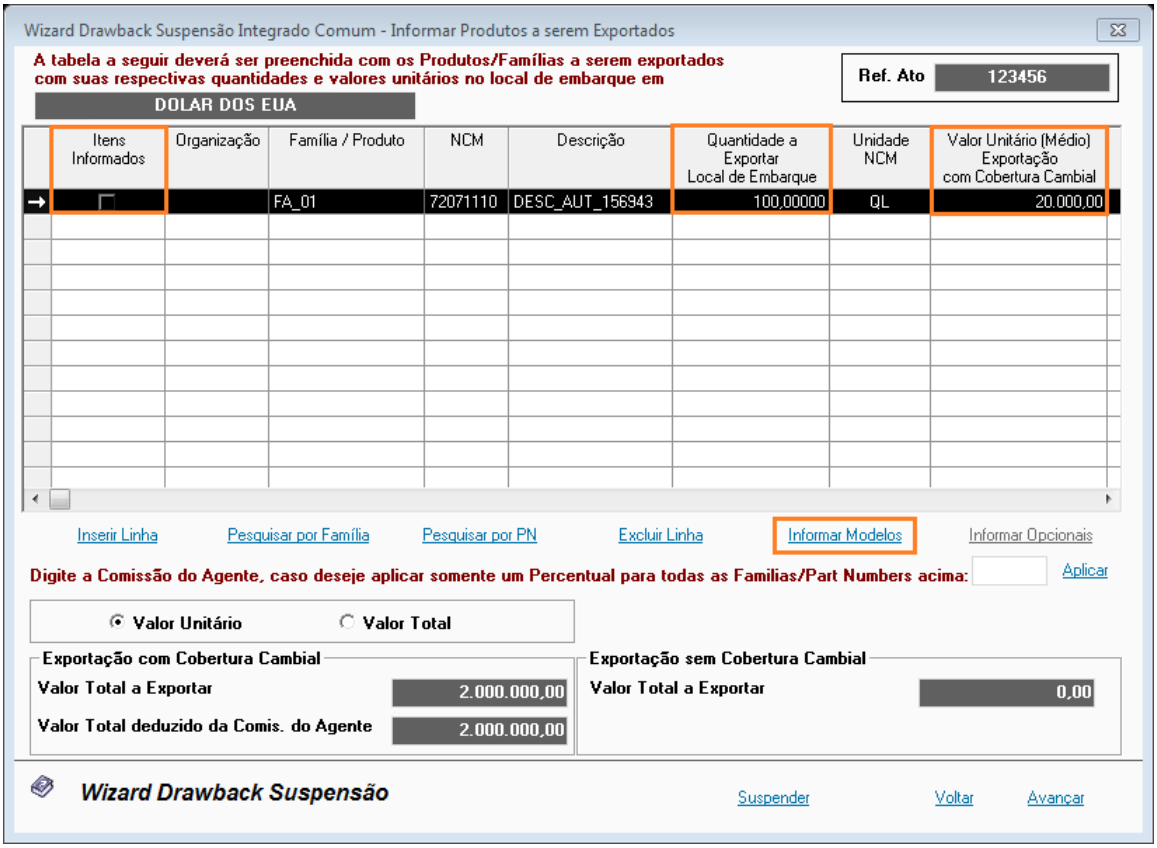
ATENÇÃO

O sistema não permite que o mesmo código de produto ou mesma família seja informado mais de uma vez no planejamento de exportação para o mesmo pedido de Drawback Suspensão.

4. **Informar Modelos**: quando utilizamos família(s) na projeção de ato concessório de Drawback Integrado Suspensão Comum, para que o sistema possa mais a frente prever os itens que necessitam ser adquiridos sob o regime para produzir os produtos a serem exportados e programados no pedido. O sistema de Drawback necessita saber uma previsão de quais e a quantidade que serão exportadas dos produtos que compõem a família. Lembre-se que isto é apenas uma projeção para que o sistema possa informar em que quantidade/valores há necessidade de aquisição dos insumos. Isto porque, a família, diferente quando se informa o produto diretamente, não possui uma estrutura de produção genérica. Somente cada modelo da família é que possui esta informação.

© 2026 Thomson Reuters

Supondo que nesta tela tenhamos selecionado uma família, conforme ilustra a tela a seguir:



Observe que:

Itens Informados: o sistema checa automaticamente essa coluna para as famílias cujos modelos e respectiva projeção de venda já foram realizadas.

Quantidade a Exportar (Local de Embarque): deve ser informado o valor total para a família de projeção de venda, independentemente de quantos produtos estão vinculados a essa mesma família. Lembrando que a quantidade deve ser informada na unidade estatística que compõem a família. Sem esta informação, o sistema não permite incluir as quantidades por membros da família.

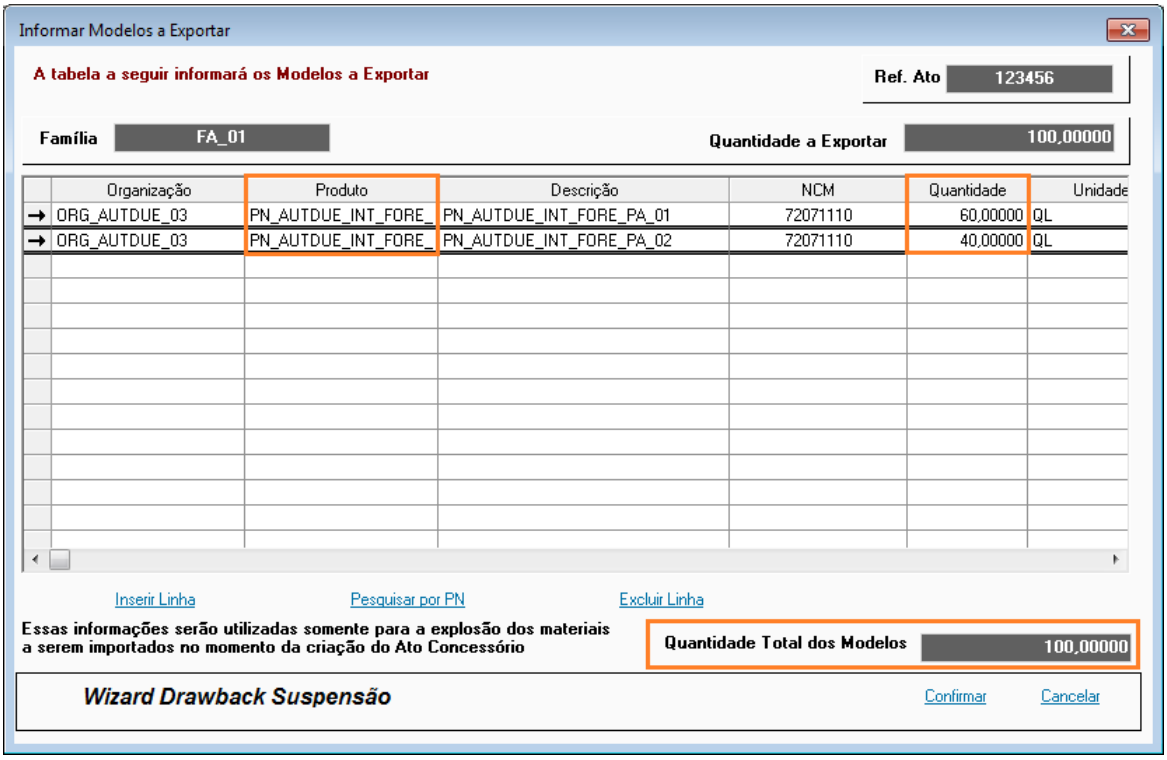
Valor Unitário (Médio) Exportação com Cobertura Cambial: como dentro da família selecionada pode haver produtos com valores de venda diferenciado fica a pergunta, qual valor informar nesta coluna? Esta é uma decisão que cabe a empresa, por isso é sempre bom não criar famílias com divergências de valores muito altas entre seus membros. Sugerimos a colocação de um valor médio, e a medida que as exportações forem ocorrendo, caso necessário, ir ajustando estes valores via aditivos.

Informar Modelos: após a seleção da família na linha da tabela de projeção de exportação, o sistema habilita este botão para que o usuário possa informar a quantidade, limitado ao total informado na coluna **Quantidade a Exportar (Local de Embarque)**, para cada membro da família, conforme mostra a tela a seguir:

IMPORTANTE

Antes de acionar o botão **Informar Modelos**, exige-se que selecione a linha da família (aparecendo a seta, conforme a figura da tela acima).

© 2026 Thomson Reuters



Observe que:

Quantidade a Exportar: neste campo é informada a quantidade total a exportar para a família, assim sendo, o campo **Quantidade Total dos Modelos** tem que ser rigorosamente igual, dentro da unidade estatística.

Produtos: são apresentados todos os produtos que compõem a família. O botão **Excluir** tem a mesma função de deixar o valor da coluna **Quantidade** zero para o respectivo membro. O botão **Exclusão** não apaga membro da família.

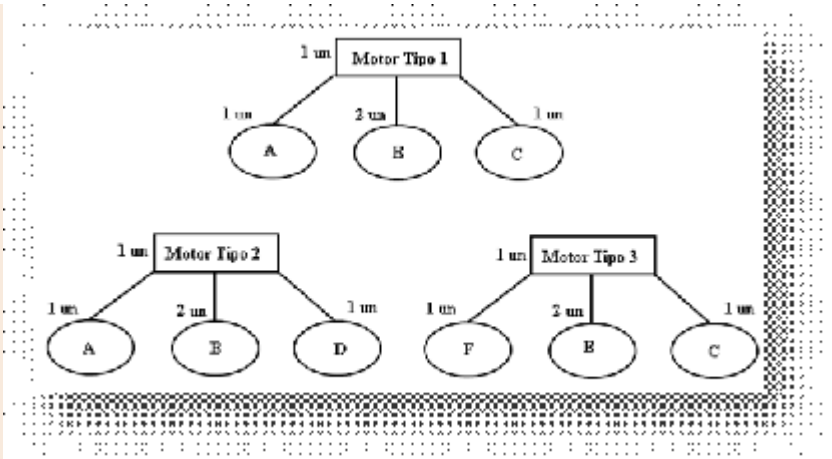
Quantidade: deve ser informada a previsão de venda para cada membro da família na unidade estatística, limitado ao valor total informado no campo **Quantidade a Exportar**. Lembrando que a quantidade aqui informada vai orientar ao sistema requisitar os itens a serem adquiridos pelo regime, em quantidade e valor, baseado na estrutura de cada membro informado nesta tela.

ATENÇÃO

Quando o pedido de Drawback é da modalidade **Suspensão** e submodalidade **Comum** a informação de previsão de venda dos modelos que compõem a família selecionada passarem a ser um ponto crítico na confecção do pedido. Observe abaixo uma exemplificação:

Família MOTOR
MOTOR TIPO 1
MOTOR TIPO 2
MOTOR TIPO 3

© 2026 Thomson Reuters



Família/Produto	Quantidade	Valor Unitário Com Cobertura Cambial (US$)
Família MOTOR	50,00	5.000,00

Supondo que seja informado, para cada membro da família, o seguinte planejamento de venda:

Família:	M O T O R	Quantidade a Exportar	50,00
Produto		Quantidade	Unidade
Motor Tipo 1		20,00	UN
Motor Tipo 2		30,00	UN
Motor Tipo 3		0,00	UN

Desta forma, o sistema entende que é necessário requisitar os seguintes itens, em quantidade e valor, para cumprir a meta da exportação informada acima, baseado na estrutura do produto:

Item	Quantidade	Valor Total (US$)	Origem
A	50,00	450,00	Importado
B	100,00	290,00	Importado
C	20,00	1.200,00	Importado
D	30,00	890,00	Nacional

Observe que o insumo F não foi contemplado no pedido, pois o membro da família a qual ele pertence não se encontra na projeção. Assim, o planejamento para este tipo de modalidade é um requisito importante. Lembrando que são estes insumos que são solicitados junto ao órgão

© 2026 Thomson Reuters

anuente para importar/adquirir no mercado local. Havendo alguma alteração no planejamento de vendas dos membros da família, corre-se o risco de haver a necessidade de re-planejar os insumos, em quantidade e valor, e, consequentemente, haver a necessidade de se submeter aditivos a aprovação.
Recomenda-se a utilizar o conceito de Família para atos concessórios do tipo **Suspensão Integrado Genérico**.

Somente é possível retornar a tela anterior, se o usuário confirmar a operação e os valores dos campos **Quantidade a Exportar** e **Quantidade Total dos Modelos** forem rigorosamente iguais.

Caso haja alteração da Quantidade Total a Exportar na família (tela Informar Produtos a Exportador), ao tentar avançar, o sistema vai requisitar os informes das quantidades por modelo novamente.

5. **Informar Opcionais**: esta funcionalidade atualmente não está sendo aplicada no sistema.

6. **Aplicar**: botão que permite ao usuário aplicar um mesmo percentual de Comissão de Agente para todas as famílias e/ou produtos relacionados na projeção de exportados. Lembrando que caso realize esta operação o sistema sobrepõe todos os percentuais anteriormente já aplicados.

7. **Exportação com cobertura cambial**: informes totalizados dos valores com cobertura cambial e o deduzido da Comissão de Agente, caso haja, na moeda dólar americano, planejados para o pedido de Drawback Suspensão Integrado.

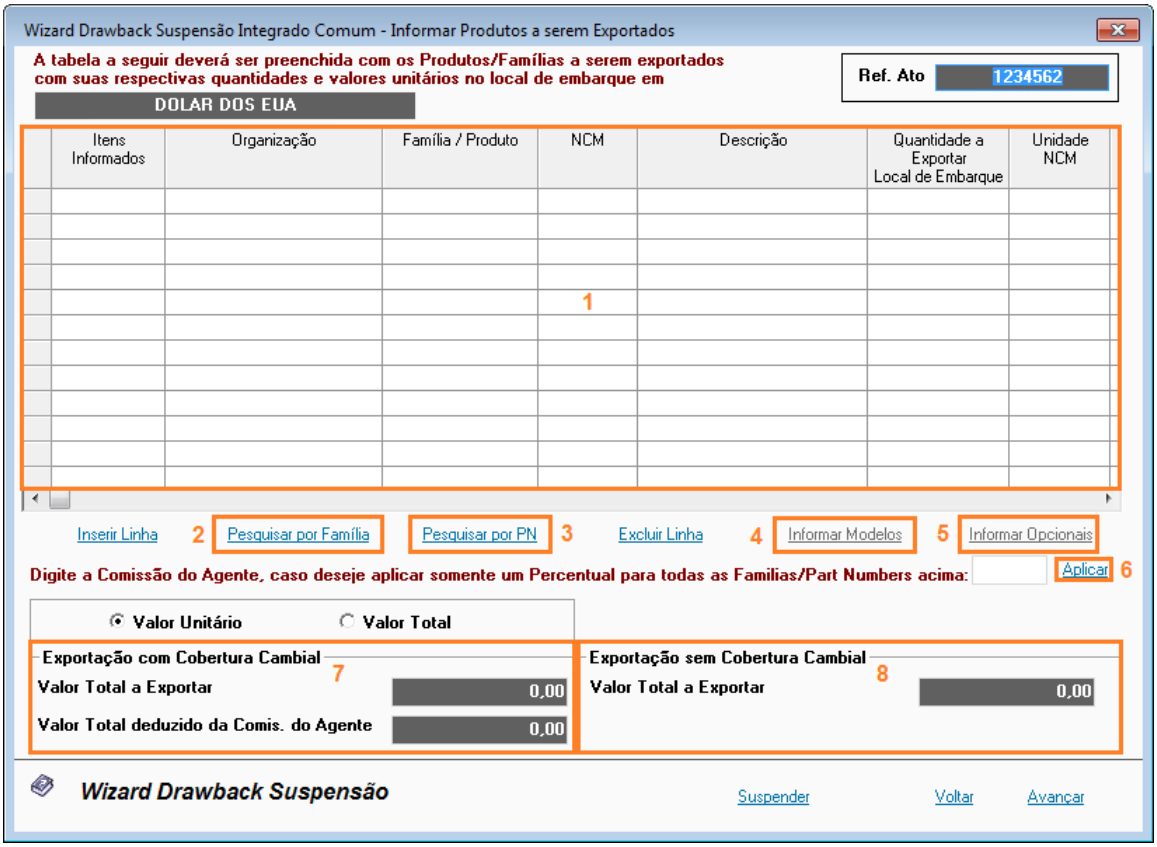
8. **Exportação sem cobertura cambial**: informe, em dólar americano, do valor total planejado das exportações sem cobertura cambial. Este valor, deve ser rigorosamente igual à importação de insumos sem cobertura cambial que veremos nas próximas telas.

Informar Produtos a serem Exportados - Exceção

Exceção: submodalidade Genérico com o parâmetro por empresa mandante igual a Percentual.

Modalidade	Integrado	
Submodalidade	Genérico	Parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** (parâmetro por empresa mandante): **PERCENTUAL**.

© 2026 Thomson Reuters



Para a configuração apresentada acima, a tela de projeção de exportação pelo regime de Drawback diferencia-se em relação a outros parâmetros. Isto porque, para esta configuração o sistema não busca as quantidades e valores totalizados a serem adquiridos no pleito de importados e/ou nacionais, esta informação é calculada a partir da entrada dos dados dos percentuais de importação e de mercado nacional informado manualmente pelo usuário. Assim sendo, o usuário deve ter muito critério ao informar o planejamento da exportação dos produtos e seus respectivos percentuais de importados e nacionais.

ATENÇÃO

Para este tipo de configuração, a empresa deve parametrizar, necessariamente, o parâmetro **CTRL_SUG_IMP**, para um dos valores a seguir: **FORECAST** ou **PEDIDO** ou **PRIORIDADE** ou **PRIORIDADE_%**. Caso contrário, após aprovado o pleito do ato, o sistema nunca sugere importação ou exportação por este ato concessório.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de Produtos/Família a Exportar**: esta tela permite o apontamento de produtos e/ou famílias a serem exportadas pelo ato concessório suspensão, informando quantidade, na unidade estatística e valor com e sem cobertura cambial, na unidade monetária do ato concessório, isto é, em dólar americano.

Algumas observações quanto ao preenchimento desta tabela:

- É obrigatório, pelo menos o apontamento de um produto ou família, a ser exportado, com a respectiva quantidade e valor.
- Caso sejam informados valores sem cobertura cambial nos produtos/famílias a serem exportados, o valor total nesta tela deve ser rigorosamente o mesmo na de apontamento de itens a serem importados. Portanto, se houver apontamento de valor sem cobertura cambial na exportação deve, haver obrigatoriamente importação

© 2026 Thomson Reuters

sob Drawback Suspensão sem Cobertura Cambial e este valor deve ser informado na tela de previsão de importação.

- A quantidade a exportar sempre deve ser informada na unidade estatística do produto ou da família, assim como é no Drawback *Web*.
- Para que o sistema possa calcular os valores totais com cobertura cambial, o usuário deve informar necessariamente o valor unitário, no local de embarque, na unidade monetária dólar americano.
- É mandatário que para cada item de exportação informado, o mesmo tenha valor com cobertura cambial, independente se é maior ou menor que o valor sem cobertura cambial. O valor sem cobertura cambial é opcional.
- A coluna do percentual da Comissão de Agente pode ser informada para cada item a exportar ou um percentual que se aplica a todos os itens relacionados nesta tela (ver número 6)
- As informações desta tela tem como origem o cadastro manual ou através de um ato histórico escolhido no início da abertura do ato concessório com as mesmas características de configuração.
- **Percentual Importação com Cobertura Cambial**: para que o sistema possa calcular um valor totalizado para sugestão a importar, o usuário pode informar nesta coluna para cada item a exportar qual é o percentual de valor a importar em relação ao valor da exportação. Abaixo um exemplo do cálculo:

  Supondo que temos o seguinte planejamento de exportação:

Produto	Quantidade a Exportar	Valor Unitário Exp com Cob. Cambial	Valor Total Exp com Cob. Cambial	Percentual Importação com Cob. Cambial	Valor Total Importação Cob. Cambial
Motor 87cc	1.000,00	1.800,00	1.800.000,00	20,00	360.000,00
Motor 125cc	500,00	2.500,00	1.250.000,00	25,00	312.500,00
Motor 135cc	100,00	2.800,00	200.800,00	0,00	0,00

  Neste exemplo, o sistema na tela de importação, deve sugerir o valor de U$ 672.500,00 para a importação com cobertura cambial. Porém, o usuário pode alterar este valor. Atente-se que caso não apontemos o percentual de importação que deveríamos ter informado, o sistema não considera na totalização de importação dentro do pleito.

- **Percentual Compra no Mercado Interno**: indicar o percentual, em relação ao valor da exportação, para aquisição de materiais no mercado nacional sob o regime de Drawback. Através deste cálculo, o sistema sugere o valor a pleitear no pedido a solicitar junto ao órgão anuente para aquisições no mercado interno. Abaixo um exemplo do cálculo:

Supondo que temos o seguinte planejamento de exportação:

Produto	Quantidade a Exportar	Valor Unitário Exp com Cob. Cambial	Valor Total Exp com Cob. Cambial	Percentual Compra Mercado Interno	Valor Total Compra Mercado Interno
Motor 87cc	1.000,00	1.800,00	1.800.000,00	40,00	720.000,00
Motor 125cc	500,00	2.500,00	1.250.000,00	45,00	562.500,00
Motor 135cc	100,00	2.800,00	200.800,00	0,00	0,00

Neste exemplo, o sistema na tela de aquisição de mercado interno, deve sugerir o valor de U$ 1.282.500,00 para o mercado interno. Porém, o usuário pode alterar este valor. Atente-se que caso não apontemos o percentual

© 2026 Thomson Reuters

de mercado interno que deveríamos ter informado, o sistema não considera na totalização de importação dentro do pleito.

ATENÇÃO

Utilizar essa parametrização somente em caso que o usuário possui um conhecimento muito firme dos valores de importação e/ou mercado nacional. Isto porque, dentro desta forma de abrir os pleitos de Drabwack Integrado na submodalidade Genérico, o sistema não tem como auxiliar o planejamento de valores para os insumos a serem solicitados na abertura do ato.

2. **Pesquisar por Família**: o usuário, a seu critério, pode optar em utilizar uma ou mais famílias ativas nas previsões de venda. Ao acionar o botão **Pesquisa por Família**, é possível consultar todas as famílias ativas e que estão aptas a serem utilizadas no pedido de Drawback Suspensão.

3. **Pesquisar por *Part Number***: caso o planejamento de exportação recaia sobre um ou mais produto cadastrado, é possível selecionar os mesmos digitando diretamente na coluna **Família/Produto** ou acionando o botão **Pesquisar por PN**.

Como um mesmo produto pode ser exportado ou adquirido, o sistema não realiza segregação de tipo no momento da pesquisa dos *part number*, isto é, são apresentados todos os itens cadastrados no sistema que fazem parte da empresa mandante que o usuário no momento está logado. Por isso, é uma boa prática digitar parte do código do produto na coluna **Família/Produto** para realizar o filtro antes de acionar o botão de pesquisa.

IMPORTANTE

Antes de selecionar uma família ou produto, acione o botão **Inserir Linha**.

ATENÇÃO

O sistema não permite que um mesmo código de produto ou mesma família seja informado mais de uma vez no planejamento de exportação para o mesmo pedido de Drawback Suspensão.

4 e 5. Os botões **Informar Modelos** e **Informar Opcionais** para esta configuração ficam sempre desabilitados.

6. **Aplicar**: botão que permite ao usuário aplicar um mesmo percentual de Comissão de Agente para todas as famílias e/ou produtos relacionados na projeção de exportados. Lembrando que ao realizar esta operação o sistema sobrepõe todos os percentuais anteriormente já aplicados.

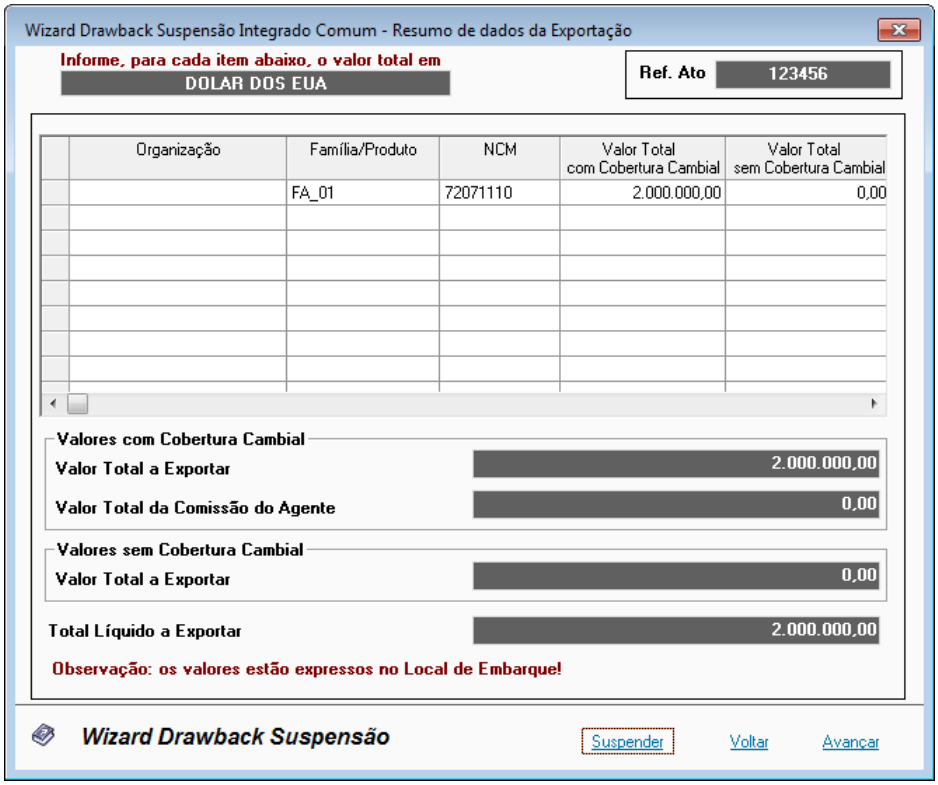
7.**Exportação com cobertura cambial**: informes totalizados dos valores com cobertura cambial e o deduzido da Comissão de Agente, caso haja, na moeda dólar americano, planejados para o pedido de Drawback Suspensão Integrado.

8. **Exportação sem cobertura cambial**: informe, em dólar americano, do valor total planejado das exportações sem cobertura cambial. Este valor deve ser rigorosamente igual à importação de insumos sem cobertura cambial que veremos nas próximas telas.

© 2026 Thomson Reuters

Visuzaliar o resumo de dados da Exportação

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico



Esta tela apresenta o resultado das informações de planejamento de exportação prestadas no passo anterior. Nesta tela não é possível executar nenhuma alteração, é apenas uma sumarização dos dados para que o usuário possa conferir se as informações prestadas estão corretas. Caso identifique algo incorreto, deve acionar o botão **Voltar** e fazer as devidas correções.

Informar Unidades Importadoras

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico

© 2026 Thomson Reuters



A próxima tela tem como objetivo o(s) apontamento(s) da(s) unidade(s) que realizam as importações. É importante que todos os CNPJ envolvidos nas importações estejam aqui listados, pois é através desta informação que o sistema verifica, por exemplo, se o CNPJ que ocorre a aquisição no mercado internacional está listado no referido ato concessório para realizar a sugestão de importação.

ATENÇÃO

Esta tela somente se apresenta caso o valor do parâmetro, por empresa mandante, **CTRL_RAIZ_CNPJ_ATO** seja igual a "Não".

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de resultados dos Importadores**: caso o valor do parâmetro **CTRL_RAIZ_CNPJ_ATO** for igual a "Não", o sistema permite que se faça a escolha de todos os CNPJ cuja função de parceiro seja **IMIM** (Importador – Importação) e a organização esteja vinculada a da empresa mandante. Lembre-se em função do valor deste parâmetro, o sistema permite a vinculação não somente do CNPJ da empresa mandante, bem como, de todos os outros CNPJs que possuem as características citadas acima, independente se possui ou não a mesma raiz de CNPJ.

IMPORTANTE

Antes de vincular CNPJs de raízes diferentes procure certificar junto ao órgão anuente a sua aprovação, para evitar problemas futuros. O sistema não tem meios de realizar este controle.

ATENÇÃO

Para vincular outros CNPJs importadores vinculados a mesma organização da empresa mandante, é importante que no cadastro do mesmo seja informado os campos: **CNPJ**, **Nome Fantasia**, **Razão Social**, **Cidade**, **Unidade Federativa**, **Endereço**, **Unidade da Receita Federal** e a **Função Parceiros** (pelo menos o Importador – Importação).

© 2026 Thomson Reuters

2. Botão **Pesquisar Importadores**: permite ao usuário visualizar e selecionar todos os CNPJs importadores que podem ser relacionados ao pedido de Drawback Suspensão em construção.

IMPORTANTE

Quando esta tela é apresentada ao usuário pelo menos um CNPJ importador, sendo ou não da empresa mandante, deve ser definido para que se possa dar continuidade ao processo.

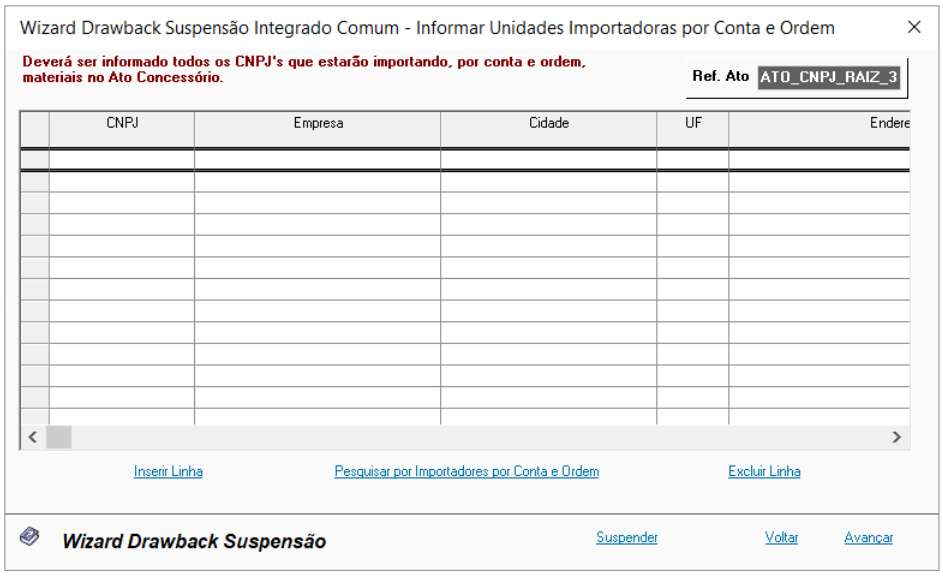
3. **Botão Voltar**: é a primeira vez que o botão **Voltar** fica habilitado para que o usuário possa retornar a tela anterior e realizar uma consulta ou atualização de informação.

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Informar Unidades Importadoras por Conta e Ordem

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico



Esta tela tem como objetivo o(s) apontamento(s) da(s) unidade(s) que realizam as importações por conta e ordem. É importante que todos os CNPJ envolvidos nas importações por conta e ordem estejam aqui listados, pois é através desta informação que o sistema verifica, por exemplo, se o CNPJ que ocorre a aquisição no mercado internacional está listado no referido ato concessório para realizar a sugestão de importação/importação (DI e LI).

© 2026 Thomson Reuters

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de resultados dos Importadores por conta e ordem**: o sistema permite que se faça a escolha de todos os CNPJ cuja função de parceiro seja **DBCO** (Drawback - Conta e Ordem) e a organização esteja vinculada a da empresa mandante. Lembre-se que é possível cadastrar mais de um parceiro DBCO para um ato concessório.

   ATENÇÃO

   Para vincular outros CNPJs importadores por conta e ordem vinculados a mesma organização da empresa mandante, é importante que no cadastro do mesmo seja informado os campos: **CNPJ**, **Nome Fantasia**, **Razão Social**, **Cidade**, **Unidade Federativa**, **Endereço**, **Unidade da Receita Federal** e a **Função Parceiros**.

2. Botão **Pesquisar Importadores por Conta e Ordem**: permite ao usuário visualizar e selecionar todos os CNPJs importadores por conta e ordem que podem ser relacionados ao pedido de Drawback Suspensão em construção.

   DICA

   Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

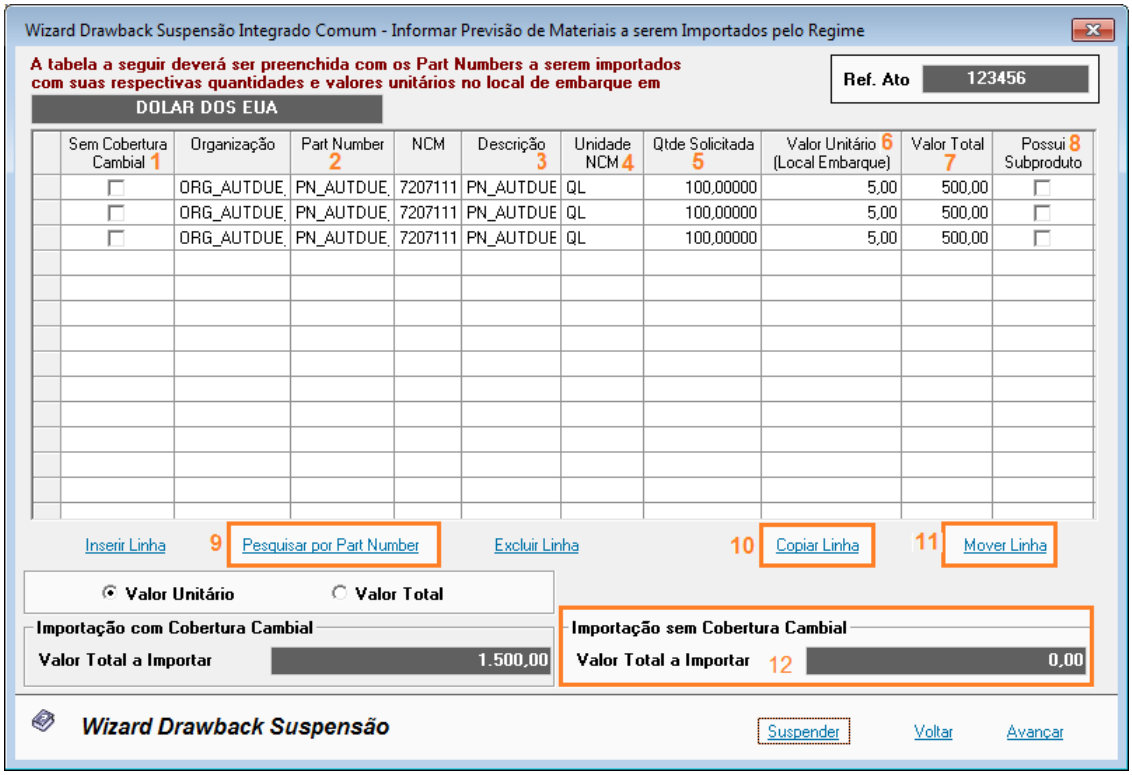
Passos para a sub-modalidade comum

As próximas cinco telas apresentadas são específicas para pedido de **Drawback Suspensão Integrado Comum**.

Informar Previsão de Materiais a serem importados pelo Regime

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum

© 2026 Thomson Reuters



Para a configuração acima citada, teremos essa próxima tela dentro do processo de confecção do pleito do pedido de Drawback Suspensão. Após ter realizado os apontamentos das informações faltantes conforme solicitado pelo sistema na tela anterior a esta, o sistema relaciona todos os materiais a serem importados, pelo regime, necessários para a produção dos produtos planejados para a exportação. Lembrando que esta lista é constituída a partir da estrutura do produto e do tipo origem do produto informado no cadastro de materiais. Assim sendo, somente os insumos apontados como importados são apresentados nesta tela.

IMPORTANTE

Desde já é notório que as informações quanto a origem do material e as estruturas dos produtos são importantíssimas que estejam não somente atualizadas como corretas. Caso contrário, o pedido de Drawback Integrado Suspensão já nasce com riscos de não atender os processos da empresa.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Sem Cobertura Cambial**: esta coluna, quando selecionada, informa que o material a ser importado ocorre sem cobertura cambial. Quando o sistema realiza a projeção de insumos as serem importados para a fabricação do produto final, não considera que o material é importado sem cobertura cambial. É de responsabilidade do usuário, apontar para cada material se o mesmo é importado sem cobertura cambial.

Fica a pergunta: e se o mesmo material for parte importado sem cobertura e parte com cobertura? Neste caso, o usuário deve ter duas linhas para o mesmo material, uma apontando a quantidade respectiva a ser importada com cobertura e a outra com a quantidade sem cobertura cambial.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Esta é a única situação que o sistema permite que um mesmo código de material seja informado mais de uma vez na tabela de resultados de materiais a serem importados pelo ato concessório.

ATENÇÃO

Somente cabe a informação de importação sem cobertura cambial se na projeção dos produtos a serem exportados foram declarados estes valores. Neste caso, o valor declarado na exportação deve ser rigorosamente igual ao valor total a importar sem cobertura cambial para a continuidade do processo de criação do pedido de Drawback Suspensão.

2. ***Part Number***: informe de todos os materiais que teoricamente necessitam ser importados para a produção dos produtos projetados para serem exportados. Lembre-se que esta é uma lista para auxiliar o usuário na criação do pedido e, portanto, pode ser alterada conforme as necessidades exigidas no processo.

IMPORTANTE

Os insumos aqui listados são os que aparecem no cadastro de produtos como sendo materiais de origem estrangeira. Porém, caso algum material venha a ser comercializado no mercado nacional, o usuário pode transferir esse material para as aquisições dentro do mercado nacional. O contrário também vale. Isto é, insumos nacionais que a princípio não estão contemplados nesta lista poderão ser incluídas aqui neste momento.
As alterações quanto a origem do insumo devem ser realizadas sempre através do cadastro de produtos, preferencialmente, no sistema de origem.

3. **Descrição** do grupo de equivalência será exibida automaticamente se o *part number* fizer parte desse grupo e a opção **Suspensão Comum (Wizard/Sugestão Imp/Recebimento DI/LI** estiver selecionada em Equivalência.

4. **Unidade NCM**: toda e qualquer quantidade aqui apresentada está convertida na unidade estatística, pois esta é uma exigência do órgão anuente. Assim, caso não encontre o fator entre a unidade da estrutura do produto e a unidade estatística, o sistema aponta a falta desta informação na tela anteriormente vista (**Mensagem do Processamento**).

5. **Quantidade Solicitada**: informa a quantidade total a ser importada, na unidade estatística, do material a ser importado. A quantidade informada baseia-se na somatória das estruturas dos produtos a serem exportados.

IMPORTANTE

A quantidade por insumo a ser solicitado no pedido de Drawback Suspensão é crítico dentro do processo. Supondo que realmente serão utilizados 50 unidades do material A, porém é solicitado 80 unidades de A. Ao final do ato concessório, se a empresa importou o total de 80 unidades, mas só conseguiu comprovar na totalização das exportações as 50 unidades, tem que ou nacionalizar as 30 unidades restantes ou devolver ou realizar a destruição sob o controle aduaneiro da Receita Federal.
Assim, tenha muito critério em apontar a quantidade a ser importada! O sistema exige o apontamento da quantidade a ser solicitada no pedido de Drawback para dar continuidade no processo.

6. **Valor Unitário**: o valor unitário é pesquisado pelo sistema ou da importação mais recente calculando no valor do local de embarque ou do cadastro do produto. Caso não encontre esta informação, o sistema deixa o valor zerado e em vermelho para apontar ao usuário a necessidade de informar o valor no local de embarque e em

© 2026 Thomson Reuters

dólar americano do respectivo item. Não há possibilidade de prosseguimento do pedido enquanto todos os valores não forem apontados na tabela de resultados.

ATENÇÃO

Caso o sistema ao pesquisar encontre o valor do material em uma moeda diferente do dólar americano, realiza a conversão, na taxa Siscomex do dia. Exemplificando:

Material	Valor Unitário na Moeda Negociada	Taxa Moeda Negociada Siscomex	Taxa Moeda Dólar Siscomex	Valor Unitário na Moeda Dólar Americano
A	EURO 100,00	R$ 2,2649	R$ 1,5988	R$ 141,66

Lembrando para que o sistema possa realizar esta operação, deve haver as informações das taxas da moeda negociada em dólar americano na data atual. Esta informação deve ter origem do sistema Broker, quando o sistema trabalha integrado a esse ou via Siscomex Importação.

Os valores unitários de cada insumo podem ser alterados, segundo critérios da empresa, pelo usuário. Porém, os valores aqui informados devem necessariamente estar em dólar americano em função da exigência legal.

7. **Valor Total**: coluna não habilitada para o usuário e que calcula o produto das colunas Quantidade Solicitada e Valor Unitário (Local de Embarque). Lembrando que é este o valor informado no sistema do governo na abertura de pedido de Drawback Suspensão Integrado Comum. Todas as vezes que houver uma alteração nas colunas Quantidade Solicitada e/ou Valor Unitário (Local de Embarque) o sistema recalcula o valor total.

8. **Possui Subproduto**: indica se o insumo, a ser adquirido com cobertura cambial, possui ou não resíduos com valor para venda no mercado interno. Aqui não se trata de perda no processo produtivo e, sim, sobras ou subprodutos, que ao final podem ser comercializados no mercado interno até o percentual informado no parâmetro **PERDA_MAX**. Caso seja apontado subproduto neste momento, na próxima tela o usuário deverá apontar o percentual de venda deste(s) resíduo(s).

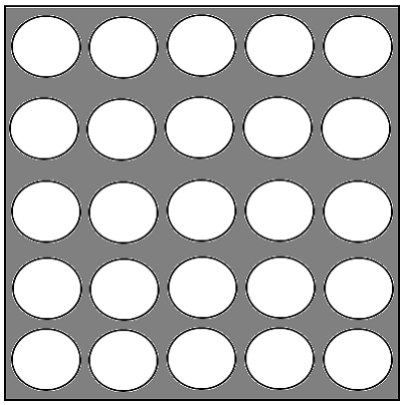
Exemplificação de resíduo:

Supondo que no pedido de Drawback Suspensão Integrado Comum tenhamos um item que informe a existência de subproduto:

Material	Quantidade	Valor Total (Local Embarque) US$	Subproduto?
'Placa de Alumínio'	100 KG	1.000,00	☑

Durante o processo produtivo, a placa de Alumínio seja perfurada conforme figura abaixo:

© 2026 Thomson Reuters



Neste exemplo, a parte mais escura, que é o resíduo, poderia ser vendida no mercado nacional até o percentual máximo permitido pela instrução normativa. Caso este resíduo não fosse vendido pela empresa detentora do ato, não deve ser informado seu resíduo.

9. Pesquisar por ***Part Number***: este botão quando acionado permite que o usuário pesquise insumos que podem ser vinculados ao pedido de Drawback Suspensão. Neste caso, cabe ao responsável, informar a quantidade solicitada no pedido. O valor unitário, caso o sistema encontre baseado no histórico informado acima, aponta no momento da escolha do código do material.

10. **Copiar Linha**: caso o usuário necessite incluir um ou mais materiais na previsão de compra no mercado nacional que se encontram relacionados na projeção a importar, selecione uma ou mais linhas dos itens relacionados para importação e acione o botão **Copiar Linha**, neste momento o sistema copia para a tela de previsão de compra no mercado nacional os mesmos itens selecionados, com as informações de mesma quantidade e valor apontados na tela a importar. Na tela de projeção de materiais a serem adquiridos no mercado nacional, que veremos mais adiante, o usuário deverá atualizar as informações de quantidades e valores, caso sejam necessários.

Esta funcionalidade tem como objetivo evitar que para materiais que serão adquiridos tanto na importação quanto no mercado nacional, o usuário tenha que realizar o cadastro manualmente na tela de previsão de compra no mercado local.

11. **Mover Linha**: esta funcionalidade é muito parecida com a do botão **Copiar Linha**, porém ao invés de simplesmente copiar os materiais informados na tela de previsão de importados na tela previsão de insumos a serem adquiridos no mercado interno, o sistema, para este caso, exclui o(s) material(is) selecionado(s) da tela de previsão de importados e copia na tela de previsão de aquisições no mercado local, preservando todas as informações, como quantidade, valor, descrição, etc.

12. **Importação sem Cobertura Cambial**: quando há apontamentos de valores se importação sem cobertura cambial, somente é possível prosseguir com a solicitação do pedido de Drawback Integrado Suspensão Comum se o valor for rigorosamente o mesmo apontado na tela de projeção de produtos a serem exportados.

IMPORTANTE

Uma vez atualizado este cadastro o sistema mantêm-o. Todas as vezes, que o usuário acessar a tela **Previsão de Materiais a serem Importados no Regime** o sistema pergunta: “Deseja realizar novamente a explosão?”. Caso a resposta seja “Sim”, o sistema refaz novamente a explosão para os itens a importar. Neste caso, toda atualização realizada anteriormente nesta telas serão excluídas automaticamente e refeita a explosão dos insumos.

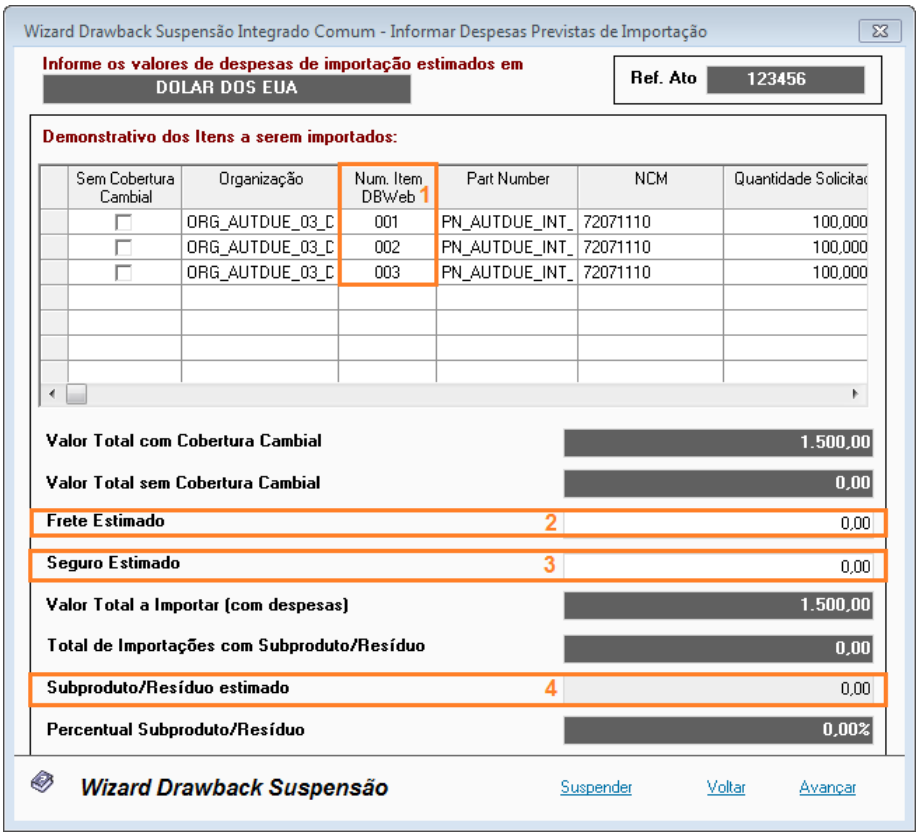
© 2026 Thomson Reuters

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Informar Despesas Previstas de Importação

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum



A próxima tela é um resumo dos apontamentos realizados na tela anterior (**Previsão de Materiais a serem Importados no Regime**) e a inclusão das informações acerca do Valor Frete Estimado (internacional) e Seguro Estimado (Internacional) convertido na moeda dólar americano.

Caso identifique alguma informação que seja necessária a correção na tabela de demonstrativo dos itens a serem importados, o usuário deve acionar o botão **Voltar** para atualizar os dados aqui apontados.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Num. Item DB *Web*:** nesta tela o sistema de Drawback gera os sequenciais dos itens a importar com e sem cobertura cambial, na mesma sequência que o Drawback *Web*, sistema do Governo Federal faz.

© 2026 Thomson Reuters

Não é possível intervir manualmente na alteração destes valores, pois o sistema necessita aplicar as mesmas regras de sequenciamento do Drawback *Web*. Lembrando: é o número do ato e o sequencial do item que identifica o material a ser importado dentro do sistema do governo.

ATENÇÃO

Quando do licenciamento de importação de um item vinculado a um Drawback Integrado Suspensão, é necessário informar além do número do ato também esse número do item vinculado.

2. **Frete Estimado:** deve ser informado o valor total, na unidade monetária dólar americano, a ser desembolsado pela empresa importadora para realizar o transporte internacional dos insumos projetados para a importação dentro do ato concessório.
3. **Seguro Estimado**: deve ser informado o valor total, na unidade monetária dólar americano, a ser desembolsado pela empresa importadora para pagamento do seguro internacional dos insumos planejados para a importação dentro do ato concessório.

IMPORTANTE

Caso os valores a serem pagos, do Frete Estimado e do Seguro Estimado, venham ocorrer em outra moeda que não a do dólar americano, o usuário deve fazer o processo de conversão de moedas.
Lembre-se que estes valores entram no cálculo do ganho cambial calculado pelo órgão anuente no momento de pleitear o pedido, portanto valores fora da realidade podem comprometer este cálculo e trazer algumas dificuldades para a empresa quando comparado, ao final do ato concessório, do ganho cambial real.
Apenas para lembrar, o ganho cambial estimado é calculado da seguinte forma:

$$\textbf{Ganho Cambial} = \left(\frac{\sum_{imp} Valor\ Local\ Embarque + Frete\ Est. + Seguro\ Est.}{\sum_{exp} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

4. **Subproduto/Resíduo Estimado**: este campo, caso na tela anterior **(Previsão de Materiais a serem Importados no Regime)** tenham sido apontados em uma ou mais linhas de materiais a importar subproduto, o sistema habilita este campo para que o usuário possa informar o valor total, em dólar americano, a ser gerado pela venda do subproduto/resíduo.

IMPORTANTE

Por exemplo, supondo que o **Valor Total da Importação com Cobertura Cambial** seja US$ 100.000,00, o **Valor Total de Subproduto/Resíduo** igual a US$ 8.000,00 e o percentual máximo de subproduto/resíduo de 5% (parâmetro **PERDA_MAX**). Calculando o valor do percentual teríamos:

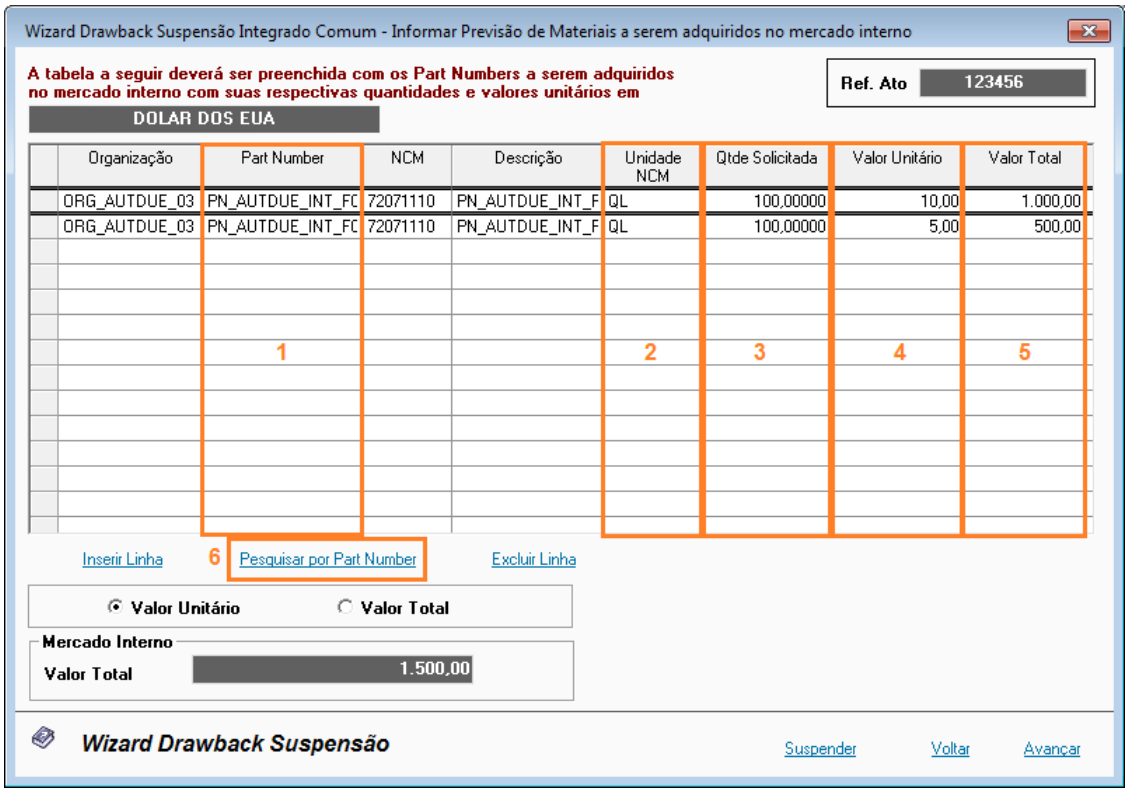
Percentual Subproduto/Resíduo = $\left(\frac{8.000,00}{100.000,00}\right) * 100$ = 8%.
Neste caso, é descontado do valor total a importar com cobertura cambial 3%. Isto é, se o valor a ser permitido importar neste pleito de Drawback o **Valor Total da Importação com Cobertura Cambial** de US$ 97.000,00

© 2026 Thomson Reuters

O percentual de subproduto/resíduo calculado é sempre sobre o **Valor Total a Importar com Cobertura Cambial**.

Informar Previsão de Materiais a serem adquiridos no Mercado Interno

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum



O próximo passo na construção do pedido de Drawback Integrado Suspensão Comum são os apontamentos dos materiais a serem adquiridos no mercado nacional sob o regime.

O sistema pode informar também para esta tela uma lista de itens que podem ser adquiridos no mercado nacional sob o regime de Drawback, desde que estes materiais estejam com apontamento de insumos nacionais no cadastro de produtos/materiais (ver **Cadastro de Produtos/Materiais**) e fazem parte das estruturas de produtos a serem exportados pelo ato. Neste caso, o sistema relaciona todos os materiais a serem adquiridos no mercado nacional, pelo regime, necessários para a produção dos produtos planejados para a exportação.

ATENÇÃO

Lembrando que no pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão pode haver somente solicitação a importar, somente a adquirir no mercado interno ou em ambos.

© 2026 Thomson Reuters

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. ***Part Number***: informe de todos os materiais que teoricamente necessitam ser adquiridos no mercado interno para a produção dos produtos projetados para serem exportados. Lembre-se que esta é uma lista para auxiliar o usuário na criação do pedido e, portanto, pode ser alterada conforme as necessidades exigidas no processo.
2. **Unidade NCM**: toda e qualquer quantidade aqui apresentada está convertida na unidade estatística, pois esta é uma exigência do órgão anuente. Assim, caso não encontre o fator entre a unidade da estrutura do produto e a unidade estatística, o sistema aponta a falta desta informação na tela **Mensagem do Processamento**.
3. **Quantidade Solicitada**: informa a quantidade total a ser adquirida no mercado local, na unidade estatística, para cada material, utilizado no processo produtivo. Lembrando que o sistema calcula a quantidade sugerida para solicitar a aquisição no mercado nacional baseado na somatória utilizada nas estruturas dos produtos a serem exportados.
4. **Valor Unitário**: o valor unitário é pesquisado pelo sistema no cadastro do produto. Caso não encontre esta informação, o sistema deixa o valor zerado e em vermelho para apontar ao usuário a necessidade de informar o valor no local de embarque e em dólar americano do respectivo item. Não há possibilidade de prosseguimento do pedido enquanto todos os valores não forem apontados na tabela de resultados.

   ATENÇÃO

   Caso o sistema ao pesquisar encontre o valor do material em uma moeda diferente do dólar americano, realiza a conversão, na taxa Siscomex do dia, conforme exemplificado para os itens a importar.

5. **Valor Total**: coluna não habilitada para o usuário e que calcula o produto das colunas **Quantidade Solicitada** e **Valor Unitário (Local de Embarque)**. Lembrando que é este o valor informado no sistema do governo na abertura de pedido de Drawback Suspensão Integrado Comum. Todas as vezes que houver uma alteração nas colunas **Quantidade Solicitada** e/ou **Valor Unitário (Local de Embarque)** o sistema recalcula o valor total.
6. **Pesquisa por *Part Number***: este botão quando acionado permite que o usuário pesquise insumos que podem ser vinculados ao pedido de Drawback Suspensão. Neste caso, cabe ao responsável, informar a quantidade a ser solicitada no pedido. O valor unitário, caso o sistema encontre no cadastro de produtos/materiais é apontado no momento da escolha do código do material.

   ATENÇÃO

   Mesmo materiais informados no cadastro de produtos/materiais como sendo importados poderão ser listados, manualmente, pelo usuário nesta tela.

   ATENÇÃO

   Uma vez atualizado este cadastro o sistema mantêm-o. Porém, todas as vezes que o usuário acessar a tela **Informar Previsão de Materiais a serem adquiridos no Mercado Interno** o sistema pergunta: "*Deseja realizar novamente a explosão*?". Caso a resposta seja "Sim", o sistema refaz a explosão para os itens a serem adquiridos no mercado interno. Neste caso, toda atualização realizada nesta tela anteriormente são perdidas.

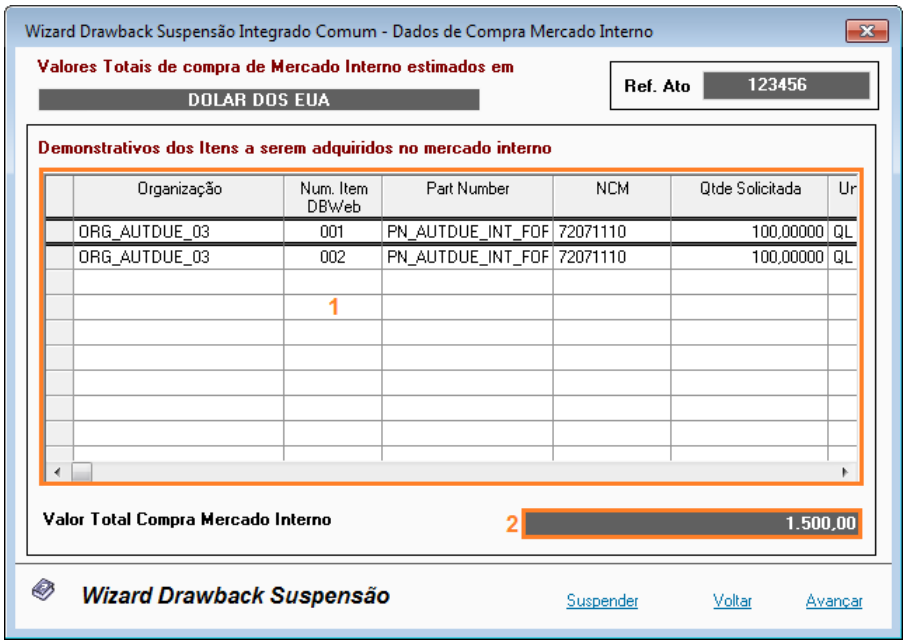
© 2026 Thomson Reuters

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Dados de Compra Mercado Interno

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum



A tela seguinte é apenas consultiva e reflete os apontamentos realizados na tela anterior. Portanto, caso seja identificado algum dado incorreto, o usuário deve acionar o botão **Voltar** para atualização dos dados.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Num. Item DB *Web***: o sistema de Drawback gera os sequenciais dos itens a serem adquiridos no mercado nacional na mesma ordem que o Drawback *Web*, sistema do Governo Federal gera.

Não é possível intervir manualmente na alteração destes valores, pois o sistema aplica as mesmas regras de sequenciamento do Drawback *Web*. Lembrando: é o número do ato e o sequencial do item que identifica o material a ser importado dentro do sistema do governo.

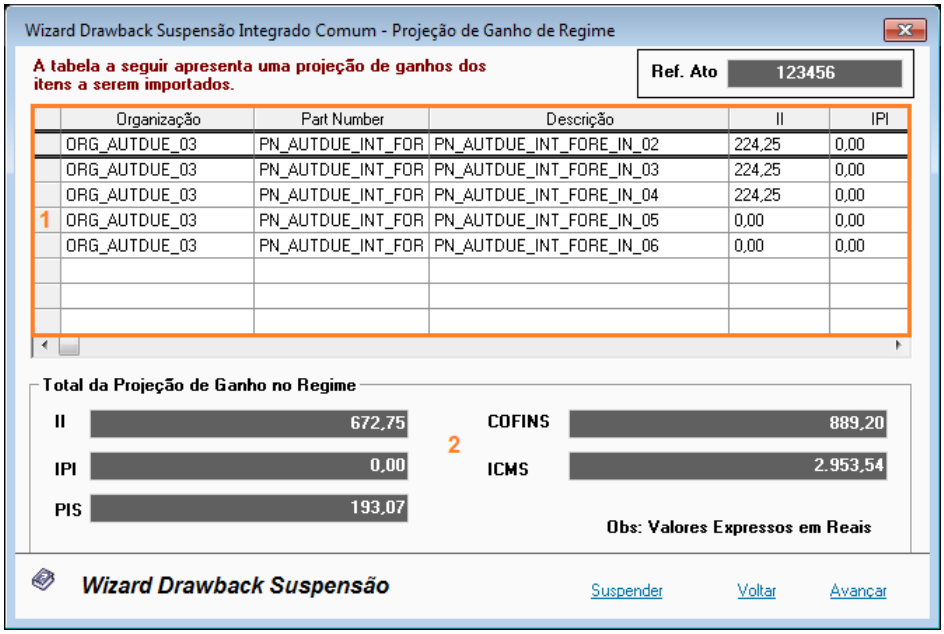
O sequenciamento para itens a importar e a serem adquiridos no mercado nacional possuem seus próprios sequenciamentos.

2. **Valor Total Compra Mercado Interno**: totalização dos valores a serem adquiridos no mercado nacional convertido na moeda dólar americano. Lembrando que o regime de Drawback trata todos os valores comercializados em dólar.

© 2026 Thomson Reuters

Projeção de Ganho de Regime

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum



A próxima tela é importante para efeito de apuração da projeção de ganhos com a aplicação do pedido de Drawback. Aqui o usuário pode analisar se a aplicação deste pleito é interessante ou não em termos de ganhos financeiros para a empresa.

É possível analisar as projeções de ganhos para cada item a ser importado e/ou adquirido no mercado nacional, bem como, os valores totalizados. Esta análise é importante, pois o usuário pode identificar que determinados materiais não trarão os ganhos esperados, e neste caso, pode retornar as telas de projeção de importados e/ou nacionais e excluir estes materiais do pedido de Drawback utilizando o botão **Voltar**.

IMPORTANTE

Evite ao máximo pleitear importação e/ou aquisição no mercado nacional de itens que trazem poucos benefícios com o uso do regime. A empresa pode ter muito mais dificuldades em gerenciar estes materiais do que obter ganhos financeiros significativos com a aplicação do regime de Drawback.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de Projeção de Ganhos**: o sistema apresenta todos os itens projetados a importar e a serem adquiridos no mercado nacional no pleito do ato concessório, e baseado nas quantidades a serem adquiridas e nos valores dos respectivos materiais o sistema calcula os ganhos na suspensão de impostos e taxas para cada um deles.

© 2026 Thomson Reuters

Aqui não são apontados os ganhos com a suspensão do AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante) e da INFRAERO (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária), pois neste caso teríamos que conhecer o volume a ser transportado para cada via. O usuário deve considerar também estes ganhos no pedido de Drawback Suspensão Integrado.

IMPORTANTE

Estes valores apresentados são estimativos e não necessariamente correspondem aos valores reais ao final da validade do ato concessório. Pois, pode haver a ocorrência de alteração dos valores dos materiais e/ou da quantidade adquirida e/ou alteração de alíquotas, etc.

2. **Total da Projeção de Ganho no Regime**: informa os valores totalizados por impostos federais (II – Imposto de Importação, IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados), imposto estadual (ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) e contribuições federais (PIS - Programa de Integração Social, COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

ATENÇÃO

Todos os valores aqui apresentados estão convertidos na moeda nacional.

Passos para a sub-modalidade genérico

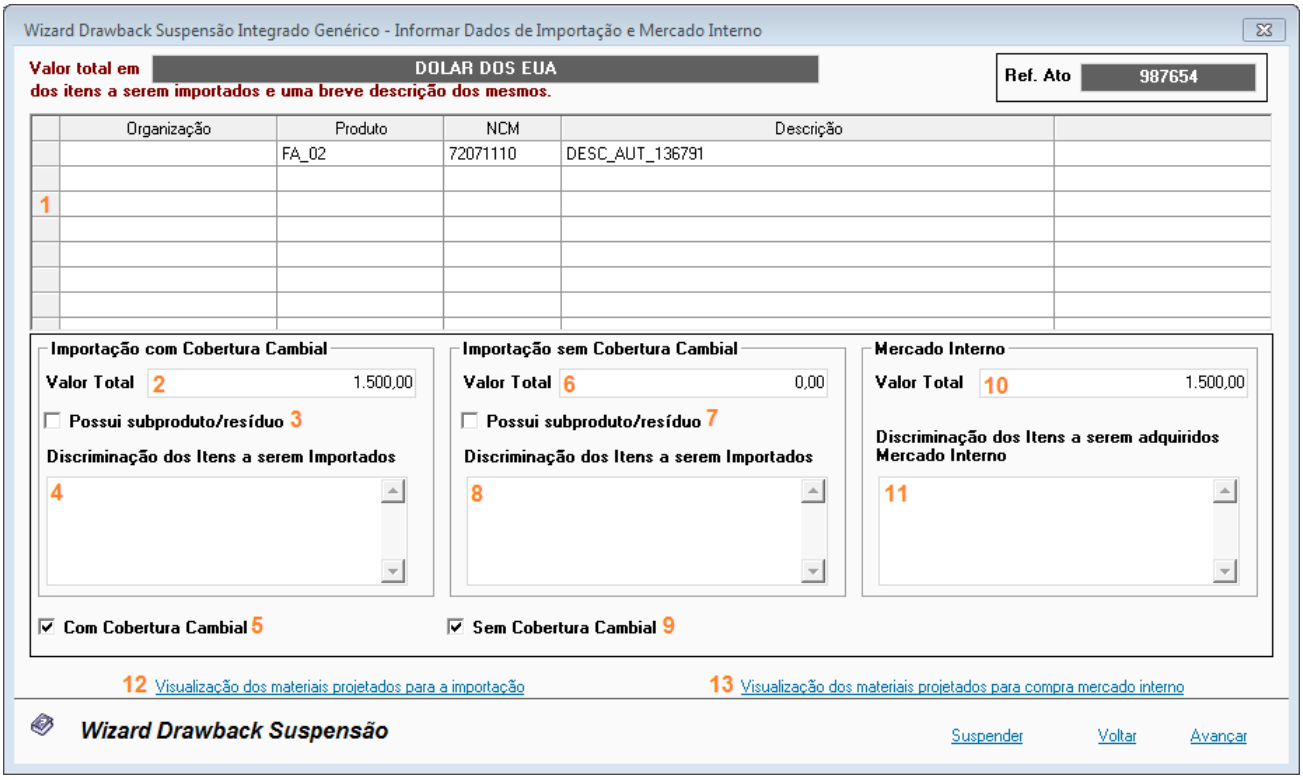
As próximas duas telas apresentadas são específicas para pedido de **Drawback Suspensão Integrado Genérico**.

Informar Previsão de Materiais a serem Importados no Regime

Esta tela se apresenta logo após a tela **Informar Unidades Importadoras** e é comum a submodalidade Genérico, mas apresenta uma exceção quando seu parâmetro por empresa mandante for igual a Percentual.

Modalidade	Integrado	
Submodalidade	Genérico	Parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** (parâmetro por empresa mandante) quando configurado com um dos valores: **EXPLOSAO_SF** ou **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP**.

© 2026 Thomson Reuters



Para a configuração de pleito para Drawback Integrado Suspensão Genérico, teremos essa tela após as validações realizadas na explosão dos insumos necessários para a produção dos produtos projetados para a exportação (Tela **Mensagem do Processamento**) .

ATENÇÃO

Lembrando que a natureza do pedido de Drawback Integrado Suspensão, submodalidade Genérico, informa apenas o valor total a importar com e sem cobertura cambial, valor total a adquirir de insumos no mercado nacional e as respectivas descrições resumidas.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de Projeção dos Produtos a serem Exportados**: esta tabela de resultados mostra as projeções de exportações realizadas neste pleito. Esta tabela é apenas consultiva. Caso o usuário encontre alguma inconsistência, deve utilizar o botão **Voltar** e ir até a tela **Informar Produtos a Exportador**.

ATENÇÃO

Se a projeção de exportado for por família, a(s) linha(s) da(s) respectiva(s) família(s) está com valor nulo. Isto porque cada família pode conter modelos de organizações diferentes.

Importação com Cobertura Cambial: quando houver aquisições de importações com cobertura cambial no pleito, deve ser informado neste campo o valor total a ser importado sob Drawback.

2. **Valor Total**: apontamento do valor total com cobertura cambial, em dólar americano, que deve ser solicitado no pleito do ato.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_SF** ou **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** o sistema pode calcular automaticamente este valor baseado no produto da quantidade total a importar para cada insumo, do tipo importado, que faz parte das estruturas dos produtos a serem exportado, e do seu respectivo valor convertido em dólar americano. Ao acionar botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação** podemos consultar os insumos, na respectiva quantidade e valor, a ser importado.

A exceção do valor do parâmetro **EXPLOSAO_SF**, qualquer alteração do Valor Total com cobertura cambial deve ser realizado acionando o botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**, isto porque, os itens aqui informados compõem o futuro *forecast* de importação após a aprovação deste pleito.

3. **Possui subproduto/resíduo**: deve ser informado se há subproduto/resíduo de importados com cobertura cambial. Ver tópico Subproduto/Resíduo.
4. **Discriminação dos Itens a serem Importados**: deve ser informado, manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem importado sob o regime de Drawback com cobertura cambial.
5. **Com Cobertura Cambial**: esse *flag* indica ao sistema se há projeção ou não de aquisição de itens importados com cobertura cambial. Se este campo não estiver marcado, o sistema zera o valor do campo **Valor Total** e limpa o campo **Discriminação dos Itens a serem Importados** e os deixa desabilitados.

Importação sem Cobertura Cambial: quando houver aquisições de importações sem cobertura cambial no pleito, deve ser informado neste campo o valor total a ser importado sob essa condição. O sistema de Drawback não tem meios de sugerir um valor e realizar a explosão de materiais a serem adquiridos sem cobertura cambial. Essa é uma atividade que depende da estratégia da empresa e deve ser apontada manualmente no sistema.

6. **Valor Total**: apontamento do valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, que deve ser solicitado no pleito do ato.

ATENÇÃO

Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** deve ser informado os itens a serem importados sem cobertura, nas respectivas quantidade e valores, através do acionamento do botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**.

7. **Possui subproduto/resíduo**: deve ser informado se há subproduto/resíduo de importados sem cobertura cambial. Ver tópico **Subproduto/Resíduo**.
8. **Discriminação dos Itens a serem Importados**: deve ser informada, manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem importado sob o regime de Drawback sem cobertura cambial.
9. **Sem Cobertura Cambial**: esse *flag* indica ao sistema se há projeção ou não de aquisição de itens importados sem cobertura cambial. Se este campo não estiver marcado, o sistema zera o valor do campo **Valor Total** e limpa o campo **Discriminação dos Itens a serem Importados** e os deixa desabilitados.

Mercado interno: quando houver aquisições de insumos no mercado interno a ser pleiteado neste pedido, deve ser informado neste campo o valor total a ser adquirido, na moeda dólar americano e a descrição suscinta.

© 2026 Thomson Reuters

10. **Valor Total**: apontamento do valor total, em dólar americano, para aquisição de insumos nacionais pleiteado no pedido de Drawback Suspensão. O sistema informa o valor total calculado quando há insumos nas estruturas dos produtos a serem exportados, cuja origem dos materiais é nacional.



ATENÇÃO

Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** devem ser informados os itens as serem adquiridos no mercado nacional, nas respectivas quantidades e valores, através do acionamento do botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**.

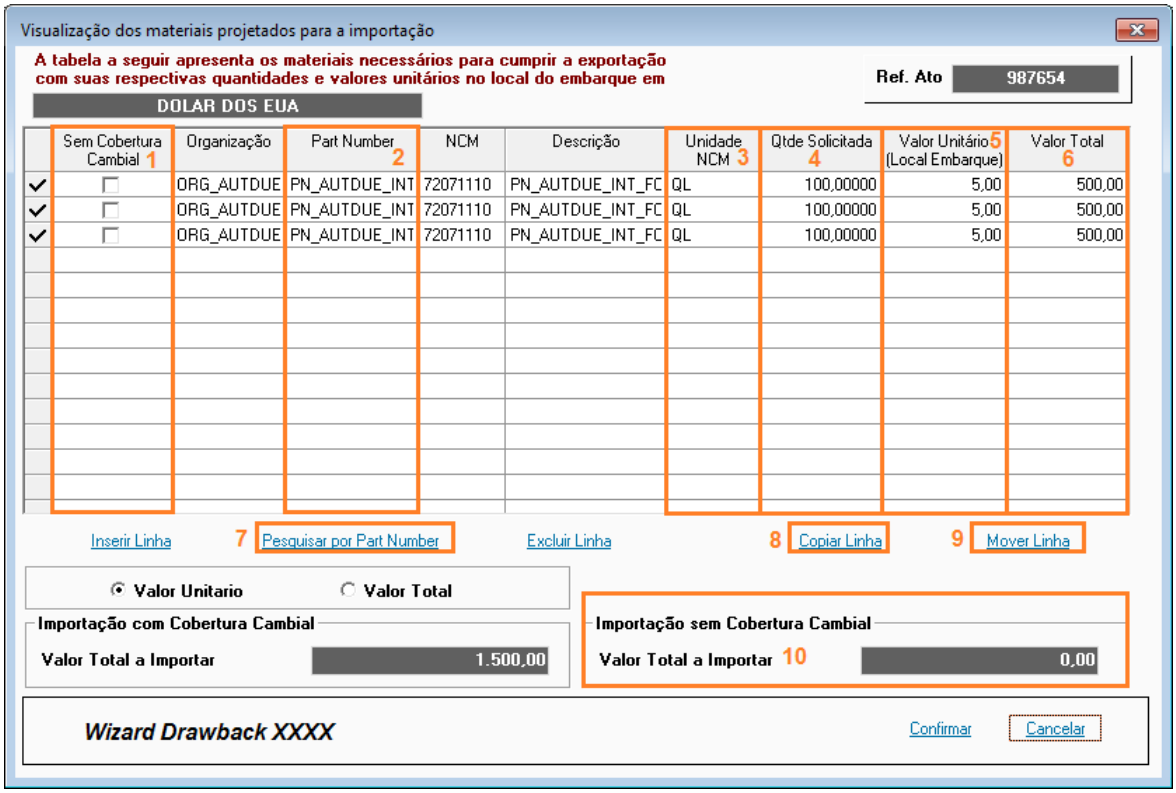
11. **Discriminação dos Itens a serem adquiridos no Mercado Interno**: deve ser informada, manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem adquiridos no mercado interno sob o regime de Drawback Suspensão Integrado Genérico.

BOTÕES DE VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNACIONAL E/OU NACIONAL:

12. **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**: ao acionar este botão o usuário pode consultar ou atualizar os materiais a importar necessários para a fabricação dos produtos a serem exportados. Este cadastro deve ser necessariamente, atualizado quando o parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** assumir ou o valor **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP**. Acesse os **detalhes** dessa funcionalidade.

13.**Visualização dos Materiais Projetados para Compra Mercado Interno**: ao acionar este botão o usuário pode consultar ou atualizar os materiais necessários para aquisição no mercado interno para a fabricação dos produtos a serem exportados. Este cadastro deve ser necessariamente, atualizado quando o parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** assumir ou o valor **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP**. Acesse os **detalhes** dessa funcionalidade.

© 2026 Thomson Reuters



Apresenta-se esta tela dentro do processo de confecção do pleito do pedido de Drawback Suspensão Genérico. O sistema relaciona todos os materiais a serem importados, pelo regime, necessários para a produção dos produtos planejados para a exportação. Lembrando que esta lista é constituída a partir da estrutura do produto e do tipo origem do produto informado no cadastro de materiais. Assim sendo, somente os insumos apontados como importados é que são apresentados nesta tela.

IMPORTANTE

Uma vez atualizado este cadastro o sistema mantêm-o. Todas as vezes, que o usuário acessar a tela **Previsão de Materiais a serem Importados no Regime** o sistema pergunta: "*Deseja realizar novamente a explosão?*". Caso a resposta seja "Sim", o sistema refaz novamente a explosão para os itens a importar. Neste caso, toda atualização realizada anteriormente nesta telas serão excluídas automaticamente e refeita a explosão dos insumos.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Sem Cobertura Cambial**: esta coluna, quando selecionada, informa que o material a ser importado, ocorre sem cobertura cambial. Quando o sistema realiza a projeção de insumos a serem importados para a fabricação do produto final, não considera que o material é importado sem cobertura cambial. É de responsabilidade do usuário, apontar para cada material se o mesmo é importado sem cobertura cambial.

Se o mesmo material for parte importado sem cobertura e parte com cobertura, o usuário deve ter duas linhas para o mesmo material, uma apontando a quantidade respectiva a ser importada com cobertura e a outra com a quantidade sem cobertura cambial.

IMPORTANTE

© 2026 Thomson Reuters

Somente cabe a informação de importação sem cobertura cambial se na projeção dos produtos a serem exportados foram declarados estes valores. Neste caso, o valor declarado na exportação deve ser rigorosamente igual ao valor total a importar sem cobertura cambial para a continuidade do processo de criação do pedido de Drawback Suspensão.

2. ***Part Number***: informe de todos os materiais que teoricamente necessitam ser importados para a produção dos produtos projetados para serem exportados. Lembre-se que esta é uma lista para auxiliar o usuário na criação do pedido e, portanto, pode ser alterada conforme as necessidades exigidas no processo.



IMPORTANTE

Os insumos aqui listados são os que aparecem no cadastro de produtos como sendo materiais de origem estrangeira. Porém, caso algum material venha a ser comercializado no mercado nacional, o usuário poderá transferir esse material para as aquisições dentro do mercado nacional. O contrário também vale. Isto é, insumos nacionais que a princípio não estão contemplados nesta lista poderão ser incluídas aqui neste momento.
Porém, as alterações quanto a origem do insumo devem ser realizadas sempre através do cadastro de produtos, preferencialmente, no sistema de origem.

3. **Unidade NCM**: toda e qualquer quantidade aqui apresentada está convertida na unidade estatística. Assim, caso não encontre o fator entre a unidade da estrutura do produto e a unidade estatística, o sistema aponta a falta desta informação na tela **Mensagem do Processamento**.

4. **Quantidade Solicitada**: informa a quantidade total a ser importada, na unidade estatística, do material. A quantidade informada baseia-se na somatória das estruturas dos produtos a serem exportados.

5. **Valor Unitário**: o valor unitário é pesquisado pelo sistema ou da importação mais recente calculando no valor do local de embarque ou do cadastro do produto. Caso não encontre esta informação, o sistema deixa o valor zerado e em vermelho para apontar ao usuário a necessidade de informar o valor no local de embarque e em dólar americano do respectivo item.

6. **Valor Total**: coluna não habilitada para o usuário e que calcula o produto das colunas Quantidade Solicitada e Valor Unitário (Local de Embarque). Todas as vezes que houver uma alteração nas colunas Quantidade Solicitada e/ou Valor Unitário (Local de Embarque) o sistema recalcula o valor total.

7. **Pesquisa por *Part Number***: este botão quando acionado permite que o usuário pesquise insumos que poderão considerados ao pedido de Drawback Suspensão. Neste caso, cabe ao responsável, informar a quantidade a ser solicitada no pedido. O valor unitário, caso o sistema encontre baseado no histórico, informado acima, aponta no momento da escolha do código do material. Lembrando o valor total correspondente ao insumo é vinculado ao pedido.

8. **Copiar Linha**: caso o usuário necessite incluir um ou mais materiais na previsão de compra no mercado nacional que se encontram relacionados na projeção a importar, selecione uma ou mais linhas dos itens relacionados para importação e acione o botão **Copiar Linha**, neste momento o sistema copia para a tela de previsão de compra no mercado nacional os mesmos itens selecionados, com as informações de mesma quantidade e valor apontados na tela a importar. Na tela de projeção de materiais a serem adquiridos no mercado nacional, que veremos mais adiante, o usuário deve atualizar as informações de quantidades e valores, caso sejam necessários.

Esta funcionalidade tem como objetivo evitar que para materiais que são adquiridos tanto na importação quanto no mercado nacional, o usuário tenha que realizar o cadastro manualmente na tela de previsão de compra no mercado local.

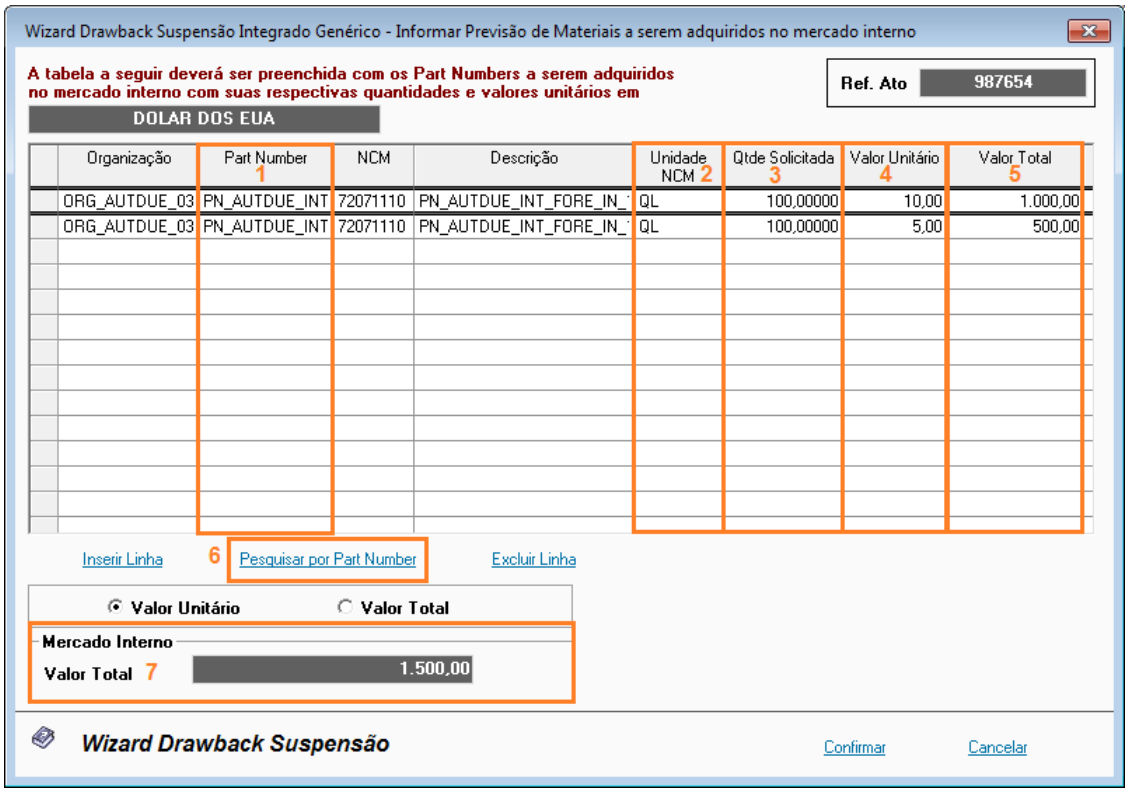
© 2026 Thomson Reuters

9. **Mover Linha**: esta funcionalidade é muito parecida com a do botão **Copiar Linha**, porém ao invés de simplesmente copiar os materiais informados na tela de previsão de importados na tela previsão de insumos a serem adquiridos no mercado interno, o sistema, para este caso, exclui o(s) material(is) selecionado(s) da tela de previsão de importados e copia na tela de previsão de aquisições no mercado local, preservando todas as informações, como quantidade, valor, descrição, etc.

10. **Importação sem Cobertura Cambial**: quando há apontamentos de valores de importação sem cobertura cambial, é necessário que o valor seja rigorosamente o mesmo ao apontado na tela de projeção de produtos a serem exportados.

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.



Apresenta-se esta tela dentro do processo de confecção do pleito do pedido de Drawback Suspensão Genérico. O sistema relaciona todos os materiais necessários para aquisição no mercado local, pelo regime, para a produção dos produtos planejados para a exportação. Lembrando que esta lista é constituída a partir da estrutura do produto e do tipo origem do mesmo informado no cadastro de materiais. Assim sendo, somente os insumos apontados como nacional é que são apresentados nesta tela de forma automática.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. ***Part Number***: informe de todos os materiais que teoricamente necessitam ser adquiridos no mercado interno para a produção dos produtos projetados para serem exportados. Lembre-se que esta é uma lista para auxiliar o usuário na criação do pedido e, portanto, pode ser alterada conforme as necessidades exigidas no processo. Para o pleito junto ao órgão anuente o que interessa é o valor total requerido.

© 2026 Thomson Reuters

2. **Unidade NCM**: toda e qualquer quantidade aqui apresentada está convertida na unidade estatística. Assim, caso não encontre o fator entre a unidade da estrutura do produto e a unidade estatística, o sistema aponta a falta desta informação na tela **Mensagem do Processamento**.
3. **Quantidade Solicitada**: informa a quantidade total a ser adquirida no mercado local, na unidade estatística, para cada material utilizado no processo produtivo. Lembrando que o sistema calcula a quantidade sugerida para solicitar a aquisição no mercado nacional baseado na somatória utilizada nas estruturas dos produtos a serem exportados.
4. **Valor Unitário**: o valor unitário é pesquisado pelo sistema no cadastro do produto. Caso não encontre esta informação, o sistema deixa o valor zerado e em cor diferenciada para apontar ao usuário a necessidade de informar o valor no local de embarque e em dólar americano do respectivo item. Não há possibilidade de prosseguimento do pedido enquanto todos os valores não forem apontados na tabela de resultados.

IMPORTANTE

Caso o sistema, ao pesquisar, encontre o valor do material em uma moeda diferente do dólar americano, realiza a conversão, na taxa Siscomex do dia, conforme exemplificado para os itens a importar.

5. **Valor Total**: coluna não habilitada para o usuário e que calcula o produto das colunas Quantidade Solicitada e Valor Unitário (Local de Embarque). Lembrando que é o valor total desta coluna que é informado no sistema do governo na abertura de pedido de Drawback Suspensão Integrado Genérico. Todas as vezes que houver uma alteração nas colunas Quantidade Solicitada e/ou Valor Unitário (Local de Embarque) o sistema recalcula o valor total.
6. **Pesquisa por *Part Number***: este botão quando acionado permite que o usuário pesquise insumos que podem ser vinculados ao pedido de Drawback Suspensão. Neste caso, cabe ao responsável, informar a quantidade a ser solicitada no pedido. O valor unitário, caso o sistema encontre no cadastro de produtos/materiais, é apontado no momento da escolha do código do material.
7. **Valor Total**: valor total, em dólar americano, a ser adquirido no mercado interno e que deve ser informado ao órgão anuente no pleito do ato concessório.

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

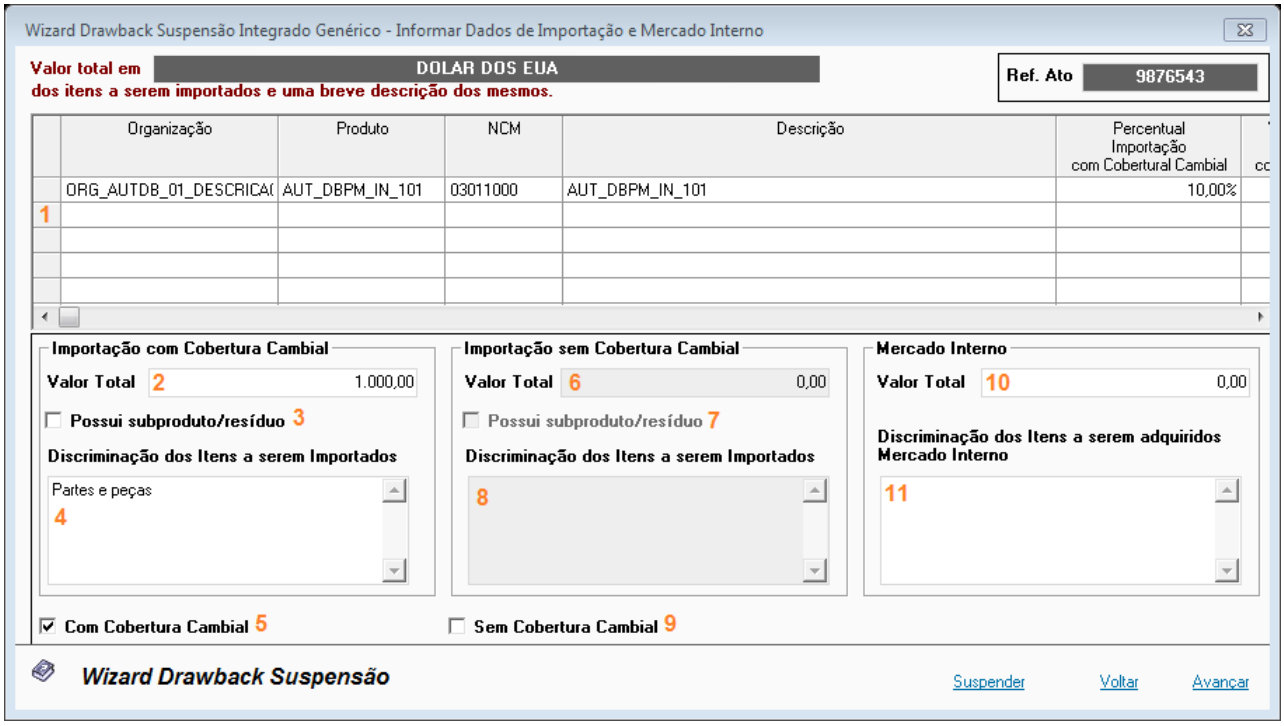
Informar Previsão de Materiais a serem Importados no Regime - Parâmetro Percentual

Esta tela é apresentada para a exceção da submodalidade Genérico com o parâmetro por empresa mandante igual a Percentual, logo após a tela **Informar Unidades Importadoras**.

Modalidade	Integrado

© 2026 Thomson Reuters

Submodalidade	Genérico	Parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** (parâmetro por empresa mandante): **PERCENTUAL**.



Para a configuração de pleito para Drawback Integrado Suspensão Genérico, teremos essa tela após as validações realizadas na explosão dos insumos necessários para a produção dos produtos projetados para a exportação (Tela **Mensagem do Processamento**) .

IMPORTANTE

Lembrando que a natureza do pedido de Drawback Integrado Suspensão, submodalidade **Genérico**, informa apenas o valor total a importar com e sem cobertura cambial, valor total a adquirir de insumos no mercado nacional e as respectivas descrições resumidas.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **Tabela de Projeção dos Produtos a serem Exportados**: esta tabela de resultados mostra as projeções de exportações realizadas neste pleito. Esta tabela é apenas consultiva. Caso o usuário encontre alguma inconsistência, deve utilizar o botão **Voltar** e ir até a tela **Informar Produtos a Exportador**. Temos também a informação do percentual da importação sobre o valor total para cada produto a ser exportado. Para atualizar o valor a importar, não é necessário retornar a tela **Previsão de Exportação**, basta informar na tela atual, o novo valor pretendido a importar no campo **Valor Total – Importação com Cobertura Cambial**.

IMPORTANTE

Se a projeção de exportado for por família, a(s) linha(s) da(s) respectiva(s) família(s) está com valor nulo. Isto porque cada família pode conter modelos de organizações diferentes.

© 2026 Thomson Reuters

Importação com Cobertura Cambial: quando houver aquisições de importações com cobertura cambial no pleito, deve ser informado neste campo o valor total a ser importado sob Drawback.

2. **Valor Total**: apontamento do valor total com cobertura cambial, em dólar americano, que deve ser solicitado no pleito do ato.

> **ATENÇÃO**
>
> Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_SF** ou **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** o sistema pode calcular automaticamente este valor baseado no produto da quantidade total a importar para cada insumo, do tipo importado, que faz parte das estruturas dos produtos a serem exportado, e do seu respectivo valor convertido em dólar americano. Ao acionar botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação** podemos consultar os insumos, na respectiva quantidade e valor, a ser importado. A exceção do valor do parâmetro **EXPLOSAO_SF**, qualquer alteração do Valor Total com cobertura cambial deve ser realizado acionando o botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**, isto porque, os itens aqui informados compõem o futuro *forecast* de importação após a aprovação deste pleito.

3. **Possui subproduto/resíduo**: deve ser informado se há subproduto/resíduo de importados com cobertura cambial. Ver tópico Subproduto/Resíduo.
4. **Discriminação dos Itens a serem Importados**: deve ser informado manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem importado sob o regime de Drawback com cobertura cambial.
5. **Com Cobertura Cambial**: esse *flag* indica ao sistema se há projeção ou não de aquisição de itens importados com cobertura cambial. Se este campo não estiver marcado, o sistema zera o valor do campo **Valor Total** e limpa o campo **Discriminação dos Itens a serem Importados** e os deixa desabilitados.

Importação sem Cobertura Cambial: quando houver aquisições de importações sem cobertura cambial no pleito, deve ser informado neste campo o valor total a ser importado sob essa condição. O sistema de Drawback não tem meios de sugerir um valor e realizar a explosão de materiais a serem adquiridos sem cobertura cambial. Essa é uma atividade que depende da estratégia da empresa e deve ser apontada manualmente no sistema.

6. **Valor Total**: apontamento do valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, que deve ser solicitado no pleito do ato.

> **ATENÇÃO**
>
> Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** deve ser informado os itens as serem importados sem cobertura, nas respectivas quantidade e valores, através do acionamento do botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**.

7. **Possui subproduto/resíduo**: deve ser informado se há subproduto/resíduo de importados sem cobertura cambial. Ver tópico Subproduto/Resíduo.
8. **Discriminação dos Itens a serem Importados**: deve ser informada, manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem importado sob o regime de Drawback sem cobertura cambial.

© 2026 Thomson Reuters

9. **Sem Cobertura Cambial**: esse *flag* indica ao sistema se há projeção ou não de aquisição de itens importados sem cobertura cambial. Se este campo não estiver marcado, o sistema zera o valor do campo **Valor Total** e limpa o campo **Discriminação dos Itens a serem Importados** e os deixa desabilitados.

Mercado interno: quando houver aquisições de insumos no mercado interno a ser pleiteado neste pedido, deve ser informado neste campo o valor total a ser adquirido, na moeda dólar americano e a descrição sucinta.

10. **Valor Total**: apontamento do valor total, em dólar americano, para aquisição de insumos nacionais pleiteado no pedido de Drawback Suspensão. O sistema informa o valor total calculado quando há insumos nas estruturas dos produtos a serem exportados, cuja origem dos materiais é nacional.

ATENÇÃO

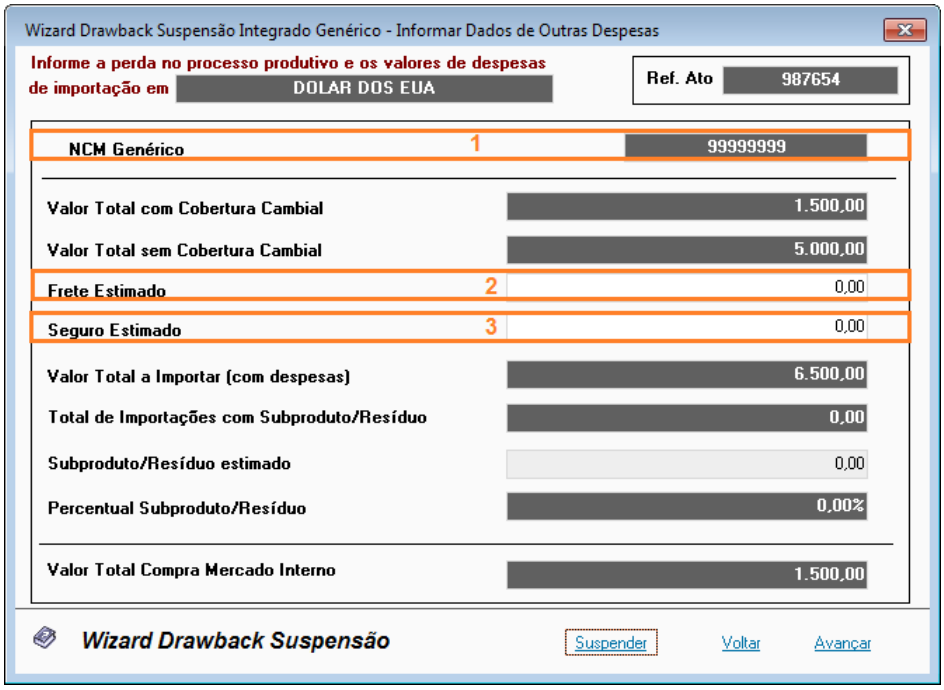
Quando o valor do parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** for igual **EXPLOSAO_CF** ou **EXPLOSAO_CF_F_EXP** devem ser informados os itens as serem adquiridos no mercado nacional, nas respectivas quantidades e valores, através do acionamento do botão **Visualização dos Materiais Projetados para a Importação**.

11. **Discriminação dos Itens a serem Adquiridos no Mercado Interno**: deve ser informada manualmente, uma discriminação sucinta dos itens a serem adquiridos no mercado interno sob o regime de Drawback Suspensão Integrado Genérico.

Informar Dados de Outras Despesas

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Genérico

© 2026 Thomson Reuters



A tela apresentada após os apontamentos de insumos a serem adquiridos no mercado externo e/ou interno, apresenta algumas peculiaridades quando o pleito do ato é da submodalidade **Genérico**.

Esta tela é um resumo da anterior e permite que o usuário aponte os valores de fretes e seguro estimados. Lembrando que estes valores servem para compor o cálculo do ganho cambial.

ATENÇÃO

Quando o ato concessório for criado a partir de um já existente, o sistema apresenta nos campos **Frete Estimado** e **Seguro Estimado** os valores do histórico, cabendo ao usuário atualizar estes valores para o novo pleito.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

1. **NCM Genérico**: como na solicitação do pedido de Drawback Integrado Suspensão na submodalidade **Genérico**, não há discriminação dos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) a serem adquiridos tanto para o mercado local quanto para o externo, o sistema informa um NCM genérico, cujo código é aceito pelo sistema governamental Drawback *Web*.
2. **Frete Estimado**: deve ser informado o valor total, na unidade monetária dólar americano, a ser desembolsado pela empresa importadora para realizar o transporte internacional dos insumos projetados para a importação dentro do ato concessório.
3. **Seguro Estimado**: deve ser informado o valor total, na unidade monetária dólar americano, a ser desembolsado pela empresa importadora para pagamento do seguro internacional dos insumos planejados para a importação dentro do ato concessório.

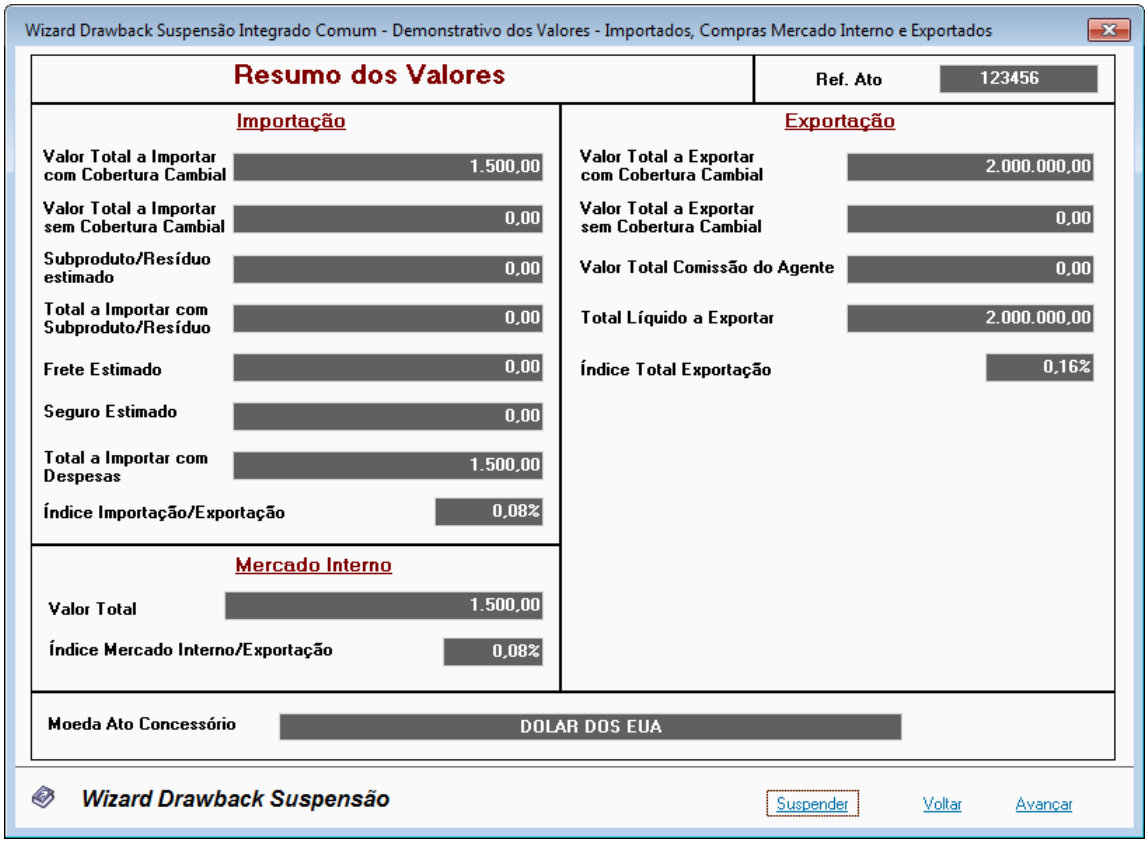
© 2026 Thomson Reuters

Passos comuns a todas as sub-modalidades

As próximas três telas se apresentam de forma idêntica para todas as sub-modalidades. São os três passos finais para a criação do Ato Concessório.

Demonstrativo de Valores

Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico



Nesta tela, o usuário tem um quadro resumo das projeções de Importados, Mercado Nacional e Exportados que estão contemplados dentro do pedido do ato concessório Suspensão Integrado. Esta tela não permite alteração, mas caso seja identificado alguma informação incorreta, o usuário deve acionar o botão **Voltar** até a tela que se apresenta com o erro para a devida correção.

IMPORTANTE

© 2026 Thomson Reuters

Lembre-se que todas as informações aqui mostradas são registradas no sistema do Governo Federal, Drawback *Web*, e devem ser seguidas a risca pela empresa. Portanto, antes de prosseguir com o pleito analise e verifique se a proposta do pedido é factível para a empresa.

Detalhes das informações apresentadas na tela:

Importação:

1. **Valor Total a Importar com Cobertura Cambial**: totalização do valor com cobertura a ser importado na moeda dólar americano.

IMPORTANTE

Em operações especiais este campo pode estar com o valor zerado, isto é, a empresa realiza todas as importações sem pagamento aos seus fornecedores (sem cobertura cambial).

2. **Valor Total a Importar sem Cobertura Cambial**: totalização do valor sem cobertura a ser importado na moeda dólar americano. Este campo pode estar com o valor zerado caso a empresa não tenha este tipo de operação.

ATENÇÃO

Se a empresa fizer uso do regime de Drawback Suspensão Comum apenas para aquisição no mercado interno os campos **Valor Total a Importar com Cobertura Cambial** e **Valor Total a Importar sem Cobertura Cambial** devem estar com os valores zerados.

3. **Subproduto/Resíduo estimado**: é o valor total, em dólar americano, da venda no mercado interno de subproduto/resíduo apontado na tela Demonstrativo dos Itens a serem Importados.
4. **Total a Importar com Subproduto/Resíduo**: este campo realiza o seguinte cálculo, dependendo das condições relacionadas abaixo, na moeda dólar americano:

Se valor do parâmetro **Percentual do Subproduto/Resíduo estimado** = **0 (zero)**:

$$Total\ a\ Importar\ com\ subproduto = 0$$

Se valor do parâmetro **PERDA_MAX** >= **Percentual do Subproduto/Resíduo estimado**:

$$Total\ a\ Importar\ com\ subproduto = (Valor\ Total\ a\ Importar\ com\ Cobertura + Valor\ Total\ a\ Importar\ sem\ Cobertura)$$

Se valor do parâmetro **PERDA_MAX** < **Percentual do Subproduto/Resíduo estimado**:

$$Total\ a\ Importar\ com\ subproduto = (Valor\ Total\ a\ Importar\ com\ Cobertura + Valor\ Total\ a\ Importar\ sem\ Cobertura) - ((Valor\ Total\ a\ Importar\ com\ Cobertura + Valor\ Total\ a\ Importar\ sem\ Cobertura) * (\text{Percentual do Subproduto} - PERDA_MAX))$$

© 2026 Thomson Reuters

5. **Frete Estimado**: valor total, em dólar americano, da estimativa de pagamento do frete internacional para a importação solicitada.
6. **Seguro Estimado**: valor total, em dólar americano, da estimativa de pagamento do seguro internacional para a importação solicitada.
7. **Total a Importar com Despesas**: valor totalizado, em dólar americano, das despesas mais os valores de frete e seguros internacionais. Isto é, o montante a ser pago para aquisição da mercadoria no mercado internacional.

$$\begin{aligned} &Total\ a\ Importar\ com\ Despesas \\ &\quad = Valor\ Total\ a\ Importar\ com\ Cobertura\ Cambial \\ &\quad + Valor\ Total\ a\ Importar\ sem\ Cobertura\ Cambial + \ Frete\ Estimado \\ &\quad + Seguro\ Estimado \end{aligned}$$

8. **Índice Importação/Exportação**: cálculo do ganho cambial da importação sobre a exportação. O resultado do percentual indica o montante de valor a ser pago no exterior, para cobrir as despesas da importação, sobre o valor a ser recebido do total previsto da exportação.

$$Ganho\ Cambial_{imp} = \left(\frac{\sum_{imp} Valor\ Local\ Embarque + Frete\ Est. + Seguro\ Est.}{\sum_{exp} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

Mercado Interno:

9. **Valor Total**: totalização do valor, em dólar americano, a ser adquirido no mercado interno sobre o pleito do ato concessório.

IMPORTANTE

Em operações especiais este campo poderá estar com o valor zerado no caso de haver somente aquisição de materiais importados.

10. **Índice Mercado Interno/Exportação**: cálculo do ganho cambial de aquisição de mercadorias no mercado nacional sobre a exportação. O resultado do percentual indica o montante de valor a ser pago no mercado interno, para cobrir as despesas de insumos nacionais, sobre o valor a ser recebido do total previsto da exportação.

$$Ganho\ Cambial_{merc\ local} = \left(\frac{\sum_{merc\ local} Valor\ Total}{\sum_{exp} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

Exportação:

11. **Valor Total a Exportar com Cobertura Cambial**: totalização do valor com cobertura cambial, em dólar americano, da projeção de exportação dos produtos pleiteados neste ato concessório.
12. **Valor Total a Exportar sem Cobertura Cambial**: totalização do valor sem cobertura cambial, em dólar americano, da projeção de exportação dos produtos pleiteados neste ato concessório.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Os valores dos campos **Valor Total a Importar sem Cobertura Cambial** e **Valor Total a Exportar sem Cobertura Cambial** devem ser rigorosamente iguais.

13. **Valor Total Comissão do Agente**: totalização do valor, em dólar americano, a serem pagos aos agentes que possuem o direito as comissões de vendas dos produtos exportados.

ATENÇÃO

O sistema não faz nenhum controle sobre os valores informados das comissões de agente. Assim sendo, é de responsabilidade da empresa projetar os valores de acordo com a expectativa de venda. Lembrando que o valor da comissão do agente impacta diretamente no cálculo do ganho cambial, como visto anteriormente.

14. **Total Líquido a Exportar**: é o valor total a ser recebido, fruto das exportações projetadas dentro do pleito do ato concessório. O sistema calcula este valor da seguinte forma:

$$\begin{aligned} Total\ Líquido\ a\ Exportar \\ &= Valor\ Total\ a\ Exportar\ com\ Cobertura\ Cambial \\ &+ Valor\ Total\ a\ Exportar\ sem\ Cobertura\ Cambial \\ &- Total\ Comissão\ de\ Agente \end{aligned}$$

15. **Índice Total Exportação**: informa o índice total do ganho cambial, levando em consideração o percentual da importação mais o do mercado interno, ficando o cálculo da seguinte forma:

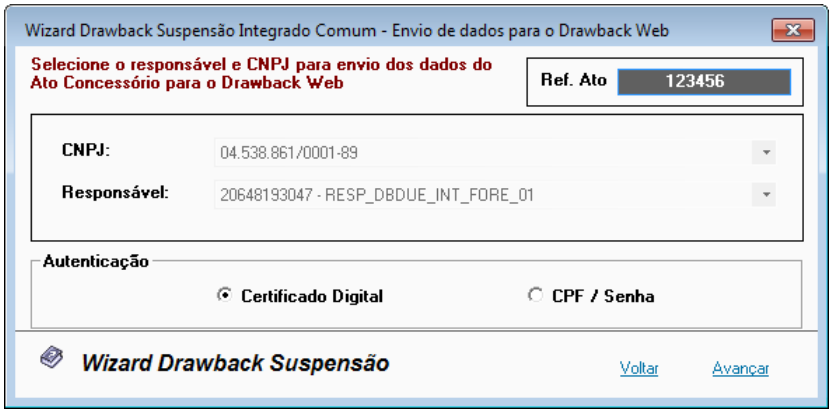
$$Índice\ Total\ Exportação = Ganho\ Cambial_{imp} + Ganho\ Cambial_{merc\ local}$$

Finalização do Pedido no Drawback

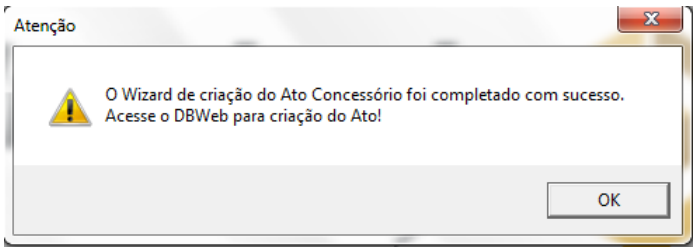
Modalidade	Integrado
Submodalidade	Comum
	Genérico

Apos conferir o Demonstrativo de valores e clicar no botão **Avançar**, a tela ***Wizard* Drawback Suspensão Integrado Comum - Finalização do Ato** é aberta, onde o CNPJ selecionado será identificado no sistema como beneficiário do Ato Concessório. Ao clicar novamente no botão **Avançar**, será aberta a tela de **Envio de dados para o Drawback *Web*.**

© 2026 Thomson Reuters



- Caso o usuário opte por não enviar os dados para o Drawback *Web*, o processo de abertura de Ato concessório no Drawback é finalizado e a seguinte mensagem é emitida:



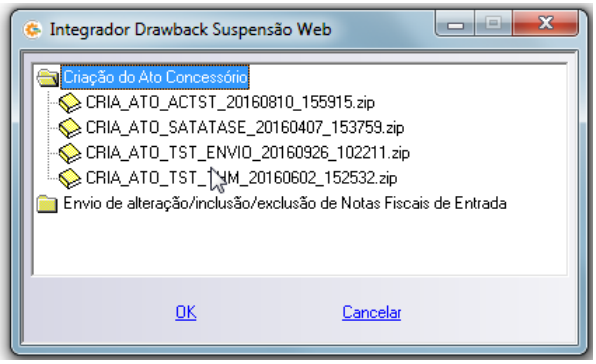
- Caso o usuário opte por enviar as informações ao Drawback *Web*, para acessar o site do Governo é necessário realizar a autenticação de segurança, que pode ser feita por:

1. **Certificado Digital**: selecione a opção **Certificado Digital** e clique em **Avançar**.
2. **CPF/Senha do Representante Legal**: selecione a opção **CPF/Senha**. Obrigatórios, os campos **CNPJ** e **Responsável** ficam habilitados para edição. Edite caso necessário e clique em **Avançar**.

IMPORTANTE

A transmissão do ato concessório ao site do governo é feita no mesmo instante, caso o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB**, esteja configurado para realizar o envio automaticamente (**A**). No entanto, se o parâmetro indicar a transmissão manual (**M**), os dados do ato concessório serão salvos em um diretório da instalação da aplicação (Exemplo: *C:DrawbackSYS\Aplicativo\DBS_Web*) e deverá ser enviado por meio da tela do Integrador Drawback Suspensão *Web*:

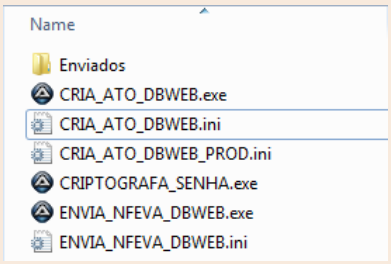
© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

Caso o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** esteja configurado para realizar o envio manualmente (**M**), sempre que a versão do ONESOURCE™ Global Trade for atualizada, será necessário renomear o executável **CRIA_ATO_DBWEB.ini** para enviar o ato concessório para o site de produção do governo. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o endereço de instalação do ONESOURCE™ Global Trade: *Softway/SuiteTR.../DrawbackSYS/DBE*.
2. Os seguintes arquivos serão exibidos:



3. Renomeie o arquivo **CRIA_ATO_DBWEB.ini** para **CRIA_ATO_DBWEB_TREINAMENTO.ini**. Feito isso, a pasta conterá os arquivos: **CRIA_ATO_DBWEB_TREINAMENTO.ini** e **CRIA_ATO_DBWEB_PROD.ini**
4. Por fim, renomeie o arquivo **CRIA_ATO_DBWEB_PROD.ini** para **CRIA_ATO_DBWEB.ini**.

Essa operação precisará ser realizada uma única vez, após atualização da versão ONESOURCE™ Global Trade.

Em ambos os casos o Drawback se conecta ao site Drawback *Web* e, por meio de uma rotina Java, realiza o cadastro do Pedido de Ato no site. Durante o processamento dessa rotina o Drawback permanece com a tela aberta e, ao final do envio, caso não haja inconsistências, uma mensagem de sucesso é apresentada em tela.

Caso haja necessidade de ajustes/correções, basta acessar novamente o pedido de Drawback Suspensão (***Drawback Suspensão > Abertura/Alteração Ato > Wizard para criação do Ato Concessório***) e escolher na tela ***Informar Tipo/Status do Ato Concessório*** a modalidade desejada e o *status* **Aguardando Aprovação Secex**.

Acione o botão **Avançar**, o sistema vai para a última tela do *Wizard*, basta o usuário acionar o botão **Voltar** até a tela onde é realizada a alteração e, após este procedimento, avançar até chegar novamente à última tela. Lembrando que se for realizado alguma alteração no pedido será necessário realizar um novo envio ao site Drawback *Web*, a fim de registrar o pedido de abertura do ato.

© 2026 Thomson Reuters

Aprovação de Ato Concessório

Esta funcionalidade tem como objetivo propiciar ao usuário o apontamento de aprovação de pedidos de Drawback Integrados feitos no sistema de Drawback e aprovados pelo órgão anuente.

A partir do momento que é informado se o ato selecionado foi aprovado ou não pelo órgão anuente, não é mais possível visualizá-lo dentro do *wizard* para a criação do ato Concessório (***Drawback Suspensão > Abertura / Alteração Ato > Wizard para criação do Ato Concessório***). Assim, sendo é fundamental que este apontamento somente seja realizado após a aprovação do referido pleito e o retorno por parte do órgão anuente.

Para que o usuário possa apontar se o pleito do ato foi ou não aprovado pelo órgão anuente, é necessário que o usuário forneça a Referência do Ato Concessório que deseja aprovar. Isto deve ser feito através do preenchimento do campo **Referência ao Ato**, que pode ser realizado manualmente ou utilizando o botão de pesquisa que exibe as possibilidades de referências de Atos não aprovados. Ao inserir os dados neste campo, a descrição e a modalidade do ato são automaticamente preenchidas de acordo com os dados registrados no momento da criação do Ato em questão.

ATENÇÃO

Este cadastro somente permite o apontamento da aprovação ou não da solicitação do pedido de Drawback Suspensão, nas modalidades Integrado Exportador, Integrado Intermediário e Embarcação e nas respectivas submodalidades: **Comum** e **Genérico**.

O campo **Registro de Ato Concessório** deve ser preenchido somente quando o Ato Concessório tiver sido aprovado, pois só neste caso o número do registro do Ato é fornecido pelo Departamento de Comércio Exterior (Decex). O mesmo ocorre com os campos **Data de Aprovação** e **Data de Validade**.

ATENÇÃO

É a partir da data de aprovação que o sistema calcula a data de validade do ato concessório aprovado pelo órgão anuente. Assim sendo, é importante que a data da aprovação informada seja fiel com o ocorrido, caso contrário o sistema calcula a data de validade de forma incorreta comprometendo o gerenciamento do ato em questão.

Cálculo da Data de Validade: este cálculo é realizado automaticamente pelo sistema e não permite a interferência manual do usuário. Baseia-se nos seguintes critérios para cálculo da data de validade do ato:

- Se o pleito do pedido não se refere à produção de Bem de Capital, o sistema calcula da seguinte forma a data de validade:

$$Data\ de\ Validade = Data\ de\ Aprovação + valor\ parâmetro\ DURACAO_INICIAL_ATO_SUSPENSAO$$

- Caso contrário, o pedido se refere à produção de Bem de Capital, o sistema calcula da seguinte forma a data de validade:

$$Data\ de\ Validade = Data\ de\ Aprovação + valor\ parâmetro\ DURACAO_BEM_CAPITAL$$

© 2026 Thomson Reuters

CASO O USUÁRIO CONFIRME A NÃO APROVAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO:

Neste caso, o sistema envia mensagem para confirmar exclusão do referido pleito. Caso confirme, o sistema exclui esse pedido da base de dados do sistema e, consequentemente, não é mais possível realizar a consulta deste pleito através do *wizard* de criação do ato concessório.

Caso contrário, o sistema retorna a opção inicial de aprovação de Ato Concessório. Isto significa que um ato não aprovado ou é excluído definitivamente da base ou fica acessível somente via *wizard* de pedido de Drawback Suspensão (***Drawback Suspensão > Abertura / Alteração Ato > Wizard para criação do Ato Concessório***).

CASO HAJA APROVAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO:

Nesta opção, o sistema promove o pleito para um ato concessório aprovado e apto para seu uso. A partir deste instante é possível visualizar o ato concessório no cadastro (***Drawback Suspensão > Abertura/Controle Ato Concessório > Ato Concessório***) e o sistema verifica valor de parâmetros para tomar algumas ações dentro da sua base de dados. Eis:

Parâmetros	Valores	Ações
CTRL_SUG_IMP	**FORECAST**	• O sistema deixa os valores dos campos **Qtde *Forecast* Acumulada** e **Qtde Saldo *Forecast*** para itens a importar, a adquirir no mercado nacional e a exportar com valores zerados. Isto porque, somente quando vier as informações de *forecasts* parciais é que o sistema vincula ao ato concessório.
	INIC_ATO	• Para estes outros valores de parâmetros, quando o pedido do ato for confirmado, o sistema projeta nos campos de **Qtde *Forecast* Acumulada** e **Qtde Saldo *Forecast*** para itens a importar, a adquirir no mercado nacional e a exportar, os valores inicialmente projetados quando da abertura do pedido do Drawback.
	PRIORIDADE	
	PRIORIDADE_%	
EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN	**EXPLOSAO_CF**	• Para estes valores dos parâmetros, quando o pedido do ato for confirmado, o sistema projeta nos campos de **Qtde *Forecast* Acumulada** e **Qtde Saldo *Forecast*** para itens a importar, a adquirir no mercado nacional e a exportar, os valores inicialmente projetados quando da abertura do pedido do Drawback.
	EXPLOSAO_CF_F_EXP	
	EXPLOSAO_SF	• O sistema deixa os valores dos campos **Qtde *Forecast* Acumulada** e **Qtde Saldo *Forecast*** para produtos a exportar com valores zerados e insumos a importar e a serem adquiridos no mercado nacional somente existem quando

© 2026 Thomson Reuters

	PERCENTUAL	há informes de previsão de venda. Isto porque, somente quando vem as informações de *forecasts* parciais é que o sistema vincula ao ato concessório.

ATENÇÃO

O informe do registro do ato concessório, no sistema de Drawback, deve ser rigorosamente igual ao informado pelo órgão anuente. Isto porque, o sistema realiza todos os controles baseado nesta informação, entre elas: sugestão de importação/exportação, documentos de importação (Licença de Importação), de exportação (documento de exportação) e aquisições no mercado interno (Notas Fiscais de Entradas).

Wizard para Criação de Aditivo

A criação de um aditivo para um ato concessório tem como função solicitar ao órgão anuente alterações no referido ato.

ATENÇÃO

Atos concessórios que estejam com Aditivos **Aguardando Aprovação** ficam bloqueados para o recebimento de NFEs e Documentos/Licenças de Importação, bem como para serem utilizados em Sugestões de Importação.

ATENÇÃO

Acesse detalhes do(s) aditivo(s) de um ato concessório por meio da tela de **Controle do Ato Concessório**, aba **Aditivo**.

Iniciando o Aditivo Suspensão

As etapas a seguir são comuns a todos os tipos de aditivos.

ETAPA 1

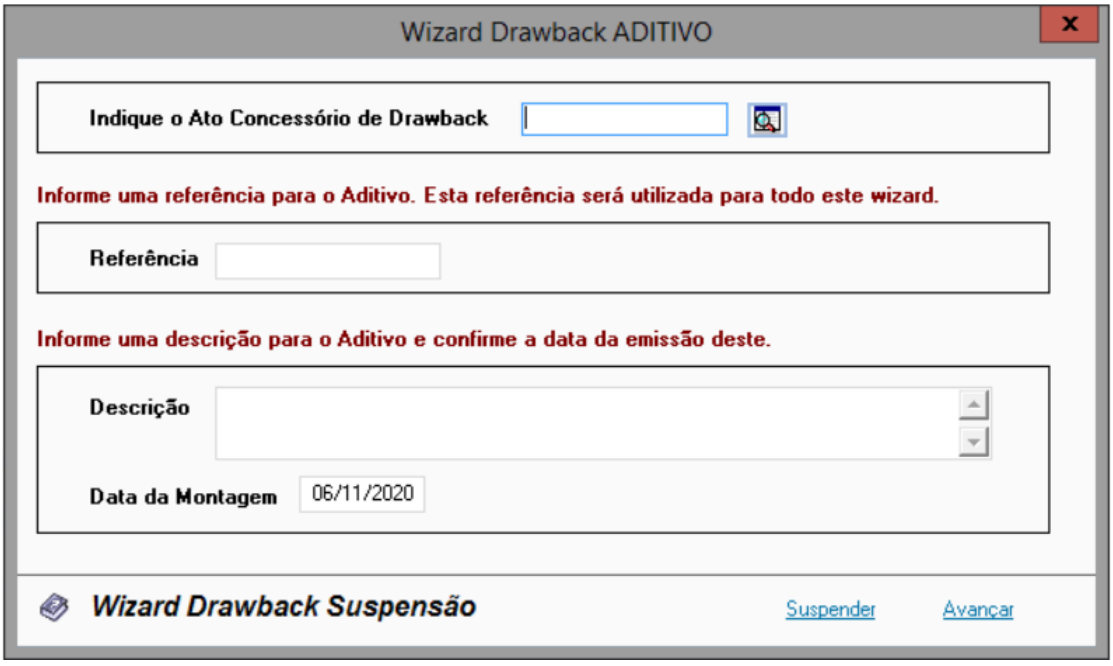
© 2026 Thomson Reuters



1. Ao selecionar a opção ⊕, um novo aditivo de ato é criado.
2. Ao selecionar a opção **Aberto**, é necessário escolher na caixa de seleção um aditivo criado e que ainda não foi finalizado.
3. Utilize o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e salvar as informações que foram fornecidas até ali, e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela.

ETAPA 2

Preencha os campos a seguir:



1. Indique o ato concessório para o qual é criado o aditivo. Esse campo pode ser preenchido manualmente ou por meio do botão de pesquisa.
2. Informe uma referência para identificação do aditivo.
3. Acrescente uma descrição para o aditivo.

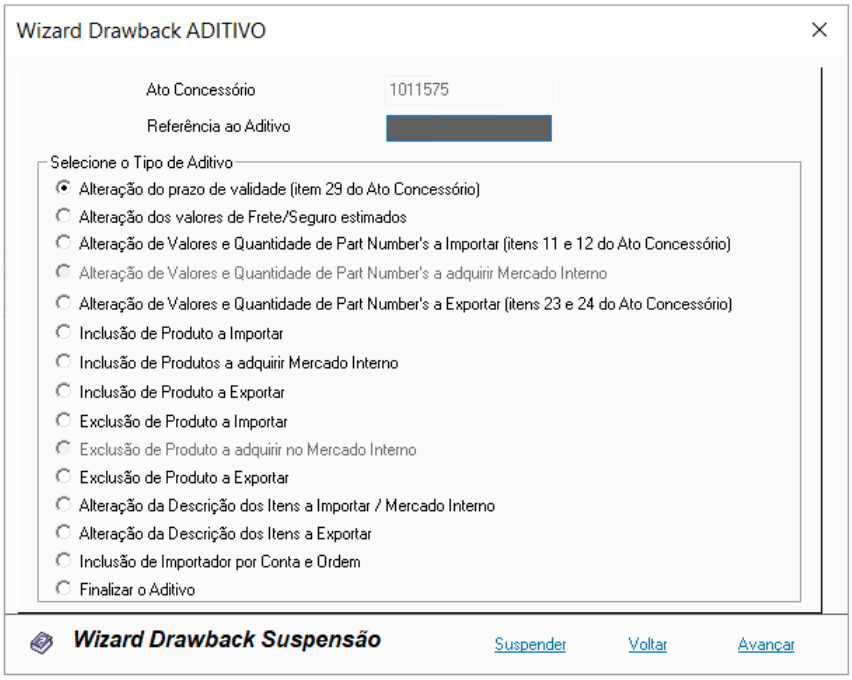
© 2026 Thomson Reuters

4. O preenchimento da data da abertura do aditivo é realizado automaticamente pelo sistema.
5. Utilize o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e o botão **Avançar** para salvar as informações fornecidas e continuar com o processo de criação do aditivo.

Etapas por tipo de Aditivo

ETAPA 3

É possível selecionar os seguintes tipos de aditivos:

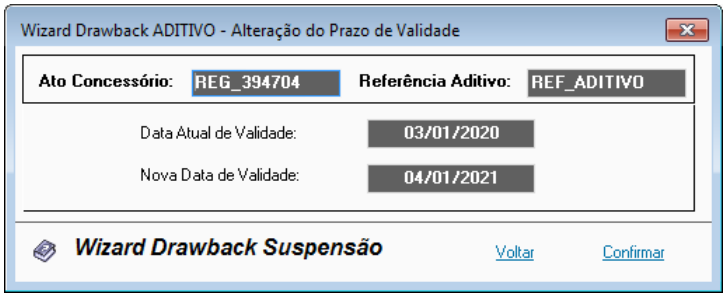


1. O campo **Ato Concessório** indica o número do ato selecionado na tela anterior.
2. O campo **Referência ao Aditivo** exibe a descrição criada para o aditivo na tela anterior.
3. Em **Selecione o Tipo de Aditivo** é possível escolher uma das opções que podem ser realizadas no ato. Caso haja a necessidade de realizar mais de um tipo de aditivo para o referido ato, é possível realizá-los em um mesmo pedido de aditivo. Entretanto, o mais indicado é a realização de um tipo de aditivo por pedido, pois se um deles for indeferido, não afeta as demais alterações do mesmo ato concessório.
4. Utilize o botão **Suspender** para encerrar o *wizard* do aditivo e salvar as informações que foram fornecidas até ali, o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior, e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela.

© 2026 Thomson Reuters

Alteração prazo de validade

Este tipo de aditivo é utilizado para solicitar a prorrogação do prazo de validade do ato concessório por mais 365 dias.

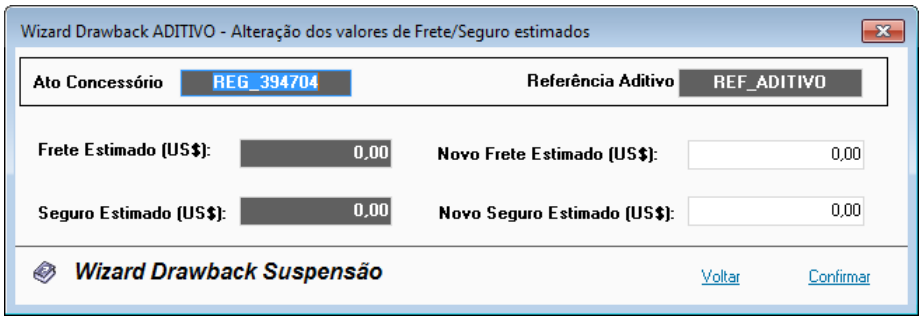


1. O campo **Data Atual de Validade** exibe a data de vencimento do ato concessório, que serve de base para o pedido de prorrogação.
2. O campo com a **Nova Data de Validade** é calculado automaticamente pelo Drawback, ou seja, 365 dias anos da data de validade atual.

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

Alteração dos Valores de Frete/Seguro Estimados

Com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações dos valores de Frete e Seguro estimados anteriormente.



1. Os campos à esquerda da tela são preenchidos automaticamente pelo sistema, recuperados do ato concessório que está sendo alterado, e servem de referência para o ajuste que será realizado.

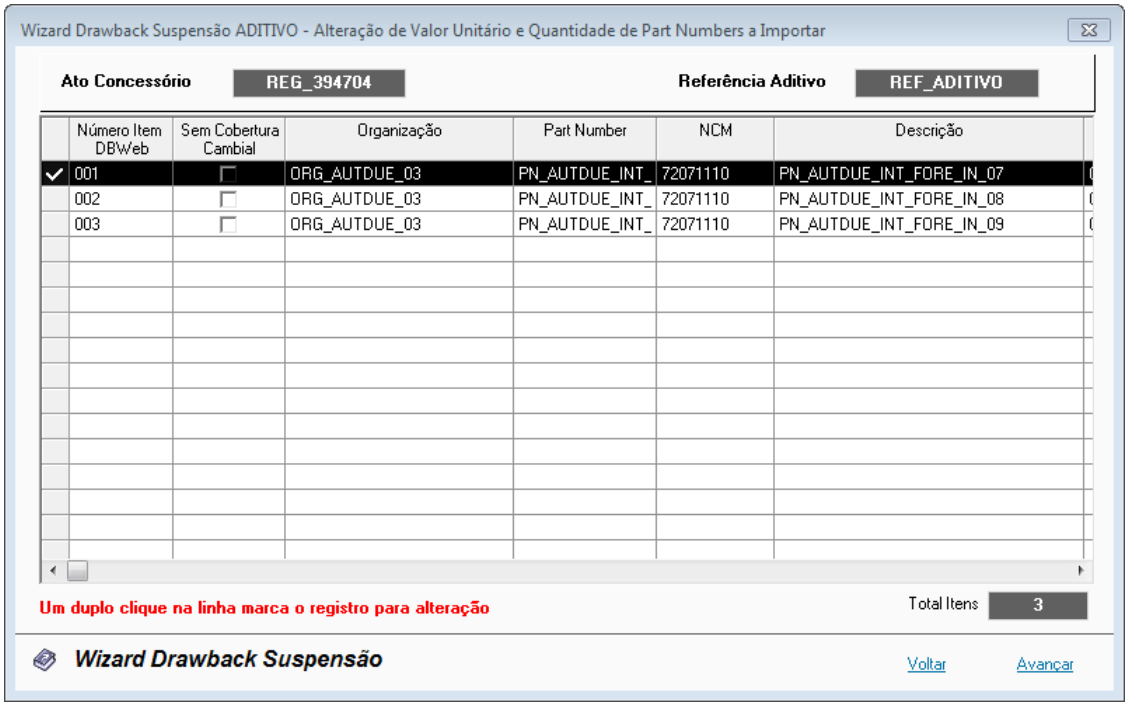
2. Preencha os campos à direita da tela com os novos valores para os quais está sendo criado o Aditivo.

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

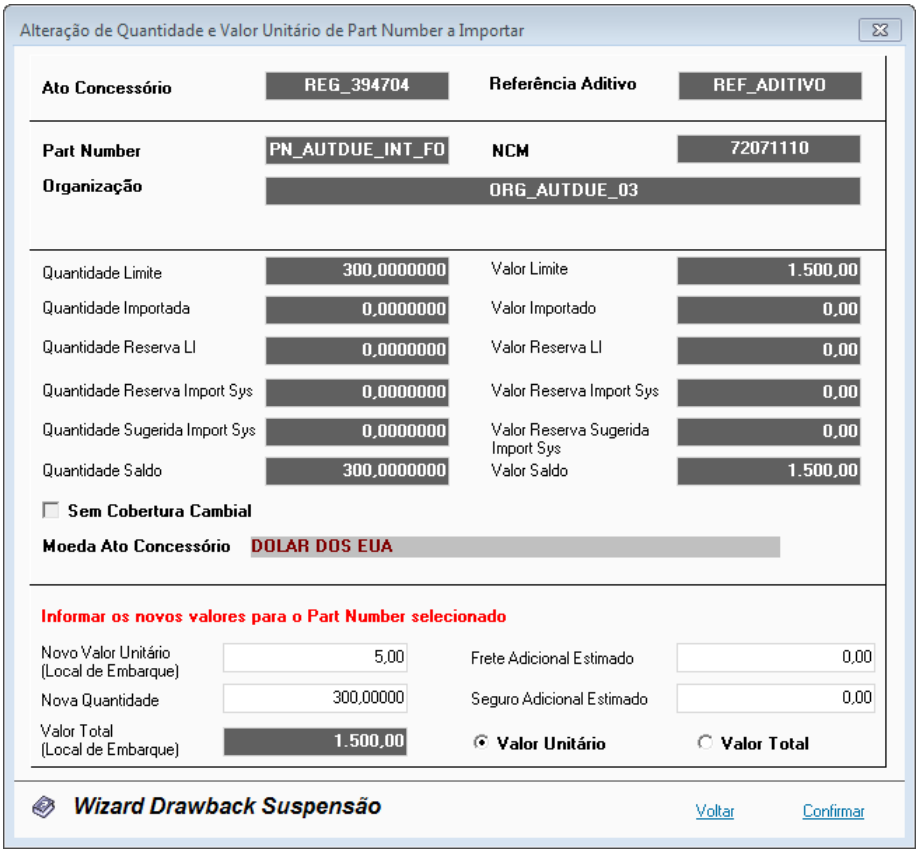
© 2026 Thomson Reuters

Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Importar

Com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações no valor e quantidade dos itens a serem importados.



1. Dê duplo clique sobre a linha do registro que deseja alterar. Em seguida, clique em **Avançar**.



© 2026 Thomson Reuters

2. A tela seguinte apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. Nos campos **Novo Valor Unitário**, **Nova Quantidade**, **Frete Adicional Estimado** e **Seguro Adicional Estimado**, informe os valores atualizados.

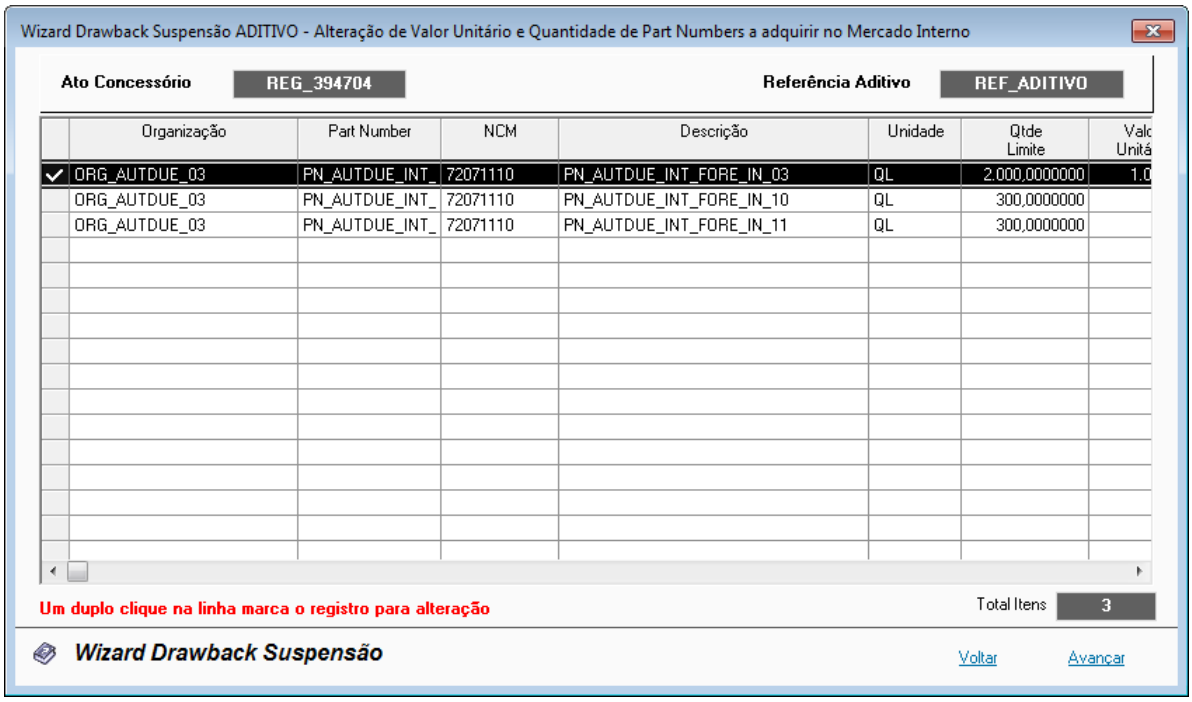
ATENÇÃO

Quando a opção **Valor Unitário** for selecionada, o Drawback calculará o **Valor Total** (desabilitado) com base nos valores informados nos campos **Novo Valor Unitário** e **Nova Quantidade**. Mas, quando a opção **Valor Total** for selecionada, o campo **Novo Valor Unitário** será desabilitado e os campos **Nova Quantidade** e **Valor Total** deverão ser preenchidos.

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

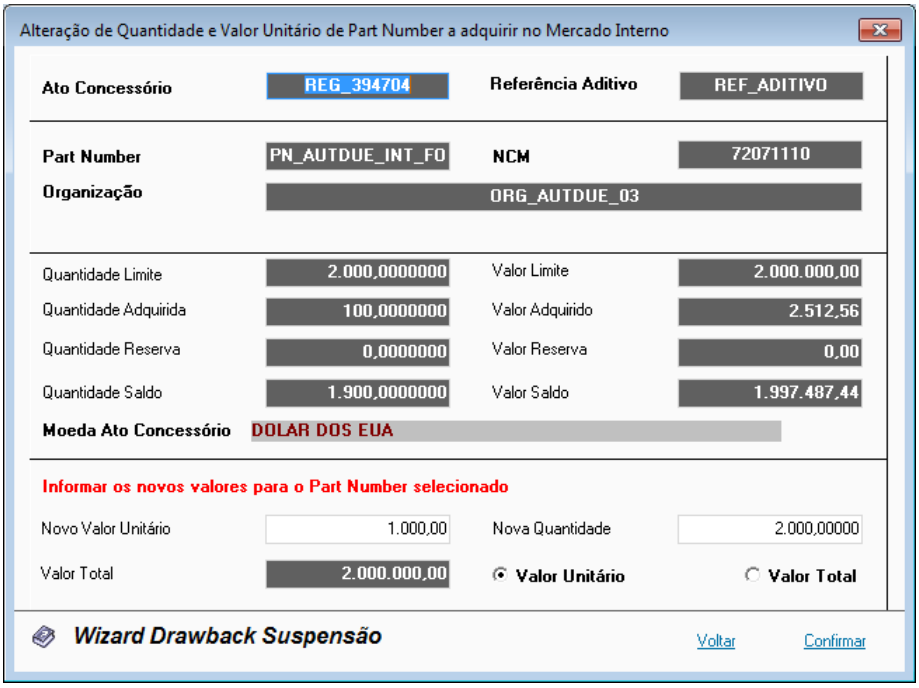
Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Adquirir

Com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações no valor e quantidade dos itens a serem adquiridos no mercado local.



1. Dê duplo clique sobre a linha do registro que deseja alterar. Em seguida, clique em **Avançar**.

© 2026 Thomson Reuters



2. A tela seguinte apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. Nos campos **Novo Valor Unitário** e **Nova Quantidade**, informe o valor e a quantidade atualizados.

ATENÇÃO

Quando a opção **Valor Unitário** for selecionada, o Drawback calculará o **Valor Total** (desabilitado) com base nos valores informados nos campos **Novo Valor Unitário** e **Nova Quantidade**. Mas, quando a opção **Valor Total** for selecionada, o campo **Novo Valor Unitário** será desabilitado e os campos **Nova Quantidade** e **Valor Total** deverão ser preenchidos.

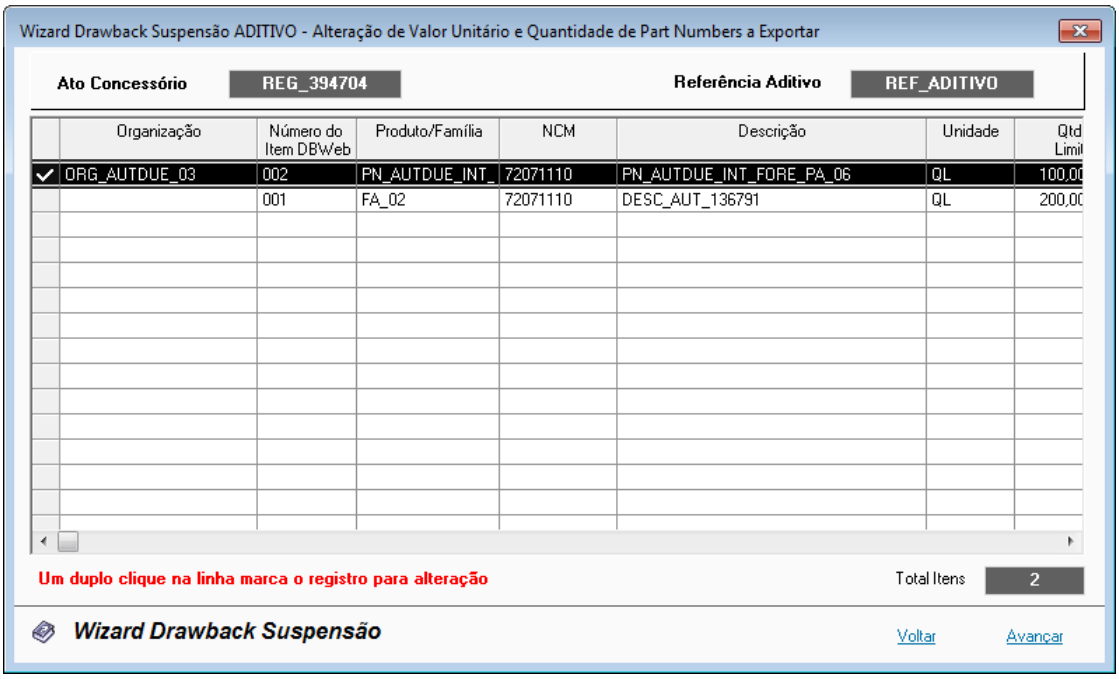
3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

© 2026 Thomson Reuters

Alteração de Valor Unitário e Quantidade de Part Numbers a Exportar

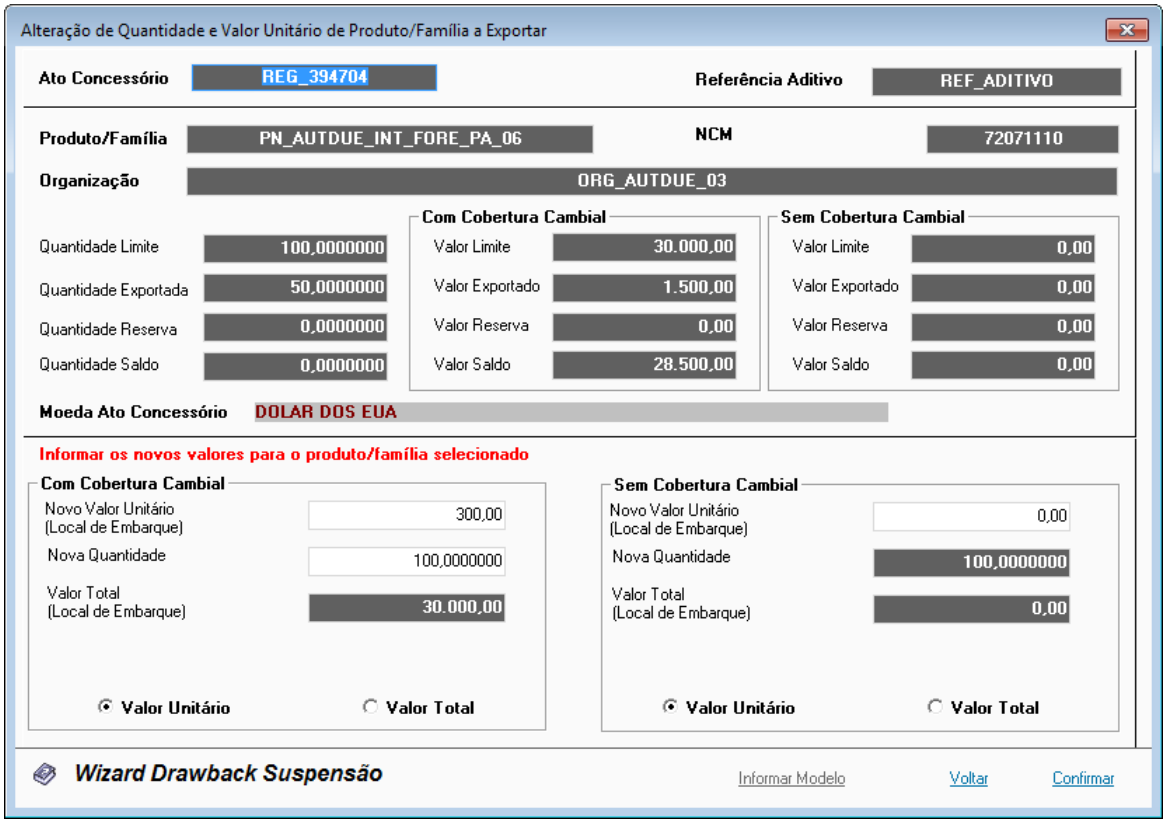
Com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações no valor e quantidade dos itens a serem exportados.

1. Dê duplo clique sobre a linha do registro que deseja alterar. Em seguida, clique em **Avançar**.



2. A tela seguinte apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. Nos campos Novo Valor Unitário, Nova Quantidade e Valor Total, informe os valores atualizados.

© 2026 Thomson Reuters



ATENÇÃO

Os campos **Quantidade Saldo** e **Valor Saldo** só estarão habilitados se o parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDOS** estiver configurado igual a "S".

ATENÇÃO

Quando a opção **Valor Unitário** for selecionada, o Drawback calculará o **Valor Total** (desabilitado) com base nos valores informados nos campos **Novo Valor Unitário** e **Nova Quantidade**. Mas, quando a opção **Valor Total** for selecionada, o campo **Novo Valor Unitário** será desabilitado e os campos **Nova Quantidade** e **Valor Total** deverão ser preenchidos.

3. Para adicionar modelos e quantidades de mercadorias da família, clique no botão **Informar Modelos** e insira as informações na tela **Alteração da Quantidade e Modelos de Família**.

ATENÇÃO

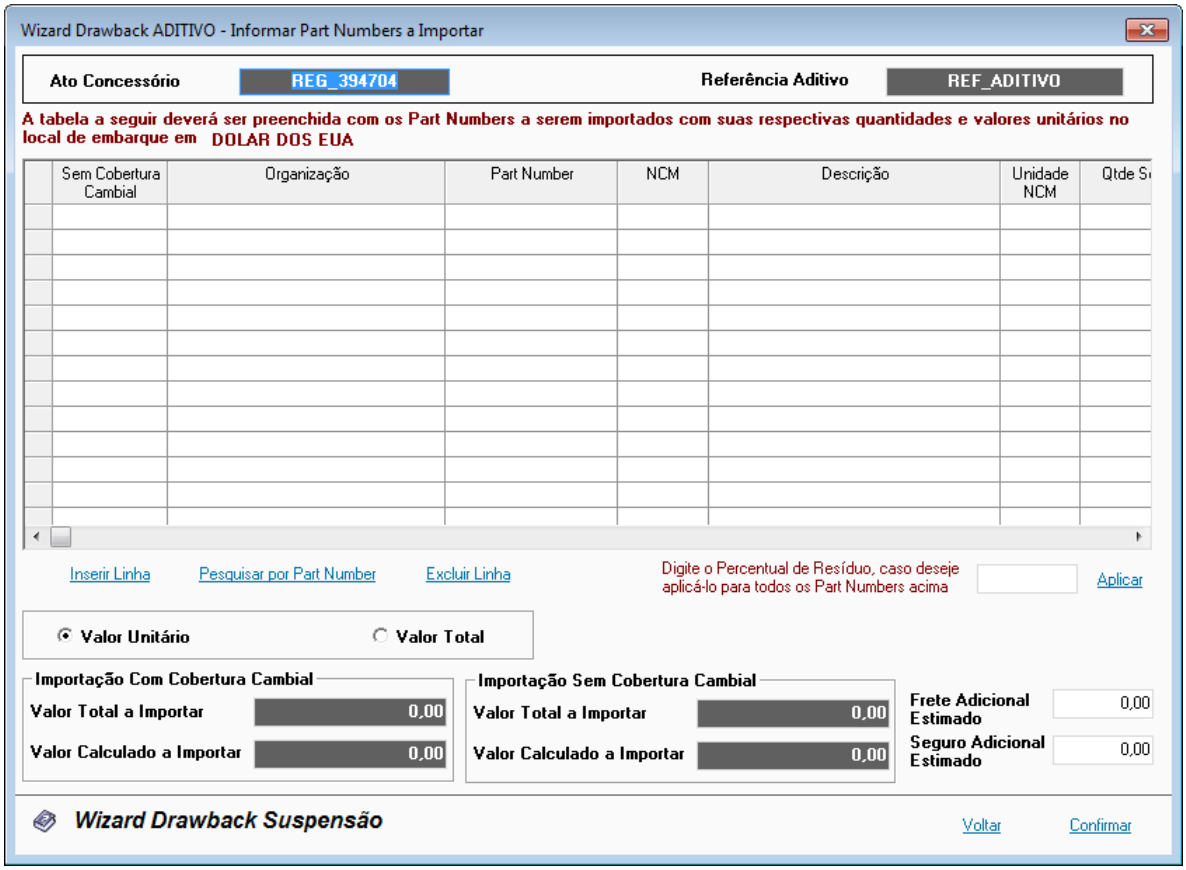
O botão **Informar Modelos** será habilitado apenas se o parâmetro **CTRL_SUG_IMP** possuir o valor **INIC_ATO**, e o parâmetro **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** possuir o valor **EXPLOSAO_CF**.

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

© 2026 Thomson Reuters

Inclusão de Produto a Importar

Com este tipo de aditivo é possível solicitar a inclusão de um novo item a ser importado pelo ato concessório.



1. Por meio do botão **Pesquisar por *Part Number***, insira os produtos que deseja incluir no aditivo para a sua adição no ato concessório.
2. Para habilitar o preenchimento da coluna **Valor Unitário**, marque a opção **Valor Unitário**. Automaticamente, o sistema exibirá o **Valor Total** do item a importar. Por outro lado, para habilitar o preenchimento da coluna **Valor Total**, marque a opção **Valor Total**. Da mesma maneira, o sistema calculará o **Valor Unitário** do item a importar (restringindo-o em duas casas decimais).

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

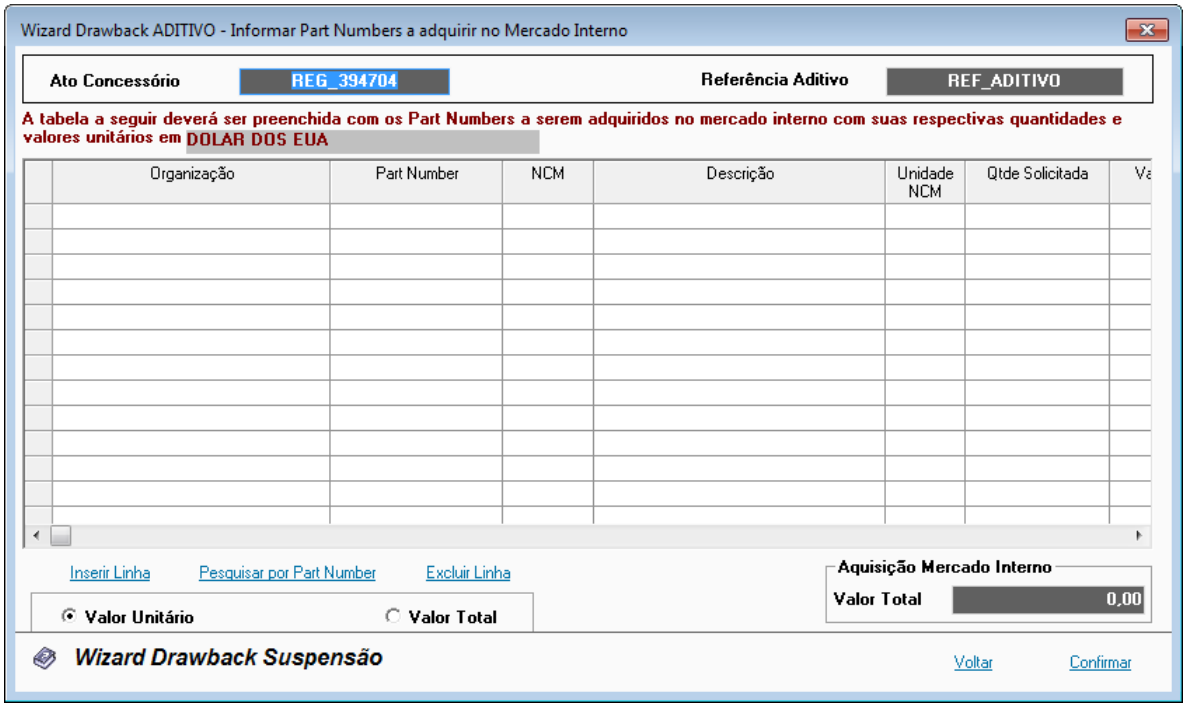
DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

© 2026 Thomson Reuters

Inclusão de Produto a Adquirir

Com este tipo de aditivo é possível solicitar a inclusão de um novo item a ser adquirido em mercado local pelo ato concessório.



1. Por meio do botão **Pesquisar por *Part Number***, insira os produtos que deseja incluir no aditivo para a sua adição no ato concessório.
2. Para habilitar o preenchimento da coluna **Valor Unitário**, marque a opção **Valor Unitário**. Automaticamente, o sistema exibirá o **Valor Total** do item a importar. Por outro lado, para habilitar o preenchimento da coluna **Valor Total**, marque a opção **Valor Total**. Da mesma maneira, o sistema calculará o **Valor Unitário** do item a importar (restringindo-o em duas casas decimais).

3. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

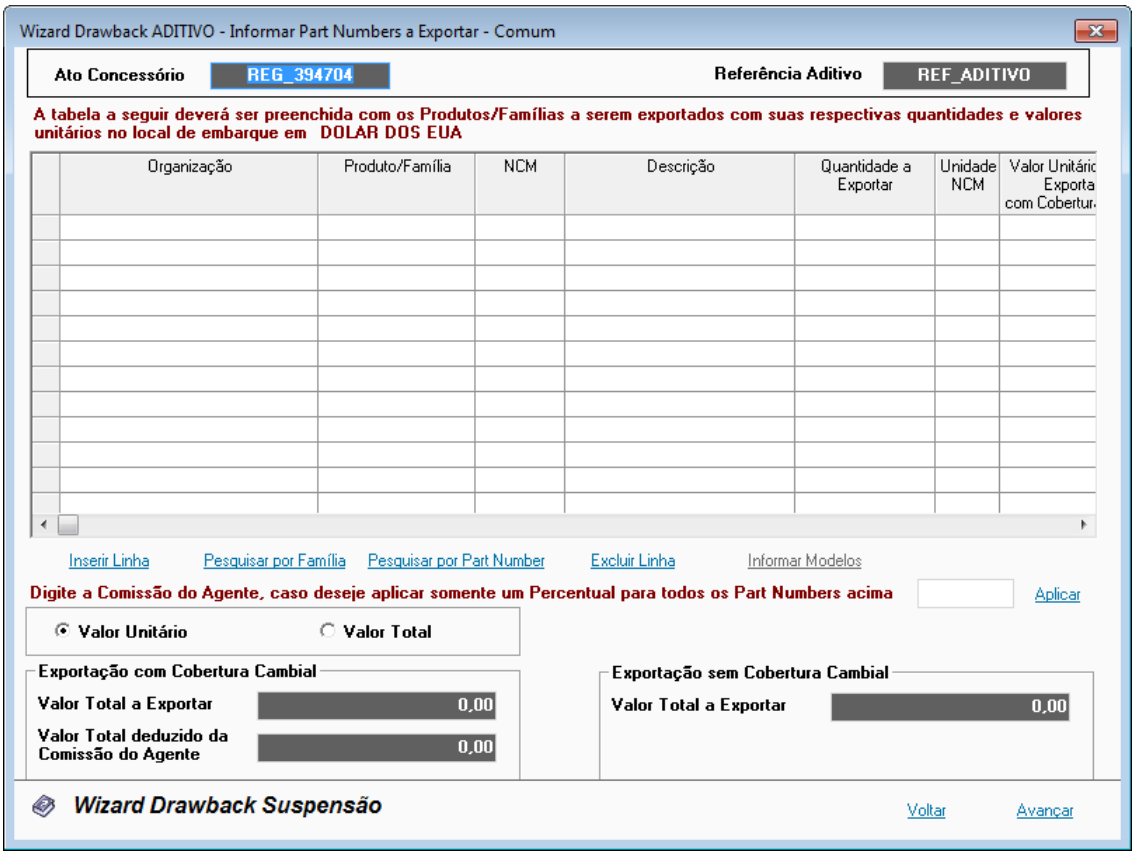
DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

© 2026 Thomson Reuters

Inclusão de Produto a Exportar

Com esse tipo de aditivo é possível solicitar a inclusão de um novo produto a ser exportado pelo ato concessório.



1. Por meio dos botões **Pesquisar por *Part Number*** ou **Pesquisar por Família**, insira os produtos que deseja informar no aditivo para a sua adição no ato concessório.

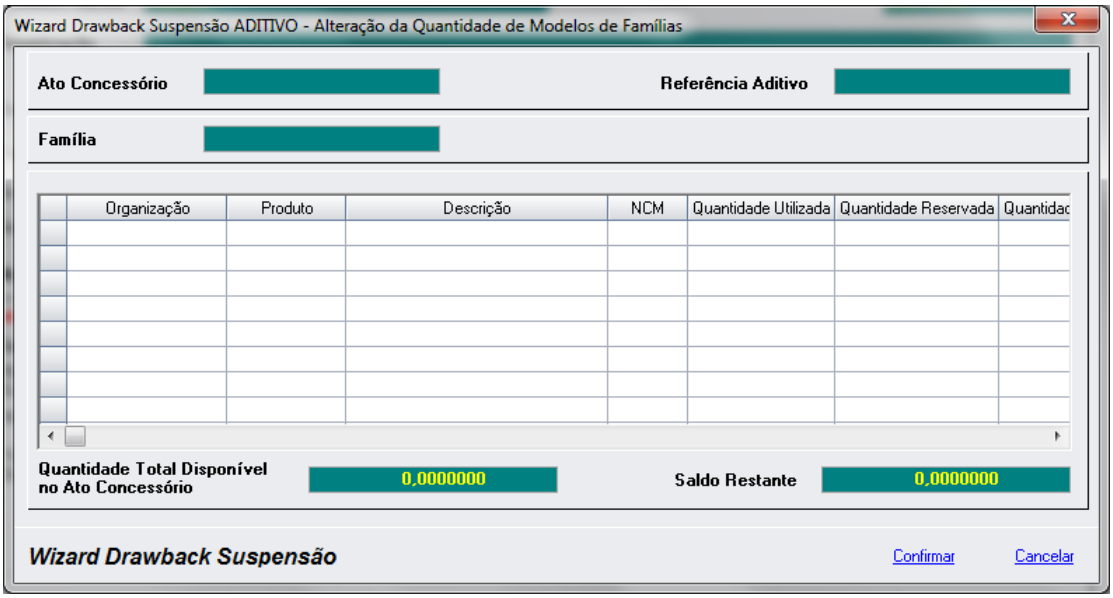
2. Para adicionar modelos e quantidades de mercadorias da família, clique no botão **Informar Modelos** e insira as informações na tela **Alteração da Quantidade** e **Modelos de Família**.

ATENÇÃO

O botão **Informar Modelos** será habilitado apenas se os parâmetros **CTRL_SUG_IMP** e **EXPLOSAO_WZD_SUSP_GEN** possuirem os valores **INIC_ATO** e **EXPLOSAO_CF**, respectivamente.

3. Para habilitar o preenchimento das colunas **Valor Unitário (Médio) Exportação com Cobertura Cambial** e **Valor Unitário (Médio) Exportação sem Cobertura Cambial**, marque a opção **Valor Unitário**. Automaticamente, o sistema exibirá o **Valor Total (Médio) Exportação com Cobertura Cambial** e **Valor Total (Médio) Exportação sem Cobertura Cambial** do item a importar. Por outro lado, para habilitar o preenchimento das colunas **Valor Total (Médio) Exportação com Cobertura Cambial** e **Valor Total (Médio) Exportação sem Cobertura Cambial**, marque a opção **Valor Total**. Da mesma maneira, o sistema calculará o **Valor Unitário (Médio) Exportação com Cobertura Cambial** e **Valor Unitário (Médio) Exportação sem Cobertura Cambial** do item a exportar.

© 2026 Thomson Reuters



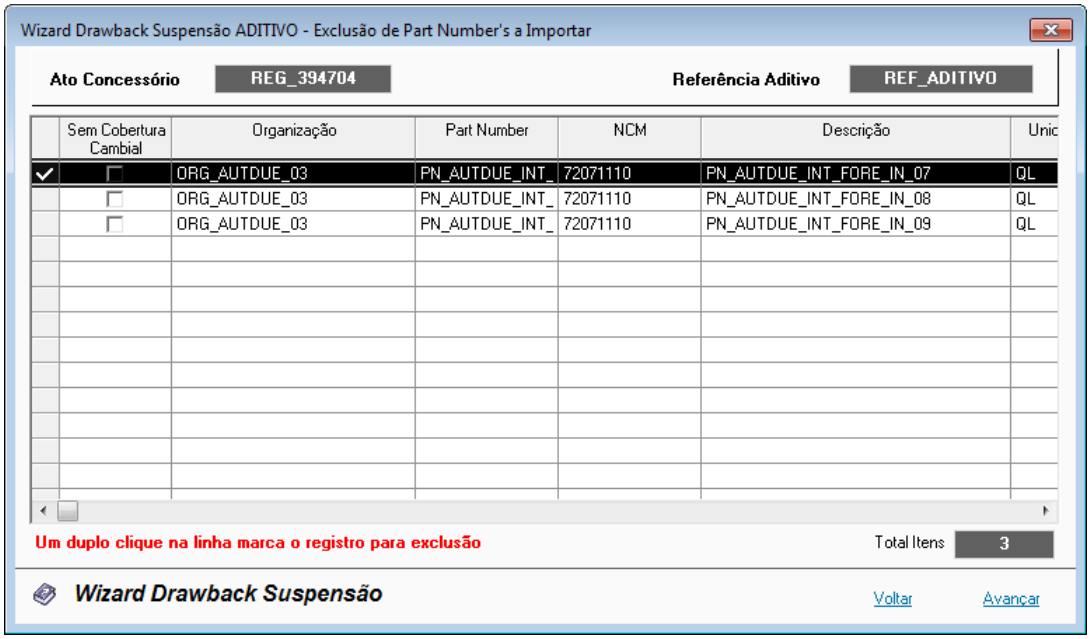
4. Utilize o botão **Confirmar** para confirmar a criação do aditivo ou **Cancelar** para não segir com o processo de inclusão.

DICA

Para incluir um novo item na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Exclusão de Produto a Importar

Com este tipo de aditivo é possível solicitar a exclusão de um item a ser importado pelo ato concessório.



1. Dê duplo clique sobre a linha do produto que deseja solicitar a exclusão. Em seguida, clique em **Avançar**.

© 2026 Thomson Reuters



2. Na tela seguinte, confirme os detalhes do ato concessório e do referido produto.

3. Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

Exclusão de Produto a adquirir no Mercado Interno

Este aditivo permite excluir um item no mercado interno, porém, só estará habilitado para exclusão quando o Drawback Suspensão for do tipo comum/intermediário e o item do mercado interno ainda não utilizado. Dessa forma, os itens não utilizados serão apresentado na seguinte tela:

© 2026 Thomson Reuters



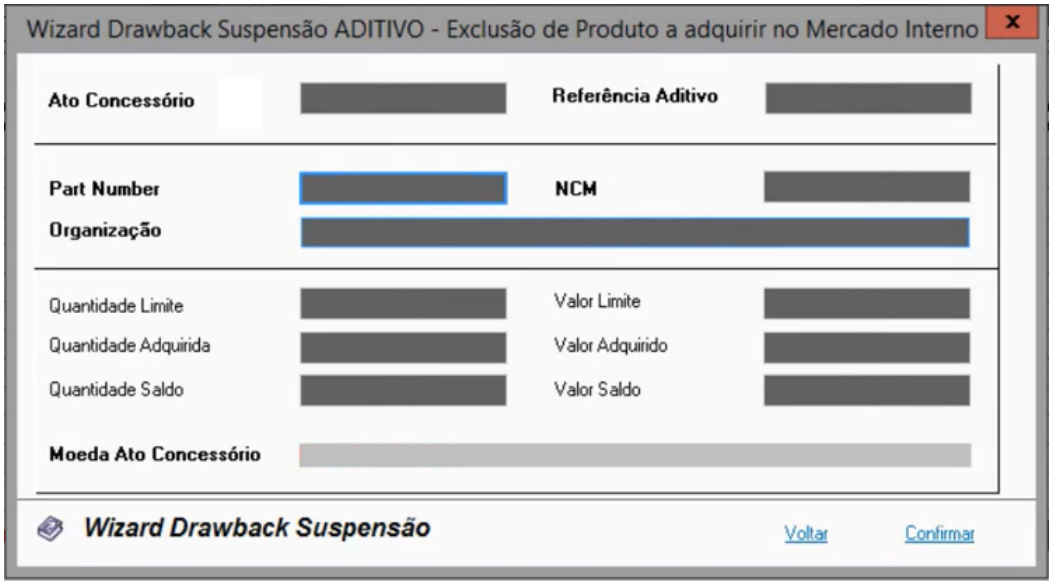
IMPORTANTE

Quando não há itens no mercado interno, ou seja, quando os itens forem utilizados, o aditivo estará desabilitado.

COMO EXCLUIR UM ITEM NO MERCADO INTERNO?

1. Após consultar pelos itens não utilizados, dê duplo clique sobre a linha do produto que deseja solicitar a exclusão. Em seguida, clique em **Avançar**.

© 2026 Thomson Reuters



2. Na tela seguinte, confirme os detalhes do ato concessório e do item no mercado interno não utilizado.

3. Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de aditivo, para finalização.

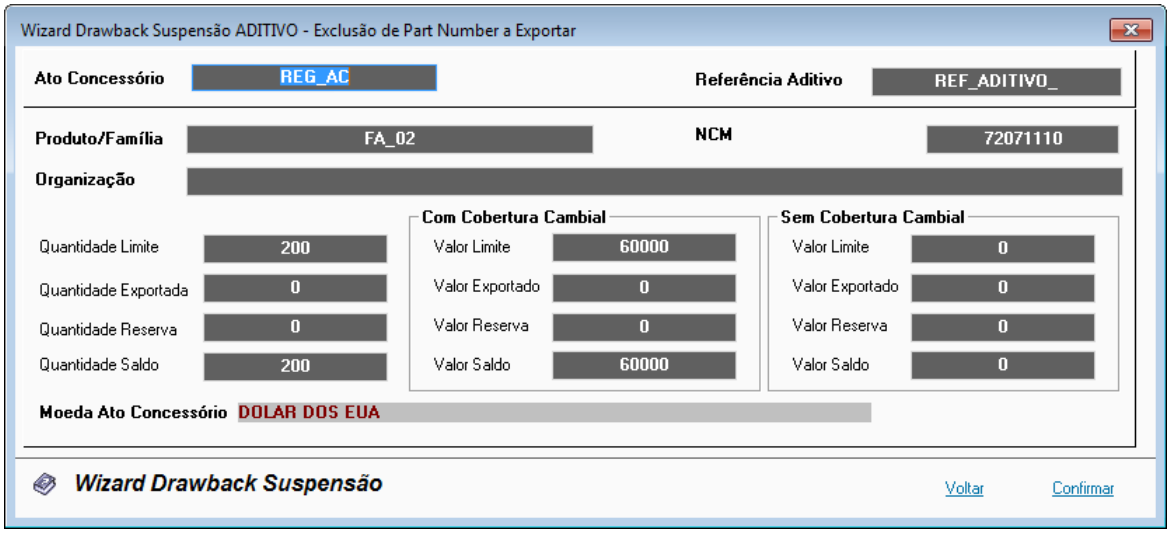
Exclusão de Produto a Exportar

Com este tipo de aditivo é possível solicitar a exclusão de um produto a ser exportado por meio do ato concessório.



1. Dê duplo clique sobre a linha do produto que deseja solicitar a exclusão. Em seguida, clique em **Avançar**.

© 2026 Thomson Reuters



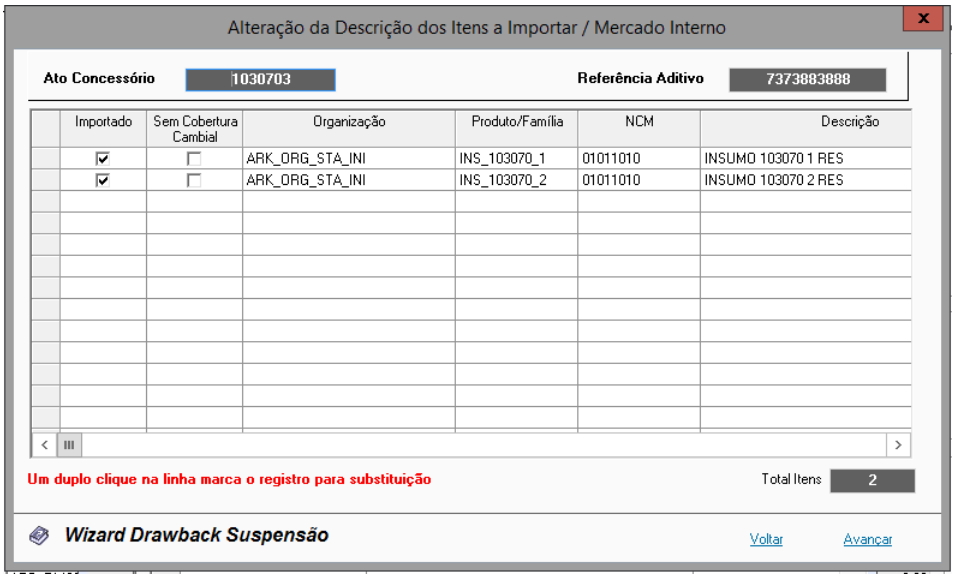
2. Na tela seguinte, confirme os detalhes do ato concessório e do referido produto.

3. Ao clicar no botão **Confirmar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

Alteração da Descrição dos Itens a Importar/Mercado Interno

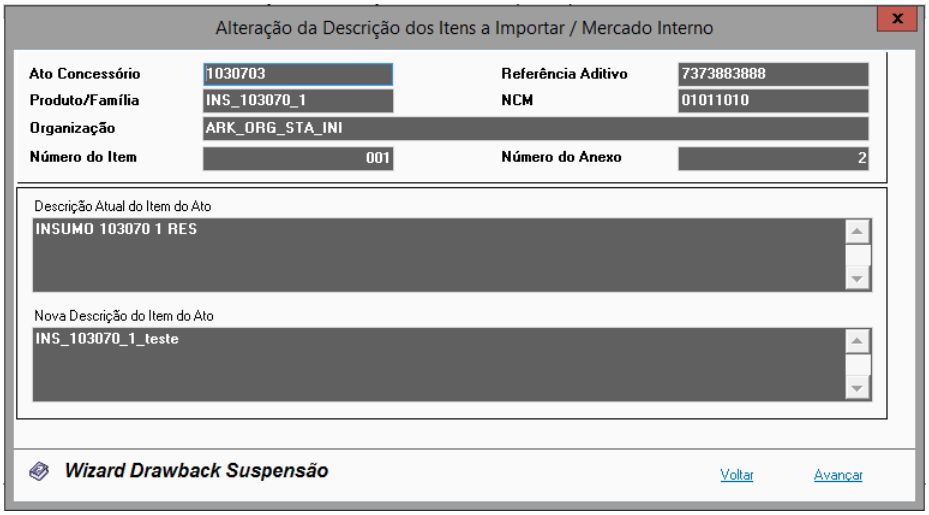
Uma vez que a descrição do cadastro de Produto é atualizada, com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações na identificação/descrição de itens a serem importados/adquiridos no mercado interno por meio do ato concessório. Para isso:

1. Dê duplo clique sobre a linha do produto que deseja solicitar a alteração. Em seguida, clique em **Avançar**.



2. A tela seguinte apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. O sistema atualiza a descrição para a mercadoria por meio do campo **Nova Descrição do Item do Ato**, considerando a descrição atualizada do cadastro de Produtos.

© 2026 Thomson Reuters

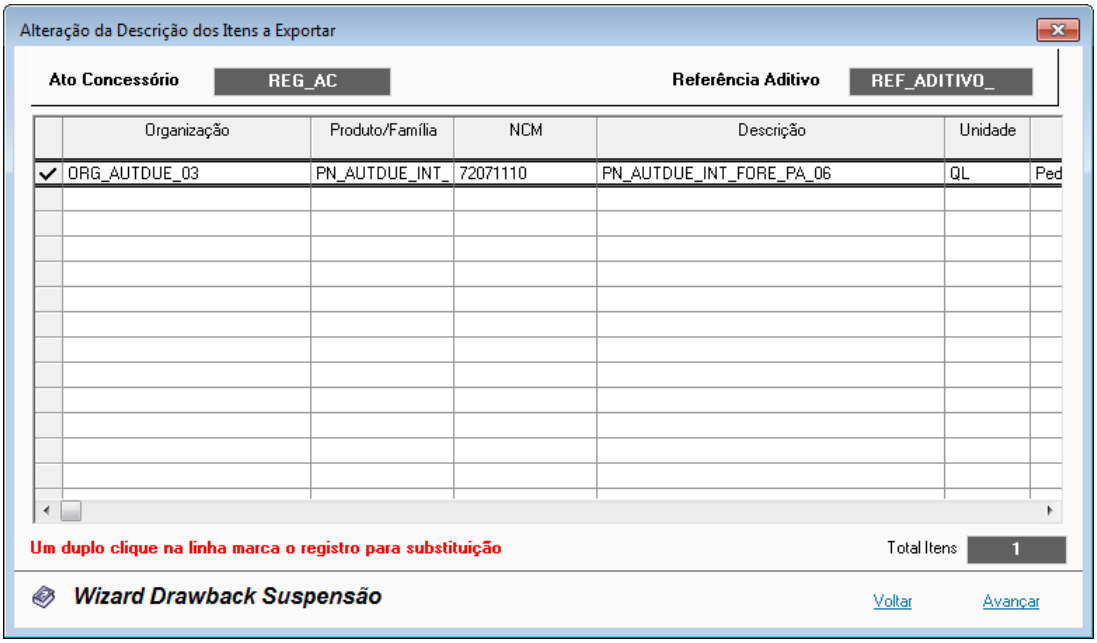


Ao clicar no botão **Avançar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

Alteração da Descrição dos Itens a Exportar

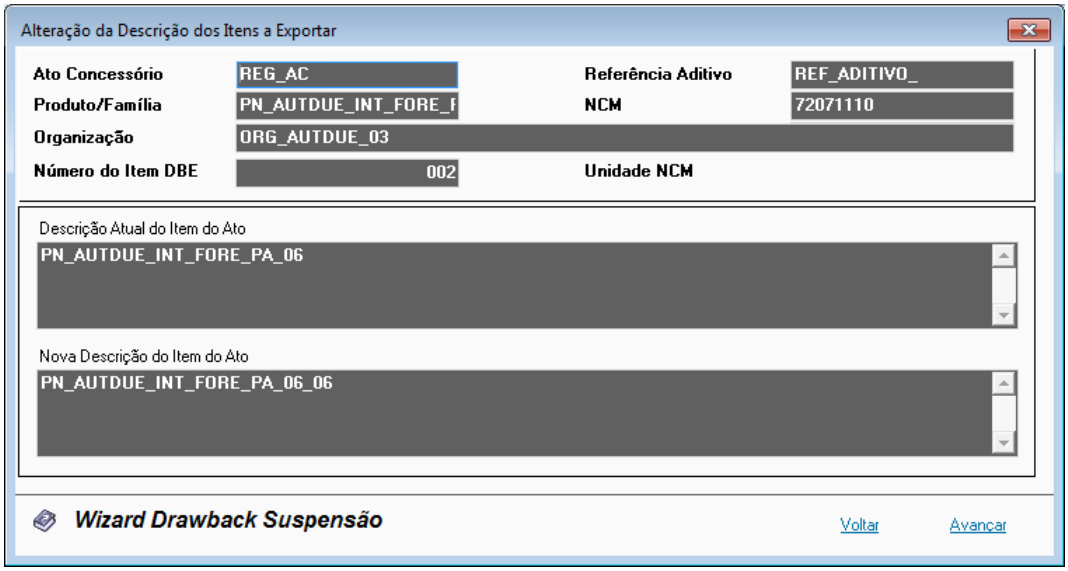
Uma vez que a descrição do cadastro de Produto é atualizada, com este tipo de aditivo é possível solicitar alterações na identificação/descrição de itens a serem exportador por meio do ato concessório. Para isso:

1. Dê duplo clique sobre a linha do produto que deseja solicitar a alteração. Em seguida, clique em **Avançar**.



2. A tela seguinte apresenta detalhes do ato concessório e referido produto. O sistema atualiza a descrição para a mercadoria por meio do campo **Nova Descrição do Item do Ato**, considerando a descrição atualizada do cadastro de Produtos.

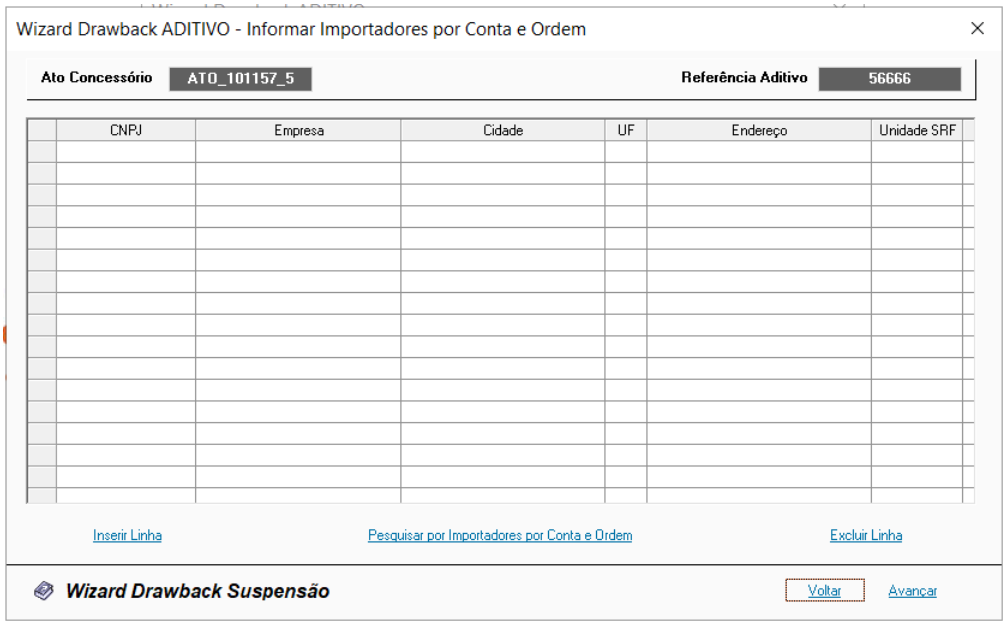
© 2026 Thomson Reuters



Ao clicar no botão **Avançar** o sistema retorna a tela de seleção de tipos de Aditivo, para finalização.

Inclusão de Importador por Conta e Ordem

Por meio deste tipo de aditivo é possível incluir de um novo CNPJ de importação por conta e ordem. É importante que todos os CNPJ envolvidos nas importações estejam aqui listados, pois é através desta informação que o sistema verifica a aquisição no mercado internacional está listado no referido ato concessório para realizar a importação por conta e ordem.



1. Por meio do botão **Pesquisar por Importadores por Conta e Ordem** é possível incluir os CNPJs cuja função de parceiro seja **DBCO** (Drawback - Conta e Ordem) e a organização esteja vinculada a da empresa mandante. Lembre-se que é possível incluir mais de um parceiro DBCO para um ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

2. Utilize o botão **Voltar** para voltar ao passo anterior e o botão **Avançar** para continuar com a criação do aditivo e, assim, ser encaminhado para a próxima tela. finalização.

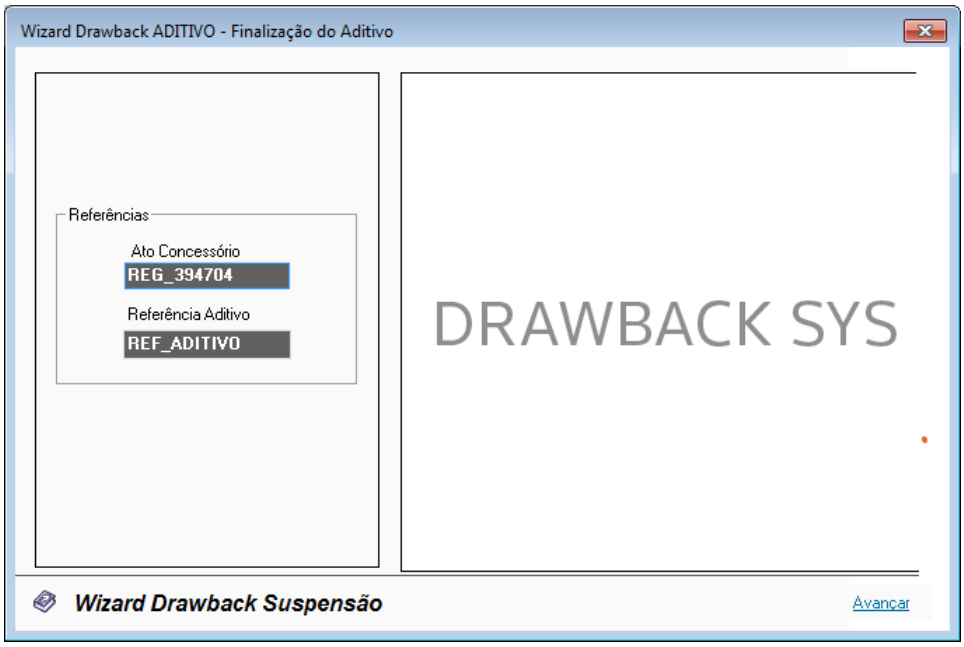
DICA

Para incluir um novo CNPJ na estrutura ou excluir algum que foi informado de forma incorreta, basta acionar o botão **Inserir Linha** ou selecionar a linha a ser excluída e acionar o botão **Excluir Linha** respectivamente.

Finalizar o Aditivo

ETAPA 4

Após o preenchimento completo do aditivo, o sistema retorna à tela de Tipo de Aditivo para a finalização do pedido.



Aprovação de Aditivo

Utilize esta funcionalidade para registrar no sistema a aprovação ou reprovação de um aditivo pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior (Decex). Para isso, na tela que se abre:

1. Selecione o **Ato Concessório** cujo aditivo deseja atualizar. Se desejar, digite o número do referido ato.
2. Automaticamente, o sistema preenche os campos **Referência ao Aditivo**, **Tipo de Aditivo** e **Data de Emissão**.
3. Em **Data da Aprovação**, digite o dia, mês e ano em que houve o retorno do Decex para o referido aditivo.

© 2026 Thomson Reuters

4. Informe o registro concedido pelo governo para o documento no campo **Número Aditivo**.
5. Indique se houve a aprovação do aditivo.

IMPORTANTE

Caso o aditivo tenha sido indeferido, é de suma importância atualizar o *status* da aprovação por meio desta tela, para que os dados do aditivo criado sejam descartados/atualizados no Drawback.

6. Clique em **Confirma** para salvar as alterações e **Sair** para fechar a funcionalidade.

Wizard Operação Drawback Suspensão

O conjunto de telas de Operação Drawback Suspensão tem como objetivo permitir ao usuário do sistema realizar as seguintes ações de controles sob atos, cujo *status* esteja aberto, do Drawback Integrado na modalidade Suspensão:

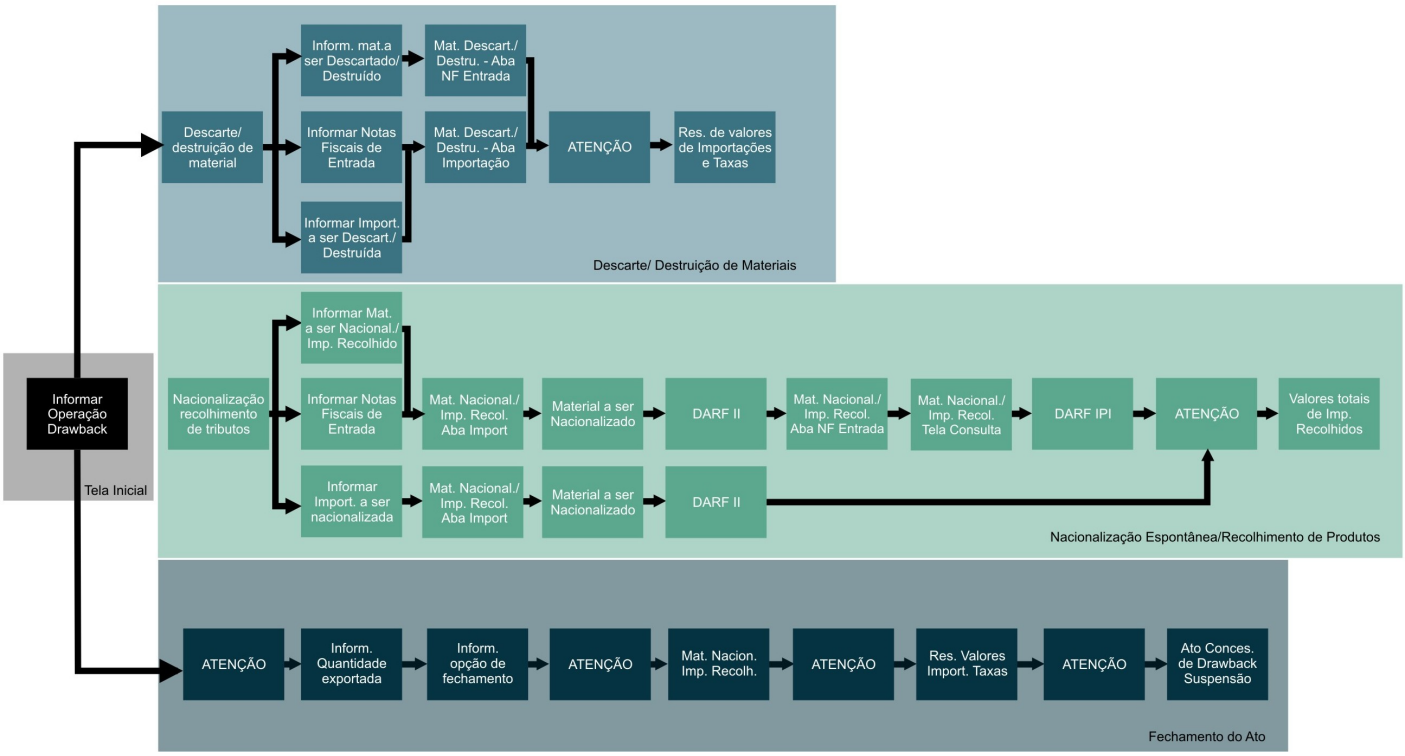
- **Descarte/Destruição de Material:** apontamento de descarte ou destruição de materiais importados e/ou nacionais adquiridos sob o regime de Drawback Suspensão Integrado e que não foram exportados.
- **Nacionalização Espontâneas/Recolhimentos de Tributos:** apontamento de pagamento dos impostos, contribuições e taxas suspensas mais os acréscimos legais até a data de pagamento.
- **Transferência de Doc. Imp. entre Atos Concessório:** transferência de Documento de Importação por adição/item para um Ato Concessório de Suspensão comum, dentro do período de regime. Permite a transferência de Documentos de Importação que já foram transferidos para um Ato Concessório Receptor também dentro do período do regime. Para novas transferências entre Atos Concessórios, é necessário que o Ato informado como origem seja o mesmo que o Ato Receptor anterior e deve-se especificar um novo Ato Receptor, conforme os critérios existentes, para a continuidade da transferência.
- **Fechamento do Ato Concessório:** processo para fechamento do ato concessório Integrado Suspensão, independente da submodalidade.

IMPORTANTE

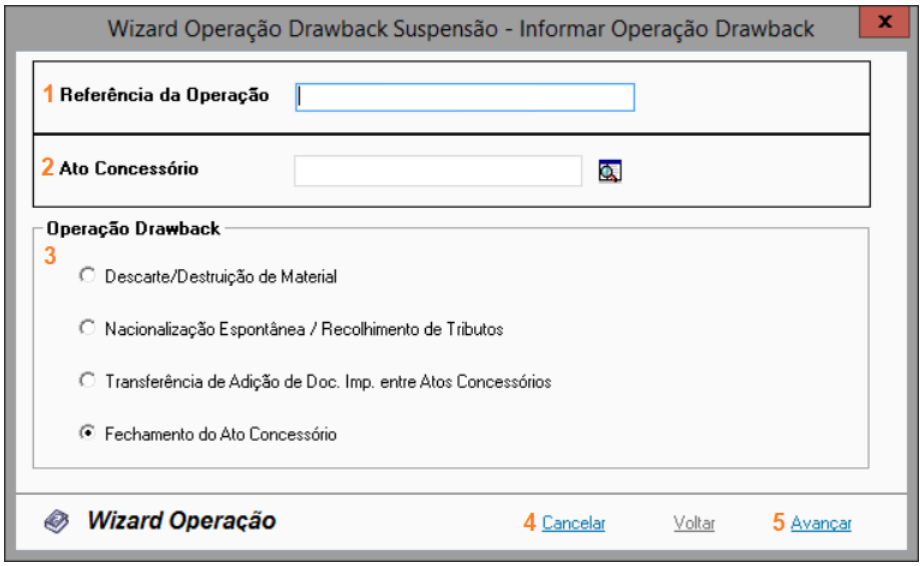
A operação de **Descarte/Destruição de Material e Nacionalização Espontâneas/Recolhimentos de Tributos** deve ser realizada dentro do sistema, quando necessário, antes do vencimento da data de validade do ato concessório.
O **Fechamento do Ato Concessório** recomenda-se que seja realizado antes de completar os 30 dias após o término da validade do referido ato concessório.

Fluxo para operação do Ato Concessório Suspensão:

© 2026 Thomson Reuters



Tela de Apresentação



Esta é a primeira tela para apontamento de alguma operação de ato concessório Integrado Suspensão dentro do sistema.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

- Cada uma destas operações apenas pode estar vinculada a um único ato.
- Lembrando que somente é possível realizar qualquer operação neste fluxo de telas para ato concessório que esteja com a situação deferida.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Referência da Operação**: apontamento do código do protocolo interno da operação a ser realizada dentro do *wizard*. Este código deve ser único, diferente de nulo e tem como objetivo identificar o processo da operação.



ATENÇÃO

Caso a operação não seja confirmada ao seu final, o código da referência pode ser utilizado em outras operações. Este valor não é informado a nenhum órgão anuente do governo.

2. **Ato Concessório**: informe do ato concessório onde será executada a operação. É possível informar o número do ato diretamente no campo ou escolher via botão de pesquisa (localizado a direita do campo). Somente pode ser selecionado ato concessório do tipo Integrado Suspensão (intermediário ou exportador), porém que esteja, no momento, com a situação deferida.



ATENÇÃO

Caso o ato concessório apontado não seja válido ou não esteja na situação deferida, não é possível dar continuidade ao processo da operação.

3. **Operação Drawback**: permite ao usuário optar entre os tipos de operação, escolhendo qual executar no momento, sob o ato concessório selecionado. Só é possível realizar uma única operação para cada ato concessório.
4. Botão **Cancelar**: diferentemente do *wizard* para construção do pleito de Drawback Suspensão, aqui o sistema não permite ao usuário a suspensão da operação. Isto comprometeria o controle do ato, já que o sistema não poderia sugerir aquisição de mercadorias e/ou de vendas enquanto não fosse definida a operação dentro do sistema. Assim, é possível navegar entre as telas para a confecção da operação ou cancelar todos os processos realizados até uma determinada tela.

O cancelamento somente é possível antes da confirmação da operação que está sendo executada no momento.



IMPORTANTE

O botão de cancelamento exclui todas as operações realizadas no *wizard* de operações de Drawback Integrado Suspensão.

5. Botão **Avançar**: este botão também é visualizado em todas as telas que compõem o controle das operações do Drawback Suspensão. Este objeto permite ao usuário avançar para a próxima tela do *wizard*. Ao acionar este botão o sistema realiza consistências para certificar que as informações lançadas na tela atual estão corretas e, consequentemente, permite a ida para a tela subsequente.



ATENÇÃO

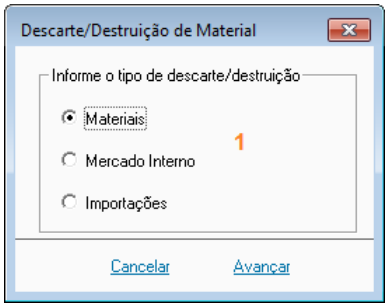
Para todo e qualquer procedimento na operação do regime de Drawback Suspensão que exija a orientação ou a presença de qualquer órgão anuente, como por exemplo a Receita Federal, é de responsabilidade da empresa agir conforme determina as instruções normativas.

© 2026 Thomson Reuters

É importante ressaltar que ao criar uma operação, podendo ser nacionalização, descarte/destruição, transferência ou fechamento de Ato, se por algum motivo a conexão de dados for encerrada de maneira inadequada, o sistema irá considerar esse ato como "bloqueado". Sendo assim, ao acessar novamente a tela de ***Wizard* Operação Drawback Suspensão - Informar Operação Drawback**, uma mensagem é apresentada com todos os atos que constam como "bloqueados". Será preciso confirmar o desbloqueio dos mesmos para seguir adiante. Se de acordo, o atos "bloqueados" passam para "selecionáveis".

Descarte/Destruição do Material

Tipo de Descarte/Destruição



Observações quanto ao número apontado na tela:

1. A primeira tela ao selecionar a operação de Drawback para Descarte/Destruição apresenta o tipo de descarte a ser realizado. A saber:

- **Materiais**: ao escolher esta opção, o sistema entende que o usuário deseja escolher os itens a serem descartados/destruídos independente da sua origem sob o ato concessório anteriormente escolhido.
- **Mercado interno**: limita-se a realizar descarte/destruição de materiais cuja origem é nacional.
- **Importações**: para esta última opção, o usuário pode apontar somente descarte/destruição de mercadorias cuja origem é o mercado externo.

ATENÇÃO

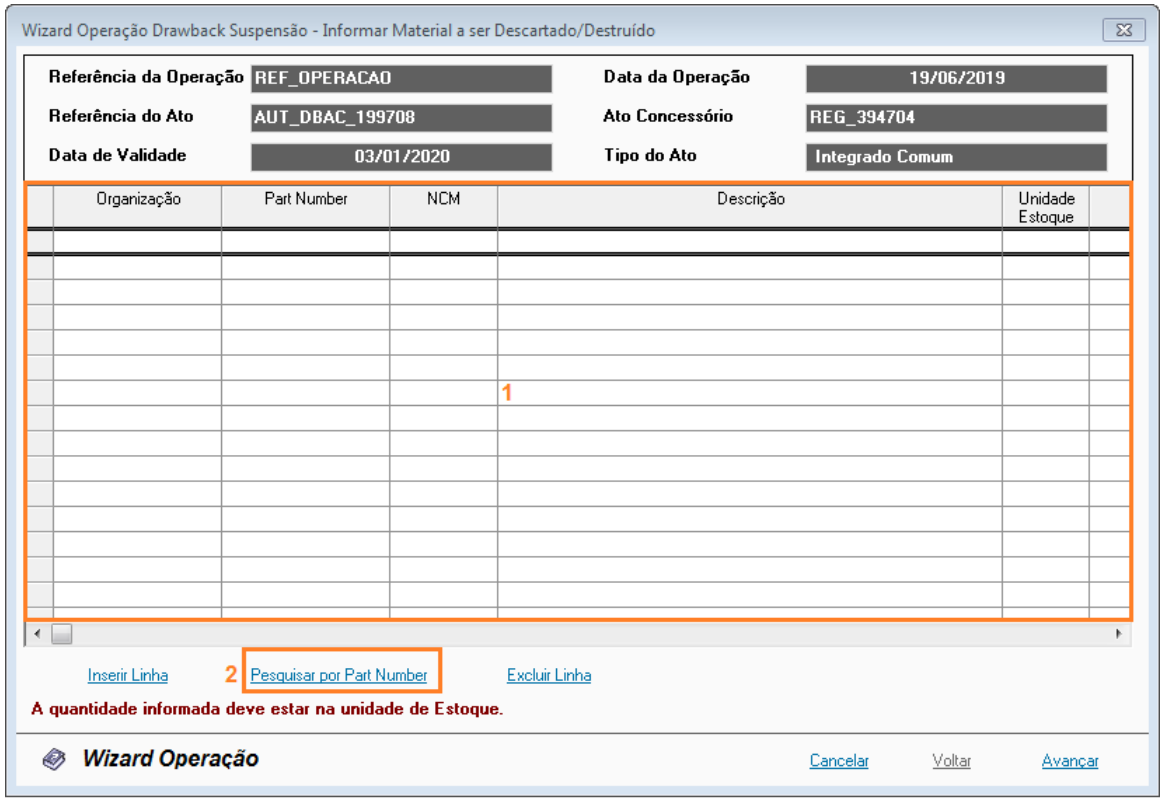
Para o descarte ou destruição de itens, o Drawback considera, além dos Documentos de Importação originais do ato (DI e DUIMP), documentos que tenham sido transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

© 2026 Thomson Reuters

Informar Dados

Informar material a ser Descartado/Destruido

Tipo de Descarte/Destrição: **MATERIAIS**



É nesta tela que o usuário deve apontar todos os materiais a serem destruídos/descartados, independente da sua origem.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela de resultados dos materiais importados/mercado nacional a serem descartados/destruídos, devem ser informados manualmente pelo usuário. Abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

- ***Part Number***: código do insumo adquirido sob o ato concessório selecionado na tela anterior.
- **Unidade de Estoque**: toda a quantidade informada nesta tela está convertida na unidade de estoque informada no cadastro do material. Lembrando que ao informar a quantidade de descarte/destruição, o usuário deve se reportar a esta unidade.
- **Quantidade Total Importada**: quantidade total já importada, para o respectivo ato concessório, do material convertido na unidade de estoque. Caso não tenha havido importação para o respectivo código de material, o sistema deixa valor nulo para esta coluna.
- **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**: campo desabilitado para o usuário e que informa a quantidade ainda não comprovada na exportação/venda mercado local.

© 2026 Thomson Reuters

- **Quantidade a Descartar/Destruir (Importação)**: pode ser informada a quantidade a ser descartada/destruída para o referido item. O valor apontado não pode ser maior que o apontado na coluna **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**.

ATENÇÃO

Caso o valor da coluna **Quantidade Total Importada** do material esteja nulo, em função de não ter havido importação para o referido material, o sistema não habilita o campo **Quantidade a Descartar/Destruir (Importação)** para o item.

- **Quantidade Total Adquirida Mercado Interno**: quantidade total adquirida no mercado interno, para o respectivo ato concessório, do material convertido na unidade de estoque. Caso não tenha havido aquisição no mercado interno para o respectivo código de material, o sistema deixa valor nulo para esta coluna.
- **Quantidade Total a Comprovar Mercado Interno**: campo desabilitado para o usuário e que informa a quantidade ainda não comprovada na exportação/venda mercado local.
- **Quantidade Descartar/Destruir Mercado Interno**: pode ser informada a quantidade a ser descartada/destruída para o referido item. O valor apontado não pode ser maior que o apontado na coluna **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**.

ATENÇÃO

Caso o valor da coluna **Quantidade Total a Comprovar Mercado Interno** do material esteja nulo, em função de não ter havido aquisição no mercado interno para o referido material, o sistema não habilita o campo **Quantidade a Descartar/Destruir Mercado Interno** para o item.

IMPORTANTE

Uma vez escolhido um material obrigatoriamente o usuário deve apontar o descarte/destruição para a importação e/ou para o mercado local, caso contrário não é possível prosseguir na operação.

2. **Pesquisar por *Part Number***: é através do acionamento deste botão que o usuário pode escolher os materiais que deverão ser apontados o descarte/destruição. Os itens aqui escolhidos poderão ser exclusivamente importados ou nacionais ou adquiridos em ambos os mercados.

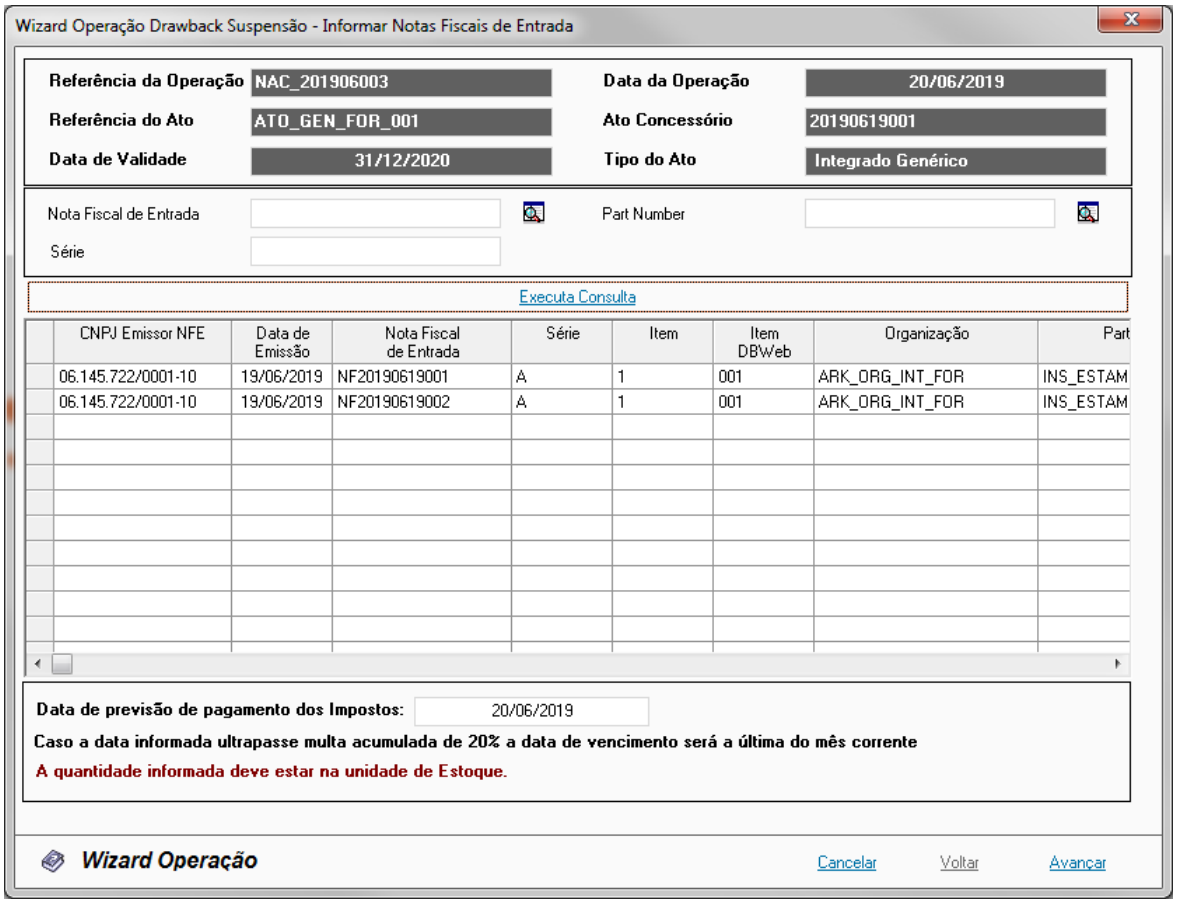
ATENÇÃO

- Ao selecionar o material é obrigatório o apontamento do descarte cuja origem seja importada e/ou mercado nacional. Caso contrário, o sistema não permite avançar no *wizard* de operação.
- Caso tenha selecionado um material incorreto, selecione-o e acione o botão **Excluir Linha**.

© 2026 Thomson Reuters

Informar Notas Fiscais de Entrada

Tipo de Descarte/Destrição: **MERCADO INTERNO**



Nesta tela o usuário deve apontar todos os materiais a serem destruídos/descartados, cuja origem é necessariamente nacional. Nesta opção, o usuário pode escolher livremente as Notas Fiscais de Entrada, com saldo, que deseja apontar os descarte/destruições.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Campos de aplicação de filtro de Notas Fiscais de Entrada**: permite ao usuário aplicar filtro por número da Nota Fiscal de Entrada e/ou Série e/ou Código do Insumo de entradas relacionadas ao ato concessório escolhido em **Tela de Apresentação**.

> **ATENÇÃO**
>
> Quanto aos filtros, o sistema somente permite consultar documentos de entradas do mercado nacional que possuem saldos para apontamento de descarte/destruição e pesquisar códigos de insumos que foram adquiridos no mercado local.

2. Botão **Executa Consulta**: este botão deve, necessariamente, ser acionado após a aplicação do(s) filtro(s) ou quando o usuário não se interessa em aplica-lo(s) para selecionar os documentos de entradas para apontamento de descarte/destruição cuja origem dos insumos são nacionais.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Procure sempre aplicar filtros para selecionar documentos de aquisições no mercado nacional, isto acelera o processo de retorno das Notas Fiscais e não compromete o fluxo de dados que transita na rede da sua empresa.

3. **Tabela de resultados das notas fiscais de aquisição no mercado interno de materiais a serem descartados/destruídos**: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

IMPORTANTE

Nesta tabela de resultados não é permitido incluir documentos e somente serão apresentadas as Notas Fiscais que possuem saldo, cujo ato concessório é igual ao informado na tela de apresentação e mostrado no cabeçalho deste formulário.
Pode ser escolhido qualquer documento para o apontamento de descarte/destruição dos itens adquiridos sob o regime de Drawback.

- **CNPJ Emissor da NFE**: indica o CNPJ da empresa parceira que vendeu o insumo vinculado ao regime para a empresa detentora do ato concessório.
- **Nota Fiscal**: número da Nota Fiscal que pode ser utilizada para abater a quantidade descartada/destruída referente ao item adquirido sob o regime.
- **Série**: número da Série vinculado ao código do insumo adquirido no mercado nacional.
- **Item**: informa o sequencial do item da Nota Fiscal/Série a ser descartado/destruído.
- **Item DB *Web***: informa o sequencial do item dentro do Drawback *Web*, sistema controlado pelo governo através dos órgãos gestores: Decex, Receita Federal e Banco Central do Brasil.
- ***Part Number***: código do insumo a ser descartado/destruído.

ATENÇÃO

É apresentado o mesmo código de material adquirido no mercado nacional de acordo com o número de documentos vinculados sob o ato concessório escolhido e que possua saldo para ser abatido no descarte/destruição.

- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de descarte/destruição.
- **Unidade de Estoque**: unidade informada no cadastro de Produtos/Materiais.
- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de compra no mercado nacional.
- **Qtde Total Adquirida Mercado Interno**: quantidade total adquirida no mercado local na unidade de estoque.
- **Qtde Total a Comprovar Mercado Interno**: saldo restante do material no documento de entrada nacional, sem considerar a quantidade informada de descarte/destruição neste processo. Quantidade informada na unidade de estoque.
- **Qtde a Descartar/Destruir Mercado Interno**: quantidade informada, neste processo, de descarte/destruição do material no documento de aquisição do mercado local. A quantidade a ser informada é da unidade de estoque.

IMPORTANTE

- Não é possível informar o valor da coluna **Qtde a Descartar/Destruir Mercado Interno** maior que o da coluna **Qtde Total a Comprovar Mercado Interno**.

© 2026 Thomson Reuters

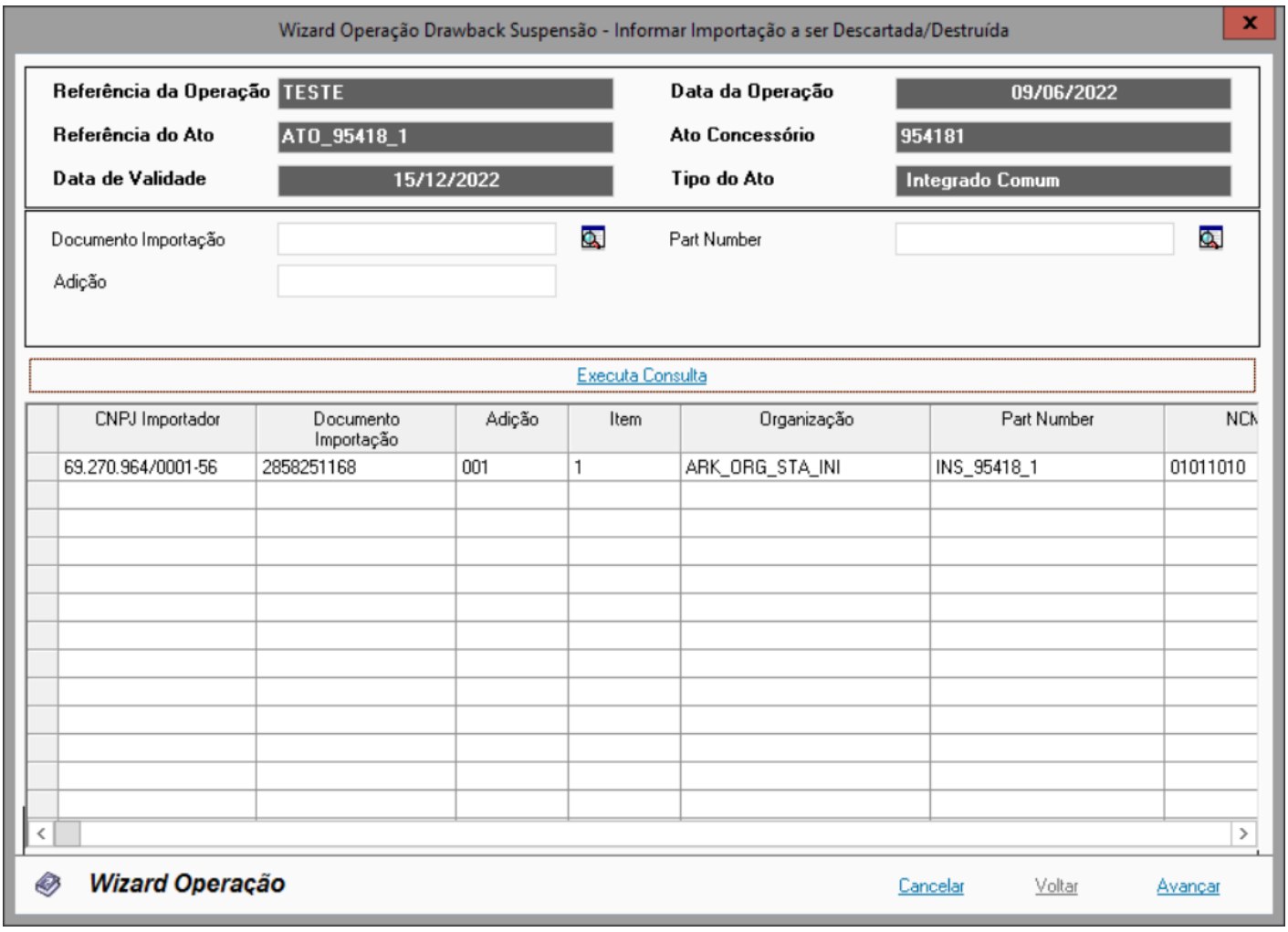
- É possível informar valor de descarte/destruição parcialmente para um ou mais documentos de entradas. A responsabilidade de selecionar em quais documentos apontar os descartes/destruições é do responsável pelo controle de drawback da empresa.

Informar Importação a ser Descartada/Destruida

Tipo de Descarte/Destruição: **IMPORTAÇÕES**

IMPORTANTE

Esta opção de descarte/destruição deve ser utilizada exclusivamente para aquisições no mercado internacional e permite ao responsável apontar em quais documentos deseja realizar esta operação.



Nesta tela o usuário deve apontar todos os materiais a serem destruídos/descartados, cuja origem é necessariamente importado. Nesta opção, o usuário pode escolher o documento de importação, com saldo, que deseja apontar os descarte/destruições.

Observações quanto aos números apontados na tela:

© 2026 Thomson Reuters

1. **Campos de aplicação de filtro de Documento de Importação**: permite ao usuário aplicar filtro por número do Documento de Importação e/ou Código do Insumo de entradas relacionadas ao ato concessório escolhido na tela de Tela de Apresentação.

ATENÇÃO

Quanto aos filtros, o sistema somente permite consultar documentos de entradas do mercado internacional que possuem saldos para apontamento de descarte/destruição e pesquisar códigos de insumos que foram adquiridos no mercado externo.

2. Botão **Executa Consulta**: este botão deve, necessariamente, ser acionado após a aplicação do(s) filtro(s) ou quando o usuário não se interessa em aplica-lo(s) para selecionar os documentos de entradas para apontamento de descarte/destruição cuja origem dos insumos são importados.

ATENÇÃO

Procure sempre aplicar filtros para selecionar documentos de aquisições no mercado internacional, isto acelera o processo de retorno dos Documentos de Importações e não compromete o fluxo de dados que transita na rede da sua empresa.

3. **Tabela de resultados dos documentos de importação de materiais a serem descartados/destruídos**: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

ATENÇÃO

Nesta tabela de resultados não é permitido incluir documentos e somente serão apresentados os Documentos de Importações que possuem saldo, cujo ato concessório é igual ao informado na tela de apresentação e mostrado no cabeçalho deste formulário. Poderá ser escolhido qualquer documento para o apontamento de descarte/destruição dos itens adquiridos sob o regime de drawback.

- **CNPJ Importador**: indica o CNPJ da empresa que realizou a importação, podendo ser a própria empresa mandante ou outro parceiro importador.
- **Documento de Importação**: número do Documento de Importação que está sendo utilizado para abater a quantidade descartada/destruída.
- **Adição**: número do sequencial da Adição vinculado ao código do insumo importado.
- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de descarte/destruição.
- **Item da Adição**: informa o sequencial do item importado dentro da Adição a ser descartado/destruído.
- ***Part Number***: código do insumo a ser descartado/destruído.

ATENÇÃO

O mesmo código de material importado podeá se repetir na tabela de resultados enquanto a quantidade informada de descarte/destruição não se esgotar.

- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de importação.
- **Qtde Total Importada**: quantidade total importada na unidade da importação.

© 2026 Thomson Reuters

- **Qtde Total Comprovada**: quantidade total do material importado já comprovado na exportação/venda mercado local para fins de exportação.
- **Qtde Total Descartada/Destruída**: quantidade já anteriormente informada da quantidade descartada do material no respectivo documento de importação.
- **Qtde Nacionalizada**: quantidade já nacionalizada do material no respectivo documento de importação.
- **Qtde Informada a Descartar/Destruir**: quantidade informada, neste processo, de descarte/destruição do material no documento de importação.
- **Saldo a Comprovar**: saldo restante do material no documento de importação, subtraindo, inclusive, a quantidade informada de descarte/destruição neste processo. O sistema realiza o seguinte cálculo para este campo:

$$\begin{aligned} Saldo\ Comprovar \\ = Qtde\ Total\ Importada - (Qtde\ Total\ Comprovada \\ + Qtde\ Total\ Descartada + Qtde\ Nacionalizada \\ + Qtde\ Informada\ a\ Descartar) \end{aligned}$$

- **Moeda Negociada**: moeda cuja transação comercial ocorreu e informada no respectivo documento de importação.

IMPORTANTE

A responsabilidade de selecionar em quais documentos apontar os descartes/destruições é do responsável pelo controle de Drawback da empresa.

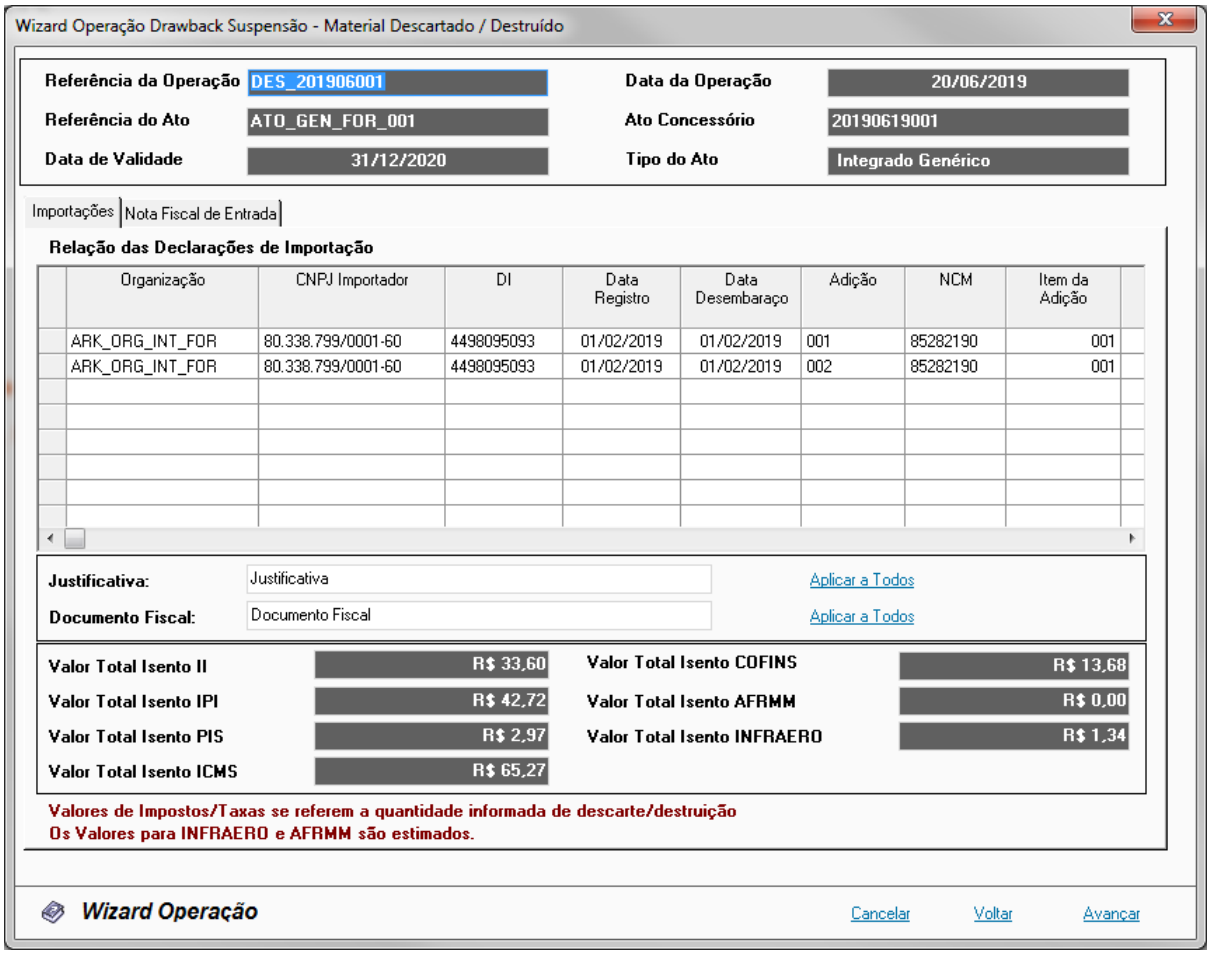
© 2026 Thomson Reuters

Materiais

Materiais Descartados/Destruidos - Aba Importação

Tipo de Descarte/Destruição: **MATERIAL** ou **IMPORTAÇÕES**

Aba **Importações**: referem-se aos descartes/destruições cujas origens são do mercado internacional.



Após selecionar o(s) material(is) importado(s) e/ou nacional(is) o sistema apresenta esta tela. As abas Importações e Nota Fiscal de Entrada somente são habilitadas quando há descarte/destruição respectivamente de aquisições de importação e nacionais.

ATENÇÃO

Ao selecionar o descarte/destruição por materiais e informar a quantidade a ser descartada/destruída na coluna importada na tela anterior (**Informar Material a ser Descartado/Destruído**), o sistema aplica a metodologia FIFO (First In, First Out). Isto é, busca nos saldos dos Documentos de Importação mais antigos para esgotar os apontamentos de descartes/destruições.
Caso o usuário deseje apontar os documentos e respectiva quantidade a ser descartada/destruída, não utilize a opção por Materiais e, sim, por Documento (Mercado Interno ou Importações).

© 2026 Thomson Reuters

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Tabela de resultados dos Documentos de Importação de materiais a serem descartados/destruídos**: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

- **CNPJ Importador**: indica o CNPJ da empresa que realizou a importação, podendo ser a própria empresa mandante ou outro parceiro importador.
- **Documento de Importação**: número do Documento de Importação que está sendo utilizado para abater a quantidade descartada/destruída.
- **Adição**: número do sequencial da Adição vinculado ao código do insumo importado.
- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de descarte/destruição.
- **Item da Adição**: informa o sequencial do item importado dentro da Adição a ser descartado/destruído.
- ***Part Number***: código do insumo a ser descartado/destruído.

> **ATENÇÃO**
>
> O mesmo código de material importado pode se repetir na tabela de resultados enquanto a quantidade informada de descarte/destruição não se esgotar.

- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de importação.
- **Qtde Total Importada**: quantidade total importada na unidade da importação.
- **Qtde Total Comprovada**: quantidade total do material importado já comprovado na exportação/venda mercado local para fins de exportação.
- **Qtde Total Descartada/Destruída**: quantidade, já anteriormente informada, descartada, do material no respectivo documento de importação.
- **Qtde Nacionalizada**: quantidade já nacionalizada do material no respectivo documento de importação.
- **Qtde Informada a Descartar/Destruir**: quantidade informada, neste processo, de descarte/destruição do material no documento de importação.
- **Saldo a Comprovar**: saldo restante do material no documento de importação, subtraindo, inclusive, a quantidade informada de descarte/destruição neste processo. O sistema realiza o seguinte cálculo para este campo:

$$\begin{aligned} Saldo\ Comprovar \\ &= Qtde\ Total\ Importada - (Qtde\ Total\ Comprovada \\ &+ Qtde\ Total\ Descartada + Qtde\ Nacionalizada \\ &+ Qtde\ Informada\ a\ Descartar) \end{aligned}$$

- **Moeda Negociada**: moeda cuja transação comercial ocorreu e informada no respectivo documento de importação.
- Valor a se isentar de impostos/contribuições/taxas com a aplicação do descarte/destruição referente à quantidade informada do descarte/destruição para o documento de importação vinculado:
  - **Valor Isento II** (Imposto de Importação)
  - **Valor Isento IPI** (Imposto Sobre Produtos Industrializados)
  - **Valor Isento PIS** (Programa de Integração Social)
  - **Valor Isento COFINS** (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)
  - **Valor Isento ICMS** (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação)
  - **Valor Isento AFRMM** (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante)

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

O cálculo do valor isento de AFRMM está detalhado no tópico **Material Nacionalizado / Impostos Recolhidos (Aba Importação)**.

- **Valor Isento INFRAERO** (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária).

2. **Justificativa**: para cada item do resultado da tabela (**Relação dos Documentos de Importação**), o usuário pode justificar o descarte/destruição do material vinculado ao documento de importação. Porém, caso prefira, pode justificar uma única vez no campo **Justificativa** e acionar o botão **Aplicar a Todos** para que o sistema coloque, automaticamente, esta observação em cada linha da tabela de resultados.
3. **Documento Fiscal**: o usuário pode informar para cada linha dos documentos de importação utilizados no processo de descarte/destruição o código do processo junto a Receita Federal (número do protocolo) aprovado pelo órgão fiscalizador, caso tenham valores de protocolos diferentes. Ou se para a operação realizada no sistema o código fiscal é o mesmo, basta informar no campo **Documento Fiscal** e acionar o botão **Aplicar a Todos** para que o sistema coloque, automaticamente, o valor em cada linha da tabela de resultados.

ATENÇÃO

Os campos **Justificativa** e **Documento Fiscal** não tem o seu preenchimento mandatório.

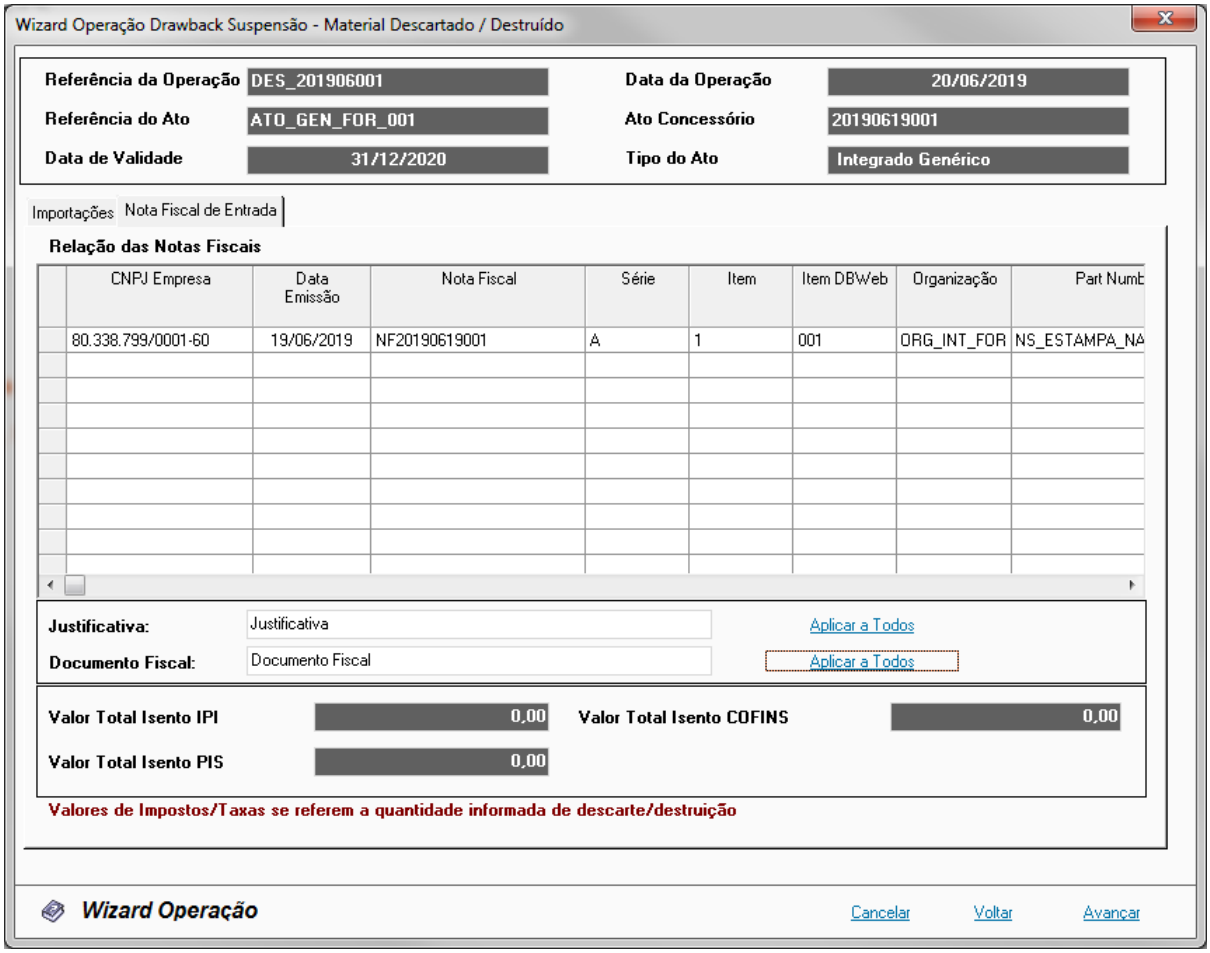
4. **Valores totalizados dos Impostos/Contribuições/Taxas**: os valores totalizados e apresentados nesta tela correspondem apenas a isenção dos impostos/taxas/contribuições referentes à quantidade descartadas neste processo.

© 2026 Thomson Reuters

Materiais Descartados/Destruidos - Aba N.F. Entrada

Tipo de Descarte/Destrição: **MATERIAIS** ou **MERCADO INTERNO**

Aba **Nota Fiscal de Entrada**: referem-se aos descartes/destruições cujas origens são do mercado nacional.



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela de resultados das notas fiscais de aquisição no mercado interno de materiais a serem descartados/destruídos: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

- **CNPJ Empresa**: indica o CNPJ da empresa que realizou a aquisição no mercado nacional, podendo ser a própria empresa mandante ou outro parceiro, como por exemplo, uma filial.
- **Nota Fiscal**: número da Nota Fiscal que está sendo utilizada para abater a quantidade descartada/destruída.
- **Série**: número da Série vinculada ao código do insumo adquirido no mercado nacional.
- **Item**: informa o sequencial do item da Nota Fiscal/Série a ser descartado/destruído.
- **Item DB *Web***: informa o sequencial do item dentro do Drawback WEB, sistema controlado pelo governo através dos órgãos gestores: Decex, Receita Federal e Banco Central do Brasil.
- ***Part Number***: código do insumo a ser descartado/destruído.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

O mesmo código de material adquirido no mercado nacional pode se repetir na tabela de resultados enquanto a quantidade informada de descarte/destruição não se esgotar.

- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de descarte/destruição.
- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de compra no mercado nacional.
- **Qtde Total Adquirida**: quantidade total adquirida no mercado local na unidade comercializada.
- **Qtde Total Comprovada**: quantidade total do material adquirido no mercado nacional já comprovado na exportação/venda mercado local para fins de exportação.
- **Qtde Total Descartada/Destruída**: quantidade, já anteriormente informada, descartada, do material no respectivo documento de compra no mercado local.
- **Qtde Nacionalizada**: quantidade já paga de tributos do material adquirido no mercado local.
- **Qtde Informada a Descartar/Destruir**: quantidade informada, neste processo, de descarte/destruição do material no documento de aquisição do mercado local.
- **Saldo a Comprovar**: saldo restante do material no documento de entrada nacional, subtraindo, inclusive, a quantidade informada de descarte/destruição neste processo. O sistema realiza o seguinte cálculo para este campo:

$$\begin{aligned} Saldo\ Comprovar \\ &= Qtde\ Total\ Adquirida - (Qtde\ Total\ Comprovada \\ &+ Qtde\ Total\ Descartada + Qtde\ Nacionalizada \\ &+ Qtde\ Informada\ a\ Descartar) \end{aligned}$$

- Valor a se isentar de imposto e contribuições com a aplicação do descarte/destruição referente à quantidade informada do descarte/destruição para o documento de aquisição nacional vinculado:
  - Valor Isento IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados)
  - Valor Isento PIS (Programa de Integração Social)
  - Valor Isento COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)

ATENÇÃO

Os campos **Justificativa** e **Documento Fiscal** possuem os mesmos procedimentos de preenchimento conforme explicado na aba **Importações**.

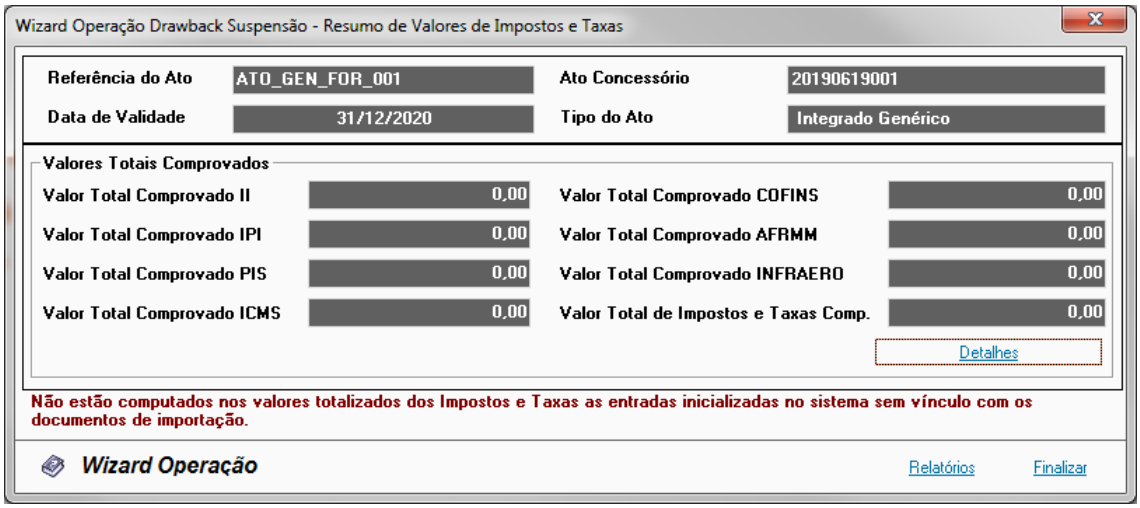
2. Valores totalizados do Imposto e Contribuições: os valores totalizados e apresentados nesta tela correspondem apenas à isenção dos impostos e contribuições referentes à quantidade descartadas neste processo.

Atenção

O sistema permite o cancelamento de toda a operação executada até a tela anterior. Ao confirmar o prosseguimento da operação na tela **Atenção**, não é mais possível estornar ou cancelar a operação.

© 2026 Thomson Reuters

Resumo de Valores de Importações e Taxas



Esta tela encerra o processo de apontamento de descarte/destruição. Aqui são apresentados os valores totalizados de impostos/contribuições/taxas comprovados dos insumos adquiridos sob o regime de Drawback Suspensão.

ATENÇÃO

Os valores aqui demonstrados não representam somente da operação de descarte/destruição realizada nesta operação, e sim, de todas as operações já ocorridas e que caracterizam a comprovação do regime, como são os casos dos processos de: descarte/destruição e exportação/venda equiparada a exportação.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Valores Totais Comprovados: são informados todos os valores já comprovados de impostos/contribuições/taxas de materiais adquiridos pelo respectivo ato concessório independente da origem, importado e/ou mercado nacional.

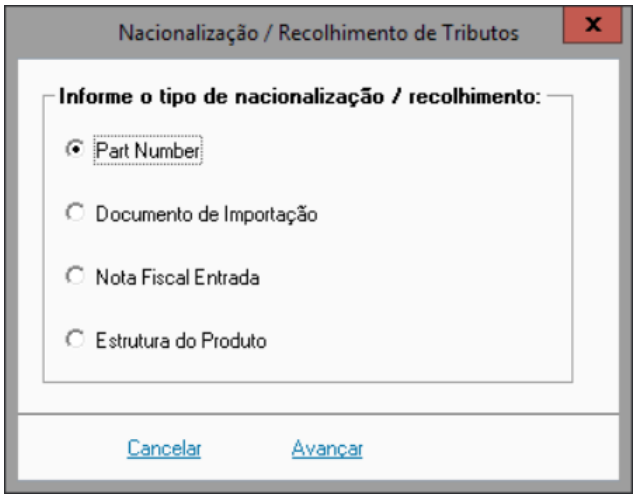
ATENÇÃO

Os valores referentes as taxas da INFRAERO são estimativas, pois o sistema não possui a informação de tempo de armazenagem e a faixa de cálculo utilizado para cada importação.

2. Botão **Detalhes**: ao acioná-lo o usuário pode consultar e analisar os documentos de importação e/ou mercado nacional utilizados no processo de operação de descarte/destruição. A tela apresentada é mesma vista em Material Descartado / Destruído (Importação/Nota Fiscal de Entrada).
3. Botão **Relatórios**: quando acionado abre uma tela permitindo que o usuário tenha acesso a alguns relatórios gerenciais/operacionais.
4. Botão **Finalizar**: ao acioná-lo o usuário encerra o processo executado de descarte/destruição. Deve vir uma mensagem confirmando ao usuário que a operação ocorreu com sucesso.

© 2026 Thomson Reuters

Nacionalização/Recolhimento de Tributos



Observações quanto ao número apontado na tela:

1. Ao selecionar a operação de Drawback para Nacionalização/Recolhimento de Tributos e avançar, o sistema, apresenta as formas que se pode realizar este procedimento. A saber:

- ***Part Number***: ao escolher esta opção, o usuário pode escolher os itens, através de seus respectivos códigos, a serem nacionalizados/recolhidos os tributos sob o ato concessório anteriormente escolhido.
- **Documento de Importação**: para esta opção, o usuário pode apontar os documentos de importação que intenciona realizar a nacionalização.
- **Nota Fiscal Entrada**: para esta última opção, o usuário pode apontar os pagamentos dos tributos por documento de Nota Fiscal de entrada.
- **Estrutura de Produto**: desconsiderar esta opção.

ATENÇÃO

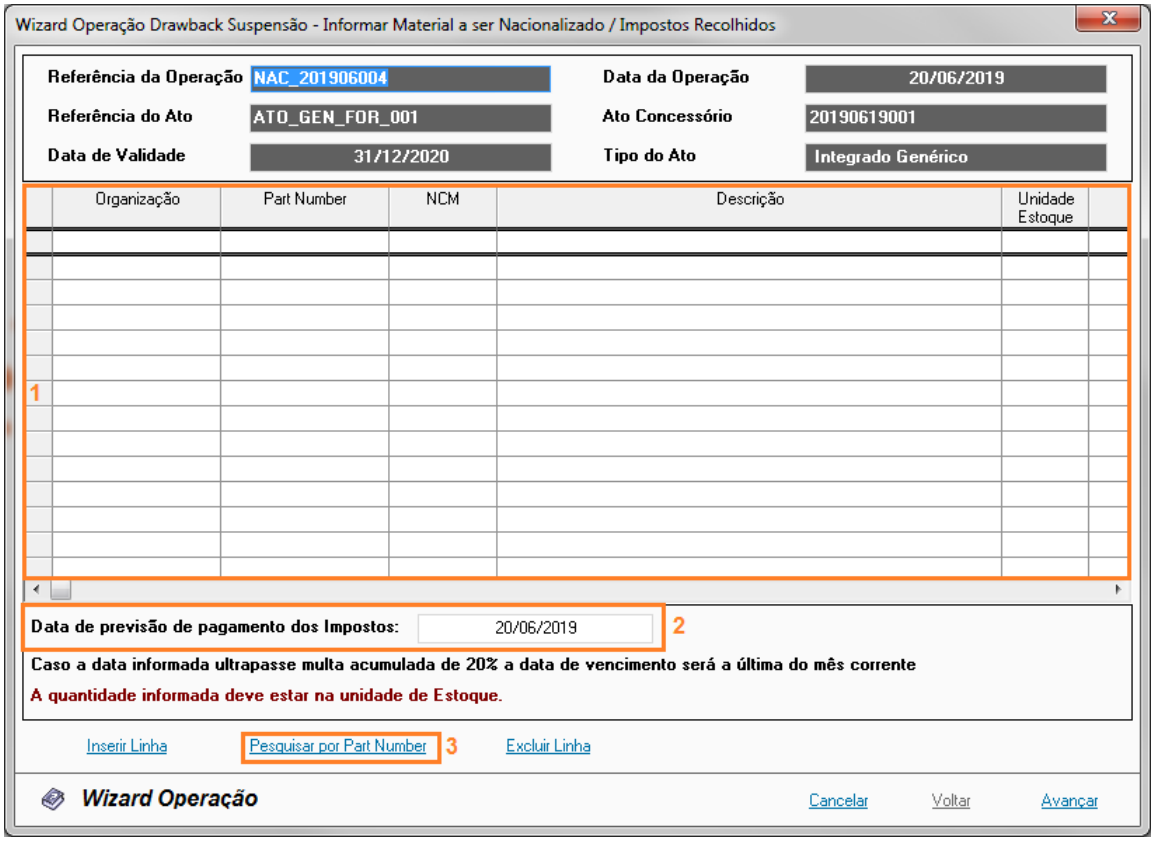
Para efeito de nacionalização, o Drawback considera, além dos Documentos de Importação originais do ato, documentos que tenham sido transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

© 2026 Thomson Reuters

Informar

Informar Material a ser Nacionalizado/Impostos Recolhidos

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: ***PART NUMBER***



É nesta tela que o usuário deve apontar todos os materiais a serem nacionalizados/pagamentos de tributos, independente da sua origem.

ATENÇÃO

Ao selecionar por *part number*, o sistema, após o apontamento do material(is) a ser nacionalizado, busca os documentos do mais recente para o mais antigo. Desta forma, a empresa tende a pagar valores menores para os acréscimos legais.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela de resultados dos materiais importados/mercado nacional que deverão ser informados, manualmente pelo usuário, a serem nacionalizados/pagamentos de tributos: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário

- ***Part Number***: código do insumo adquirido sob o ato concessório selecionado na tela anterior.
- **Unidade de Estoque**: toda a quantidade informada nesta tela está convertida na unidade de estoque informada no cadastro do material. Lembrando que ao informar a quantidade de nacionalização/pagamento de tributo, o usuário deve se reportar a esta unidade.

© 2026 Thomson Reuters

- **Quantidade Total Importada**: quantidade total já importada, para o respectivo ato concessório, do material convertido na unidade de estoque. Caso não tenha ocorrido importação para o respectivo código de material, o sistema deixa valor nulo para esta coluna.
- **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**: campo desabilitado para o usuário e que informa a quantidade ainda não comprovada na exportação/venda mercado local.
- **Quantidade Total a Nacionalizar**: pode ser informada a quantidade a ser nacionalizada para o referido item. O valor apontado não pode ser maior que o apontado na coluna **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**.



ATENÇÃO

Caso o valor da coluna **Quantidade Total Importada** do material esteja nulo, em função de não ter havido importação sob o regime, para o referido material, o sistema não habilita o campo **Quantidade Total a Nacionalizar** para o mesmo.

- **Quantidade Total Adquirida Mercado Interno**: quantidade total adquirida no mercado interno, para o respectivo ato concessório, do material convertido na unidade de estoque. Caso não tenha ocorrido aquisição no mercado interno para o respectivo código de material, o sistema deixa valor nulo para esta coluna.
- **Quantidade Total a Comprovar Mercado Interno**: campo desabilitado para o usuário e que informa a quantidade ainda não comprovada na exportação/venda mercado local.
- **Quantidade Total a Recolher**: pode ser informada a quantidade a ser recolhidos os tributos para o referido item. O valor apontado não pode ser maior que o apontado na coluna **Quantidade Total a Comprovar (Importação)**.



ATENÇÃO

Caso o valor da coluna **Quantidade Total a Comprovar Mercado Interno** do material esteja nulo, em função de não ter havido aquisição no mercado interno para o referido material, o sistema não habilita o campo **Quantidade Total a Recolher** para o item.



IMPORTANTE

Uma vez escolhido um material obrigatoriamente o usuário deve apontar a nacionalização/recolhimento de tributos para a importação e/ou para o mercado local, caso contrário não é possível prosseguir na operação.

2. Data de previsão de pagamento dos Impostos: deve ser informada neste campo a data de previsão de pagamento dos valores informados pelo sistema. O usuário deve se atentar as seguintes informações:
   - A data deve ser limitada ao mês corrente. Pois, caso lance uma data posterior ao mês atual, o sistema não tem como calcular os juros dos tributos federais que são baseados na Taxa Selic. Isto porque a taxa do mês corrente é estipulada em 1% (conforme parâmetro T**AXA_JUROS_MES**), pois não há o valor da taxa da Selic do mês atual.
   - A data informada deve ser rigorosamente a data a ser efetuada os pagamentos dos impostos/contribuições/taxas básica e os acréscimos legais, caso contrário, pode ocorrer diferença entre o valor calculado e o valor do dia em que se realizou de fato o pagamento.
   - O valor da data de previsão deve ser maior ou igual à data atual e menor que o primeiro dia do mês subsequente.



ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

O sistema não tem mecanismos para comprovar se realmente houve o pagamento dos tributos na data prevista e, inclusive, se o pagamento foi de fato realizado.

3. **Pesquisar por *Part Number***: é através do acionamento deste botão que o usuário pode escolher os materiais que deverão ser apontados para a nacionalização/pagamento de tributos. Os itens aqui escolhidos poderão ser exclusivamente importados ou nacionais ou adquiridos em ambos os mercados.

ATENÇÃO

A seguir é apresentada a forma como o sistema calcula os valores dos acréscimos legais tanto para aquisições no mercado externo quanto no interno.

Multa (aplicado sobre o valor do tributo ou contribuição devido).	• Imposto de Importação (II) • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) • Programa de Integração Social (PIS) • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) • Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) • Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)	• 0,33% (percentual apontado no parâmetro **MULTA_DIARIA**) por dia de atraso, limitada a 20% (parâmetro **TAXA_MAXIMA_MULTA**). • O número dos dias em atraso é calculado somando-se os dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil a seguir do vencimento do tributo, e finalizando-a no dia em que ocorrer o seu pagamento. • Se o percentual encontrado for maior que 20%, abandoná-lo e utilizar 20% como multa de mora. • Para o cálculo da AFRMM a data utilizada é a de Desembaraço do Documento de Importação.
	• Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	• Cálculo de acordo com as regras informadas no cadastro de Multa ICMS (ver informações em cadastro de Multa ICMS).
Juros (aplicado sobre o valor do tributo ou contribuição devido).	• Imposto de Importação (II) • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) • Programa de Integração Social (PIS)	• Soma-se a taxa Selic desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo ou contribuição até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% (**TAXA_JUROS_MES**) referente ao mês de pagamento.

© 2026 Thomson Reuters

	• Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) • Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) • Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)	• Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento. • Para o cálculo da AFRMM a data utilizada é a de Desembaraço do Documento de Importação.
	• Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	• Cálculo de acordo com as regras informadas no cadastro de Juros ICMS (ver informações em cadastro de Juros ICMS).

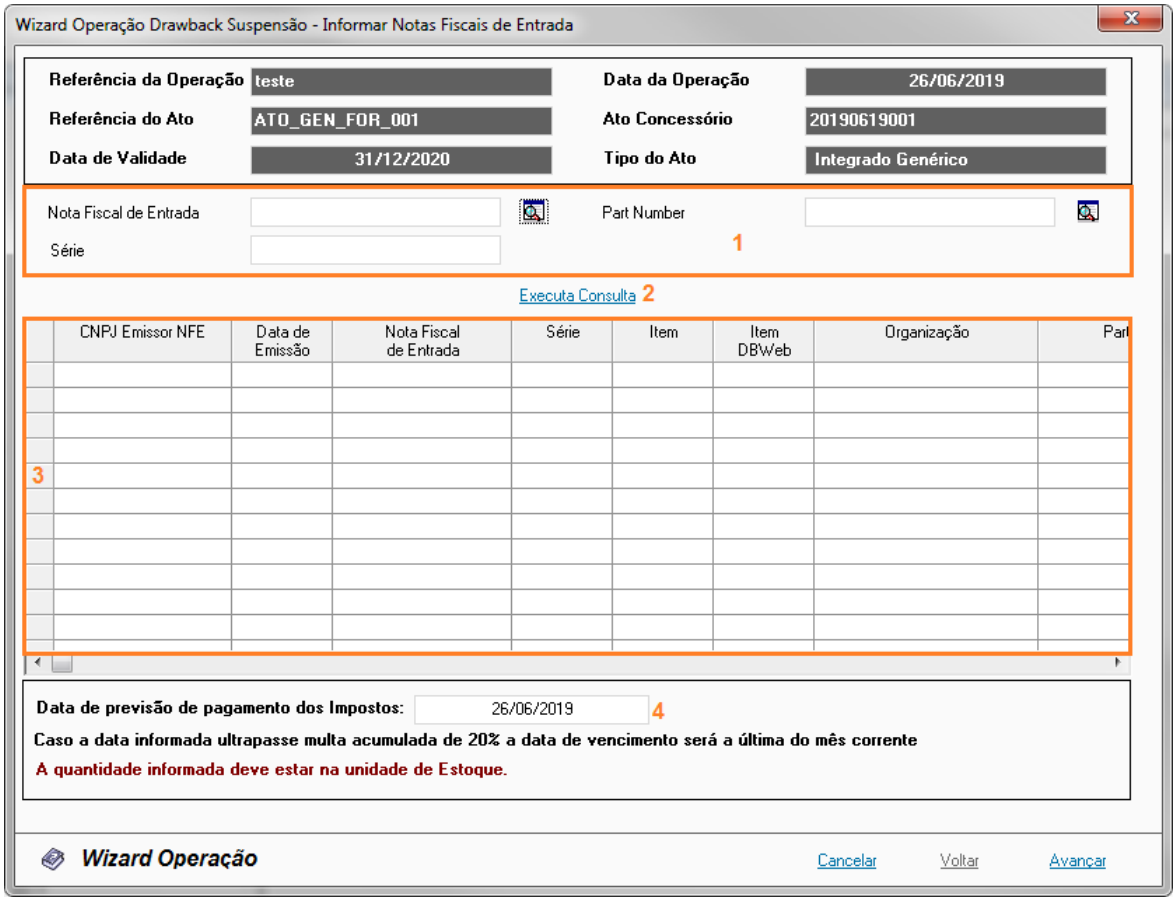
Informar Notas Fiscais de Entrada a terem os tributos pagos

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: NOTA FISCAL DE ENTRADA

ATENÇÃO

Esta opção de pagamento de tributos deve ser utilizada exclusivamente para aquisições no mercado nacional e permite que o usuário aponte de quais documentos quer fazer uso para o processo de pagamento dos tributos básicos e com acréscimos legais.

© 2026 Thomson Reuters



Nesta tela o usuário deve apontar todos os materiais a serem pago os tributos até então suspensos, cuja origem é necessariamente nacional. Nesta opção, o usuário pode escolher livremente as Notas Fiscais de Entrada, com saldo, que deseja apontar os pagamentos.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Campos de aplicação de filtro de Notas Fiscais de Entrada: permite ao usuário aplicar filtro por número da Nota Fiscal de Entrada e/ou Série e/ou Código do Insumo de entradas relacionadas ao ato concessório escolhido na tela de Tela de Apresentação.

ATENÇÃO

Quanto aos filtros, o sistema somente permite consultar documentos de entradas do mercado nacional que possuam saldos para apontamento do pagamento de tributos e pesquisar códigos de insumos que foram adquiridos no mercado local.

2. Botão **Executa Consulta**: este botão deve, necessariamente, ser acionado após a aplicação do(s) filtro(s) ou quando o usuário não se interessa em aplica-lo(s) para selecionar os documentos de entradas.

ATENÇÃO

Procure sempre aplicar filtros para selecionar documentos de aquisições no mercado nacional, isto acelera o processo de retorno das Notas Fiscais e não compromete o fluxo de dados que transita na rede da sua empresa.

© 2026 Thomson Reuters

3. Tabela de resultados das notas fiscais de aquisição no mercado interno de materiais a serem pagos os tributos: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

ATENÇÃO

Nesta tabela de resultados não é permitido incluir documentos e somente serão apresentadas as Notas Fiscais que possuam saldo, cujo ato concessório é igual ao informado na tela de apresentação e mostrado no cabeçalho deste formulário.
Pode ser escolhido qualquer documento para o apontamento de descarte/destruição dos itens adquiridos sob o regime de Drawback.

- **CNPJ Emissor da NFE**: indica o CNPJ da empresa parceira que vendeu o insumo vinculado ao regime para a empresa detentora do ato concessório.
- **Nota Fiscal**: número da Nota Fiscal que pode ser utilizada para informar a quantidade a ter pago dos tributos referente ao item adquirido sob o regime.
- **Série**: número da série vinculada ao código do insumo adquirido no mercado nacional.
- **Item**: informa o sequencial do item da Nota Fiscal/Série a ser descartado/destruído.
- **Item DB *Web***: informa o sequencial do item dentro do Drawback WEB, sistema controlado pelo governo através dos órgãos gestores: Decex, Receita Federal e Banco Central do Brasil.
- ***Part Number***: código do insumo a ser pago total ou parcialmente os tributos suspensos.

ATENÇÃO

É apresentado o mesmo código de material adquirido no mercado nacional de acordo com o número de documentos vinculados sob o ato concessório escolhido e que possua saldo para ser abatido no pagamento dos tributos.

- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de descarte/destruição.
- **Unidade de Estoque**: unidade informada no cadastro de Produtos/Materiais.
- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de compra no mercado nacional.
- **Qtde Total Adquirida Mercado Interno**: quantidade total adquirida no mercado local na unidade de estoque.
- **Qtde Total a Comprovar Mercado Interno**: saldo restante do material no documento de entrada nacional, sem considerar a quantidade informada de pagamento de tributos neste processo. Quantidade informada na unidade de estoque.
- **Qtde Total a Recolher**: quantidade informada, neste processo, de pagamento de tributos do material no documento de aquisição do mercado local. A quantidade a ser informada é na unidade de estoque.

ATENÇÃO

Não é possível informar o valor da coluna **Qtde Total a Recolher** maior que o da coluna **Qtde Total a Comprovar Mercado Interno**.
É possível informar a quantidade a pagar de tributos suspensos parcialmente para um ou mais documentos de entradas.
A responsabilidade de selecionar em quais documentos apontar é do responsável pelo controle de Drawback da empresa.

4. **Data de previsão de pagamento dos Impostos**: deve ser informada neste campo a data de previsão de pagamento dos valores informados pelo sistema. O usuário deve se atentar para o impacto desta data nos cálculos dos acréscimos legais conforme visto acima.

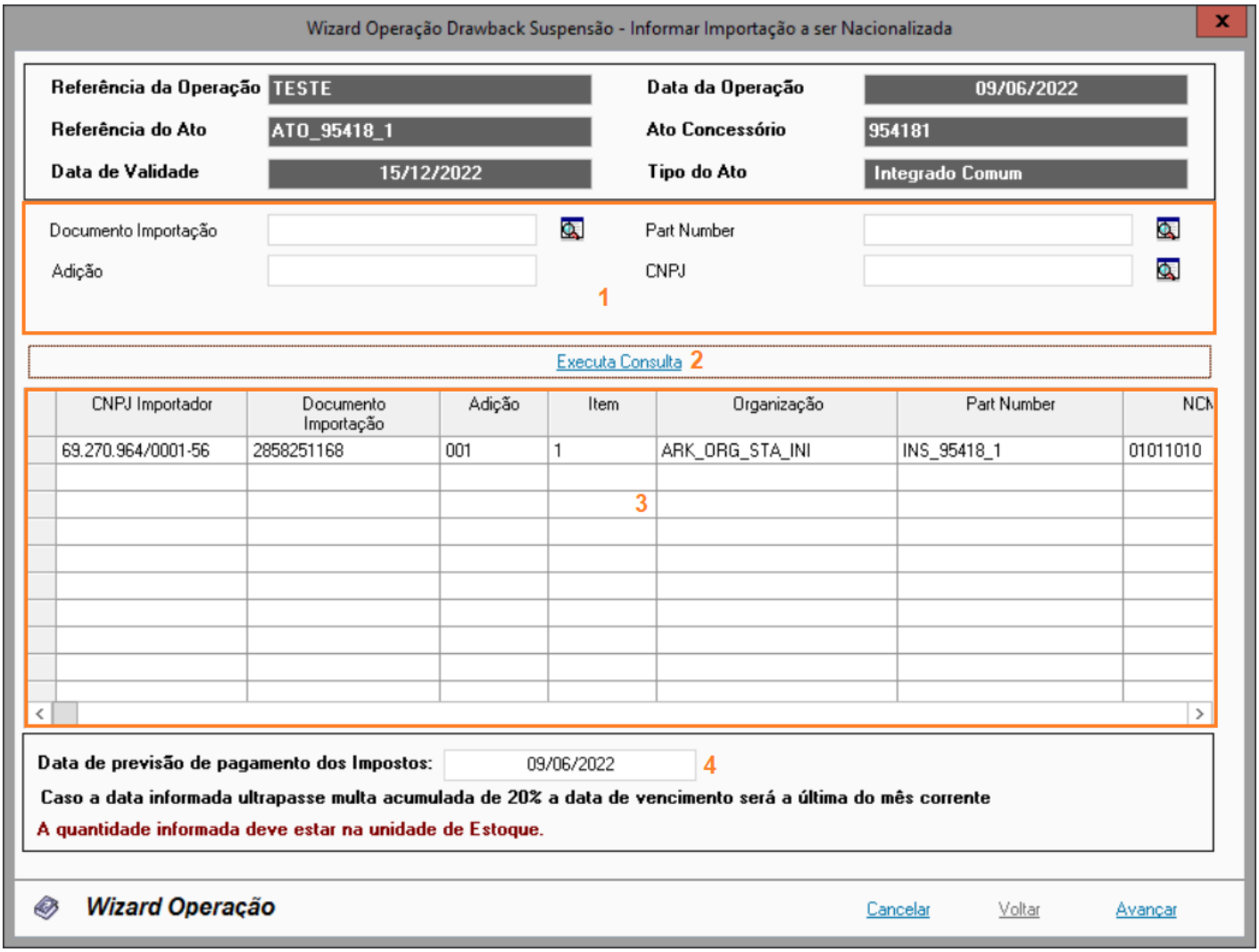
© 2026 Thomson Reuters

Informar Importações a serem Nacionalizadas

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: **DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO**

ATENÇÃO

Esta opção de nacionalização deve ser utilizada exclusivamente para aquisições no mercado internacional e permite que o usuário aponte quais documentos quer utilizar para o processo de nacionalização.



Nesta tela o usuário deve apontar todos os materiais a serem nacionalizados, cuja origem é necessariamente importado. Nesta opção, o usuário escolhe o(s) documento(s) de importação(ões), com saldo, que deseja apontar os pagamentos dos tributos com os devidos acréscimos legais.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Campos de aplicação de filtro de Documento de Importação**: permite ao usuário aplicar filtro por número do Documento de Importação e/ou Adição e/ou Código do Insumo de entradas relacionadas ao ato concessório escolhido na tela de Tela de Apresentação.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Quanto aos filtros, o sistema somente permite consultar documentos de entradas do mercado internacional que possuam saldos para apontamento de pagamentos dos tributos até então suspensos e pesquisar códigos de insumos que foram adquiridos no mercado externo.

2. Botão **Executa Consulta**: este botão deve, necessariamente, ser acionado após a aplicação do(s) filtro(s) ou quando o usuário não se interessa em aplica-lo(s) para selecionar os documentos de entradas.

ATENÇÃO

Procure sempre aplicar filtros para selecionar documentos de aquisições no mercado internacional, isto acelera o processo de retorno dos Documentos de Importação e não compromete o fluxo de dados que transita na rede da sua empresa.

3. **Tabela de resultados dos documentos de importação de materiais para pagamento dos tributos suspensos**: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário

ATENÇÃO

Nesta tabela de resultados não é permitido incluir documentos e somente são apresentados os Documentos de Importação que possuam saldo, cujo ato concessório é igual ao informado na tela de apresentação e mostrado no cabeçalho deste formulário.
Pode ser escolhido qualquer documento para o apontamento de pagamento dos tributos dos itens adquiridos sob o regime de Drawback.

- **CNPJ Importador**: indica o CNPJ da empresa que realizou a importação, podendo ser a própria empresa mandante ou outro parceiro importador.
- **Documento de Importação**: número do Documento de Importação que está sendo utilizado para a quantidade a ser nacionalizada.
- **Adição**: número do sequencial da Adição vinculado ao código do insumo importado.
- **NCM**: código da Nomenclatura do Mercosul vinculado ao item em processo de nacionalização.
- **Item da Adição**: informa o sequencial do item importado dentro da Adição a ser nacionalizado.
- ***Part Number***: código do insumo a ser nacionalizado.

ATENÇÃO

O mesmo código de material importado pode se repetir na tabela de resultados enquanto a quantidade informada para a nacionalização não se esgotar.

- **Unidade Comercializada**: todas as informações da linha da tabela de resultados são informadas na unidade comercializada no respectivo documento de importação.
- **Qtde Total Importada**: quantidade total importada na unidade da importação.
- **Qtde Total Comprovada**: quantidade total do material importado já comprovado na exportação/venda mercado local para fins de exportação.
- **Qtde Total a Nacionalizar**: quantidade a nacionalizar do material no respectivo documento de importação apontado pelo usuário. Esse valor deve ser maior que zero.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

Não é possível informar o valor da coluna **Qtde Total a Nacionalizar** maior que o da diferença entre as colunas **Qtde Total Importada** e **Qtde Total Comprovada**.
É possível informar valor de quantidade a nacionalizar parcialmente para um ou mais documentos de entradas. A responsabilidade de selecionar em quais documentos apontar as nacionalizações é do responsável pelo controle de Drawback da empresa.

4. **Data de Previsão de Pagamento dos Impostos**: deve ser informada neste campo a data de previsão de pagamento dos valores informados pelo sistema. O usuário deve se atentar para o impacto desta data nos cálculos dos acréscimos legais conforme visto acima.

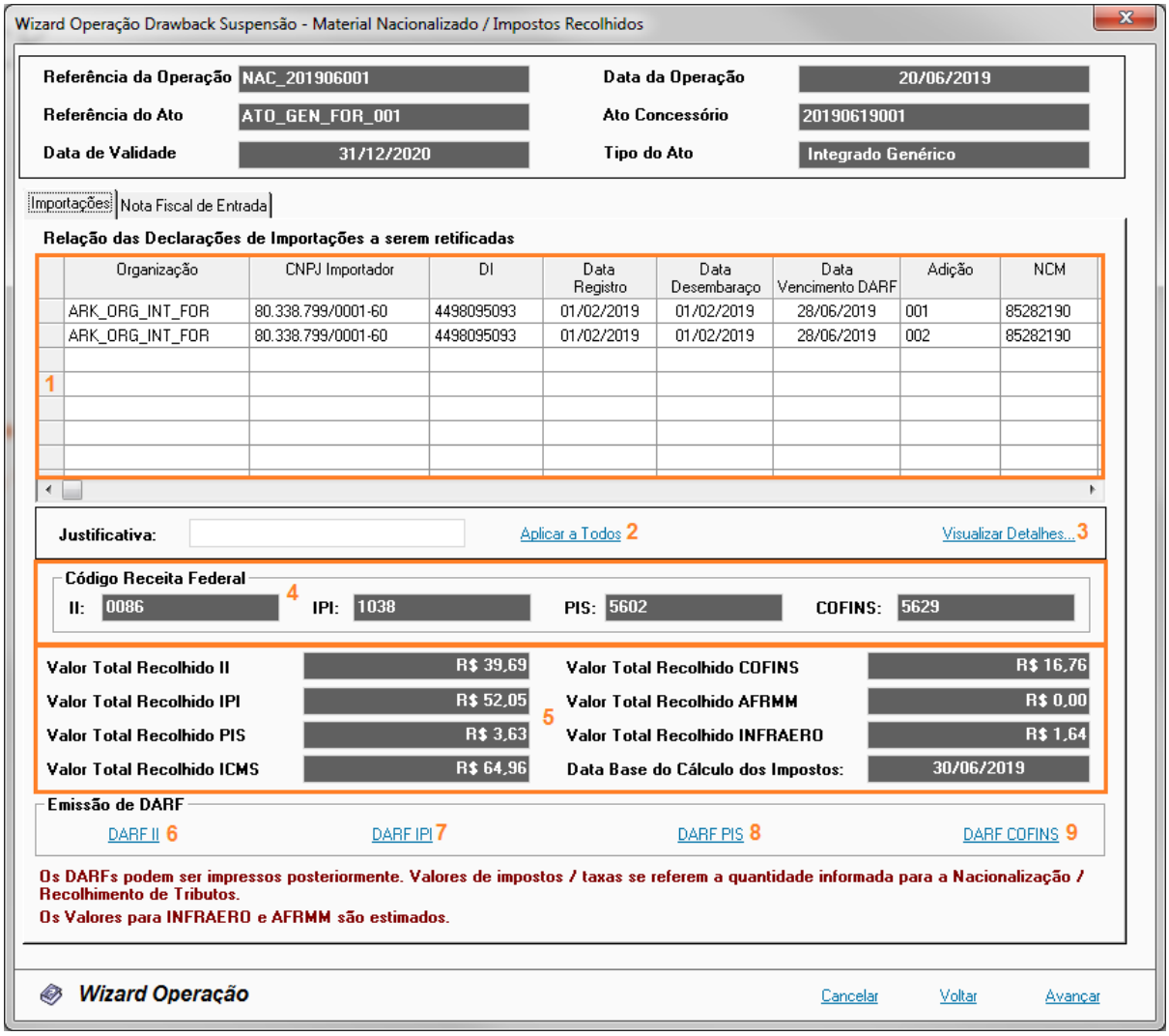
Nacionalização / Recolhimento

Material Nacionalizado / Impostos Recolhidos (Aba Importação)

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: ***PART NUMBER*** ou **DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO**

- Aba **Importações**: refere-se aos pagamentos de impostos/contribuições/taxas com os acréscimos legais, cujas origens são do mercado internacional.

© 2026 Thomson Reuters



Após selecionar o(s) material(is) importado(s) e/ou nacional(is) o sistema apresenta esta tela. As abas **Importações** e **Nota Fiscal de Entrada** somente são habilitadas quando há nacionalização/pagamento de tributos, respectivamente, de aquisições de importação e nacionais.

IMPORTANTE

Ao selecionar o processo de nacionalização/pagamento de tributos por materiais e informar a quantidade a ser nacionalizado, o sistema aplica a metodologia FIFO (First In, First Out). Isto é, busca nos saldos dos Documentos de Importação mais antigos para esgotar os apontamentos das nacionalizações. Caso o usuário deseje apontar os documentos e respectiva quantidade a serem nacionalizada/pagamento de tributos, não utilize a opção por Materiais e, sim, por Documento de Importação ou Nota Fiscal de Entrada.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Tabela de resultados dos Documentos de Importação de Materiais a serem Nacionalizados**: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

- **CNPJ Importador**: indica o CNPJ da empresa que realizou a importação, podendo ser a própria empresa mandante ou outro parceiro importador.
- **Documento de Importação**: número do Documento de Importação que está sendo utilizado para aplicar a nacionalização.

© 2026 Thomson Reuters

- **Data Registro**: data em que ocorreu o registro do documento. É baseado nesta data que o sistema calcula os acréscimos legais.
- **Adição**: número do sequencial da Adição vinculado ao código do insumo importado.
- **NCM**: código da Nomenclatura do MERCOSUL vinculado ao item em processo de nacionalização.
- **Número referência**: indica o código da unidade da Receita Federal onde ocorreu o despacho aduaneiro.
- **Taxa Selic Acumulada**: valor calculado da Taxa Selic do mês subsequente ao do registro do Documento de Importação até o mês anterior ao pagamento da nacionalização. Soma-se a este valor, também, o percentual da taxa do mês corrente (parâmetro **TAXA_JUROS_MES**).
- **Taxa Multa Aplicada**: valor calculado do percentual de multa para efeito do pagamento dos acréscimos legais. Quando o valor calculado for maior que o teto permitido pela legislação (parâmetro **TAXA_MAXIMA_MULTA**), o sistema então informa este percentual máximo.

ATENÇÃO

O sistema não calcula o valor da multa de ofício, somente de mora.

- **Valor Base**: valor do imposto, contribuição ou taxa que deveria ser paga a época do desembaraço da mercadoria.

ATENÇÃO

No caso do AFRMM o valor base é calculado da seguinte forma:
O Drawback recebe do Import o valor unitário por item de Adição do Documento de Importação, na moeda real, conforme regra estabelecida pelo usuário , com todas as despesas incidentes e multiplica esse valor pela quantidade de itens a serem nacionalizados/descartados.

IMPORTANTE

A alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso, para cálculo do valor base do AFRMM, já deve ser considerado na fórmula citada acima.

- **Valor Juros**: cálculo do valor de juros a ser cobrado no respectivo documento de importação: *Valor Juros = Taxa Selic Acumulada * Valor Base*
- **Valor Multa**: cálculo do valor de multa a ser cobrada no respectivo documento de importação: *Valor Multa = Taxa Multa * Valor Base*

2. **Justificativa**: para cada documento de importação do resultado da tabela **Relação dos Documentos de Importação**, o usuário pode justificar a nacionalização/pagamento dos tributos. Porém, caso prefira, pode justificar uma única vez no campo **Justificativa** e acionar o botão **Aplicar a Todos** para que o sistema coloque, automaticamente, esta observação em cada linha da tabela de resultados.

3. **Visualizar Detalhes**: ao acionar este botão o usuário pode visualizar de forma detalhada as informações do processo de nacionalização de cada documento de importação. Para isso, basta selecionar o documento na tela de resultados e acionar o botão **Visualizar Detalhes**.

4. **Código Receita Federal**: refere-se aos códigos estabelecidos pela Receita Federal aos impostos (II e IPI) e contribuições federais (PIS e COFINS). Estes códigos estão cadastrados na base de dados do sistema do Drawback e são utilizados para gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

5. **Valores a recolher totalizado dos impostos/contribuições/taxas**. Os valores apresentados nesta tela são o somatório dos tributos básicos mais os acréscimos legais referentes aos documentos de importação vinculados ao processo de nacionalização.

© 2026 Thomson Reuters

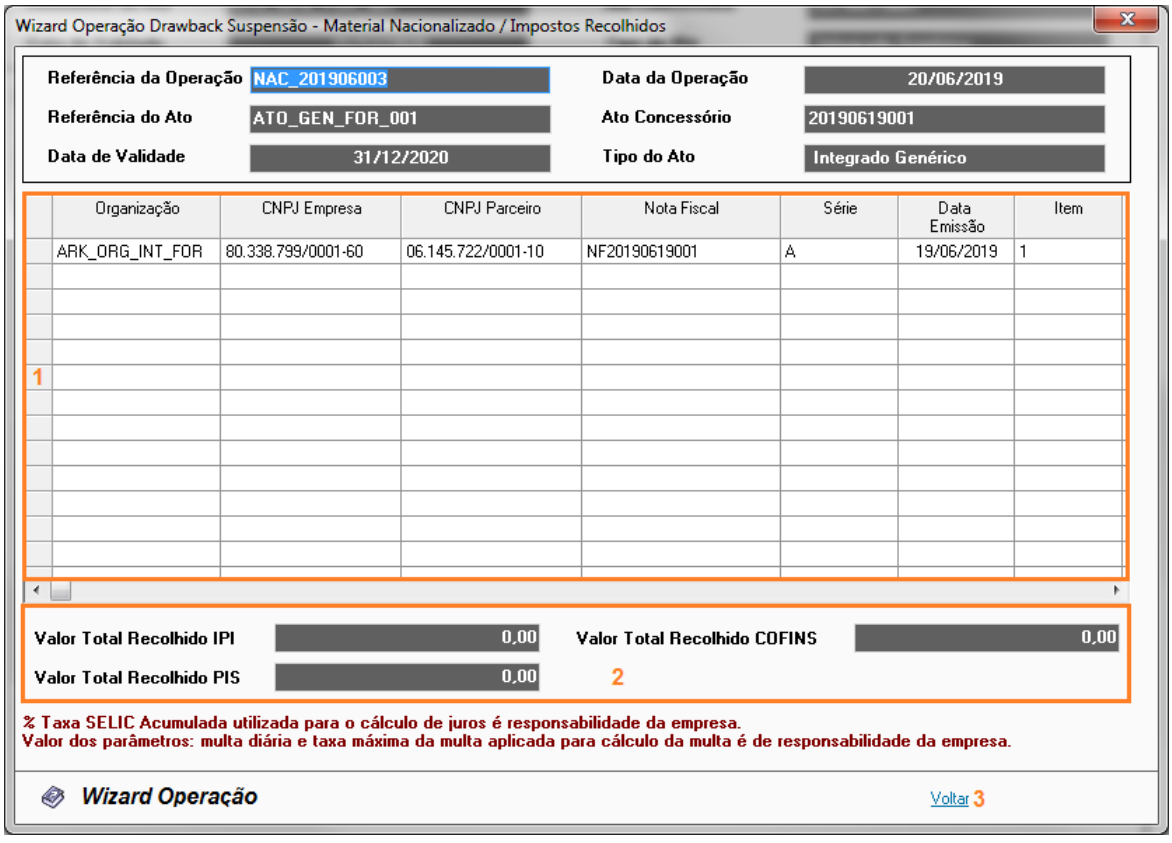
6. Botão geração **DARF II**: permite ao usuário gerar, neste momento, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais referente ao pagamento do Imposto de Importação. Ao acionar o botão **DARF II**, o sistema apresenta primeiramente uma tela e nela, após acionar o botão de impressão, o documento é gerado.

7. Botão geração **DARF IPI**: mesmo controle de emissão do documento do Imposto de Importação informado acima.

8. Botão geração **DARF PIS**: mesmo controle de emissão do documento do Imposto de Importação informado acima.

9. Botão geração **DARF COFINS**: mesmo controle de emissão do documento do Imposto de Importação informado acima.

A tela a seguir mostra os detalhes do documento selecionado:

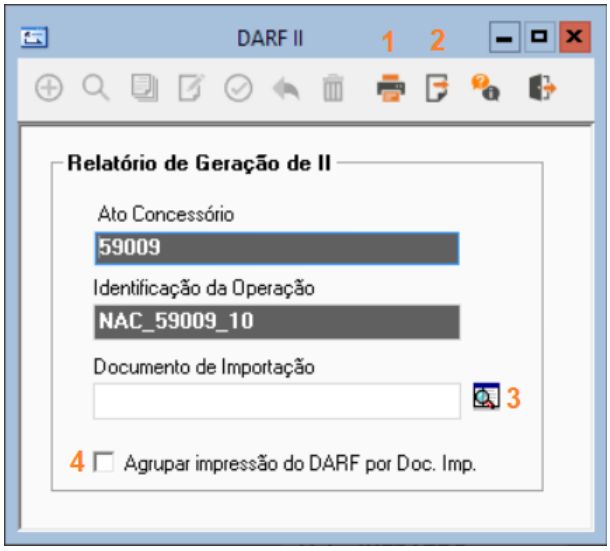


Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela de resultados do documento de importação selecionado na tela anterior. Informa os valores a serem pagos na nacionalização dentro do Documento de Importação selecionado.
2. Valores a recolher totalizado dos impostos/contribuições/taxas referente ao documento selecionado. Os valores apresentados nesta tela são o somatório dos tributos básicos mais os acréscimos legais referentes apenas ao documento selecionado.
3. Botão **Voltar**: para retornar a tela anterior e dar prosseguimento ao *wizard* de operação é necessário acionar este botão.

© 2026 Thomson Reuters

Ao acionar o botão **DARF II** a tela a seguir é aberta.



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Botão de Impressão**: ao acionar este botão o usuário esta solicitando ao sistema a impressão do DARF do tributo. Ao acionar este botão, o documento de Arrecadação de Receitas Federais referente ao pagamento do Imposto de Importação é gerado.

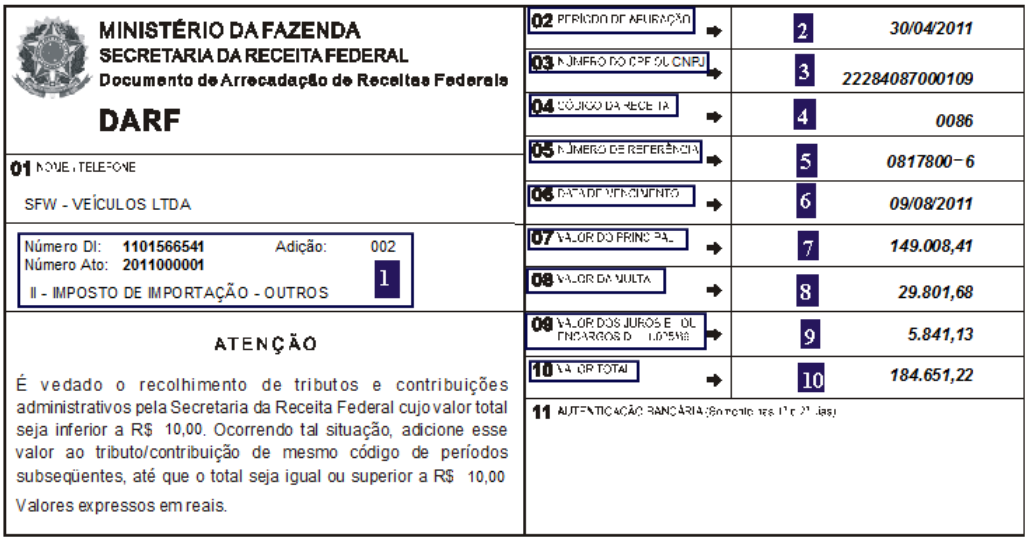
2. **Botão de geração em Arquivo TXT**: nesta opção, ao invés do sistema gerar o DARF, salva as informações do tributo a ser pago com os acréscimos legais, em um arquivo TXT no diretório informado pelo usuário.

3. **Documento de Importação**: o usuário pode selecionar dentre os documentos de importação que estão vinculados ao processo de nacionalização, a geração do DARF a ser pago de um determinado Documento de Importação. Utilizar este campo para a geração do DARF somente em casos muito especiais, pois pode deixar de gerar os DARF para outros Documentos de Importação e, consequentemente, não efetuar o pagamento.

4. **Agrupar impressão do DARF por Doc. Imp.**: o sistema, por *default*, imprime o DARF do tributo quebrado pelo número do Documento de Importação e adição. Quando marcado este campo, o sistema quebra apenas por número do documento de importação, somando todos os valores referentes ao mesmo documento. Antes de gerar o DARF com este tipo de quebra valide o uso desta forma junto a sua unidade da Secretaria da Receita Federal.

© 2026 Thomson Reuters

Ao acionar o botão de impressão, o documento a seguir é gerado:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SFW - VEÍCULOS LTDA

Número DI: 1101566541 Adição: 002
Número Ato: 2011000001
II - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - OUTROS 1

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrativos pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00

Valores expressos em reais.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	2	30/04/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	3	22284087000109
04 CÓDIGO DA RECEITA	4	0086
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	5	0817800-6
06 DATA DE VENCIMENTO	6	09/08/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	7	149.008,41
08 VALOR DA MULTA	8	29.801,68
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL 1.025/69	9	5.841,13
10 VALOR TOTAL	10	184.651,22
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Observações quanto aos números apontados no relatório:

1. **Informação do Documento Vinculado ao DARF**: neste campo o sistema informa o número do Documento de Importação, a respectiva adição, número do ato concessório e o tributo a ser pago. Lembrando que o número da adição não é mencionado se o usuário, na tela de geração do DARF, solicitou o agrupamento do DARF por Documento de Importação.
2. **Período de Apuração**: indica a data do registro do Documento de Importação vinculada ao DARF emitido.
3. **Número do CPF ou CNPJ**: informação do CNPJ informado no documento de importação.
4. **Código da Receita**: código do tributo emitido no DARF.
5. **Número de Referência**: código da unidade da Secretaria da Receita Federal onde ocorreu o desembaraço do material vinculado ao Documento de Importação.
6. **Data de Vencimento**: data de vencimento do DARF. Lembrando que esta data deve ser rigorosamente obedecida, pois os valores dos acréscimos legais estão calculados tendo como base a data de vencimento do documento. O sistema imprime a mesma data informada pelo usuário para pagamento da nacionalização no início do *wizard* de operação sobre Drawback.
7. **Valor do Principal**: valor do recolhimento do tributo a ser pago sem os acréscimos legais. Corresponde ao valor que estava, até então, suspenso pelo regime.
8. **Valor da Multa**: valor calculado da multa de mora de acordo com as regras informadas acima.
9. **Valor de Juros e/ou encargos DL – 1.025/69**: valor calculado dos juros de acordo com as regras estabelecidas acima.
10. **Valor Total**: somatória do valor principal mais os acréscimos legais (multa de mora e juros).

ATENÇÃO

Algumas observações importantes:

- Caso o **Valor Total** não ultrapasse o valor mínimo cobrado por DARF (ver parâmetro VALOR_MIN_GERAR_DARF), o sistema gera o valor total com o mesmo valor definido no parâmetro informado.

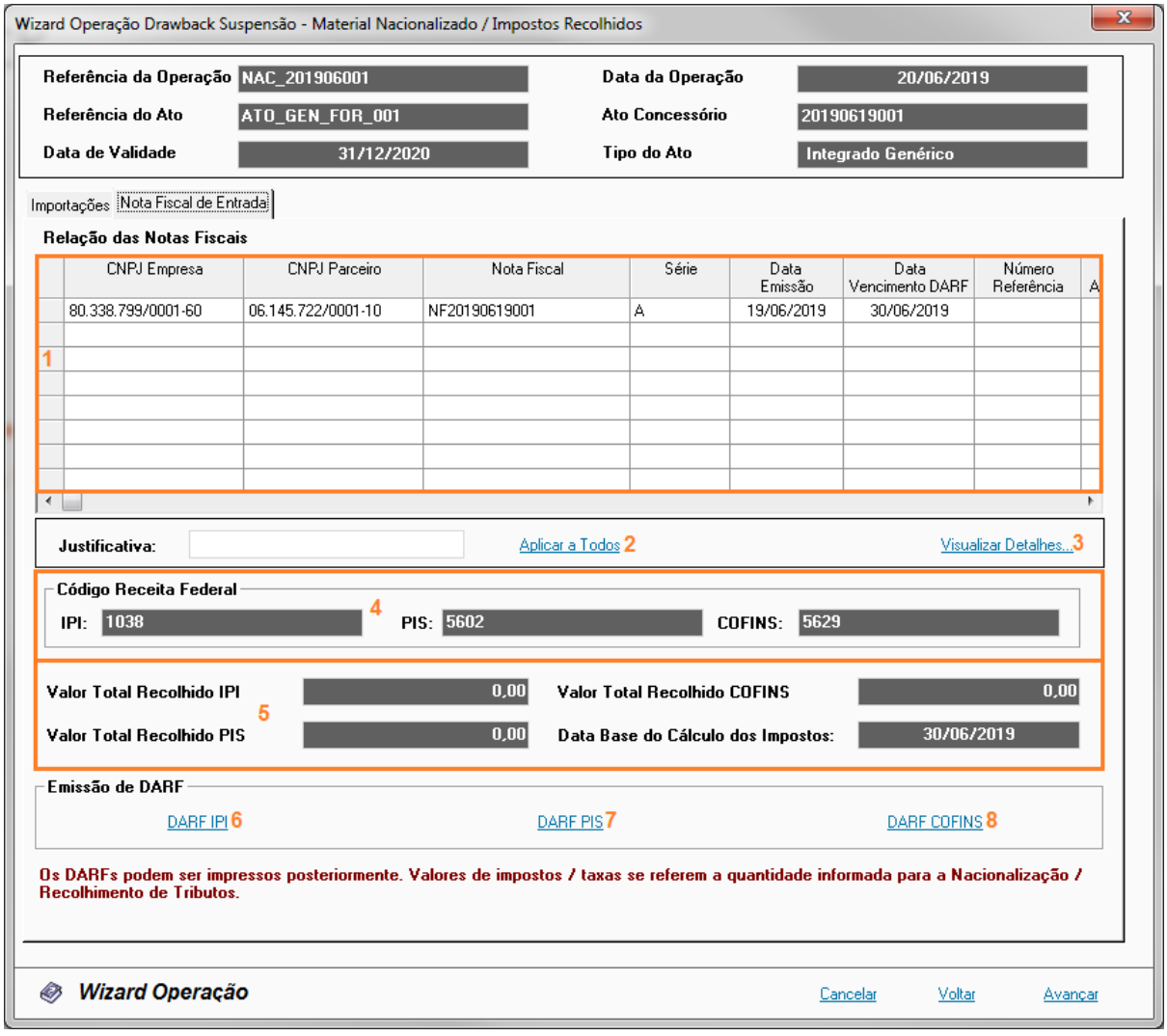
© 2026 Thomson Reuters

- O DARF sempre é gerado respeitando o layout oficial e, em duas vias.
- O sistema não controla e não se responsabiliza pelo não pagamento dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais emitidos.
- O DARF pode ser impresso em outro ponto do sistema (menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Nacionalização dos Insumos***). Portanto, não é necessário imprimi-lo neste momento da operação.

Material Nacionalizado / Impostos Recolhidos (Aba NF de Entrada)

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: ***PART NUMBER*** ou **NOTA FISCAL DE ENTRADA**

Aba **Nota Fiscal de Entrada**: referem-se aos pagamentos dos tributos com os acréscimos legais cujas origens são do mercado interno.



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela de resultados das notas fiscais de entrada que estão vinculados ao ato concessório cuja aquisição foi realizada no mercado brasileiro: abaixo as principais informações da tabela apresentadas ao usuário:

© 2026 Thomson Reuters

- **CNPJ Empresa**: indica o CNPJ da empresa que realizou a compra no mercado nacional e que possui o direito de uso do regime de Drawback Suspensão.
- **CNPJ Parceiro**: indica o CNPJ da empresa industrial fornecedora que realizou a venda da mercadoria, em processo de pagamento dos tributos, para a industrial exportadora, detentora do ato concessório.
- **Nota Fiscal**: número da Nota Fiscal que está sendo utilizada para aplicar o pagamento dos tributos até então suspensos.
- **Data Emissão**: data em que ocorreu o registro do documento. É baseado nesta data que o sistema calcula os acréscimos legais.
- **NCM**: código da Nomenclatura do MERCOSUL vinculado ao item em processo de nacionalização.
- **Número referência**: para nacionais esta coluna deve ficar com valor nulo, pois se trata de itens de origem local, portanto não há o informe da unidade da Receita Federal.
- **Taxa Selic Acumulada**: valor calculado da Taxa Selic do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de Entrada até o mês anterior ao pagamento do tributo. Soma-se a este valor, também, o percentual da taxa do mês corrente (parâmetro **TAXA_JUROS_MES**).
- **Taxa Multa Aplicada**: valor calculado do percentual de multa para efeito do pagamento dos acréscimos legais. Quando o valor calculado for maior que o teto permitido pela legislação (parâmetro **TAXA_MAXIMA_MULTA**), o sistema então informa este percentual máximo.

IMPORTANTE

O sistema não calcula o valor da multa de ofício, somente de mora.

- **Valor Base**: valor do imposto ou contribuição que deveria ser paga a época da emissão da Nota Fiscal.
- **Valor Juros**: cálculo do valor de juros a ser cobrado no respectivo documento de aquisição da mercadoria no mercado nacional: *Valor Juros = Taxa Selic Acumulada * Valor Base*
- **Valor Multa**: cálculo do valor de multa de mora a ser cobrado no respectivo documento de aquisição da mercadoria no mercado nacional: *Valor Multa = Taxa Multa * Valor Base*

2. **Justificativa**: para cada documento de entrada do mercado local do resultado da tabela **Relação das Notas Fiscais de Entrada**, o usuário pode justificar a pagamento dos tributos. Porém, caso prefira, pode justificar uma única vez no campo Justificativa e acionar o botão **Aplicar a Todos** para que o sistema coloque, automaticamente, esta observação em cada linha da tabela de resultados.

3. **Visualizar Detalhes**: ao acionar este botão o usuário pode visualizar de forma detalhada as informações do processo de pagamento de tributos para cada documento de compra no mercado nacional. Para isso, basta selecionar o documento na tela de resultados e acionar o botão **Visualizar Detalhes**.

4. **Código Receita Federal**: referem-se aos códigos estabelecidos pela Receita Federal do imposto (II) e contribuições federais (PIS e COFINS). Estes códigos estão cadastrados na base de dados do sistema do Drawback e são utilizados para gerar a Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

5. **Valores a recolher totalizado do imposto (IPI) e contribuições (PIS/Cofins)**. Os valores apresentados nesta tela são o somatório dos tributos básicos mais os acréscimos legais referentes aos documentos de aquisição no mercado nacional vinculados ao processo de operação de pagamento de tributos.

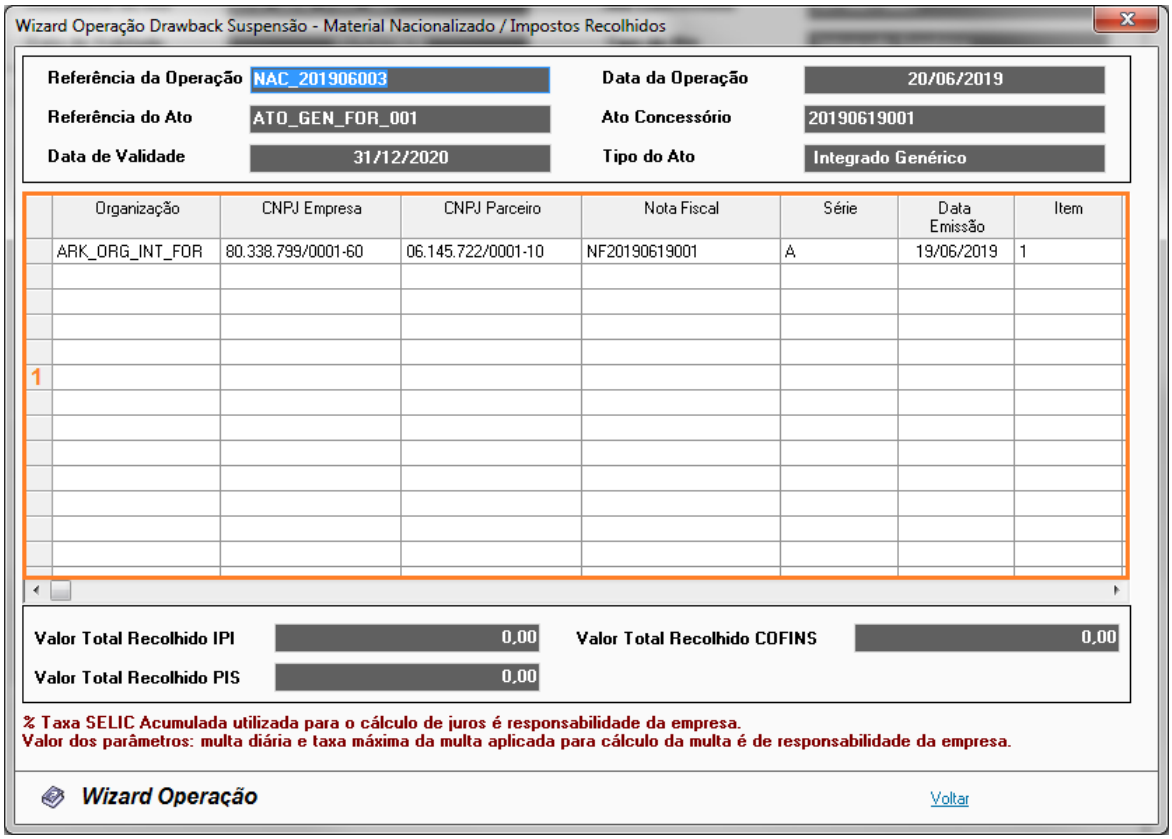
6. **Botão geração DARF IPI**: permite ao usuário gerar, neste momento, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais referente ao pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados. Ao acionar o botão **DARF IPI**, o sistema apresenta primeiramente uma tela e nela, após acionar o botão de impressão, o documento é gerado.

7. **Botão geração DARF PIS**: mesmo controle de emissão do documento do Imposto de Importação informado acima.

© 2026 Thomson Reuters

8. **Botão geração DARF COFINS**: mesmo controle de emissão do documento do Imposto de Importação informado acima.

A tela a seguir mostra os detalhes do documento selecionado:



ATENÇÃO

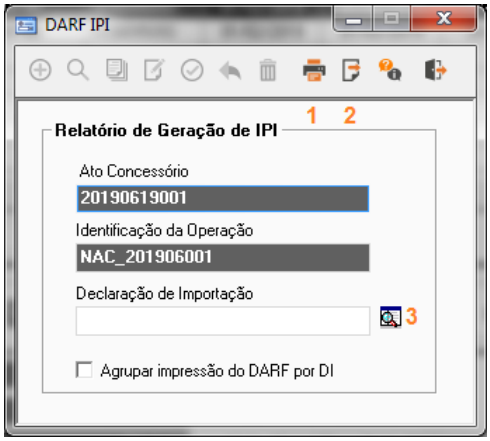
A tela de detalhamento do documento de importação é apenas consultiva, não permite nenhuma inclusão ou alteração ou exclusão de informação.

Observações quanto aos números apontados na tela de detalhes das Notas Fiscais de Entrada utilizadas no processo de pagamento de tributos:

1. Tabela de resultados do documento de compra no mercado local selecionado na tela anterior. Cada linha representa o número da Nota Fiscal de Entrada, a série do documento e o código do material adquirido. Os valores dos impostos (base, juros e multas) correspondem ao valor da quantidade a ser pago os tributos.
2. Valores a recolher totalizado do imposto e contribuições federais referente ao documento selecionado. Os valores apresentados nesta tela são o somatório dos tributos básicos mais os acréscimos legais referentes apenas ao documento selecionado.
3. Botão **Voltar**: para retornar a tela anterior e dar prosseguimento ao *wizard* de operação é necessário acionar este botão.

© 2026 Thomson Reuters

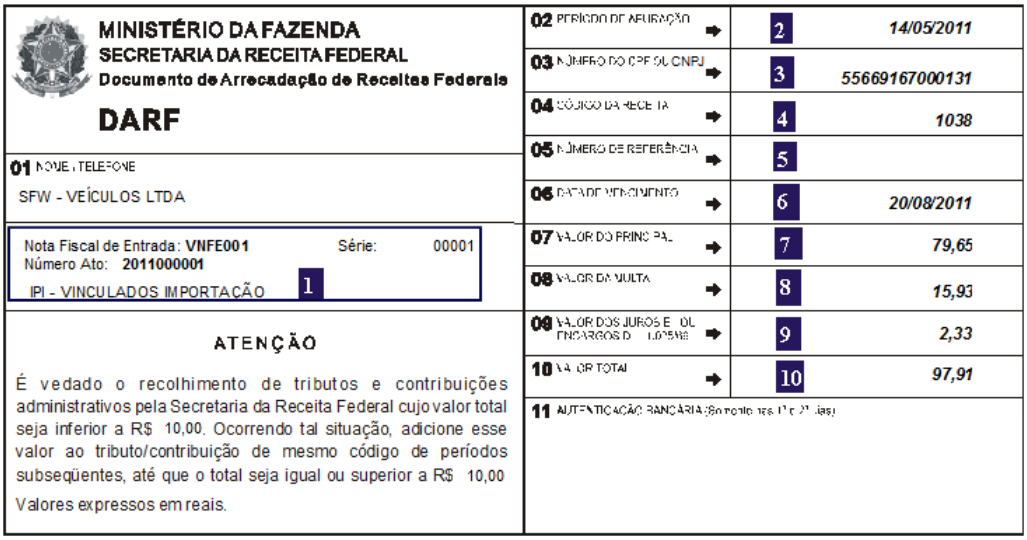
Ao acionar o botão **DARF IPI** a tela a seguir é aberta.



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Botão de Impressão**: ao acionar este botão o usuário estará solicitando ao sistema a impressão do DARF do tributo. Ao acionar este botão, o documento de Arrecadação de Receitas Federais referente ao pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados é gerado.
2. **Botão de geração em Arquivo TXT**: nesta opção, ao invés do sistema gerar o DARF, salva as informações do tributo a ser pago com os acréscimos legais, em um arquivo TXT no diretório informado pelo usuário.
3. **Nota Fiscal de Entrada**: o usuário pode selecionar dentre os documentos de aquisição no mercado interno que estão vinculados ao processo de pagamento de tributos, a geração do DARF a ser pago de uma determinada Nota Fiscal de Entrada. Utilizar este campo para a geração do DARF somente em casos muito especiais, pois pode deixar de gerar os DARF para outras notas e, consequentemente, não efetuar o pagamento.

Ao acionar o botão de impressão, o documento a seguir é gerado:


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SFW - VEÍCULOS LTDA

Nota Fiscal de Entrada: VNFE001 Série: 00001
Número Ato: 2011000001
IPI - VINCULADOS IMPORTAÇÃO 1

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrativos pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00

Valores expressos em reais.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	2	14/05/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	3	55669167000131
04 CÓDIGO DA RECEITA	4	1038
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	5	
06 DATA DE VENCIMENTO	6	20/08/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	7	79,65
08 VALOR DA MULTA	8	15,93
09 VALOR DOS JUROS E OU ENCARGOS D...	9	2,33
10 VALOR TOTAL	10	97,91

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Observações quanto aos números apontados no relatório:

© 2026 Thomson Reuters

1. **Informação do Documento vinculado ao DARF**: neste campo o sistema informa o número da Nota Fiscal de Entrada, a respectiva série, número do ato concessório e o tributo a ser pago.
2. **Período de apuração**: indica a data de emissão da Nota Fiscal de Entrada vinculada ao DARF emitido.
3. **Número do CPF ou CNPJ**: informação do CNPJ informado no documento de importação.
4. **Código da Receita**: código do tributo emitido no DARF.
5. **Número de Referência**: como se trata de pagamento de tributo de aquisição de mercado nacional e este campo define o código da unidade da Receita Federal de desembaraço na importação, portanto este campo deve estar com valor nulo.
6. **Data de Vencimento**: data de vencimento do DARF. Lembrando que esta data deverá ser rigorosamente obedecida, pois os valores dos acréscimos legais estão calculados tendo como base a data de vencimento do documento. O sistema imprime a mesma data informada pelo usuário para pagamento dos tributos no início do *wizard* de operação sobre drawback.
7. **Valor do Principal**: valor do recolhimento do tributo a ser pago sem os acréscimos legais. Corresponde ao valor que estava até então suspenso pelo regime.
8. **Valor da Multa**: valor calculado da multa de mora de acordo com as regras informadas acima.
9. **Valor de Juros e/ou encargos DL – 1.025/69**: valor calculado dos juros de acordo com as regras estabelecidas acima.
10. **Valor Total**: somatória do valor principal mais os acréscimos legais (multa de mora e juros).

ATENÇÃO

Algumas observações importantes:

- Caso o **Valor Total** não ultrapasse o valor mínimo cobrado por DARF (ver parâmetro VALOR_MIN_GERAR_DARF), o sistema vai gerar o valor total com o mesmo valor definido no parâmetro informado.
- O DARF sempre é gerado respeitando o *layout* oficial e, em duas vias.
- O sistema não controla e não se responsabiliza pelo não pagamento dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais emitidos.
- O DARF pode ser impresso em outro ponto do sistema (menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Nacionalização dos Insumos***). Portanto, não é necessário imprimi-lo neste momento da operação.

Atenção

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: ***PART NUMBER***, **DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO** ou **NOTA FISCAL DE ENTRADA**

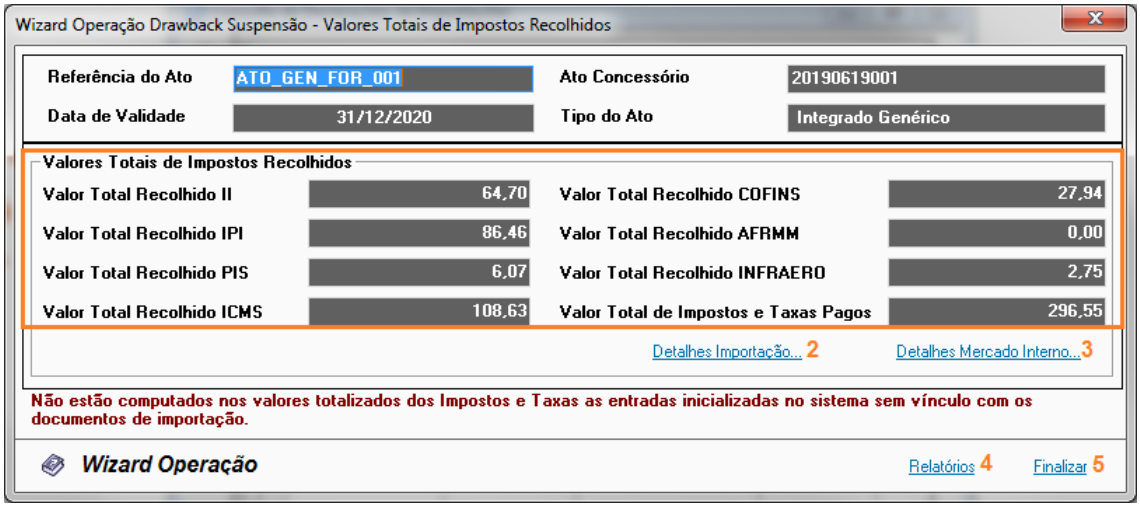
ATENÇÃO

O sistema permite o cancelamento de toda a operação executada até a tela de **Nacionalização Espontânea/Recolhimento de Tributos**. Ao confirmar prosseguir com a operação na próxima tela, não será mais possível estornar ou cancelar a operação.

© 2026 Thomson Reuters

Resumo de Valores Totais de Impostos Recolhidos

Tipo de Nacionalização/Recolhimento: ***PART NUMBER***, **DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO** ou **NOTA FISCAL DE ENTRADA**



Esta tela encerra o processo de nacionalização/pagamento de tributos. Aqui são apresentados os valores totalizados de impostos/contribuições/taxas comprovados dos insumos adquiridos sob o regime de drawback suspensão.

IMPORTANTE

Os valores aqui demonstrados não representam somente a operação de nacionalização/pagamento de tributos realizada nesta operação, e sim, de todas as operações já ocorridas e que caracterizam os tributos pagos com os acréscimos do regime.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Valores Totais Impostos/Taxas/Contribuições Recolhidos: são informados todos os valores calculados de impostos/contribuições/taxas pagos com os devidos acréscimos legais de materiais adquiridos pelo respectivo ato concessório independente da origem, importado e/ou mercado nacional.

   IMPORTANTE

   Os valores referentes ao pagamento das taxas da INFRAERO são estimativas, pois o sistema não possui a informação de tempo de armazenagem e a faixa de cálculo utilizado para cada importação.

2. Botão **Detalhes Importação**: ao acionar este objeto, o usuário pode consultar e analisar os documentos de importação utilizados no processo de operação de nacionalização. A tela apresentada é mesma vista em aba de **Importação**.
3. Botão **Detalhes Mercado Interno**: ao acionar este botão, o usuário pode consultar e analisar os documentos de Nota Fiscal de Entrada utilizados no processo de operação de pagamentos de tributos. A tela apresentada é mesma vista na aba **Nota Fiscal de Entrada**.

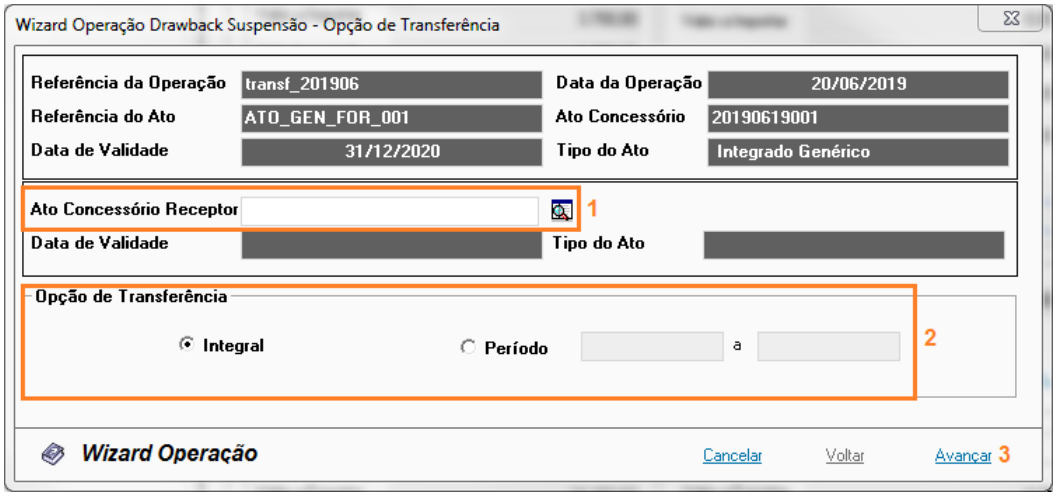
© 2026 Thomson Reuters

4. Botão de **Relatórios**: este botão, quando acionado, abre uma tela permitindo que o usuário tenha acesso a alguns relatórios gerenciais/operacionais.
5. Botão **Finalizar**: ao ser acionado este objeto, o usuário encerra o processo executado de descarte/destruição. Deve vir uma mensagem confirmando ao usuário que a operação ocorreu com sucesso.

Transferência de Adição de Doc. Imp entre Atos Concessórios

Opção de Transferência

Após optar por realizar a operação de **Transferência** é necessário definir o **tipo de Transferência de Adições** que se deseja realizar, conforme a tela a seguir:



1. **Ato Concessório Receptor**: campo de filtro em que são listados apenas Atos Concessórios Drawback Suspensão válidos, ou seja, abertos, aprovados, vigentes, que não estejam finalizados ou baixados e com data de validade posterior à data corrente que está sendo realizada a transferência. O Ato receptor obrigatoriamente deve ser da mesma submodalidade do Ato Origem.

Quando a tela se abre a opção **Integral** aparece selecionada, ao clicar em **Avançar** é validado se o campo **Ato Concessório Receptor** está preenchido, caso não esteja o sistema emite uma mensagem de alerta.

2. **Opção de Transferência**:

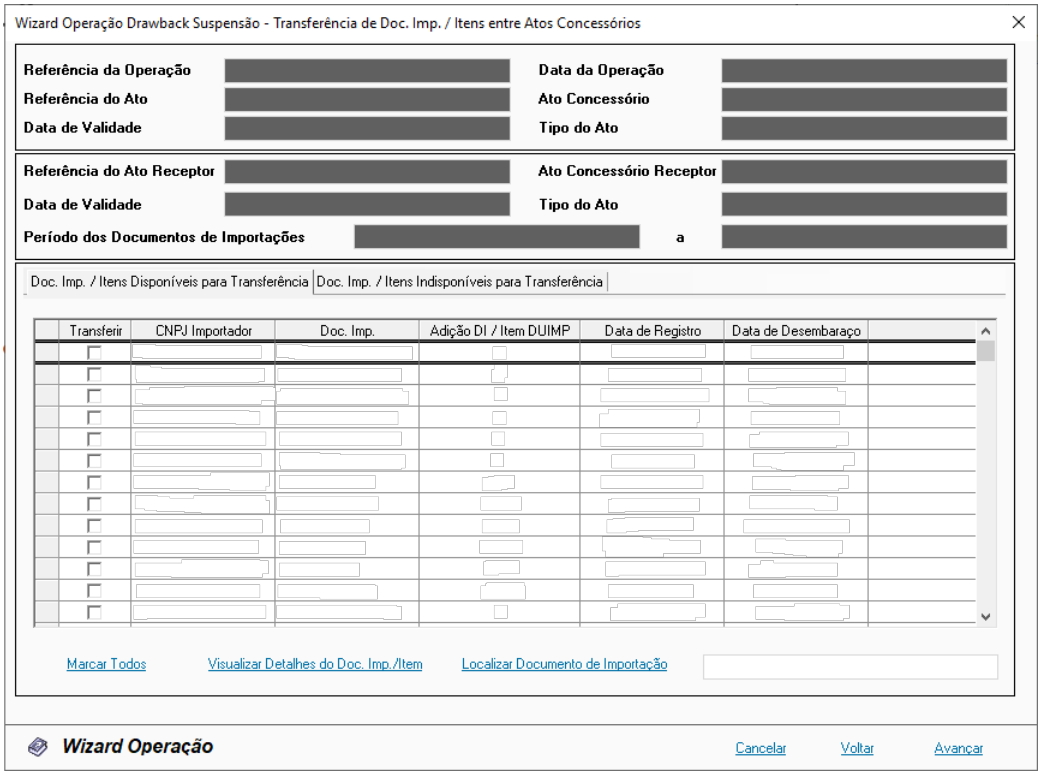
- **Integral**: Transfere todas as Adições com saldo total em quantidade e valor, de todos os itens, remanescente no ato. Ou seja, são transferidas apenas Adições dos Documentos de Importação em que nenhum item tenha sido consumido, nacionalizado, descartado e destruído.
- **Período**: Transfere todas as Adições de Documento de Importação com saldo total em quantidade e valor, de todos os itens de um período específico. Para isso é necessário que o usuário preencha os campos **Data Inicial** e **Data final**, sendo que:
  - **Data Inicial**: a data digitada não pode ser menor que a data de abertura do ato receptor.
  - **Data Final**: a data digitada não pode ser maior que a validade do ato de origem, do ato receptor ou maior que a data atual.

© 2026 Thomson Reuters

3. Botão **Avançar:** se clicado, a tela ***Wizard* Operação Drawback Suspensão - Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios** é aberta para transferir ou validar os Documentos de Importação. de Importação.

Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios

Após escolher o **Tipo de Transferência** a ser realizada, é preciso selecionar os Documentos de Importação que serão transferidos e validar os que não estão disponíveis e a sua justificativa.



trocado print

A tela **Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios** é composta por duas abas:

1. **Doc. Imp. / Itens Disponíveis para Transferência**: Exibe os documentos (com e sem cobertura cambial) que atendem aos critérios para transferência, apresentando as seguintes colunas:

Coluna	Descrição
Transferir	Quando estiver selecionado, identifica quais Adições serão transferidas (por padrão já aparece selecionado quando a tela é aberta).
CNPJ Importador	Exibe o CNPJ do Documento de Importação.
Doc. Imp.	Exibe o número do Documento de Importação.
Adição DI / Item DUIMP	Exibe o número da Adição da DI ou item da DUIMP.

© 2026 Thomson Reuters

Data de Registro	Exibe a data de registro do Documento de Importação.
Data de Desembaraço	Exibe a data de desembaraço do Documento de Importação.

ATENÇÃO

Os Documentos de Importação e as Adições listados nessa aba respeitam as seguintes validações:

- As Adições devem ser desembaraçadas no período de validade do Ato Receptor.
- As Adições não podem ter sofrido consumo, nacionalização ou transferência para nenhum de seus itens.
- Os casos de equivalência na transferência de Adição de Documentos de Importação consideram o item equivalente para verificação de saldo e de existência do insumo no Ato Receptor.
- Atos Concessórios da submodalidade **Comum**, ou seja, quantidade e valor de todos os itens da Adição não podem ultrapassar o saldo do respectivo item no Ato Receptor.
- Para os Atos Concessórios da submodalidade **Genérico** ocorre a seguinte validação: o valor total e a quantidade total das Adições a serem transferidas não podem ultrapassar o saldo de valor total das importações estipuladas no Ato.

2. **Doc. Imp. / Itens Indisponíveis para Transferência**: Exibe os documentos (com e sem cobertura cambial) que não atenderam às regras acima, com sua respectiva justificativa, apresentando as seguintes colunas:

Coluna	Descrição
CNPJ Importador	Exibe o CNPJ do Documento de Importação.
Documento de Importação	Exibe o número do Documento de Importação.
Adição DI / Item DUIMP	Exibe o número da Adição da DI ou item da DUIMP.
Data de Registro	Exibe a data de registro do Documento de Importação.
Data de Desembaraço	Exibe a data de desembaraço do Documento de Importação.
Motivo	Exibe o texto com o motivo pelo qual a Adição da DI ou item da DUIMP não pode ser transferido: • "*Documento de Importação/Itens desembaraçado fora do período de validade do Ato Receptor*" • "*Documento de Importação/Itens já possui consumo, portanto, não pode ser transferido parcialmente*" • "*Quantidade/Valor do Documento de Importação/Itens extrapola o saldo dos itens no Ato Receptor*" • "*Itens constantes no Documento de Importação/Itens não contemplados no Ato Receptor*"

Além das colunas descritas acima, a tela **Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios** possui alguns botões, cujas ações podem ser visualizadas a seguir.

1. Botão **Marcar Todos**: Limpa ou seleciona todas as linhas da tabela de resultados.

© 2026 Thomson Reuters

2. Botão **Visualizar Detalhes do Doc. Imp. / Item**: Exibe os detalhes do Documento de Importação/Adição selecionado, caso não haja linha selecionada, o sistema seleciona a primeira linha da tabela e exibe seu conteúdo detalhado na tela Consultas de Documentos de Importação.

3. Botão **Localizar Documento de Importação**: Realiza a pesquisa de um Documento de Importação na tabela, ao digitar o número do Documento de Importação no filtro e clicar no botão, o sistema seleciona a linha na tabela.

4. Botão **Cancelar**: O *wizard* é interrompido, finalizando a operação.

5. Botão **Voltar**: O *wizard* retorna para a tela anterior.

6. Botão **Avançar**: Prossegue para a próxima etapa. Ao clicar neste botão, será apresentada a seguinte mensagem: *"Será realizada a transferência das Adições selecionadas. Essa operação é irreversível. Deseja prosseguir?"*. O usuário poderá selecionar:

- **Não**: o *wizard* não avança, permanecendo na mesma tela.
- **Sim**: Avança para a etapa final do *wizard*, ou seja, após efetuar todas operações, respeitando as validações realizadas nas etapas anteriores, será exibida a tela de consolidação **Resultado das Transferências Realizadas**.

Resultado das Transferências Realizadas

Após realizar todas as operações de transferência e clicar no botão **Avançar** na tela **Transferência de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios**, é exibida a tela ***Wizard* Operação Drawback Suspensão - Entradas Transferidas entre Atos**, para que o usuário possa conferir os dados e confirmar a operação de transferência.

Na área inferior da tela são apresentados os valores de todas as transferências separados por impostos: II, IPI, PIS, ICMS, COFINS, AFRMM e INFRAERO. Os valores são apresentados na moeda nacional (R$).

Após visualizar as informações, o usuário poderá finalizar a operação, de acordo com o botão na área inferior da tela:

1. Botão **Finalizar**: Ao clicar nesta opção, o sistema emite a mensagem de confirmação (indicada abaixo). Ao clicar em **OK** a operação será finalizada.

> **ATENÇÃO**
>
> As adições de Documento de Importação transferidas com e sem cobertura cambial são identificadas pelas as siglas "TF" e "TS", respectivamente.

2. Botão **Relatórios**: Ao clicar nesta opção, o Drawback irá permitir a extração de um relatório com os resultados das transferências realizadas. Para mais informação, consulte o tópico Impressão de Relatórios.

© 2026 Thomson Reuters

Impressão de Relatórios

Após finalizar o *wizard* de **Transferência de Adição de Doc. Imp. / Itens entre Atos Concessórios** e selecionar o botão **Relatório** na tela ***Wizard* Operação Drawback Suspensão - Impressão de Relatórios**, a tela ***Wizard* Operação Drawback Suspensão - Impressão de Relatórios** é aberta para que seja possível imprimir os resultados das transferências realizadas.

1. Preencha os campos de filtros na tela exibida, inserindo as informações de acordo com as transferências que deseja visualizar no relatório.
2. Selecione a opção **Transferência entre os Atos**.
3. Realize a operação de impressão na tela **Relatório de Transferência entre os Atos**.
4. Se desejar cancelar a impressão, retorne a tela principal por meio do botão **Voltar**.

Fechamento do Ato

Sem saldo a transferir/nacionalizar

ATENÇÃO

Este procedimento só é possível caso o ato escolhido não possua materiais ou produtos sugeridos/reservados tanto para a importação quanto para a exportação.
Neste caso, antes de prosseguir, verifique se as sugestões/reservas já tiveram seus processos consolidados. Verifique, também, porque o documento de importação e/ou exportação não chegou ao sistema de Drawback.
Porém, caso o responsável do processo identifique que o mesmo não teve sua consolidação realizada, peça que faça o cancelamento da reserva no sistema responsável.
Também, antes de encerrar o ato concessório analise se não há pendências de baixa ou registros vinculados ao ato concessório parados no módulo gerenciador de interfaces In Out.

IMPORTANTE

O sistema não controla a data de validade para encerramento do ato concessório, portanto mantenha-se atento às instruções normativas.

Caso no ato concessório escolhido para encerramento não tenha ocorrido nenhuma aquisição de insumos (importados e/ou nacionais) e nenhum processo de exportação vinculado ao mesmo ato, ou não tenha saldo a comprovar de importações/aquisições no mercado interno, o sistema envia a mensagem:

"Não existem Documentos de Importação e Notas Fiscais de Entrada com saldo para realizar a transferência ou nacionalização. Deseja confirmar o fechamento do Ato e gerar os dados de ganho com o regime? Essa operação é irreversível".

© 2026 Thomson Reuters

Ao escolher o botão **Sim** o sistema apresenta os valores dos impostos/contribuições/taxas comprovados e recolhidos com os valores zerados. A não ser que, já tenha ocorrido nacionalizações/pagamentos de tributos nacionais anteriormente.

ATENÇÃO

Caso já tenha ocorrido a nacionalização ou recolhimento de tributos nacionais, o Drawback considera, além dos Documentos de Importação originais do ato, documentos que tenham sido transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

Controle Ato Concessório

Ato Concessório

Este cadastro tem como objetivo apresentar todos os atos concessórios que estão deferidos e abertos, bem como, os que já se encontram finalizados dentro dos controles da empresa mandante.

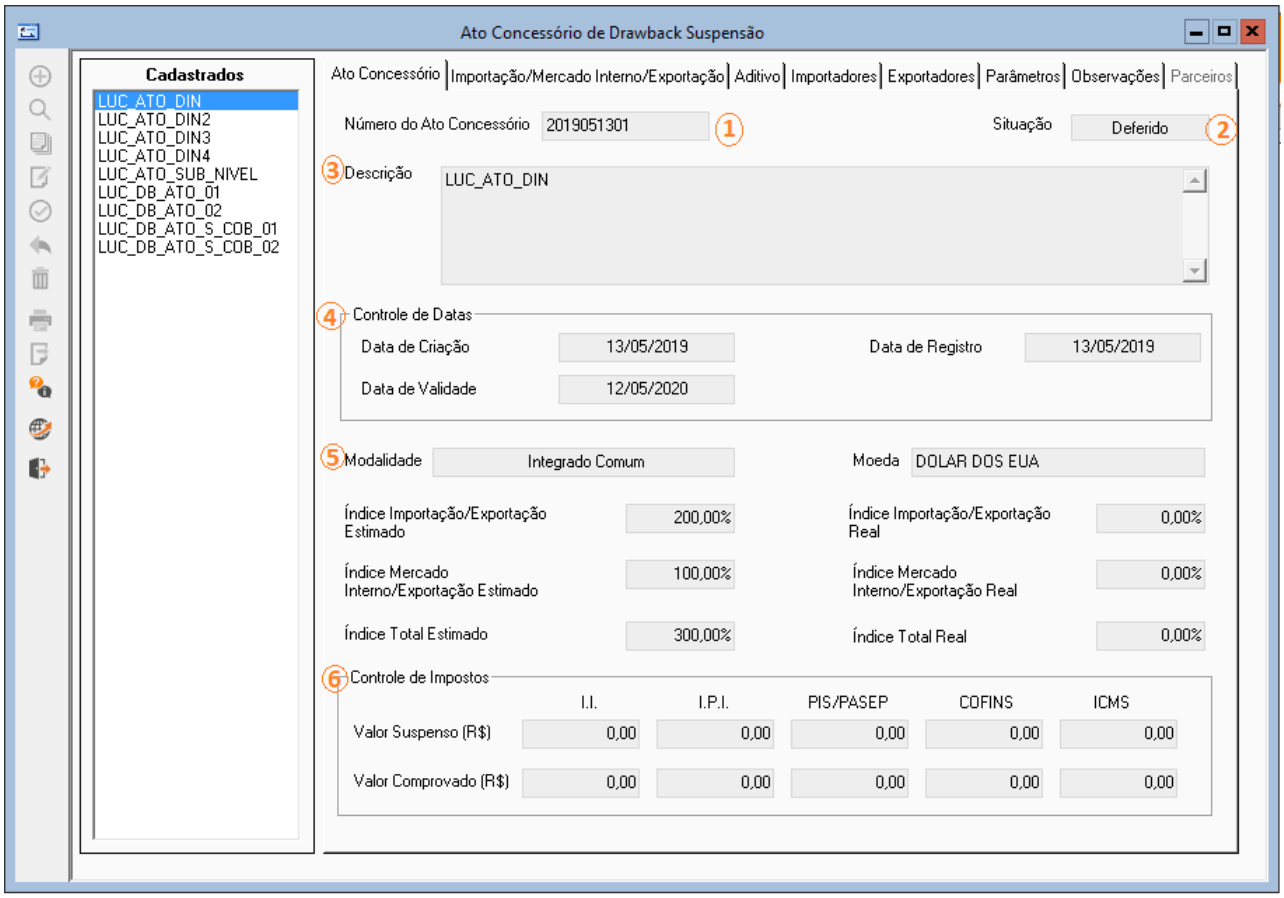
Ao abrir esta tela, o sistema apresenta automaticamente os atos que estão com Reclassificação Fiscal pendente, disponibilizando assim a opção de acessar diretamente a tela de **Reclassificação Fiscal** para resolver as pendências ou a opção de permanecer na tela em questão.

Atos concessórios que estão em fase de planejamento/criação no *wizard* não são listados neste cadastro, bem como, atos concessórios já finalizados no *wizard* criação de ato concessório suspensão, mas ainda não aprovados.

Este cadastro é dividido em oito abas para facilitar os controles por parte do responsável.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Ato Concessório



São apresentadas nesta primeira aba do cadastro as informações sobre o número do ato concessório, a situação em que se encontra, os controle de data, a modalidade e a moeda utilizada para controle do ato, os índices previstos e reais do ganho cambial, os valores dos impostos/contribuições/taxas que ainda se encontram suspensos e os já comprovados por meios de exportações.

Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Número do Ato Concessório**: informe do número do ato fornecido pelo órgão anuente, Departamento de Operações de Comércio Exterior – DEXEC, quando da aprovação do ato. Lembrando que este número é o que acompanha a operação do regime em todos os documentos oficiais emitidos.

> **ATENÇÃO**
>
> Não confunda com o valor que aparece a esquerda do cadastro, para selecionamento do ato. Este número é a referência do ato, que foi informado na criação do mesmo e que se restringe o seu uso dentro do sistema de Drawback.

2. **Situação**: indica a situação em que se encontra o ato concessório. No sistema poderá estar ou deferido, isto é, para o sistema indica que está aberto e, em condições de uso, saldo exceção da data de vencimento ter sido alcançada ou finalizado, quando a operação de fechamento do ato, dentro do sistema de Drawback já tenha ocorrido.

© 2026 Thomson Reuters

3. **Descrição do Ato Concessório**: campo de texto livre que pode ser utilizado para descrever uma observação para o Ato Concessório, mesmo que esse tenha sido deferido ou aprovado.
4. **Controle de datas**: as datas aqui informadas são necessárias para o controle da vigência do ato concessório escolhido, a saber:
   - **Data de Criação**: informe da data de início de criação do ato concessório dentro do sistema de Drawback, através do módulo do *wizard* para criação do ato concessório.
   - **Data de Registro**: informe da data de aprovação do ato concessório por parte do Drawback *Web*. Se a aprovação ocorreu no momento que o sistema de Drawback enviou a solicitação do pleito do pedido, esta data é recuperada neste instante pelo sistema, caso contrário, quando ocorrer a aprovação, o usuário deverá realizar o cadastro da aprovação do ato concessório através da tela **Aprovação de Ato Concessório** e informar também a data da aprovação por parte do órgão anuente.
   - **Data de Validade**: indica a data máxima permitida para a exportação atrelada ao ato concessório. Em outras palavras, é a data de expiração do ato concessório.
5. Comparativo dos ganhos cambiais previstos e reais:
   - **Índice Importação/Exportação Estimado**: é o cálculo estimado da importação total, levando em consideração o frete e o seguro estimado, sobre o valor da exportação subtraindo a comissão do agente.
   - **Índice Mercado Interno/Exportação Estimado**: é o cálculo estimado da prospecção de aquisição total do mercado local, sobre o valor da exportação subtraindo a comissão do agente. A seguir, é mostrada a fórmula aplicada pelo sistema:

$$Ganho\ Cambial_{merc\ local\ estimada} = \left(\frac{\sum_{merc\ local} Valor\ Total}{\sum_{exp} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

   - **Índice Total Estimado**: é a soma do índice do ganho cambial da previsão de importação com o do mercado interno, conforme apresentado no cálculo abaixo:

$$Índice\ Total\ Estimado = Ganho\ Cambial_{imp\ previsto} + Ganho\ Cambial_{merc\ local\ previsto}$$

ATENÇÃO

Os valores estimados são calculados na criação do ato concessório e quando há alterações do ato concessório via operação de aditivo no sistema de Drawback.

   - **Índice Importação/Exportação Real**: é o cálculo real das importações conforme vai ocorrendo, levando em consideração o frete e o seguro real, sobre o valor das exportações ocorridas subtraindo as comissões de agentes. A seguir é mostrada a fórmula aplicada pelo sistema:

$$Ganho\ Cambial_{importação\ real} = \left(\frac{\sum_{imp} Valor\ Local\ Embarque + Frete + Seguro}{\sum_{exp\ real} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

- **Índice Mercado Interno/Exportação Estimado**: é o cálculo das aquisições ocorridas no mercado local, sobre o valor das exportações reais subtraindo das comissões dos agentes. A seguir, é mostrada a fórmula aplicada pelo sistema:

$$Ganho\ Cambial_{merc\ local\ real} = \left(\frac{\sum_{merc\ local} Valor\ Total}{\sum_{exp} Valor\ Local\ Embarque - Comissão\ de\ Agente}\right) * 100$$

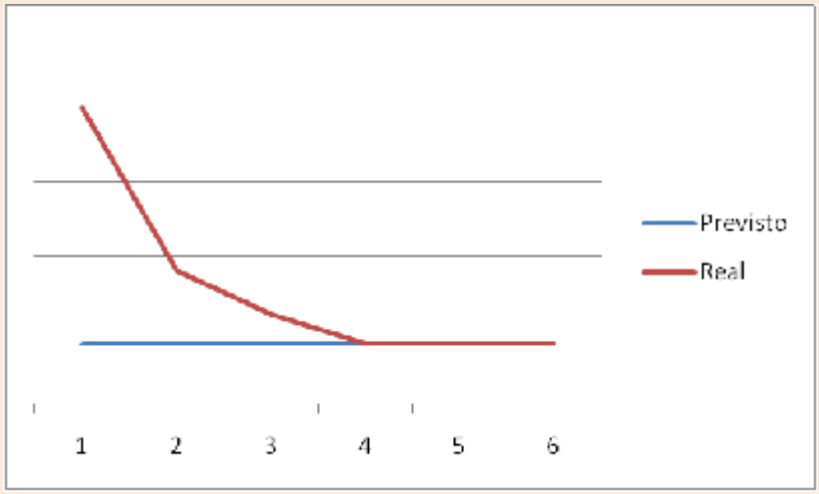
- **Índice Total Real**: é a soma do índice do ganho cambial real da importação com o do mercado interno, conforme apresentado no cálculo abaixo:

$$Índice\ Total\ Real = Ganho\ Cambial_{imp\ real} + Ganho\ Cambial_{merc\ local\ real}$$

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

O sistema apresenta os valores estimados e reais para que o usuário possa realizar comparativos no decorrer do ato concessório. O gráfico abaixo mostra o comportamento ideal entre o Previsto x Real:



Inicialmente, temos um alto índice do ganho cambial real em função das aquisições e exportações sob o ato praticamente zerado. À medida que o tempo se aproxima da data de validade do ato é de se esperar que o ganho real se aproxime do previsto. Caso o usuário observe que com o tempo este percentual entre o real e o estimado estão discrepantes, devem-se tomar algumas ações entre elas ajuste no ato concessório via aditivo.

6. Controle de Impostos: neste quadro o sistema apresenta de forma sintetizada os valores de impostos/contribuições que foram adquiridas sob o regime suspensivo do drawback dividido em tributos já isentos, em função das vendas já ocorridas e tributos ainda não comprovados.
   - **Valor Suspenso (R$)**: mostra a totalização dos valores dos impostos federais: Imposto de Importação (II) e Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), das contribuições federais: Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o imposto estadual: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) que foram adquiridas no mercado nacional e internacional, porém ainda não foram exportados pelo regime. Lembrando que a totalização de cada imposto e contribuição referem-se aos valores básicos sem qualquer correção.
   - **Valor Comprovado (R$)**: os valores apontados nestes campos indicam as entradas já consumidas ou através das reservas solicitadas de venda ou em exportações já consolidadas. Os cálculos apresentados se referem aos valores básicos dos impostos/contribuições.

ATENÇÃO

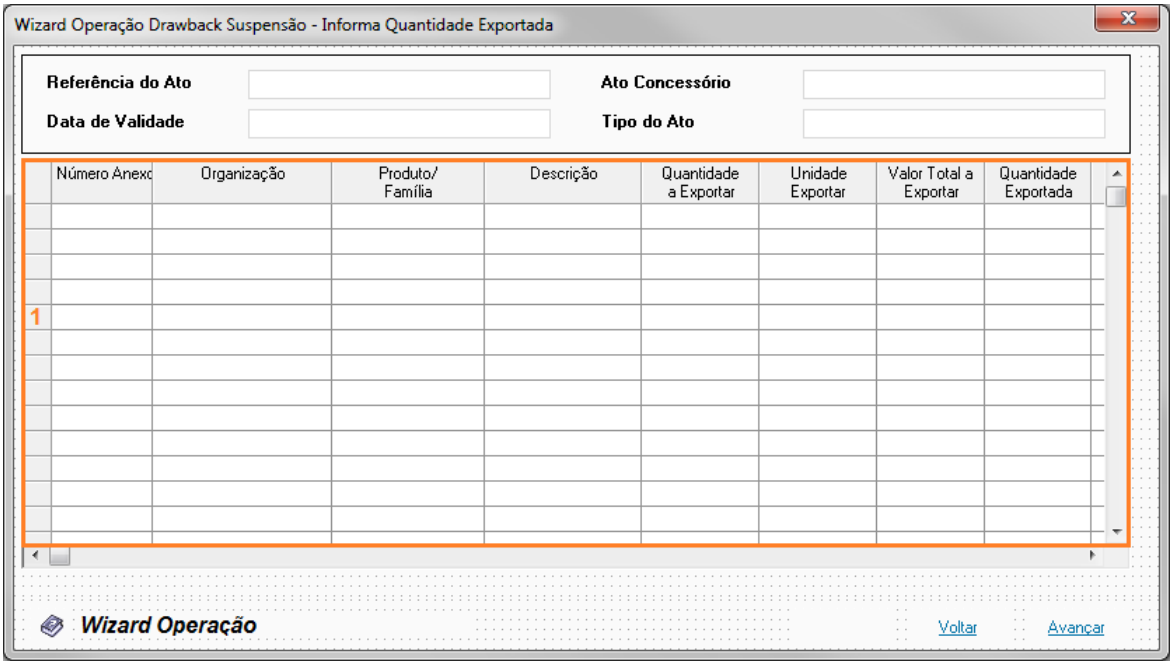
Lembrando que as reservas de exportações canceladas terão os consumos estornados e, consequentemente, os valores que até então estavam como comprovados passam a suspensos.

© 2026 Thomson Reuters

Com saldo a transferir/nacionalizar

Quantidade Exportada

Caso o exemplo anterior, não ocorra, então é apresentada a seguinte tela:



IMPORTANTE

O sistema não controla a data de validade para encerramento do ato concessório, portanto mantenha-se atento às instruções normativas.

Observações quanto ao número apontado na tela:

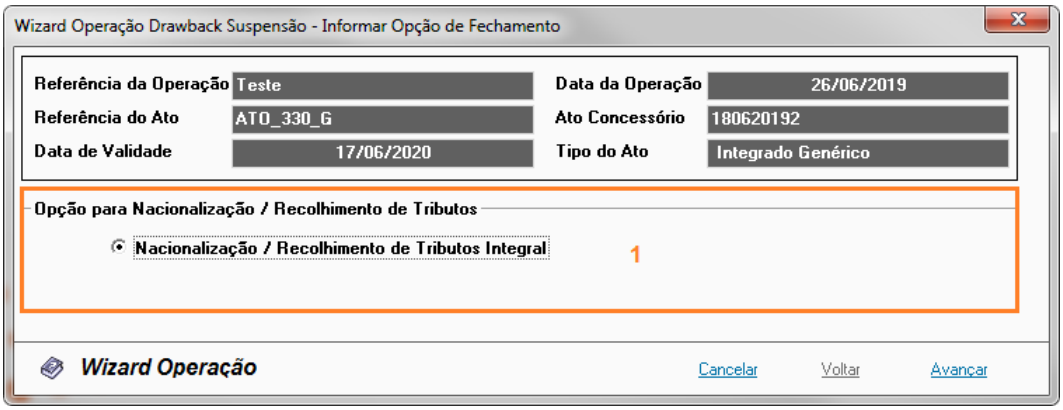
1. Esta tela tem como objetivo apresentar um quadro resumo do ato concessório escolhido para a Nacionalização:

- **Quantidade a Exportar**: indica a quantidade faltante a exportar do produtos/família compromissada no ato concessório na unidade da classificação fiscal.
- **Valor total a Exportar**: valor total ainda não comprovado de exportação do produto/família, em dólar americano.
- **Quantidade Exportada**: indica a quantidade já exportada do produtos/família compromissada no ato concessório na unidade da classificação fiscal. Esta quantidade diz respeito quando já há um vínculo com o Documento de Exportação.
- **Valor total Exportado**: valor total já comprovado de exportação do produto/família, em dólar americano.

© 2026 Thomson Reuters

Informar opção de fechamento

Ao avançar na tela de operação de encerramento do ato concessório, temos a tela apresentada abaixo:



Observações quanto ao número apontado na tela:

1. Esta tela apresentava ao usuário, até quando a instrução normativa do regime do Drawback permitia, duas opções: **Nacionalização/Recolhimento de Tributos Integral** ou **Transferência** entre atos concessórios de mesma modalidade. Porém, a partir da inclusão do regime de Drawback Integrado suspensão não é mais possível transferir saldo para outro ato concessório. Assim sendo, esta última opção no sistema ficou desabilitado.

- **Nacionalização/Recolhimento de Tributos Integral**: permite que o usuário faça a opção de nacionalizar e/ou pagar os tributos nacionais que possuem saldo a serem comprovados.

ATENÇÃO

Caso queira realizar o processo de descarte/destruição o usuário deve fazê-lo antes do processo de fechamento do ato concessório e na data anterior ao vencimento do respectivo ato.

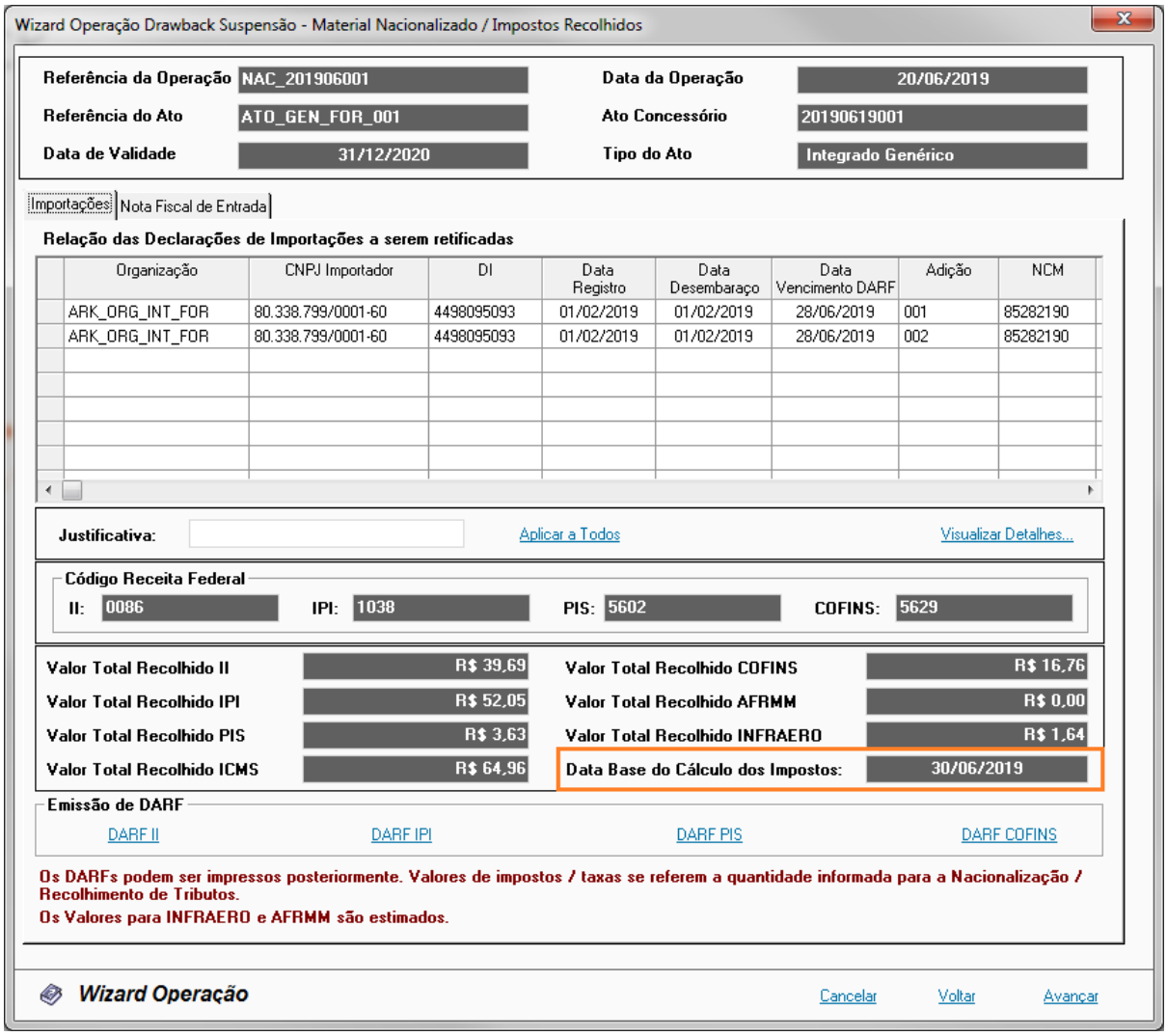
ATENÇÃO

Ao confirmar o prosseguimento da operação através do botão **Avançar**, o sistema questiona o usuário da confirmação desta operação, para cálculo do impostos/contribuições/taxas e os acréscimos legais.

© 2026 Thomson Reuters

Materiais Nacionalizados/Impostos Recolhidos

Ao confirmar a operação de fechamento do ato concessório, o sistema apresenta a tela apresentada a seguir:



Trata-se da mesma vista e estudada em **Nacionalização Espontânea/Recolhimento de Tributos**, siga o passo a passo.

IMPORTANTE

A data de base de cálculo dos impostos é muito importante. Indica não apenas o fechamento do ato, como a data de cálculo dos acréscimos legais dos impostos/contribuições/taxas. Assim sendo, caso a empresa tenha pagamento a ser realizado, deve ser feito nesta data, pois, os valores dos acréscimos, como a multa e os juros, são realizados tendo como base a **Data Base do Cálculo dos Impostos**.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

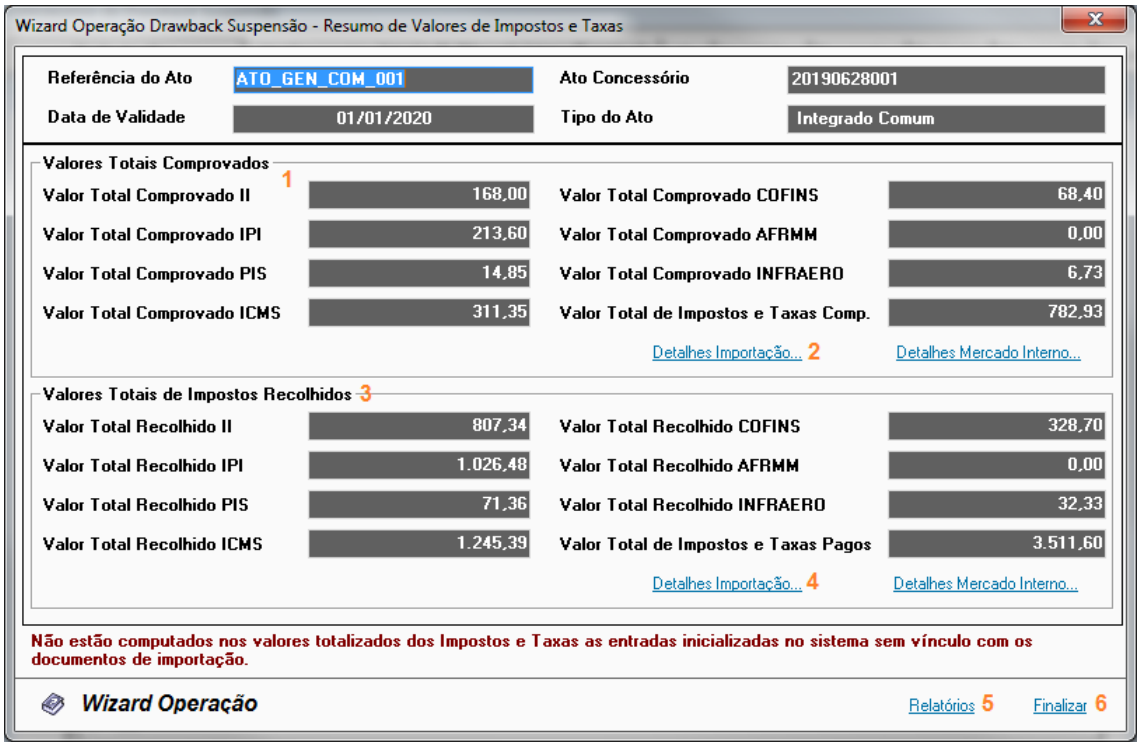
Caso acione o botão **Avançar**, o sistema questiona o prosseguimento da operação. Se o usuário responsável confirmar, o processo de fechamento do ato concessório se confirma e esta operação se torna irreversível dentro do sistema.

ATENÇÃO

Para efeito de nacionalização, o Drawback considera, além dos Documentos de Importação originais do ato, documentos que tenham sido transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

Resumo de Valores de Impostos e Taxas

Ao avançar para a próxima tela, o sistema apresenta um resumo dos valores de ganhos e perdas obtidas com o uso do ato concessório finalizado. A seguir, é apresentada esta tela:



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. **Valores Totais Comprovados**: são informados todos os valores comprovados de impostos/contribuições/taxas de materiais adquiridos pelo respectivo ato concessório finalizado independente da origem, importado e/ou mercado nacional.

ATENÇÃO

Os valores referentes as taxas da INFRAERO são estimativas, pois o sistema não possui a informação de tempo de armazenagem e a faixa de cálculo utilizado para cada importação.

© 2026 Thomson Reuters

2. Botão **Detalhes Importação...**: ao acioná-lo o usuário pode consultar e analisar os documentos de importação e/ou mercado nacional utilizados no processo de operação de consumos através das exportações realizadas e/ou processo de descarte/destruição.
3. **Valores Totais Impostos/Taxas/Contribuições Recolhidos**: são informados todos os valores calculados de impostos/contribuições/taxas pagos com os devidos acréscimos legais de materiais adquiridos pelo respectivo ato concessório finalizado independente da origem, importado e/ou mercado nacional.

ATENÇÃO

Os valores referentes as taxas da INFRAERO são estimativas, pois o sistema não possui a informação de tempo de armazenagem e a faixa de cálculo utilizado para cada importação.

4. Botão **Detalhes Importação...**: ao acioná-lo o usuário pode consultar e analisar os documentos de importação utilizados no processo de operação de nacionalização.
5. Botão **Relatórios**: este botão, quando acionado, abre uma tela permitindo que o usuário tenha acesso a alguns relatórios gerenciais/operacionais.
6. Botão **Finalizar**: ao acioná-lo o usuário encerra o processo executado de descarte/destruição. Deve vir uma mensagem confirmando ao usuário que a operação ocorreu com sucesso.

Atenção

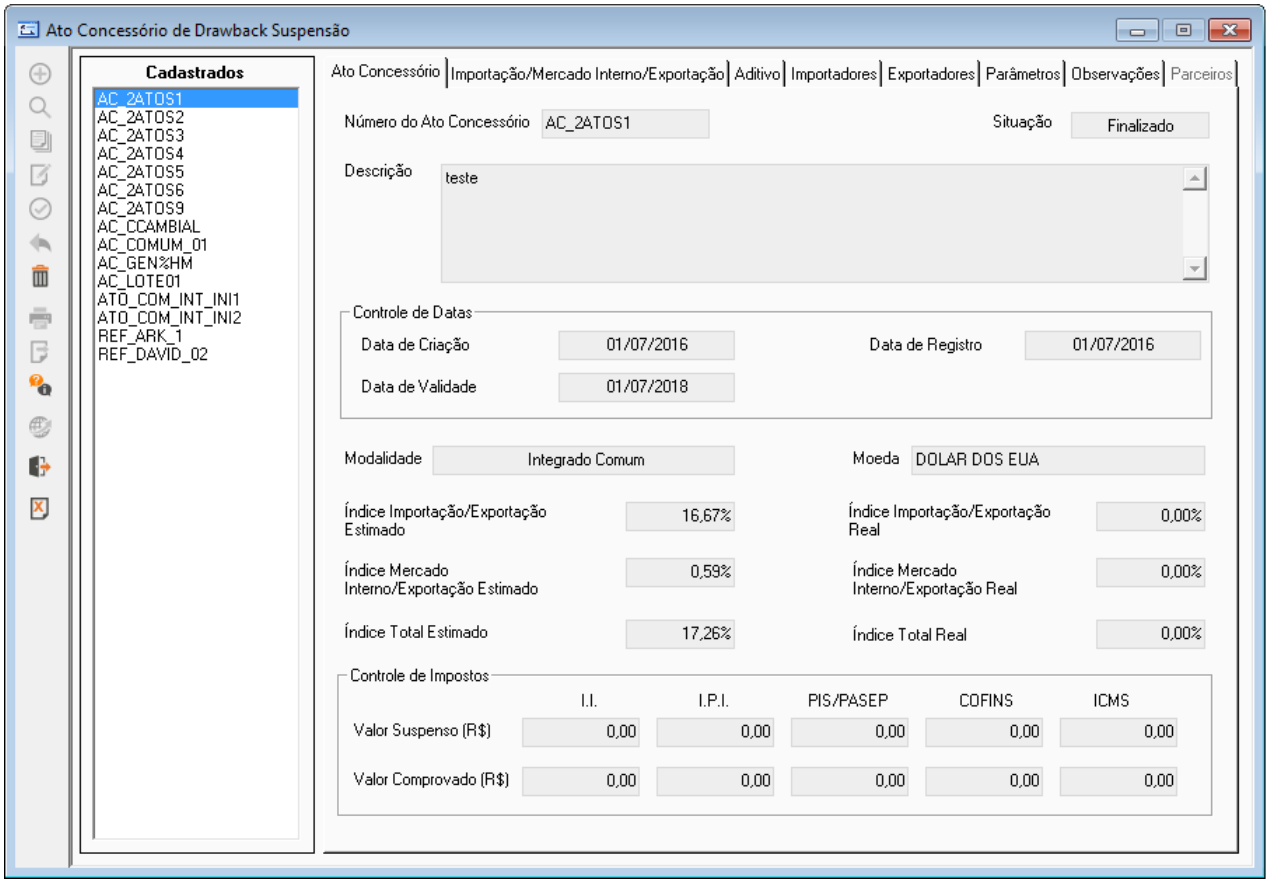
Ao acionar o botão de **Avançar**, o sistema deve enviar a seguinte mensagem de confirmação da finalização do Ato Concessório:

"Fechamento realizado com sucesso!"

A partir deste momento não será mais possível realizar nenhuma atividade sob este ato concessório, tais como: importação, exportação, aditivo, sugestões. Será possível gerar relatórios fornecidos pelo sistema para análise das operações realizadas por este ato, ganhos e perdas com o seu uso etc.

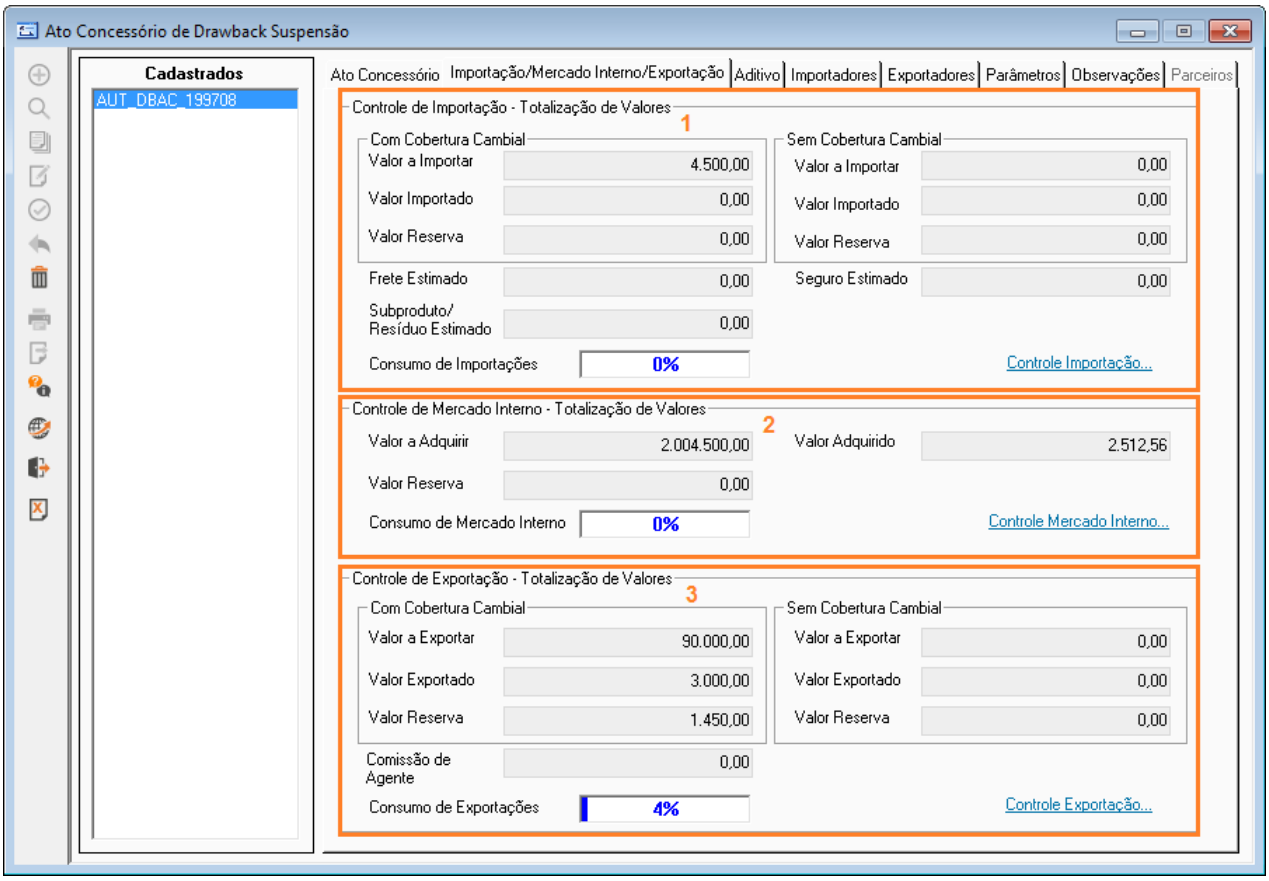
Ao consultar a tela de cadastro do ato concessório deve ser visualizado o *status* do mesmo como finalizado, assim como mostra a tela a seguir:

© 2026 Thomson Reuters



© 2026 Thomson Reuters

Aba Importação/Mercado Interno/Exportação



Nesta segunda aba do cadastro são apresentadas as informações sobre os valores de importação, aquisição no mercado nacional e exportações.

Controle de Importação

Controle de Importação – Totalização de Valores: informe de valores que compõem os controles de importação, com e sem cobertura cambial, pelo respectivo ato concessório.

- **Com cobertura cambial**:
  - **Valor a Importar**: informa o valor total, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório. Este valor somente pode ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Este valor somente pode ser alterado quando for realizado processo de aditivo solicitando a alteração de valores a importar e houver aprovação desta operação. Não há outra forma de alterar este campo no sistema.

- **Valor Importado**: valor total, convertido em dólar americano, de importações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações de Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP, com a data de desembaraço.
- **Valor Reserva**: é o valor total sugerido e/ou reservado da importação, convertido em dólar americano. Para solicitação de sugestão/reserva com moeda diferente do dólar americano, o sistema realiza a conversão na data do pedido da sugestão.

ATENÇÃO

Alguns controles do sistema para este campo:

- Para atos com valor neste campo não é possível realizar o encerramento do ato concessório. É necessário descartar as sugestões/reservas de importações ou enviar para o sistema a comprovação das importações (Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP) para tirar do valor da reserva para importado.
- Caso a empresa solicite a sugestão/reserva de importação e no retorno dos documentos de importação não constem as informações do documento e item que deram a origem à solicitação, o sistema da baixa na quantidade/valor importado e mantém a reserva, pois não há possibilidade de identificar que este documento está vinculado a sugestão/reserva.

- **Sem cobertura cambial**:
  - **Valor a Importar**: informa o valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório. Este valor somente pode ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório.

ATENÇÃO

Este valor somente pode ser alterado quando for realizado processo de aditivo solicitando a alteração de valores a importar sem cobertura cambial e houver aprovação desta operação. Não há outra forma de alterar este campo no sistema.

  - **Valor Importado**: valor total sem cobertura cambial, convertido em dólar americano, de importações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações de Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP, com a data de desembaraço.
  - **Valor Reserva**: é o valor total sugerido e/ou reservado da importação sem cobertura cambial, convertido em dólar americano. Para solicitação de sugestão/reserva com moeda diferente do dólar americano, o sistema realiza a conversão na data do pedido da sugestão.

ATENÇÃO

As mesmas observações do Valor Reserva com cobertura cambial também se aplicam ao Valor Reserva sem cobertura cambial.

- **Frete Estimado**: é o valor total do frete estimado, em dólar americano, informado no pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão.
- **Seguro Estimado**: é o valor total do seguro estimado, em dólar americano, informado no pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão.

© 2026 Thomson Reuters

- **Subproduto/Resíduo Estimado**: valor total do subproduto/resíduo estimado, em dólar americano, informado na abertura do pedido do Drawback Integrado Suspensão.
- **Consumo de Importações**: indica, em percentual, em valores inteiros quanto já foram adquiridos ou reservado/sugerido de importação em relação ao valor total aprovado de importação no ato. Veja abaixo, a fórmula de cálculo:

$$Consumo\ de\ Importação = \frac{\sum(Valor\ Sugerido + Valor\ Reserva + Valor\ Importado) * 100}{\sum Valor\ Total\ a\ Importar}$$

- Botão **Controle Importação**: ao acionar este botão o sistema apresenta de forma detalhada as informações dos itens a importar pelo ato selecionado como os valores estimados e reais de frete e seguro, com ou sem cobertura cambial.

Botão Controle de Importação

Ao clicar em **Controle Importação**, a tela **Drawback Suspensão - Controle de Importações** é aberta com as seguintes informações:

Valores Estimados: informe de valores estimados, em dólar americano, do frete e do seguro internacional de importações. Essas informações são importantes para comparar com os valores reais na abertura do ato concessório. É de se esperar que à medida que se aproxima a data de validade do ato, os valores reais se aproximem dos valores estimados.

Valores Reais: informe de valores reais, em dólar americano, do frete e do seguro internacional de importações já ocorridas. Essas informações são importantes para comparar com os valores estimados na abertura do ato concessório. É de se esperar que à medida que se aproxima a data de validade do ato, os valores reais se aproximem dos valores estimados.

Com cobertura cambial:

- **Valor a Importar**: total, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório.
- **Valor Importado:** valor total, convertido em dólar americano, de importações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações de Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP, com a data de desembaraço.
- **Valor Reserva:** valor total sugerido e/ou reservado da importação, convertido em dólar americano.

Sem cobertura cambial:

- **Valor a Importar:** valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório.
- **Valor Importado:** valor total sem cobertura cambial, convertido em dólar americano, de importações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações de Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP, com a data de desembaraço.
- **Valor Reserva:** valor total sugerido e/ou reservado da importação sem cobertura cambial, convertido em dólar americano.

É possivel aplicar filtros de *Part Number*, NCM e itens com ou sem Cobertura Cambial. Para visualizar a tabela de resultados é necessário clicar no botão **Executa Consulta**.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Para todas as compras no mercado interno ocorridas sob o ato concessório, independentemente da unidade comercializada utilizada, o sistema converte para a quantidade na unidade estatística, aplicando o fator de conversão informado no cadastro de fator de conversão.

ATENÇÃO

Para todas as importações ocorridas sob o ato concessório, independentemente da unidade comercializada utilizada, o sistema converte para a quantidade na unidade estatística, aplicando o fator de conversão, com os seguintes critérios:

- Quando integrado ao Import ou via interface de recebimento da Licença - quando DI e Documento de Importação - quando DI/DUIMP: se o valor do parâmetro **UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_IMPORT** for "Sim" o sistema recebe na notificação do Documento de Importação o fator de conversão utilizado da unidade comercial para estatística.

O sistema de Drawback controla a quantidade e valor sugerido da seguinte forma:

1. Quando integrado ao Import/Broker:

- Após confirmar a fatura comercial (invoice) no Import, para cada item deste documento é solicitado de forma automática a sugestão ao Drawback.
- O sistema aplica as regras para a sugestão.
- A sugestão retorna para o sistema de Importação que ficará a critério do importador aprovar ou não.
- Caso o analista de importação aprove a sugestão dada pelo sistema de Drawback, o sistema recebe esta informação e subtrai da quantidade e valor sugerido e passa como reserva.
  - Somente após o informe da data de desembaraço da DI, que o sistema recebe as informações da importação efetivada e os vínculos com as reservas. Neste instante o Drawback exclui a quantidade e o valor reservado e soma aos valores já importados.

2. Quando origem da informação da importação é o sistema próprio da empresa ou Siscomex Importação:

- Após inserir manualmente solicitação de sugestão de importação (ver sugestão de importação) ou recebimento de interface da fatura de importação para cada item a ser importado, o sistema Drawback.
- O sistema aplica as regras para a sugestão.
  - Caso o parâmetro **CONF_AUT_SUG_IMP** esteja com o valor "Sim", o sistema automaticamente aprova a sugestão dada e a quantidade e o valor sugerido passa como reserva. Porém, caso este mesmo parâmetro esteja com o valor "Não", então o sistema requisita que o usuário responsável aprove a sugestão no formulário Sugestões de Importações (ver sugestões de importações).
  - Somente após o recebimento da DI* com, que o sistema recebe as informações da importação efetivada e os vínculos com as reservas. Neste instante o Drawback exclui a quantidade e o valor reservado e soma aos valores já importados.

© 2026 Thomson Reuters

Controle de Mercado Interno

Controle de Mercado Interno - Totalização de Valores: informe de valores que compõem os controles de aquisições no mercado interno pelo respectivo ato concessório.

- **Valor a Adquirir:** informa o valor total, em dólar americano, pleiteado na abertura do ato concessório. Este valor somente poderá ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório.
- **Valor Reserva:** valor total sugerido e/ou reservado da importação, convertido em dólar americano.
- **Valor Adquirido:** valor total, convertido em dólar americano, de aquisições no mercado interno já ocorrido, isto é, o sistema já recebeu as informações da Nota Fiscal de Entrada.
- **Consumo de Mercado Interno:** indica, em percentual, em valores inteiros quanto já foram adquiridos ou reservados de aquisição no mercado interno, em relação ao valor total aprovado do respectivo ato.
- Botão **Controle de Mercado Interno**: ao acionar este botão o sistema apresenta de forma detalhada as informações dos itens a serem adquiridos no mercado interno pelo ato selecionado.

Botão Controle Mercado Interno

Ao clicar em **Controle mercado Interno**, a tela **Drawback Suspensão - Controle de Compras Mercado Interno** é aberta com as seguintes informações:

- **Valor a Adquirir:** valor total, em dólar americano, pleiteado na abertura do ato concessório.
- **Valor Reserva:** valor total sugerido e/ou reservado da importação, convertido em dólar americano.
- **Valor Adquirido:** valor total, convertido em dólar americano, de aquisições no mercado interno já ocorrido, isto é, o sistema já recebeu as informações da Nota Fiscal de Entrada.
- **Consumo de Mercado Interno:** indica, em percentual, em valores inteiros quanto já foram adquiridos ou reservados de aquisição no mercado interno, em relação ao valor total aprovado do respectivo ato.

É possivel aplicar filtros de *Part Number* e NCM. Para visualizar a tabela de resultados é necessário clicar no botão **Executa Consulta**.

ATENÇÃO

Para todas as compras no mercado interno ocorridas sob o ato concessório, independentemente da unidade comercializada utilizada, o sistema converte para a quantidade na unidade estatística, aplicando o fator de conversão informado no cadastro de fator de conversão.

Controle de Exportações

Controle de Exportação – Totalização de Valores: informe de valores que compõem os controles de exportações, com ou sem cobertura cambial, pelo respectivo ato concessório.

- **Com Cobertura Cambial:**

© 2026 Thomson Reuters

- **Valor a Exportar:** informa o valor total, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório.

ATENÇÃO

Este valor somente pode ser alterado quando for realizado processo de aditivo solicitando a alteração de valores a exportar e houver aprovação desta operação. Não há outra forma de alterar este campo no sistema.

- **Valor Exportado:** valor total, convertido em dólar americano, de exportações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações da DU-E.
- **Valor Reserva:** é o valor total reservado da exportação, convertido em dólar americano. Para solicitação de reserva com moeda diferente do dólar americano, o sistema realiza a conversão na data do pedido da sugestão.

ATENÇÃO

Para alguns controles do sistema para este campo:

- Para atos com valor neste campo não é possível realizar o encerramento do ato concessório. É necessário descartar as sugestões de exportações ou enviar para o sistema a comprovação das exportações (DU-E) para passar o valor da reserva para exportado.
- Caso a empresa solicite a reserva de exportação e no retorno do documento de exportação (DU-E) não constar as informações do documento e item que deram a origem à solicitação, o sistema da baixa na quantidade/valor exportado e mantém a reserva, pois não há possibilidade de identificar que este documento está vinculado a reserva realizada anteriormente.

- **Sem Cobertura Cambial:**
  - **Valor a Exportar:** informa o valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório. Este valor somente pode ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório, de outra forma não há como alterar o valor deste campo.
  - **Valor Exportado:** valor total sem cobertura cambial, convertido em dólar americano, de exportações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações da DU-E.
  - **Valor Reserva:** é o valor total reservado da exportação sem cobertura cambial, convertido em dólar americano. Para solicitação de reserva com moeda diferente do dólar americano, o sistema realiza a conversão na data do pedido da sugestão.
- **Comissão de Agente:** é o valor total do da comissão de agente, em dólar americano, informado no pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão. Este valor somente pode ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório, de outra forma não há como alterar o valor deste campo.
- **Consumo de Exportações:** indica, em percentual, em valores inteiros quanto já foram adquiridos ou reservados de exportação em relação ao valor total aprovado de exportação no ato.
- Botão de **Controle de Exportação**: ao acionar este botão o sistema apresenta de forma detalhada as informações dos itens a exportar pelo ato selecionado.

© 2026 Thomson Reuters

Botão Controle Exportação

Ao clicar em **Controle Exportação**, a tela **Drawback Suspensão - Controle de Exportações** é aberta, exibindo os produtos utilizados pelo ato concessório.

- **Com Cobertura Cambial:**
  - **Valor a Exportar:** valor total, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório.
  - **Valor Exportado:** valor total, convertido em dólar americano, de exportações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações da DU-E.
  - **Valor Reserva:** valor total reservado da exportação, convertido em dólar americano.
- **Sem Cobertura Cambial:**
  - **Valor a Exportar:** valor total sem cobertura cambial, em dólar americano, solicitado na abertura do ato concessório. Este valor somente pode ser alterado se houver um aditivo aprovado com alteração de valores no ato concessório, de outra forma não há como alterar o valor deste campo.
  - **Valor Exportado:** valor total sem cobertura cambial, convertido em dólar americano, de exportações já ocorridas, isto é, o sistema já recebeu as informações da DU-E.
  - **Valor Reserva:** valor total reservado da exportação sem cobertura cambial, convertido em dólar americano.
- **Valor Estimado Comissão de Agente:** valor total do da comissão de agente, em dólar americano, informado no pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão.
- **Valor Real Comissão Agente**
- **Consumo de Exportações:** indica, em percentual, em valores inteiros quanto já foram adquiridos ou reservados de exportação em relação ao valor total aprovado de exportação no ato..

É possivel aplicar filtros de Produto/Família e NCM. Para visualizar a tabela de resultados é necessário clicar no botão **Executa Consulta**.

As informações da tabela de resultado variam de acordo com a configuração do parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDO**, pois quando configurado igual a "N", as informações de saldo não serão mais necessárias.

- Botão **Controle de Modelos**: habilitado caso o insumo a ser adquirido no mercado interno por meio do presente ato concessório é vinculado a uma família.

DICA

Quando o parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDOS** estiver configurado igual a "N" e houver uma reclassificação de um item que teve sua capacidade extrapolada, o sistema irá considerar a **Quantidade** e **Valor Original** e não mais o **Saldo** restante do item anterior.

CONTROLE DE SALDOS PARA ITENS EXPORTADOS:

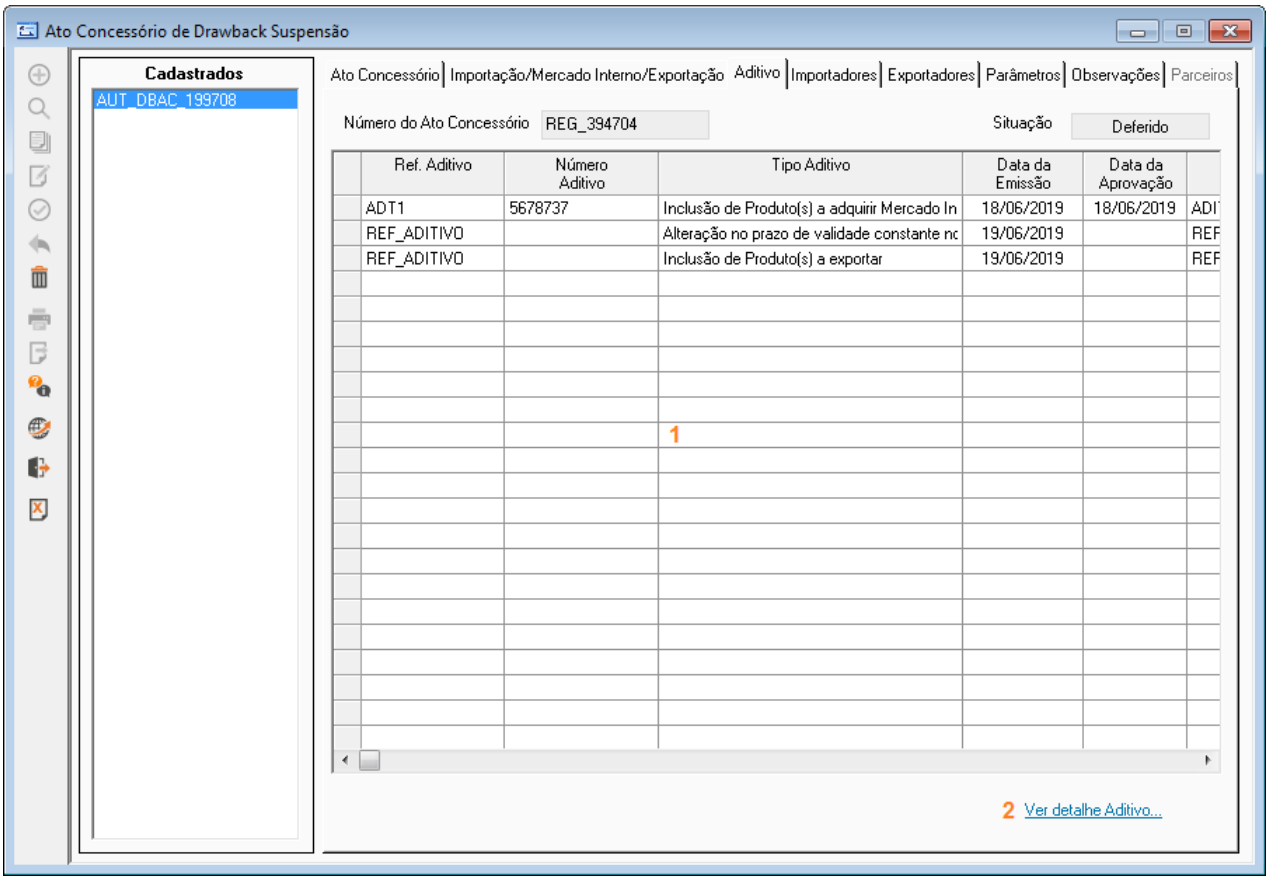
No contexto da gestão de exportações, o controle de saldos desempenha um papel crucial. Por esse motivo, é possível configurar o parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDO** para controlar o saldo a exportar, na quantidade e valor, ou então não controlar esses saldos, permitindo o sistema sugerir/exportar mais do que o permitido no Ato Concessório.

Dessa forma, quando o parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDOS** estiver configurado igual a "S", o sistema continuará a realizar um controle rigoroso dos saldos disponíveis para exportação, em outras palavras, irá garantir que você não exceda as quantidades e valores permitidos pelos Ato Concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Agora, quando configurado igual a "N", o sistema adotará uma abordagem diferente. Não será realizado o controle de saldos disponíveis ao fazer sugestões de exportação, tanto em quantidade quanto em valor. Isso significa que, o sistema irá sugerir a exportação acordo com o princípio do "FIFO", priorizando o primeiro Ato Concessório disponível.

Aba Aditivo



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Tabela com os aditivos realizados ou em análise no ato concessório selecionado

- **Referência Aditivo (Ref. Aditivo):** indica o código da referência do aditivo informado no *wizard* de construção do aditivo. Este código é único independente do ato concessório.
- **Número do Aditivo:** número do aditivo, informado pelo usuário, quando confirma a aprovação do aditivo.
- **Tipo de Aditivo:** descrição do tipo de aditivo realizado no ato concessório.
- **Data de Emissão:** data da criação do pleito do aditivo no sistema de Drawback.
- **Data de Aprovação:** data informada da aprovação do aditivo, pelo usuário, no formulário de aprovação de aditivo.
- **Descrição:** descrição do aditivo informada pelo usuário quando da criação no sistema de Drawback. Lembrando que a descrição é a mesma para Referência Aditivo com o mesmo valor.

2. Botão **Ver detalhe aditivo...**:

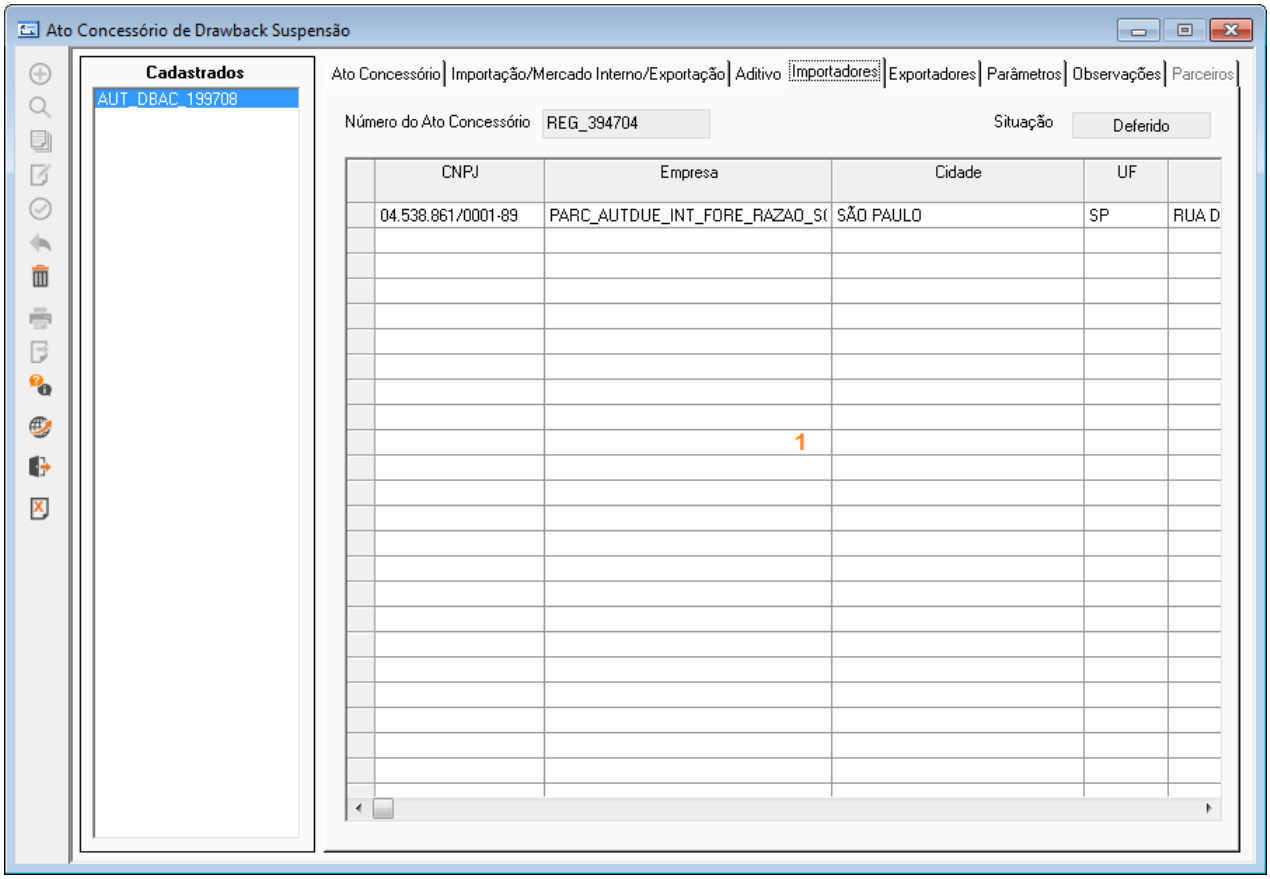
© 2026 Thomson Reuters

- Ao selecionar uma linha da tabela de histórico de aditivo e, em seguida, acionar o botão **Ver detalhe aditivo...**, o sistema permite a consulta do detalhamento do aditivo solicitado.

Detalhe Aditivo

- Ao selecionar o aditivo cujo tipo seja **Alteração no prazo de validade constante no item 29 do Ato Concessório**, o sistema apresenta uma tela para detalhar a alteração de prazo do referido ato. Nessa tela de detalhe do aditivo, é apresentada a data original do Ato e a nova data de validade do mesmo. Lembrando que esta tela é exclusivamente de consulta, não podendo ser realizado nenhuma operação de alteração ou exclusão.
- Ao selecionar o aditivo cujo tipo seja **Alteração dos valores constante(s) no item 11 e 12 do Ato Concessório**, o sistema apresenta uma tela para detalhar a alteração de prazo do referido ato.Nessa tela de detalhe do aditivo, é apresentada os valores originais e os solicitados no pedido do aditivo.

Aba Importadores



© 2026 Thomson Reuters

Nesta quarta aba do cadastro do ato concessório são apresentadas as informações sobre os importadores (CNPJ) que possuem direito de realizar as importações por conta e ordem e/ou as vendas sob o ato concessório da empresa parceira.

DICA

Para casos em que o importador é por conta e ordem, o *checkbox* da coluna **Conta e Ordem** estará selecionado.

IMPORTANTE

Somente para CNPJ informado neste cadastro que o sistema permitirá a aquisições nacionais e importados sob o respectivo ato concessório. Lembrando que o CNJPJ é associado ao ato concessório no momento da sua construção dentro do sistema. Não é possível associar outros ou excluir no decorrer do ato de drawback suspensão.

ATENÇÃO

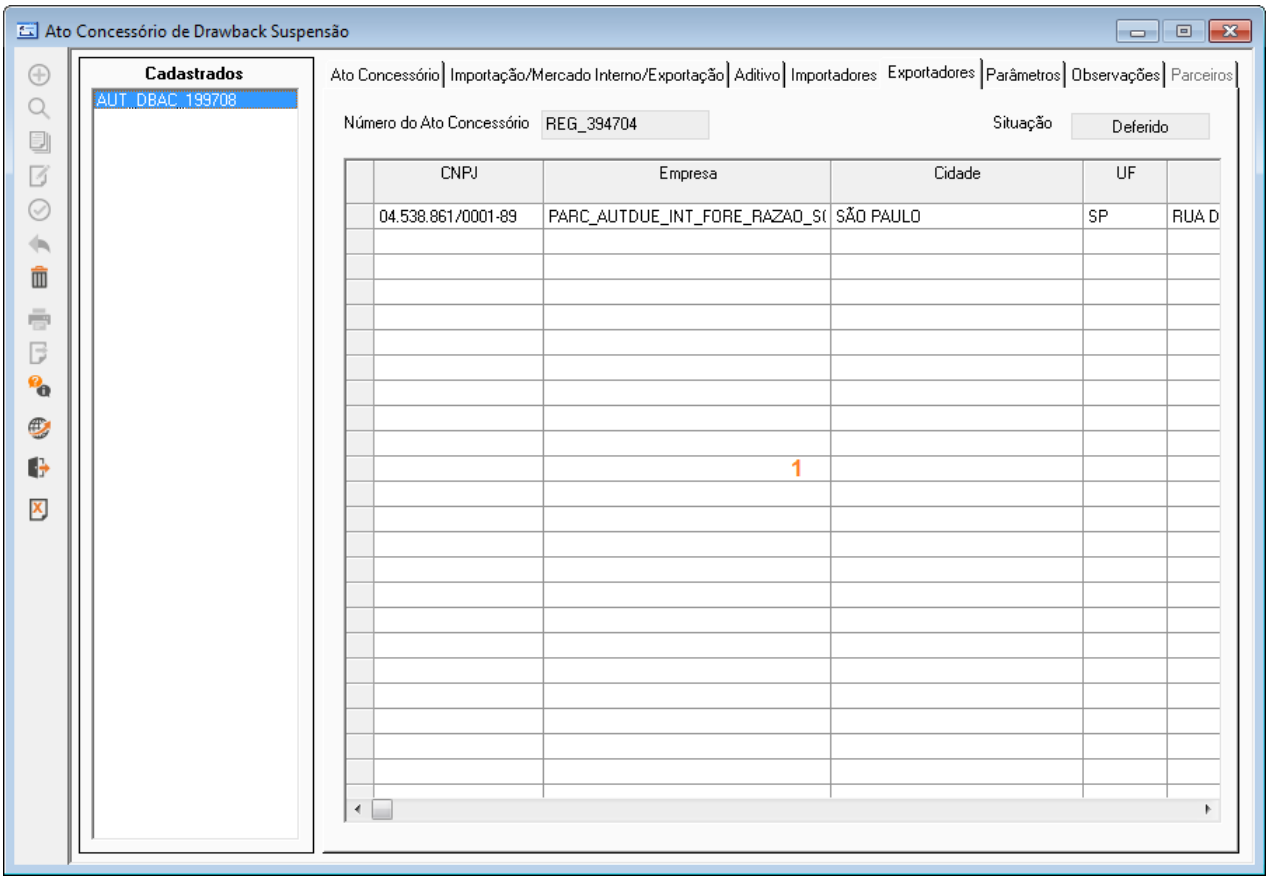
O sistema não controla mercadorias a serem adquiridas por CNPJ. Uma vez que a empresa, cujo CNPJ está vinculado ao ato de importação e/ou aquisição no mercado interno, poderá adquirir qualquer mercadoria admitida dentro do referido ato integrado suspensão.

Observação quanto ao número apontado na tela:

1. **Tabela dos CNPJs que podem adquirir mercadorias sob o ato concessório selecionado**: todos os dados do CNPJ que podem adquirir mercadorias sob o referido ato têm como origem as informações cadastradas em Parceiros.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Exportadores



Nesta quinta aba do cadastro do ato concessório são apresentadas as informações sobre os exportadores ou empresas intermediárias (CNPJ) que possuem direito de realizar as vendas sob o ato concessório.

ATENÇÃO

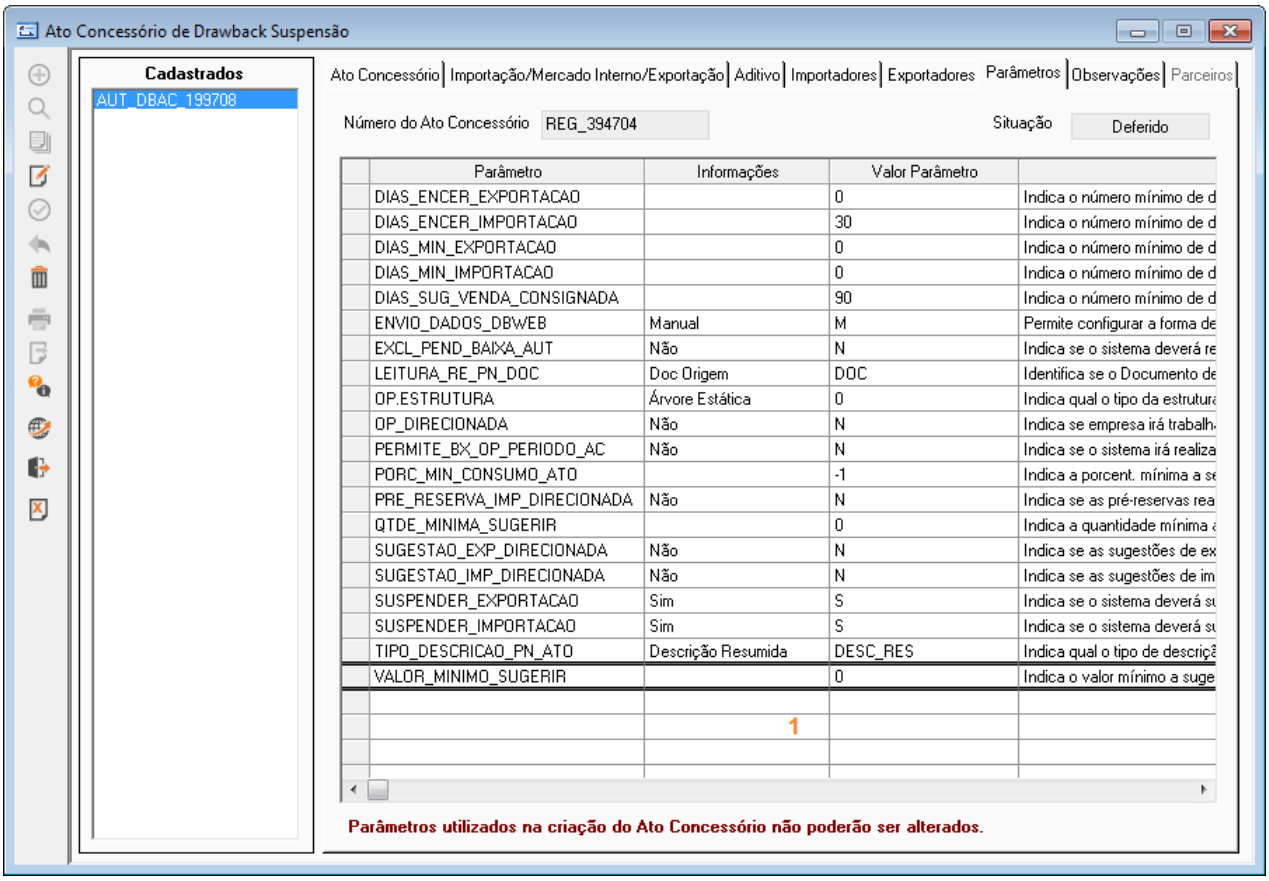
Somente para CNPJ informado neste cadastro que o sistema permite venda para exportação ou equiparada sob o respectivo ato concessório. Lembrando que o CNJPJ é associado ao ato concessório no momento da sua construção dentro do sistema. Não é possível associar outros ou excluir no decorrer do ato de Drawback Suspensão.
O sistema não controla produtos a serem vendidos por CNPJ. Uma vez que a empresa, cujo CNPJ está vinculado ao ato de venda no mercado interno ou exportação, pode realizar esta venda de qualquer produto admitido dentro do referido ato Integrado Suspensão.
Esta aba somente esta habilitada quando o ato concessório selecionado for do tipo exportações diretas, via trading companie ou via unidade comercial, e a aba **Parceiros** deve estar desabilitada, pois não se trata de vendas com as características citadas.

Observação quanto ao número apontado na tela:

1. **Tabela dos CNPJs que podem exportar ou realizar venda equiparada de produtos sob o ato concessório selecionado**: todos os dados do CNPJ que podem vender sob o referido ato têm como origem as informações cadastradas em Parceiros.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Parâmetros



Nesta sexta aba do cadastro do ato concessório são listadas os parâmetros controlados por ato concessório. Os valores destes parâmetros somente se aplicam ao ato selecionado. Assim sendo, podemos ter atos com comportamentos diferenciados dentro do sistema, em função dos valores assumidos.

Por exemplo, pode haver ato concessório que mesmo ainda válido para exportação, não sejam mais sugeridos dependendo do valor do parâmetro **DIAS_ENCER_EXPORTACAO**.

Observação quanto ao número apontado na tela:

1. Tabela dos parâmetros por Ato Concessório:

Parâmetro	Editável	Comentário
DIAS_ENCER_EXPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias antes do vencimento do Ato Concessório para finalizar as sugestões de exportações. Por exemplo: • **DIAS_ENCER_EXPORTACAO**: 30 dias • Data de vencimento do Ato: 01/01/2012 • A partir da data de 02/12/2011 o sistema não mais sugere exportação pelo ato independentemente de haver saldo de *forecast* para realizar a exportação.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetro	Editável	Comentário
		Este parâmetro é importante, principalmente para evitar exportações muito próximas ao vencimento do ato concessório em que não haja tempo para a data de averbação ocorrer dentro do prazo.
DIAS_ENCER_IMPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias antes do vencimento do Ato Concessório para finalizar as sugestões de importações. Por exemplo: • **DIAS_ENCER_IMPORTACAO**: 40 dias • Data de vencimento do Ato: 01/01/2012 • A partir da data de 22/11/2011 o sistema não mais sugere importação pelo ato independentemente de haver saldo de *forecast* para realizar. Este parâmetro é importante, principalmente para evitar importações muito próximas ao vencimento do ato concessório em que não haja tempo para o uso na produção e a exportação dentro do prazo de validade do ato.
DIAS_MIN_EXPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias para início das exportações pelo Ato Concessório. Por exemplo: • **DIAS_MIN_EXPORTACAO**: 15 dias • Data de inicio de validade do Ato: 01/10/2011 • Somente a partir de 16/10/2011 o sistema sugere exportação pelo ato. Este parâmetro é importante, principalmente para evitar exportações muito próximas ao início do ato concessório, em que não haja tempo para aquisição dos insumos e produção, fazendo com que um documento de exportação seja exportado sob o regime sem ter um índice mínimo para consumo de insumos.
DIAS_MIN_IMPORTACAO	Sim	Indica o número mínimo de dias para início das importações pelo Ato Concessório. Por exemplo: • **DIAS_MIN_IMPORTACAO**: 5 dias • Data de inicio de validade do Ato: 01/10/2011 • Somente a partir de 06/02/2011 o sistema sugere importação pelo ato. Este parâmetro é importante, principalmente para evitar importações muito próximas ao início do ato concessório e que não haja previsão de produção e exportação sob o mesmo ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetro	Editável	Comentário
DIAS_SUG_VENDA_CONSIGNADA	Sim	Indica o número mínimo de dias antes da validade do Ato Concessório para finalizar sugestões de venda consignada.
ENVIO_DADOS_DBWEB	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver *wizard* para criação de ato concessório). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
EXCL_PEND_BAIXA_AUT	Sim	Esse parâmetro indica se o sistema deve efetuar de forma automática a exclusão das pendências de baixas ou não: • Para valor "Sim", ao realizar o consumo de insumos exportados em um produto final, e tendo ficado em pendência de baixa, por não haver quantidade suficiente, o sistema automaticamente exclui da sua base essa pendência. A vantagem de se utilizar este valor é que não cria, com o tempo, uma quantidade grande de pendência de consumo. Isto pode ocorrer, principalmente, com insumos que aparecem na estrutura do produto, porém não são adquiridos sob o regime de Drawback. A desvantagem é que por algum erro de logística ou por outros fatores, está havendo pendências de consumo, porém o usuário não consegue analisar em função do sistema realizar a exclusão das mesmas automaticamente.
LEITURA_RE_PN_DOC	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
OP.ESTRUTURA	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
OP_DIRECIONADA	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
PORC_MIN_CONSUMO_ATO	Sim	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**).
PRE_RESERVA_IMP_DIRECIONADA	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
QTDE_MINIMA_SUGERIR	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
SUGESTAO_EXP_DIRECIONADA	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Parâmetro	Editável	Comentário
SUGESTAO_IMP_DIRECIONADA	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
SUSPENDER_EXPORTACAO	Sim	Indica se o sistema deve suspender as sugestões de exportações pelo ato concessório selecionado. Lembre-se que este parâmetro vale apenas para as solicitações de exportações, não para exportações já ocorridas. Isto é, se o parâmetro **SUSPENDER_EXPORTACAO** estiver com o valor "Sim" e o sistema receber uam DU-E já vinculada ao ato, permite a entrada deste documento, porém se receber um pedido sugestão de exportação, não sugere por este ato, mesmo havendo saldo de *forecast* e estando dentro dos limites legais para exportação. Deve-se utilizar este parâmetro, por exemplo, quando o responsável pelo controle do ato concessório identifica que por problemas de aquisição de mercadorias pelo ato não consegue consumir um percentual mínimo para a utilização na exportação.
SUSPENDER_IMPORTACAO	Sim	Indica se o sistema deve suspender as sugestões de importações pelo ato concessório selecionado. Lembre-se que este parâmetro vale apenas para as solicitações de importações, não para importações já ocorridas. Isto é, se o parâmetro **SUSPENDER_IMPORTACAO** estiver com o valor "Sim" e o sistema receber documentação vinculada ao Ato (Licença/Documento de Importação), permite a entrada destes documentos, porém se receber um pedido sugestão de importação, não sugere por este ato, mesmo havendo saldo de *forecast* e estando dentro dos limites legais para a importação. Deve-se utilizar este parâmetro, por exemplo, quando o responsável pelo controle do ato concessório identifica que as exportações não estão ocorrendo conforme a programação e o saldo de importação está aumentando ou não está sendo consumido conforme o planejado.
TIPO_DESCRICAO_PN_ATO	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.
VALOR_MINIMO_SUGERIR	Não	Parâmetro utilizado no pleito de Drawback Integrado Suspensão (ver ***wizard* para criação de ato concessório**). Não é possível alterar o valor determinado na abertura do ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Como suspender a sugestão de importação de um ato concessório suspensão no Drawback?

A sugestão de importação do ato concessório pode ser suspensa para que esse ato não seja sugerido nas faturas de importação. Sabendo disso, para realizar essa suspensão:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle de Ato Concessório > Ato Concessório***.
2. Na coluna **Cadastrados**, selecione o número do ato concessório que deseja suspender a sugestão de importação.
3. Agora, clique na aba **Parâmetros**.
4. Clique em e, em seguida, no parâmetro **SUSPENDER_IMPORTACAO**.
5. Na coluna **Informação**, selecione a opção **Não**.
6. Clique em .

Pronto! O ato concessório não será mais sugerido nas faturas de importação.

ATENÇÃO

Caso seja necessário reverter essa parametrização, basta alterar o preenchimento da coluna **Informação** para **Sim**.

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/F9DcfWztf7w* no navegador.

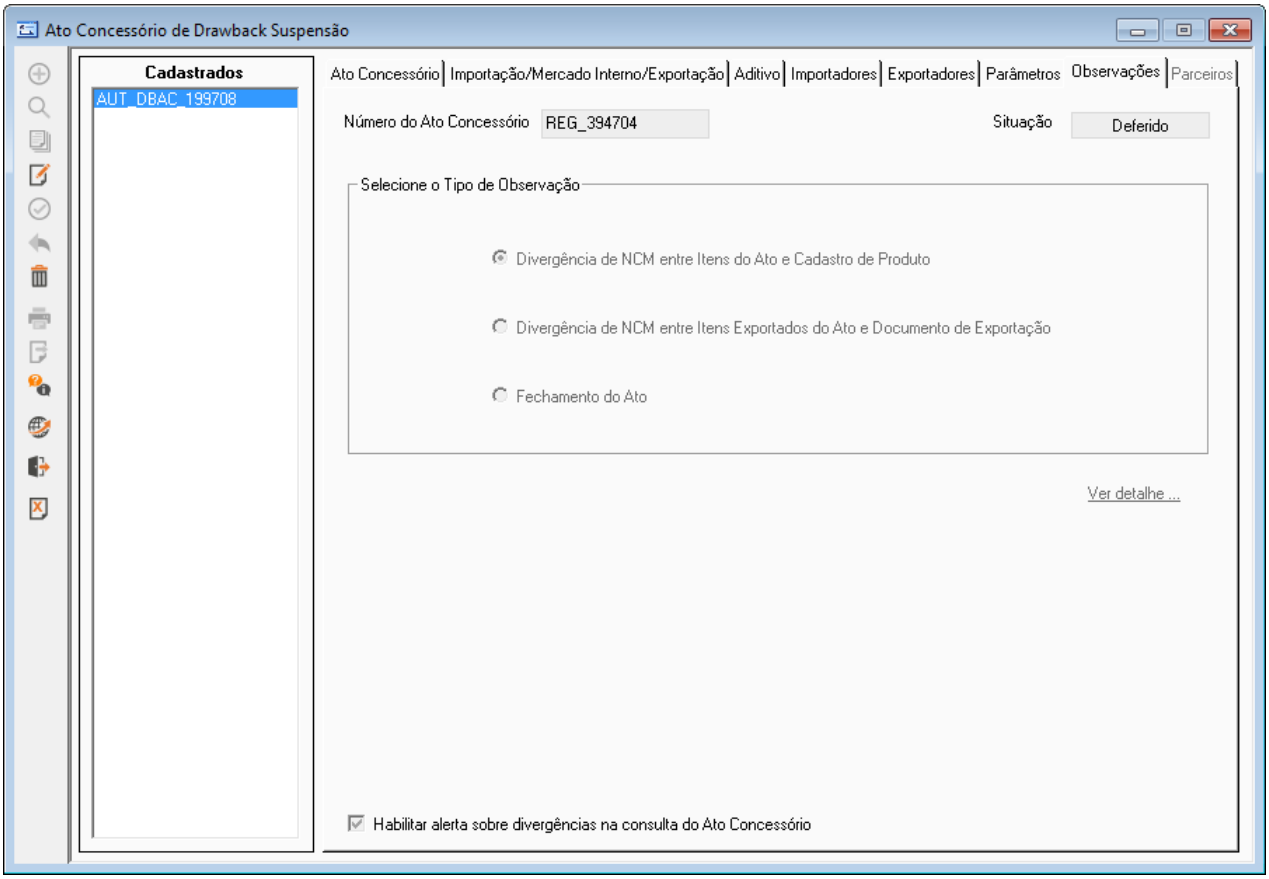
Aba Observações

Na aba de **Observações**, o sistema controla divergências de classificação fiscal encontradas nos cadastros em relação ao ato concessório aprovado pelo órgão anuente. Estas observações devem ser acompanhadas pelo usuário para evitar problemas com futuras auditorias fiscais.

Os controles de divergências apontados nesta seção do cadastro do ato concessório são realizados de forma automatizada pelo sistema. Isto é, quando for alterado o Cadastro de Produtos informando uma NCM que diverge do apontado no controle de materiais importados ou nacionais constante em atos concessórios com *status* aberto ou quando houver divergência entre a classificação fiscal do produto a exportar no ato e em documentos de exportações.

Quando não há divergências acima citadas no ato concessório estas opções ficam desabilitadas, assim como o botão **Ver detalhe...**. Porém, para todos os atos concessórios já finalizados a opção Fechamento do Ato é habilitada para que o usuário possa visualizar através do acionamento do botão **Ver detalhe...** se ocorreu alguma divergência no ato já finalizado.

© 2026 Thomson Reuters



Observações quanto aos números apontados na tela:

1. Seleção do tipo de observação: para atos em abertos, se há divergência de NCM de insumos importados e/ou nacionais entre o Cadastro de Produto e o referido ato e/ou quando há divergência entre o NCM do produto a exportar no ato e os seus respectivos documentos que foram exportados sob o mesmo ato.

Se o ato concessório já se encontra fechado a opção de “Fechamento do Ato” está sempre habilitada para o usuário poder pesquisar o histórico de divergências.

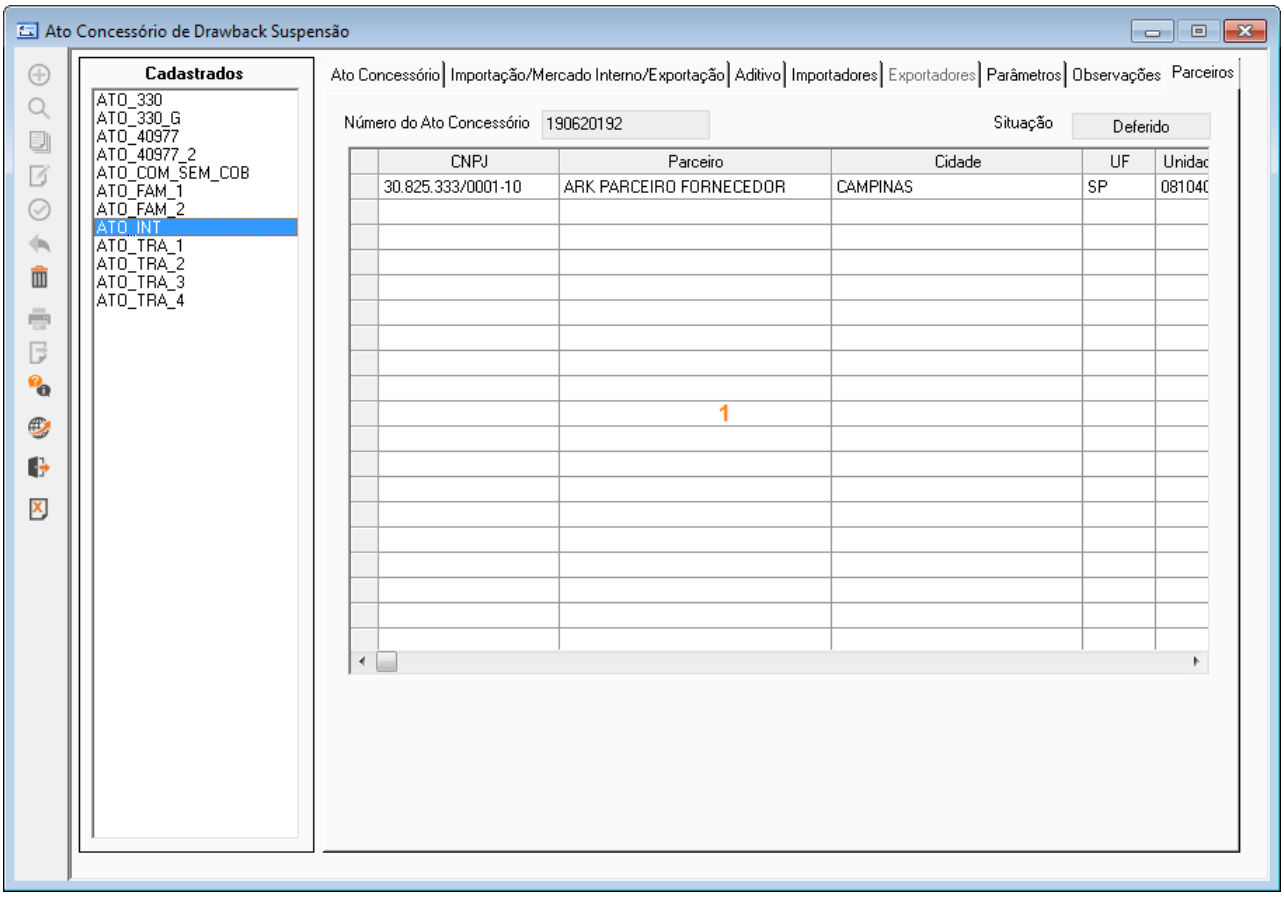
2. Botão **Ver detalhe**: este botão permite visualizar a(s) divergência(s) apontada(s) pelo sistema. São apresentadas na tela, apenas de consultas, as informações:

- **Pendente**: indica se a divergência já foi ou não corrigida. O usuário pode realizar o processo de Reclassificação Fiscal no menu Operações > Reclassificação Fiscal.
- **Sem cobertura**: quando se tratar de um insumo a importar, se é com ou sem cobertura cambial.
- **Tipo *Part Number***: indica se é um insumo importado ou nacional com divergência de classificação fiscal.
- **Data Alteração**: data da ocorrência da divergência.
- **NCM do Produto**: classificação fiscal do respectivo material apontado no Cadastro de Produtos.
- **NCM do Ato**: classificação fiscal apontada no referido ato concessório do material.

3. Habilitar alerta sobre divergência na consulta do Ato Concessório: quando este campo estiver com o *flag* marcado, ao abrir o cadastro de Ato Concessório de Drawback Suspensão, os atos concessórios marcados alertarão a divergência.

© 2026 Thomson Reuters

Aba Parceiros



Nesta oitava e última aba do cadastro do ato concessório são apresentadas as informações sobre os parceiros exportadores que possuem direito de realizar as vendas sob o ato concessório da empresa parceira.

ATENÇÃO

Esta aba somente estará habilitada quando o ato concessório selecionado for do tipo intermediário. Neste caso, para este ato, a empresa não poderá realizar exportações diretas ou via trading companie ou via unidade comercial, portanto a aba de exportação deverá estar desabilitada.

Observação quanto ao número apontado na tela:

1. Tabela dos CNPJs dos parceiros exportadores que podem exportar sob o ato concessório selecionado: todos os dados do CNPJ que podem vender sob o referido ato têm como origem as informações cadastradas em Parceiros.

Eventos de inclusão, atualização e exclusão no cadastro de Atos Concessórios Integrado Suspensão, quando o usuário possui os respectivos acessos:

- **Inclusão**: em nenhum ponto do cadastro pode haver inclusão de informações, sob hipótese alguma, para não comprometer o controle do(s) ato(s).

© 2026 Thomson Reuters

- **Alteração**: somente é possível alterar alguns valores de parâmetros na aba **Parâmetros** (conforme visto anteriormente) e na aba **Observações** a alteração no *flag* **Habilitar alerta sobre divergências na consulta do Ato Concessório**.
- **Exclusão**: quando o sistema permite a exclusão do ato concessório, apenas com *status* de aprovado, o botão de exclusão fica ativado. Porém, mesmo aprovado o sistema restringe a exclusão quando o ato já recebeu sugestão e/ou reserva e/ou documento vinculado de importação/mercado nacional e exportação.

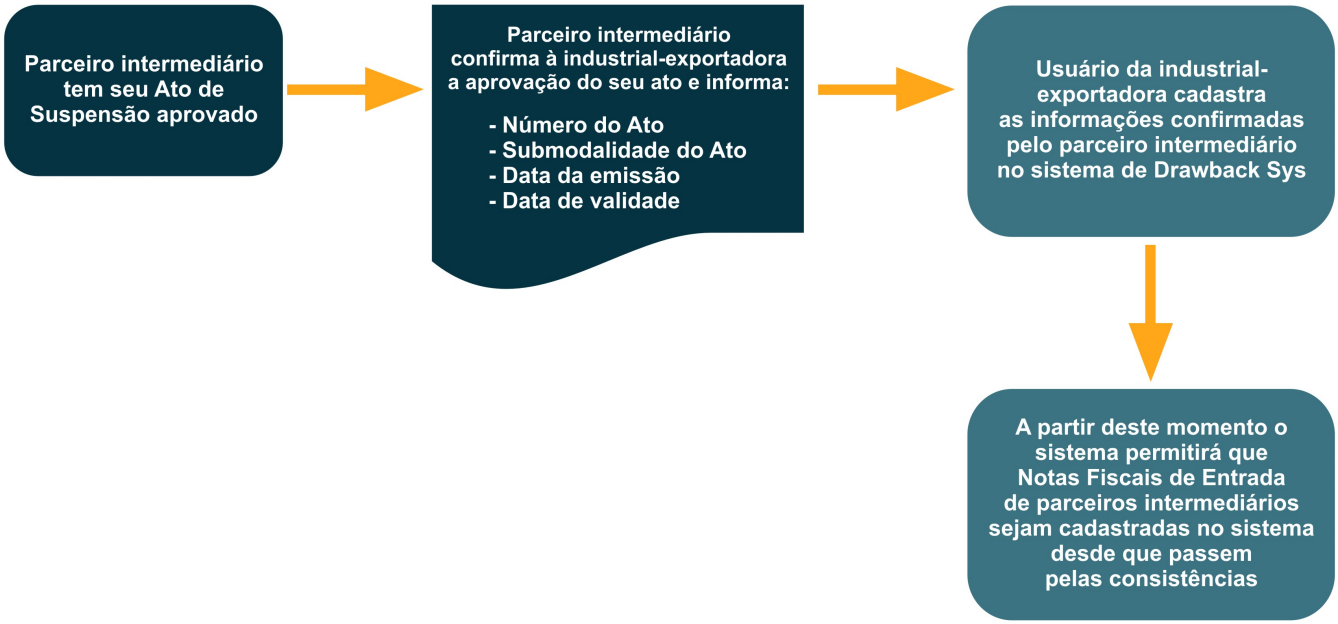
ATENÇÃO

Caso o ato seja, indevidamente, excluído, o usuário deve proceder sua criação e aprovação novamente.

Ato Concessório - Parceiro

Este formulário permite o cadastro de atos concessórios dos parceiros intermediários que possuem atos na modalidade suspensão.

A seguir é apresentado um fluxo e o momento que o usuário da industrial-exportadora que possui o sistema de Drawback deve apontar as informações:



ATENÇÃO

Sem o cadastro de atos concessórios de parceiros informado no sistema, não é possível cadastrar ou enviar via interface Notas Fiscais de parceiros intermediários com informe de ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

As operações que podem ser realizadas neste cadastro são:

INCLUSÃO:

Os campos que são exigidos no preenchimento são:

Aba **Ato**:

- **Tipo do Ato**: deve ser informado o tipo de ato concessório, isto é, a submodalidade do ato do parceiro.
- **Número do Ato**: deve ser informado o número do ato concessório, rigorosamente igual ao fornecido pelo parceiro intermediário. Caso o número do ato seja cadastrado com valor incorreto, nenhuma nota fiscal de entrada do respectivo parceiro intermediário vinculado ao ato não é possível ser cadastrado no sistema.
- **Data de Emissão**: deve ser informada a data de aprovação do ato concessório do parceiro intermediário. O sistema utiliza esta data para verificar se a data de emissão da Nota Fiscal recebida do parceiro intermediário, do respectivo ato não é anterior a data da emissão do ato. Caso seja, o sistema barra o registro da Nota.



ATENÇÃO

A data de emissão do ato do parceiro deve ser maior ou igual a data atual.

- **Data de validade**: o usuário deve informar neste campo a data de validade do ato concessório do parceiro intermediário.



IMPORTANTE

Caso seja informada uma data de validade incorreta, isto poderá acarretar problemas, como:

- Se a data cadastrada for menor que a real: o sistema para de consumir materiais de origem do parceiro vinculado a este ato antes do prazo correto. Por exemplo, supondo a seguinte situação:

Exemplo	Valores
DIAS_ANT_FECH_INTERM_BAIXA (parâmetro da empresa mandante que determina quantos dias anteriores à data de validade do ato do parceiro deve-se encerrar o consumo)	5 dias
Data de Validade (correta):	15/04/2012
Data de Validade (incorreta – informada no cadastro):	15/02/2012
Neste caso o sistema encerra o consumo de itens deste ato do parceiro em 10/02/2012 quando deveria encerrar em 10/04/2012. Em função do cadastro incorreto e não corrigido da data de validade, pode ocorrer sobra de saldo e o parceiro ter que nacionalizar/pagar impostos que poderiam ser utilizados no período até 10/04/2012.	

- Se a data cadastrada for para maior que a real: o sistema pode consumir materiais de origem do parceiro vinculado a este ato já fora do período de validade do respectivo ato, trazendo problemas para o fornecedor quando do fechamento do seu ato.

© 2026 Thomson Reuters

CAMPOS NÃO OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DE INCLUIR UM ATO DO PARCEIRO INTERMEDIÁRIO:

- **Ativar baixa**: este campo indica ao sistema se o mesmo já pode consumir itens de Notas Fiscais do parceiro intermediário vinculado ao ato. Enquanto este campo não for assinalado o sistema não consome itens da Nota Fiscal do parceiro vinculado ao ato e, consequentemente, comprometer o controle de venda do ato parceiro.



ATENÇÃO

Quando, por qualquer razão, o usuário de controle do Drawback da industrial-exportadora julgar que em determinado momento o sistema não deve consumir itens do respectivo ato concessório, deve tirar o *flag* deste campo.

- **Finalizado**: este campo quando assinalado informa ao sistema que o ato do parceiro já se encontra encerrado e, portanto, o sistema não pode mais receber itens de notas fiscais vinculados ao respectivo ato ou realizar baixa do ato encerrado.
- **Observação**: campo aberto para anotações que o usuário julgar importantes.
- **Campos Atualização** (usuário e data): são campos administrados pelo sistema quando há inclusão/alteração no cadastro.

Aba **Parceiro**:

- A aba de **Parceiros** é mandatória na inclusão de um ou mais CNPJ dos parceiros envolvidos no mesmo ato concessório. O sistema não realiza nenhum tipo de consistência a respeito dos vínculos de um ou mais CNPJs para o ato cadastrado.
- Para que o CNPJ do parceiro possa ser selecionado na pesquisa é mandatório que o mesmo esteja cadastrado no formulário de Parceiro com a função Fornecedor – Drawback (DBFO).

ALTERAÇÃO:

Quando o sistema ainda não recebeu nenhum item da Nota Fiscal de entrada vinculado ao ato a ser alterado, todos os campos do formulário, tanto na aba **Ato** quanto **Parceiro** é possível alterar todos os campo, porém se já houve entrada de item de Nota Fiscal intermediário sistema só permite alteração nos campos: ativar baixa, finalizado, data de validade, observação e incluir outro(s) CNPJ(s). A alteração não afeta nenhum controle anteriormente já realizado sobre consumo e/ou informes de Notas Fiscais de Entradas vinculadas ao ato do parceiro.

EXCLUSÃO:

O sistema não permite exclusão de qualquer registro de atos de parceiros independente se o sistema já recebeu ou não itens de Notas Fiscais atrelado ao respectivo ato.

© 2026 Thomson Reuters

Equivalência

PREMISSA

Esta funcionalidade é valida apenas para Ato Concessório Suspensão Genérico/Comum. Para acessá-la, o parâmetro **UTIL_EQUIV_IMPORTACAO** deve estar configurado igual a “S”.

Como a modalidade suspensão do regime Drawback permite a cessação do pagamento de impostos e contribuições, na importação, de mercadoria equivalente para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado, a tela **Equivalência - Drawback Suspensão** apresenta os cadastros dos grupos que contêm essas mercadorias equivalentes. Apesar das mercadorias de um grupo possuírem *part numbers* diferentes, elas podem se substituir na importação ou compra no mercado interno porque têm a mesma classificação fiscal (NCM).

Como cadastrar um grupo de equivalência no Drawback Suspensão?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Equivalência***.
2. Na tela ***Equivalência - Drawback Suspensão***, clique em  .
3. Na tela ***Cadastro de Equivalência - Drawback Suspensão***, preencha os campos:

Campo	Descrição
Grupo Equivalência	Identificação do grupo de mercadorias equivalentes.
Unidade	Unidade de medida do grupo. Exemplo: TON - TONELADA.
Descrição	Breve descrição das mercadorias que compõem o grupo. A descrição do grupo de equivalência será utilizada futuramente na abertura de atos concessórios Drawback Suspensão Comum - caso o item informado no ato esteja no grupo de equivalência *flag* **Suspensão Comum (Wizard/Sugestão Imp/Recebimento DI/LI)**

4. Selecione uma das opções disponíveis:

Checkbox	Descrição

© 2026 Thomson Reuters

Suspensão Genérico (Baixa e Sugestão Imp/Recebimento DI/LI)	Para que o sistema busque a equivalência para Atos Concessórios Genéricos no momento da Baixa, Sugestões e Importações.
Suspensão Comum (Baixa)	Para que o sistema busque a equivalência no momento da baixa para Atos Concessórios Comuns.
Suspensão Comum (Wizard/Sugestão Imp/Recebimento DI/LI)	Para que o sistema busque a equivalência no momento da criação de um Ato Concessório Suspensão, quando houver sugestão de importação ou um recebimento de Documento/Licença de Importação. Uma vez selecionada essa opção, a descrição do grupo de equivalência será utilizada futuramente na abertura de atos concessórios Drawback Suspensão Comum.

5. Clique em **Inserir Linha**.
6. Depois que uma linha for inserida na tabela **Composição do Grupo**, clique em **Pesquisar por *Part Number*** para selecionar o material (repita esse passo quantas vezes forem necessárias para selecionar todos os *Part Numbers* que compõem o grupo).

DICA

É recomendado o uso de palavras-chaves na pesquisa.

7. Na tela **Material**, selecione a mercadoria que irá fazer parte do grupo e clique em **Ok**.

DICA

Para selecionar mais mercadorias, basta repetir os passos 5 e 6. Para apagar um *part number*, clique em **Excluir Linha**. Os *part numbers* incluídos devem possuir a mesma NCM, caso contrário não será possível salvar o cadastro.

ATENÇÃO

Os campos **Inclusão Feita Por** e **Data da Inclusão** são preenchidos automaticamente com o nome do usuário e a data em que a equivalência foi cadastrada.

8. Quando todas as mercadorias estiverem incluídas no grupo, clique em .

O novo grupo estará salvo e o sistema buscará a equivalência quando uma **sugestão de importação** ou um **recebimento de Documento/Licença de Importação e NF** for realizado para Atos Concessórios Suspensão Genéricos.

IMPORTANTE

© 2026 Thomson Reuters

Na equivalência, a regra FIFO (acrônimo para "*First In, First Out*", que, em português, significa "primeiro a entrar, primeiro a sair") é aplicada de acordo com a data do documento utilizado na importação ou compra no mercado interno.

Como alterar um grupo de equivalência no Drawback Suspensão?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Equivalência***.
2. Na tela **Equivalência - Drawback Suspensão**, preencha os campos de filtro e clique em **Executa Consulta**.
3. Os materiais serão exibidos na tabela de resultados por grupo de equivalência.

ATENÇÃO

Mais de um **Ato Concessório** pode estar relacionado ao ***Part Number*** do item. Quando isso ocorrer, somente a referência de um dos atos será exibida na coluna **Ato Concessório**. Para consultar as referências e os números dos demais atos ou utilizar outros atos, clique nas reticências (**...**).

4. Selecione uma das linhas do grupo que será alterado e clique em .
5. Na tela **Cadastro de Equivalência - Drawback Suspensão**, é possível:

- Mudar a **Unidade**
- **Inserir Linha**
- **Excluir Linha**

6. Depois que todas as alterações tiverem sido feitas, clique em .

Pronto! O cadastro do grupo estará atualizado e todas as alterações de equivalência foram registradas no banco de dados do sistema por meio da funcionalidade ***Log* de Alteração**.

IMPORTANTE

Para excluir um item da tela **Equivalência - Drawback Suspensão**, selecione uma das linhas desse item e clique em . É permitido alterar/excluir apenas itens que não foram utilizados em sugestão de importação ou recebimento de Documento/Licença de Importação e NF (coluna **Utilizado** da tabela).

IMPORTANTE

© 2026 Thomson Reuters

É permitido excluir itens de equivalência, mas apenas aqueles que não foram usados em criação de Ato Concessório ou sugestão de importação/recebimento de Documento/Licença de Importação ou NF.

Como excluir um grupo de equivalência no Drawback Suspensão?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Equivalência***.
2. Na tela **Equivalência - Drawback Suspensão**, preencha os campos de filtro e clique em **Executa Consulta**.
3. Os materiais serão exibidos na tabela de resultados por grupo de equivalência.

4. Selecione o grupo que deseja excluir e clique em .

3. Na mensagem de confirmação de exclusão, clique em **Sim**.

Todas as exclusões de equivalência são registradas no banco de dados do sistema por meio da funcionalidade ***Log de Alteração***.

IMPORTANTE

É permitido excluir itens/grupos de equivalência, mas apenas aqueles que não possuem itens que foram usados em criação de Ato Concessório ou sugestão de importação/recebimento de Documento/Licença de Importação ou NF.

Previsão de Vendas

PREMISSA

Para que a utilização desta funcionalidade seja possível, o valor do parâmetro **CTRL_SUG_IMP** deve ter sido configurado como *Forecast*. Caso seja necessário, acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***, clique no botão **Configuração Empresas** da tela **Parâmetros Gerais do Sistema** e confirme essa configuração.

Quando o controle da sugestão de importação é feito por *forecast*, esse controle é baseado nas projeções de vendas que vão sendo informadas ao sistema por meio desta tela de cadastro de previsão de vendas. Por exemplo, suponha a existência duas previsões do tipo inclusão para um determinado produto cujas quantidades sejam 100 e 200. Quando uma fatura for cadastrada no sistema, a sugestão de importação com Drawback será feita automaticamente da seguinte forma:

Cenário	Qtde. Exportação	Saldo Exportação	Qtde. Importação	Saldo Importação

© 2026 Thomson Reuters

1 (antes da previsão de venda)	1000	0	300	0
2 (após a 1ª previsão da venda)		100		30
3 (após a 2ª previsão de venda)		300		90

Portanto, com a previsão de vendas, o usuário terá um controle mais efetivo da importação, evitando a cobrança de multas e juros decorrentes da não utilização dos atos concessórios no processo produtivo.

Tipo Forecast

Na previsão de vendas, o controle dos componentes pode ser feito *com* ou *sem estrutura*. Se o valor do parâmetro **TIPO_FORECAST** for configurado como *Com estrutura*, será possível indicar os componentes do produto durante o cadastro da previsão. Por outro lado, se esse mesmo valor for configurado como *Sem Estrutura*, a sugestão de importação será feita de acordo com a lista de materiais do produto.

DICA

Para confirmar essa configuração, acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***, clique no botão **Configuração Empresas** da tela **Parâmetros Gerais do Sistema** e verifique o valor desse parâmetro.

SAIBA MAIS

- Como incluir uma previsão de vendas?
- Como estornar uma previsão de vendas?
- Como consultar informações de uma previsão de vendas?

Como incluir uma previsão de venda?

DICA

É possível incluir uma previsão de vendas tanto por interface quanto por tela. Para saber mais sobre a inclusão por interface, consulte o **Mapeamento de Interfaces** do módulo Drawback disponível no portal *Cummunity Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html)*.

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Vendas***.
2. Clique em ⊕.
3. Selecione **Incluído** como tipo de operação para previsão de vendas e clique em **Continuar**.
4. Preencha os seguintes campos da tela **Drawback Suspensão - Inclusão de Previsão de Vendas**:

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
Número Documento	Número sequencial de identificação da previsão de vendas de inclusão. **IMPORTANTE** Não é possível incluir mais uma de uma previsão de vendas com o mesmo número de documento.
Tipo Previsão	**Exportação** ou **Venda Mercado Local**.
CNPJ Exportadora	Razão social do exportador da previsão do tipo **Venda Mercado Local**. **ATENÇÃO** Este campo é habilitado para alteração apenas quando o **Tipo Previsão** é **Venda Mercado Local**.
Produto	Código do produto acabado.
Quantidade	Quantidade prevista de venda do produto (soma).
Data Inicial	Período da previsão de vendas. **DICA** Preencha estes campos somente se desejar que o período da previsão de vendas conste em relatório.
Data Final	

ATENÇÃO

Os campos **Data Cadastro**, **Organização**, **Descrição**, **NCM**, **Unidade NCM**, **Usuário** e **Data** são preenchidos automaticamente de acordo com o cadastro do produto e usuário, respectivamente.

IMPORTANTE

Se o valor do parâmetro **TIPO_FORECAST** tiver sido configurado como *Com estrutura*, uma tabela também será exibida nessa tela para indicação dos componentes do produto da previsão.

5. Clique em .

© 2026 Thomson Reuters

Pronto. A previsão de vendas será incluída. Os saldos dos atos concessórios do produto serão consumidos de acordo com a regra FIFO (acrônimo para *First In, First Out*, que, em português, significa "primeiro a entrar, primeiro a sair").

Como estornar uma previsão de vendas?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Vendas***.
2. Clique em  .
3. Selecione **Estorno** como tipo de operação para previsão de vendas e clique em **Continuar**.
4. Preencha os seguintes campos da tela **Drawback Suspensão - Inclusão de Previsão de Vendas**:

Campo	Descrição
Número Documento	Número sequencial de identificação da previsão de vendas que será estornada.
Tipo Previsão	**Exportação** ou **Venda Mercado Local**.
CNPJ Exportadora	Razão social do exportador da previsão do tipo **Venda Mercado Local**. **ATENÇÃO** Este campo é habilitado para alteração apenas quando o **Tipo Previsão** é **Venda Mercado Local**.
Produto	Código do produto acabado.
Quantidade	Quantidade prevista de venda do produto (subtração).
Data Inicial	Período da previsão de vendas. **DICA** Preencha estes campos somente se desejar que o período da previsão de vendas conste em relatório.
Data Final	

ATENÇÃO

Os campos **Data Cadastro**, **Organização**, **Descrição**, **NCM**, **Unidade NCM**, **Usuário** e **Data** são preenchidos automaticamente de acordo com o cadastro do produto e usuário, respectivamente.

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

Se o valor do parâmetro **TIPO_FORECAST** tiver sido configurado como *Com estrutura*, uma tabela também será exibida nessa tela para inclusão dos componentes do produto da previsão.

5. Clique em .

Pronto. A previsão de vendas será estornada. Os saldos dos atos concessórios do produto serão devolvidos de acordo com a regra LIFO (acrônimo para *Last In, First Out*, que, em português, significa "último a entrar, primeiro a sair").

IMPORTANTE

Entenda a diferença entre as formas de estorno:

Total x Proporcional					
Se	a quantidade do estorno for	maior	do que o saldo da exportação,	os saldos (exportação e importação) serão	totalmente estornados.
		menor ou igual			proporcionalmente estornados.

Como consultar informações de uma previsão de vendas?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Vendas***.
2. Preencha os campos de filtro e clique em **Executa Consulta**.
3. Dê duplo clique na linha da previsão de vendas que deseja consultar.

DICA

Para consultar as informações da previsão por ato concessório, utilize a barra de rolagem para ir até às últimas colunas da tabela **Previsões** e clique na linha do **ato concessório** desejado. É importante destacar que os saldos do ato (produto e componentes) são exibidos apenas na tela de **consulta de previsão de vendas por ato concessório**.

4. Na tela **Drawback Supensão - Consulta de Previsão de Vendas**, serão exibidas as informações da previsão selecionada:

Campo	Descrição

© 2026 Thomson Reuters

Número Documento	Número sequencial de identificação da previsão de vendas.
Tipo Previsão	**Exportação** ou **Venda Mercado Local**.
Parceiro Exportador	Razão social do exportador da previsão do tipo **Venda Mercado Local**.
Quantidade	Quantidade prevista de venda do produto (subtração).
Data Inicial	Período da previsão de vendas.
Data Final	
Data Cadastro	Data em que a previsão de vendas foi cadastrada.
Produto	Código do produto acabado.
Descrição	Descrição do produto acabado.
Quantidade Total	Quantidade total de produto acabado incluída.
Quantidade Estorno	Quantidade total de produto acabado estornada.
Tabela **Composição**	Informações dos componentes (importação ou mercado local) do produto acabado. **DICA** As **quantidades** da previsão relacionadas aos componentes são exibidas nas últimas colunas dessa tabela.

Previsão de Importações/Mercado Interno

PREMISSA

Para que a utilização desta funcionalidade seja possível, os valores dos parâmetros **CTRL_SUG_IMP** e **TIPO_FORECAST** devem ter sido configurados como INIC_ATO e *Componentes*, respectivamente. Caso seja necessário, acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***, clique no botão **Configuração Empresas** da tela **Parâmetros Gerais do Sistema** e confirme essa configuração.

Quando o controle da sugestão de importação é feito por INIC_ATO, esse controle pode ser baseado nas projeções de compras que vão sendo informadas ao sistema por meio desta tela de cadastro de previsão de importações e compras no mercado interno. Por exemplo, suponha o cadastro de duas previsões do tipo inclusão para um determinado componente cujas quantidades sejam 10 e 20. Assim que essas previsões forem salvas no sistema, os saldos dos atos concessórios desse componente serão automaticamente ajustados da seguinte forma:

© 2026 Thomson Reuters

Cenário	Qtde. Exportação	Saldo Exportação	Qtde. Importação	Saldo Importação
1 (antes da previsão de compras)	1000	1000	300	0
2 (após a 1ª previsão da compras)		1000		10
3 (após a 2ª previsão de compras)		1000		30

Portanto, com a previsão de compras, o usuário terá um controle mais efetivo da importação, evitando a cobrança de multas e juros decorrentes da não utilização dos atos concessórios no processo produtivo.

SAIBA MAIS

- Como incluir uma previsão de importações/mercado interno?
- Como estornar uma previsão de importações/mercado interno?
- Como consultar informações de uma previsão de importações/mercado interno?

Como incluir uma previsão de importações/mercado interno?

DICA

É possível incluir uma previsão de importações/mercado interno tanto por interface quanto por tela. Para saber mais sobre a inclusão por interface, consulte o **Mapeamento de Interfaces** do módulo Drawback disponível no portal *Cummunity Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html)*.

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Importações/Mercado Interno***.
2. Clique em .
3. Selecione **Incluído** como tipo de operação para previsão de importações/mercado interno e clique em **Continuar**.
4. Preencha os seguintes campos da tela **Drawback Suspensão - Previsão de Importação/Mercado Interno**:

Campo	Descrição
Componente	Código do componente.
Tipo	**Importação** ou **Mercado Interno**.

© 2026 Thomson Reuters

Quantidade	Quantidade prevista de compra do componente (soma).
Unidade Qtde	Unidade de medida da quantidade de componente.

ATENÇÃO

Os campos **Número Documento**, **Tipo Previsão**, **Organização**, **Descrição**, **NCM**, **Quantidade NCM**, **Unidade NCM**, **Usuário** e **Data** são preenchidos automaticamente.

5. Clique em .

Pronto. A previsão de importações/mercado interno será incluída. Os saldos dos atos concessórios do componente serão aumentados de acordo com a regra FIFO (acrônimo para *First In, First Out*, que, em português, significa "primeiro a entrar, primeiro a sair").

Como estornar uma previsão de importações/mercado interno?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Importações/Mercado Interno***.
2. Clique em .
3. Selecione **Estorno** como tipo de operação para previsão de importações/mercado interno e clique em **Continuar**.
4. Preencha os seguintes campos da tela **Drawback Suspensão - Previsão de Importação/Mercado Interno**:

Campo	Descrição
Componente	Código do componente.
Tipo	**Importação** ou **Mercado Interno**.
Quantidade	Quantidade prevista de compra do componente (subtração).
Unidade Qtde	Unidade de medida da quantidade de componente.

ATENÇÃO

Os campos **Número Documento**, **Tipo Previsão**, **Organização**, **Descrição**, **NCM**, **Quantidade NCM**, **Unidade NCM**, **Usuário** e **Data** são preenchidos automaticamente.

5. Clique em .

© 2026 Thomson Reuters

Pronto. A previsão de importações/mercado interno será estornada. Os saldos dos atos concessórios do componente serão devolvidos de acordo com a regra LIFO (acrônimo para *Last In, First Out*, que, em português, significa "último a entrar, primeiro a sair").

IMPORTANTE

Entenda a diferença entre as formas de estorno:

Total x Proporcional					
Se	a quantidade do estorno for	maior	do que o saldo da importação,	esse saldo será	totalmente estornado.
		menor ou igual			proporcionalmente estornado.

Como consultar informações de uma previsão de importações/mercado interno?

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Previsão de Importações/Mercado Interno***.
2. Preencha os campos de filtro e clique em **Executa Consulta**.
3. As informações das previsões encontradas pelo sistema serão exibidas na tabela:

Campo	Descrição
Número Documento	Número sequencial de identificação da previsão de compras.
Organização	Organização do componente.
Componente	Código do componente.
Data Cadastro	Data em que a previsão de compras foi cadastrada no sistema.
Tipo Previsão	Importação ou Mercado Interno.
Quantidade Total Original	Quantidade total de componente incluída com a previsão de compras.
Quantidade Total Estorno	Quantidade total de componente estornada com a previsão de compras.
Ato Concessório aplicado	Número do ato Concessório em que a previsão de compras foi aplicada.
Quantidade aplicada ao Ato	Quantidade da previsão aplicada ao ato concessório.

© 2026 Thomson Reuters

Quantidade Estorno aplicada ao Ato	Quantidade da previsão estornada do ato concessório.
Unidade (NCM)	Unidade de medida do componente de acordo com a classificação fiscal.
Fator de Conversão	Fator de conversão entre as unidades de medidas da previsão de compras e da classificação fiscal do componente.

Sugestões para o Regime

Esta funcionalidade permite que o sistema analise os atos concessórios disponíveis para atender a venda (exportação/venda no mercado local) e realize as reservas de quantidade e valor necessárias. A sugestão é efetuada com base nas regras de negócios definidas pela empresa.

ATENÇÃO

Quando o Drawback não está integrado com o Export ou a empresa controla Drawback Intermediário, é necessário configurar a interface de fatura de venda para que o sistema possa sugerir o ato em que os itens deverão ser consumidos, além de apontar o produto que será exportado/vendido para os parceiros exportadores.

Exportações

Por meio desta funcionalidade o módulo Drawback pode sugerir atos concessórios para o produto que será exportado, favorecendo uma vinculação mais confiável desse produto ao regime de Drawback Suspensão.

Nesse contexto, acesse a tela **Sugestões para Exportações** para:

- cadastrar informações da exportação
- realizar as seguintes ações:
  - aprovar sugestão
  - descartar sugestão
  - visualizar detalhes de consumo
  - reprocessar sugestão

IMPORTANTE

É recomendável solicitar sugestões para as exportações antes da confecção da Declaração Única de Exportação (DU-E).

© 2026 Thomson Reuters

PRÉ-REQUISITOS

O primeiro passo para o Drawback fazer sugestões é configurar alguns parâmetros, além de estar ciente das regras de negócio consideradas pelo sistema.

Parâmetros

Parâmetro	Função
Por empresa mandante	
SUGESTAO_EXP_PARCIAL	Indica se a empresa permite que a sugestão de exportação seja realizada de forma parcial.
PERMITE_EXTRAPOLAR_VENDA_ATO	Indica se empresa permite que os valores definidos como limites no ato concessório sejam extrapolados nas exportações/vendas no mercado local.
ANALISE_DEBUG_BAIXA	Indica se o sistema deverá considerar ou não a inclusão de *logs* no momento da baixa.
Por ato concessório	
SUSPENDER_EXPORTACAO	Indica se o sistema deve suspender as sugestões de exportações para o ato concessório selecionado.
PORC_MIN_CONSUMO_ATO	Indica o percentual mínimo que deve ser consumido do ato concessório para que a venda seja realizada no regime Drawback.

Regras de negócio

- O ato concessório a sugerir não pode estar finalizado, vencido ou ter produtos com reclassificação fiscal pendente de tratamento.
- O produto a sugerir não pode estar inativo ou pertencer a uma família inativa.
- A soma das quantidades a serem exportadas, já exportadas e reservadas não podem extrapolar a quantidade total solicitada no pedido original do ato concessório.
- A data do pedido de sugestão deve ser maior do que a soma da data de abertura do ato concessório com o valor do parâmetro **DIAS_MIN_EXPORTACAO** e menor do que diferença entre a data de vencimento do ato concessório e o valor do parâmetro **DIAS_ENCER_EXPORTACAO**.

ATENÇÃO

Não é possível encerrar ato concessório que está vinculado à sugestão aguardando exportação.

CADASTRAR INFORMAÇÕES DA SUGESTÃO DE EXPORTAÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Depois que o Drawback estiver configurado para fazer sugestões, as informações da exportação precisam ser cadastradas no sistema. Mas, as formas como essas informações podem ser registradas dependem de como o Drawback funciona: *stand alone* ou integrado com o Export. Na versão *stand alone*, por exemplo, o cadastro pode ser feito tanto manualmente quanto pela interface do sistema de gestão da empresa.

ATENÇÃO

O cadastro manual das informações da exportação será possível apenas na versão *stand alone* do Drawback. Isso significa que o botão  aparecerá habilitado na tela de **Consulta de Sugestões para Exportações** somente quando o funcionamento do Drawback não depender do Export.

IMPORTANTE

Apesar de não ser possível **alterar** as informações da exportação, é permitido **excluir** um pedido de sugestão, basta que o item vinculado a esse pedido não tenha sido exportado. Com a exclusão, a quantidade e o valor sugeridos do item são estornados no ato concessório.

Stand alone

No cenário *stand alone*, as informações da exportação podem ser cadastradas **manualmente** ou **pela interface do sistema de gestão da empresa**:

Manualmente

Para cadastrar essas informações manualmente:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestões para o Regime > Exportações***.

2. Na tela **Consulta de Sugestões para Exportações**, clique no botão  .

3. Na tela **Sugestões para Exportações**, informe os dados da exportação para a qual deseja receber a sugestão.

4. Clique no botão  .

Feito disso, a sugestão é solicitada para o Drawback e pode ser consultada na tela **Consulta de Sugestões para Exportações**. Depois de preencher os filtros de busca e clicar em **Executa Consulta**, é necessário dar um duplo clique na linha da tabela de resultados para verificar detalhes da sugestão na tela de **Sugestões para Exportações**.

- Pela interface do sistema de gestão da empresa

Quando as informações da exportação forem enviadas para o Drawback pela interface do sistema de gestão da empresa, elas podem ser consultadas na tela de **Sugestões para Exportações**.

IMPORTANTE

Se o documento de exportação for cancelado no sistema de gestão da empresa, a mesma interface deve ser reenviada para o Drawback com o campo ***Status*** preenchido com a letra "C" (Cancelamento).

Integrado com o Export

© 2026 Thomson Reuters

Quando existe integração com o Export, as informações da exportação são enviadas para o Drawback durante a geração do Processo ou da Fatura de Exportação. Posteriormente, essas informações também podem ser consultadas na tela de **Sugestões para Exportações**.

ATENÇÃO

Para saber mais sobre a configuração do momento do envio das informações do Export para o Drawback, consulte o **Manual do Usuário do Export** disponível no portal *Cummunity Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html)*, biblioteca **ONESOURCE™ Global Trade**.

AÇÕES A SEREM APLICADAS NA SUGESTÃO DE EXPORTAÇÃO

Quando o módulo Drawback não opera integrado ao Export, as ações referentes à sugestão de exportação são aplicadas pelo usuário do sistema diretamente na tela **Drawback - Sugestões para Exportação**. Dessa forma, para executar essas ações - disponíveis de acordo com os *status* do pedido ou da sugestão de exportação:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestão para o Regime > Exportação***.

2. Consulte as sugestões de exportação. Informe os campos de filtros disponíveis para restringir a consulta.

3. Se deseja utilize o *checkbox* **Consultar apenas documentos que permitem consumo sem cobertura cambial**.

4. Selecione os *status* disponíveis para restringir a consulta da sugestão de exportação:

- Pedidos de sugestões para análise: sugestão de exportação enviadas ao módulo Drawback mas ainda não processadas pelo sistema
- Pedidos de sugestões pendentes: pedidos de sugestão nos quais o produto não faz parte da organização da empresa mandante
- Pedidos sem sugestões: pedidos processados e que não possuem sugestões
- Sugestões não aprovadas: sugestões de exportação que foram descartadas e consequentemente não aprovadas
- Sugestões aguardando aprovação: sugestões de exportação que estão pendentes de aprovação

ATENÇÃO

O sistema só irá considerar este *status* em uma consulta se o parâmetro **ENVIO_AUTO_SUG_EXP** estiver configurado igual a "N", o qual indica que a sugestão de exportação não será enviada de forma automática ao módulo Export ou sistema corporativo e, por isso, poderá estar aguardando aprovação.

- Sugestões aprovadas: sugestões de exportação já aprovadas.
- Sugestões comprovadas: sugestões de exportação já vinculadas a uma exportação.
- Todos: serão considerados todos os *status*.

5. Na tabela de resultados, dê duplo clique sobre uma sugestão de exportação.

6. Na tela que se abre podem ser consultados todos os detalhes da sugestão de exportação. Ao clicar em **Alterar Sugestões**, as ações que poderão ser aplicadas são:

© 2026 Thomson Reuters

- **Aprovar sugestão**: esse botão pode ser acionado quando a sugestão está com *status* igual a **Aguardando aprovação**.
- **Descartar sugestão**: esse botão pode ser acionado quando a sugestão está com *status* igual a **Aguardando aprovação** ou **Aprovada**.
- **Reprocessar sugestão**: esse botão pode ser acionado quando o pedido de sugestão está **para análise**, **pendente** ou **sem sugestão** ou a sugestão **não foi aprovada** (*stand alone*).



IMPORTANTE

Ao selecionar o botão **Alterar Sugestões**, os dados da sugestão de exportação serão reservados para uso exclusivo do módulo Drawback e, dessa forma, só serão liberados após a execução de ao menos uma ação, aprovação, descarte ou fechamento da tela em questão.



IMPORTANTE

Quando o item da sugestão tem dois (ou mais) atos concessórios ou o ato concessório da sugestão possui dois (ou mais) itens de Declaração Única de Exportação (DU-E), o consumo de itens pode ser feito de forma parcial. É válido ressaltar que, se o Drawback estiver integrado com o Export, cada item de DU-E deve corresponder a um item da nota fiscal.



ATENÇÃO

No cenário de comprovação de DU-E, quando o valor exportado do item é maior do que o sugerido, esse item precisa ter saldo positivo para a sua entrada seja possível.

7. Utilize o botão **Visualizar Detalhes Consumo** para visualizar os detalhes do consumo quando a sugestão estiver com o *status* igual a **aguardando aprovação**, **aprovada** ou **comprovada**.

8. Utilize o botão **Visualizar Detalhe Potencial** para visualizar detalhes do **p**rocessamento de potencial para Sugestão de Exportação. Nesse contexto, são apresentados dados dos atos que foram rejeitados por não atingirem o Potencial %. As informações apresentadas em **Detalhes do Potencial do Produto** são:

Campo	Descrição
Configuração	Configuração usada no momento da sugestão, sendo essa **Configuração 1** ou **Configuração 2**.
Ato Concessório	Número do ato utilizado ou rejeitado.
Quantidade	Quantidade sugerida da Nota Fiscal.
Potencial	Potencial % indicado quando a **Configuração 1** é selecionada. Campo nulo quando selecionada a **Configuração 2**.
PN com Maior Potencial	Part Number com maior potencial de consumo.
Qtde do Insumo	Quantidade do maior potencial.
Potencial Realizado	Potencial utilizado para o consumo. Valor sempre será igual ou maior ao **Qtde do Insumo**.

© 2026 Thomson Reuters

Campo	Descrição
Sugerido	• Opção "Sim": quando o ato for usado para a Sugestão de Exportação. • Opção "Não": para casos em que o ato foi Rejeitado.
Observação	Texto com as informações da sugestão descartada ou realizada.

Como suspender a sugestão de exportação de um ato concessório?

A suspensão da sugestão de exportação pode ser realizada para que o ato concessório não seja sugerido nas faturas de exportação do módulo Export. Para isso:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle de Ato Concessório > Ato Concessório***.
2. Na coluna **Cadastrados**, selecione o número do ato concessório que deseja suspender a sugestão de importação.
3. Agora, clique na aba **Parâmetros**.
4. Clique em e, em seguida, no parâmetro **SUSPENDER_EXPORTACAO**.
5. Na coluna **Informação**, selecione a opção **SIM**.
6. Clique em .

Pronto! O ato concessório não será mais sugerido nas faturas de exportação.

ATENÇÃO

Caso seja necessário reverter essa parametrização, basta alterar o preenchimento da coluna **Informação** para **Não**.

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/Fibuyos0Sl0* no navegador.

Detalhes de Consumo de Sugestões para Exportação

A tela de **Detalhes de Consumo de Sugestões para Exportação** é aberta quando o botão **Visualizar Detalhes Consumo** é acionado na tela **Consulta de Sugestões de Exportação**. Esta tela apresenta informações do produto, dos materiais consumidos e dos percentuais de consumo da sugestão realizada, permitindo a avaliação das vantagens da sugestão a fim de garantir o melhor aproveitamento do regime. É muito importante que essa

© 2026 Thomson Reuters

tela seja validada para que o consumo das importações e a vinculação da exportação com as importações ocorram corretamente.

ATENÇÃO

No contexto da baixa, os Documentos de Importação que foram transferidas entre atos concessórios de Drawback Suspensão também são consideradas no consumo dos itens (não apenas os documentos originais).

Configuração de Potencial de Consumo

A tela **Configuração de Potencial de Consumo** permite ajustar o consumo de entrada para os casos em que há sugestão de exportação. Com isso, é possível considerar o saldo dos materiais admitidos no módulo Drawback para um Ato Concessório, além do saldo específico desse ato.

Para configurar o potencial de consumo, siga estas etapas a seguir:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestão para Regimes > Configuração de Potencial de Consumo*** e clique em .

2. Selecione a configuração desejada:

Configuração 1: Potencial Mínimo (%)

Nesta configuração, você define a porcentagem mínima necessária por meio do campo **Potencial %** para que pelo menos um dos itens da estrutura seja considerado na sugestão de exportação. Isso significa que, independentemente de a estrutura não atingir o Potencial %, tanto o item em questão quanto os demais serão incluídos na sugestão e o valor informado no campo Potencial % será utilizado como base mínima para consumo:

- Se o potencial calculado for igual ou maior ao valor informado, o consumo na sugestão de exportação ocorrerá para todos os itens da estrutura do ato concessório. O sistema procurará pelo ato que atenda a essa configuração, começando pelo mais antigo e indo até o mais recente.
- Caso não encontre nenhum ato que se encaixe na configuração de potencial de consumo, a sugestão de exportação será descartada, e será necessário procurar por um novo ato concessório seguindo a regra FIFO.

Exemplos:

© 2026 Thomson Reuters

Mais antigo

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado	Saldo Potencial Mínimo (calculado)	Parâmetro %	Sugestao Pedido (Carros)	Resultado
AC1	MOTOR	50	1	50	50	0	0	100	100 para AC1
AC1	PNEU	59,5	4	238	59,5				
AC1	VOLANTE	20	1	20	20				

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado	Saldo Potencial Mínimo (calculado)	Parâmetro %	Sugestao Pedido (Carros)	Resultado
AC2	VOLANTE	30	1	30	30	60	60	100	100 para AC2
AC2	MOTOR	50	1	50	50				
AC2	PNEU	70	4	280	70				

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado	Saldo Potencial Mínimo (calculado)	Parâmetro %	Sugestao Pedido (Carros)	Resultado
AC3	PNEU	82	4	328	82	80	80	100	100 para AC4
AC3	VOLANTE	34	1	34	34				
AC3	MOTOR	15	1	15	15				

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado	Saldo Potencial Mínimo (calculado)	Parâmetro %	Sugestao Pedido (Carros)	Resultado
AC4	PNEU	50	4	200	50	100	100	100	100 para AC4
AC4	VOLANTE	100	1	100	100				
AC4	MOTOR	15	1	15	15				

Mais recente

1º exemplo: **Potencial Mínimo (calculado) igual a 0 e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema considera o primeiro AC1 na sugestão de exportação, pois nesse caso não há potencial específico a ser acatado.

2º exemplo: **Potencial Mínimo (calculado) igual a 60 e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema desconsidera o AC1 pois potencial calculado não atinge o valor mínimo e considera o AC2, pois ao menos um produto possui o potencial calculado necessário (70).

3º exemplo: **Potencial Mínimo (calculado) igual a 80 e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema desconsidera o AC1, o AC2 e considera o AC3, pois ao menos um produto acabado possui o potencial calculado necessário (82).

4° exemplo: **Potencial Mínimo (calculado) igual a 100 e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema desconsidera o AC1, o AC2, o AC3 e considera o AC4, pois ao menos um produto possui o potencial calculado necessário (100).

PREMISSA

Ao selecionar a **Configuração 1 - Potencial Mínimo (%)**, configure os parâmetros a seguir:

- **UTIL_MAIOR_POT_CONS_SUG_EXP:** deve estar configurado igual a "S", se desejar que o item com maior potencial de consumo na sugestão de exportação seja utilizado para Atos Concessórios da Modalidade Integrado. Se configurado como "N", a sugestão de exportação seguirá o processo padrão.
- **REALIZA_BAIXA_DA_SUGESTAO:** deve estar configurado igual a "S" para que o parâmetro **UTIL_MAIOR_POT_CONS_SUG_EXP** funcione de forma correta.
- **EXCL_PEND_BAIXA_AUT:** deve estar configurado igual a "N".

Configuração 2: Consumo FIFO

Nesta configuração, mesmo que não haja saldo suficiente de entradas (DIs e Notas Fiscais) em um Ato Concessório Integrado para atender à quantidade necessária de uma sugestão de exportação, a exportação será realizada em um ou mais atos. Isso seguirá a regra FIFO, maximizando o uso do estoque de entradas disponíveis. Ou seja, após o consumo dos itens com maior potencial, um novo ato, se disponível, será selecionado para consumir os itens restantes, reduzindo ao máximo a quantidade pendente.

© 2026 Thomson Reuters

Exemplos:

Mais antigo

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado
AC1	MOTOR	50	1	50	50
AC1	PNEU	59,5	4	238	59,5
AC1	VOLANTE	20	1	20	20

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado
AC2	VOLANTE	30	1	30	30
AC2	MOTOR	50	1	50	50
AC2	PNEU	70	4	280	70

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado
AC3	PNEU	72	4	288	72
AC3	VOLANTE	34	1	34	34
AC3	MOTOR	15	1	15	15

Ato Concessório	Produto Acabado	Qtde Acabado	Estrutura	Saldo	Potencial Calculado
AC4	PNEU	50	4	200	50
AC4	VOLANTE	100	1	100	100
AC4	MOTOR	15	1	15	15

Mais recente

Saldo Potencial Mínimo (calculado)	Parâmetro %	Sugestao Pedido (Carros)	Resultado
N/A	N/A	100	**60 para AC1, 40 para AC2**
N/A	N/A	100	**30 para AC2, 70 para AC3**

1º exemplo: **Sem Saldo Potencial Mínimo (calculado) e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema sugere a exportação incluindo pelo menos um produto com potencial calculado a partir do AC1. Se isso não for possível, ele busca no AC2 para complementar a sugestão.

2º exemplo: **Sem Saldo Potencial Mínimo (calculado) e Sugestão de Pedido de 100 carros:** o sistema sugere a exportação incluindo um produto com potencial calculado a partir do AC1, mas se o saldo não for suficiente, ele considera o AC2 e AC3 para complementar o valor da sugestão.

4. Clique em .

5. Se o parâmetro **UTIL_MAIOR_POT_CONS_SUG_EXP** estiver configurado igual a "N", será realizado o processo normal da sugestão de exportação:

Sugestao Pedido (Carros)	Resultado	Maior Potencial	Pendentes
100	**100 para AC1**	59,5	40,5

IMPORTANTE

Quando o maior potencial calculado resultar em um número fracionado e o item da Invoice/Processo for com unidade Inteira, q quantidade sugerida calculada deverá ser arredondada para cima.

6. Para visualizar detalhes da configuração de potencial de consumo com erro, ou seja, que passou pelo ato concessório, mas não teve sugestão de consumo, clique no botão **Visualizar Detalhes Potencial** da tela **Drawback Suspensão - Sugestão de Exportação**.

© 2026 Thomson Reuters

Venda Mercado Local

Esse cadastro permite a inclusão e consulta de solicitação de sugestão de venda no mercado local. Esse procedimento permite ao administrador do regime de Drawback ter uma maior confiabilidade na venda do produto, no mercado nacional, de produtos a serem negociados dentro do regime de Drawback na modalidade Suspensão intermediário integrado. Essa sugestão baseia-se em um conjunto de regras que deverão ser parametrizadas no sistema pelo administrador.

> **ATENÇÃO**
>
> Lembrando que esse formulário somente está disponível para bases que controlam atos concessórios suspensão intermediário integrado.

O Drawback permite cadastrar informações da Venda dentro do mercado local para que o sistema possa sugerir em qual(is) ato(s) concessório(s) o produto acabado pode ser vinculado ao regime de Drawback Intermediário Suspensão Integrado, de acordo com os atos em abertos.

Os critérios estabelecidos para aplicação das regras de sugestão na venda para o mercado local para a industrial-exportadora são:

> **ATENÇÃO**
>
> Essas regras de sugestão de venda de Drawback aplicam-se para todo tipo de solicitação de sugestão, isto é, manual ou via interface.

- **Critérios Gerais**:
  - Produtos com reclassificação fiscal pendente de tratamento não serão sugeridos para venda.
  - Produtos inativos ou produtos ativos, mas em famílias inativas, não serão sugeridos para exportação.
- O sistema somente realizará a sugestão, se as quantidades a serem vendidas somadas as quantidades já vendidas anteriormente e as reservas, não extrapolem a quantidade total solicitada no pedido original do Ato.
- Não é permitido extrapolar a quantidade e valor do compromisso da venda sob o Ato Concessório.

A exceção se aplica quando o parâmetro **PERMITE_EXTRAPOLAR_VENDA_ATO** estiver configurado com o valor "S". Mesmo assim, é para uma única sugestão que o sistema permite a extrapolação o limite do valor de venda estabelecido no ato concessório.

- Somente poderão ser utilizados na sugestão de venda atos concessórios intermediários que estão vinculados a parceiros (industrial-exportadora) informados no pedido da sugestão de venda no mercado local.

> **ATENÇÃO**
>
> As regras acima citadas sempre valem independentemente de outros critérios a serem aplicados.

- **Quanto aos parâmetros que gerenciam as empresas mandantes**:
  - Parâmetro **SUGESTAO_EXP_PARCIAL**: se esse parâmetro estiver com valor igual a "S", o sistema pode sugerir até uma quantidade/ valor limite dos atos concessórios disponíveis e o remanescente da fatura de

© 2026 Thomson Reuters

venda no mercado local, deverá ser realizado sem o benefício do regime de Drawback. Caso esteja com valor "N", o sistema somente sugere venda se possuir saldo suficiente para toda a quantidade e valor solicitados.

- **Quanto aos parâmetros de cada ato concessório**:
  - O ato concessório deve estar com o parâmetro **SUSPENDER_EXPORTACAO** com o valor "N". Caso esteja “S” o ato é desconsiderado no processo de Sugestão.
  - A data do pedido da sugestão deve estar no período de validade do ato concessório, calculado através dos seguintes critérios:

Data de Abertura do Ato Concessório + o valor do parâmetro DIAS_MIN_EXPORTACAO < Data do pedido da Sugestão

Data vencimento do Ato Concessório - o valor do parâmetro DIAS_ENCER_EXPORTACAO > Data do pedido da Sugestão

  - Outro parâmetro importante é o **PORC_MIN_CONSUMO_ATO** que define se há ou não controle mínimo de consumo, em percentual, na relação de Valor da venda com Total de Valor Consumido de Insumos do Mesmo Ato na mesma saída. Esse percentual é importante caso a empresa não queira correr riscos em negociar o produto sob o ato concessório suspensão e ter consumido um valor irrisório de insumos sobre o mesmo ato que participaram na fabricação do mesmo produto.

ATENÇÃO

Reforçando que essa solicitação ao sistema, quando a empresa mandante realiza o pedido via interface ou manual, deve ser realizada antes do início da confecção da Nota Fiscal de Venda. Isto para que a empresa possa utilizar dos benefícios do regime segundo suas necessidades e apoiadas nos direitos que o(s) ato(s) concessório(s) em aberto(s) lhe confere(m).

INCLUSÃO:

A tela **Consulta de Sugestões de Venda Local** permite a Inclusão de dados por duas vias:

Manualmente

Para realizar um cadastro manualmente:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestões para o Regime > Venda Mercado Local***.
2. Clique no botão **.**
3. Na tela de cadastro **Sugestões de Venda Local** preencha os dados da venda para a qual deseja receber a sugestão.

ATENÇÃO

Caso algum dado da venda seja inserido erroneamente, a sugestão de venda estará comprometida.

4. Clique no botão .

Realizados esses passos, a sugestão é imputada no Drawback, que passa a realizar os controles de saldo de acordo com regime, esse dados estão disponíveis para consulta na tela **Consulta de Sugestões de Venda Local**.

© 2026 Thomson Reuters

Via Interface

O Drawback pode trabalhar integrado diretamente com o sistema corporativo da empresa, sendo assim, os dados referentes às vendas locais são carregados via interface, sendo visualizados na tela **Consulta de Sugestões de Venda Local**.

CONSULTA:

Na tela **Consulta de Sugestões de Venda Local** é possível realizar a consulta de todas Sugestões de Venda Locais realizadas pelo Drawback, independentemente do *status* desta. Para isto:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Sugestões para o Regime > Venda Mercado Local***.
2. Preencha os campos de filtro da tela **Consulta de Sugestões de Venda Local de Exportação**, atentando-se ao seguinte:

- Os campos de filtro à esquerda da tela, quando preenchidos, buscam sugestões à partir de dados de venda local.
- Os *checkboxes* à direita da tela, quando selecionados, buscam sugestões à partir do *status* em que estas se encontram, sendo possível, inclusive, buscar todas sugestões do sistema.

A combinação destas duas opções restringe a busca de sugestões, por tornar a pesquisa mais específica, o que facilita a localização dos resultados na tabela abaixo.

3. Clique em **Executa Consulta** e o sistema retorna o resultado na tabela abaixo.

A partir desta consulta é possível verificar os detalhes da **Sugestão de Venda Local** selecionando a linha de uma sugestão e clicando no botão **Consulta**.

ALTERAÇÃO:

O sistema não permite alteração sob hipótese alguma após a aprovação da solicitação da sugestão de Venda.

ATENÇÃO

Uma vez confirmado o pedido de sugestão, sendo necessária a correção de algum campo é necessário a exclusão do pedido, desde que ainda não tenha ocorrido a venda, e o recadastro do pedido. Essa operação vale para todos os modos de pedido de sugestão (manual ou via interface).

EXCLUSÃO:

A exclusão do pedido de sugestão somente pode ser realizada se o sistema ainda não recebeu a informação da venda do item vinculado ao documento.

ATENÇÃO

A exclusão estorna a quantidade e valor sugerido do item vinculado(s) ao(s) ato(s) concessório(s).

© 2026 Thomson Reuters

CANCELAMENTO:

Quando a empresa envia a solicitação da sugestão de venda via interface, havendo cancelamento do documento devenda no sistema corporativo, é importante que se envie a mesma interface com as informações anteriormente cadastrada apenas com o campo ***Status*** igual a "C", indicando o cancelamento.



ATENÇÃO

- O cancelamento só é permitido via interface e possui a mesma lógica de tratamento da exclusão do pedido de sugestão.
- É imprescindível o correto gerenciamento das sugestões de venda local visto que enquanto os documentos estiverem em *status* de sugestão os respectivos saldos dos atos concessórios ficam comprometidos. Assim a empresa deve verificar se há solicitações que foram canceladas ou excluídas para serem processadas dentro do sistema e, consequentemente, restabelecer os saldos de quantidade e valores nos atos concessórios.
- O sistema não permite o encerramento de ato concessório na modalidade Suspensão se houver vinculado ao mesmo, pedido de sugestão que o sistema não tenha recebido os informes da venda.

Detalhes de Consumo de Sugestões para Venda no Mercado Local

A tela de **Detalhes de Consumo de Sugestões para Venda no Mercado Local** é aberta a partir da consulta realizada na tela **Consulta de Sugestões de Venda no Mercado Local**. Esta tela apresenta ao usuário informações do produto, materiais consumidos e percentuais de consumo da sugestão realizada, permitindo ao usuário avaliar as vantagens desta sugestão, a fim de garantir o melhor aproveitamento do regime. É muito importante que essa tela seja validada, para garantir o correto consumo das importações e a vinculação entre a venda que está sendo realizada com as importações que estão sendo comprovadas através da mesma.

Entradas Consumidas

Utilize esta tela para pesquisar documentos de entrada dos insumos consumidos no processo de exportação de um produto acabado. Esses documentos - tais como Documentos de Importação e Notas Fiscais - se referem a matérias-primas importadas ou compras em mercado local.

A busca pode ser realizada a partir de informações de um documento de saída, que pode ser uma Fatura ou Processo de Exportação. Para isso:



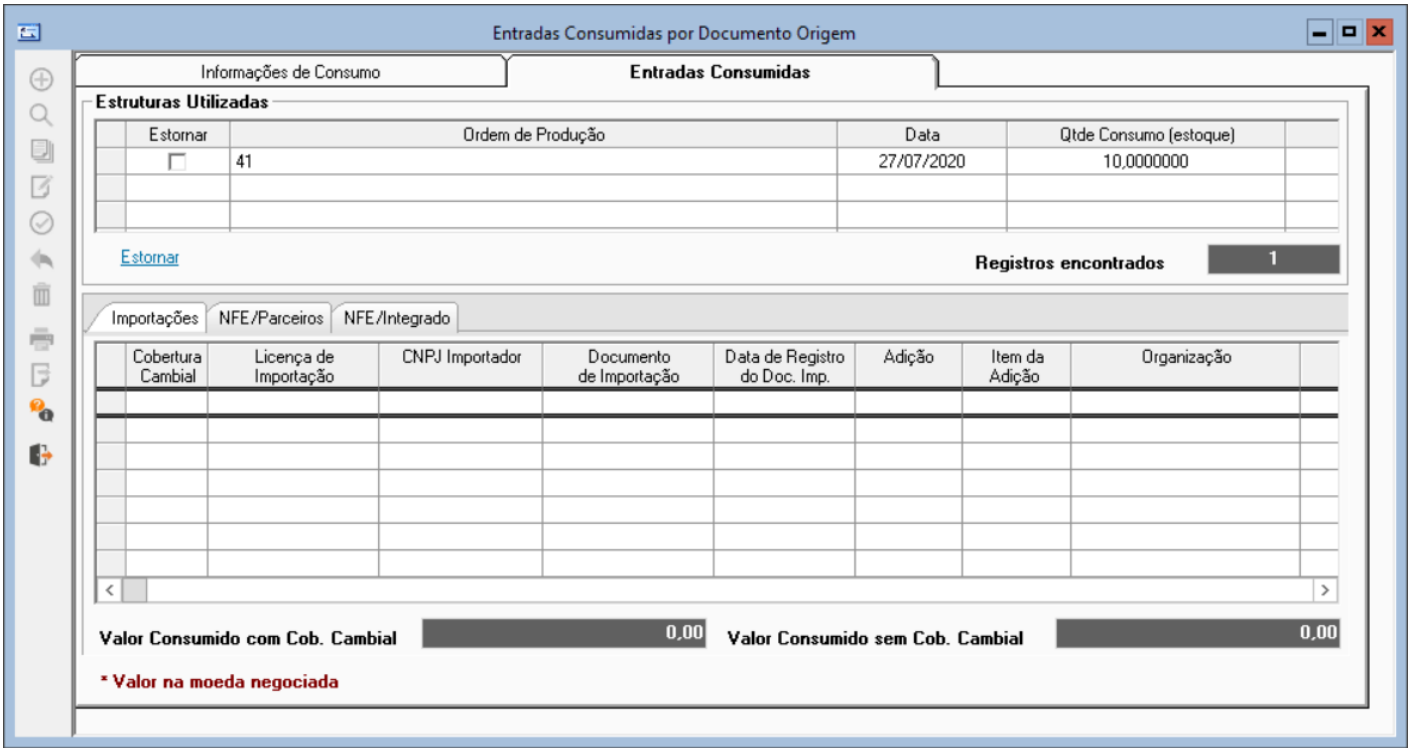
ATENÇÃO

O Documento de Exportação também é considerado um documento de saída caso o Drawback não possua integração com o Export e não trabalhe com sugestão de Ato Concessório.

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Entradas Consumidas***.
2. Na tela **Drawback Suspensão - Consulta Entradas Consumidas**, preencha os campos de filtro.

© 2026 Thomson Reuters

3. Clique em **Executa Consulta**.
4. Na tabela **Sugestões Realizadas**, dê duplo clique sobre a linha onde consta a informação do Ato Concessório para consultar detalhes.
5. Em seguida, a tela **Entradas Consumidas por Documento Origem** será exibida:



A tabela **Estruturas Utilizadas** exibe informações da Árvore de Produtos/Ordem de Produção (OP) utilizada como referência para o consumo dos documentos de entrada.

Coluna	Descrição
Ordem de Produção	Exibe o número da OP utilizada para prever o consumo e reservá-lo nos documentos de entrada.
Data da OP	Exibe a data de criação da referida OP.
Quantidade de Consumo	Informa a quantidade de produto(s) acabado(s) fabricado(s).
Estornar	Selecione este *checkbox* caso deseja realizar o estorno de consumo de uma ou mais OPs.
Botão Estorno	Uma vez selecionado o *checkbox* da(s) OP(s) que deseja estonar, clique neste botão. O sistema realizará o estorno do consumo e automaticamente será gerada uma Pendência de Baixa. **IMPORTANTE** Para que o estorno seja realizado com êxito, é necessário que o Ato Concessório esteja aberto, dentro do prazo de validade, não tenha sido enviado para baixa e que a baixa dos insumos

© 2026 Thomson Reuters

	não tenha consumido itens intermediários ou Sem Combertura Cambial. **ATENÇÃO** Este botão não cancela a sugestão de Ato Concessório, apenas devolve o consumo realizado nos documentos de entrada por meio da referida Estrutura.

A tabela **Entradas Consumidas** apresenta detalhes dos documentos de entrada - Documentos/Licenças de Importação e/ou Notas Fiscais - cujo saldo foi consumido pela exportação.

Aba	Descrição
Importações	Apresenta os dados do Documento/Licença de Importação (caso haja).
NFE/Parceiros	Apresenta os dados da Nota Fiscal de Parceiro.
NFE/Integrado	Apresenta os dados na Nota Fiscal de Drawback Suspensão Integrado.

Nacionalização/ Recolhimento de Tributos

Esta é uma tela em que é possível consultar itens importados e adquiridos no mercado local com os benefícios do regime Drawback Suspensão, mas que por não poderem comprovar sua utilização no regime, foram nacionalizados ou tiveram seus tributos recolhidos. Nesta tela é possível ainda imprimir as guias de recolhimento de impostos federais, decorrente deste processo. O Drawback apresenta nesta tela também itens provenientes de Documentos de Importação transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

Para consultar os itens nacionalizados e/ou com tributos recolhidos:

1. Preencha um dos campos de filtro:

Campo	Descrição
Referência da Operação	Selecione os itens a partir da referência da operação: ou Nacionalização ou Recolhimento de Tributos.
Referência do Ato	Selecione os itens a partir da referência de criação do ato concessório.
Documento	Selecione os itens a partir do número do seu Documento de Importação ou Nota Fiscal.

Observe que é obrigatório o preenchimento ou do campo **Referência da Operação** ou o campo **Referência Ato**, e, ao preencher essa informação, são preenchidos automaticamente os seguintes campos:

Campo	Descrição

© 2026 Thomson Reuters

Ato concessório	Apresenta o número do ato concessório selecionado.
Estado do Ato	Apresenta o *status* do ato concessório: **Aberto** ou **Finalizado**.
Validade do Ato	Apresenta a data de validade do ato concessório
Encerramento do Ato	Para atos finalizados, apresenta a data em que o mesmo foi encerrado.

2.Clique no botão **Executa Consulta** e serão listados os itens que que foram nacionalizados, ou, no caso de itens do mercado nacional, os itens que tiveram os impostos recolhidos.

3. Abaixo da relação de itens, são exibidos os valores totais dos impostos recolhidos: **Valor II**, **Valor IPI**, **Valor PIS**, **Valor ICMS**, **Valor Cofins**, **Valor AFRMM** e **Valor Infraero**.

ATENÇÃO

O Drawback não realiza nenhuma validação quanto ao efetivo recolhimento dos tributos, sejam decorrentes de importação ou de aquisição no mercado nacional.

4. Ao selecionar uma das linhas e clicar no botão **Consulta** ou no botão **Visualização do Demonstrativo de Nacionalização**, é aberta a tela **Demonstrativo de Nacionalização**, em que é possível restringir os impostos que deseja visualizar detalhadamente em tela, selecionando o respectivo *checkbox*.

5. Clique no botão **Sair** para retornar à tela principal.

6. É possível ainda, na tela principal, gerar novamente as DARFs para pagamento do II, IPI, PIS e COFINS:

- Clique botão referente ao imposto que deseja recolher.
- Na tela que se abre, selecione o Documento de Importação ou Nota Fiscal do item para o qual deseja recolher o imposto. É possível emitir o total do DARF sem selecionar Documento de Importação ou NF.
- Indique se deseja agrupar a impressão por Documento de Importação, selecionando o *checkbox*.
- Clique no botão para imprimir localmente.
- Ou no botão para exportar em forma de arquivo .txt, este arquivo é salvo no local indicado pelo usuário, e com o nome escolhido por ele.

Descarte/Destruição de Material

Esta é uma tela em que é possível consultar os itens que passaram pelo processo de Descarte/ Destruição por motivo de impossibilidade de utilização do item no processo produtivo da empresa. O Drawback apresenta nesta tela também itens provenientes de Documentos de Importação transferidos entre Atos Concessórios de Drawback Suspensão.

Para consultar os itens descartados/ destruídos:

1. Preencha um dos campos de filtro:

Campo	Descrição
Referência da Operação	Selecione os itens a partir da referência da operação: ou Descarte ou Destruição.

© 2026 Thomson Reuters

Referência do Ato	Selecione os itens a partir da referência de criação do ato concessório.
Documento	Selecione os itens a partir do número do seu Documento de Importação ou Nota Fiscal.

Observe que é obrigatório o preenchimento ou do campo **Referência da Operação** ou o campo **Referência Ato**.

2.Clique no botão **Executa Consulta** e serão listados os itens Descartados/ Destruídos.

3. Selecione uma das linhas e clique no botão **Consulta**.

4. É aberta a tela **Detalhes dos itens Destruídos/Descartados**, em que é possível visualizar os detalhes referentes ao Descarte/ Destruição do item.

Transferência de Documentos de Importação

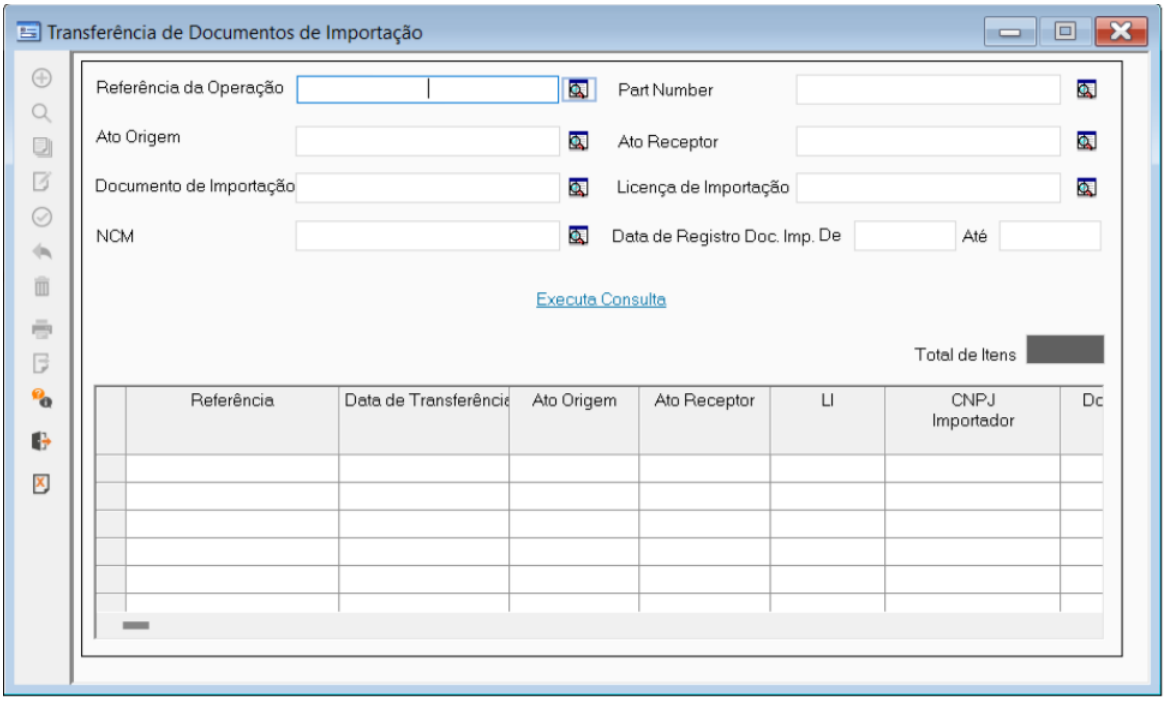
Esta funcionalidade permite que o usuário consulte as informações sobre as transferências de adições de Documentos de Importação realizadas entre os Atos Concessórios.

FUNCIONAMENTO

Para consultar as transferências realizadas:

1. Preencha os filtros disponíveis na área superior da tela de acordo com as transferências que deseja localizar.
2. Clique em **Executa Consulta**.
3. Na tabela, na área inferior da tela, serão disponibilizadas as transferências encontradas e os seus dados, como Ato Origem, Ato Receptor, Documento de Importação da transferência e outros.

© 2026 Thomson Reuters



Famílias

Cadastro de Famílias

Utilize a presente funcionalidade para cadastrar ou editar famílias de mercadorias no Drawback. Dentre as ações disponíveis nesta tela, está a opção de ativar/desativar individualmente produtos e famílias. Para realizar um novo cadastro:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Famílias***.
2. Na tela **Consulta de Cadastro de Famílias**, clique no botão ⊕.
3. A tela **Cadastro de Famílias** será aberta. Clique em **Inserir Linha**.
4. Em seguida, cadastre as informações:

Campo	Descrição
Família	Identifique o grupo da família.
Tipo Família	Indique se a família se refere a mercadorias do tipo **Insumo**, **Produto acabado**, entre outros.
NCM	Informe a Nomenclatura Comum do Mercosul aplicável à família.

© 2026 Thomson Reuters

Unidade de Medida (NCM)	A unidade de medida da NCM é preenchida automaticamente de acordo com a NCM.
Peso Médio (Kg)	Informe a média de peso dos produtos da família.
Família Inativa	Acione este *checkbox* caso queira inativar a família.
Descrição	Se desejar, cadastre informações adicionais por meio deste campo.

Tabela Composição da Família	
Coluna	**Descrição**
Inativo	Acione o *checkbox* para ativar/inativar produto(s) pertencente(s) à família. **ATENÇÃO** Caso todos os produtos de uma mesma família forem desativados, a referida família automaticamente deixará de estar ativa no Drawback. Ao ativar uma mercadoria, lembre-se de que ela deve possuir o mesmo NCM de sua família. Caso ela esteja habilitada em outra família, é necessário inativá-la antes de ativá-la na família desejada. A mesma regra deve ser utilizada para mover o produto de uma família para outra.
Reclassificado	Indica se a família possui produtos reclassificados que precisam de tratamento no Drawback. Esses produtos são destacados na cor vermelha.
Organização	Indica a organização do *part number*/modelo.
***Part Number*/Modelo**	Identificação do produto/modelo da mercadoria no Drawback.
Descrição	Descrição do produto no Drawback.
NCM	Identificação da Nomenclatura Comum do Mercosul do produto.
Ciclo Produtivo	Indica o ciclo produtivo do produto cadastrado.

Botões	Descrição
Inserir/Excluir Linha	Adicione ou apague linhas da tabela **Composição de Família**.
Pesquisar por *Part Number*	Pesquise produtos pelo seu *part number*, identificação do item no Drawback.
Inclusão Automática	Ao clicar neste botão, todos os produtos com a mesma NCM da família serão carregados na tela **Composição da Família**.
Reclassificação Fiscal - Atos Vinculados	Habilitado caso algum produto tenha sofrido reclassificação fiscal. Este botão exibe os atos concessórios vinculados aos produtos que tiveram o NCM alterado.

Todas as edições realizadas nesta tela ficarão registradas no ***Log de Alterações***.

© 2026 Thomson Reuters

Botão Reclassificação Fiscal - Atos Vinculados

Ao clicar sobre o presente botão, a tela **Reclassificação Fiscal - Atos Vinculados** irá exibir os atos concessórios, ativos e válidos, associados ao(s) produto(s) que sofreram reclassificação fiscal e aguardam tratamento no Drawback. Caso não houver ato(s) vinculado(s) ao item reclassificado, será exibida uma mensagem de alerta.



IMPORTANTE

Vide tópicos **Reclassificação Fiscal (exportados com família)** ou **Reclassificação Fiscal (importados/exportados sem família)** para mais informações.

Campo	Descrição
Família	Indicação do grupo da família submetida à reclassificação fiscal.
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul correspondente à família.
Total de Itens	Quantidade de itens em atos concessórios.
Ato Vigente	Identificação do ato concessório válido cujo produto teve a NCM alterada.
Número Ato	Número do ato concessório ativo cujo produto teve a NCM alterada.
Item	Número do item no Drawback.
NCM De	Nomenclatura Comum do Mercosul antes da reclassificação.
NCM Para	Nova Nomenclatura Comum do Mercosul.
Unidade De	Unidade de medida da NCM antes da reclassificação.
Unidade Para	Nova unidade de medida da NCM.
Qtde. Total a Exportar	Quantidade total da mercadoria a ser exportada.
Saldo Qte. a Exportar	Saldo disponível da mercadoria a ser exportada.
Qte. Saldo *Forecast*	Saldo *forecast* disponível da mercadoria a ser exportada.
Qte. Reservada para Exportação	Quantidade reservada da mercadoria para exportação.
Qtde. Exportada	Quantidade efetivamente exportada da mercadoria.

© 2026 Thomson Reuters

Consulta de Famílias

Utilize esta tela para consultar todas as famílias de produtos cadastradas no Drawback, estejam elas ativas ou inativas. Para isso:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Famílias***.
2. Na tela **Consulta de Cadastro de Famílias**, preencha os campos de filtro.
3. Clique em **Executa Consulta**.

Na tabela, as seguintes informações serão exibidas.

Coluna	Descrição
Produto Reclassificado	Indica se a família possui produtos reclassificados que precisam de tratamento no Drawback. **ATENÇÃO** Produtos que sofreram alteração de NCM são destacados na cor vermelha.
Família	Identificação do grupo da família de produtos no Drawback.
Tipo de Família	Indica se a família se refere a mercadorias do tipo **Insumo**, **Produto acabado**, entre outros.
Ativo	Indica se o produto está ativo ou não na referida família.
***Part Number*/Modelo**	Identificação do produto/modelo da mercadoria no Drawback.

ATENÇÃO

Para editar informações de uma família, selecione a linha do registro e clique no botão **Altera**. Em seguida, será exibida a tela **Cadastro de Famílias**.

Responsáveis Ato Concessório

O cadastro de responsáveis de Ato Concessório contém o controle dos usuários responsáveis pela criação e pelo gerenciamento de atos concessórios abertos dentro do sistema. Esses responsáveis são cadastrados manualmente no sistema através da empresa mandante a que pertencem.

Ao realizar o cadastro dos responsáveis, o Drawback os vincula à empresa mandante em que o usuário está conectado no momento do cadastro, mas é possível vincular o responsável a outras empresas mandantes.

© 2026 Thomson Reuters

O principal objetivo deste cadastro é informar ao sistema o CPF e a senha de acesso ao Drawback *Web* para troca de informações entre o Drawback e o sistema do Governo Federal. Entre essas informações podemos citar: envio do pleito do pedido de Drawback Integrado Suspensão, envio das informações das Notas Fiscais de aquisições de materiais sob o regime etc.

ATENÇÃO

É possível haver diversos responsáveis cadastrados e o sistema permite alterar ou excluir dados ou registros inteiros a qualquer momento.

CADASTRANDO UM NOVO RESPONSÁVEL

Esta tela permite o cadastro das informações próprias para uso nos controles da variação do Drawback Integrado Suspensão. Para cadastrar um novo Responsável:

1. Informe o nome do responsável.
2. Informe o CPF do responsável. Este campo é mandatório neste formulário. O sistema não realiza nenhuma consistência de informação sobre os dados informados aqui.
3. Informe o Órgão Fiscalizador, campo que representa o Órgão Fiscalizador do responsável que irá aprovar o Laudo Técnico.
4. Informe o número do registro, campo que representa o número do registro do responsável que irá aprovar o Laudo Técnico.

ATENÇÃO

O campo **Registro no Conselho (CREA)** não é preenchido na modalidade Suspensão, visto que se trata de responsáveis da área de produção de empresas que utilizam Drawback Isenção.

5. Informe o campo **Função Técnica**, que é a atividade que o responsável exerce dentro da empresa.
6. Informe a **Senha Siscomex**, importante para o sistema por definir que o usuário criado tem acesso ao Drawback *Web*, portanto esse campo deve ser preenchido nos casos de usuários com acesso e deve estar rigorosamente correto, considerando letras maiúsculas e minúsculas da senha. Caso a informação da senha esteja incorreta, o sistema poderá bloquear a conta do usuário ao tentar acessar o sistema do governo, já que quando este campo está preenchido, o sistema habilita o cadastro do usuário responsável para ser utilizado na conexão com o Drawback *Web* ou SISCOMEX antigo para envio ou recuperação de informação.
7. Informe a Senha Controle Laudo, senha do responsável que irá aprovar o Laudo Técnico.

ATENÇÃO

O *check point* **Possui acesso a mais de um CNPJ no Siscomex** está desabilitado.
Os campos Localização do IWW na Máquina e Localização do Export Sisco na Máquina deverão ser preenchidos apenas se a empresa utiliza Citrix.

8. Nos casos de Drawback Suspensão, preencha o campo **Localização do Integrador DB *Web* na Máquina**, importante para o usuário responsável que possui *login* com o sistema de Drawback *Web* porque define onde está instalado o integrador de envio de informações para o sistema do governo, via *web*. Neste campo devemos informar onde está instalado, na máquina do usuário, este integrador. Para isso:

© 2026 Thomson Reuters

a. Clique em **Iniciar**.
b. Clique em **Computador**.
c. Dê duplo clique em **Disco Local (C:)**.
d. Abra a pasta **Thomson Reuters**.
e. Abra a pasta **OGT**.
f. Abra a pasta **Drawback**.
g. Abra a pasta **DBE**.
h. Copie o caminho do diretório em que o **Integrador** está instalado.
i. Retorne o Drawback.
j. Cole o caminho no campo específico.

9. Nos casos de Drawback Isenção, marque os *checkboxes* **Tem acesso ao Siscomex Importação** e/ou **Tem acesso ao Siscomex Exportação** para que, na funcionalidade de **Pré Diagnóstico**, o usuário tenha acesso à solicitação de consulta aos sistemas componentes do Siscomex.

10. Salve o registro do responsável. Sem esta informação não é possível realizar as operações de conexão com Drawback *Web*.

Este usuário responsável poderá, a princípio, somente realizar as operações de conexão ao Drawback *Web* para os atos vinculados à esta empresa mandante.

VINCULAR O USUÁRIO A OUTRAS EMPRESAS MANDANTES

Para vincular esse usuário a outras empresas mandantes e, consequentemente, permitir que esteja visível para elas, sem duplicar a informação:

1. Clique no botão **Associa Empresas**. Observe que a lista à direita traz as empresas selecionadas para as quais o usuário tem vínculo aos atos concessórios para conexão com o Drawback *Web*.
2. Clique no botão  .
3. Selecione as empresas mandantes que deseja associar ao usuário responsável criado, transportando a empresa mandante para a lista da direita.
4. Clique em  .

É possível informar a proximidade da data de vencimento do ato concessório por meio de alguma funcionalidade?

Sim, o sistema pode ser configurado para enviar, via e-mail, o vencimento do ato concessório, “n” dias antes do vencimento, conforme configurado no cadastro de **Eventos para Envio de E-mail**.

© 2026 Thomson Reuters

É preciso enviar o ato concessório para baixa no módulo Drawback e no Drawback Web?

Sim. No mesmo dia em que o ato concessório for enviado para baixa no **Drawback *Web***, ele precisa ser encerrado no módulo **Drawback**. Caso seja necessário nacionalizar ou pagar tributos com acréscimos legais, a data de baixa deve ser a mesma nas duas plataformas.

DICA

Para enviar um ato concessório para baixa, basta clicar no botão **Baixa DBW** da tela **Ato Concessório de Drawback Suspensão**. Feito disso, a **situação** do ato será alterada para **Enviado para Baixa**.

Há diferença na realização de operações de Drawback nas modalidades Integrado Suspensão Comum e o Genérico?

Não. Não existe diferença na operação na variação destas modalidades.

Como excluir um ato concessório de Drawback Suspensão?

PREMISSA

É possível excluir apenas Atos Concessórios que ainda não foram utilizados.

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Ato Concessório***.
2. Na tela **Ato Concessório de Drawback Suspensão**, selecione, no campo **Cadastrados**, a descrição do ato que será excluído.
3. Clique em .

Uma mensagem será exibida confirmando a exclusão.

DICA

Para saber se um ato foi utilizado, consulte as porcentagens dos campos de consumo da aba **Importação/Mercado Interno/Exportação** da tela **Ato Concessório de Drawback Suspensão**.

© 2026 Thomson Reuters

É possível alterar as informações de um ato concessório de Drawback Suspensão?

Se o ato concessório ainda não tiver sido finalizado, é possível editar algumas informações. Os campos da tela **Ato Concessório de Drawback Suspensão** que podem ser alterados são:

Aba	Campo
Ato Concessório	**Descrição**
Parâmetros	**DIAS_ENCER_EXPORTACAO** **DIAS_ENCER_IMPORTACAO** **DIAS_MIN_EXPORTACAO** **DIAS_MIN_IMPORTACAO** **DIAS_SUG_VENDA_CONSIGNADA** **EXCL_PEND_BAIXA_AUT** **PORC_MIN_CONSUMO_ATO** **SUSPENDER_EXPORTACAO** **SUSPENDER_IMPORTACAO** Os demais parâmetros não podem ser alterados porque são utilizados na criação do Ato Concessório.
Observações	• Botão **Ver detalhe...** • **Habilitar alerta sobre divergências na consulta do Ato Concessório**

Emissão de Relatórios

Relatório de Comprovações

Comprovação das Importações

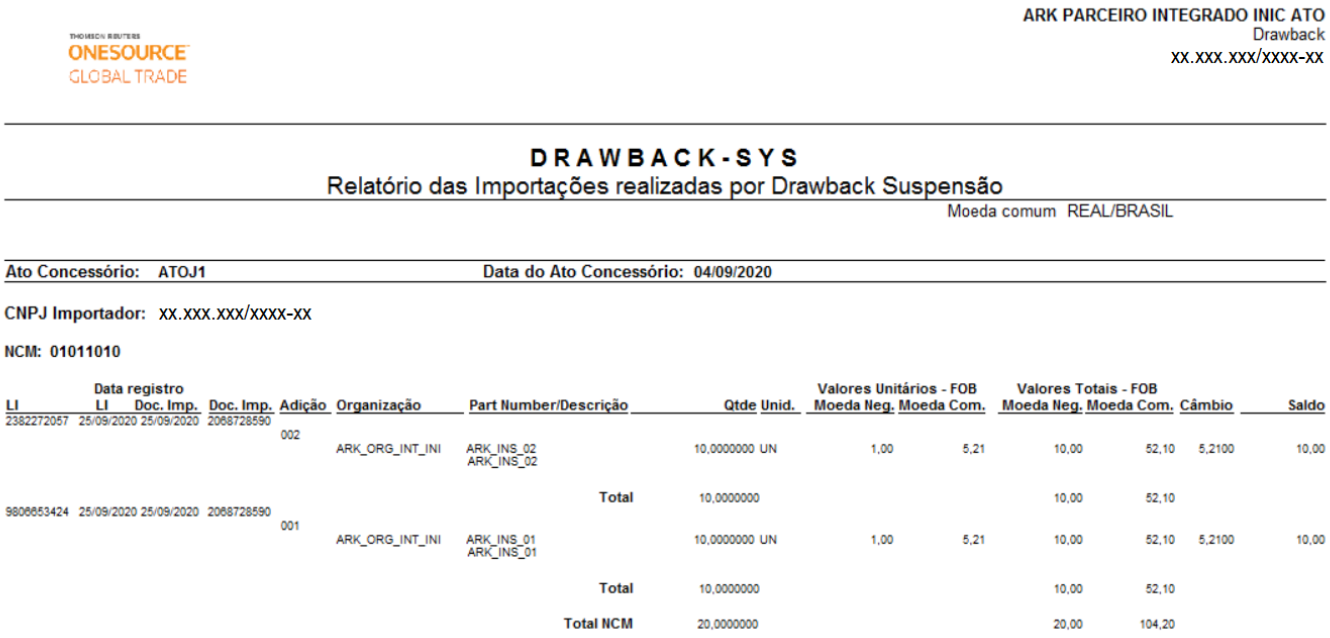
O relatório de **Comprovação de Importações** exibe todas as importações realizadas pela empresa amparadas pelo regime aduaneiro especial de Drawback Suspensão e os Documentos de Importação transferidos (com e sem cobertura cambial) entre atos concessórios de suspensão. O usuário terá a visibilidade de todos os itens importados de acordo com os Atos Concessórios, exibindo as Licenças e Documentos de Importação, assim como as quantidades e valores unitários e totais.

© 2026 Thomson Reuters

Para especificar quais informações serão exibidas no relatório, preencha os filtros disponíveis na tela, indicando o **Período** que poderá ser conforme a data de registro do **Ato Concessório** ou do **Documento de Importação**.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro (indicados na imagem acima).
2. Clique no botão **Imprimir**.
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
Drawback
xx.xxx.xxx/xxxx-xx

DRAWBACK-SYS
Relatório das Importações realizadas por Drawback Suspensão
Moeda comum REAL/BRASIL

Ato Concessório: ATOJ1 **Data do Ato Concessório:** 04/09/2020

CNPJ Importador: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

NCM: 01011010

LI	Data registro LI	Doc. Imp.	Doc. Imp.	Adição	Organização	Part Number/Descrição	Qtde	Unid.	Valores Unitários - FOB Moeda Neg.	Valores Unitários - FOB Moeda Com.	Valores Totais - FOB Moeda Neg.	Valores Totais - FOB Moeda Com.	Câmbio	Saldo
2382272067	25/09/2020	25/09/2020	2068728590	002	ARK_ORG_INT_INI	ARK_INS_02 ARK_INS_02	10,0000000	UN	1,00	5,21	10,00	52,10	5,2100	10,00
						Total	10,0000000				10,00	52,10		
9806653424	25/09/2020	25/09/2020	2068728590	001	ARK_ORG_INT_INI	ARK_INS_01 ARK_INS_01	10,0000000	UN	1,00	5,21	10,00	52,10	5,2100	10,00
						Total	10,0000000				10,00	52,10		
						Total NCM	20,0000000				20,00	104,20		

Comprovação das Exportações

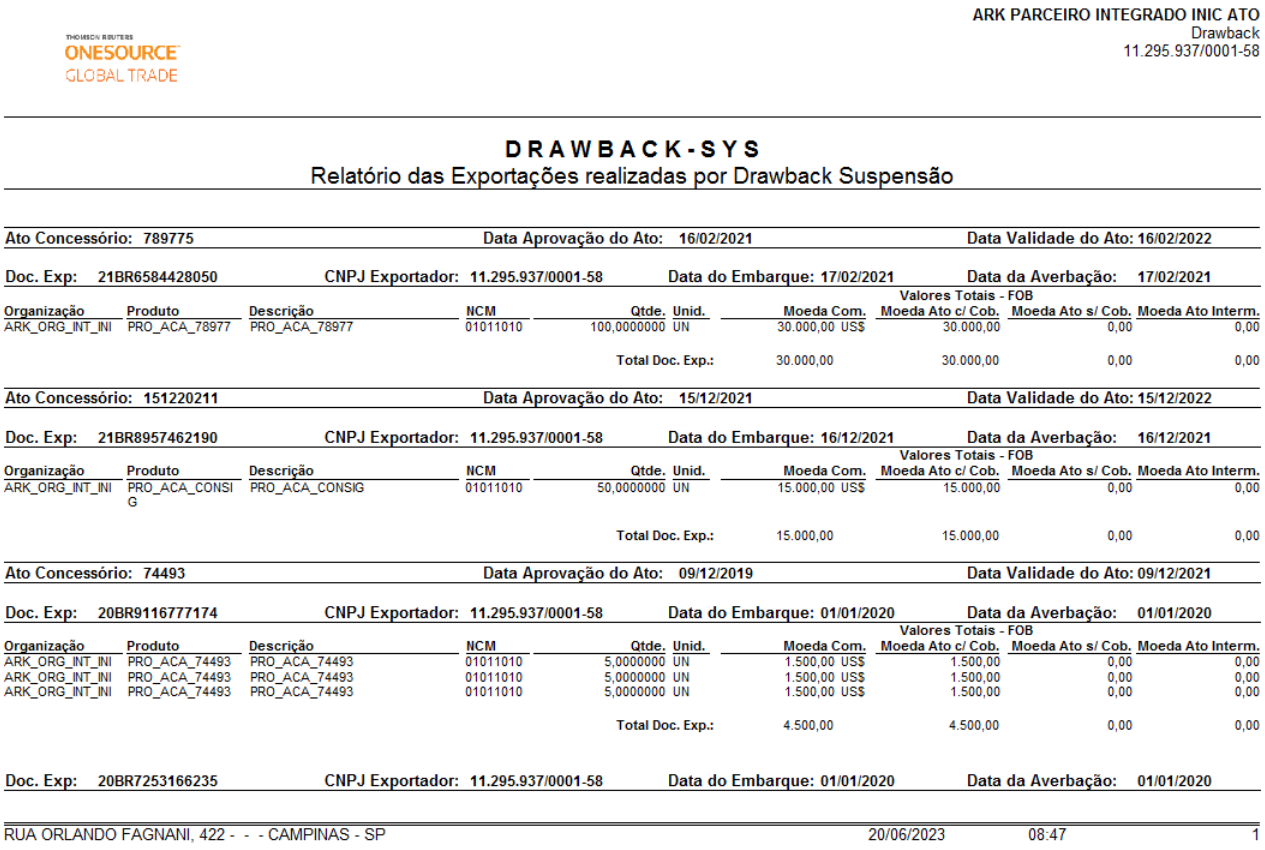
Este relatório apresenta uma lista de todos os Documentos Únicos de Exportação (DU-E) relacionados aos **Atos Concessórios de Suspensão** registrados no módulo Drawback.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Comprovações > Comprovação das Exportações***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Registro do Ato Concessório**, **Data de Embarque**, **Referência Ato Concessório**, **Ato Concessório**, **CNPJ Exportador**, **Documento de Exportação**, **Produto** e/ou **NCM** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em  .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
Drawback
11.295.937/0001-58

DRAWBACK-SYS
Relatório das Exportações realizadas por Drawback Suspensão

Ato Concessório: 789775 Data Aprovação do Ato: 16/02/2021 Data Validade do Ato: 16/02/2022

Doc. Exp: 21BR6584428050 CNPJ Exportador: 11.295.937/0001-58 Data do Embarque: 17/02/2021 Data da Averbação: 17/02/2021

Organização	Produto	Descrição	NCM	Qtde.	Unid.	Moeda Com.	Valores Totais - FOB Moeda Ato c/ Cob.	Moeda Ato s/ Cob.	Moeda Ato Interm.
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_78977	PRO_ACA_78977	01011010	100,0000000	UN	30.000,00 US$	30.000,00	0,00	0,00
					Total Doc. Exp.:	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

Ato Concessório: 151220211 Data Aprovação do Ato: 15/12/2021 Data Validade do Ato: 15/12/2022

Doc. Exp: 21BR8957462190 CNPJ Exportador: 11.295.937/0001-58 Data do Embarque: 16/12/2021 Data da Averbação: 16/12/2021

Organização	Produto	Descrição	NCM	Qtde.	Unid.	Moeda Com.	Valores Totais - FOB Moeda Ato c/ Cob.	Moeda Ato s/ Cob.	Moeda Ato Interm.
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_CONSIG	PRO_ACA_CONSIG	01011010	50,0000000	UN	15.000,00 US$	15.000,00	0,00	0,00
					Total Doc. Exp.:	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

Ato Concessório: 74493 Data Aprovação do Ato: 09/12/2019 Data Validade do Ato: 09/12/2021

Doc. Exp: 20BR9116777174 CNPJ Exportador: 11.295.937/0001-58 Data do Embarque: 01/01/2020 Data da Averbação: 01/01/2020

Organização	Produto	Descrição	NCM	Qtde.	Unid.	Moeda Com.	Valores Totais - FOB Moeda Ato c/ Cob.	Moeda Ato s/ Cob.	Moeda Ato Interm.
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	PRO_ACA_74493	01011010	5,0000000	UN	1.500,00 US$	1.500,00	0,00	0,00
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	PRO_ACA_74493	01011010	5,0000000	UN	1.500,00 US$	1.500,00	0,00	0,00
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	PRO_ACA_74493	01011010	5,0000000	UN	1.500,00 US$	1.500,00	0,00	0,00
					Total Doc. Exp.:	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00

Doc. Exp: 20BR7253166235 CNPJ Exportador: 11.295.937/0001-58 Data do Embarque: 01/01/2020 Data da Averbação: 01/01/2020

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 20/06/2023 08:47 1

Relatório SUNAMAM

Importação SUNAMAM

Neste relatório são exibidos os Documentos de Importação, cuja via de transporte seja marítima, amparadas pelo regime aduaneiro especial de Drawback, para que o usuário possa validar e enviar os dados dos Atos Concessórios à SUNAMAM.

ATENÇÃO

SUNAMAM é a Superintendência Nacional da Marinha Mercantil.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro.
2. Clique no botão **Imprimir**.
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:

© 2026 Thomson Reuters



THOMSON REUTERS
ONESOURCE
GLOBAL TRADE

RELATÓRIO UNIFICADO DE DRAWBACK

(x) Importação ( ) Exportação / Fornecimento no mercado interno

EMPRESA: ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
Endereço: RUA ORLANDO FAGNANI, 422 -
CNPJ: 11.295.937/0001-58

ATO CONCESSÓRIO: 04092001
VENCIMENTO: 04/09/2021
BAIXA FINAL

FOLHA: 0001 / 0001

Doc. Imp. / Adição	Data Registro	CE - Mercante	N.C.M	Descrição da Mercadoria	Peso (KG)	Qtde.	Unid. Med.	Valor no Local de Embarque Moeda Negociada	Valor no Local de Embarque US$	Valor Frete	Valor Seguro	Valor Total CIF
2068728590 - 001	25/09/2020		01011010	ARK_INS_01 - ARK INSUMO 01	10,000	10,0000000	UN	10,00 US$	10,00	0,00	0,00	10,00
2068728590 - 002	25/09/2020		01011010	ARK_INS_02 - ARK INSUMO 02	10,000	10,0000000	UN	10,00 US$	10,00	0,00	0,00	10,00

Relatório de Previsões

Previsão de Vendas

Este relatório é fundamental para o controle de sugestões de importação por meio do sistema de previsão. Ele fornece informações detalhadas sobre as previsões de vendas dos componentes dos produtos, incluindo as quantidades totais previstas e as devoluções.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Previsões > Previsão de Venda***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Documento**, **Produto**, **Componente** e/ou **Ato Concessório** para filtrar as informações que serão exibidas.

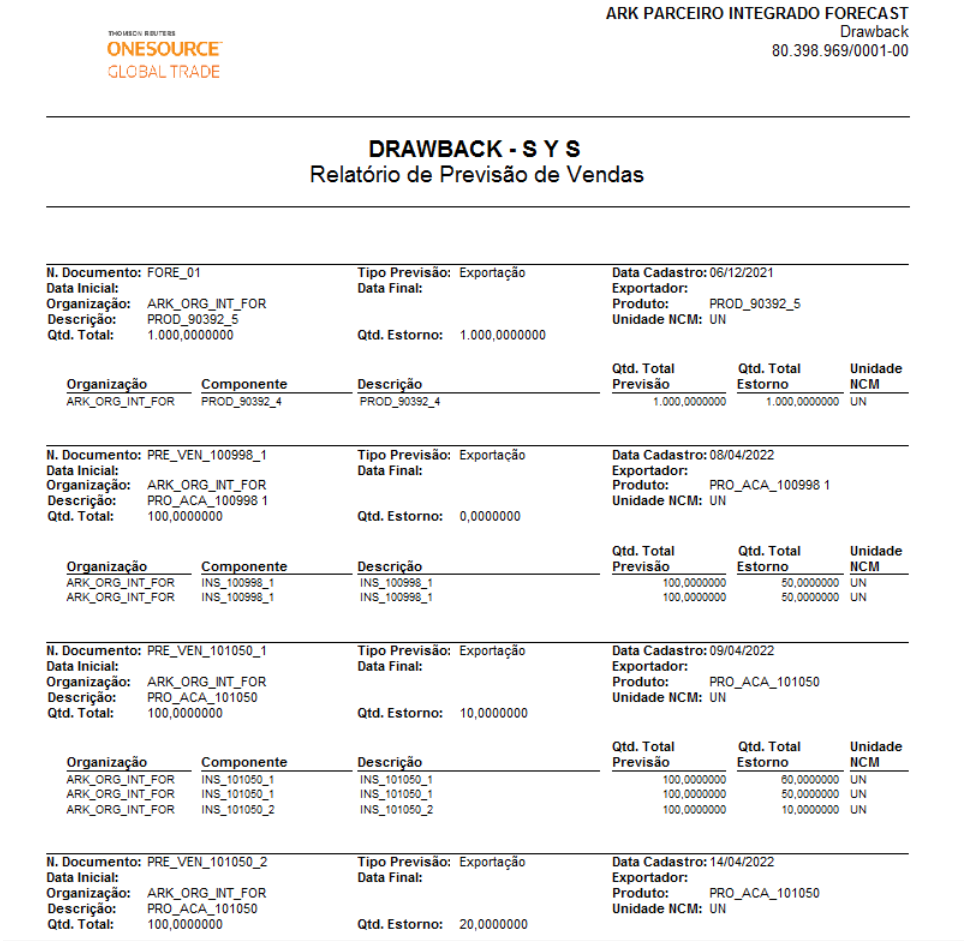
   DICA

   Caso seja necessário, também marque a opção **Exibir previsão de vendas por Ato Concessório**.

3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO FORECAST
Drawback
80.398.969/0001-00

DRAWBACK - S Y S
Relatório de Previsão de Vendas

N. Documento: FORE_01 **Tipo Previsão:** Exportação **Data Cadastro:** 06/12/2021
Data Inicial: **Data Final:** **Exportador:**
Organização: ARK_ORG_INT_FOR **Produto:** PROD_90392_5
Descrição: PROD_90392_5 **Unidade NCM:** UN
Qtd. Total: 1.000,0000000 **Qtd. Estorno:** 1.000,0000000

Organização	Componente	Descrição	Qtd. Total Previsão	Qtd. Total Estorno	Unidade NCM
ARK_ORG_INT_FOR	PROD_90392_4	PROD_90392_4	1.000,0000000	1.000,0000000	UN

N. Documento: PRE_VEN_100998_1 **Tipo Previsão:** Exportação **Data Cadastro:** 08/04/2022
Data Inicial: **Data Final:** **Exportador:**
Organização: ARK_ORG_INT_FOR **Produto:** PRO_ACA_100998 1
Descrição: PRO_ACA_100998 1 **Unidade NCM:** UN
Qtd. Total: 100,0000000 **Qtd. Estorno:** 0,0000000

Organização	Componente	Descrição	Qtd. Total Previsão	Qtd. Total Estorno	Unidade NCM
ARK_ORG_INT_FOR	INS_100998_1	INS_100998_1	100,0000000	50,0000000	UN
ARK_ORG_INT_FOR	INS_100998_1	INS_100998_1	100,0000000	50,0000000	UN

N. Documento: PRE_VEN_101050_1 **Tipo Previsão:** Exportação **Data Cadastro:** 09/04/2022
Data Inicial: **Data Final:** **Exportador:**
Organização: ARK_ORG_INT_FOR **Produto:** PRO_ACA_101050
Descrição: PRO_ACA_101050 **Unidade NCM:** UN
Qtd. Total: 100,0000000 **Qtd. Estorno:** 10,0000000

Organização	Componente	Descrição	Qtd. Total Previsão	Qtd. Total Estorno	Unidade NCM
ARK_ORG_INT_FOR	INS_101050_1	INS_101050_1	100,0000000	60,0000000	UN
ARK_ORG_INT_FOR	INS_101050_1	INS_101050_1	100,0000000	50,0000000	UN
ARK_ORG_INT_FOR	INS_101050_2	INS_101050_2	100,0000000	10,0000000	UN

N. Documento: PRE_VEN_101050_2 **Tipo Previsão:** Exportação **Data Cadastro:** 14/04/2022
Data Inicial: **Data Final:** **Exportador:**
Organização: ARK_ORG_INT_FOR **Produto:** PRO_ACA_101050
Descrição: PRO_ACA_101050 **Unidade NCM:** UN
Qtd. Total: 100,0000000 **Qtd. Estorno:** 20,0000000

Relatórios de Controle do Ato Concessório

Saldo do Ato

Importação/Mercado Interno

O relatório **Importação/Mercado Interno** apresenta o saldo disponível para cada item/produto do Ato Concessório.

Para gerar e imprimir este relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Saldo do Ato > Importação/Mercado Interno.***

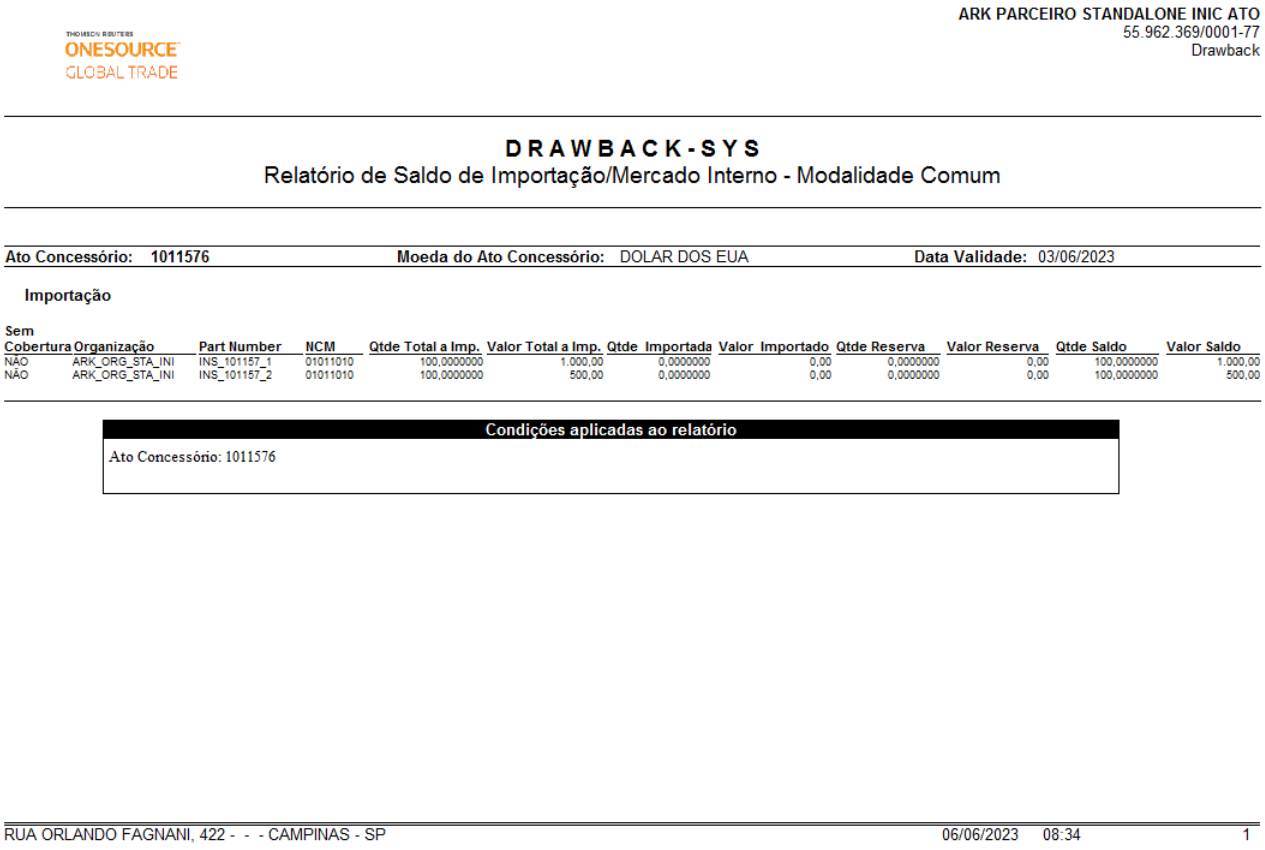
2. Preencha os campos de filtro disponíveis como **Modalidade**, para restringir a consulta entre atos concessórios integrados ou intermediário integrado, **Sub Modalidade**, para que a busca traga apenas itens de atos

© 2026 Thomson Reuters

concessórios comuns ou genéricos, número do Ato Concessório e/ou Componente, para filtrar por um part number específico.

3. Clique no botão **Imprimir**.

Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem a seguir:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Saldo de Importação/Mercado Interno - Modalidade Comum

Ato Concessório: 1011576 **Moeda do Ato Concessório:** DOLAR DOS EUA **Data Validade:** 03/06/2023

Importação

Sem Cobertura	Organização	Part Number	NCM	Qtde Total a Imp.	Valor Total a Imp.	Qtde Importada	Valor Importado	Qtde Reserva	Valor Reserva	Qtde Saldo	Valor Saldo
NÃO	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_1	01011010	100,0000000	1.000,00	0,0000000	0,00	0,0000000	0,00	100,0000000	1.000,00
NÃO	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_2	01011010	100,0000000	500,00	0,0000000	0,00	0,0000000	0,00	100,0000000	500,00

Condições aplicadas ao relatório

Ato Concessório: 1011576

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 06/06/2023 08:34 1

Exportação/Mercado Local

O relatório **Exportação/Mercado Local** apresenta o saldo disponível para cada item/produto do Ato Concessório.

Para gerar e imprimir este relatório:

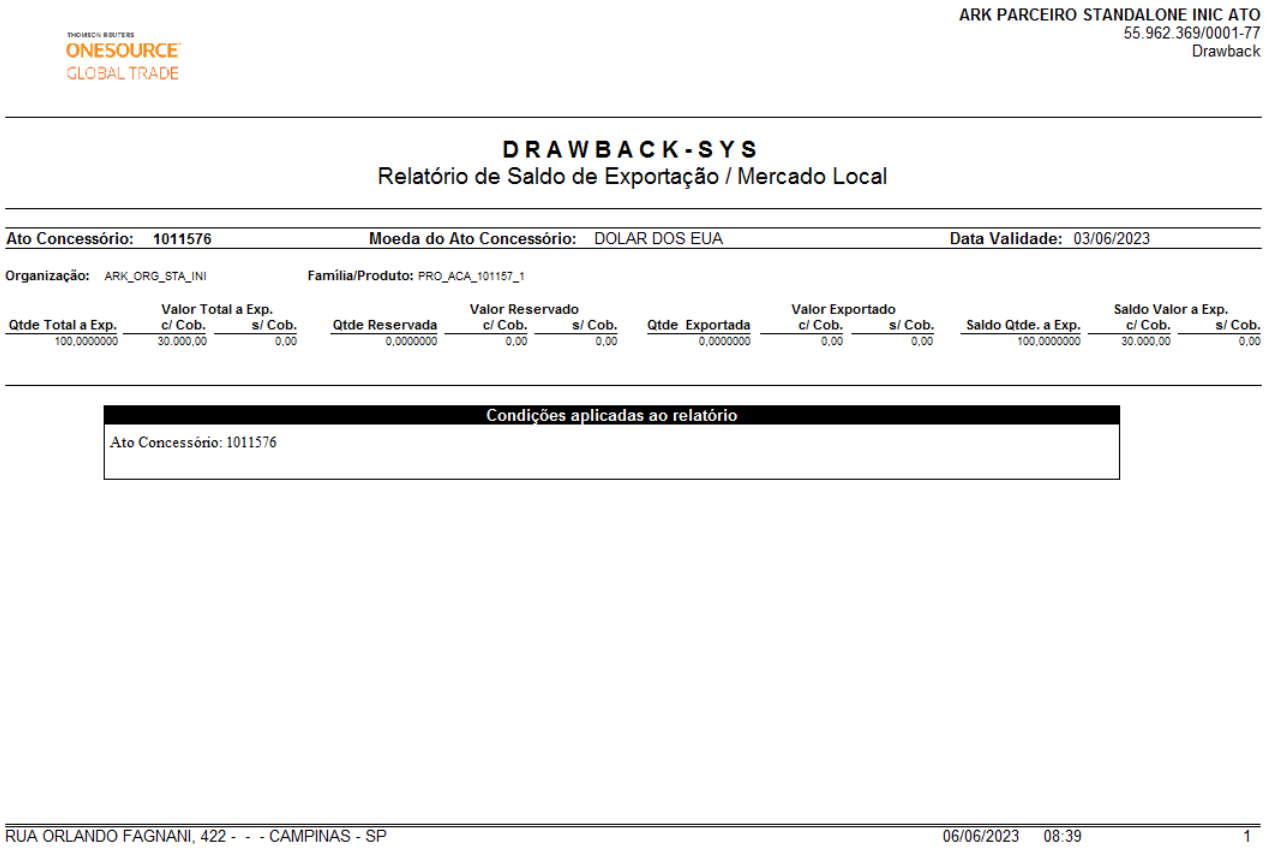
1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Saldo do Ato > Exportação/Mercado Local.***

2. Preencha os campos de filtro disponíveis como número do **Ato Concessório** e/ou **Produto**, para restringir a consulta a um produto específico.

3. Clique no botão **Imprimir**.

Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem a seguir:

© 2026 Thomson Reuters



ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Relatório de Saldo de Exportação / Mercado Local

Ato Concessório: 1011576 **Moeda do Ato Concessório:** DOLAR DOS EUA **Data Validade:** 03/06/2023

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Família/Produto:** PRO_ACA_101157_1

Qtde Total a Exp.	Valor Total a Exp. c/ Cob.	Valor Total a Exp. s/ Cob.	Qtde Reservada	Valor Reservado c/ Cob.	Valor Reservado s/ Cob.	Qtde Exportada	Valor Exportado c/ Cob.	Valor Exportado s/ Cob.	Saldo Qtde. a Exp.	Saldo Valor a Exp. c/ Cob.	Saldo Valor a Exp. s/ Cob.
100,0000000	30.000,00	0,00	0,0000000	0,00	0,00	0,0000000	0,00	0,00	100,0000000	30.000,00	0,00

Condições aplicadas ao relatório

Ato Concessório: 1011576

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 06/06/2023 08:39 1

IMPORTANTE

IMPORTANTE

Quando o parâmetro **EXPORTACAO_CONTROLA_SALDOS** estiver configurado igual a "N", os campos **Sldo Qtde. a Exp** e **Saldo Valor a Exp. c/ Cob.** serão apresentados com valor nulos.

Consumo de Itens do Ato Concessório

Este relatório apresenta detalhes sobre o consumo dos itens do ato concessório. Isto é, com esse relatório em mãos é possível saber o quanto da **quantidade adquirida** do ***part number*** foi exportada, descartada, transferida, nacionalizada e/ou reservada. Por padrão, os itens são agrupados por **importados** e **mercado interno**.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Consumo de Itens do Ato Concessório***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Ato Concessório** e/ou **Part Number** para filtrar as informações que serão exibidas.

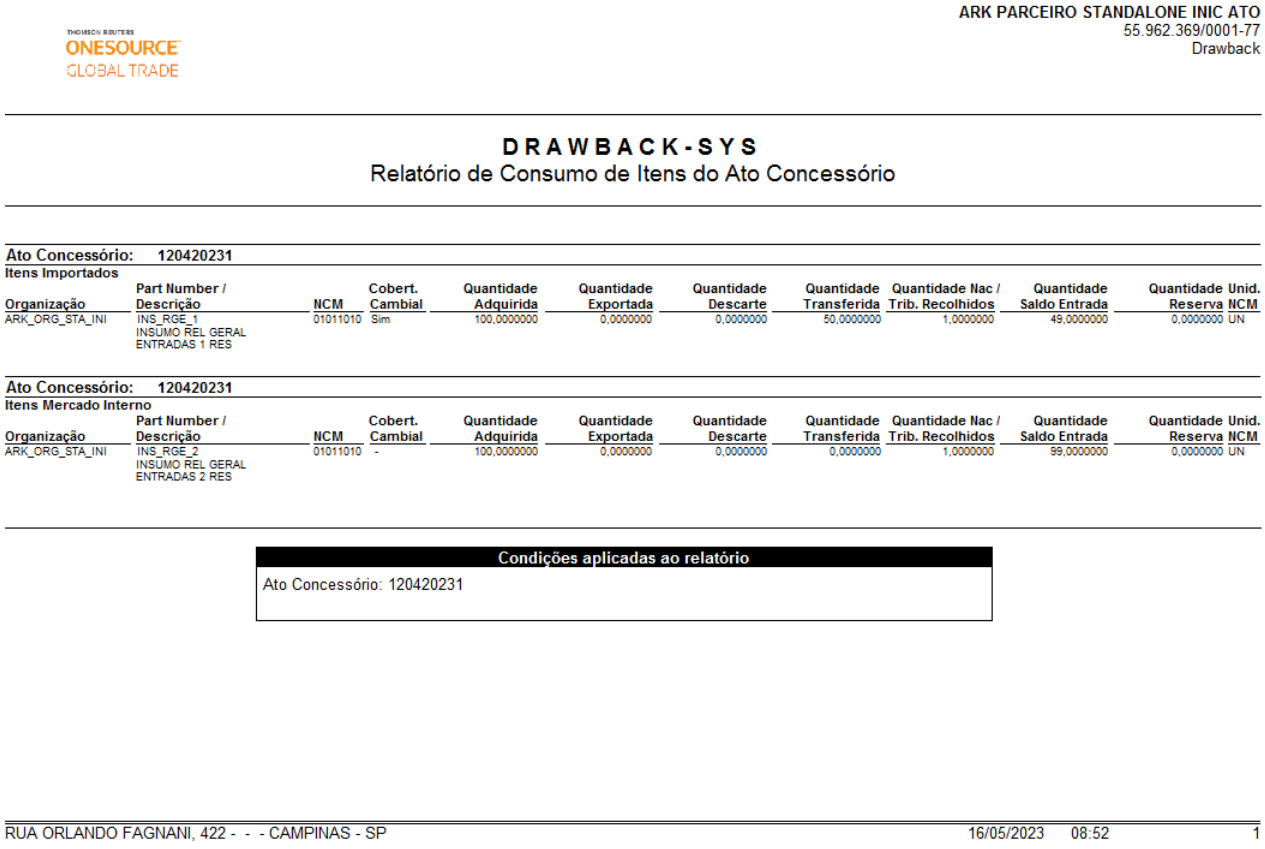
DICA

Caso seja necessário, também marque a opção **Exibir somente part number com saldo**.

© 2026 Thomson Reuters

3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Consumo de Itens do Ato Concessório

Ato Concessório: 120420231
Itens Importados

Organização	Part Number / Descrição	NCM	Cobert. Cambial	Quantidade Adquirida	Quantidade Exportada	Quantidade Descarte	Quantidade Transferida	Quantidade Nac / Trib. Recolhidos	Quantidade Saldo Entrada	Quantidade Reserva	Unid. NCM
ARK_ORG_STA_INI	INS_RGE_1 INSUMO REL GERAL ENTRADAS 1 RES	01011010	Sim	100,0000000	0,0000000	0,0000000	50,0000000	1,0000000	49,0000000	0,0000000	UN

Ato Concessório: 120420231
Itens Mercado Interno

Organização	Part Number / Descrição	NCM	Cobert. Cambial	Quantidade Adquirida	Quantidade Exportada	Quantidade Descarte	Quantidade Transferida	Quantidade Nac / Trib. Recolhidos	Quantidade Saldo Entrada	Quantidade Reserva	Unid. NCM
ARK_ORG_STA_INI	INS_RGE_2 INSUMO REL GERAL ENTRADAS 2 RES	01011010	-	100,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	1,0000000	99,0000000	0,0000000	UN

Condições aplicadas ao relatório
Ato Concessório: 120420231

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 16/05/2023 08:52 1

Desempenho Importação/Mercado Interno X Exportação

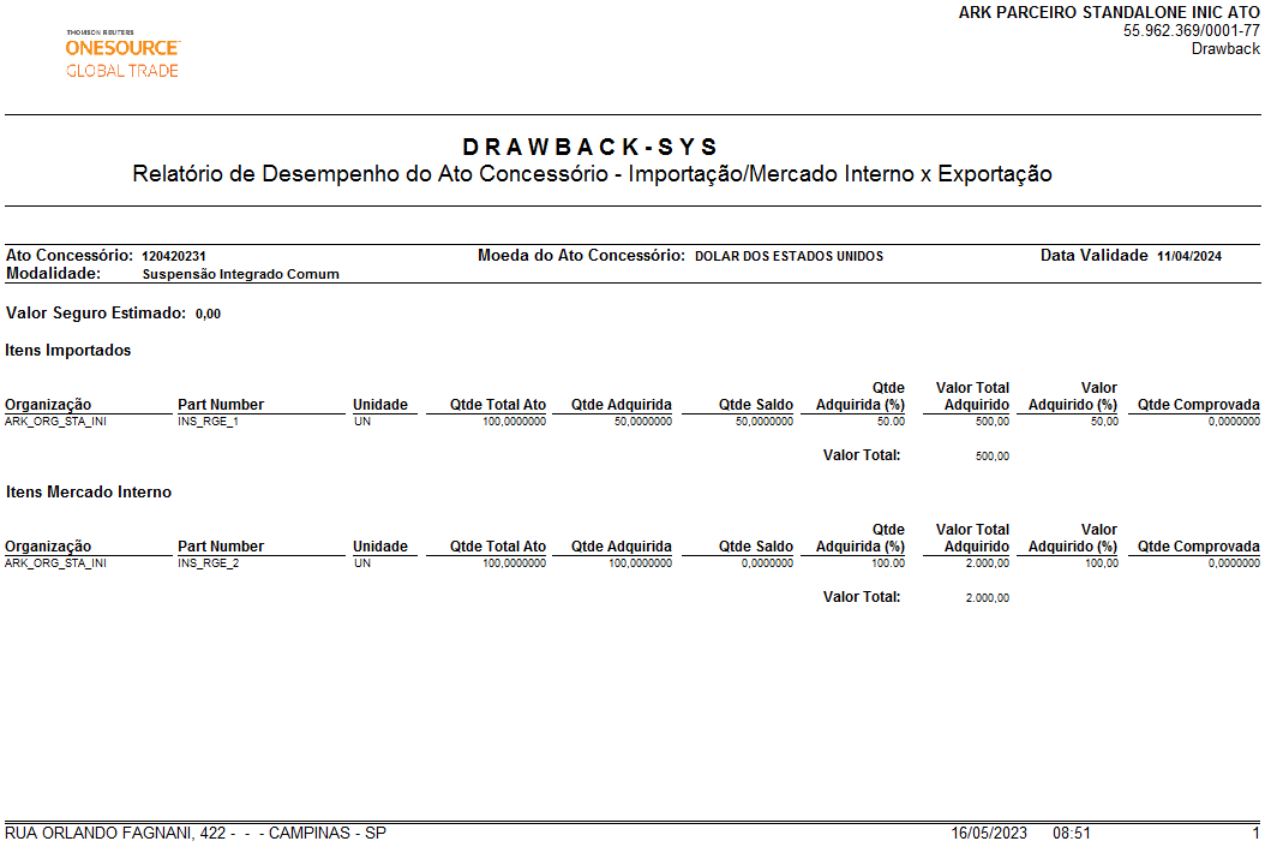
Por meio deste relatório é possível analisar o desempenho do ato concessório a partir das **quantidades** de itens importados e do mercado interno. Por exemplo, o ato deverá ser baixado (indicando a conclusão das operações de importação ou compra no mercado interno e exportação) quando a soma da **quantidade adquirida** com a **quantidade comprovada** for igual a **quantidade total do ato** para todos os *part numbers* listados.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Desempenho Importação/Mercado Interno X Exportação***.
2. Preencha o campo **Ato Concessório** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Desempenho do Ato Concessório - Importação/Mercado Interno x Exportação

Ato Concessório: 120420231 **Moeda do Ato Concessório:** DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS **Data Validade** 11/04/2024
Modalidade: Suspensão Integrado Comum

Valor Seguro Estimado: 0,00

Itens Importados

Organização	Part Number	Unidade	Qtde Total Ato	Qtde Adquirida	Qtde Saldo	Qtde Adquirida (%)	Valor Total Adquirido	Valor Adquirido (%)	Qtde Comprovada
ARK_ORG_STA_INI	INS_RGE_1	UN	100,0000000	50,0000000	50,0000000	50,00	500,00	50,00	0,0000000
						Valor Total:	500,00		

Itens Mercado Interno

Organização	Part Number	Unidade	Qtde Total Ato	Qtde Adquirida	Qtde Saldo	Qtde Adquirida (%)	Valor Total Adquirido	Valor Adquirido (%)	Qtde Comprovada
ARK_ORG_STA_INI	INS_RGE_2	UN	100,0000000	100,0000000	0,0000000	100,00	2.000,00	100,00	0,0000000
						Valor Total:	2.000,00		

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 16/05/2023 08:51 1

Projeção de Perda no Regime

O relatório de **Projeção de Perda no Regime** apresenta os itens adquiridos no mercado nacional e/ou importados com a suspensão de impostos através do Ato Concessório e que ainda não foram comprovados em exportações. Exibindo os tributos suspensos e que deverão ser pagos com multas e juros, no caso de uma possível Nacionalização/Recolhimento de Tributos.

ATENÇÃO

Os itens exibidos no relatório são aqueles que ainda não foram utilizados em produtos e não foram exportados, e, portanto, as entradas (Documentos de Importação ou Notas Fiscais de Entrada) ainda possuem saldo no sistema.

Dessa forma, o relatório realiza uma projeção do desembolso necessário para a Nacionalização/Recolhimento de Tributos, com o cálculo atualizado de Multas e Juros, conforme a legislação.

ATENÇÃO

Quando o item foi adquirido via:

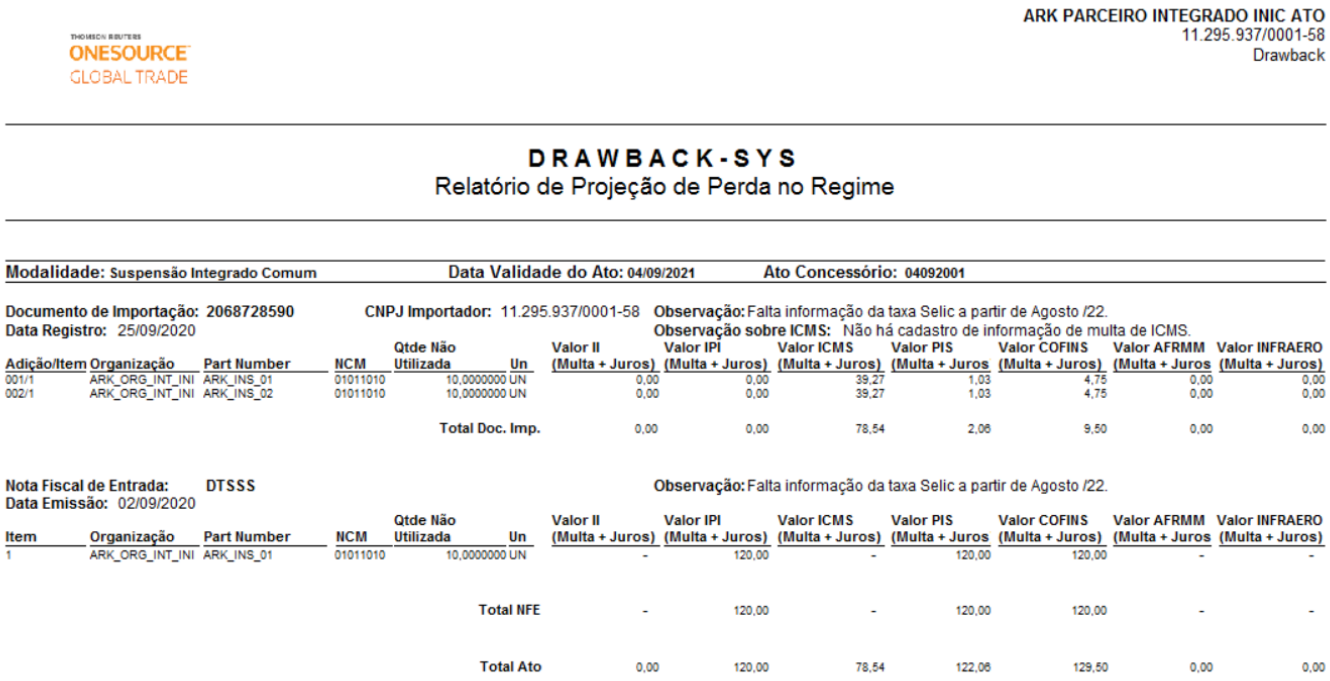
- **Nota Fiscal (mercado nacional)**: Serão exibidos no relatório apenas valores dos impostos do cenário nacional (IPI, PIS e COFINS).

© 2026 Thomson Reuters

- **Documentos de Importação (mercado internacional)**: Serão exibidos no relatório todos os impostos e contribuições suspensas (II, IPI, PIS, COFINS, ICMS, AFRMM e INFRAERO).

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro.
2. Clique no botão **Imprimir.**
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
11.295.937/0001-58
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Projeção de Perda no Regime

Modalidade: Suspensão Integrado Comum **Data Validade do Ato:** 04/09/2021 **Ato Concessório:** 04092001

Documento de Importação: 2068728590 **CNPJ Importador:** 11.295.937/0001-58 **Observação:** Falta informação da taxa Selic a partir de Agosto /22.
Data Registro: 25/09/2020 **Observação sobre ICMS:** Não há cadastro de informação de multa de ICMS.

Adição/Item	Organização	Part Number	NCM	Qtde Não Utilizada	Un	Valor II (Multa + Juros)	Valor IPI (Multa + Juros)	Valor ICMS (Multa + Juros)	Valor PIS (Multa + Juros	Valor COFINS (Multa + Juros)	Valor AFRMM (Multa + Juros	Valor INFRAERO (Multa + Juros)
001/1	ARK_ORG_INT_INI	ARK_INS_01	01011010	10,0000000	UN	0,00	0,00	39,27	1,03	4,75	0,00	0,00
002/1	ARK_ORG_INT_INI	ARK_INS_02	01011010	10,0000000	UN	0,00	0,00	39,27	1,03	4,75	0,00	0,00
				Total Doc. Imp.		0,00	0,00	78,54	2,06	9,50	0,00	0,00

Nota Fiscal de Entrada: DTSSS **Observação:** Falta informação da taxa Selic a partir de Agosto /22.
Data Emissão: 02/09/2020

Item	Organização	Part Number	NCM	Qtde Não Utilizada	Un	Valor II (Multa + Juros)	Valor IPI (Multa + Juros)	Valor ICMS (Multa + Juros)	Valor PIS (Multa + Juros	Valor COFINS (Multa + Juros)	Valor AFRMM (Multa + Juros	Valor INFRAERO (Multa + Juros)
1	ARK_ORG_INT_INI	ARK_INS_01	01011010	10,0000000	UN	-	120,00	-	120,00	120,00	-	-
				Total NFE		-	120,00	-	120,00	120,00	-	-
				Total Ato		0,00	120,00	78,54	122,06	129,50	0,00	0,00

Importações Nacionalizadas/Recolhimento de Tributos

O relatório de **Importações Nacionalizadas/Recolhimento de Tributos** apresenta as nacionalizações e recolhimentos de tributos realizados pela empresa, com as devidas quantidades comparadas ao que originalmente foi importado/adquirido do insumo.

ATENÇÃO

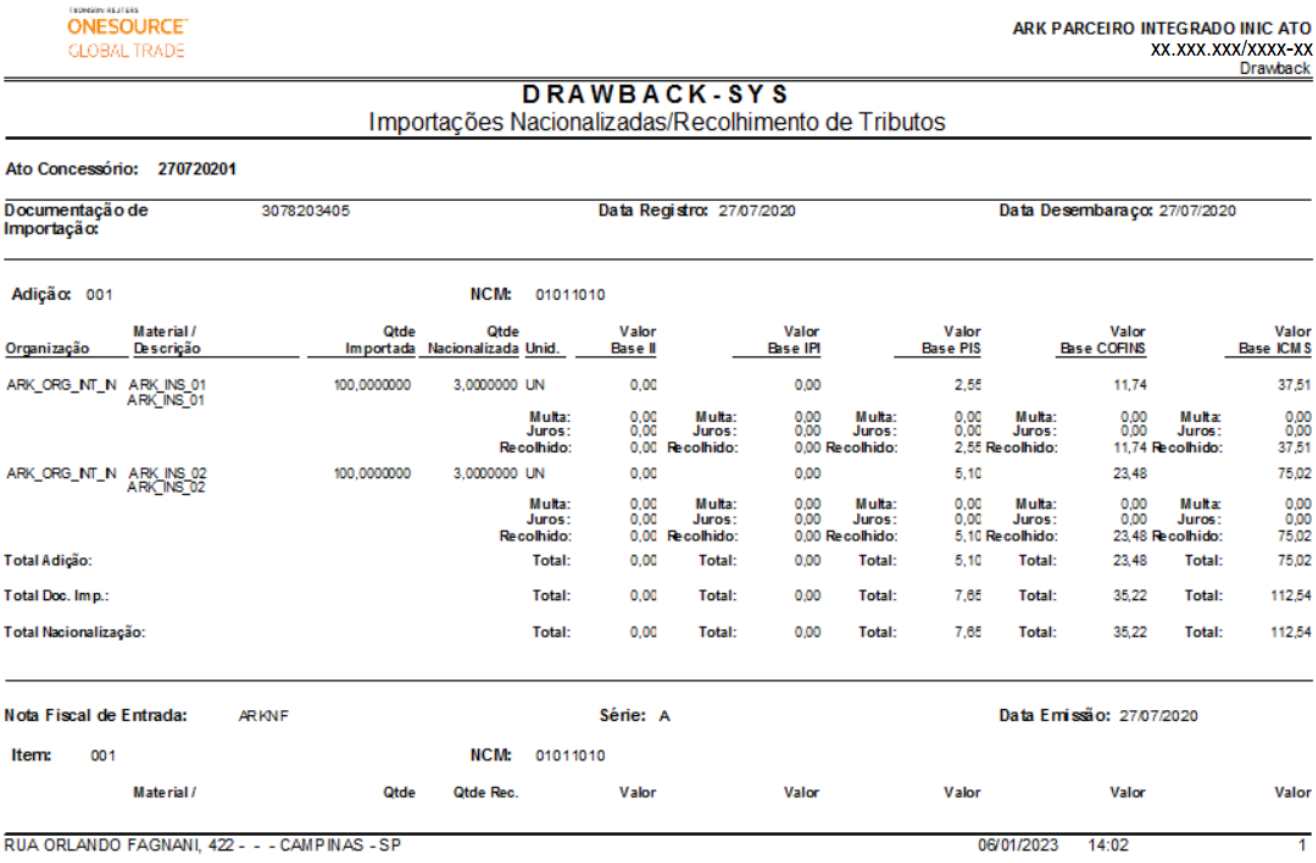
Nacionalizações referem-se aos produtos importados, e o **Recolhimento de Tributos** aos produtos adquiridos no mercado nacional.

Além de confrontar as quantidades importadas ou adquiridas às quantidades nacionalizadas ou recolhidas, o relatório exibe os valores de impostos pagos com juros e multas.

Para gerar e imprimir este documento:

© 2026 Thomson Reuters

1. Preencha os campos de filtro.
2. Clique no botão **Imprimir**.
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir.** As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Drawback

DRAWBACK-SYS
Importações Nacionalizadas/Recolhimento de Tributos

Ato Concessório: 270720201

Documentação de Importação: 3078203405 **Data Registro:** 27/07/2020 **Data Desembaraço:** 27/07/2020

Adição: 001 **NCM:** 01011010

Organização	Material / Descrição	Qtde Importada	Qtde Nacionalizada	Unid.	Valor Base II		Valor Base IPI		Valor Base PIS		Valor Base COFINS		Valor Base ICMS
ARK_ORG_INT_N	ARK_INS_01 ARK_INS_01	100,0000000	3,0000000	UN	0,00		0,00		2,55		11,74		37,51
					Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 0,00		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 0,00		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 2,55		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 11,74		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 37,51
ARK_ORG_INT_N	ARK_INS_02 ARK_INS_02	100,0000000	3,0000000	UN	0,00		0,00		5,10		23,48		75,02
					Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 0,00		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 0,00		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 5,10		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 23,48		Multa: 0,00 Juros: 0,00 Recolhido: 75,02
Total Adição:				Total:	0,00	Total:	0,00	Total:	5,10	Total:	23,48	Total:	75,02
Total Doc. Imp.:				Total:	0,00	Total:	0,00	Total:	7,65	Total:	35,22	Total:	112,54
Total Nacionalização:				Total:	0,00	Total:	0,00	Total:	7,65	Total:	35,22	Total:	112,54

Nota Fiscal de Entrada: ARKNF **Série:** A **Data Emissão:** 27/07/2020

Item: 001 **NCM:** 01011010

Material /	Qtde	Qtde Rec.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 06/01/2023 14:02 1

Desempenho no Regime

O relatório de **Desempenho no Regime** exibe os detalhes dos documentos de exportação registrados no sistema com a sumarização segregada de cada um dos impostos e contribuições efetivamente comprovadas. O usuário terá a visibilidade dos benefícios que a empresa obteve com o regime aduaneiro especial Drawback Suspensão em cada uma de suas exportações.

ATENÇÃO

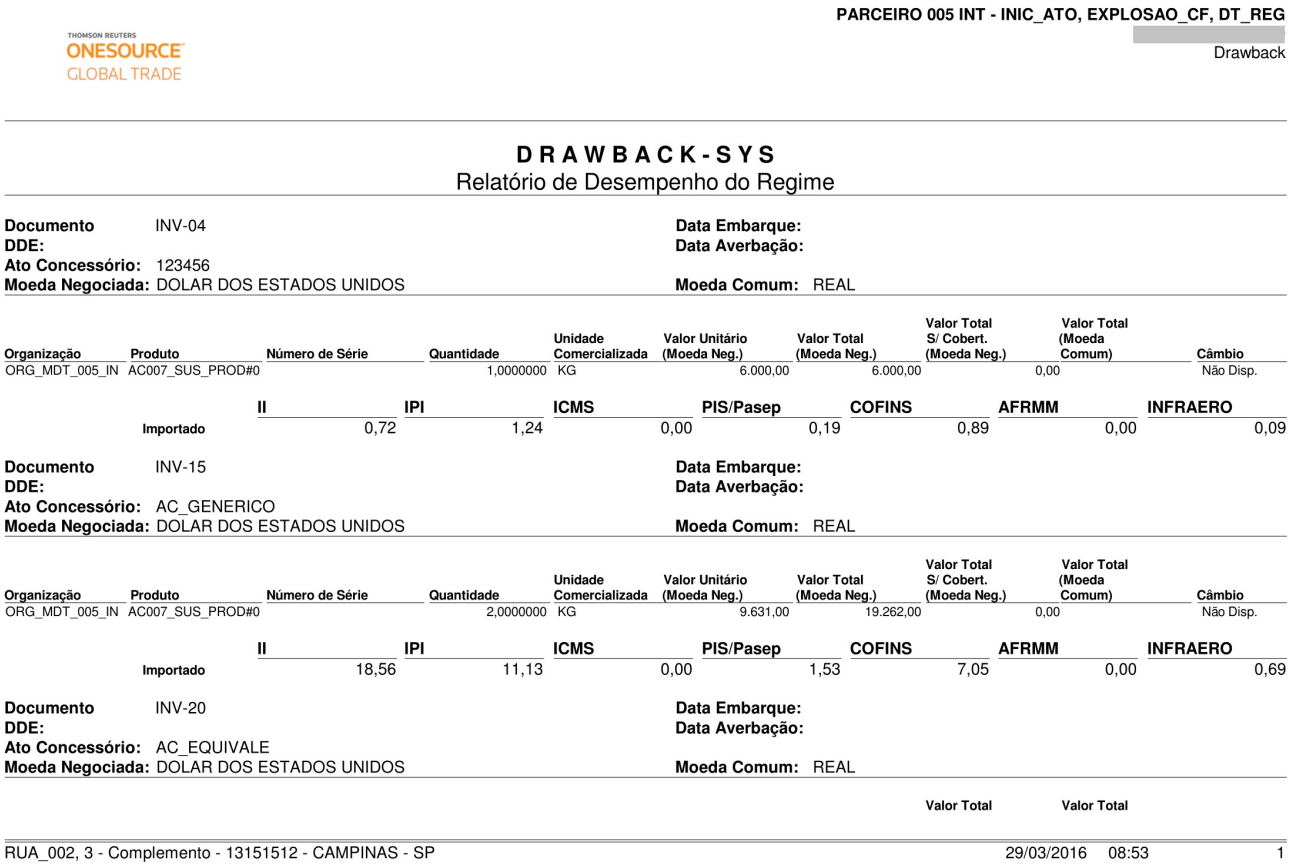
É possível configurar via tela quais Impostos/Contribuições ou taxas devem ser exibidas no relatório.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro.

© 2026 Thomson Reuters

2. Clique no botão **Imprimir**.
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



PARCEIRO 005 INT - INIC_ATO, EXPLOSAO_CF, DT_REG

THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

Drawback

D R A W B A C K - S Y S

Relatório de Desempenho do Regime

Documento INV-04 **Data Embarque:**
DDE: **Data Averbação:**
Ato Concessório: 123456
Moeda Negociada: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS **Moeda Comum:** REAL

Organização	Produto	Número de Série	Quantidade	Unidade Comercializada	Valor Unitário (Moeda Neg.)	Valor Total (Moeda Neg.)	Valor Total S/ Cobert. (Moeda Neg.)	Valor Total (Moeda Comum)	Câmbio
ORG_MDT_005_IN	AC007_SUS_PROD#0		1,0000000	KG	6.000,00	6.000,00	0,00		Não Disp.

	II	IPI	ICMS	PIS/Pasep	COFINS	AFRMM	INFRAERO
Importado	0,72	1,24	0,00	0,19	0,89	0,00	0,09

Documento INV-15 **Data Embarque:**
DDE: **Data Averbação:**
Ato Concessório: AC_GENERICO
Moeda Negociada: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS **Moeda Comum:** REAL

Organização	Produto	Número de Série	Quantidade	Unidade Comercializada	Valor Unitário (Moeda Neg.)	Valor Total (Moeda Neg.)	Valor Total S/ Cobert. (Moeda Neg.)	Valor Total (Moeda Comum)	Câmbio
ORG_MDT_005_IN	AC007_SUS_PROD#0		2,0000000	KG	9.631,00	19.262,00	0,00		Não Disp.

	II	IPI	ICMS	PIS/Pasep	COFINS	AFRMM	INFRAERO
Importado	18,56	11,13	0,00	1,53	7,05	0,00	0,69

Documento INV-20 **Data Embarque:**
DDE: **Data Averbação:**
Ato Concessório: AC_EQUIVALE
Moeda Negociada: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS **Moeda Comum:** REAL

Valor Total Valor Total

RUA_002, 3 - Complemento - 13151512 - CAMPINAS - SP 29/03/2016 08:53 1

Relatório Comparativo Impostos Previstos X Comprovados

O relatório **Comparativo Imposto Previsto X Comprovados** apresenta os impostos suspensos (II. IPI, PIS/PASEP, COFINS, ICMS) para cada **Ato Concessório** e que já foram comprovados em exportações.

Para gerar e imprimir este relatório:

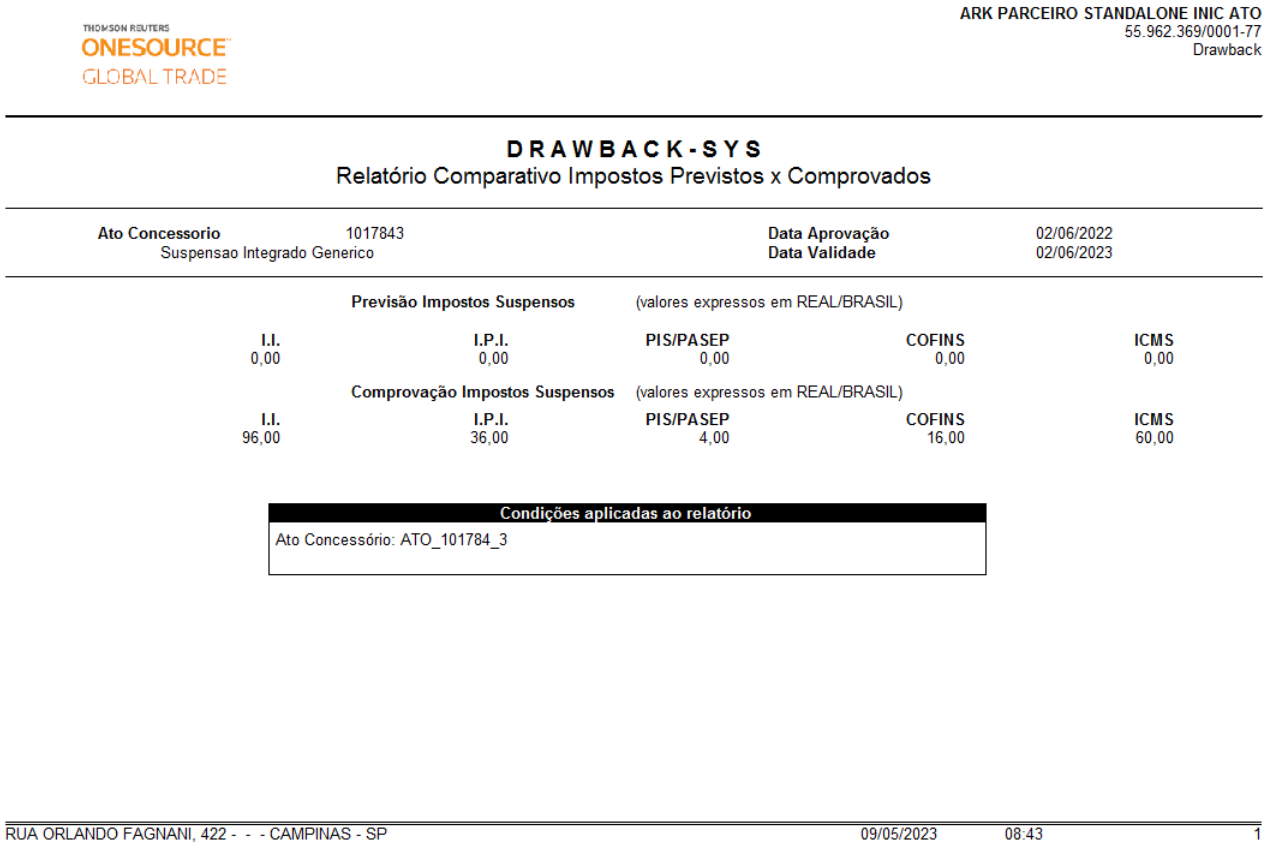
1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Relatório Comparativo Impostos Previstos X Comprovados.***

2. Selecione o **Ato Concessório**.

3. Clique no botão **Imprimir**.

Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem a seguir:

© 2026 Thomson Reuters



THOMSON REUTERS
ONESOURCE
GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório Comparativo Impostos Previstos x Comprovados

Ato Concessorio	1017843	**Data Aprovação**	02/06/2022
Suspensao Integrado Generico		**Data Validade**	02/06/2023

Previsão Impostos Suspensos (valores expressos em REAL/BRASIL)

I.I.	I.P.I.	PIS/PASEP	COFINS	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comprovação Impostos Suspensos (valores expressos em REAL/BRASIL)

I.I.	I.P.I.	PIS/PASEP	COFINS	ICMS
96,00	36,00	4,00	16,00	60,00

Condições aplicadas ao relatório

Ato Concessório: ATO_101784_3

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 09/05/2023 08:43 1

Consumo

O relatório de **Consumo** permite que o usuário possa consultar as exportações realizadas e o consumo das mesmas, ou seja, o relatório exibe quais foram os produtos exportados, por meio dos documentos de saída, e qual foi o consumo de sua estrutura/insumos.

São apresentadas as informações:

- Entradas: detalhes dos documentos de entradas consumidos.
- Consumos: detalhes da quantidade consumida, na unidade do NCM e Estoque.
- Saídas: detalhes dos documentos de saída, com as quantidades exportadas e o Ato Concessório.

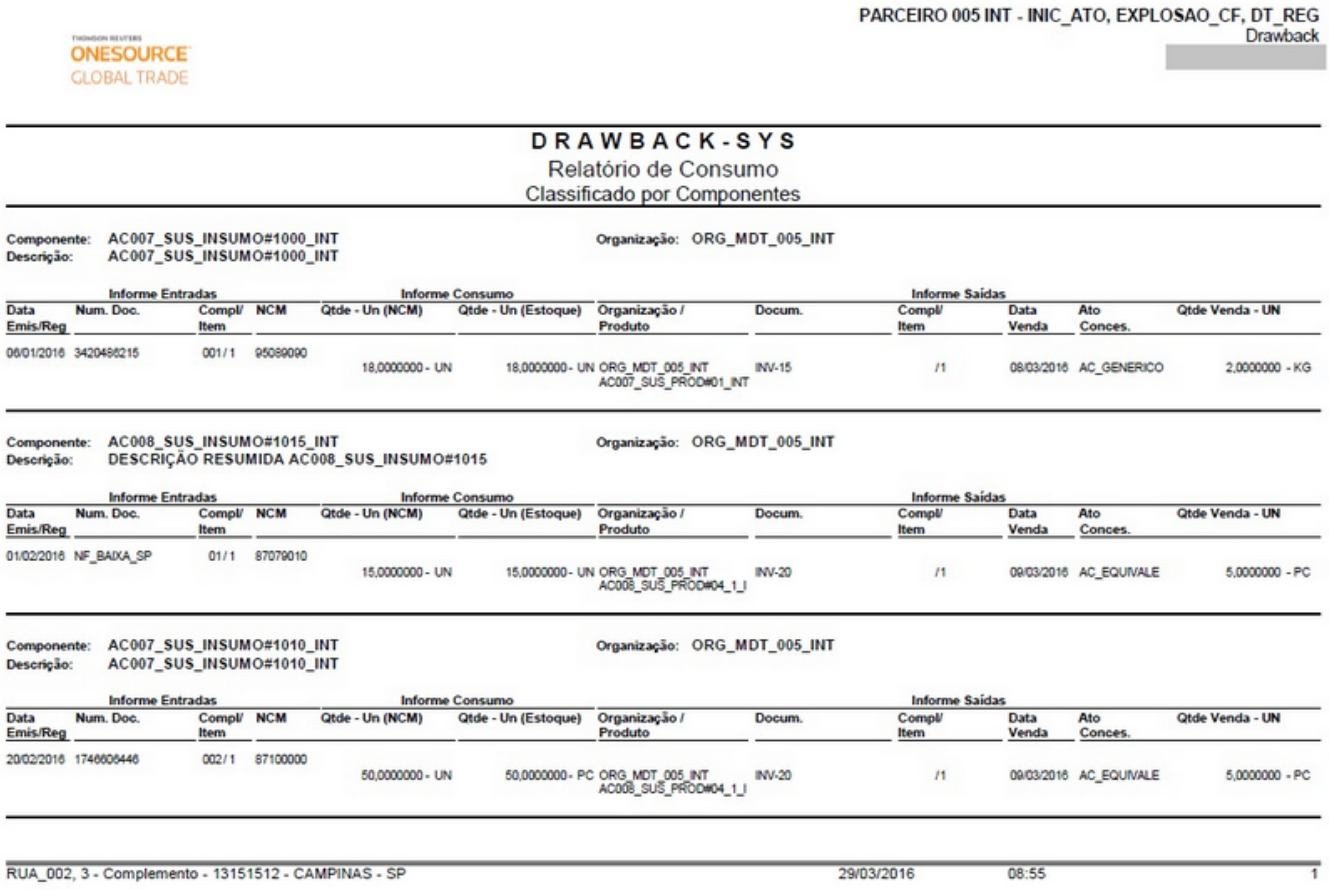
> **ATENÇÃO**
>
> O relatório possui diferentes classificações que facilitam a visualização do mesmo, o usuário pode escolher a tal classificação na tela.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro.
2. Clique no botão **Imprimir**.

© 2026 Thomson Reuters

3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



PARCEIRO 005 INT - INIC_ATO, EXPLOSAO_CF, DT_REG
Drawback

ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Relatório de Consumo
Classificado por Componentes

Componente: AC007_SUS_INSUMO#1000_INT
Descrição: AC007_SUS_INSUMO#1000_INT
Organização: ORG_MDT_005_INT

Informe Entradas				Informe Consumo				Informe Saídas			
Data Emis/Reg	Num. Doc.	Compl/ Item	NCM	Qtde - Un (NCM)	Qtde - Un (Estoque)	Organização / Produto	Docum.	Compl/ Item	Data Venda	Ato Conces.	Qtde Venda - UN
06/01/2016	3420486215	001/1	95089090	18,0000000 - UN	18,0000000 - UN	ORG_MDT_005_INT AC007_SUS_PROD#01_INT	INV-15	/1	08/03/2016	AC_GENERICO	2,0000000 - KG

Componente: AC008_SUS_INSUMO#1015_INT
Descrição: DESCRIÇÃO RESUMIDA AC008_SUS_INSUMO#1015
Organização: ORG_MDT_005_INT

Informe Entradas				Informe Consumo				Informe Saídas			
Data Emis/Reg	Num. Doc.	Compl/ Item	NCM	Qtde - Un (NCM)	Qtde - Un (Estoque)	Organização / Produto	Docum.	Compl/ Item	Data Venda	Ato Conces.	Qtde Venda - UN
01/02/2016	NF_BAIXA_SP	01/1	87079010	15,0000000 - UN	15,0000000 - UN	ORG_MDT_005_INT AC008_SUS_PROD#04_1_I	INV-20	/1	09/03/2016	AC_EQUIVALE	5,0000000 - PC

Componente: AC007_SUS_INSUMO#1010_INT
Descrição: AC007_SUS_INSUMO#1010_INT
Organização: ORG_MDT_005_INT

Informe Entradas				Informe Consumo				Informe Saídas			
Data Emis/Reg	Num. Doc.	Compl/ Item	NCM	Qtde - Un (NCM)	Qtde - Un (Estoque)	Organização / Produto	Docum.	Compl/ Item	Data Venda	Ato Conces.	Qtde Venda - UN
20/02/2016	1746606446	002/1	87100000	50,0000000 - UN	50,0000000 - PC	ORG_MDT_005_INT AC008_SUS_PROD#04_1_I	INV-20	/1	09/03/2016	AC_EQUIVALE	5,0000000 - PC

RUA_002, 3 - Complemento - 13151512 - CAMPINAS - SP 29/03/2016 08:55 1

Consumo por Ordem de Produção/Árvore Produto

O relatório **Consumo por Ordem de Produção / Árvore Produto** apresenta informações da sugestão de exportação (por meio da Fatura ou Processo de Importação) que estão vinculados a uma OP/BOM e seus respectivos consumos.

Para gerar e imprimir este relatório:

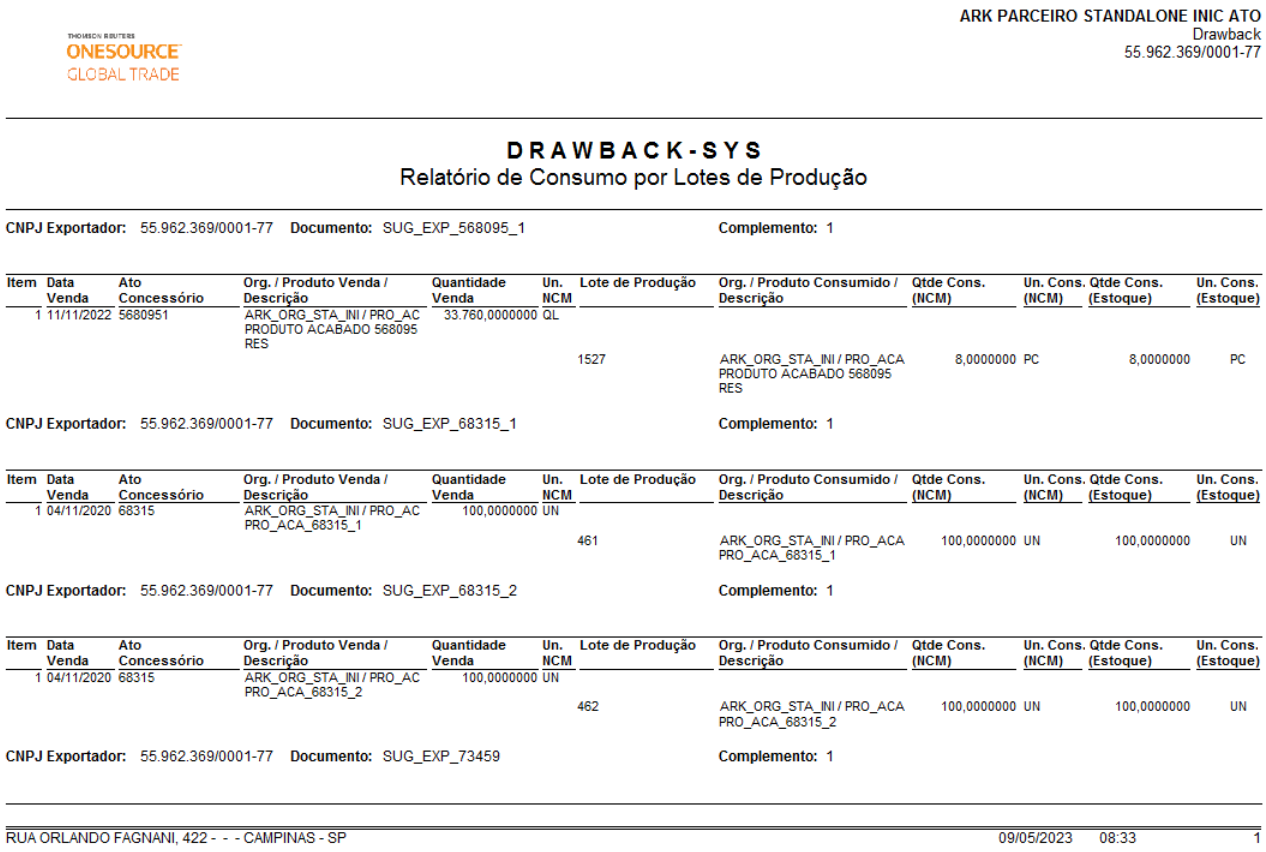
1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Consumo por Ordem de Produção/Árvore Produto.***

1. Preencha os campos de filtro disponíveis como **Produto de Venda**, **Ordem de Produção**, **CNPJ do Exportador** e **Documento de Saída**.

2. Clique no botão **Imprimir**.

Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem a seguir:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de Consumo por Lotes de Produção

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77 **Documento:** SUG_EXP_568095_1 **Complemento:** 1

Item	Data Venda	Ato Concessório	Org. / Produto Venda / Descrição	Quantidade Venda	Un. NCM	Lote de Produção	Org. / Produto Consumido / Descrição	Qtde Cons. (NCM)	Un. Cons. (NCM)	Qtde Cons. (Estoque)	Un. Cons. (Estoque)
1	11/11/2022	5680951	ARK_ORG_STA_INI / PRO_AC PRODUTO ACABADO 568095 RES	33.760,0000000	QL						
						1527	ARK_ORG_STA_INI / PRO_ACA PRODUTO ACABADO 568095 RES	8,0000000	PC	8,0000000	PC

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77 **Documento:** SUG_EXP_68315_1 **Complemento:** 1

Item	Data Venda	Ato Concessório	Org. / Produto Venda / Descrição	Quantidade Venda	Un. NCM	Lote de Produção	Org. / Produto Consumido / Descrição	Qtde Cons. (NCM)	Un. Cons. (NCM)	Qtde Cons. (Estoque)	Un. Cons. (Estoque)
1	04/11/2020	68315	ARK_ORG_STA_INI / PRO_AC PRO_ACA_68315_1	100,0000000	UN						
						461	ARK_ORG_STA_INI / PRO_ACA PRO_ACA_68315_1	100,0000000	UN	100,0000000	UN

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77 **Documento:** SUG_EXP_68315_2 **Complemento:** 1

Item	Data Venda	Ato Concessório	Org. / Produto Venda / Descrição	Quantidade Venda	Un. NCM	Lote de Produção	Org. / Produto Consumido / Descrição	Qtde Cons. (NCM)	Un. Cons. (NCM)	Qtde Cons. (Estoque)	Un. Cons. (Estoque)
1	04/11/2020	68315	ARK_ORG_STA_INI / PRO_AC PRO_ACA_68315_2	100,0000000	UN						
						462	ARK_ORG_STA_INI / PRO_ACA PRO_ACA_68315_2	100,0000000	UN	100,0000000	UN

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77 **Documento:** SUG_EXP_73459 **Complemento:** 1

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 09/05/2023 08:33 1

Consumo de Parceiros

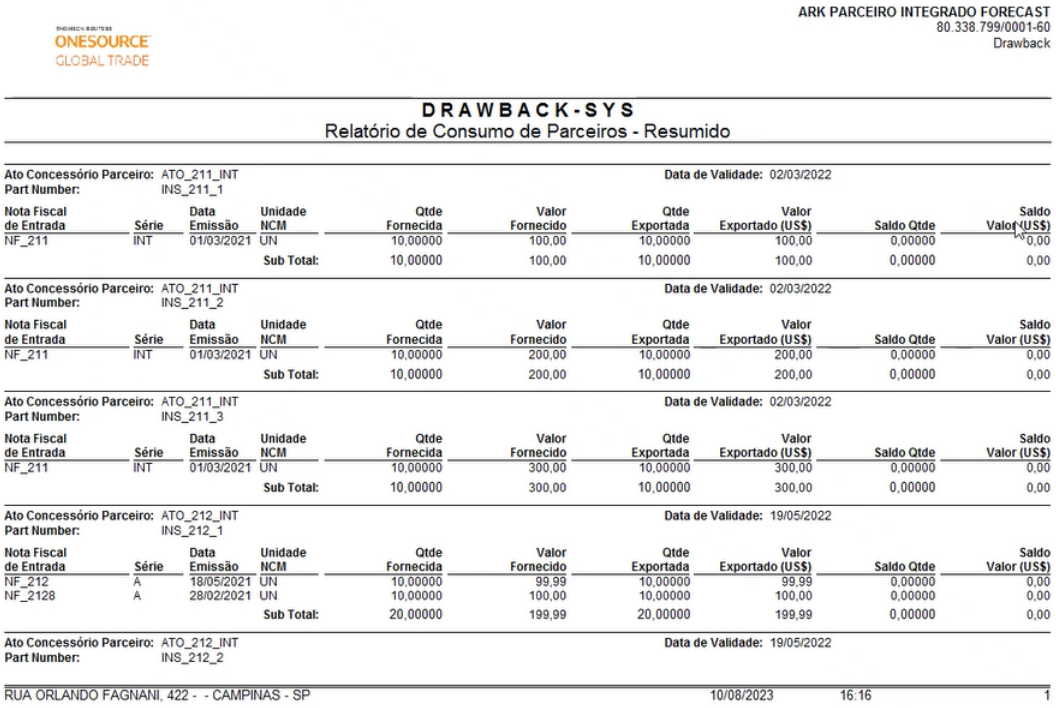
O relatório **Consumo de Parceiros** mostra os detalhes das notas fiscais de entrada ligadas aos atos concessórios dos parceiros. Ele também rastreia as quantidades importadas, as quantidades exportadas e revela o saldo dos produtos. Esse relatório é essencial para acompanhar as operações do regime Drawback, garantir o cumprimento das regras e evitar questões fiscais e aduaneiras.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Consumo de Parceiros***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Tipo Relatório**, **Classificação**, **CNPJ Exportador**, **Documento de Exportação**, **Parceiro Intermediário**, **Ato Concessório do Parceiro**, **Material Consumido** e/ou **Nota Fiscal de Entrada** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em  .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO FORECAST
80.338.799/0001-60
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Consumo de Parceiros - Resumido

Ato Concessório Parceiro: ATO_211_INT — **Data de Validade:** 02/03/2022
Part Number: INS_211_1

Nota Fiscal de Entrada	Série	Data Emissão	Unidade NCM	Qtde Fornecida	Valor Fornecido	Qtde Exportada	Valor Exportado (US$)	Saldo Qtde	Saldo Valor (US$)
NF_211	INT	01/03/2021	UN	10,00000	100,00	10,00000	100,00	0,00000	0,00
			Sub Total:	10,00000	100,00	10,00000	100,00	0,00000	0,00

Ato Concessório Parceiro: ATO_211_INT — **Data de Validade:** 02/03/2022
Part Number: INS_211_2

Nota Fiscal de Entrada	Série	Data Emissão	Unidade NCM	Qtde Fornecida	Valor Fornecido	Qtde Exportada	Valor Exportado (US$)	Saldo Qtde	Saldo Valor (US$)
NF_211	INT	01/03/2021	UN	10,00000	200,00	10,00000	200,00	0,00000	0,00
			Sub Total:	10,00000	200,00	10,00000	200,00	0,00000	0,00

Ato Concessório Parceiro: ATO_211_INT — **Data de Validade:** 02/03/2022
Part Number: INS_211_3

Nota Fiscal de Entrada	Série	Data Emissão	Unidade NCM	Qtde Fornecida	Valor Fornecido	Qtde Exportada	Valor Exportado (US$)	Saldo Qtde	Saldo Valor (US$)
NF_211	INT	01/03/2021	UN	10,00000	300,00	10,00000	300,00	0,00000	0,00
			Sub Total:	10,00000	300,00	10,00000	300,00	0,00000	0,00

Ato Concessório Parceiro: ATO_212_INT — **Data de Validade:** 19/05/2022
Part Number: INS_212_1

Nota Fiscal de Entrada	Série	Data Emissão	Unidade NCM	Qtde Fornecida	Valor Fornecido	Qtde Exportada	Valor Exportado (US$)	Saldo Qtde	Saldo Valor (US$)
NF_212	A	18/05/2021	UN	10,00000	99,99	10,00000	99,99	0,00000	0,00
NF_2128	A	28/02/2021	UN	10,00000	100,00	10,00000	100,00	0,00000	0,00
			Sub Total:	20,00000	199,99	20,00000	199,99	0,00000	0,00

Ato Concessório Parceiro: ATO_212_INT — **Data de Validade:** 19/05/2022
Part Number: INS_212_2

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - CAMPINAS - SP 10/08/2023 16:16 1

Consumo - Planilha Sugestiva

O Relatório de Consumo - Planilha Sugestiva apresenta de forma uniforme os dados necessários para a análise do Ato Concessório Integrado Suspensão através da exibição da relação Insumo X Produto cadastrada no Ato.

Para gerar e imprimir este relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Consumo - Planilha Sugestiva.***

2. Na tela **Relatório de Consumo - Planilha Sugestiva** busque o ato concessório que deseja consultar realizando o seguinte procedimento:

a. No campo **Referência** clique no botão **Pesquisar**.
b. Na tela de pesquisa serão exibidos todos os Atos Concessórios Suspensão, independentemente do seu *status*, juntamente com a **Data de Montagem**.
c. Selecione o Ato Concessório desejado.
d. Clique no botão **Ok**.

3. A tabela de resultados é editável e é preenchida com as seguintes informações do ato:

Coluna	Descrição
Item	Exibe o número do item exportado do Drawback *Web*.

© 2026 Thomson Reuters

NCM	Exibe a NCM do item.
Produto/ Família	Exibe o *part number* do produto acabado ou o nome da família. Quando o *Part Number* está vinculada a uma Família, torna editável a coluna **Modelo**, para que o usuário possa escolher um modelo da família, caso queira.
Modelo	Esta coluna apenas é visível quando o Ato Concessório possui uma família vinculada a sua exportação. Quando a informação da coluna **Produto/Família** é uma família, o usuário pode selecionar qual modelo dessa família deve fazer parte do Relatório. Para isso: 1. Clique no botão de pesquisa da coluna. 2. Selecione o modelo específico da família ou a opção **TODOS**, caso todos os modelos devam compor o Relatório.
Quantidade NCM	Exibe a quantidade estatística total do item.
Descrição	Exibe a descrição do item que consta no ato concessório.

4. Com todas as colunas preenchidas, clique no botão **Imprimir**. O Drawback realiza as seguintes validações antes de exibir o relatório

- Se o Ato Concessório está preenchido.
- Se o Ato Concessório é Válido.
- Se o modelo especificado na coluna **Modelo** é válido.
- Se existe estrutura de materiais para o Produto/ Família.
- Se há fator de conversão para os itens que constem nas estruturas de produtos.
- Se há fator de conversão para os produtos acabados.
- Se todos os insumos quantidades estatísticas inteiras suficientes para impressão.

5. Com todas as validações realizadas o Drawback abre o Relatório de Consumo - Planilha Sugestiva em formato Excel para impressão.

ATENÇÃO

No relatório impresso, a coluna descrição da seção **Item a ser Exportado** exibe a descrição do item exportado que consta no Ato Concessório concatenado com a quantidade total do item do Ato concessório na unidade estoque e seu código da unidade de medida comercializada. O campo **Quantidade Estatística dos insumos**, exibe a quantidade do insumo (consumo + perda) da estrutura de materiais na unidade da NCM com relação a 1 quantidade na unidade da NCM para produzir o produto acabado.

© 2026 Thomson Reuters

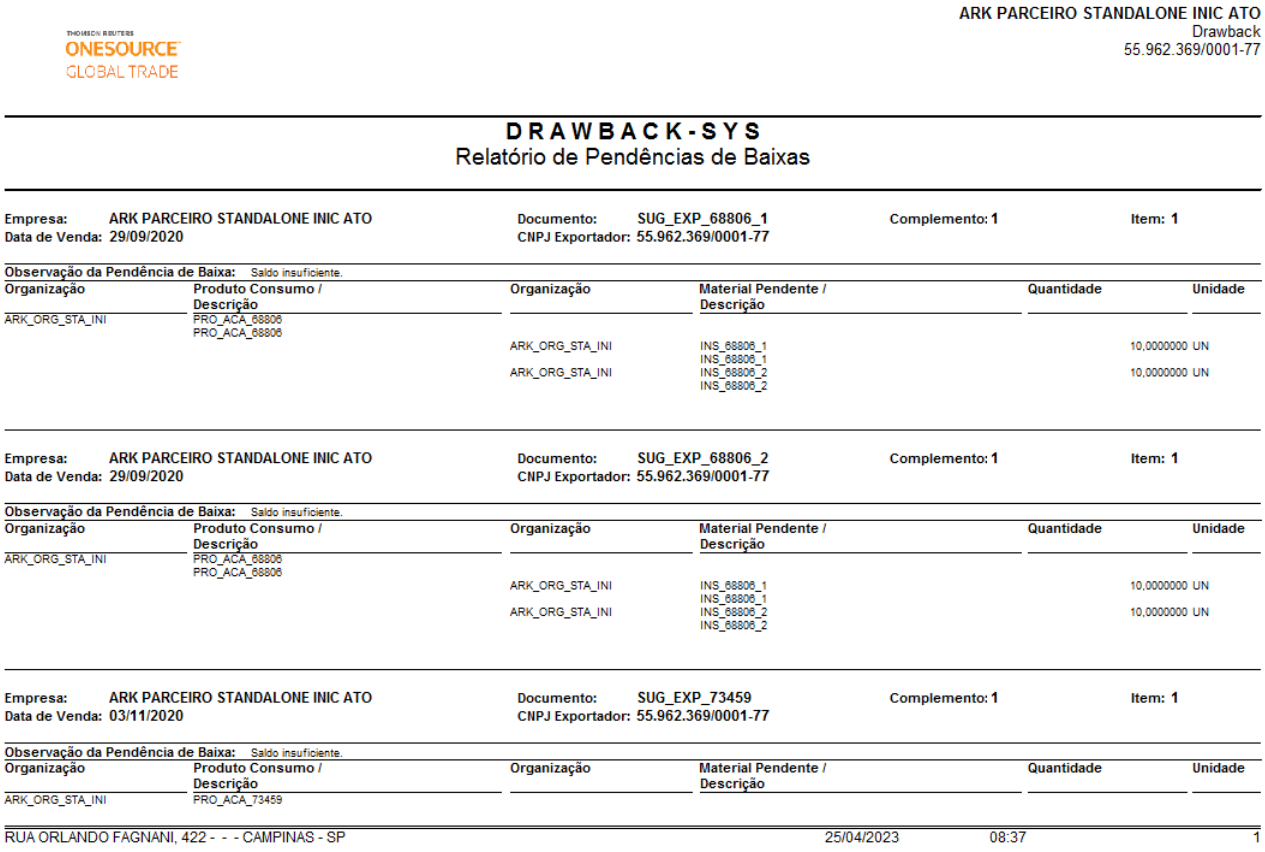
Pendências de Baixa

Este relatório lista todas as pendências de baixas ocorridas no processo de consumo que estão cadastradas no sistema.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Pendências de Baixa***.
2. Preencha o(s) campo(s) **CNPJ Exportador**, **Documento de Saída**, **Produto de Venda** e/ou **Material Pendente** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em  .

Observe o *layout* do relatório:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de Pendências de Baixas

Empresa: ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO — **Documento:** SUG_EXP_68806_1 — **Complemento:** 1 — **Item:** 1
Data de Venda: 29/09/2020 — **CNPJ Exportador:** 55.962.369/0001-77

Observação da Pendência de Baixa: Saldo insuficiente.

Organização	Produto Consumo / Descrição	Organização	Material Pendente / Descrição	Quantidade	Unidade
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_68806 PRO_ACA_68806				
		ARK_ORG_STA_INI	INS_68806_1 INS_68806_1	10,0000000	UN
		ARK_ORG_STA_INI	INS_68806_2 INS_68806_2	10,0000000	UN

Empresa: ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO — **Documento:** SUG_EXP_68806_2 — **Complemento:** 1 — **Item:** 1
Data de Venda: 29/09/2020 — **CNPJ Exportador:** 55.962.369/0001-77

Observação da Pendência de Baixa: Saldo insuficiente.

Organização	Produto Consumo / Descrição	Organização	Material Pendente / Descrição	Quantidade	Unidade
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_68806 PRO_ACA_68806				
		ARK_ORG_STA_INI	INS_68806_1 INS_68806_1	10,0000000	UN
		ARK_ORG_STA_INI	INS_68806_2 INS_68806_2	10,0000000	UN

Empresa: ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO — **Documento:** SUG_EXP_73459 — **Complemento:** 1 — **Item:** 1
Data de Venda: 03/11/2020 — **CNPJ Exportador:** 55.962.369/0001-77

Observação da Pendência de Baixa: Saldo insuficiente.

Organização	Produto Consumo / Descrição	Organização	Material Pendente / Descrição	Quantidade	Unidade
ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_73459				

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 25/04/2023 08:37 1

© 2026 Thomson Reuters

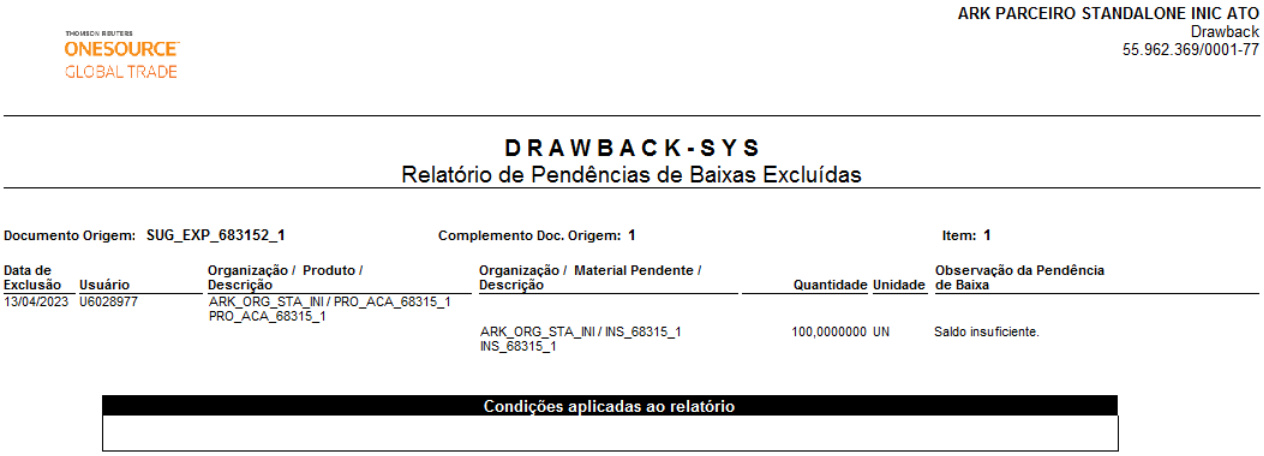
Pendências de Baixas Excluídas

Este relatório lista todas as pendências de baixas ocorridas no processo de consumo que foram excluídas do sistema. Essa exclusão pode ter sido realizada tanto pelo botão da tela de pendências (***Operações > Pendências de Baixas***) quanto pela ativação do parâmetro **EXCL_PEND_BAIXA_AUT**).

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Pendências de Baixas Excluídas***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Documento de Origem**, **Part Number** e/ou **Usuário** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:



THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de Pendências de Baixas Excluídas

Documento Origem: SUG_EXP_683152_1 **Complemento Doc. Origem:** 1 **Item:** 1

Data de Exclusão	Usuário	Organização / Produto / Descrição	Organização / Material Pendente / Descrição	Quantidade	Unidade	Observação da Pendência de Baixa
13/04/2023	U6028977	ARK_ORG_STA_INI / PRO_ACA_68315_1 PRO_ACA_68315_1	ARK_ORG_STA_INI / INS_68315_1 INS_68315_1	100,0000000	UN	Saldo insuficiente.

Condições aplicadas ao relatório

Tributos

Tributos Suspensos

O relatório de **Tributos Suspensos** apresenta os valores unitários e totais dos impostos/contribuições e taxas dos itens adquiridos no mercado nacional ou importados com o benefício do regime aduaneiro especial de Drawback e que remanescem ainda com saldos, ou seja, não foram comprovados através de exportações.

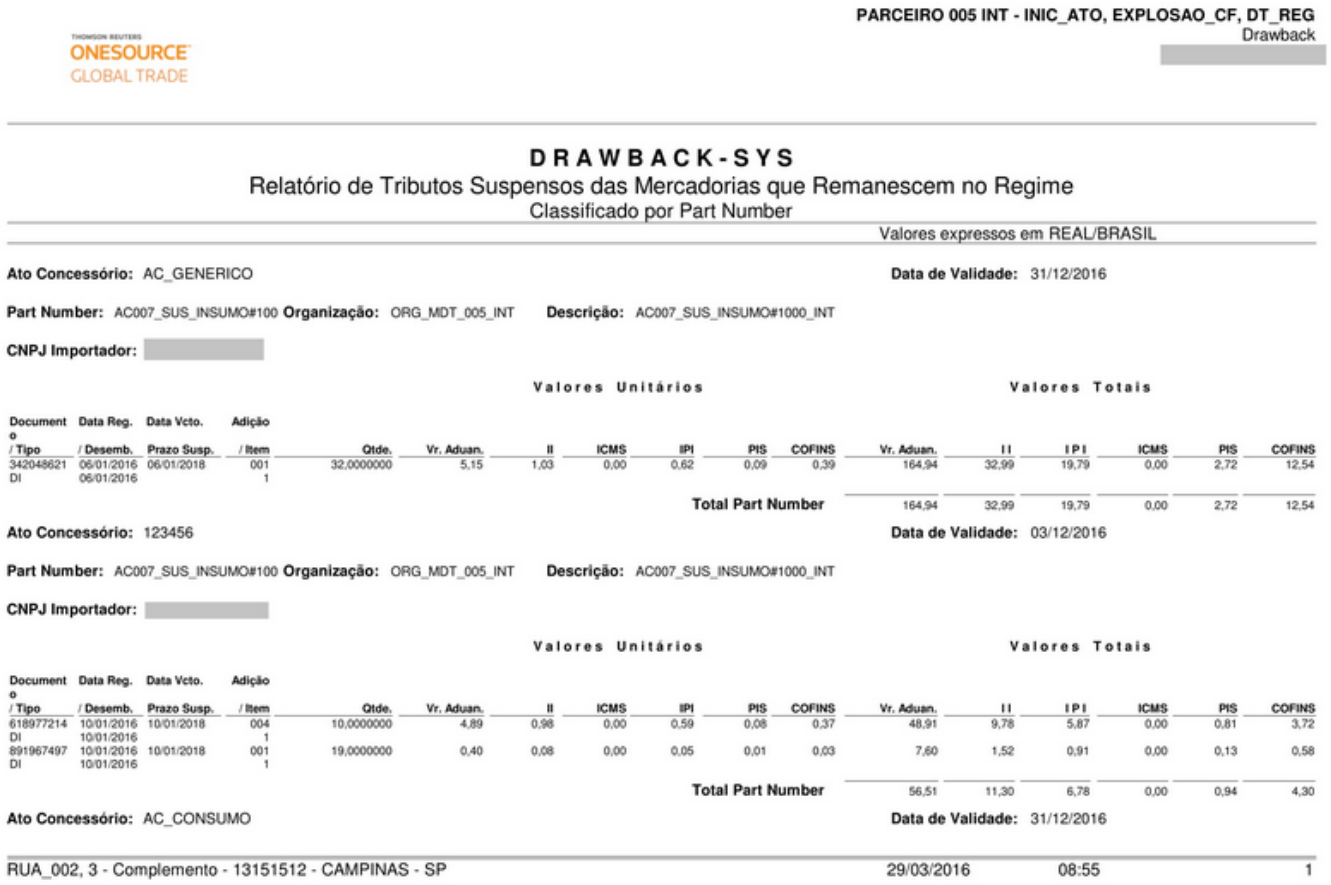
ATENÇÃO

O relatório possui diferentes classificações que facilitam a visualização do mesmo, o usuário pode escolher a tal classificação na tela.

© 2026 Thomson Reuters

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtro.
2. Clique no botão **Imprimir**.
3. Já com o relatório em tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**. As informações exibidas no relatório estão exemplificadas na imagem abaixo:



PARCEIRO 005 INT - INIC_ATO, EXPLOSAO_CF, DT_REG
Drawback

ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS

Relatório de Tributos Suspensos das Mercadorias que Remanescem no Regime
Classificado por Part Number

Valores expressos em REAL/BRASIL

Ato Concessório: AC_GENERICO **Data de Validade:** 31/12/2016

Part Number: AC007_SUS_INSUMO#100 **Organização:** ORG_MDT_005_INT **Descrição:** AC007_SUS_INSUMO#1000_INT

CNPJ Importador:

				Valores Unitários							Valores Totais					
Documento / Tipo	Data Reg. / Desemb.	Data Vcto. Prazo Susp.	Adição / Item	Qtde.	Vr. Aduan.	II	ICMS	IPI	PIS	COFINS	Vr. Aduan.	II	IPI	ICMS	PIS	COFINS
342048621 DI	06/01/2016 06/01/2016	06/01/2018	001 1	32,0000000	5,15	1,03	0,00	0,62	0,09	0,39	164,94	32,99	19,79	0,00	2,72	12,54
										Total Part Number	164,94	32,99	19,79	0,00	2,72	12,54

Ato Concessório: 123456 **Data de Validade:** 03/12/2016

Part Number: AC007_SUS_INSUMO#100 **Organização:** ORG_MDT_005_INT **Descrição:** AC007_SUS_INSUMO#1000_INT

CNPJ Importador:

				Valores Unitários							Valores Totais					
Documento / Tipo	Data Reg. / Desemb.	Data Vcto. Prazo Susp.	Adição / Item	Qtde.	Vr. Aduan.	II	ICMS	IPI	PIS	COFINS	Vr. Aduan.	II	IPI	ICMS	PIS	COFINS
618977214 DI	10/01/2016 10/01/2016	10/01/2018	004 1	10,0000000	4,89	0,98	0,00	0,59	0,08	0,37	48,91	9,78	5,87	0,00	0,81	3,72
891967497 DI	10/01/2016 10/01/2016	10/01/2018	001 1	19,0000000	0,40	0,08	0,00	0,05	0,01	0,03	7,60	1,52	0,91	0,00	0,13	0,58
										Total Part Number	56,51	11,30	6,78	0,00	0,94	4,30

Ato Concessório: AC_CONSUMO **Data de Validade:** 31/12/2016

RUA_002, 3 - Complemento - 13151512 - CAMPINAS - SP 29/03/2016 08:55 1

Ganhos com o Regime

Um dos principais benefícios do regime **Drawback** é a desoneração dos tributos incidentes na importação (II, IPI, ICMS, PIS, Cofins e AFRMM). Sabendo isso, este relatório apresenta, por **ato concessório**, os valores desses impostos que foram suspensos na compra dos insumos nacionais ou importados usados na fabricação dos produtos exportados.

Assim, para gerar esse relatório:

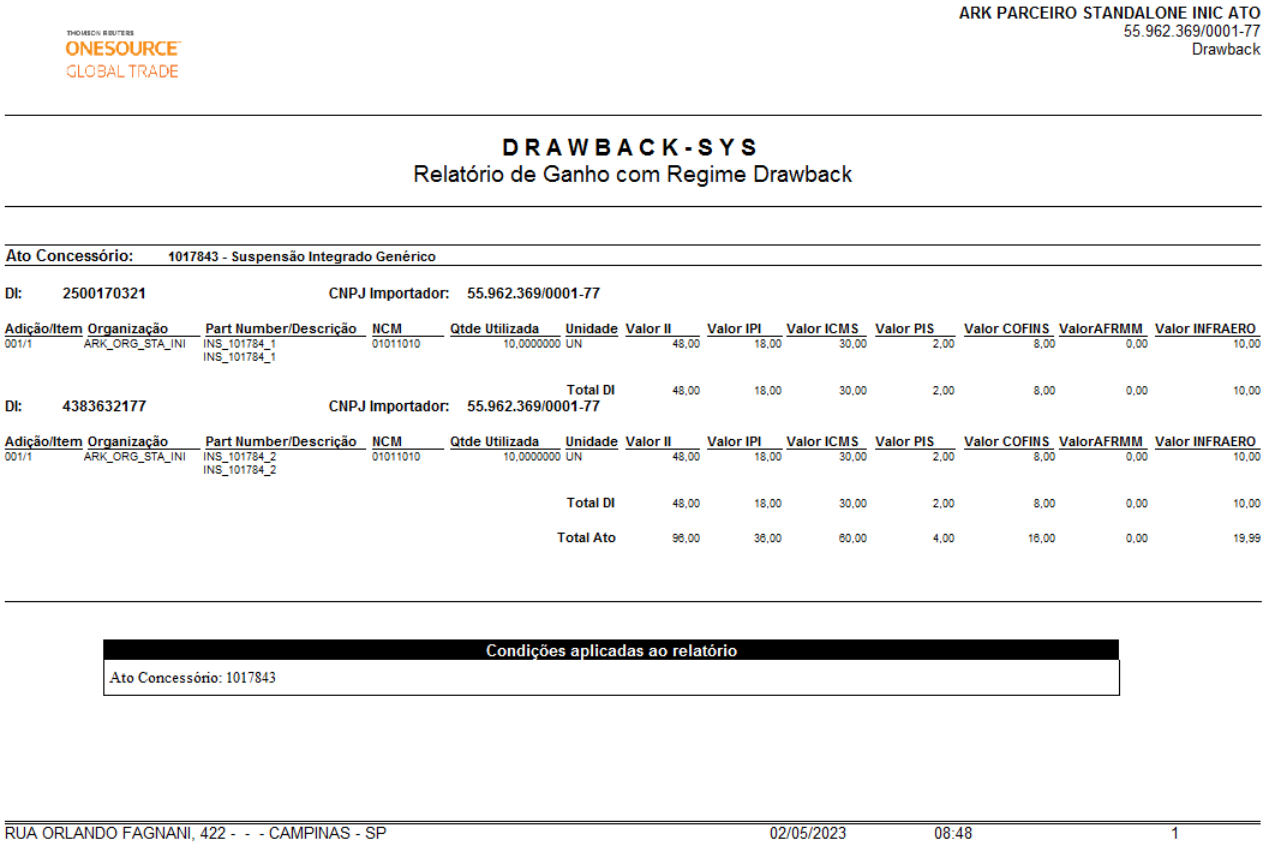
1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Tributos > Ganhos com o Regime***.

© 2026 Thomson Reuters

2. Preencha o(s) campo(s) **Ato Concessório** e/ou **CNPJ Importador** para filtrar as informações que serão exibidas.

3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
55.962.369/0001-77
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Ganho com Regime Drawback

Ato Concessório: 1017843 - Suspensão Integrado Genérico

DI: 2500170321 **CNPJ Importador:** 55.962.369/0001-77

Adição/Item	Organização	Part Number/Descrição	NCM	Qtde Utilizada	Unidade	Valor II	Valor IPI	Valor ICMS	Valor PIS	Valor COFINS	ValorAFRMM	Valor INFRAERO
001/1	ARK_ORG_STA_INI	INS_101784_1 INS_101784_1	01011010	10,0000000	UN	48,00	18,00	30,00	2,00	8,00	0,00	10,00
					Total DI	48,00	18,00	30,00	2,00	8,00	0,00	10,00

DI: 4383632177 **CNPJ Importador:** 55.962.369/0001-77

Adição/Item	Organização	Part Number/Descrição	NCM	Qtde Utilizada	Unidade	Valor II	Valor IPI	Valor ICMS	Valor PIS	Valor COFINS	ValorAFRMM	Valor INFRAERO
001/1	ARK_ORG_STA_INI	INS_101784_2 INS_101784_2	01011010	10,0000000	UN	48,00	18,00	30,00	2,00	8,00	0,00	10,00
					Total DI	48,00	18,00	30,00	2,00	8,00	0,00	10,00
					Total Ato	96,00	36,00	60,00	4,00	16,00	0,00	19,99

Condições aplicadas ao relatório
Ato Concessório: 1017843

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 02/05/2023 08:48 1

Transferência de Declarações de Importações

Este relatório exibe o resultado final das operações de transferência de Adições dos Documentos de Importação realizadas no Drawback.

ATENÇÃO

Este relatório também pode ser gerado ao final do *wizard* **Transferência de Adição de DI** na tela **Impressão de Relatórios**.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtros na tela exibida, inserindo as informações de acordo com as Transferências de Adições de Documento de Importação que deseja visualizar no relatório: Período de Registro DI, Ato Concessório Origem, Ato Concessório Receptor, Licença de Importação, Documento de Importação, NCM e/ou *Part Number*.

2. Clique no botão **Imprimir.**

© 2026 Thomson Reuters

3. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir.**

ATENÇÃO

O relatório apresentará informações de acordo com as regras de transferência. Se impresso, o relatório será gerado em um arquivo formato TXT.

Itens em Nenhum Laudo

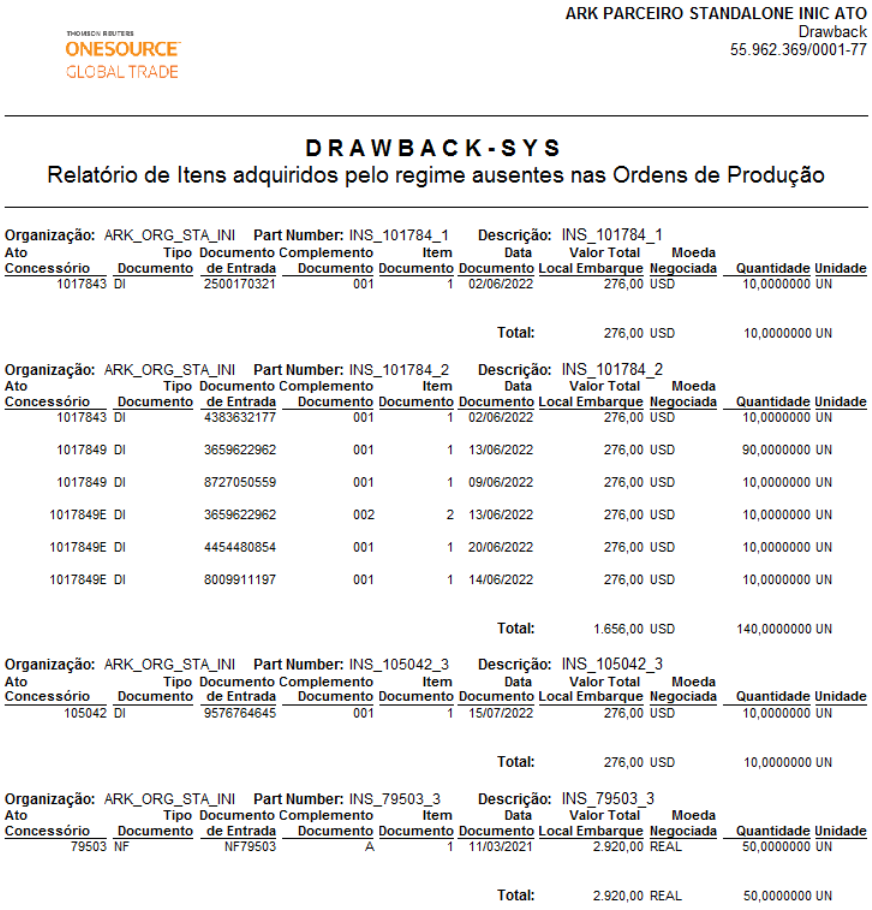
Esse relatório lista os insumos adquiridos pelo regime Drawback que não constam em ordem de produção, ou seja, são apresentados os insumos que podem não ser comprovados e, possivelmente, serão nacionalizados. Todos os documentos de importação/compra no mercado interno vinculados a esses insumos são exibidos nesse relatório.

Nesse contexto, para gerar o relatório dos itens que não possuem laudo:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Itens em Nenhum Laudo***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Part Number** e/ou **Período** para filtrar as informações que serão listadas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de Itens adquiridos pelo regime ausentes nas Ordens de Produção

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Part Number:** INS_101784_1 **Descrição:** INS_101784_1

Ato Concessório	Tipo Documento	Documento de Entrada	Complemento Documento	Item Documento	Data Documento	Valor Total Local Embarque	Moeda Negociada	Quantidade	Unidade
1017843	DI	2500170321	001	1	02/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
					Total:	276,00	USD	10,0000000	UN

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Part Number:** INS_101784_2 **Descrição:** INS_101784_2

Ato Concessório	Tipo Documento	Documento de Entrada	Complemento Documento	Item Documento	Data Documento	Valor Total Local Embarque	Moeda Negociada	Quantidade	Unidade
1017843	DI	4383632177	001	1	02/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
1017849	DI	3659622962	001	1	13/06/2022	276,00	USD	90,0000000	UN
1017849	DI	8727050559	001	1	09/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
1017849E	DI	3659622962	002	2	13/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
1017849E	DI	4454480854	001	1	20/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
1017849E	DI	8009911197	001	1	14/06/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
					Total:	1.656,00	USD	140,0000000	UN

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Part Number:** INS_105042_3 **Descrição:** INS_105042_3

Ato Concessório	Tipo Documento	Documento de Entrada	Complemento Documento	Item Documento	Data Documento	Valor Total Local Embarque	Moeda Negociada	Quantidade	Unidade
105042	DI	9576764645	001	1	15/07/2022	276,00	USD	10,0000000	UN
					Total:	276,00	USD	10,0000000	UN

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Part Number:** INS_79503_3 **Descrição:** INS_79503_3

Ato Concessório	Tipo Documento	Documento de Entrada	Complemento Documento	Item Documento	Data Documento	Valor Total Local Embarque	Moeda Negociada	Quantidade	Unidade
79503	NF	NF79503	A	1	11/03/2021	2.920,00	REAL	50,0000000	UN
					Total:	2.920,00	REAL	50,0000000	UN

Reserva sem Embarque

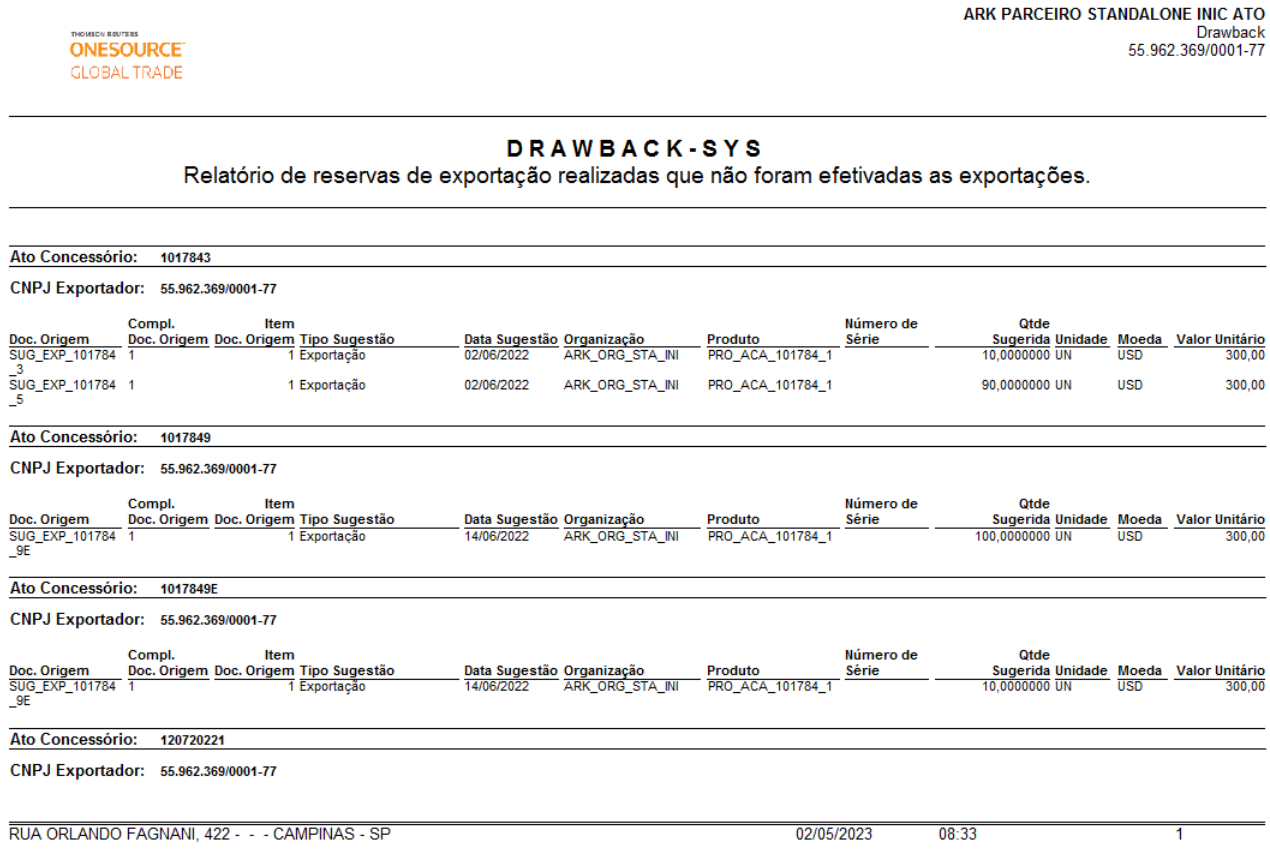
Este relatório lista todas as reservas de exportação sugeridas que ainda não foram efetivadas. Ou seja, esse documento apresenta, por **ato concessório**, informações sobre as quantidades reservadas de item de processo e fatura que, apesar de possuírem sugestão, ainda não fazem parte de nenhum Documento Único de Exportação (DU-E).

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle do Ato Concessório > Reserva sem Embarque***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Ato Concessório**, **Part Number**, **CNPJ Exportador** e/ou **Período de Sugestão** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de reservas de exportação realizadas que não foram efetivadas as exportações.

Ato Concessório: 1017843

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77

Doc. Origem	Compl. Doc. Origem	Item Doc. Origem	Tipo Sugestão	Data Sugestão	Organização	Produto	Número de Série	Qtde Sugerida	Unidade	Moeda	Valor Unitário
SUG_EXP_101784_3	1	1	Exportação	02/06/2022	ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_101784_1		10,0000000	UN	USD	300,00
SUG_EXP_101784_5	1	1	Exportação	02/06/2022	ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_101784_1		90,0000000	UN	USD	300,00

Ato Concessório: 1017849

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77

Doc. Origem	Compl. Doc. Origem	Item Doc. Origem	Tipo Sugestão	Data Sugestão	Organização	Produto	Número de Série	Qtde Sugerida	Unidade	Moeda	Valor Unitário
SUG_EXP_101784_9E	1	1	Exportação	14/06/2022	ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_101784_1		100,0000000	UN	USD	300,00

Ato Concessório: 1017849E

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77

Doc. Origem	Compl. Doc. Origem	Item Doc. Origem	Tipo Sugestão	Data Sugestão	Organização	Produto	Número de Série	Qtde Sugerida	Unidade	Moeda	Valor Unitário
SUG_EXP_101784_9E	1	1	Exportação	14/06/2022	ARK_ORG_STA_INI	PRO_ACA_101784_1		10,0000000	UN	USD	300,00

Ato Concessório: 120720221

CNPJ Exportador: 55.962.369/0001-77

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 02/05/2023 08:33 1

Relatório de Controle de Ato Parceiro

Atos Concessórios Parceiros

Este relatório exibe informações sobre as quantidades **adquiridas**, **comprovadas** e **a comprovar** dos itens que constam nos atos concessórios dos parceiros.

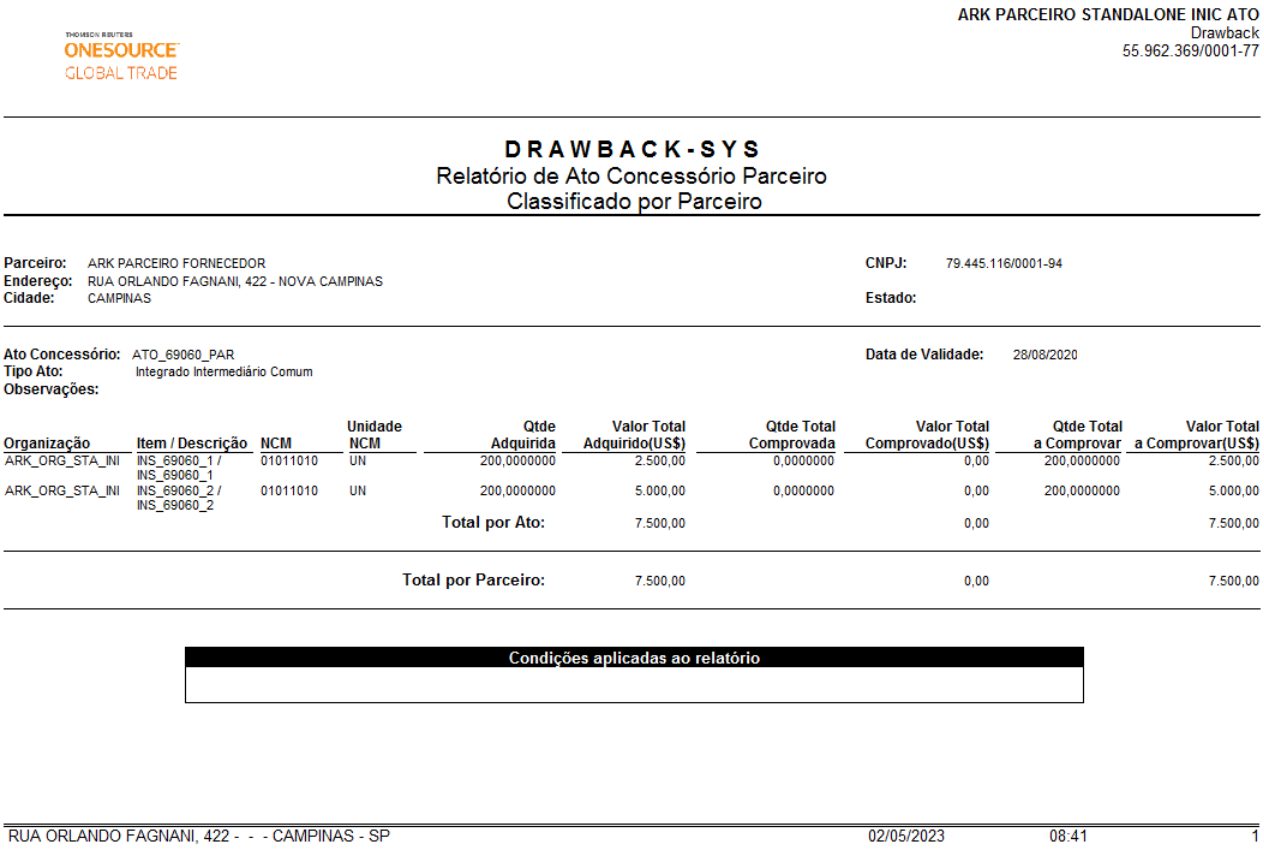
Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Drawback Suspensão > Emissão de Relatórios > Relatório de Controle de Ato Parceiro > Atos Concessórios Parceiros***.
2. Selecione uma **classificação** e preencha o(s) campo(s) **Data de Validade do Ato do Parceiro**, **Ato Concessório do Parceiro**, **Parceiro Intermediário**, **Part Number**, **NCM**, **Tipo de Ato Concessório** e/ou **Controle de Saldo** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório por **classificação**:

- Parceiro

© 2026 Thomson Reuters



ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Relatório de Ato Concessório Parceiro
Classificado por Parceiro

Parceiro: ARK PARCEIRO FORNECEDOR
Endereço: RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - NOVA CAMPINAS
Cidade: CAMPINAS
CNPJ: 79.445.116/0001-94
Estado:

Ato Concessório: ATO_69060_PAR
Tipo Ato: Integrado Intermediário Comum
Observações:
Data de Validade: 28/08/2020

Organização	Item / Descrição	NCM	Unidade NCM	Qtde Adquirida	Valor Total Adquirido(US$)	Qtde Total Comprovada	Valor Total Comprovado(US$)	Qtde Total a Comprovar	Valor Total a Comprovar(US$)
ARK_ORG_STA_INI	INS_69060_1 / INS_69060_1	01011010	UN	200,0000000	2.500,00	0,0000000	0,00	200,0000000	2.500,00
ARK_ORG_STA_INI	INS_69060_2 / INS_69060_2	01011010	UN	200,0000000	5.000,00	0,0000000	0,00	200,0000000	5.000,00
				Total por Ato:	7.500,00		0,00		7.500,00
				Total por Parceiro:	7.500,00		0,00		7.500,00

Condições aplicadas ao relatório

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 02/05/2023 08:41 1

- Item

© 2026 Thomson Reuters

THOMSON REUTERS
ONESOURCE
GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

D R A W B A C K - S Y S
Relatório de Ato Concessório Parceiro
Classificado por Item

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Item:** INS_69060_1 **Descrição:** INS_69060_1
NCM: 01011010 **Unidade NCM:** UN

Parceiro	Ato Concessório	Qtde Adquirida	Valor Total Adquirido(US$)	Qtde Total Comprovada	Valor Total Comprovado(US$)	Qtde Total a Comprovar	Valor Total a Comprovar(US$)
ARK PARCEIRO FORNECED	28/08/2020 - ATO_69060_PAR	200,0000000	2.500,00	0,0000000	0,00	200,0000000	2.500,00
	Total por Item:		2.500,00		0,00		2.500,00

Organização: ARK_ORG_STA_INI **Item:** INS_69060_2 **Descrição:** INS_69060_2
NCM: 01011010 **Unidade NCM:** UN

Parceiro	Ato Concessório	Qtde Adquirida	Valor Total Adquirido(US$)	Qtde Total Comprovada	Valor Total Comprovado(US$)	Qtde Total a Comprovar	Valor Total a Comprovar(US$)
ARK PARCEIRO FORNECED	28/08/2020 - ATO_69060_PAR	200,0000000	5.000,00	0,0000000	0,00	200,0000000	5.000,00
	Total por Item:		5.000,00		0,00		5.000,00

Condições aplicadas ao relatório

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - - CAMPINAS - SP 02/05/2023 08:47 1

- NCM

© 2026 Thomson Reuters

ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

D R A W B A C K - S Y S
Relatório de Ato Concessório Parceiro
Classificado por NCM

NCM: 01011010 **Unidade NCM:** UN

Parceiro	Ato Concessório	Organização	Item / Descrição	Qtde Adquirida	Valor Total Adquirido(US$)	Qtde Total Comprovada	Valor Total Comprovado(US$)	Qtde Total a Comprovar	Valor Total a Comprovar(US$)
ARK PARCEIRO FORNECEDOR	28/08/2020 - ATO_69060_PAR	ARK_ORG_STA_INI	INS_69060_1 / INS_69060_1	200,0000000	2.500,00	0,0000000	0,00	200,0000000	2.500,00
ARK PARCEIRO FORNECEDOR	28/08/2020 - ATO_69060_PAR	ARK_ORG_STA_INI	INS_69060_2 / INS_69060_2	200,0000000	5.000,00	0,0000000	0,00	200,0000000	5.000,00
			Total por NCM:		7.500,00		0,00		7.500,00

Condições aplicadas ao relatório

© 2026 Thomson Reuters

Thomson Reuters™

Consultas

O menu **Consultas** permite realizar consultas por Documento e Licença de Importação e Integração.

Documentos de Importações

Neste formulário o usuário pode consultar todas os Documentos de Importações que foram enviadas para o Drawback. Para realizar as consultas:

1. Acesse o menu ***Consultas > Documentos de Importações***.
2. Na tela **Consulta de Documentos de Importações** preencha os campos de filtro.
3. Clique no botão **Executa Consulta.**
4. O resultado da pesquisa é exibido na tabela **Relação de Itens**.

A partir do resultado da pesquisa é possível consultar os detalhes de cada Documento de Importação disponível no Drawback selecionando a linha correspondente e clicando no botão **Consulta**.

DICA

Para mais informação sobre como carregar arquivo XML nas soluções de Regimes Especiais, consulte o manual do usuário ***In Out > Anexos***.

DETALHES DA CONSULTA

A tela **Consulta de Documento de Importação** é dividida em duas abas: **Capa Doc. Imp.** e **Adições**. Na primeira é possível consultar informações gerais sobre o Documento de Importação e na segunda é possível consultar informações sobre as Adições e os Itens das Adições de um determinado Documento de Importação.

A aba **Capa Doc. Imp.** apresenta as informações referentes ao importador e adquirente - quando necessário, ao Documento de Importação, um informativo sobre os impostos recolhidos, suspensos e isentos, bem como despesas incidentes e taxa Siscomex. Já na aba **Adições** são apresentados os valores da adição e uma tabela contendo os itens da Adição com todos os detalhes referentes ao frete, seguro, despesas, valores e impostos incidentes. As adições de Documento de Importação transferidas com e sem cobertura cambial são identificadas pelas as siglas "TF" e "TS", respectivamente.

ATENÇÃO

Quando a opção **Revenda** estiver marcada, o saldo do Documento de Importação será zerado.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Nessa tela, é possível consultar tanto os Documento de Importação vinculados ao Regime Drawback (modalidades **Suspensão** e **Isenção Integrados**) quanto as com recolhimento integral de impostos e que podem ser utilizadas em novos pedidos de reposição de estoque por meio do Drawback Isenção Integrado.

EXCLUSÃO DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO

A exclusão do documento de importação DUIMP está disponível apenas para usuários do módulo Drawback Stand Alone, sendo necessário que o parâmetro **INFORMACAO_DI** esteja configurado como **SISCOMEX** e o parâmetro **SISTEMA_INTEGRADO_IMPORT** esteja configura com **N**. É crucial destacar que somente DUIMPs podem ser excluídas; caso haja tentativa de exclusão de uma DI, o sistema emitirá um alerta para prevenir essa ação incorreta. Além disso, a exclusão de DUIMPs é permitida no Drawback Suspensão apenas se essas não tiverem sido utilizadas, ou seja, não foram baixadas no sistema por um documento de exportação e, no Drawback Isenção, quando não o documento não foi utilizado na montagem de outro Ato Concessório de Isenção. Essa restrição garante que todos os valores e quantidades sejam corretamente revertidos para os saldos apropriados no controle do Ato Concessório, mantendo a integridade dos dados.

Licenças de Importações

Neste formulário o usuário pode consultar todas as Licenças de Importações (LIs) que foram enviadas para o Drawback. Para realizar as consultas:

1. Acesse o menu ***Consultas > Licenças de Importações.***

2. Na tela **Consulta de Licenças de Importações** preencha os campos de filtro.

3. Clique no botão **Executa Consulta.**

4. O resultado da pesquisa é exibido na tabela **Licença de Importação**.

A partir do resultado da pesquisa é possível consultar os detalhes de cada LI disponível no Drawback, bem como, LIs transferidas entre atos concessórios. Para isso, selecionando a linha correspondente e clicando no botão **Consulta**.

DETALHES DA CONSULTA

Na tela de **Detalhes da Consulta** é possível visualizar os Itens das LI, com todos os detalhes referentes a saldo, quantidade e valores.

ATENÇÃO

Nessa tela é possível consultar as LI e o Documento de Importação/a Adição que a mesma está vinculada.

© 2026 Thomson Reuters

Relatórios

O menu **Relatórios** proporciona acesso ao conjunto completo de relatórios disponível na solução ONESOURCE™ Global Trade.

Relatório de Sugestão de Importação

Este relatório exibe todas as sugestões realizadas para as faturas de importação recebidas pelo Drawaback e ainda não aprovadas pelo usuário. É possível visualizar o *Part Number*, a quantidade, o valor e o Ato sugerido, entre outras informações.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Defina o tipo de classificação que o relatório será impresso: por *Part Number* ou por Documento de Origem.
2. Preencha os campos de filtro.
3. Clique no botão  para gerar o relatório.
4. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir.**

Relatório de Reserva de Importação

Este relatório exibe todas as sugestões realizadas para as faturas de importação recebidas pelo Drawaback e já aprovadas pelo usuário. É possível visualizar o *Part Number*, a quantidade, o valor e o Ato sugerido, entre outras informações.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Defina o tipo de classifição que o relatório será impresso: por *Part Number* ou por Documento de Origem.
2. Preencha os campos de filtro.
3. Clique no botão  para gerar o relatório.
4. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir.**

© 2026 Thomson Reuters

Relatório Geral de Entradas

Este relatório exibe todas as entradas ocorridas no Drawback: Notas Fiscais, Documento de Importação ou Transferência entre Atos, seja com saldo ou não.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações de acordo com as Transferências de Adições de Documentos de Importação que deseja visualizar no relatório: **Classificação** (**Doc. Origem** ou ***Part Number***), **Data de Entrada**, **Ato Concessório**, **CNPJ Importador**, **Doc. Origem**, ***Part Number***, **NCM**, **Parceiro Intermediário** e/ou **Tipo de Entrada**.

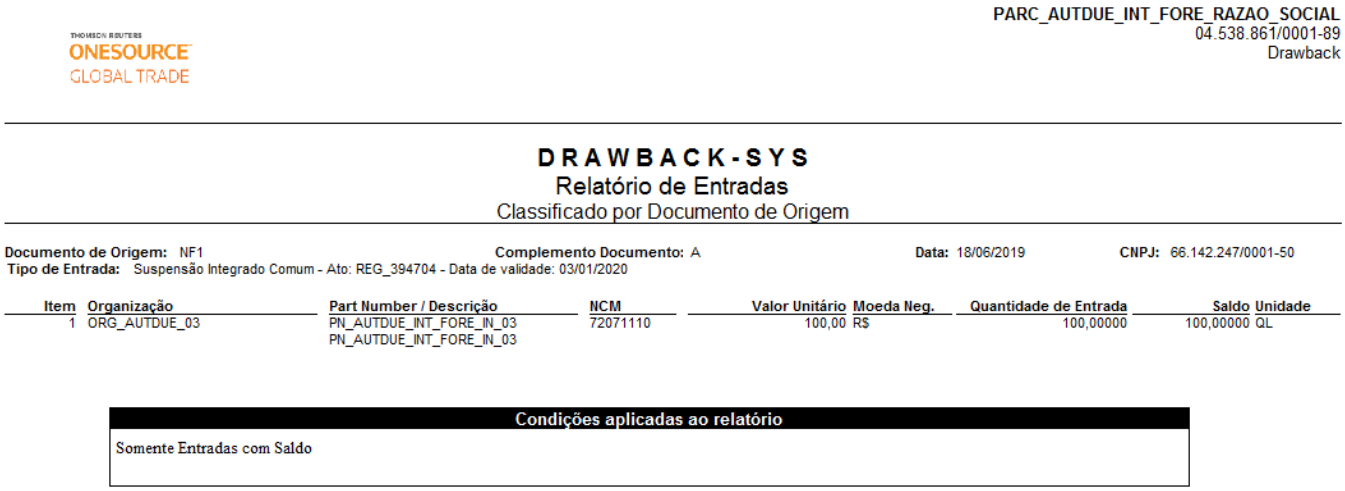
Quando em **Tipo de Entrada** for selecionada uma das opções **Transferência entre Atos - Doc. Imp. Com Cobertura**, **Transferência entre Atos - Doc. Imp. Sem Cobertura** ou **Todos**, o sistema irá apresentar os Documentos de Importação transferidos entre atos concessórios de suspensão. Se necessário, utilize também a opção **Exibir Somente Entradas com Saldo**.

2. Clique no botão para gerar o relatório.

ATENÇÃO

Ao clicar no botão **Imprimir para Arquivo**: o relatório de Licenças de Importação será gerado em um arquivo TXT.

3. O relatório será exibido em tela, como na imagem a seguir:



ONESOURCE GLOBAL TRADE

PARC_AUTDUE_INT_FORE_RAZAO_SOCIAL
04.538.861/0001-89
Drawback

DRAWBACK-SYS
Relatório de Entradas
Classificado por Documento de Origem

Documento de Origem: NF1 **Complemento Documento:** A **Data:** 18/06/2019 **CNPJ:** 66.142.247/0001-50
Tipo de Entrada: Suspensão Integrado Comum - Ato: REG_394704 - Data de validade: 03/01/2020

Item	Organização	Part Number / Descrição	NCM	Valor Unitário	Moeda Neg.	Quantidade de Entrada	Saldo	Unidade
1	ORG_AUTDUE_03	PN_AUTDUE_INT_FORE_IN_03 PN_AUTDUE_INT_FORE_IN_03	72071110	100,00	R$	100,00000	100,00000	QL

Condições aplicadas ao relatório
Somente Entradas com Saldo

4. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**.

© 2026 Thomson Reuters

Relatório de Movimento de Estoque

Este relatório exibe todos os movimentos da Ordem de Produção efetuados no módulo Drawback, ou seja, lista todos os movimentos de entrada e saída, assim como os itens associados a esses movimentos.

Para gerar e imprimir este documento:

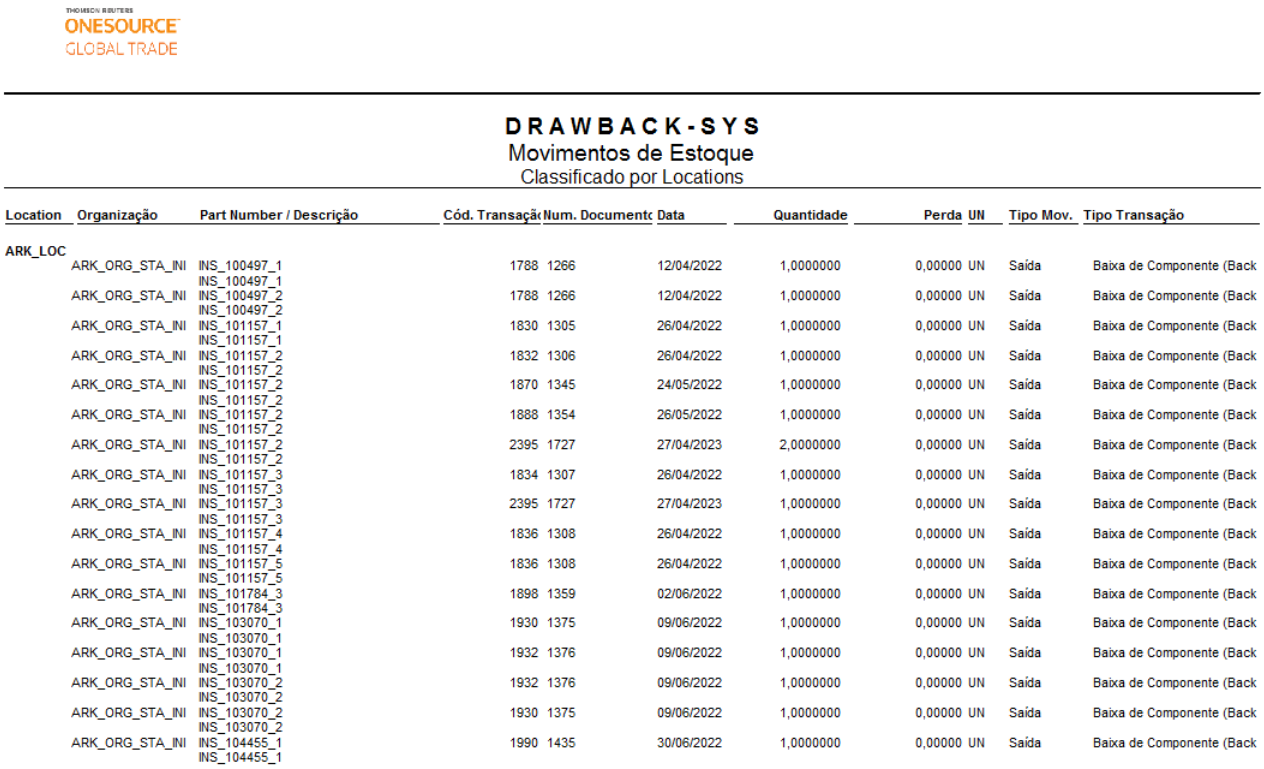
1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações que deseja visualizar no relatório como: **Classificação** (***Location*** ou ***Part Number***), **Tipo de Movimento** (**Entrada** ou **Saída**), **Data do Movimento**, **Código do *Location***, **Número do Documento**, e ***Part Number***.

2. Clique no botão para gerar o relatório.

ATENÇÃO

Ao clicar no botão **Imprimir para Arquivo**, esse será gerado em um arquivo TXT.

3. O relatório será exibido em tela, como na imagem a seguir:



THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Movimentos de Estoque
Classificado por Locations

Location	Organização	Part Number / Descrição	Cód. Transaçã	Num. Documento	Data	Quantidade	Perda	UN	Tipo Mov.	Tipo Transação
ARK_LOC										
	ARK_ORG_STA_INI	INS_100497_1 INS_100497_1	1788	1266	12/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_100497_2 INS_100497_2	1788	1266	12/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_1 INS_101157_1	1830	1305	26/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_2 INS_101157_2	1832	1306	26/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_2 INS_101157_2	1870	1345	24/05/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_2 INS_101157_2	1888	1354	26/05/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_2 INS_101157_2	2395	1727	27/04/2023	2,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_3 INS_101157_3	1834	1307	26/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_3 INS_101157_3	2395	1727	27/04/2023	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_4 INS_101157_4	1836	1308	26/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101157_5 INS_101157_5	1836	1308	26/04/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_101784_3 INS_101784_3	1898	1359	02/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_103070_1 INS_103070_1	1930	1375	09/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_103070_1 INS_103070_1	1932	1376	09/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_103070_2 INS_103070_2	1932	1376	09/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_103070_2 INS_103070_2	1930	1375	09/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back
	ARK_ORG_STA_INI	INS_104455_1 INS_104455_1	1990	1435	30/06/2022	1,0000000	0,00000	UN	Saída	Baixa de Componente (Back

© 2026 Thomson Reuters

Relatório de Árvore de Produtos

Este relatório exibe a estrutura de materiais da Ordem de Produção / Árvore de Produtos do módulo Drawback.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações que deseja visualizar no relatório como: **Produto Acabado**, **Componente**, **Documento**, **Responsável Técnico**, **Unidade de Medida** e **Período**.

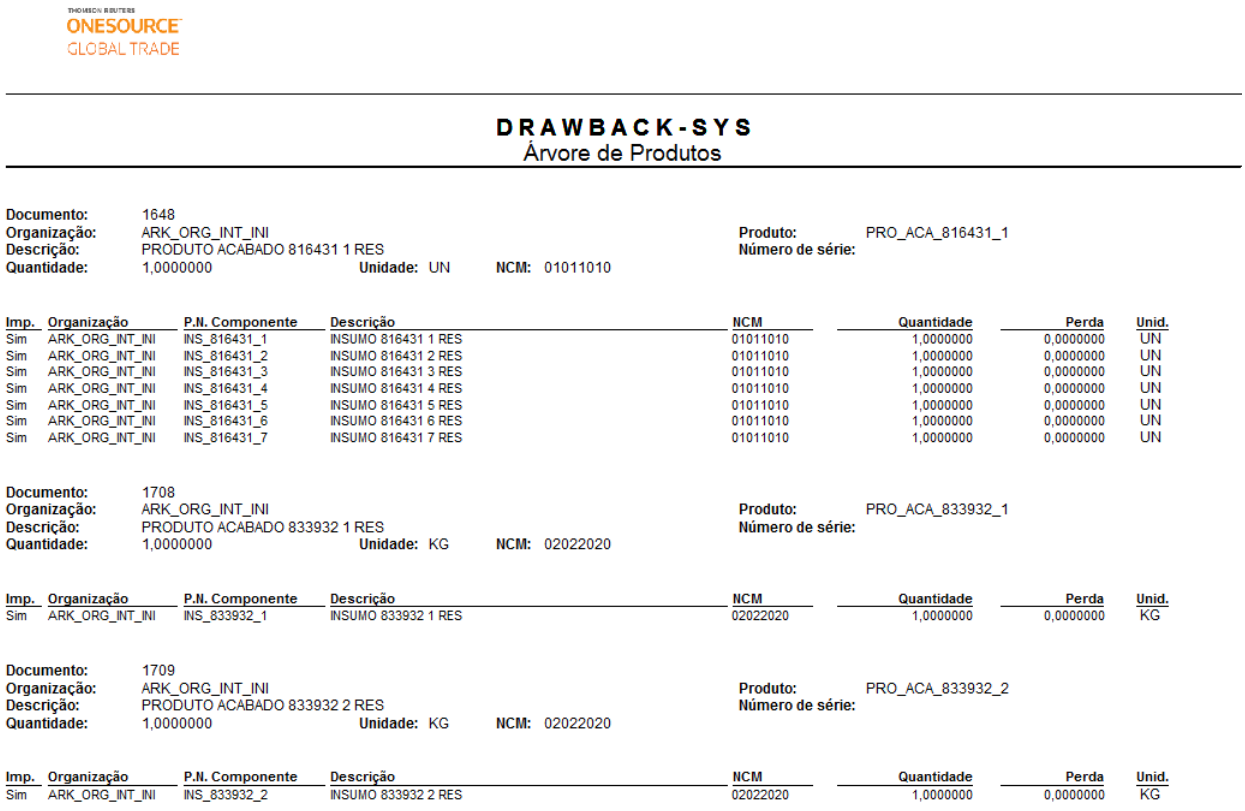
Veja que também é possível relacionar estruturas consumidas, que tiveram baixa nesse período, assim como as estruturas que foram cadastradas nesse mesmo período. Além disso, esse relatório pode exibir processo produtivo e ciclo produtivo (configuração realizadas via Cadastro de Produto) ou exibir quantidades relativas à produção de uma unidade de medida.

2. Clique no botão para gerar o relatório.

ATENÇÃO

Ao clicar no botão **Imprimir para Arquivo**, esse será gerado em um arquivo TXT.

3. O relatório será exibido em tela, como na imagem a seguir:



THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

DRAWBACK-SYS
Árvore de Produtos

Documento: 1648
Organização: ARK_ORG_INT_INI
Descrição: PRODUTO ACABADO 816431 1 RES
Quantidade: 1,0000000 **Unidade:** UN **NCM:** 01011010
Produto: PRO_ACA_816431_1
Número de série:

Imp.	Organização	P.N. Componente	Descrição	NCM	Quantidade	Perda	Unid.
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_1	INSUMO 816431 1 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_2	INSUMO 816431 2 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_3	INSUMO 816431 3 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_4	INSUMO 816431 4 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_5	INSUMO 816431 5 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_6	INSUMO 816431 6 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_816431_7	INSUMO 816431 7 RES	01011010	1,0000000	0,0000000	UN

Documento: 1708
Organização: ARK_ORG_INT_INI
Descrição: PRODUTO ACABADO 833932 1 RES
Quantidade: 1,0000000 **Unidade:** KG **NCM:** 02022020
Produto: PRO_ACA_833932_1
Número de série:

Imp.	Organização	P.N. Componente	Descrição	NCM	Quantidade	Perda	Unid.
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_833932_1	INSUMO 833932 1 RES	02022020	1,0000000	0,0000000	KG

Documento: 1709
Organização: ARK_ORG_INT_INI
Descrição: PRODUTO ACABADO 833932 2 RES
Quantidade: 1,0000000 **Unidade:** KG **NCM:** 02022020
Produto: PRO_ACA_833932_2
Número de série:

Imp.	Organização	P.N. Componente	Descrição	NCM	Quantidade	Perda	Unid.
Sim	ARK_ORG_INT_INI	INS_833932_2	INSUMO 833932 2 RES	02022020	1,0000000	0,0000000	KG

© 2026 Thomson Reuters

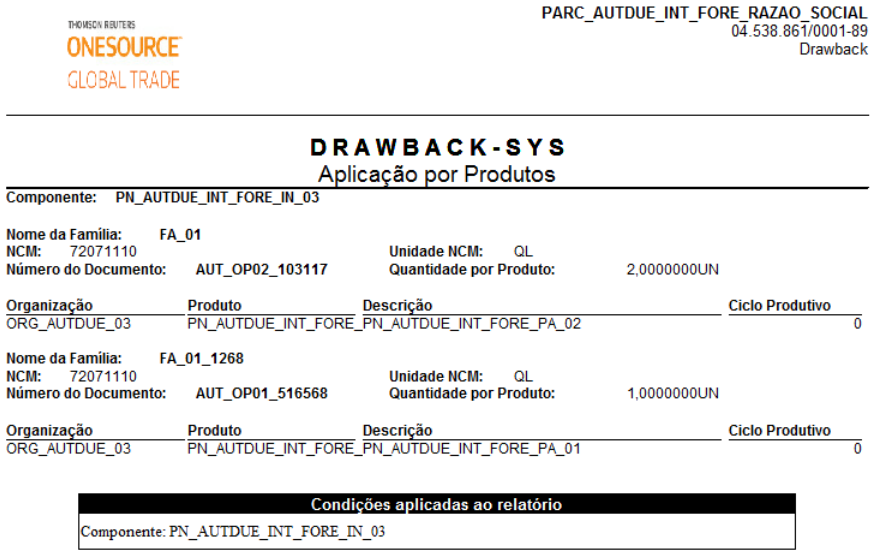
Relatório de Aplicação por Produtos

O relatório **Aplicação por Produtos** no módulo Drawback é uma ferramenta que monitora o uso de insumos importados em produtos exportados. Ele indica quantos produtos acabados de uma mesma família podem ser fabricados com um componente específico. Resumidamente, ajuda a garantir que os benefícios do Drawback sejam usados de maneira correta e legal.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Relatórios > Relatório de Aplicação por Produtos***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Produto Acabado** e/ou **Componentes** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:



THOMSON REUTERS ONESOURCE GLOBAL TRADE

PARC_AUTDUE_INT_FORE_RAZAO_SOCIAL
04.538.861/0001-89
Drawback

DRAWBACK-SYS
Aplicação por Produtos

Componente: PN_AUTDUE_INT_FORE_IN_03

Nome da Família: FA_01
NCM: 72071110 **Unidade NCM:** QL
Número do Documento: AUT_OP02_103117 **Quantidade por Produto:** 2,0000000UN

Organização	Produto	Descrição	Ciclo Produtivo
ORG_AUTDUE_03	PN_AUTDUE_INT_FORE_	PN_AUTDUE_INT_FORE_PA_02	0

Nome da Família: FA_01_1268
NCM: 72071110 **Unidade NCM:** QL
Número do Documento: AUT_OP01_516568 **Quantidade por Produto:** 1,0000000UN

Organização	Produto	Descrição	Ciclo Produtivo
ORG_AUTDUE_03	PN_AUTDUE_INT_FORE_	PN_AUTDUE_INT_FORE_PA_01	0

Condições aplicadas ao relatório
Componente: PN_AUTDUE_INT_FORE_IN_03

Documentos de Importação

Este relatório exibe os Documentos de Importação vinculados ao Drawback, contemplando todos os documentos transferidos entre atos concessórios.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações de acordo com os Documentos de Importação que deseja visualizar no relatório: períodos de **Registro**, **Desembaraço** e **Recebimento do Doc. Importação**, **Ato Concessório**, **CNPJ Importador**, **Moeda Comum**, **Tipo de Entrada**, **Documento de Importação**, ***Part Number*** e **NCM**.

2. Clique no botão para gerar o relatório.

© 2026 Thomson Reuters

3. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**.

Licença de Importação

Este relatório exibe todas as licenças de importação vinculadas ao Drawback, contemplando todas as LIs transferidas entre atos concessórios.

PARA GERAR E IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO:

1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as Licenças de Importação que deseja visualizar no relatório: **Registro da Licença de Importação**, **CNPJ do Importador**, **Ato Concessório**, **Licença de Importação**, **Referência Ato Concessório**, **Documentação de Importação**, **NCM**, ***Part Number*** e/ou **Situação Licença de Importação** (que poderão ser: **Deferida Vinculada a Doc. Imp.**, **Deferida Judicialmente Vinculada à Doc. Imp.**, **Desembaraçada** ou toas as situações).

2. Clique no botão  para gerar o relatório.

Documento de Exportação

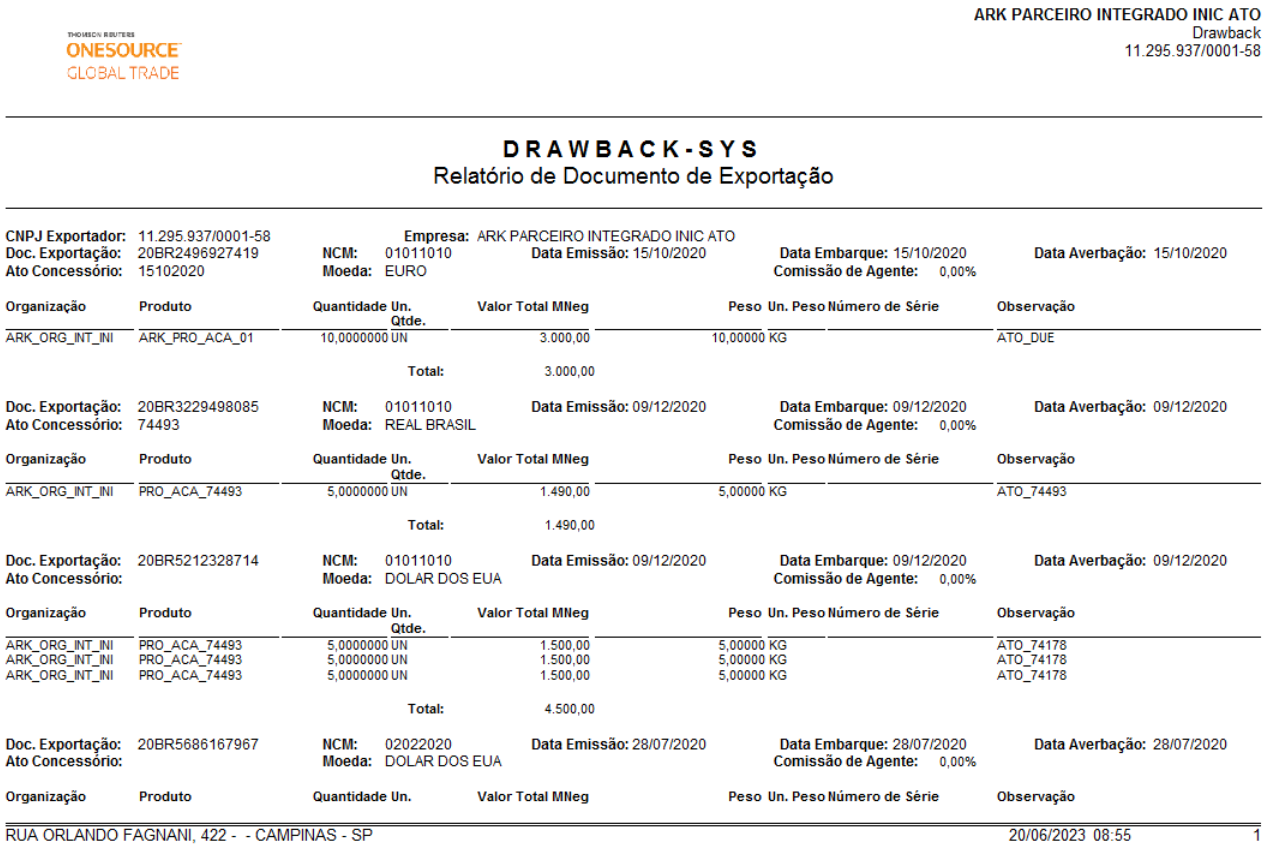
Este relatório contém uma lista detalhada de todos os Documentos Únicos de Exportação (DU-E) registrados no módulo Drawback, independentemente de estarem vinculados a Atos Concessórios ou não.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Relatórios > Documento de Exportação***.
2. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações que deseja visualizar no relatório: **Data Emissão**, **Data Embarque**, **Data Averbação**, **Ato Concessório**, **Produto**, **NCM**, **Documento de Exportação** e/ou **CNPJ Exportador** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em  para gerar o relatório.

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
Drawback
11.295.937/0001-58

DRAWBACK-SYS
Relatório de Documento de Exportação

CNPJ Exportador: 11.295.937/0001-58 **Empresa:** ARK PARCEIRO INTEGRADO INIC ATO
Doc. Exportação: 20BR2496927419 **NCM:** 01011010 **Data Emissão:** 15/10/2020 **Data Embarque:** 15/10/2020 **Data Averbação:** 15/10/2020
Ato Concessório: 15102020 **Moeda:** EURO **Comissão de Agente:** 0,00%

Organização	Produto	Quantidade	Un. Qtde.	Valor Total MNeg	Peso	Un. Peso	Número de Série	Observação
ARK_ORG_INT_INI	ARK_PRO_ACA_01	10,0000000	UN	3.000,00	10,00000	KG		ATO_DUE
			Total:	3.000,00				

Doc. Exportação: 20BR3229498085 **NCM:** 01011010 **Data Emissão:** 09/12/2020 **Data Embarque:** 09/12/2020 **Data Averbação:** 09/12/2020
Ato Concessório: 74493 **Moeda:** REAL BRASIL **Comissão de Agente:** 0,00%

Organização	Produto	Quantidade	Un. Qtde.	Valor Total MNeg	Peso	Un. Peso	Número de Série	Observação
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	5,0000000	UN	1.490,00	5,00000	KG		ATO_74493
			Total:	1.490,00				

Doc. Exportação: 20BR5212328714 **NCM:** 01011010 **Data Emissão:** 09/12/2020 **Data Embarque:** 09/12/2020 **Data Averbação:** 09/12/2020
Ato Concessório: **Moeda:** DOLAR DOS EUA **Comissão de Agente:** 0,00%

Organização	Produto	Quantidade	Un. Qtde.	Valor Total MNeg	Peso	Un. Peso	Número de Série	Observação
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	5,0000000	UN	1.500,00	5,00000	KG		ATO_74178
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	5,0000000	UN	1.500,00	5,00000	KG		ATO_74178
ARK_ORG_INT_INI	PRO_ACA_74493	5,0000000	UN	1.500,00	5,00000	KG		ATO_74178
			Total:	4.500,00				

Doc. Exportação: 20BR5686167967 **NCM:** 02022020 **Data Emissão:** 28/07/2020 **Data Embarque:** 28/07/2020 **Data Averbação:** 28/07/2020
Ato Concessório: **Moeda:** DOLAR DOS EUA **Comissão de Agente:** 0,00%

Organização	Produto	Quantidade	Un.	Valor Total MNeg	Peso	Un. Peso	Número de Série	Observação

RUA ORLANDO FAGNANI, 422 - - CAMPINAS - SP 20/06/2023 08:55 1

Vínculo entre Venda e Exportação

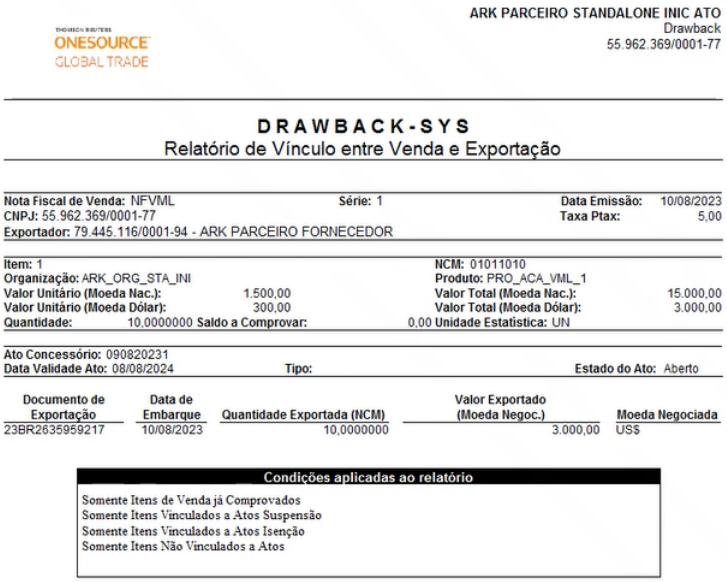
O relatório de **Vínculo Entre Venda e Exportação** é fundamental para comprovar que as vendas no mercado interno estão diretamente ligadas às exportações da empresa. Esse relatório previne o uso indevido do Drawback, assegurando que insumos adquiridos com benefícios fiscais não sejam desviados para o mercado interno, em vez de serem realmente usados na produção de produtos destinados à exportação.

Assim, para gerar esse relatório:

1. Acesse o menu ***Relatórios > Vínculo entre Venda e Exportação***.
2. Preencha o(s) campo(s) **Ato Concessório**, **Nota Fiscal de Venda**, **Produto**, **Parceiro Exportador**, **NCM**, **Período** e/ou **as opções de exibição** para filtrar as informações que serão exibidas.
3. Clique em .

Observe o *layout* do relatório:

© 2026 Thomson Reuters



ONESOURCE GLOBAL TRADE

ARK PARCEIRO STANDALONE INIC ATO
Drawback
55.962.369/0001-77

DRAWBACK-SYS
Relatório de Vínculo entre Venda e Exportação

Nota Fiscal de Venda: NFVML **Série:** 1 **Data Emissão:** 10/08/2023
CNPJ: 55.962.369/0001-77 **Taxa Ptax:** 5,00
Exportador: 79.445.116/0001-94 - ARK PARCEIRO FORNECEDOR

Item: 1 **NCM:** 01011010
Organização: ARK_ORG_STA_INI **Produto:** PRO_ACA_VML_1
Valor Unitário (Moeda Nac.): 1.500,00 **Valor Total (Moeda Nac.):** 15.000,00
Valor Unitário (Moeda Dólar): 300,00 **Valor Total (Moeda Dólar):** 3.000,00
Quantidade: 10,0000000 **Saldo a Comprovar:** 0,00 **Unidade Estatística:** UN

Ato Concessório: 090820231
Data Validade Ato: 08/08/2024 **Tipo:** **Estado do Ato:** Aberto

Documento de Exportação	Data de Embarque	Quantidade Exportada (NCM)	Valor Exportado (Moeda Negoc.)	Moeda Negociada
23BR2635959217	10/08/2023	10,0000000	3.000,00	US$

Condições aplicadas ao relatório
Somente Itens de Venda já Comprovados
Somente Itens Vinculados a Atos Suspensão
Somente Itens Vinculados a Atos Isenção
Somente Itens Não Vinculados a Atos

Relatório de Tributos Pagos

Este relatório exibe o resultado final de todos os documentos de importação (incluindo os documentos transferidos entre atos concessórios) que foram nacionalizados e tiveram seus tributos pagos.

Para gerar e imprimir este documento:

1. Preencha os campos de filtros disponíveis com as informações de acordo com os documentos de importação que deseja visualizar no relatório: **Período de Registro do Doc. Importação**, **CNPJ**, **Documento de Importação**, ***Part Number*** e **NCM**.

2. Clique no botão  para gerar o relatório.

3. Já com o relatório na tela, confira os dados e clique novamente no botão **Imprimir**.

© 2026 Thomson Reuters

Ajuda

O menu **Ajuda** apresenta o manual do usuário e fornece algumas informações úteis sobre as versões do módulo.

Ajuda (F1)

Este menu exibe o manual do usuário em formato HTML.

Consulta Espaço em Disco

Se o ONESOURCE™ Global Trade estiver com pouco espaço livre, não será possível instalar atualizações importantes e o desempenho da solução poderá ser afetado. Veja como consultar informações sobre o espaço em disco para que você possa manter seus sistemas atualizados e funcionando perfeitamente.

Como consultar o espaço em disco no sistema?

1. Acesse o menu ***Ajuda > Consulta Espaço em Disco***.
2. Na tela **Consulta consumo**, verifique os valores dos campos de acordo com as seguintes definições:

Campo	Definição
Espaço Utilizado (GB)	Espaço em disco (em gigabytes) ocupado pelos dados registrados nos sistemas ONESOURCE™ Global Trade (Export, Import, In Out etc.).
Espaço Utilizado Aquivos Digitais (GB)	Espaço em disco (em gigabytes) ocupado pelos arquivos digitais do ONESOURCE™ Global Trade.
Data de Atualização	Data (YYYY-MM-DD) e hora (HH.MM.SS) em que os espaços acima foram calculados pela última vez.

3. Clique em  .

© 2026 Thomson Reuters

Informação de Versões

Este menu traz as seguintes informações da versão que está sendo utilizada:

- **Módulo do Produto**
- **Módulo genérico (Dados Mestres)**
- **Módulo do *Framework***

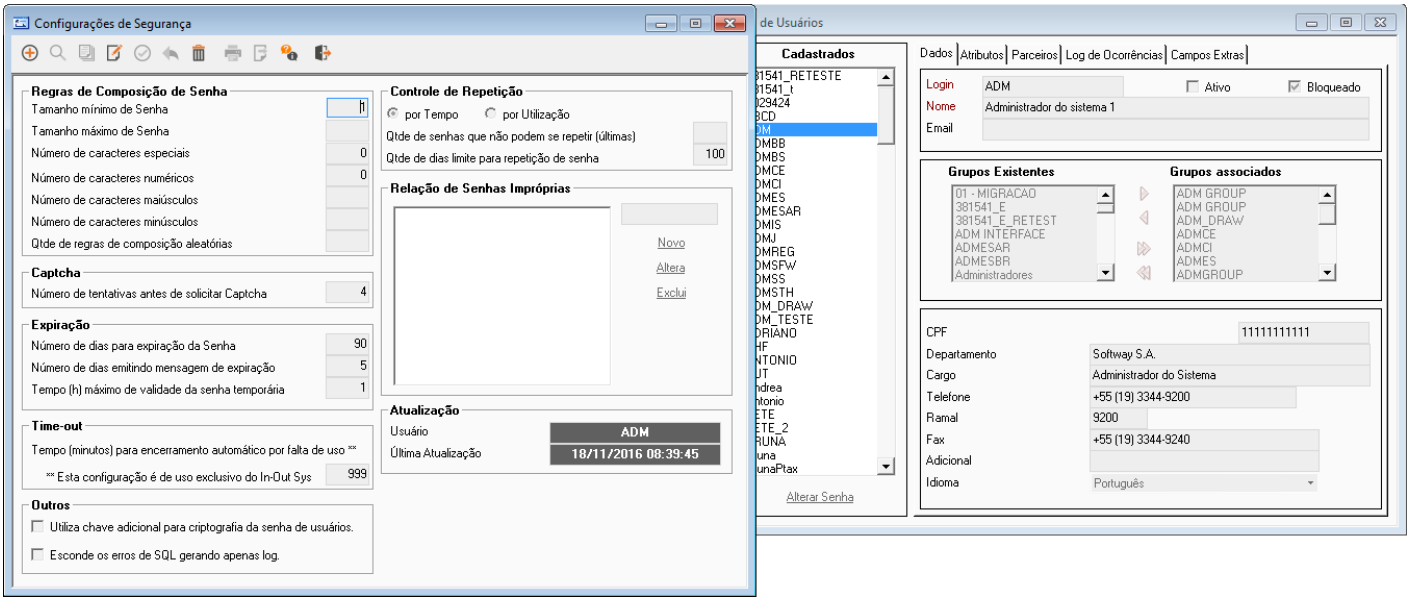
© 2026 Thomson Reuters

Windows

O menu **Windows** proporciona ao usuário algumas configurações que facilitam a interação com o sistema e outras utilizadas tecnicamente.

Organizar Lado a Lado

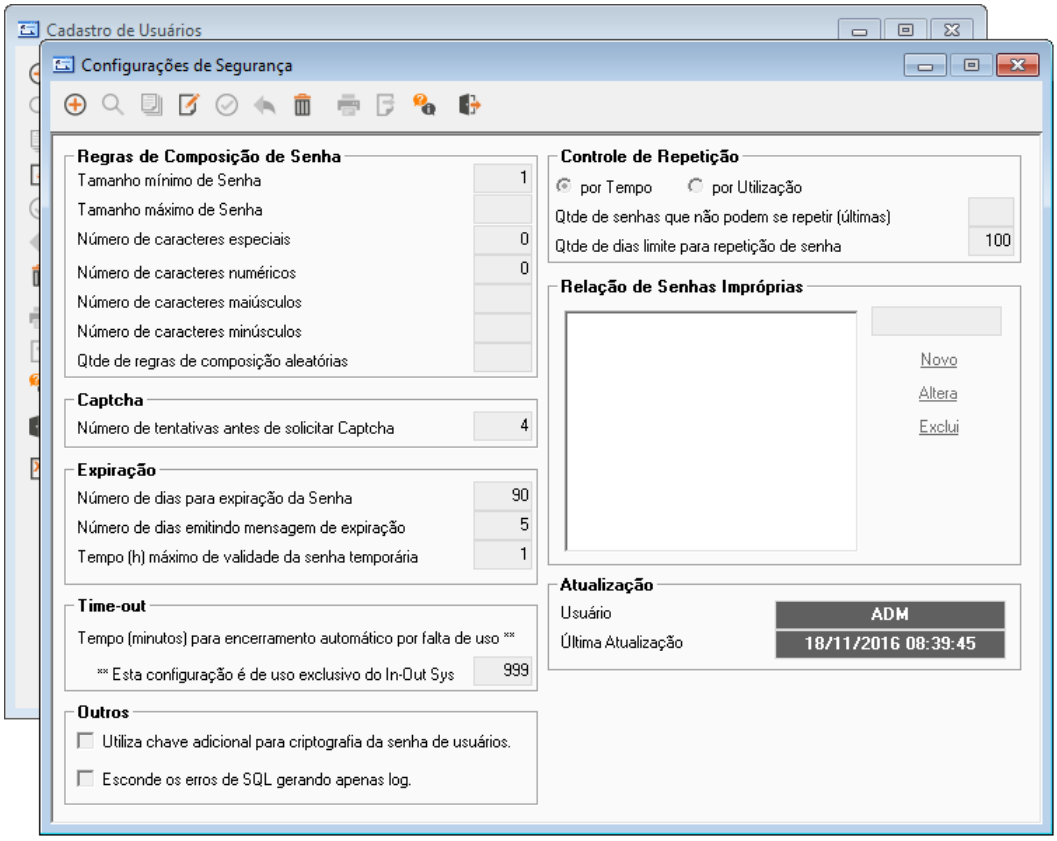
Para uma melhor visualização das telas disponibilizadas pelo sistema, a opção “Organizar Lado a Lado” permite organizá-las uma ao lado da outra facilitando a comparação de dados.



© 2026 Thomson Reuters

Organizar em Cascata

Esta opção organiza as telas abertas pelo sistema uma sobre a outra, possibilitando visualizar o nome de todas as telas e trabalhar com várias delas abertas ao mesmo tempo.



Oracle

PREMISSA

Para poder utilizar as funcionalidades deste menu, é necessário acessar as **permissões de acesso** do grupo a que seu usuário pertence e marcar a opção **Ação** da **descrição** "Windows - Oracle" (em ***Dados Mestres > Segurança > Grupos***).

Estas funcionalidades são normalmente utilizadas pelo time técnico da Thomson Reuters ou pela equipe de TI da empresa, possibilitando as seguintes operações:

- **Compila Objetos Inválidos**

Verifica se existem objetos inválidos na base de dados e efetua a compilação dos mesmos.

- **Consulta de Sessões**

Exibe todas as ações realizadas no acesso ao banco de dados, como identificação do usuário logado, a máquina

© 2026 Thomson Reuters

utilizada, programas que estão sendo executados, tempo de execução de *login*, entre outras.

PREMISSA

Para utilizar esta funcionalidade, deve-se executar o *script* ***Create Performance Monitor Views***, responsável por criar as estruturas de análise de performance. Esse criará um usuário de banco de dados e, para isso, será necessário fornecer o prefixo do usuário da suíte (por exemplo, **TR** ou **SFW**) e o sufixo da sigla do cliente durante sua execução (por exemplo, **OSGT**). É recomendado que o *script* seja executado pelo DBA de cada empresa.

O *script* está disponível para *download* no *Community Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html*), biblioteca ***ONESOURCE Global Trade > OSGT Pacotes Adicionais***.

- **Análise de *Trace***

Auxilia na analisa dos arquivos de trace gerado por cada empresa - facilitando a análise de casos em que há problema de performance.

- **Ativar *Log* do Oracle**

Ativa a geração do log de acessos ao Oracle, possibilitando validar a troca de informações entre a aplicação e o banco de dados.

IMPORTANTE

Para ativar esta funcionalidade, é necessário possuir a senha padrão de administrador do sistema. Em seguida, confirmar o local, o nome do arquivo a serem salvos e reiniciar a aplicação para que o *log* seja gerado.

- **Limpeza de Log**

Por sistema, possibilita o agendamento da limpeza dos *logs* das tabelas do banco de dados.

- **Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base**

Verifica a integridade da base de dados, considerando os dados que a Thomson Reuters disponibilizou após a instalação do sistema e os dados que realmente fazem parte do produto padrão, indicando eventuais divergências entre os objetos existentes e aqueles que realmente deveriam existir. Essa funcionalidade é útil principalmente para validar impactos no produto padrão gerados por customizações.

Limpeza de Log

Como programar a limpeza dos dados das tabelas do banco?

1. Acesse o menu ***Windows > Oracle > Limpeza de Log***.
2. Na lateral esquerda da tela **Limpeza de Log**, selecione o sistema das tabelas cuja limpeza de *logs* será programada.
3. Depois que os nomes das tabelas forem exibidos na aba **Configuração**, clique em .
4. Preencha a coluna **Período real (dias)** com a quantidade de dias em que os *logs* da tabela serão excluídos.

DICA

© 2026 Thomson Reuters

Consulte a coluna **Período mínimo (dias)** para saber a quantidade mínima de dias em que a limpeza de *logs* pode ser feita.

ATENÇÃO

Para desativar a limpeza de uma tabela, desmarque a coluna **Ativo**.

5. Clique em **Grava**.

A partir do serviço do In Out, os *logs* das tabelas ativas serão excluídos nos períodos configurados.

DICA

Caso seja necessário consultar o histórico das atividades realizadas na tela **Limpeza de *Log***, clique na aba **Log de Ocorrências**.

Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base

A tela **Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base** possibilita duas operações:

- Consultar e disparar o processamento de comparação dos objetos do banco de dados.
- Realizar alterações necessárias na funcionalidade de *login* para que sejam exibidas mensagens de alertas no caso de alguma inconsistência estrutural na base de dados.

DETALHES DA TELA VERIFICA INTEGRIDADE DOS OBJETOS DA VERSÃO BASE

A tela **Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base** é utilizada apenas para consulta de verificações anteriores ou para realizar uma nova verificação. Para entender o funcionamento desta tela, veja a seguir a descrição dos campos disponíveis.

1. Campo ***Status* Atual** da base de dados

Esse campo apresenta o status atual do banco de dados, disponibilizando os seguintes status:

- **Objetos Íntegros:** se os objetos pesquisados estiverem íntegros, ou seja, se estiverem corretos, a descrição desse campo estará na cor **VERDE**.
- **Atenção de Integridade:** se os objetos pesquisados precisarem de uma atenção especial, ou seja, se houver objetos a mais nos usuários do banco de dados da versão base que não foram reconhecidos pelos validadores no momento de sua execução, a descrição desse campo estará na cor **AMARELA**.
- **Falha na Integridade:** se nos objetos pesquisados for encontrada alguma falha, ou seja, se houver objetos alterados ou faltantes em algum usuário de dados da versão base, identificados no momento de sua execução, a descrição desse campo estará na cor **VERMELHA**.

2. Botão **Realizar Nova Verificação de Integridade dos Objetos de Banco de Dados**

Através desse botão é possível iniciar uma nova verificação do banco de dados. Ao acioná-lo, com a tela **Verifica Integridade dos Objetos da Versão Base** no modo consulta, antes de iniciar a verificação, o sistema exibe uma mensagem informando:

- O tempo médio da verificação, pois todos os objetos do sistema serão verificados - considerando o que está fisicamente no banco de dados e o que deveria estar no produto desde quando ele foi instalado.

© 2026 Thomson Reuters

- Se há algum processamento de verificação sendo realizado no momento, pois o novo processamento só será executado ao final da verificação em andamento.



IMPORTANTE

O sistema pode ser utilizado normalmente enquanto a verificação de integridade dos objetos está sendo executada.

3. Campo **Verificação executada em**

Esse campo indica a data, em ordem decrescente, das verificações executadas anteriormente. Ao selecionar uma opção de data, o resultado da verificação daquele dia é apresentado nas seguintes abas:

- Aba **Objetos diferentes**: indica os objetos divergentes do banco de dados do produto padrão.



IMPORTANTE

Caso seja apresentado algum resultado nessa aba, isso pode representar um problema grave. Uma mensagem de alerta será exibida toda vez que for realizado novo *login* no sistema. Não há possibilidade de excluir ou desabilitar essa mensagem. Para resolver o problema, é necessário entrar em contato com a área de Suporte a Clientes Thomson Reuters.

- Aba **Objetos a mais**: indica quais objetos a mais em relação ao produto padrão foram encontrados no banco de dados. Nessa aba irão aparecer todos os objetos de customizações criadas em versões anteriores à versão 12.5.0. A partir das próximas versões haverá um usuário de banco de dados específico para customizações. As customizações criadas até a versão 12.5.0 continuarão na base de dados do produto padrão, não sendo movidas para a base de customização, por isso serão identificadas como **Objetos a mais**.



IMPORTANTE

Se algum resultado da verificação for apresentado nessa aba, uma mensagem de alerta será exibida toda vez que um *login* for realizado. Para desabilitar essa mensagem, clique no botão **Altera** e selecione o *flag* **Não exibir mensagem de alerta de Objetos a mais no *login* do ONESOURCE™ Global Trade**.

- Aba **Objetos faltantes**: indica quais objetos estão faltando no banco de dados do produto padrão.



IMPORTANTE

Caso seja apresentado algum resultado nessa aba, isso pode representar um problema grave. Uma mensagem de alerta será exibida toda vez que for realizado novo *login* no sistema. Não há possibilidade de excluir ou desabilitar essa mensagem. Para resolver o problema, é necessário entrar em contato com a área de Suporte a Clientes Thomson Reuters.

4. *Flag* **Alterado por**

Esse campo informa qual usuário foi o responsável pela alteração do *flag* **Não exibir mensagem de alerta de Objetos a mais no *login* da ONESOURCE™ Global Trade**.

5. Campo **Status desta verificação**

Esse campo apresenta o status do banco de dados. Com base na data selecionada no campo **Verificação** executada em é apresentado o status da verificação conforme segue:

© 2026 Thomson Reuters

- **Objetos Íntegros:** se os objetos pesquisados estiverem íntegros, ou seja, se estiverem corretos, a descrição desse campo estará na cor **VERDE**.
- **Atenção de Integridade:** se os objetos pesquisados precisarem de uma atenção especial, ou seja, se houver objetos a mais nos usuários do banco de dados da versão base que não foram reconhecidos pelos validadores no momento de sua execução, a descrição desse campo estará na cor **AMARELA**.
- **Falha na Integridade:** se nos objetos pesquisados for encontrada alguma falha, ou seja, se houver objetos alterados ou faltantes em algum usuário de dados da versão base, identificados no momento de sua execução, a descrição desse campo estará na cor **VERMELHA**.

6. Botão **Gerar Relatório**

Ao ser acionado esse botão e se houver alguma informação selecionada no campo **Verificação** executada em, será gerada uma planilha Excel com todas as informações que estiverem disponíveis para visualização em tela, ou seja, serão exportados todos os dados das três abas disponíveis. Essa planilha será gerada independente de o usuário ter ou não o programa Excel instalado.

Multilingua

Esta opção pode ser utilizada para mudar o idioma dos menus e *labels*.

- Idioma
- Editor

Home ONESOURCE Global Trade

Utilize essa opção para acessar de forma rápida a *homepage* do ONESOURCE™ Global Trade e consultar mais informações sobre todos os produtos de comércio exterior da Thomson Reuters.

ATENÇÃO

Por questões de segurança, se o OSGT estiver hospedado na Thomson Reuters (ou seja, de forma *cloud*) o navegador não poderá ser aberto diretamente no sistema. Portanto, a seguinte janela será apresentada para que você possa copiar a URL e colá-la no navegador da sua máquina, em uma página externa ao sistema:



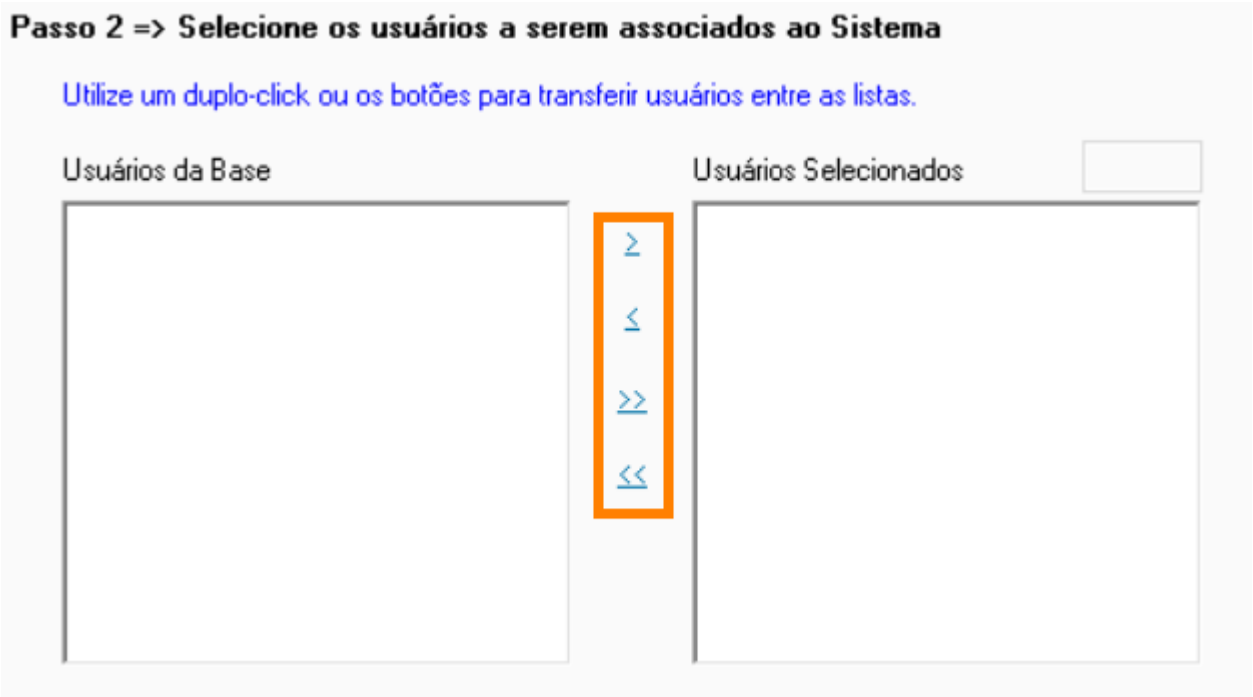
© 2026 Thomson Reuters

Informações de Licenciamento

Esta opção auxilia no controle de licenciamentos realizados através dos módulos do sistema. Para mais informações, consulte o **Guia Licenciamento Thomson Reuters Detalhamento Técnico** disponível no *Community Center* (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html*).

Como fazer o controle de licenciamento de usuários?

1. Acesse o menu ***Windows > Informações de Licenciamento***.
2. A tela **Controle de Licenciamentos** possui o XML de licenças disponibilizado pela equipe de acessos da Thomson Reuters, também informa quantos módulos estão em utilização e a quantidade de licenças para cada módulo.
3. Para verificar os usuários nomeados para as licenças, clique no botão **Alterar Usuários Nomeados**.
4. Em **Acesso ao Licenciamento**, insira a senha padrão inicial e clique em **OK**.
5. Em **Licenciamento - Atualização de Usuários Nomeados**, selecione o **Sistema** desejado.
6. No campo **Qtde. Licenças**, são informadas quantas licenças estão em utilização no total.
7. Em **Usuários Base**, estão todos os usuários disponíveis e, em **Usuários Selecionados**, está a lista de quais usuários estão vinculados a uma licença. Para alterar quais usuários estarão ou não vinculados à licença, selecione-os nos campos **Usuários Base** ou **Usuários Selecionados**, e clique nas setas entre os campos para movê-los para a direita ou a esquerda:



© 2026 Thomson Reuters

8. Após realizadas as alterações, clique em **OK**.

Pronto! E assim foi feito o controle de licenciamentos.

ATENÇÃO

É importante ressaltar que os usuários sem licenciamento não terão visibilidade dos módulos do sistema ao logar na aplicação.

COMO FAZER

Você sabia que este conteúdo também está disponível no nosso canal do YouTube? Para acessá-lo, copie o endereço *https://youtu.be/_FVNnQpdlGE* no navegador.

Histórico de Hotfix

A tela acessada por meio deste menu lista todos os hotfixes aplicados no sistema. Além do número do chamado do hotfix, a tela exibe o número do chamado da versão base, o status do hotfix na versão do sistema que está em uso, a versão e o módulo do sistema em que o hotfix foi entregue e a mensagem de alerta que aparece após o *login* no sistema.

ATENÇÃO

Ao atualizar a solução ONESOURCE™ Global Trade, a nova versão pode não contemplar todos os hotfixes das versões anteriores. Quando isso ocorrer, uma mensagem de alerta será exibida logo após o *login* no sistema, listando todas as correções que não constam na nova versão. É válido ressaltar que o sistema pode apresentar erros e não funcionar adequadamente sem os hotfixes listados. Para mais informações, entre em contato com a equipe de Suporte ao Cliente.

Customizações Ativas

Quando desmarcado, esse recurso possibilita desativar todas as customizações relacionadas aos ***User Exits*** e **Campos Extras** do módulo para o usuário logado. Mas, por padrão, esse menu estará ativado para todos os usuários.

IMPORTANTE

As customizações são ativadas ou desativadas apenas para o módulo e usuário logados.

© 2026 Thomson Reuters

Sair do Sistema

Clique nesta opção de menu para deslogar do sistema.

© 2026 Thomson Reuters

Integrações

O capítulo **Integrações** aborda detalhes dos vários processos de integração que podem ser realizados.

Integração com ERP

O fluxo de dados entre o ERP da empresa cliente e o Drawback é gerenciado pelo In Out, mantendo um registro detalhado da execução de cada interface no histórico.

IMPORTANTE

Não é recomendado realizar alterações nos dados provenientes do sistema de origem no In Out. Todas as atualizações necessárias devem ser feitas diretamente no sistema de origem e, em seguida, executar uma nova interface. Registros com erros retidos no In Out são configurados para serem apagados após 15 dias.

Para acessar os detalhes das APIs padrão do Drawback, consulte o **mapeamento de interfaces** no **Customer Center** (*https://www.thomsonreuters.com/pt-br/help/global-trade-management.html*). Ele aborda as APIs como entrada e saída, oferecendo informações detalhadas sobre seu conteúdo.

Integração com Import e Broker

Configurando o Drawback

Para configurar o Drawback de forma a trabalhar integrado ao Import:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***.
2. Clique no botão **Configuração Empresas.**
3. Na tela **Empresas**, clique no botão ⊕ para habilitar a aba **Oganizações**.
4. Selecione um parceiro mandante (função de parceiro “Importador”).

ATENÇÃO

Os parceiros devem ser previamente cadastrados através do menu **Dados Mestres**, para mais informações consulte o Manual do Usuário Dados Mestres.

5. Vincule as organizações desejadas a esse parceiro.

© 2026 Thomson Reuters

ATENÇÃO

As organizações devem ser previamente cadastrados através do menu **Dados Mestres**, para mais informações consulte o Manual do Usuário Dados Mestres.

6. A aba de **Parâmetros** é habilitada, configure os paramentros conforme tabela abaixo:

Configuração Importação:

Nome do Parâmetro	Descrição
SISTEMA_INTEGRADO_IMPORT	Indica se o sistema de Drawback trabalha (S) integrado com o sistema Import ou não trabalha integrado (N).
UTILIZAR_FATOR_CONV_EXT_IMPORT	Indica se deverá ser enviado o fator de conversão de materiais importados, cuja unidade comercializada difere da unidade da NCM (S) ou não será enviado (N). Poderá ser utilizado somente se a empresa envia as Faturas/os Documentos de Importação via sistema corporativo ou quando trabalha integrado com o Import.
INFORMACAO_DI	Indica a forma como o Drawback recebe as informações de importações. IMPORT_SYS: quando a origem é o sistema Import. TXT: quando a origem é arquivo txt. SISCOMEX: quando a origem for do arquivo próprio do Siscomex (XML).
INTERFACE_RECEB_DI	Indica se a empresa irá utilizar a interface de recebimento físico (S) para o item do Documento de Importação (aplicável somente quando trabalha integrado com Import) ou não utilizará (N).

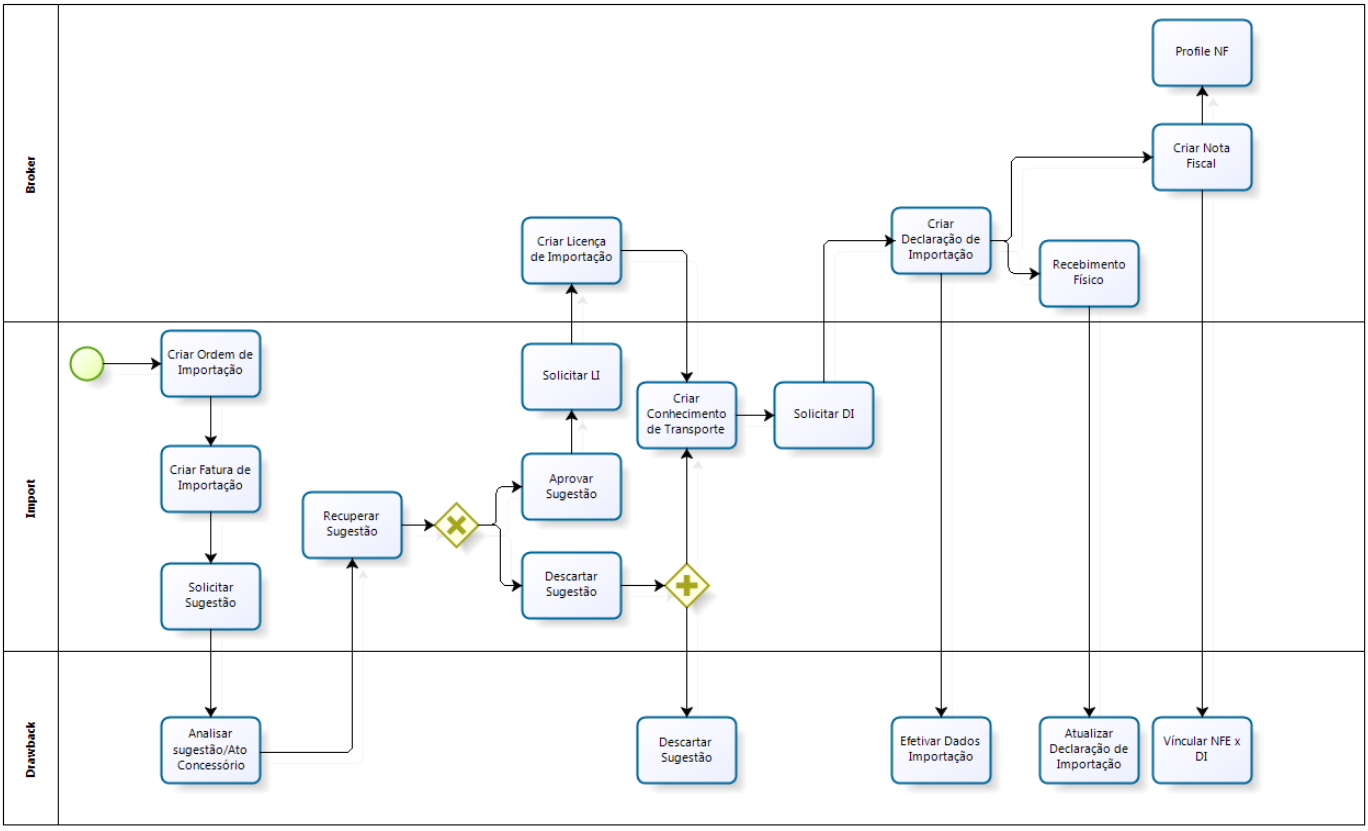
7. Configurados os parâmetros, salve a empresa mandante.

Para iniciar as operações de importação com o Drawback, deve-se criar o Ato Concessório da modalidade Suspensão e aprová-lo antes de sua utilização.

© 2026 Thomson Reuters

Realizando um processo de Importação com Drawback Suspensão

A seguir apresentamos o fluxo do processo de Importação com Drawback Suspensão:



O início da operação é na entidade **Criar Ordem de Importação**, onde não há interações com o Drawback.

Após a criação da ordem de importação, será necessário criar a fatura de importação. Uma vez criada, essa entidade fará a integração entre os módulos de Importação e Drawback para realizar a análise da sugestão.

Os próximos passos serão detalhados a seguir.

Etapas da integração Import X Drawback

SOLICITANDO A SUGESTÃO

O processamento da sugestão de importação é da forma on-line, ou seja, assim que o usuário salvar a fatura de importação, a sugestão já é solicitada automaticamente para o Drawback para todos os itens da fatura, desde que o tipo de aplicação seja **Consumo**.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Não existe configuração para essa integração, ocorrerá sempre de forma ***on-line*** (diferente do Export que possui ***on-line*** e **manual**).

REALIZANDO A SUGESTÃO

Ao receber a solicitação do Import, o Drawback faz a análise para cada item da fatura, verificando os Atos Concessórios, saldos, datas e realiza a sugestão para cada um dos itens.

ATENÇÃO

A análise dos itens da Fatura acontece sem nenhuma intervenção por parte do usuário.

RECUPERANDO A SUGESTÃO

1. Na **Fatura de Importação** clique no botão **Altera**.
2. Na aba **Composição**, clique no botão ....
3. Na tela **Sugestão Regime Tarifário** é possível identificar se a sugestão foi realizada para algum Ato Concessório através do campo **Observações de Sugestão de Regime - Reg. Especial**. Caso a sugestão seja realizada, as informações na tabela de resultados estarão preenchidas. O Drawback pode realizar a sugestão para mais de um Ato Concessório em casos de sugestão parcial.

APROVANDO A SUGESTÃO

Para aprovar a sugestão realizada para uso de Drawback Suspensão, clique em **Aceitar.**

O usuário pode aceitar toda a quantidade sugerida do Drawback ou ainda alterar a quantidade sugerida alterando o valor do campo **Qtde. Sugerida Reg. Especial**.

ATENÇÃO

A **Quantidade Sugerida Reg. Especial** pode ser alterada para quantidade menor que a sugerida pelo Drawback, para maior não é permitido.

Caso a configuração **Utilizar todos os atos concessórios disponíveis na sugestão de Drawback** esteja checada, o Drawback retorna todos os atos concessórios disponíveis com as quantidades limites permitidas para que o usuário do Import direcione as quantidades em seus atos concessórios.

Nesse caso, altere os valores do campo **Qtde. Sugerida Reg. Especial** para a quantidade desejada para cada Ato Concessório, atentando para que a somatória das quantidades informadas não ultrapasse a quantidade total do item da fatura. Para os Atos Concessórios que não queira confirmar a quantidade, informe "0" (zero) nesse campo.

Clique no botão **Aceitar** para gravar a fatura de importação.

DESCARTANDO A SUGESTÃO

Caso a sugestão não seja aprovada é preciso descartá-la para que o Drawback possa retornar as quantidades e valores reservados para o(s) Ato(s) Concessório(s) que se encontra(m) sugerido(s) no sistema.

É possível também descartar a Sugestão caso aconteça um aceite errado, para isso:

© 2026 Thomson Reuters

1. Clique no botão ....
2. Clicar no botão **Descartar**.

Ao realizar essa operação, o Drawback retira as quantidades/valores reservados e voltar para os campos de saldos dos itens sugeridos no Ato Concessório.

É possível, ainda, **reprocessar** um item/fatura ou descartar um item/fatura:

- Caso queria **reprocessar** a sugestão de um item/fatura, clique no respectivo botão e novamente no botão ... para aceitar/descartar a sugestão.
- Caso queira **descartar** a sugestão de um item/fatura, cique no respectivo botão.

Após esse procedimento, clique em **Salvar**.

SOLICITAR LI (IMPORT), GERAR E DEFERIR LI (BROKER), CRIAR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE (IMPORT), SOLICITAR DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO (IMPORT)

São etapas do processo não integradas ao Drawback.

GERAR DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO (BROKER)

Para que o Documento de Importação seja disponibilizado para o Drawback, deverá ser registrado com as seguintes informações:

- **Tipo de Documento**: deverá ser do tipo **Consumo**, **Nacionalização de Entreposto Aduaneiro** ou **Consumo e Admissão Temporária**.
- A **URF de Entrada** e de **Despacho** devem ser preenchidas.

EFETIVAR IMPORTAÇÃO (BROKER/DRAWBACK)

Após realizar o desembaraço do Documento de Importação (preenchimento da data de desembaraço), o Broker irá enviar o documento e todas as LIs vinculadas para o Drawback de forma automática. Se houver LI(s) amparando a importação, o Drawback irá validar se a data de registro da(s) LI(s) é menor que a data de validade do ato concessório para dar continuidade ao recebimento de Documento/Licença de Importação.

Caso o Documento (ou a Lincença) de Importação não seja recebido pelo Drawback:

1. Acesse o menu ***Operações > Pendências de Importação***.
2. Preencha os campos de filtro com os dados do documento e/ou clique em **Executar Consulta**.
3. Selecione a linha do documento pendente e clique em **Detalhes**.
4. Na tela **Detalhes de Pendência de Importação**, consulte a coluna **Observação** para entender os motivos das pendências que causaram a não migração dos itens para o Drawback.

DICA

© 2026 Thomson Reuters

Para consultar detalhes do cadastro de um dos itens do documento (ou da licença) de importação, dê um duplo clique na linha do item desejado.

5. Elimine as pendências no módulo Import/Broker.
6. Clique em **Reprocessar Pendência**.

DICA

Na tela **Pendências de Importação** é possível reprocessar os documentos de importação em lote.

Os Documentos de Importação que entraram no Drawback podem ser consultadas na tela **Consulta de Documentos de Importação**.

ATENÇÃO

Se um documento de importação desembaraçado for excluído do Broker, tanto o documento quanto as licenças de importação vinculadas a esse documento serão excluídos do Drawback automaticamente. Isso só não ocorrerá se um dos itens desse documento já tiver sido consumido. Mas, nessa caso, uma mensagem será exibida alertando sobre a impossibilidade da exclusão.

CRIAR *PROFILE* DE NOTA FISCAL (BROKER)

Etapa do processo não integrada ao Drawback.

CRIAR NOTA FISCAL E APROVAR NOTA FISCAL VIA SEFAZ (BROKER)

Deve ser criada a Nota Fiscal e após a aprovação da Nota Fiscal pelo SEFAZ, a mesma tem seu *status* alterado para **Impressa** (módulo de **Nota Fiscal Broker**)

Nesse momento será notificado o evento **221** - **Import -> Drawback: NF de Importação** na **OIF_EXPORT** que indica o vínculo da NFE x Documento de Importação para que o Drawback possa processar a informação.

VÍNCULO NF X DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO (DRAWBACK)

Como o processamento não é on-line será necessário executar a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** no In Out para processar o evento **221** que foi notificado. Caso ocorra algum erro no momento do processamento, podemos validar a mensagem de erro através do menu ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação***.

© 2026 Thomson Reuters

Caso o processamento seja feito com sucesso, valide-o no Drawback por meio do menu: ***Operações > Vínculo entre NFE e Doc. Importação***.

Caso o usuário exclua a Nota Fiscal, será gerado um novo evento **221** do tipo **Exclusão**. Assim que a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** for executada no In Out, o vínculo da NFE x Documento de Importação será excluído do Drawback. Caso ocorra algum erro no momento do processamento, podemos validar a mensagem de erro por meio do menu ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação***.

REALIZAR RECEBIMENTO FÍSICO (IMPORT)

Quando o parâmetro **INTERFACE_RECEB_DI** é igual a "S", o Drawback aguarda o recebimento físico no Import para que a quantidade de saldo do item do Documento de Importação seja atualizada. Quando o parâmetro é "N", o Drawback não necessita da informação do recebimento físico do Import.

O usuário deve realizar o recebimento do processo de importação.

Ao salvar o recebimento físico da mercadoria, será notificado o evento **224** - **Import -> Drawback: DI Recebimento Físico** na **OIF_EXPORT** para que o Drawback possa processar e a informação de recebimento físico estará disponível para consulta na *view* do banco de dados.

ATENÇÃO

O recebimento físico deve ser feito na sua totalidade, pois o sistema não está preparado para o recebimento físico parcial.

ATUALIZAR SALDO DE IMPORTAÇÃO (DRAWBACK)

Como o processamento não é on-line será necessário executar a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** no In Out para processar o evento **224** que foi notificado. Caso ocorra algum erro no momento do processamento, podemos validar a mensagem de erro por meio do menu ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação***.

Caso o processamento seja feito com sucesso, os itens do Documento de Importação no Drawback terão seus saldos atualizados com a quantidade recebida do Import.

Caso o usuário exclua o Recebimento Físico, será gerado um novo evento **224** com operação de **Exclusão**. Assim que a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** for executada no In Out, o recebimento físico será excluído do Drawback e os saldos ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação***.

© 2026 Thomson Reuters

Integração com o Export

Configurando o Drawback

Para configurar o Drawback de forma a trabalhar integrado ao Export:

1. Acesse o menu ***Cadastros > Parâmetros do Sistema***.

2. Clique no botão **Configuração Empresas.**

3. Na tela **Empresas**, clique no botão  para habilitar a aba **Oganizações**.

4. Selecione um parceiro mandante (função de parceiro “Importador”).

> **ATENÇÃO**
>
> Os parceiros devem ser previamente cadastrados através do menu **Dados Mestres**, para mais informações consulte o Manual do Usuário Dados Mestres.

5. Vincule as organizações desejadas a esse parceiro.

> **ATENÇÃO**
>
> As organizações devem ser previamente cadastrados através do menu **Dados Mestres**, para mais informações consulte o **Manual do Usuário Dados Mestres**.

6. A aba de **Parâmetros** é habilitada, configure os parâmetros conforme tabela abaixo:

Configuração Exportação:

Nome do Parâmetro	Descrição
ALT_SUG_REC_RE	Indica se deve modificar a sugestão realizada para o documento de origem quando houver divergência entre a sugestão e a exportação efetiva no recebimento do documento de exportação. Caso permita alterar (S), a sugestão ficará idêntica a exportação realizada (documento de exportação), caso contrario (N) a sugestão será de acordo com o realizado pelo sistema.
DIAS_RETIF_RE	Indica o número de dias anteriores ao vencimento do Ato Concessório para autorização de pedido de retificação do Documentos de Exportação. Padrão utilizado é de 30 dias.
ENVIO_AUT_SUG_EXP	Indica se a sugestão realizada pelo Drawback destinada a exportação deve ser enviada ao Export ou sistema Corporativo de forma automática (S) ou forma manual (N).
SISTEMA_INTEGRADO_EXPORT	Indica ao sistema se está integrado ao Export (S) ou não (N).

© 2026 Thomson Reuters

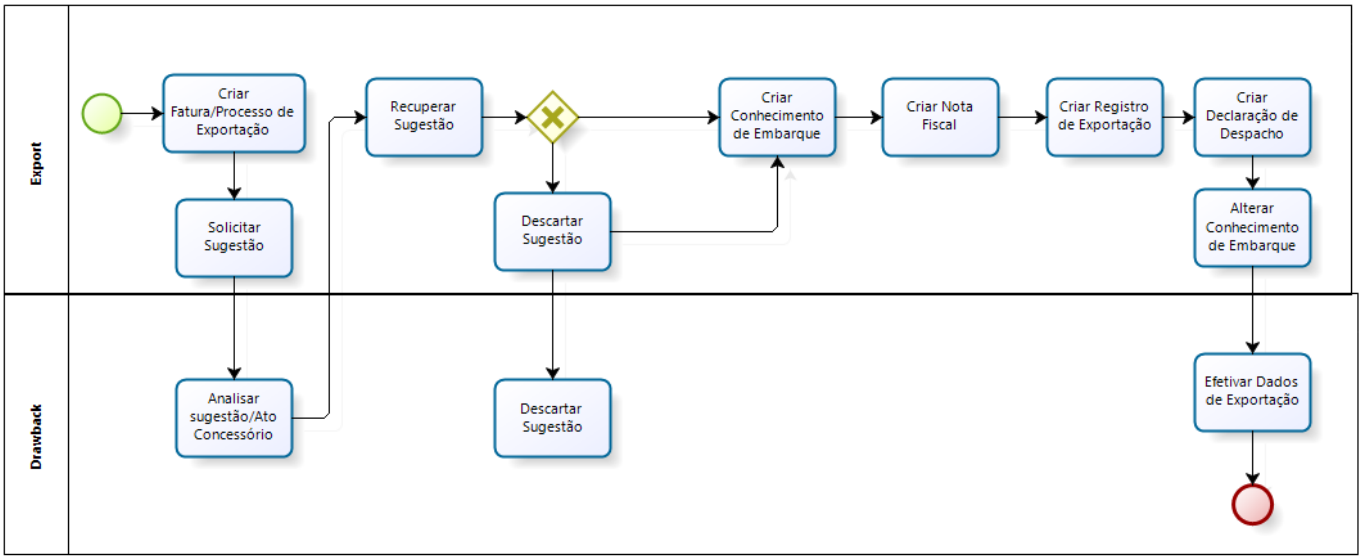
SUGESTAO_EXP_DOIS_MOM	Indica, quando integrado com o Export, se ocorrerá a sugestão do Ato e consumo/baixa em momentos distintos, ou seja, sugestão no processo e baixa quando ocorrer à quebra do processo em faturas (S) ou ocorrerá sugestão e baixa no mesmo momento (N).
VALIDAR_CAMPO24_EXPORT	Ao receber os dados do Documento de Exportação do sistema Export, indica se o sistema deverá (S) ou não validar os dados registrados no campo **24** (N), mostrando as divergências caso exista.

7. Configurados os parâmetros, salve a empresa mandante.

Para iniciar as operações de importação com o Drawback, deve-se criar o Ato Concessório da modalidade Suspensão e aprová-lo antes de sua utilização.

Realizando um Processo de Exportação com Drawback Suspensão

A seguir apresentamos o fluxo do processo de Exportação com Drawback Suspensão:



Etapas da integração Export X Drawback

CRIAR UMA FATURA DE EXPORTAÇÃO (ENTIDADE INICIAL CONFIGURADA NO EXPORT)

O início da operação de integração será na entidade **Criar Fatura de Exportação**, onde não há interações com o Drawback. Entretanto, deve ser selecionado um tipo de exportação que possua cobertura cambial (por exemplo: **Venda – Normal** ou **Venda – Exportação em Consignação**).

© 2026 Thomson Reuters

IMPORTANTE

A Declaração Única de Exportação (DU-E) não contempla os cenários de **Venda Consignada** e **Em Lote**.

SOLICITANDO A SUGESTÃO

1. Selecione a fatura desejada.
2. Clique no botão .
3. Na aba **Regimes Especiais**, selecione o(s) item(s) para os quais deseja solicitar a sugestão.
4. Clique no botão **Solicitar Sugestão**.

Após a solicitação, o *status* do item passa para **Aguardando Sugestão**.

5. Clique no botão .

O Export irá notificar o evento **192 – Export -> Drawback: Solic. Sugestão Export** na interface **OIF_EXPORT**, indicando que a solicitação de sugestão foi realizada para que o Drawback possa processar a informação.

REALIZANDO A SUGESTÃO

Caso esteja on-line, ao salvar a fatura, o Drawback irá automaticamente:

- Ler a notificação do evento **192**
- Gravar a solicitação da sugestão
- Fazer a análise para cada item da fatura, verificando os atos concessórios, saldos e datas
- Realizar a sugestão para cada um dos itens, realizando até o consumo dos itens importados/adquiridos no mercado interno

Após esse processamento, o Drawback irá notificar o evento **196 – Drawback -> Export: Sugestão do Ato Concessório** na interface **OIF_EXPORT**, indicando que a análise de sugestão foi realizada para que o Export possa processar a informação.

Se o Drawback não estiver configurado de forma on-line, será necessário aguardar o processamento da interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** no In Out para, depois, recuperar a sugestão.

ATENÇÃO

Quando um item de sugestão tiver dois (ou mais) atos concessórios ou um ato concessório com dois (ou mais) itens de Declaração Única de Exportação (DU-E), o consumo parcial desse item será permitido. Porém, cada item de DU-E deve corresponder a um item Nota Fiscal.

RECUPERANDO A SUGESTÃO

© 2026 Thomson Reuters

Caso esteja *on-line*, o Export irá, automaticamente, realizar a leitura da notificação do evento **196** e gravar o retorno da sugestão. Essas informações serão exibidas em tela. O *status* **Sugerido** irá indicar que a sugestão foi realizada com sucesso e o número do ato concessório será exibido na coluna **Ato Concessório**.

ATENÇÃO

Se o Drawback não sugerir ato concessório, o *status* será **Sem Sugestão** e o processo de exportação não terá o regime de Drawback.

DESCARTANDO A SUGESTÃO

Caso tenha sugestão de Drawback com ato concessório, essa sugestão poderá ser descartada por meio do botão **Descarta Sugestão**.

Se o processamento for on-line, a notificação do evento **192** será realizada como operação de exclusão (para que o Drawback possa processar o estorno). Caso contrário, após a realização do descarte, a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** deverá ser executada no In Out. O Drawback irá realizar a leitura do evento **192** como operação de exclusão e irá estornar a sugestão e o consumo realizado. Nenhum evento de retorno será notificado para o Export.

CRIAR CONHECIMENTO DE EMBARQUE/ NOTA FISCAL/ DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO (DU-E)

São etapas do processo não integradas ao Drawback.

ALTERAÇÃO DO CONHECIMENTO DE EMBARQUE

Para alterar o conhecimento de embarque, acesse a aba ***Check Points*** da tela de **Conhecimento de Embarque**, preencha a data do *check point* **Embarque da Mercadoria** e altere o *status* desse *check point* para **Finalizado**.

Feito isso, o Export irá notificar os seguintes eventos para o Drawback:

- **194 (Export -> Drawback: Envio do Documento de Exportação)**
- **195 (Export -> Drawback: Nota Fiscal X Documento de Exportação)**
- **197 (Export -> Drawback: Envio dos itens do Documento de Exportação)**

Essas notificações irão indicar que o documento de exportação ou Nota Fiscal estão disponíveis para o Drawback. Assim, a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** deverá ser executada no In Out para que o Drawback processe as informações desses documentos. Somente após essa execução os dados da exportação poderão ser consultados no Drawback.

ATENÇÃO

Ao fazer o processamento do item da DU-E, o Drawback pode atualizar a exportação e o ato concessório com base em quantidade estatística divergente da sugestão. Para isso, o parâmetro TOLERANCIA_MAX_QTDE_ESTAT_DUE precisa estar configurado e essa quantidade não pode exceder o limite permitido por esse parâmetro.

ATENÇÃO

© 2026 Thomson Reuters

Todos os eventos podem ser consultados, a fim de saber o *status* do seu processamento, no menu ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação*** do Export.

Anexo I

Quando o sistema está parametrizado com sugestão de dois momentos os eventos serão os seguintes:

ATENÇÃO

Não existe sugestão on-line para a configuração de sugestão em dois momentos.

- Criar o Processo de Exportação no Export e ao clicar no botão **Solicita Sugestão** será enviado o evento **192 (Export -> Drawback: Solic. Sugestão Export)** para o Drawback. Ao executar a interface **DB - Processamento Integrações Import - Export** no In Out, será retornado o evento **196 (Drawback -> Export: Sugestão do Ato Concessório)** de forma automática (isso se o parâmetro **ENVIO_SUG_AUT_EXP** do Drawback for igual a "S". Caso contrário, só irá retornar o evento **196** após aprovação da sugestão manual via tela do Drawback - **Drawback Suspensão/Controle Ato Concessório/Sugestões para o Regime/Exportações**). Ao clicar no botão **Recupera Sugestão**, o Export irá recuperar o evento **196**. O Drawback não irá realizar o consumo/baixa nesse momento.

Nesse momento o Export fará uma "pré" reserva da quantidade/valor no Drawback.

- Criar Fatura de Exportação no Export e ao clicar no botão **Solicita Sugestão** será enviado o evento **198 (Export -> Drawback: vinculação processo x)** para o Drawback. Após a execução da mesma interface no In Out, o Drawback irá retornar o evento **199** para o Export. Ao clicar no botão **Recupera Sugestão**, o Export irá recuperar o evento **199**.

Nesse momento o Export irá confirmar a reserva da quantidade/valor no Drawback. Somente nesse evento (**198**) que o Drawback irá realizar o consumo/baixa.

- O processamento restante é igual ao mapeado no cenário acima.

Anexo II

Quando o sistema não está parametrizado com o processamento on-line da sugestão, deverá ser realizado os seguintes passos:

- Criação da Fatura/Processo de Exportação no Export
- Solicitação da Sugestão de Exportação no Export (envio do evento **192**)
- Processamento da Interface **DB - Processamento Integrações Import – Export** no In Out.
- Aprovação/Descarte da sugestão no Drawback (caso o parâmetro **ENVIO_AUT_SUG_EXP** = "N"). Caso contrário, a aprovação é automática (envio do evento **196**).
- Recuperação da Sugestão de Exportação no Export.
- Descarte da Sugestão no Export (caso não haja a necessidade do processo ser com o regime de Drawback) e processamento da interface **DB - Processamento Integrações Import – Export** no In Out.
- Criação do Conhecimento de Embarque no Export.
- Criação da Nota Fiscal no Export.

© 2026 Thomson Reuters

- Criação do Documento de Exportação no Export.
- Criação da Declaração de Despacho no Export.
- Alteração do Conhecimento de Embarque e finalização do *check point* de **Embarque da Mercadoria** (envio dos eventos **194**, **195** e **197**).
- Processamento da Interface **DB - Processamento Integrações Import – Export** no In Out.

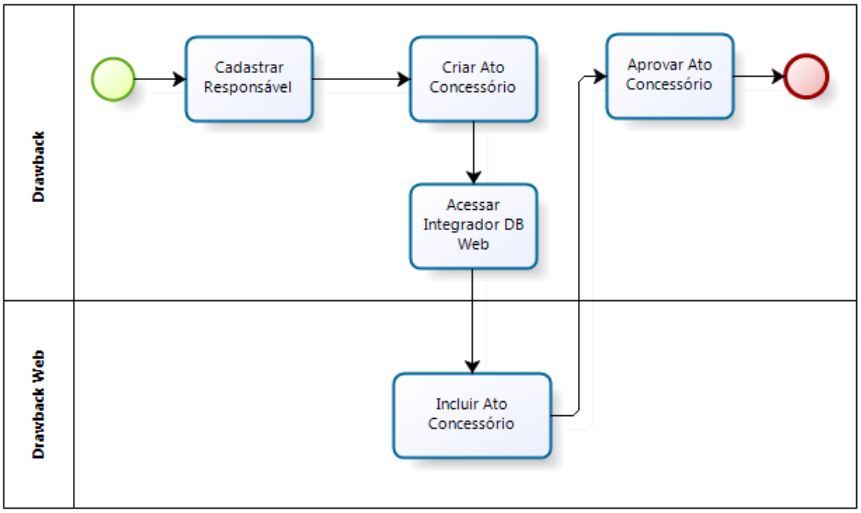
ATENÇÃO

Em qualquer momento pode ser consultado os eventos no menu do Export ***Dados Mestres > Cadastros > Interface > Notificação***.

Integração com Drawback Web

Criação de Ato Concessório no Drawback Web

A seguir apresentamos o fluxo do processo de Criação de Ato Concessório no Drawback *Web*:



CADASTRAR RESPONSÁVEL

No menu ***Drawback Suspensão > Controle Ato Concessório > Responsáveis Ato Concessório***, o usuário deverá cadastrar o responsável que irá criar o Ato Concessório no Drawback *Web* informando os seguintes campos obrigatórios:

- **Nome**
- **CPF**
- **Órgão Fiscalizador**
- **Nº Registro**
- **Senha Siscomex**

© 2026 Thomson Reuters

- Localização do **Integrador DB *Web*** na máquina (diretório *OGT/DrawbackSys/DBE*)

CRIAR ATO CONCESSÓRIO

Na criação do AC, o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** poderá ter as seguintes configurações:

- **Manual**: Caso esteja com esse valor no parâmetro, acessar o integrador para conexão e envio do Ato Concessório para o Drawback *Web*.
- **Automática**: O acesso ao site do Drawback *Web* será realizado direto pelo Drawback para envio do Ato Concessório.

Ao finalizar o Ato Concessório, o sistema emite a mensagem de notificação.

Ao clicar em **Sim**, a tela de **Envio de Dados para Drawback *Web*** se abre.

Selecione o Responsável que irá cadastrar o Ato Concessório no Drawback *Web*. Caso só exista um responsável cadastrado, o campo é preenchido automaticamente.

Quando o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** for automático, ao clicar em avançar o site do Drawback *Web* é aberto e as informações do ato concessório serão enviadas automaticamente. Quando o parâmetro for manual, ao clicar em avançar, o sistema emite mensagem de notificação, ao clicar em **OK**, o usuário deve acessar o Integrador Drawback *Web* para enviar o Ato Concessório para o Drawback *Web*.

ACESSAR INTEGRADOR DB *WEB*

IMPORTANTE

Caso o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** seja **Automático**, esse passo não deve ser realizado.

O Integrador está localizado no diretório *OGT/DrawbackSys/DBE* e seu nome é **CRIA_ATO_DBWEB.exe**. Após abrir o arquivo, será necessário digitar a referência do Ato Concessório do Drawback para enviar o ato para o Drawback *Web*.

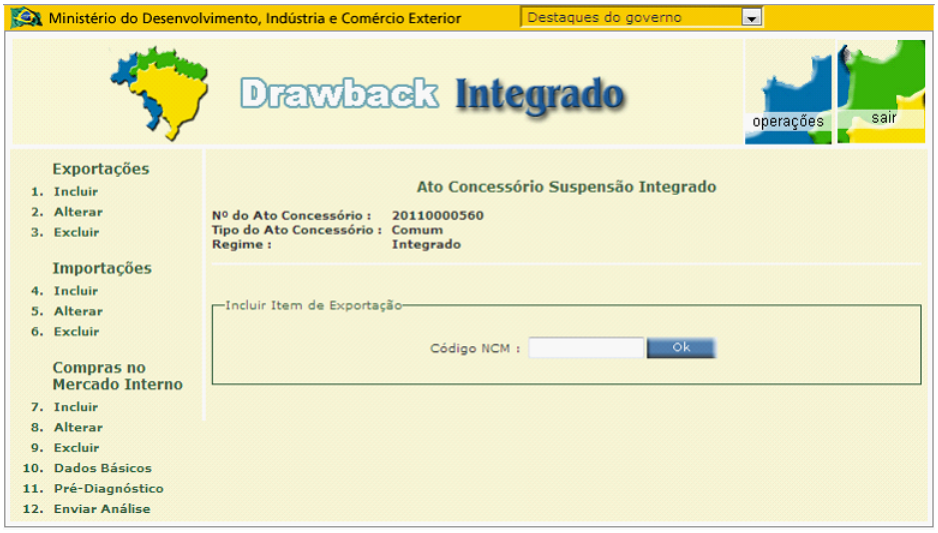
Caso o usuário digite a referência errada, o sistema não irá enviar o Ato Concessório para o Drawback *Web*.

INCLUIR ATO CONCESSÓRIO

Assim que o Integrador fizer o *login* no Drawback *Web*, acessará a tela **Incluir Ato Concessório**, do menu **Operações**.

Na próxima tela, serão inseridos alguns dados do Ato Concessório (**CNPJ do Beneficiário**, **tipo**, **frete**, **seguro** e **subproduto/resíduo estimados**):

© 2026 Thomson Reuters



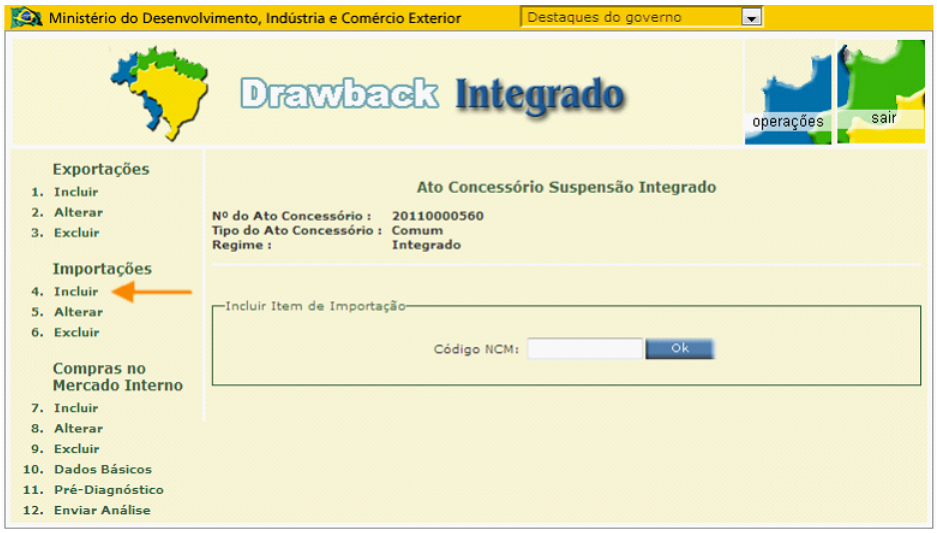
Após clicar no botão , serão incluídos os itens a exportar:



© 2026 Thomson Reuters



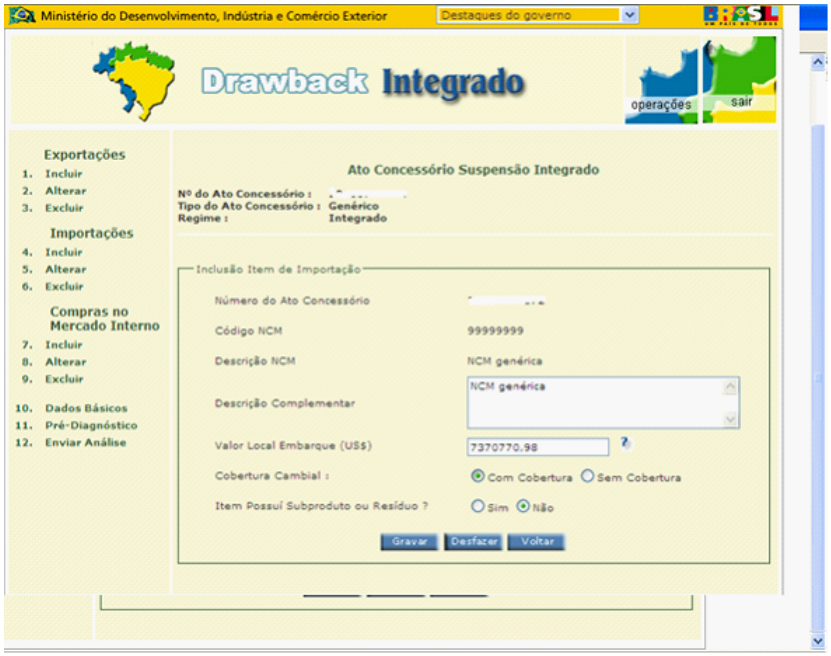
Após clicar em , serão listados os itens a exportar já cadastrados:



Na próxima tela, serão incluídos os itens a importar:

© 2026 Thomson Reuters





Após clicar em , serão listados os itens a importar já cadastrados:



© 2026 Thomson Reuters

Na próxima tela, serão incluídos os itens de mercado interno:



Após clicar em , todos os itens já estão cadastrados e o Ato será enviado para Análise.



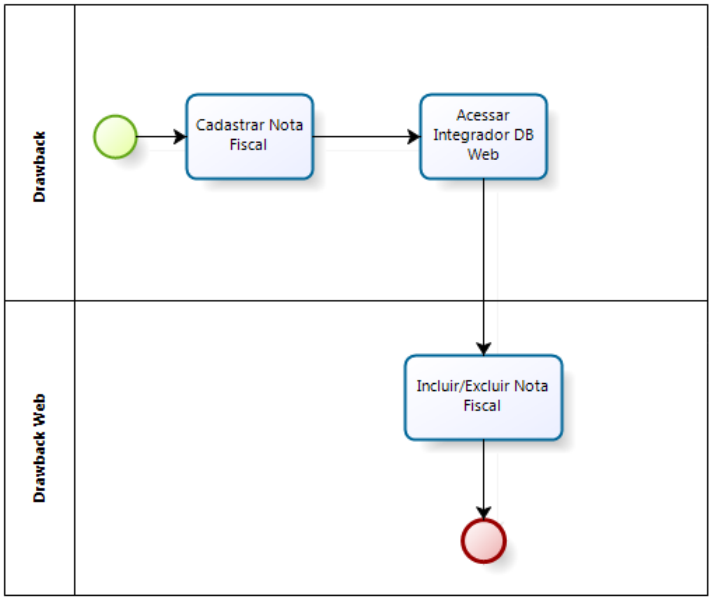
APROVAR ATO CONCESSÓRIO

Quando o ato concessório é deferido no momento do envio para a análise, o sistema irá fazer a recuperação do número do ato e aprová-lo automaticamente. Caso contrário, o usuário deverá aprovar o ato de forma manual, assim que o ato concessório for deferido no Drawback *Web*.

© 2026 Thomson Reuters

Envio de Nota Fiscal no Drawback Web

A seguir apresentamos o fluxo do processo de Envio de Nota Fiscal Drawback *Web*:



CADASTRAR NOTA FISCAL

No menu ***Operações > Apontamento de Notas Fiscais > Notas Fiscais de Entrada***, clique no botão de Envio de Notas Fiscais para o DB *Web*.

Esse botão, assim que acionado, irá enviar todas as notas fiscais do tipo **Drawback Suspensão Integrado** para o Drawback *Web* para o Ato Concessório selecionado.

Esse botão é desabilitado caso não haja nenhuma Nota Fiscal para envio ao Drawback *Web*, Ou todas as existentes já tenham sido enviadas.

Quando clicar no botão abre-se a tela **Envio de Dados para o Drawback *Web***.

Será obrigatória a seleção de um Ato Concessório (para o qual o usuário deseja enviar as informações das Notas Fiscais, sendo gerado um arquivo por Ato Concessório) e um responsável previamente cadastrado. Assim que selecionados, ao clicar em **Ok** o sistema dispara mensagem de confirmação.

Quando o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** for automático para o Ato Concessório em questão, ao clicar em **Sim** o site do Drawback *Web* é aberto e as informações da Nota Fiscal serão enviadas automaticamente. Quando o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** for manual, ao clicar em **Sim** o sistema emite mensagem de notificação para acessar o Integrador.

Ou seja, o arquivo foi gerado com sucesso e será necessário acessar o Integrador para transmitir as informações da Nota Fiscal para o Drawback *Web*.

Caso o usuário clique em **Não**, o sistema não irá gerar o arquivo.

© 2026 Thomson Reuters

ACESSAR INTEGRADOR DB *WEB*

IMPORTANTE

Caso o parâmetro **ENVIO_DADOS_DBWEB** seja **Automático**, esse passo não deve ser realizado.

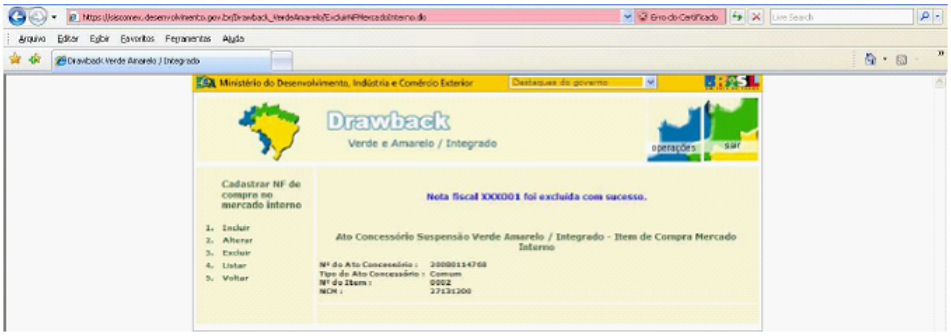
No diretório do ONESOURCE™ Global Trade (*OGT/DrawbackSys/DBE*) existe um aplicativo com o nome **ENVIA_NFEVA_DBWEB.exe**, ao executá-lo é abaerta tela **Arquivo**.

É obrigatório digitar o nome do arquivo gerado para envio ao Drawback *Web*, sendo enviado um arquivo por vez. O nome do arquivo se encontra no diretório do ONESOURCE™ Global Trade (*OGT/DrawbackSys/DBE/Enviados*). Caso o usuário não digite o nome do arquivo corretamente, as Notas Fiscais não serão enviadas para o Drawback *Web*.

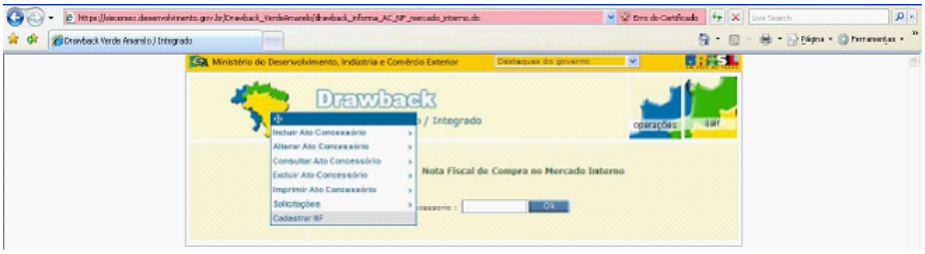
Caso contrário, o sistema irá carregar os dados das Notas Fiscais conforme tópico abaixo.

INCLUIR/EXCLUIR NOTA FISCAL

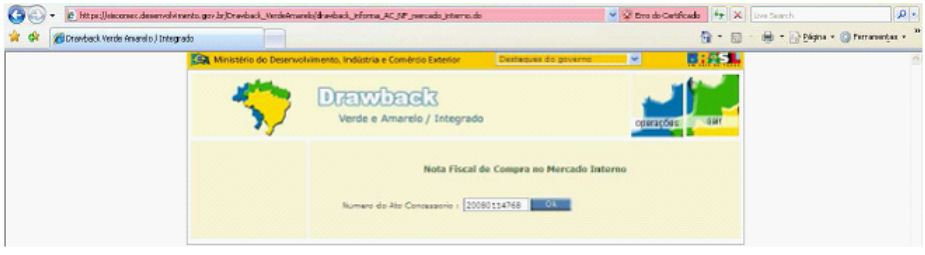
Assim que o Integrador fizer o *login* no Drawback *Web*, acessa a tela **Cadastrar NF** do menu **Operações** conforme figura abaixo:



Na próxima tela, será inserido o número do Ato Concessório:



Na próxima tela, o sistema irá selecionar o número do item para qual será incluída/excluída a Nota Fiscal:



© 2026 Thomson Reuters

Na próxima tela, o item foi selecionado:



INCLUSÃO DE NOTA FISCAL

Quando há uma inclusão da Nota Fiscal, o sistema clica na opção **1. Incluir** e digita as informações da Nota Fiscal:



As informações da Nota Fiscal são:

- **Número**
- **Data de Emissão**
- **CNPJ do Emissor**
- **Quantidade do item** (na unidade de medida da NCM)
- **Valor Total do item** (em Reais)

Assim que inseridas, o sistema clica no botão **Gravar** para concluir a inclusão da Nota Fiscal. O valor deve ser informado em reais, o sistema *Web* faz a conversão para Dólar de forma automática.

EXCLUSÃO DE NOTA FISCAL

Quando há uma exclusão da Nota Fiscal, o sistema clica na opção **3. Excluir** e digita as informações da Nota Fiscal:

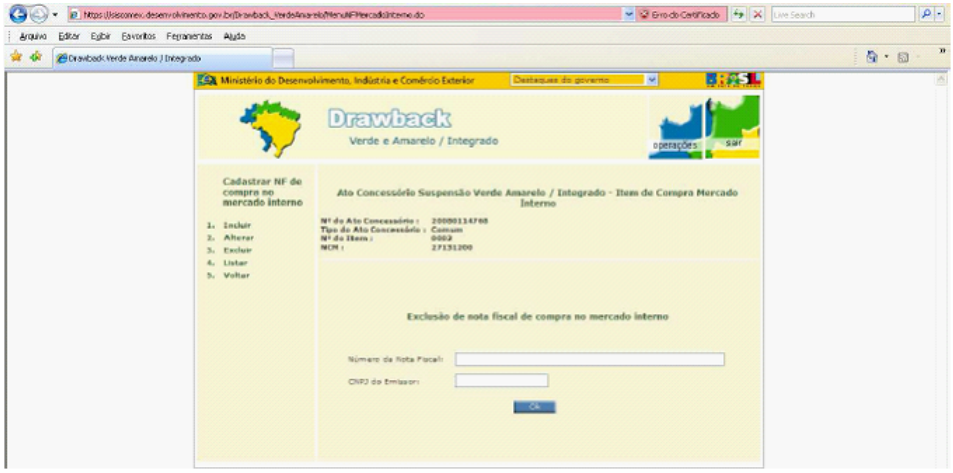
© 2026 Thomson Reuters



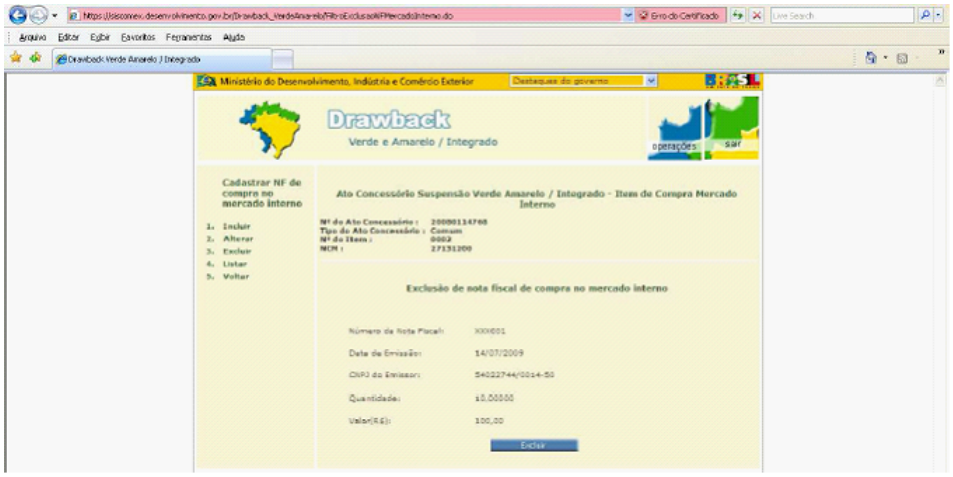
As informações da Nota Fiscal são:

- **Número**
- **CNPJ do Emissor**

Ao clicar em **Ok** abre-se uma tela de confirmação, clique em **Excluir**.



Assim que excluída, há uma tela para confirmação da exclusão:



© 2026 Thomson Reuters

Caso ocorra algum erro no processamento da operação no DB *Web*, o sistema recupera a mensagem e a apresenta no item da Nota Fiscal.

© 2026 Thomson Reuters

Personalizações e Customizações

Com o objetivo de facilitar a personalização das soluções ONESOURCE™ Global Trade de acordo com as necessidades de negócio da empresa, o ONESOURCE™ Global Trade possui recursos que possibilitam configurar o sistema sem a necessidade de desenvolvimentos específicos por parte da Thomson Reuters.

O que são personalizações?

Personalizações são alterações/configurações nos módulos do ONESOURCE™ Global Trade realizados pelo próprio cliente (normalmente pela área de tecnologia da empresa), sem a necessidade de desenvolvimento específico por parte da Thomson Reuters.

IMPORTANTE

É responsabilidade da empresa cliente realizar a manutenção das personalizações nos módulos do ONESOURCE™ Global Trade. Em situações de atualização de versão, fica sob responsabilidade da empresa avaliar os impactos nas personalizações decorrentes da migração de versão.

Recursos de personalização do ONESOURCE™ Global Trade

Os recursos de personalização do ONESOURCE™ Global Trade são:

- *User Exits*

Em alguns pontos do produto foram criadas “chamadas externas”, através das quais é possível incluir novas regras de negócio, novas codificações ou mesmo chamar outros programas que realizem rotinas definidas pelo cliente, modificando o comportamento normal do produto.

- Relatórios Configuráveis (*Views* Dinâmicas)

Busca facilitar a extração de informações do banco de dados por meio de um assistente de geração (*wizard*). Uma das principais necessidades de customização nos produtos é permitir, a qualquer momento, criar uma nova consulta e, a partir desta,possibilitar extrair dados, relatórios ou tabelas dinâmicas semelhantes às do Excel.Com as extrações “montadas” é possível alimentar planilhas Excel a partir de modelos pré-definidos, ou seja, a funcionalidade preenche com dados as células de uma planilha vazia, salvando o resultado final em outro arquivo. Pode ser usado, por exemplo, para geração de relatórios ou até mesmo de documentos.

Como utilizar os recursos de Personalização

Para informações sobre como manusear os recursos de personalização existentes no ONESOURCE™ Global Trade, consulte o **Manual do Usuário Dados Mestres**.

Você também pode solicitar uma consultoria da Thomson Reuters para ajudá-lo a realizar uma personalização. Para isso, crie no ***GTAX*** (*https://tax.thomsonreuters.com/site/support/onesource/global-trade-management/*) uma Ordem de Serviço e solicite um orçamento.

O que são customizações?

Com o objetivo de identificar todas as customizações realizadas no sistema, a Thomson Reuters possui um controle de customizações que pode ser acessado no menu ***Dados Mestres > Configurações de Personalizações > Controle de Customizações***. Através da tela **Filtro de Customizações** é possível controlar toda customização criada e assinada, identificando quais são as customizações existentes no sistema e quais os

© 2026 Thomson Reuters

objetos da customização que continuam íntegros, ou seja, continuam exatamente iguais como foram entregues ou se já sofreram alguma modificação.

Além desse controle, é possível acesssar o relatório de um componente da customização, o qual exibe em qual customização esse componente foi criado e em qual customização ele foi alterado. O relatório também exibe se o componente está Ativo no sistema ou não.

Para mais informações, consulte o **Manual do Usuário Dados Mestres**.

© 2026 Thomson Reuters

Retificação de Documento de Importação Pós-Desembaraço

Qualquer alteração realizada em um Documento de Importação registrado, demanda que o documento seja reenviado ao Siscomex para que as informações atualizadas sejam deferidas. Esse processo consiste em uma retificação, e é de total responsabilidade do importador.

Para o módulo Drawback, o sistema realizará o processamento do documento retificado, considerando a retificação de um *part number* já existente ou não na adição - o qual poderá ter apenas acréscimo de quantidade a maior. Logo, será criada uma fatura no módulo Import, na qual um novo item e sua respectiva quantidade a mais serão adicionados na mesma adição ou um novo item será adicionado em uma nova adição. Dessa forma, todos os valores retificados serão atualizados.

Veja a seguir os cenários possíveis de retificação pós desembaraço no módulo Drawback:

1. Documento de Importação somente com adições integrais

DI

Ao retificar uma DI que não teve utilização do Ato Concessório de Isenção, o novo item e sua respectiva quantidade a mais são adicionados na mesma adição, atualizando assim todos os valores retificados. Se retificado um documento que teve utilização do Ato Concessório de Isenção, o novo item e sua respectiva quantidade a mais são adicionados na mesma adição, atualizando assim todos os valores retificados. Nesse caso, como há vínculo com o AC Isenção, o sistema irá armazenar as informações desse AC Isenção para futuras consultas. Uma vez que o AC Isenção é excluído ou o processamento do documento é refeito, esse documento passará a utilizar os novos valores.

DUIMP

Ao retificar uma DUIMP que não utilizou o Ato Concessório de Isenção - os valores do novo item e da quantidade adicional serão ajustados. O controle da DUIMP retificada deverá ser baseado no seu código de versão, que indicará a etapa de retificação. Assim, com todos os valores atualizados, a DUIMP será reenviada na íntegra. Se a DUIMP ou seu código de versão não existirem no sistema, ela será considerada nova e carregada pela primeira vez. Caso a DUIMP já exista e o código da versão coincida com o registrado no sistema, os dados serão atualizados conforme a nova informação. Se a DUIMP existir, mas o código da versão for inferior ao atual, a operação será bloqueada com a mensagem: "A DUIMP X, versão Y é inferior à versão existente no banco de dados e não pode ser carregada", onde X é o número da DUIMP e Y é o código da versão. Se o código da versão for superior ao atual, os dados serão atualizados conforme a nova carga.

Ao retificar uma DUIMP que utilizou o Ato Concessório de Isenção - quando você tentar retificar a menor (quantidade ou valores) uma DUIMP de recolhimento integral , o sistema realizará uma validação automática e poderá exibir uma mensagem de erro impedindo a retificação n.a tela de fatura de importação.

Existem dois cenários possíveis:

- **DUIMP vinculada a Ato Concessório não deferido (em montagem):**

Quando a DUIMP está vinculada a um ato que ainda não foi deferido, o sistema exibirá uma mensagem informando que os itens não podem ser alterados por estarem associados a um Drawback Isenção em processo de montagem.

© 2026 Thomson Reuters

Como proceder: Acesse o sistema Drawback, localize o ato concessório correspondente, remova a DUIMP do ato e, em seguida, retorne ao Import para concluir a retificação da fatura normalmente.

- **DUIMP vinculada a Ato Concessório já deferido:**

Quando a DUIMP já faz parte de um ato deferido, o sistema exibirá uma mensagem específica informando que a retificação não pode ser processada devido à utilização em um Drawback Isenção já deferido.

Como proceder: Neste caso, não é possível realizar a retificação diretamente pelo sistema. Será necessário seguir o processo administrativo apropriado junto aos órgãos competentes para resolver a situação.

2. Documentos de Importação mistos (com adições integrais e adições de Drawback - Isenção/Suspenção) ou Documentos de Importação com apenas adições Drawback - Isenção/Suspenção

Ao retificar um Documento de Importação que tenha adições de Drawback, o novo item e sua respectiva quantidade a mais são adicionados em uma nova adição (sem Drawback), atualizando assim todos os valores retificados. Nesse caso, as adições de Drawback terão seus valores retificados, esses irão substituir os atuais e os atuais serão armazenados para futuras consultas.

IMPORTANTE

A Licença de Importação (LI) e o Controle do Ato Concessório (com base na LI) não serão alterados.

A inclusão do item retificado ocasiona um re-rateio (no módulo de Importação) do peso/valor entre os itens do documento de importação e, com isso, o peso/valor de cada item é atualizado automaticamente. Caso alguma nacionalização já tenha sido efetuada, esses valores não serão atualizados.

Vale ressaltar que, uma vez que o Documento de Importação retificado é enviado ao Drawback, esse documento não poderá ser excluído pelo módulo Import e o status desse documento retificado é exibido no módulo Drawback por meio do menu ***Operações > Pendências de Importação***.

IMPORTANTE

Para casos em que o Documento de Importação é retificado, esse será recebido no módulo Drawback com todos os valores atualizados e com um número sequencial de retificação preenchido, sendo considerado valor igual a "00" para Documento de Importação original, valor igual a "01" para a primeira retificação e assim sucessivamente.

© 2026 Thomson Reuters

Retificação de Documento de Importação Pré-Desembaraço

O módulo Drawback permitir o processamento de retificações de Documentos de Importação realizadas antes do desembaraço aduaneiro. O sistema aceia essas retificações e garante que as informações atualizadas sejam refletidas corretamente, especialmente nas pendências de importação.

1. Documento de Importação somente com adições integrais

DUIMP: Ao receber uma retificação de DUIMP (versão 2 ou superior) com Data de Desembaraço preenchida, o sistema considera o processamento da retificação da DUIMP ainda não desembaraçada. Caso exista uma pendência de importação da versão anterior desta DUIMP, o sistema atualiza automaticamente a pendência com os dados da DUIMP retificada, garantindo que apenas a versão mais recente seja mantida na tela **Pendências de Importação.**

© 2026 Thomson Reuters

Tipo de Vínculo entre OP e Item do Documento de Exportação

Há três **tipos de vínculo entre Ordem de Produção (OP) e item do documento de exportação:**

- **Automático para o item**: o sistema busca automaticamente, apenas para o documento de exportação selecionado, a ordem de produção mais recente respeitando a quantidade de dias configurados no parâmetro.
- **Automático para todos os itens**: o sistema busca automaticamente, para todos os REs selecionados, as ordens de produção mais recentes respeitando a quantidade de dias configurados no parâmetro.
- **Manual**: a escolha da ordem de produção cadastrada no Drawback é feita pelo usuário. É necessário preencher um período de consulta, respeitando o parâmetro **DIAS_ANTERIOR_LAUDO**, e **Executar Pesquisa**. Dentre as ordens de produção que o Drawback pesquisar, o usuário seleciona e vincula a que for adequada ao documento de exportação.

© 2026 Thomson Reuters